SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4099

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa para produção e edição de vídeos institucionais para a ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/09/2025 até às 09h30min do dia 18/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 18/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:65638987

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de Medicamentos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/09/2025 até às 09h30min do dia 17/09/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 17/09/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:412A60BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO	*Aquisição de inscrição no treinamento"Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial, promovido pela Maps Consulting, para a Diretora de*

	Administração e Finanças, Fernanda Rodrigues Vilela.
VALOR (R$)	*R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)*
FORNECEDOR	*Maps Consulting*

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Boa Esperança, 02 de setembro de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:4DD268F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DA ATA DE SORTEIO - PRC Nº 018/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – **Processo Nº 018/2025 - Edital Nº 011/2025 – Inexigibilidade Nº 002/2025 - Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o extrato da Ata de Realização do Sorteio para a classificação do Termo(s) de Credenciamento(s), ficando classificado **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 02.09.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:549BC144

AMARP
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 018/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – **Processo Nº 018/2025 - Edital Nº 011/2025 – Inexigibilidade Nº 002/2025 - Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o extrato de Termo(s) de Credenciamento(s) a celebrados(s) com **JONAS GABRIEL ANTUNES**. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 02.09.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Secretário Executivo.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:7ED24850

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Institui e nomeia COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2025 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às demandas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Ato, ficam assim nomeados:

I – Presidente: Renata Pires de Rezende
II – Secretária: Cristiani Borges de Oliveira
III – Membro: Marina Rodrigues da Silva
IV – Membro: Wesly Teodoro de Freitas Martins

Parágrafo único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, compete:

I – Auxiliar na elaboração do edital de convocação;
II – Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
III – Divulgar o número de vagas;
IV - Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
V – Elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, escolaridade mínima, requisitos e carga horária;
VI – Zelar pela legalidade, publicidade, impessoalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Consórcio AMVAP Saúde serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto do desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Consórcio AMVAP Saúde, poderá solicitar a participação de outros colaboradores do Consórcio para auxiliar nos trabalhos da comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Consórcio AMVAP Saúde conduzir as reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Consórcio AMVAP Saúde:
I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;
II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O prazo de duração do contrato proveniente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Consórcio AMVAP Saúde será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 02 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8DDCFB8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 034/2025.

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para troca de capacitores em dois aparelhos de ar condicionado do Auditório, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: ECCC MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA, CNPJ n. 35.343.199/0001-35**. **Valor unitário: R$ 500,00**. **Valor total: R$ 1.000,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 02 de Setembro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C9BA95AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG ELUCAS PEDROSA ANTENOR COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 008/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sr.**LUCAS PEDROSA ANTENOR**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-MG sob o nº 18632, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG44.607.330-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 101.936.886-11, residente e domiciliada Rua Ovidio Antonio Tavares, nº 407, Agenor de Lima, Guaxupé, MG, , na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 20 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO constam do Contrato de Consórcio do CIMOG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor atual de R$3.000,00 (três mil, reais) mensais, além de encargos sociais, a ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Veterinária - Contrato -Ficha 35 - 0101 01 20 605 0003 2.002 319004

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 03 de setembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

LUCAS PEDROSA ANTENOR
Médico Veterinário

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1C40BA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, TORNA PÚBLICO , que firmou Ata de Registros de Preços nº 041-2025 com a empresa 51224 602 BARBARA MARRAS BRITTO ALVES, CNPJ:51.224.602/0001-63, VALOR: R$ 417.330,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais). Ata de Registros de Preços nº 042-2025 com a empresa CJ7 LOCAÇÃO E VENDAS LTDA, CNPJ:37.537.574/0001-03, VALOR: R$713. 888,00.(setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Ata de Registro nº 043-2025 com a empresa: IGOR FONSECA PINA, CNPJ:46.843.656/0001-77, VALOR R$3.868.080,00(tres milhoes oitocentos e sessenta e oito mil e oitenta reais).Ata de Registro nº 044-2025: com a empresa: LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO, CNPJ: 23.974.941/0001-21 , VALOR R$ 78.205,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais). Ata de Registro nº 045-2025, com a empresa: TREM DE MINAS REALIZAÇÕES, CNPJ: 50.441.105/0001-54,VALOR: 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais) e Ata de Registro nº 046-2025 com a empppresa: W& M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:08.111.000/0001-70, VALOR:R$ 843.083,00 (oitocentos e quarenta ne tres mil, oitenta e tres reais). Objeto : "Registro de preços objetivando a contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camaroters, palcos, praticáveis, painel de led, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos doa municipios consorciados as AMEG". Validade 29/08/2025 á 29/08/2026.

Passos,02 de Setembro de 2025.

LAILA CRISTRINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:6D2266DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 28/2025
Inexigibilidade nº 13/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Júlio César Rodrigues, no curso "Controle Interno Municipal: ferramentas de prevenção, fiscalização e melhoria da gestão" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de setembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 02/09/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4406AA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 23/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 23/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE , tendo como objeto aquisição e instalação de peças automotivas originais ou de primeira linha, compatíveis com o veículo Renault Duster, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Buritis/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que se deu no dia 01/09/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. LOTE
IAGO JUNIOR DA SILVA MENEZES	60.794.188/0001-19	R$ 3.547,00
ALESSANDRO TIAGO DOS SANTOS	45.931.552/0001-51	R$ 680,00
VALOR TOTAL		**R$ 4.227,00**

A ata integral da Dispensa Eletrônica, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG
Buritis/MG, 02 de setembro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EE5698C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 25, 27, 48 E 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caetanópolis, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Caetanópolis:
Art. 1º. A lei Orgânica do Município de Caetanópolis passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 25 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§1º Não havendo número regimental para a abertura da reunião, o Presidente poderá aguardar, pelo prazo de quinze minutos, a partir da hora prevista para seu início, que o quórum se complete, respeitando-se, no transcurso da reunião, o tempo de duração de cada uma de suas partes.
§2º Inexistindo número regimental, o Presidente deixará de abrir a reunião e anunciará a próxima ordem do dia.
§3º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações."
"Art. 27. O mandato para membros da Mesa Diretora da Câmara é de dois anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte, terminando o mandato com a posse dos sucessores."
"Art. 48. São de iniciativa privativa do Prefeito, as leis que disponham sobre:
…….
V – Revogado"

"Art. 63. O mandato do Prefeito é de quatro anos, podendo ser reeleito para um único período subsequente, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição."
Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis/MG, 11 de novembro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Vereador

PEDRO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Vereador

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Vereador

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:92509E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 775/2025

Resolução Nº 775/2025

REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os poderes que lhe são outorgados pelo Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Campanha – MG, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, entendido como a entrega prévia de numerário para cobertura de despesas, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e desta Resolução.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se adiantamento a entrega, precedida de regular empenho na dotação orçamentária própria, de numerário a servidor, destinada à realização de despesa que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 3º. Considera-se despesa de caráter excepcional, para os fins desta Resolução, exclusivamente o custeio com transporte, alimentação e hospedagem dos alunos matriculados nos projetos da Escola do Legislativo quando em viagem promovida pela Câmara Municipal em decorrência de excursões cívicas e projetos e de programas e de programas ligados a órgãos governamentais federais, estaduais ou de outros municípios.
Parágrafo único. Não será concedido adiantamento para custeio de alimentação, transporte e hospedagem a vereador ou servidor da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os valores para custeio das despesas referidas no artigo 3º serão entregues ao servidor responsável pela viagem, a quem competirá a comprovação de todos os gastos.
Parágrafo único. As despesas referidas no artigo 3º deverão observar os princípios da razoabilidade, economicidade e moralidade.

Art. 5º. Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro, dentro de sua competência, receber as solicitações de concessão, verificar a documentação necessária e entregar os valores ao solicitante.

Parágrafo único: Competirá ao Controle Interno conferir e aprovar a prestação de contas do adiantamento.

Art. 6º. A entrega dos numerários está condicionada à apresentação de justificativa por escrito, contendo data, horário de partida e chegada, além de autorização do Presidente da Câmara Municipal, sendo a entrega sempre precedida de empenho por estimativa na dotação própria e realizada por meio de transferência bancária ao responsável pela solicitação.

Art. 7º. O prazo de aplicação do adiantamento será de cinco dias e a prestação de contas deverá realizada em até três dias úteis após o vencimento.

Art. 8º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
I – cópia da concessão do adiantamento;
II – cópia da nota de empenho da despesa;
III – documentação fiscal de venda ao consumidor, emitida em nome da Câmara Municipal da Campanha, devidamente atestada, com data de emissão igual ou posterior à entrega do numerário;
IV – comprovante de recolhimento de eventual saldo remanescente.

Parágrafo único. A documentação fiscal de que trata o inciso III não poderá conter rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas, generalizações ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 9º. A prestação de contas poderá ser impugnada pelo Controle Interno, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal determinar as providências cabíveis para a tomada de contas e apuração da responsabilidade do servidor cuja prestação tenha sido impugnada.
Parágrafo único. Caso o servidor responsável pela aplicação do adiantamento não cumpra os prazos estabelecidos para a prestação de contas, o Presidente da Câmara determinará o desconto do valor equivalente diretamente na remuneração do responsável, na primeira folha de pagamento subsequente.

Art. 10. Não serão concedidos adiantamentos a servidor:
I – que não tenha prestado contas de adiantamento anterior dentro do prazo previsto;
II – cuja prestação de contas tenha sido impugnada, nos termos do artigo 9º desta Resolução; e
III – que esteja respondendo a processo administrativo.

Art. 11. Constituem recursos para a concessão de adiantamento por parte da Câmara Municipal da Campanha as seguintes dotações orçamentárias:
I - alimentação: 33.90.30
II – transporte: 33.90.33
III – hospedagem: 33.90.39

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 02 de setembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:43A75266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 90021/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de segurança privada desarmada durante a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, situado em Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 03/09/2025 às 08h até 09/09/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 09/09/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação: R$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais).

Campo Belo - MG, 02 de setembro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2D5BD261

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 90020/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de buffet e decoração, necessários à realização da solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, prevista para o dia 31 de outubro de 2025, no espaço denominado Campo Belo Country Club.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 03/09/2025 às 08h até 09/09/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 09/09/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação: R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

Campo Belo - MG, 02 de setembro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0E38DDEC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 040/2024
Dispensa de Licitação nº 012/2024

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65.
Contratada: U.M. Copiadoras e Informática Ltda ME – CNPJ nº 11.984.609/0001-69, com sede na Rua C, nº 3, Lote Parque Cidadela, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.005-524.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2024, que tem por objeto a locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de insumos, exceto papel.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar do aniversário do contrato.
Data da assinatura eletrônica: 01/09/2025.

Campo Belo/MG, 01 de setembro de 2025.

LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B9989231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
TERMO ADITIVO 03 CONTRATO 03 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – Dispensa 03/2023
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2023
Processo: 03/2023
Partes: EUFLÁVIO DA SILVA**,** CPF sob o nº 432.121.316-91 e CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – CNPJ 23.780.323/0001/40
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alteração do objeto passando a ser incluído a gravação audiovisual e transmissão ao vivo pelos canais das redes sociais das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. Para tanto, altera-se o valor para R$ 938,80 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo o total de R$ 11.265,60 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 01.031 01.031.0001 01.031.0001.2003 3.3.90.36.00 – ficha 13 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.
Data da Assinatura: 01/09//2025
Assinam: Presidente da Câmara – Antônio Claret Pereira e o contratado Euflávio da Silva.

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:87DF5C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2025, INEXIBILIDADE nº 04/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar palestra presencial sobre Emendas Impositivas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitantePARLARE ASSESSORIA, CURSO E TREINAMENTOS LTDA- CNPJ 23.594.718/0001-59.

Carmo do Cajuru, 02 de setembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3BD6DD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 035/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. Objeto: contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Cláudio, 22 de agosto de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:C31D1360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 51/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 51/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo, com os respectivos valores.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.30 Material de Consumo	20	R$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.35 Serviços de Consultoria	22	R$ 12.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	23	R$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	24	R$ 38.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.40 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ	25	R$ 20.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:93EF2816

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE POSSE ROGERIO

TERMO DE POSSE

Conforme Edital de Convocação de Candidato nº 005/2025, mediante Portaria nº 32/2024 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado via Edital nº 06/2023, em um de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes da Câmara Municipal de Conquista sediado na antiga estação ferroviária, o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA MATTOS**, brasileiro, XXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXX e no RG sob o n° XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, Bairro XXXXX, CEP: XXXXX, na cidade de XXXXX, tomou **POSSE** para o cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, para o exercício do cargo no Regime Estatutário, sendo que adquirirá a estabilidade no serviço público municipal com a aprovação no estágio probatório após o período de três anos de efetivo exercício, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n° 166/2023 de 05 de outubro de 2023, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.", declarando, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e se comprometendo a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo para o qual está sendo empossado com zelo e presteza.

Conquista-MG, 01 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA MATTOS
Servidor Empossado

AIRTON LUCAS DE OLIVEIREA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:470C50FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 17/2025
DISPENSA N º 16/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de Valor, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização de carro de som (propaganda volante), incluindo a gravação, edição e reprodução de anúncios, bem como o fornecimento de motorista, combustível com a finalidade a veiculação de áudios destinados à divulgação de eventos institucionais, sessões, campanhas educativas, comunicados oficiais, atos administrativos e demais atividades de interesse público promovido pela Câmara Municipal de Coronel

Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até às 16:00h do dia 08/09/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:6BC03565

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 21 DE JULHO DE 2025.

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE APROVOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo 1.148.973, exercício de 2022, gestão do Prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:299D06AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

ATO DECLARATÓRIO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
A Câmara Municipal de Itaguara/MG, por meio de sua Presidente, torna público o cancelamento definitivo da Dispensa de Licitação nº 11/2025, Processo Administrativo nº 15/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização, pelo período de 12 meses.
O procedimento encontrava-se suspenso por meio de Aviso publicado em 01/09/2025, e, após análise técnica, decidiu-se pelo cancelamento integral do certame, com fundamento nos princípios da isonomia, competitividade e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e no art. 74 da mesma Lei.

Itaguara/MG, 02 de setembro de 2025

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:8D080BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6-2025 - CARLA ANDRADE - ALTERA LC 240-2021 - LIMPEZA E QUEIMADA

•

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 8º da "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", com a seguinte redação:

Art. 8º (…)

Parágrafo único. Excetua-se da hipótese prevista no *caput* deste Artigo quando uma pessoa que registrar por vídeo ou foto a prática de descarte irregular de lixo ou a prática de queimada ou incêndio, de modo a identificar o infrator e realizar denúncia por meio dos canais oficiais do Poder Executivo Municipal, ocasião em que ela terá direito a uma recompensa no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada ao infrator, nos seguintes termos:
I - o valor da recompensa será deduzido diretamente da multa aplicada ao infrator e repassado ao denunciante, sem qualquer ônus ao erário municipal;
II – a identidade do denunciante será mantida sob sigilo, salvo autorização expressa para divulgação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021" a alteração prevista nesta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

CARLA ANDRADE
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto sugerindo ao Executivo Municipal proposta que visa incentivar a fiscalização e denúncia por parte dos cidadãos nos casos de prática de queimadas ou incêndios, bem como de descarte ilegal de lixo.

Alguns Municípios, como Divinópolis - MG e Maringá – PR, já adotaram estas medidas.

O auxílio da comunidade no trabalho de fiscalização é essencial para evitarmos as queimadas e incêndios que tanto males provocam para a saúde dos cidadãos. Além dos prejuízos materiais e ao Meio Ambiente.

O pagamento de uma recompensa ao denunciante incentivará a fiscalização e denúncia por parte dos munícipes. Vale dizer que não haverá despesa para os cofres públicos, pois, o valor da recompensa será retirado diretamente do valor da multa imposta ao infrator.

O cidadão pode denunciar pela Ouvidoria do Município, no site oficial do Município, pode denunciar também diretamente à Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, lembrando sempre que o seu nome somente será divulgado se você autorizar.

Diante do exposto, conto com os colegas Vereadores para a aprovação deste Anteprojeto, bem como com o Prefeito para que possa transformá-lo em Lei, o mais breve possível, podendo fazer os devidos ajustes e melhorias no texto ora apresentado.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

CARLA ANDRADE
Vereadora

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D462840C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA AMANDA BORGES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 20/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **AMANDA BORGES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.113.332/0001-30, localizada na Rua Luiz Guadalupe, 601 – Centro – Lagoa da Prata-MG – CEP 35590-026, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e E-social, com fornecimento de atestados, conforme previsto nos autos do PA nº 56/2025. Valor estimado do contrato: R$ **22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**. Vigência: De 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Roberto Guimares Lopes
Código Identificador:50893501

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 005-2025 - TONINHO DA LAJE - ALTERA LC 240-2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 10 da "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", passa a ter a seguinte redação, passando seu Parágrafo Único a ser o § 1º e acrescentando-se os §§ 2º, 3º e 4º com a seguinte redação:

Art. 10. (…)

§ 1º A notificação e autuação previstas serão relatadas em formulários próprios, nos termos do Decreto Regulamentar desta Lei.

§ 2º Fica autorizada a execução das notificações previstas nesta Lei Complementar, aos responsáveis pelos imóveis, por meio eletrônico, seja por e-mail, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*, dentre outras.

§ 3º A notificação eletrônica prevista no § 2º deste Artigo deve garantir a efetiva comunicação ao destinatário, nos termos da Legislação vigente.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal deve regulamentar a notificação do responsável pelos meios eletrônicos por meio de Decreto, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei Complementar visando facilitar a notificação dos responsáveis por lotes situados no Município de Lagoa da Prata para que realizem a limpeza deles, nos termos da Lei Complementar nº 240/2021 que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

Temos visto que a Administração Pública Municipal tem tido dificuldade em notificar os responsáveis pelos Correios, pois, os responsáveis por lotes situados no Município muitas vezes moram fora de Lagoa da Prata, o que dificulta a localização deles. Às vezes eles mudam de endereço e não comunicam ao Setor de Cadastro do Município.

Atualmente, o Processo Eletrônico é uma realidade, em todas as áreas, tanto no Judiciário, quanto na área administrativa. Até mesmo por questão de Sustentabilidade, hoje em dia tudo é feito de forma eletrônica, sem papel.

Desta forma, a notificação eletrônica possui menor custo para a Administração, é mais rápida, eficiente, eficaz e efetiva, além de ser medida de Sustentabilidade.

Além destas questões descritas, me despertou para a apresentação deste Projeto de Lei, as constantes queimadas em lotes de terreno situados no Município, que em virtude da omissão de seus proprietários ou responsáveis, ficam com o mato alto e nesta época de seca vem a ser queimado, provocando transtornos a toda população, em especial quanto à Saúde dos cidadãos.

Estamos empenhados na Campanha "Xô Queimadas", com várias autoridades, em especial do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Pedro, que podemos dizer é um parceiro da comunidade local.

Não preciso me prolongar muito para justificar a importância deste Projeto de Lei Complementar. Ele trará somente benefícios se as notificações forem feitas de forma responsável e correta, de forma eletrônica, nos termos pormenorizados que o futuro Decreto do Prefeito definirá.

Conto com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BD33980C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 165-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 600.000,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.006 - FROTAS
2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 ..... R$ 600.000,00

TOTAL..... R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superavit Financeiro do Exercício de 2024 ..... R$ 600.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
De acordo com o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para cobertura de despesas com a aquisição de 02 caminhonetes com carroceria para utilização na prestação de serviços pelas seções de Redes e Ramais e de Obras do SAAE.
Atendendo à solicitação do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5DE558B5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 166-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 400.000,00 (PEDIDO Nº 079-2025)

PROJETO DE LEI Nº, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado Excesso de arrecadação da Rubrica nº 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 referente Emenda Parlamentar Individual nº 27540004. Indicação do Deputado Diego Andrade.

TOTAL..... R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo a compra e consultas e exames pelo Icismep. O recurso é referente a Portaria 7.318 de 26/06/2025. Proposta nº 36000659976202500 para incremento ao custeio dos serviços de Atenção Especializada.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4EE1CBE2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 167-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 300.000,00 (PEDIDO Nº 080-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado Excesso de arrecadação da Rubrica nº 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 referente Emenda Parlamentar Individual nº 37340004. Indicação do Deputado Newton Cardoso Júnior.

TOTAL..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada tem por objetivo repasse à Fundação São Carlos para incremento ao custeio dos serviços de Atenção Especializada. Esse recurso é proveniente da Portaria 7.311 de 25/06/2025 proposta 36000653451202500.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:10709D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 168-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 388.161,23 (PEDIDO Nº 081-2025)

PROJETO DE LEI Nº_, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 388.161,23 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC
335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 388.161,23

TOTAL ..... R$ 388.161,23

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado Excesso de arrecadação da Rubrica nº 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 referente a repasse através do bloco de custeio.

TOTAL..... R$ 388.161,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 388.161,23 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada é proveniente de recursos do SUS, repassados pelo Governo Federal, no âmbito do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como finalidade a redução das filas de cirurgias eletivas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B142E008

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 169-2025 - AUTORIZA REPASSE FSC R$ 300.000,00

PROJETO DE LEI Nº____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.
Informo que o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde solicitaram abertura de crédito e **autorização para o repasse do valor** na forma de Subvenção Social para viabilizar a celebração de novos convênios com a Fundação São Carlos para incremento ao custeio dos serviços de Atenção Especializada.
De acordo com o Setor, o Recurso é proveniente da Portaria 7.311 de 25/06/2025 proposta 36000653451202500.
Segue, anexa, solicitação do Setor de Planejamento.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2B5DDD0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 170-2025 - ALTERA A LEI Nº 4.132-2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a "Lei nº 4.132, de 22 de Abril de 2025", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 004, de 22 de março, de 1991."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o texto do Art.3º, da "Lei nº 4.132, de 22 de Abril de 2025", quanto ao beneficiário de sequencial número 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º(...)

12- Simoni Rodrigues, portadora do CPF n° 701.383.116-68, filha de Bráulio Rodrigues e Neftalina Bruno Rodrigues:
Um lote de terreno, n°04 da quadra n°08, com área de 356,20 m² situado a Rua José Paulino, Nº 630, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.859, Livro 2-DM;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.132 de 2025" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera dado específico do beneficiário de sequencial número 12, conforme pedido de retificação constante no ofício n° 079/2025, encaminhado pelo setor de habitação. A alteração refere-se à correção do número de CPF do beneficiário, conforme documentação comprobatória correta anexa, afim de possibilitar que a beneficiária consiga formalizar junto ao cartório a regularização do imóvel.
Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FD4599CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 171-2025 - ALTERA LEI N° 4.137-25

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a "Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 839, de 02 de julho, de 1998".

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido ao texto do Art. 3º da "Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025", o beneficiário de sequencial número 09, passando a vigorar com a seguinte redação:
9 - Anderson Cleiton Quirino, portador do CPF nº 716.319.686-53, e RG nº 6.463.774, filho de Luzia das Graças Quirino:
Um lote de terreno, n° 06 da quadra n°139, com área de 200,00 m² situado a Rua Samuel Bernardes, Nº 1.281, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.721, Livro 2-DA;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 4.137 de 22 de Abril de 2025" a alteração prevista nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.137, de 2025, com a finalidade de incluir novo beneficiário na relação já aprovada.
A demanda decorre da continuidade dos estudos realizados pela Secretaria de Obras e Urbanismo, por meio do Setor de Habitação, os quais identificaram a necessidade de complementação da listagem inicialmente contemplada pela mencionada lei, uma vez que nem todos beneficiários conseguiram organizar a documentação necessária a tempo e modo da apresentação daquele respectivo projeto de lei.
Como já exposto na justificativa que fundamentou a edição da Lei nº 4.137/2025, o objetivo da iniciativa é viabilizar a outorga do título de domínio e a transferência da propriedade de lotes às famílias beneficiárias dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários do Município, que, há mais de duas décadas, já se encontram em posse e usufruto dos respectivos imóveis, mediante autorizações expedidas pelo Executivo à época, sem contudo conseguirem regularizar a titularidade.
As razões que embasam a presente proposta visam dar continuidade ao processo de regularização fundiária, reafirmando o compromisso desta Administração com a promoção da moradia digna e com o desenvolvimento social do Município, ao mesmo tempo em que garante segurança jurídica às famílias envolvidas.
Anexamos ao presente a documentação completa dos beneficiários, devidamente analisada e validada pelos órgãos competentes.
Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do projeto, destacando a necessidade de sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F9A738C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 172-2025- ALTERA LEI N° 2.644-2015

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.644 de 19 de Novembro de 2015", que autoriza o Município a doar Imóveis Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera-se o texto do Art. 1º da "Lei nº 2.644 de 19 de Novembro de 2015", quanto ao beneficiário de sequencial número 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

29 – José Luiz de Melo, CPF nº 950.280.996-34 e RG nº MG 7.381.349, um lote de terreno urbano de n.º 21 da quadra 02, com área de 204,00m2 (duzentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Teodolino Ferreira de Moura, Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 38.552, Livro 2-R.G;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 2.644 de 19 de Novembro de 2015" a alteração prevista nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, em razão do falecimento do beneficiário de nº 29 da Lei Municipal nº 2.644 de 2015, conforme registro de óbito anexo.
Ressalta-se que, embora tenha sido editada lei nominal em seu favor à época da doação, a beneficiária não chegou a formalizar a transferência do imóvel antes de seu falecimento junto ao cartório competente.
Dessa forma, por meio do Ofício nº 095/2025 do Setor de Habitação, foi protocolado requerimento acompanhado da documentação pertinente, notadamente o Formal de Partilha, no qual restou declarado existir apenas um herdeiro. Este, na condição de sucessor legítimo e já ocupante do imóvel, pleiteou a regularização da doação em seu nome, de modo a assegurar a continuidade da posse e a titularidade do bem.
A medida ora proposta tem por finalidade sanar a situação jurídica consolidada de fato, garantindo a segurança patrimonial e, ao mesmo tempo, dando prosseguimento ao trabalho de regularização do patrimônio público municipal, especialmente dos imóveis doados em administrações anteriores que, por diferentes razões, não tiveram suas transferências formalizadas em tempo oportuno.
Essa política de regularização fundiária, implementada pelo Município, reafirma o compromisso com a efetivação do direito à moradia digna, a pacificação social e a plena função social da propriedade.
Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de continuidade do processo de regularização do patrimônio do Município, solicitamos o acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei.
Solicitamos, ainda, que se determine sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:33009286

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 173-2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.946 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município a Doar Imóvel Que Menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lote urbano, nos termos da "Lei Municipal nº 3.946 de 28 de Dezembro de 2023", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da "Lei Municipal nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", autorizado a doar, mediante regularização fundiária, o imóvel de propriedade do

Município de Lagoa da Prata, situado na Rua São Carlos, nº 397, lote 08, quadra 31, Bairro Américo Silva, matrícula nº 13.266, livro 2-A.E, à Sra. Luana Cristina Borges Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 100.052.766-24, conforme as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º A presente Lei tem por finalidade a regularização da titularidade do bem, conforme deliberação aprovada por meio da Resolução nº 022/2025 do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).
Art. 3º A donatária somente poderá ser beneficiada uma única vez.
§ 1º A donatária, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização ao donatário.
§ 2º A doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.
§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.
§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, os pagamentos das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.
§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 29 de Agosto de 2025.
Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade regularizar a situação fundiária da moradia localizada na Rua São Carlos, nº 397, ocupada pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira, que reside no imóvel **desde o ano de 1998**, conforme constatado em estudo social anexado ao requerimento de regularização.
A ocupação remonta à cessão de uso gratuito do imóvel autorizado pela Lei Municipal nº 848/1998, em favor do Sr. Robson Aparecido Marcelo Silva, que posteriormente transferiu também a título gratuito referido imóvel a família da Sra. Luana Cristina Borges Ferreira.
Cumpre salientar que o Município de Lagoa da Prata vem, nos últimos anos, empreendendo um esforço sistemático de regularização fundiária de imóveis doados em administrações anteriores, que por muito tempo permaneceram sem formalização jurídica. Tal medida busca corrigir lacunas históricas, garantindo segurança jurídica aos ocupantes e efetividade às políticas públicas de habitação e interesse social.
Nesse contexto, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), atento à realidade fática, aos documentos comprobatórios e ao princípio da função social da propriedade, deliberou favoravelmente à doação do imóvel, conforme consta na Resolução nº 022/2025, que acompanha a presente proposição. A decisão do Conselho encontra respaldo no fato de que a cessão e posse pela Sra. Luana Cristina Borges Ferreira já se consolidou há mais de duas décadas, preenchendo os requisitos de estabilidade e continuidade da ocupação.
Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do projeto, considerando a situação consolidada de fato, e promoção da justiça social por meio da efetivação do direito à moradia digna, destacando a necessidade de sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:279AC0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 158-2025 - PL EM 157-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 180.000,00 (PEDIDO Nº 073-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 180.000,00
Total..... R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.24.00.00, referente a Resolução nº 10.162/2025.
Total..... R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E7DFE01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Ouvidor da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei nº 4.879, de 06 de agosto de 2025, que instituiu a Ouvidoria Parlamentar, órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, desde que relacionados ao funcionamento e à competência da Câmara Municipal de Leopoldina,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gabriel Fajardo Lacerda, ocupante do cargo Assessor de Imprensa, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais.
Parágrafo único. Compete ao Ouvidor exercer as funções previstas na Lei nº 4.879, de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1º de setembro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:4549FF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº25/2025 - DISPENSA Nº 22/2025 - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 25/2025, Dispensa de Licitação nº 22/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de elevadores e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da casa de máquina, caixa, poço e pavimentos, com a inspeção, teste, lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos com cobertura total de peças, para 1 (um) elevador da marca Bass Elevadores, com atendimento mensal durante 12 (doze) meses, para o elevador instalado no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa Ótima Elevadores Ltda., CNPJ Nº 50.431.026/0001-62, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 865/ loja, Costa Carvalho, Juiz de Fora – MG, foi a vencedora com o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Matias Barbosa, 02 de setembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:BFDEED34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 031/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 031/2025

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sra. Bruna de Melo Aquino

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Ilma Sra. Bruna de Melo Aquino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de Ouro Fino/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 02 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A23CC9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 088/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 088/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

•
O signatário da presente, Vereador Carlos Augusto Honório (Novo), com assento nesta casa de leis, amparado no at. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, que submeta essa propositura ao egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel e ao Agente de Trânsito Municipal, Senhor Fernando Rodrigues Machado, a seguinte MOÇÃO DE APELO em reconsideração do pedido de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Mário Giacometti, bairro Jardim Alga Trevo, onde existe grande fluxo de veículos e também contém uma pequena rotatória, onde motoristas transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança da população.

•

•
O presente apelo refere-se à reconsideração do pedido de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Mário Giacometti, localizada no bairro Jardim Alga Trevo, local que apresenta intenso fluxo de veículos, bem como a presença de uma pequena rotatória onde, infelizmente, motoristas transitam em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos moradores da região.

•
O pedido original foi realizado por meio do Ofício CAH nº 244/2025, datado de 23 de julho de 2025, mas não foi deferido, e nenhuma justificativa formal foi apresentada pelo órgão competente. Essa ausência de resposta tem gerado preocupação e insatisfação entre os moradores da localidade.

•
A referida via é diariamente utilizada por pedestres, veículos, crianças e idosos, configurando um ponto crítico que demanda medidas urgentes de moderação de tráfego. A inexistência de um redutor de

velocidade, especialmente na área da rotatória, agrava significativamente os riscos de acidentes, visto que muitos condutores desrespeitam o traçado urbano e não reduzem a velocidade.

•

•

Diante do exposto, reitera-se o apelo por uma reavaliação técnica imediata da situação, com vistas à implantação de uma lombada no trecho mencionado. Trata-se de uma ação preventiva e essencial para preservar vidas, evitar acidentes e promover a segurança da comunidade local.

•

•

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 25 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:C27AF3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 095/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 095/2025

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APELO em razão da necessidade urgente de melhoria na coleta de resíduos sólidos nos bairros rurais do município.
A coleta de lixo nos bairros rurais de Ouro Fino, tais como Crisólia (segunda, quarta e sexta), São José (segunda e sexta), Taboão (quarta), Taguá/Taguá de Cima (quinzenalmente às segundas), Calixto (segunda ou quarta), Barra (quarta), Machado (quarta), Peitudo (quinta), São Pedro (terça), beira da pista antes do pedágio (terça), Pedrosos (terça), Vou pro 51 até na Caneleira (terça), Carioca (sábado), Usina (sábado), Escolinha (sábado), Chácara Pádua, Serragem e São Pedro (fábrica de perfume, sábado), representa serviço essencial à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida das famílias residentes.
Entretanto, o atual caminhão utilizado para esse serviço não se mostra adequado, registrando problemas como derramamento de lixo durante os trajetos, sobrecarga e riscos de acidentes. Tal situação compromete a regularidade e a eficiência do atendimento, além de gerar transtornos à população rural que já enfrenta dificuldades de acesso a serviços básicos.
A disponibilização de um caminhão prensa adequado e moderno é medida imprescindível para assegurar a segurança operacional, a eficiência da coleta e o respeito às comunidades rurais. Além disso, é fundamental que sejam ajustadas as rotas de coleta conforme as datas específicas de cada bairro, garantindo a regularidade, bem como a devida manutenção do veículo e a capacitação da equipe responsável pelo serviço.
Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seu apelo ao Prefeito Municipal para que sejam adotadas providências imediatas no sentido de disponibilizar um caminhão prensa adequado e implementar melhorias estruturais na coleta de resíduos sólidos nos bairros rurais, em respeito à saúde, à dignidade e à qualidade de vida de toda a população usuária.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:3F4AC383

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 096/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 096/2025

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor DIRETOR DA EPR SUL DE MINAS a presente MOÇÃO DE APELO, em razão da necessidade urgente de adoção de medidas de segurança viária na rodovia MG-290, nas proximidades do Supermercado BH e do ponto turístico "Menino da Porteira", no município de Ouro Fino/MG.
O referido trecho registra intenso tráfego de veículos e pedestres, incluindo turistas que visitam a cidade, apresentando risco significativo de acidentes devido à dificuldade de travessia segura para pedestres, colocando em risco a vida de moradores e visitantes.
A construção de uma passarela de pedestres, ou solução equivalente, é medida imprescindível para proporcionar maior segurança, organizar a travessia e reduzir o risco de acidentes. Além disso, é fundamental que sejam avaliadas alternativas complementares, como sinalização adequada, ajustes no tráfego e ações de prevenção de acidentes, garantindo a integridade física de todos os usuários da rodovia.
Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seu apelo ao Diretor da EPR Sul de Minas para que sejam adotadas providências imediatas no sentido de implementar a construção da passarela ou solução similar e demais medidas de segurança viária nesse trecho, assegurando proteção aos pedestres, motoristas e turistas, bem como valorizando o turismo e a qualidade de vida na cidade.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:240D0E19

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 097/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 097/2025

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL) e CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor DIRETOR DA EPR SUL DE MINAS a presente MOÇÃO DE APELO, em razão da necessidade urgente de estudos e execução de obras para implantação de uma 3ª faixa nos trechos críticos da rodovia MG-290.

A MG-290 é uma via estratégica de transporte regional, ligando diversos municípios e suportando intenso fluxo de veículos, incluindo transporte de cargas, deslocamentos diários de trabalhadores, estudantes e turistas. Determinados trechos apresentam pontos críticos, com alta incidência de congestionamentos e riscos de acidentes devido à limitação de faixas e ao fluxo intenso de veículos.

A construção de uma 3ª faixa nesses trechos críticos contribuirá significativamente para a segurança viária, fluidez do tráfego e redução de acidentes, beneficiando diretamente os usuários da rodovia e a economia regional. Estudos técnicos detalhados são essenciais para identificar os trechos prioritários, avaliar impactos ambientais e viabilizar a execução das obras de forma segura e eficiente.

Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seu apelo ao Diretor da EPR Sul de Minas para que sejam adotadas providências imediatas no sentido de:

•
Avançar com celeridade na realização de estudos técnicos para a implantação da 3ª faixa nos pontos críticos da MG-290;

•
Analisar criteriosamente os trechos que apresentam maior risco e necessidade de ampliação, considerando fluxo de veículos e segurança viária;

•
Definir estratégias de execução das obras, priorizando os locais mais críticos e que impactam diretamente a população e o transporte regional;

•
Garantir comunicação transparente sobre os resultados dos estudos e planejamento das intervenções, permitindo acompanhamento pela sociedade e órgãos municipais.

A implementação dessa medida é fundamental para assegurar a segurança dos usuários da rodovia, otimizar o tráfego e promover o desenvolvimento regional de forma sustentável, garantindo transporte seguro de pessoas e mercadorias para Ouro Fino e demais municípios atendidos pela MG-290.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 28 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1BE197CC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 090/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 090/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida MOÇÃO DE APLAUSOS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOOURO RODEIO FESTIVAL 2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE OURO FINO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, SINDICATO RURAL E ACF DO BRASIL COM EXPOSIÇÕES DAS EMPRESAS PARCEIRAS: INFRAGERAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS; AMÉRICO BUTI COMÉRCIO E TURISMO; EVIDENCE CASA LAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA; COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA; BAMAQ MÁQUINAS; IMTRAC; TS TRIM; BRASIL IND. DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES; BEBIDAS JOTA EFE; CASALOTI MOTORS; MIRANTE DA COLINA; OMNI CONTABILIDADE; SICREDI; AGRO JÚNIOR; FULIAGRO; ESTILO LOTEAMENTOS; SICOOB ;INSTITUTO FEDERAL; EMATER; FABIANO MÁQUINAS E FERRAMENTAS; AGRO OURO E COMEXIM.

Por se tratar de um megaevento, que reuniu empresários que tiveram a oportunidade de expor seus produtos e serviços, promovendo e fortalecendo suas marcas;

Considerando que o festival atraiu milhares de visitantes de diversas cidades da região, que puderam prestigiar, de forma gratuita, os shows realizados durante os quatro dias da festa;

Considerando que foi um ambiente seguro e familiar, com atrações para o público infantil e espaço de convivência para todas as idades;

Considerando a disponibilização de transporte gratuito, por meio de ônibus, possibilitando amplo acesso da população aos shows;

Considerando ainda que o evento teve relevante cunho social, com a arrecadação de alimentos destinados a instituições do município, entre elas: APAE, Lar dos Idosos, Esperança e Vida, Santa Casa e Educandário;

Diante do exposto, conclamo os edis a votarem pela aprovação da presente MOÇÃO DE APLAUSOS ao Expo Ouro Rodeio Festival 2025 e todos os parceiros, reconhecendo sua importância cultural, social, econômica e turística para Ouro Fino e região, e certos de que, em 2026, o evento será ainda mais grandioso.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 29 de agosto de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A6150AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 091/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 091/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (PODEMOS), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Senador Carlos Alberto Dias Viana, Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, a referida MOÇÃO

DE APLAUSOS em razão de sua eleição e da responsabilidade assumida na condução dos trabalhos dessa importante Comissão.
A CPMI do INSS, instalada com a finalidade de fiscalizar e investigar a gestão, os recursos e os serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, constitui um instrumento essencial para garantir maior transparência, eficiência e justiça social no atendimento à população brasileira. A presidência confiada ao Senador Carlos Viana representa o reconhecimento de sua trajetória política e a confiança de seus pares em sua capacidade de conduzir os trabalhos com equilíbrio, firmeza e compromisso com a verdade.
Compete ao Presidente de uma CPMI assegurar a organização das atividades, coordenar investigações e zelar pelo cumprimento do Regimento, de modo a garantir que as apurações resultem em avanços concretos e benéficos para a sociedade. A atuação do Senador Carlos Viana, portanto, carrega consigo a expectativa de milhões de brasileiros que dependem da previdência e confiam em que os trabalhos desta Comissão tragam melhorias reais à gestão do INSS.
Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seus aplausos e votos de pleno êxito ao Senador Carlos Viana pela eleição à presidência da CPMI do INSS, certos de que sua condução será pautada pela transparência, responsabilidade e compromisso com o interesse público, resultando em benefícios concretos para todo o povo brasileiro.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 26 de agosto de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:15B2DD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 092/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 092/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CÍCERO DE LIMA BRAGA (PL), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Equipe Gold Run, a referida MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a promoção do esporte, da saúde e do espírito comunitário em Ouro Fino.
A equipe Gold Run nasceu da paixão pela corrida de cinco amigas – Lais, Fernanda, Elaine, Marylia e Isabel – que já praticavam corrida de rua em nossa cidade, com o objetivo de unir pessoas interessadas em iniciar ou aprimorar essa prática esportiva. O nome "Gold Run" foi sugerido pela atleta Lais, que também criou a logomarca inspirada nas montanhas da região, simbolizando superação, união e amor pelo esporte.
Desde sua criação em dezembro de 2024, o grupo, formado inicialmente em um aplicativo de mensagens, cresceu rapidamente e já conta com quase 40 atletas de diversos níveis, promovendo treinos em grupo, motivação mútua e participação em provas no Brasil e no exterior. Em maio de 2025, a equipe realizou o primeiro evento "Treinão Monumentos" em Ouro Fino, reunindo mais de 50 atletas e contando com a presença do Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, ocasião em que o esporte foi aliado à valorização dos pontos turísticos da cidade.
A equipe mantém presença ativa nas redes sociais, especialmente no Instagram, divulgando eventos, treinos, dicas e mensagens motivacionais, ampliando o alcance da corrida de rua e contribuindo para a qualidade de vida da população. Sua atuação é exemplo de cidadania, incentivo ao esporte e fortalecimento dos laços comunitários.
Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seus aplausos à Equipe Gold Run e a todos os seus integrantes, felicitando-os pelo trabalho de incentivo ao esporte, pela dedicação à saúde e bem-estar da comunidade e pelo brilhante desempenho em provas no Brasil e no mundo, certos de que sua atuação continuará fortalecendo a prática esportiva e o espírito de união em nossa cidade.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 27 de agosto de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E00067F0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 093/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 093/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa Legislativa, amparada no artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta está propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja a mesma despachada ao Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Viana MOÇÃO DE APOIO pelo Projeto de Lei 5490/2023, que torna inafiançável o crime relacionado a pedofilia.
Venho, por meio desta, expressar meu total apoio ao Senador Carlos Viana, autor da proposta apresentada ao Projeto de Lei nº 5.490/2023, que prevê o fim da possibilidade de concessão de fiança nos crimes relacionados à pedofilia.
A presente proposta, que altera o Código de Processo Penal (CPP), é de extrema relevância social, uma vez que visa endurecer o tratamento jurídico a um dos crimes mais repugnantes e lesivos à dignidade humana, que atinge de forma brutal nossas crianças e adolescentes, e que medidas mais severas contra este tipo de delito são indispensáveis para assegurar maior proteção às vítimas e demonstrar o compromisso do Estado e da sociedade com a defesa intransigente da infância e da juventude.
Dessa forma, manifesto meu irrestrito apoio à aprovação do referido Projeto de Lei, confiando que o Congresso Nacional saberá reconhecer a importância e a urgência da matéria, em prol da segurança e da justiça social.
Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 28 de agosto de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E61999B1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 089/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 089/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Nelson Lopes da Silva (Republicanos) com assento nesta casa de leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência à Secretaria Estadual de Segurança Pública e ao Governo do Estado de Minas Gerais, a referida MOÇÃO DE REPÚDIO à manutenção do modelo de plantões regionalizados nas Delegacias de Polícia Civil em Minas Gerais, especialmente fora do horário de expediente e durante os finais de semana e feriados.
Considerando que o atual modelo de plantão regionalizado tem gerado transtornos operacionais às atividades da Polícia Militar, uma vez que, para atendimento de ocorrências em flagrante fora do expediente, é necessário o deslocamento até outras cidades que concentram os plantões;
Considerando que tais deslocamentos acarretam a redução temporária da presença policial nas cidades de origem, o que impacta negativamente na percepção de segurança por parte da população;
Considerando que a eficiência da segurança pública depende de uma estrutura de atendimento ágil, acessível e descentralizada, principalmente em municípios que não são sede de plantão;
Considerando que é papel do Estado assegurar que todos os municípios disponham de atendimento contínuo e adequado da Polícia Civil, em especial nos casos que exigem registro e encaminhamento imediato de ocorrências;

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu repúdio à manutenção do modelo atual e solicita que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Governo do Estado de Minas Gerais reavaliem a política de plantões regionalizados, buscando alternativas que garantam melhor suporte às forças policiais e maior sensação de segurança à população.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 26 de agosto de 2025.

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CF980C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 094/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 094/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/09/2025 15ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Fábio Tomazoli da Fonseca (Novo) com assento nesta casa de leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência à EPR Sul de Minas, a referida MOÇÃO DE REPÚDIO em razão do abandono e das péssimas condições em que a rodovia MG-459 se encontra, afetando diretamente a segurança e o bem-estar dos cidadãos que trafegam por ela.

A rodovia MG-459, que liga municípios importantes da região, encontra-se em estado deplorável, com buracos, acostamentos desmanchando em diversos trechos, galhos e entulhos invadindo a pista e os acostamentos, além da falta de sinalização adequada. Essa situação representa um grave risco à integridade física de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de prejudicar o escoamento da produção agrícola e o tráfego de ambulâncias e veículos escolares.
É inadmissível que uma rodovia de tamanha importância regional receba tratamento tão negligente por parte da empresa responsável, sem qualquer resposta visível às inúmeras reclamações da população e dos usuários. A falta de ações efetivas compromete a segurança viária e demonstra desrespeito com os municípios que dependem diretamente dessa estrada para seu desenvolvimento econômico e social.
Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo manifesta seu total repúdio à omissão da EPR, exigindo providências imediatas quanto à limpeza, recuperação do acostamento, poda de vegetação e manutenção geral da MG-459, em respeito à vida e à dignidade da população usuária.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 28 de agosto de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:378C3548

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO Nº. 017/2025

REQUERIMENTO Nº. 017/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

Data: 01/09/2025 15º Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO	
Presidente	
Vice-Presidente	Secretário

A Vereadora que a este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente REQUERIMENTO, solicitando informações acerca da aplicação do reajuste anual aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), servidores efetivos do Município.
Solicita-se as seguintes informações:

•
O Poder Executivo Municipal pretende aplicar, ainda no exercício de 2025, o reajuste previsto no Projeto de Lei Ordinária nº 3.587/2025 a todos os servidores efetivos, incluindo os ACS e ACE, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal?

•
Caso a resposta seja negativa, qual o fundamento legal e administrativo para a exclusão dos ACS e ACE da política anual de reajuste aplicada aos demais servidores públicos?

•
Existe previsão de que os agentes recebam o reajuste geral anual, ainda que o vencimento esteja atrelado ao Piso Salarial Nacional previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela EC nº 120/2022?

•
Como o Executivo interpreta a decisão recente do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu a competência da União apenas para fixar o piso, sem impedir que os municípios concedam reajustes adicionais e assegurem revisão anual?

JUSTIFICATIVA
Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias exercem função essencial para a atenção básica e a prevenção em saúde pública no município. Apesar de possuírem Piso Nacional estabelecido pela União, o referido valor deve ser compreendido como um mínimo garantido, não afastando o direito dos servidores ao reajuste geral anual previsto em lei municipal e concedido aos demais servidores efetivos.
O recente entendimento do Supremo Tribunal Federal reforça que o piso não é teto e que os entes subnacionais (estados e municípios) possuem autonomia para aplicar reajustes adicionais, evitando discriminação injustificada entre servidores da mesma carreira.
Dessa forma, é imprescindível obter informações claras do Executivo Municipal sobre o planejamento de inclusão dos ACS e ACE no reajuste anual, a fim de evitar que a categoria seja novamente excluída da política de valorização dos servidores.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 26 de agosto de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:3D4A41C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 080/2025

PORTARIA N.º 080/2025.

Designa os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, no exercício 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

• HELEN MARIA SILVA COSTA – Presidente
• JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Membro Titular
• LIDIANE JUNIA SANTOS – Membro Titular
• SHELBER LUIZ RODRIGUES BORGES – Membro Titular
• ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento dar impulso ao procedimento licitatório, elaborar estudos técnicos preliminares, matrizes de risco, mapas de risco e anteprojetos, quando for o caso.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7571AC4D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA N.º 081/2025.

Designa os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, no exercício 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, que também atuarão como Equipe de Planejamento, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

HELEN MARIA SILVA COSTA – Presidente
JUSSARA SILVA SANTOS SANTANA – Membro Titular
LIDIANE JUNIA SANTOS – Membro Titular
SHELBER LUIZ RODRIGUES BORGES – Membro Titular
ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA – Suplente
EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Pirapora, conduzir as licitações e contratações diretas, quando a natureza do objeto não se caracterizar como comum, agindo de modo a dar impulso ao procedimento, instruir a fase preparatória, receber documentos relacionados à contratação, realizar pesquisas de preços, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Planejamento dar impulso ao procedimento licitatório, elaborar estudos técnicos preliminares, matrizes de risco, mapas de risco e anteprojetos, quando for o caso.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:022AE694

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA N.º 082/2025.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
THIAGO CARDOSO SILVA– Membro Titular
TALES TEIXEIRA MARTINS – Membro Titular
VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA- Membro Titular
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Suplente
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO – Membro Suplente
DÉBORA BARBOSA DA SILVA – Membro Titular
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável;
VI- Numerar páginas, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 01 de setembro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:61C2596E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 45/2025, DISPENSA 35/2025 – 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA

Objeto: Aquisição de lacres de segurança para malote, do tipo numerado e inviolável, destinados a atender às demandas de fiscalização do PROCON REGIONAL CIDES e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIDES, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIZ DA CUNHA SILVA (CNPJ: 40.406.815/0001-90) – Valor Global: R$ 374,70 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:7C67E199

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 45/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 45/2025 – Dispensa de Licitação Nº 35/2025, que tem como objeto a aquisição de lacres de segurança para malote, do tipo numerado e inviolável, destinados a atender às demandas de fiscalização do PROCON REGIONAL CIDES e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIDES, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA
CNPJ: 40.406.815/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, XV, concomitante ao art. 75, §7º.
Aquisição de lacres de segurança para malote, do tipo numerado e inviolável, destinados a atender às demandas de fiscalização do PROCON REGIONAL CIDES e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIDES, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. – **Valor global: R$ 374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

Uberlândia/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2641C11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2025, Processo Licitatório 40/2025, para "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível para abastecimentos dos veículos automotivos pertencentes a frota do CISLAGOS."O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:1E0C689B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO 2025
CONTRATO Nº 31/2024 - CREDENCIAMENTO 02/2023

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, ;com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, CEP 37.262-000, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo -MG, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA** , com sede na Praça Dona Manoelina Chagas, 191 - Centro, Oliveira MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.986.442/0001-91, neste ato representado pelos senhores Rubens Rios Gussen, Antônio César Vieites, Fabrício Assunção Rocha, e Breno Laranjo Vale, residentes e domiciliados no município de Oliveira MG, doravante denominada simplesmente Contratada, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para realização de tomografia computadorizada, ressonância magnética, cateterismo e cirurgias de otorrinolaringologia credenciados através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento 02/2023, Processo Inexigibilidade 33/2024, conforme prevê às o contrato firmado entre as partes em 02 de setembro de 2024 e as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do prazo, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.
Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar a partir de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2025.

• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 29 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:B162E191

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

Extrato do contrato nº 75/2025 – Processo Licitatório n° 004/2024 – Credenciamento 001/2024, contratação da prestação de serviços de consultas de psiquiatria no Municipio de Buenópolis e Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CAMPOSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026. Valor Total estimado R$ 72.448,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F9ECCD65

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

Extrato do contrato nº 77/2025 – Processo Licitatório n° 004/2024 – Credenciamento 001/2024, contratação da prestação de serviços de consultas de psiquiatria no Municipio de Buenópolis e Corinto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PROTÁZIO SOARES DE SOUZA NETO LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026. Valor Total estimado R$ 72.448,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Assinatura: 01/09/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:32EC587A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº 44/2021 de prestação de serviços de consultas de pneumologia e laudo de espirometria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BRUNO BORBA APOLINÁRIO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e supressão de 25% das quantidades originalmente contratada do laudo de espirometria. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 47.497,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 189.411,75 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos) para **R$ 236.908,80 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)**.
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E6687EC1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 49/2021 de prestação de serviços de exames de ressonância magnética diversas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DOMINUS IMAGEM LTDA-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e suprimir 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 121.036,15 (cento e cinte e um mil, trinta e seis reais e quinze centavos)**

passando o valor total estimado do contrato de R$ 735.753,47 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) para **R$ 856.789,62 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F73CB8FD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51 /2021

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 51 /2021 de prestação de serviços de consultas e procedimentos de oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T.A MATOSO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e supressão de 25% das quantidades originalmente contratada dos itens. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 140.906,30** (cento e quarenta mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 548.901,63** (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos) para **R$ 689.807,93 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos).**
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:F80B7046

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 52/2021 de prestação de serviços de avaliação de marcapasso, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MARIANA BARBOSA LAGES DA SILVA GOMES 01328736644,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 65.156,26 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 294.857,84 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos) para **R$ 360.014,10 (trezentos e sessenta mil, quatorze reais e dez centavos)**.
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:4FB55DD7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 43/2021 de prestação de serviços de consultas de gastroenterologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOSÉ MAURÍCIO DE FIGUEIREDO -ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 29.918,16 (vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 129.835,98 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para **R$ 159.754,14 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)**.
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:762D498D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 50/2021 de prestação de serviços de consultas e procedimentos de oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **HOSPITAL DE OLHOS CURVELO LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2025 e supressão de 25% das quantidades originalmente contratada dos itens. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 207.819,40** (duzentos e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R$ 1.025.423,28** (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para **R$ 1.233.242,68 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**
Assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E49BED1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 25/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2025, ID 73512 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 33/2025, com a contratada* ***BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA LTDA****, com valor global R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 25/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2025, ID 73512 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 35/2025, com a contratada* ***SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE EM SETE LAGOAS E REGIÃO****, com valor global R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 02 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE317223

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADM 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 59/2024
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa RG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 23.819.962/0001-72, com sede na Avenida Maria De Paula Santana, nº 3915, Bairro Silvestre, Viçosa-MG. CEP 36.576-340, representado por Genebaldo Jales Cordeiro, CPF 096.113.396-15, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/09/2025. Vigência: De 06/09/2025 a 05/09/2026.

Viçosa-MG, 02 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C4A0F369

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109

PORTARIA N° 109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação de estagiário.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei n° 11.788 de 25 de Setembro de 2008, e conforme o Edital de Processo Seletivo n° 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado a Sr. Henrique Tempone Gomes Paizante para exercer as atribuições de Estagiária de Comunicação Institucional e Atendimento ao Usuário para o CISMIV.

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:4ED8F304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ
Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização de profissionais, equipamentos, instrumentais, estrutura e insumos, destinados à atuação na área da saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, a fim de atender as demandas dos municípios que fazem parte do CISPARA, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I**). Entrega da proposta até o dia 22.09.2025 às 09:00hs. através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700. Pará de Minas, 18 de março de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:82E4291F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO 020-2025

CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 BRANCO(PACOTE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 23/09/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; cistrisul.adm@gmail.com, licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:8DA70B21

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 019-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação

Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRISUL. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 23/09/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; cistrisul.adm@gmail.com, licitacaocistrisul@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:E4CE1083

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 312/2025, Dispensa n° 326/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MSV OTORRINO LTDA", CNPJ: 40.791.513/0001-82– Representante: LUIZA SOUSA VILANO – CPF. 105.270.546-40. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A934B53B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 308/2025, Dispensa n° 322/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "THAMIRES FMOURAO LTDA", CNPJ: 49.053.213/0001-70– Representante: THAMIRES DE FREITAS MOURÃO – CPF. 106.255.256-39. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F4055FCA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 307/2025, Dispensa n° 321/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NATHALIA CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA", CNPJ: 57.918.113/0001-98– Representante: NATHALIA CRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF. 105.348.236-10. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) .Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FB3CE65A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 306/2025, Dispensa n° 320/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MEDAMIGOS LTDA", CNPJ: 58.751.886/0001-95– Representante: FILIPE HENRIQUE SOUZA – CPF. 095.764.296-25 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F9680465

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 305/2025, Dispensa n° 319/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DV SERVIÇOS MÉDICOS ITAÚNA LTDA", CNPJ: 51.339.841/0001-69– Representante: DÉBORAH LUIZA VILELA DE OLIVEIRA – CPF. 089.008.026-74 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F454AE68

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 294/2025, Dispensa n° 308/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PMA CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 49.037.018/0001-57 – Representante: PAULA MOREIRA ALMEIDA – CPF. 139.245.766-10. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:87EFF683

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 304/2025, Dispensa n° 318/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DRA LUIZA CASTORINO MEDICINA LTDA", CNPJ: 58.770.753/0001-66 – Representante: LUIZA CASTORINO MELO – CPF. 115.298.256-79. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:330DE692

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 293/2025, Dispensa n° 307/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MGS SERVIÇOS MEDICOS S/S", CNPJ: 25.002.004/0001-30 – Representante: AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA – CPF. 092.162.476-06. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C6A1EF2E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS

SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 285/2025, Dispensa n° 299/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MARIA CLARA DE SOUZA COUTO LTDA", CNPJ: 55.873.484/0001-75 – Representante: MARIA CLARA DE SOUZA COUTO – CPF. 136.122.886-52. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8DD5AC3A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 268/2025, Dispensa n° 281/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ARIANY OLIVEIRA SILVA", CNPJ: 45.196.625/0001-09 – Representante: ARIANY OLIVEIRA SILVA – CPF. 115.284.646-99. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0A287F2B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 267/2025, Dispensa n° 280/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "IULLY NOBRE SERVICOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 41.587.118/0001-45 – Representante: IULLY BEATRIZ NOBRE SILVA – CPF. 115.562.036-40. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:075F45B3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 266/2025, Dispensa n° 279/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LARISSA CARDOSO AMARAL LTDA", CNPJ: 59.826.111/0001-02 – Representante: LARISSA CARDOSO AMARAL – CPF. 111.772.056-02. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F11374FD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 265/2025, Dispensa n° 278/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BS RIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 58.506.292/0001-19 – Representante: BRUNA SOARES RIOS DIAS – CPF. 105.651.106-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24**

HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AFA64B04

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 263/2025, Dispensa n° 277/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "EDUARDO BRASIL DE SOUZA", CNPJ: 40.080.168/0001-79 – Representante: EDUARDO BRASIL DE SOUZA – CPF. 065.425.536-90. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:85ADD776

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 262/2025, Dispensa n° 276/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PEDRO AUGUSTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 51.161.045/0001-89 – Representante: PEDRO AUGUSTO TELES FONSECA – CPF. 018.567.416-05. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0337EA5F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 176/2025, Dispensa n° 187/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "YAGO NUNES CABRAL E SILVA", CNPJ: 58.570.647/0001-39 – Representante: YAGO NUNES CABRAL E SILVA – CPF. 020.275.026-45. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:22B178E9

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 175/2025, Dispensa n° 186/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MPAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 58.569.887/0001-13 – Representante: MARCOS PAULO ALVES REZENDE – CPF. 128.415.736-99. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:27189E86

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 174/2025, Dispensa n° 185/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GUSTAVO GARCIA VALADARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 47.357.409/0001-23 – Representante: GUSTAVO GARCIA VALADARES – CPF. 109.555.636-31. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8DD0D621

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 173/2025, Dispensa n° 184/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA MÉDICA G&G SAÚDE E BEM ESTAR LTDA", CNPJ: 31.418.330/0001-25 – Representante: ANA CAROLINA GUIMARÃES TEODORO – CPF. 109.555.636-31. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7E2482B3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 080/2025, Dispensa n° 086/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LORENZA CARVALHO CASER LTDA", CNPJ: 58.406.345/0001-20– Representante: LORENZA CARVALHO CAZER – CPF. 125.759.577-61. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9DB60C33

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 027/2025, Dispensa n° 027/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MRG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 35.252.622/0001-91 – Representante: MIRIAM GEORGETTI – CPF. 747.089.536-15 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B0A0C4CE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS

SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 024/2025, Dispensa n° 024/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "FBL FAMILY BUSINESS LEGACY CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA", CNPJ: 30.408.725/0001-84– Representante: PEDRO FERREIRA MENDES– CPF 102.689.566-93. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B234BDED

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 009/2025, Dispensa n° 009/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BRAGA VALLE SERVIÇOS MÉDICOS", CNPJ: 58.610.563/0001-81 – Representante: GIULIA BRAGA VALLE– CPF 141.979.116-88. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3D27D6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – chamamento publico nº 002/2025, processo nº 104/2025, seleção de empresas do ramo da construção civil, de comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa, Minha Vida Cidades". Incio Chamamento: 03/09/2025 acesso ao edital em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C7800732

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 054/2025
Inexigibilidade Nº 015/2025
Credenciamento Nº 005/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale- alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário – CISREC.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	04.740.876/0001-25	R$ 384.000,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Matozinhos, 27 de Agosto de 2025

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8D10ACEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:024/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	024/2025
Dispensa nº:	011/2025
Interessado	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento aoProjeto Cisrec na Rua

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 011/2025 e o ADJUDICO a 3D MIDIA BALOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.215.343/0001-76 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

MAX PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D6587A69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 21 016 690/0001-47

Objeto:presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 02/2024, Ata de Registro de Preços nº 93/2024, pelas Leis Federais 14.133/21
.
Valor reequilibrado:R$52.050,00 (Cinquenta e dois mil e cinquenta reais)

Assinatura: 22/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BF19035A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
Processo LicitatórioNº 070/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 028/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:**ÓCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 29 633 425/0001-10

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 070/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 098/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reequilibrado:**R$7.795.107,36 (Sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)**

Assinatura: 25/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:200FB9F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
Processo LicitatórioNº 065/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 023/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:**BSM ATACADISTA**
CNPJ nº 15 081 696/0001-03

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais "MIGUILIM" e ainda as demandas ordinárias dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 070/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 028/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 100/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reequilibrado:**R$6.140.103,00 (Seis milhões, cento e quarenta mil, cento e três reais)**

Assinatura: 25/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:43BF2039

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 66 476 052/0001-47

Objeto:presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 02/2024, Ata de Registro de Preços nº 92/2024, pelas Leis Federais 14.133/21
.
Valor reequilibrado:R$ 2.459.840,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Assinatura: 21/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0E102DA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
Processo LicitatórioNº 031/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 007/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 66 476 052/0001-47

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para fornecimento aos servidores dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 31/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 07/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 97/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21..

Valor reequilibrado:**R$ 178.873.738,32** (Cento e setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

Assinatura: 22/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A8D0DD5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025
Processo Licitatório N º 058/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIMINAS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19 398 874/0001-77

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIA-DOS

Valor da ata: R$ 186.499.439,71 (cento e oitenta e seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)
Data de assinatura: 27/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:180E97F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/CISREC/2024
Processo Licitatório N° 050/CISREC/2024
Modalidade: Dispensa nº 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA SA
CNPJ nº 23 237 142/0001-72

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo:

Valor do Contrato: R$ 9.022.177,28 (nove milhões, vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos),

Assinatura: 21/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0B9B59C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025
Processo Licitatório Nº 053/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA
CNPJ nº 35.725.298/0001-81

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços especializados para implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online, com foco na utomação de atendimento

ao cidadão, escuta ativa da população, campanhas educativas, acessibilidade digital e estratégias de relacionamento multicanal para atendimento às necessidades do CISREC.

Valor do Contrato: R$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais)

Data de assinatura: 25/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:B113D93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 006/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2025, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

RESULTADO FINAL PSS N.º 006/2025

CARGO DE ENFERMEIRO (A) (20 h SEMANAIS)

NÚMERO DE INSCRITOS – 5 INSCRITOS

1ª LUGAR – VANESSA DA SILVA SANTOS

2º LUGAR - VIVIAN SLANNA ARAUJO BRUM

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2025

N°	CANDIDATOS AO CARGO DE ENFERMEIRO (A) (20H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	**VANESSA DA SILVA SANTOS**	**42**	**50**	**92**	**CLASSIFICADO**
2º	**VIVIAN SLANNA ARAUJO BRUM**	**44**	**46**	**90**	**CLASSIFICADO**
3º	INGRID MENDES MAIA RISCADO	28	50	78	CLASSIFICADO
4º	WALKIRIA DORNELAS	42	12	54	CLASSIFICADO
5º	FLAVIO DIAS QUEIROZ	10	0	10	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:34CB8CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 014/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 022/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 012/2025, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE APOIO AOS USUÁRIOS E O PÁTIO DE VICULOS DO CIMMESF. CONTRATADO: DENIO PABLO PEREIRA DE QUEIROZ - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.100.612/0001-30, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) DATA DE ASSINATURA 29/08/2025. VIGÊNCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:FDB4875F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 024/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, tênis e mochilas escolares para atender as necessidades do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 04/09/25 a 16/09/25 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 16/09/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 01 de setembro de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B3E5215E

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 14/2025

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público que na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024,** os seguintes termos foram publicados contendo erros materiais: Onde se lê: "AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025", leia-se: ***"EXTRATO DE CONTRATO 14/2025".*** Imperioso informar que a divergência se deu apenas de modo formal, o que por sua vez, mantém a rigidez do certame e não modifica em nada o objeto, visto que apenas o preâmbulo foi erroneamente nomeado, mantendo as demais informações necessárias registradas corretamente.

Cambuí, 02 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:A65396E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2025 PREGÃO Nº. 9/2025

(O) Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, CNPJ: 21.187.075/0001-01, representado pelo(a) Autoridade Competente,

Sr(a). Larissa Arleu Gomes Garcia, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 9/2025, Processo Administrativo nº 38/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online. Detalhes do Processo: ID do processo: 71633 Objeto: Este instrumento tem por objetivo a seleção de propostas visando A contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de Publicação: 29/07/2025 09:30:23 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/09/2025 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R$ 201.150,00 Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/71633

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA -
Autoridade Competente

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B967CE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 26/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. KÊNYA CILENE PITANGUI DO PRADO."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Artigo 40, §1º, III, *a*, da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 36 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva **KÊNIA CILENE PITANGUY DO PRADO**, CPF nº 845.719.426-72, cargo de pedagoga, matrícula nº 1373-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, nº 025/2024.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	MENSAL
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R$ 7.562,69
TOTAL		R$ 7.562,69

Art. 3º O reajustamento do benefício será nas mesmas datas e índices que os aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:3177E54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO Dispensa Licitação n. 011/2025 - Processo nº 070/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de concreto usinado FCK 20**, com entrega no local da obra, visando à execução da base para instalação de caixa d'água no Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.
Contratada: CCA Concretos Ltda .
CNPJ n.º 44.421.207/0001-05
Valor R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 1º de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 154/2025 – Referente Processo Licitação n.º 070/2025 – Dispensa de Licitação n. 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de concreto usinado FCK 20**, com entrega no local da obra, visando à execução da base para instalação de caixa d'água no Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.
Contratado: CCA concretos Ltda.
CNPJ nº. 44.421.207/0001-05
Valor: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Assinatura entre as partes: 1º de setembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICO Dispensa Licitação n. 012/2025 - Processo nº 071/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de 02 (duas) bases metálicas padrão COPASA para sustentação de reservatório de água de 20 m³, destinadas à infraestrutura hídrica do Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.
Contratada: MM INDUSTRIA COMERCIO DE FERRO LTDA .
CNPJ n.º 05.386.690/0001-82.
Valor R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 1º de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG - Extrato Contrato – Contrato n.º 155/2025 – Referente Processo Licitação n.º 071/2025 – Dispensa de Licitação n. 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de 02 (duas) bases metálicas padrão COPASA para sustentação de reservatório de água de 20 m³, destinadas à infraestrutura hídrica do Parque Industrial Irmãos Moura, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.
Contratada: MM INDUSTRIA COMERCIO DE FERRO LTDA .
CNPJ n.º 05.386.690/0001-82.
Valor R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais).

Assinatura entre as partes: 1º de setembro de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A21099DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0035/2024

FIRMADO COM COMERCIO E SERVIÇOS SM LTDA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. AÇUCENA – MG, 02/09/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:35E80FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

Firmado com D'MAGNOS AGRO PECUÁRIA LTDA, prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Açucena /MG – 09/07/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A0554FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2024

Firmado com LUIZA FERNANDES NONATO LTDA, prorrogação de prazo, 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026. Açucena – MG 21/08/2025.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4C632631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISAO DO PREFEITO

DECISÃO

Além Paraíba, 02 de setembro de 2025

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a concessão de direito real de uso de imóvel público, destinado à implantação de polo de desenvolvimento econômico, conduzido na forma de chamamento público na modalidade leilão.

A Procuradoria Jurídica do Município, por meio do Parecer nº 014/2025, examinou a legalidade e regularidade do certame, concluindo pela existência de vícios insanáveis que comprometem sua validade.

Consoante se apurou, restaram evidenciadas as seguintes irregularidades:

ausência de laudo técnico de avaliação do imóvel, indispensável para a fixação de valor mínimo e para a preservação do patrimônio público;

insuficiência de informações essenciais no edital, tais como a descrição detalhada do imóvel, seu valor de avaliação, condições de pagamento e eventuais gravames incidentes;

realização do certame de forma presencial, sem justificativa quanto à inviabilidade técnica ou desvantagem do formato eletrônico, em desconformidade com o art. 31, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

deficiência na publicidade do procedimento, com ausência de comprovação da divulgação do edital em local de ampla circulação e alteração posterior de metadados do arquivo publicado no sítio eletrônico oficial;

ausência de designação formal de leiloeiro oficial ou servidor responsável, como determina o art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Diante de tais constatações, verifica-se que o procedimento não observou os pressupostos legais para a alienação de bens públicos, havendo vício de legalidade que o torna insuscetível de convalidação.

O art. 49 da Lei nº 14.133/2021 confere à Administração a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa.

DECIDO, portanto, com fundamento no Parecer nº 014/2025 da Procuradoria Jurídica, no art. 49 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF, ANULAR o certame de chamamento público destinado à concessão de direito real de uso do imóvel público objeto deste processo, determinando que seja instaurado novo procedimento em estrita observância às normas legais aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba
E-mail: gabinete@alemparaiba.mg.gov.br
Telefone: (32) 3455-1200

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D1832884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 078/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, que tem por objeto Cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, em conformidade com este Edital e seus anexos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2025 a 31/08/2026

VALOR: Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,62%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal estimado de R$

8.037,68(Oito mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor anual R$ 96.452,16(Noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data: Além Paraíba, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:770E4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL,

Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:5BB2B780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);

( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:187A363A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1159/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025-CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1159/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2025, e altera a redação do art. 4 º da Lei Municipal nº 1136, de 30 de dezembro de 2024.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º- Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previsto na Lei Orçamentária Municipal, do presente exercício, de 12,5% (doze e meio por cento) para o montante de 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
Art. 3º- O Art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 17,5% (Dezessete e meio por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 02 de setembro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1DAE11B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1160/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025-IDEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1160/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal (IDEM) no intuito de monitorar a aprendizagem na rede municipal, bem como estabelecer metas para a qualificação desse aprendizado.
Art. 2º- O IDEM consistirá em avaliação padronizada nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, aplicadas aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único- A aplicação ocorrerá em duas etapas:
No mês de março, para diagnosticar inicialmente a realidade de aprendizagem da rede municipal;
No mês de novembro, para verificar os resultados de aprendizagem dos estudantes ao longo do ano.
Art. 3º- A avaliação será elaborada conforme a seguir descrito:
1º ano: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Níveis da Escrita.
2º ano: 20 questões de Língua Portuguesa, 20 questões de Matemática e 20 questões de Níveis da Escrita.
3º ano, 4º ano e 5º ano: 25 questões de Língua Portuguesa, 25 questões de Matemática e 01 questão de Produção Textual.
6º ano, 7º ao, 8º ano e 9º ano: 25 questões de Língua Portuguesa e 25 questões de Matemática e 01 questão de Produção Textual.
Art. 4º- A elaboração e/ou aplicação das avaliações padronizadas ficarão a cargo de uma comissão composta por:
4 representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1 representante do Conselho Municipal de Educação:
3 representantes do Núcleo Pedagógico.
Parágrafo Único- A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a contratação de empresa para a elaboração, aplicação, correção, mensuração dos resultados e até capacitações específicas para Professores e Especialistas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos mesmos com foco no crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Municipal de Alvorada de Minas – MG (IDEM).
Art. 5º- As normas de elaboração e aplicação da Avaliação serão organizadas e divulgadas pelo Setor de Inspeção Pedagógica.
Art. 6º- Os resultados da Avaliação serão amplamente divulgados entre a comunidade escolar e, a partir deles, as escolas deverão elaborar Plano de Ação para qualificar a aprendizagem dos estudantes e índices apresentados.
Parágrafo Único- O Plano de Ação supracitado seguirá modelo próprio entregue pelo Setor de Inspeção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º- Serão observados os padrões de desempenho estudantil do SIMAVE, de modo a organizar os resultados da rede e de cada escola em particular, conforme a seguir descrito:
Baixo: padrão que reúne estudantes com carência de aprendizagem para o desenvolvimento das habilidades e competências mínimas requeridas para a conclusão da etapa de escolaridade em que se encontram, os quais necessitam de ações pedagógicas de recuperação.

Intermediário: padrão que agrupa estudantes que ainda não demonstram ter desenvolvido adequadamente as habilidades e competências essenciais para a sua etapa de escolaridade, demandando atividades de reforço na aprendizagem.
Recomendado: padrão que reúne estudantes que consolidaram o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para a etapa de escolaridade, mas ainda requerem ações para aprofundar a aprendizagem.
Avançado: padrão que agrupa estudantes com desenvolvimento além do esperado para a sua etapa de escolaridade, os quais precisam de estímulos para continuar avançando no processo de aprendizagem.
Art. 8º- Para fins de enquadro, o IDEM considera-se:
SINAL VERMELHO: Alerta! Os estudantes acertaram menos de 40% das questões.
SINAL AMARELO: Atenção! Os estudantes acertaram menos de 70% das questões.
SINAL VERDE: No caminho Certo! Os estudantes acertaram mais de 70% das questões.
Art. 9º- As despesas para execução desta lei correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 02 de setembro de 2025

DANILIO CLESSO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9A891B0E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0032/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 17/09/2025. Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 02 de setembro de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:3AD5B7CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0098/2025
Pregão Eletrônico nº: 0034/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL, PETECA E OUTRAS, VISANDO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FORMA JUSTA E ORGANIZADA, ALEM DE PROMOVER COMPETIÇÕES DE ALTO NIVEL PARA QUE A AREA ESPORTIVA DA CIDADE DE ALVORDA DE MINAS CONTINUE EM CRESCENTE EVOLUÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 22/09/2025, Abertura das Propostas: 22/09/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de setembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:04DBAA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, PARA USO GRATUITO E TEMPORÁRIO DE BARRACAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO KIAU FOLIA 2025. ABERTURA 04/09/2025. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 08H ÀS 17H.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:7B7C13B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2025 PA L 010/2025 PE05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/08/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 073/2025, COM A EMPRESA **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 170**, (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES) DE R$1,44(UM REAL E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA R$1,55(UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**ITEM 171**, (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES RESERVA DE 25% ME/EPP) DE R$1,44(UM REAL E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA R$1,55(UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**ITEM 172**, (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES) DE R$1,72(UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$1,86(UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**ITEM 173**, (SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, RESERVA DE 25% ME/ EPP) DE R$1,72(UM REAL

E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$1,86(UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B885E6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023 PAL 074/2023 PE 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/08/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023, COM A EMPRESA **COPY CENTRO LTDA - EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2023 PE 020/2023, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/09/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/09/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D4FBE95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023 PAL 074/2023 PE 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/08/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023, COM A EMPRESA **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2023 PE 020/2023, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 126/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/09/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/09/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D2069677

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2023

O Processo Administrativo N°. 108/2023 – Inexigibilidade de Licitação N°. 012/2023, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Música e Teatro, para fomento à Educação Patrimonial, Turismo, Direitos Humanos e ações de Promoção de Saúde, em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí; efetivar o planejamento integrado realizado durante à elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA, bem como para desenvolvimento de ações estratégicas para obtenção de melhores indicadores de qualidade na Educação, Saúde e Assistência Social, melhores índices de ICMS cultural, de ICMS de turismo, de ICMS de Esporte e de Desenvolvimento Econômico Local.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à 62.142.789 WILKER PEREIRA RAMOS, CNPJ n° 62.142.789/0001-72. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 02 de setembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEI

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8132F533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 048/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025** OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEICULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, PARA O EXERCÍCIO 2025, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 123.150,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 03/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D5A55809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2024 IL 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL053/2024 IL 013/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2025 –35.029.382 SIMONE RODRIGUES ALVES, V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 197.100,00(CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS)VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 27/07/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BB27D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000013/2024**, Processo Administrativo nº **000053/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

RESUMO

35.029.382 SIMONE RODRIGUES ALVES nos **itens 1** e **2** no valor total de **R$ 197.100,00** (cento e noventa e sete mil cem reais).

DETALHES

HELIO COSTA DOS SANTOS na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

35.029.382 SIMONE RODRIGUES ALVES nos **itens 1** e **2** *(Item 1: CARPINTEIRO E AJUDANTE DIÁRI CARPINTEIRO E AJUDANTE na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 343,2500 totalizando R$ 102.975,00 e Item 2: BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTE DIÁRI BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTE na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 313,7500 totalizando R$ 94.125,00)* no valor total de **R$ 197.100,00** (cento e noventa e sete mil cem reais).

Araçuaí-MG, 28 de agosto de 2025

HELIO COSTA DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82FA133C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000010/2025**, Processo Administrativo nº **000048/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG.
RESUMO

YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA nos **itens 1** , **2** e **3** no valor total de **R$ 123.150,00** (cento e vinte e três mil cento e cinquenta reais)

DETALHES
BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:
YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA nos **itens 1** , **2** e **3** *(Item 1: VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 109CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. EM KM VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 109CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. EM na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 6,6400 totalizando R$ 33.200,00, Item 2: VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM KM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA 25 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV. EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAM na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 7,6600 totalizando R$ 38.300,00 e Item 3: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM QUANTIDADE DE 44 PASSAGEIROS, SEMI-LEITO, AR CONDICIONADO, BANHEI KM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM QUANTIDADE DE 44 PASSAGEIROS, SEMI-LEITO, AR CONDICIONADO, BANHEI na quantidade de 5.000,0000 com o valor unitário de R$ 10,3300 totalizando R$ 51.650,00)* no valor total de **R$ 123.150,00** (cento e vinte e três mil cento e cinquenta reais)

Araçuaí-MG, 28 de agosto de 2025

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:80606B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 33/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de SETEMBRO 2025 às 09h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AFD48D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 94/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 32/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS LINHAS MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de SETEMBRO 2025 às 14h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:CE4EEA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 93/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 31/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de SETEMBRO 2025 às 09h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8E14312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 90/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 30/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE CARGA SECA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de SETEMBRO 2025 às 13h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:71C232D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024

N.º Processo: 80/2024 – Inexigibilidade 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado TIAGO VICENTE AMARAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.375.727/0001-03. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2024, para prorrogação da vigência, cujo objeto é a Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024, Processo Licitatório nº 80/2024, Inexigibilidade nº 25/2024, prestados pela empresa Tiago Vicente do Amaral. Valor estimado: R$ 67.325,00. Data de assinatura: 12 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A57F7CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2025

N.º Processo: 92/2025 – Dispensa nº 22/2025. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa para Fornecimento de Kits de Caixas de Som Profissionais e Microfones. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. CONTRATADA: PSA FERNANDES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.620.545/0001-48, no valor de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais. Vigência: 12 Meses - Data de assinatura: 02 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:DECBDD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

N.º Processo: 101/2025 – Inexigibilidade 32/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ CARLOS DE FREITAS SILVA FLEMING inscrita no CNPJ sob o nº 50.334.156/0001-87. OBJETO: Contratação de Show musical. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 6.000,00. Data de assinatura: 02 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BBE8E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 92/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada: **PSA FERNANDES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.620.545/0001-48, no valor de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais); correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:FDB69FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 101/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **JOSÉ CARLOS DE FREITAS SILVA FLEMING**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.334.156/0001-87, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DDED9B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 23/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 23/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CMEI RAIMUNDO NOVATO

DATA DA DESIGNAÇÃO: 04/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO:08/09/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:CD6ACF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 335/2025 - PREGÃO ELETRONICO 081/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 066/2025

PL 335/2025
Pregão Eletrônico 081/2025
Registro de Preço 066/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de serviços e fornecimento de materiais para estruturação de rede para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos-MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:15/09/2025**.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D90E3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 317/2025

PORTARIA Nº317/2025 DE 02DE SETEMBRO DE 2.025.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 15, §1º da Lei Ordinária Municipal nº 3.014/21.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de análise da Manifestação de Interesse de Patrocínio apresentada pela empresa AGRIMIG CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA para a avaliação do interesse público no recebimento da doação, realização do procedimento de formalização e de recebimento da doação, nos termos da Lei nº 3.014/21:
I - LaraNaíne Rodrigues Nunes - Coordenadora de ensino - Ensino Fundamental– Masp nº 125183-0;
II– Alessandra Jaqueline Santos Teixeira – Coordenadora de ensino – Educação Infantil – Masp nº 134201-0;
III – Viviane Avelar Teixeira– Secretária de Planejamento– Masp nº 143.484-5.
Art. 2ºA Comissão será presidida pela servidora LaraNaíne Rodrigues Nunes.
Art. 3º A competência da Comissão extingue-se com a conclusão do processo administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arcos/MG, 02de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF964FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 318/2025

PORTARIA Nº318/2025DE 02DE SETEMBRO DE 2.025.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 15, §1º da Lei Ordinária Municipal nº 3.014/21.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de análise da *Manifestação de Interessede Patrocínio*apresentada pela empresa *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Arcos- SICOOB ARCOMCREDI*, para a avaliação do interesse público no recebimento da doação, realização do procedimento de formalização e de recebimento da doação, nos termos da Lei nº 3.014/21:
I - LaraNaíne Rodrigues Nunes - Coordenadora de ensino - Ensino Fundamental– Masp nº 125183-0;
II– Alessandra Jaqueline Santos Teixeira – Coordenadora de ensino – Educação Infantil – Masp nº 134201-0;
III – Viviane Avelar Teixeira– Secretária de Planejamento– Masp nº 143.484-5.
Art. 2ºA Comissão será presidida pela servidora LaraNaíne Rodrigues Nunes.
Art. 3º A competência da Comissão extingue-se com a conclusão do processo administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arcos/MG, 02de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05511934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços nº66/2025, Pregão Presencial nº. 022/2025 Objeto: fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: prefeitura Municipal. Detentora da Ata: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, valor global R$ 458.427,50, vigência: 12 meses. Arinos, 02 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Extrato da ata de registro de preços nº67/2025, Pregão Presencial nº. 022/2025 , fornecimento de forma parceladas de gêneros alimentícios diversos em atendimento as Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: prefeitura Municipal. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Servico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73, valor global R$ 2.355.345,80, vigência: 12 meses. Arinos, 02 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5BE63C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 197/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025. Objeto: prestação de serviços técnicos em consultoria especializada, visando orientar os pequenos negócios para definirem e adequarem seus processos, dentro do "Programa de capacitação para

atendimento aos micro e pequenos negócios do Município de Arinos". Contratante: prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais-Sebrae/MG, inscrita no CNPJ nº 16.589.137/0069-51. Valor global R$ 111.514,14, vigência: 12 meses.

Arinos, 02 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9DA26C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 167/2024. Adesão 012/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: João Paulo dos Santos Souza-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.925/0001-96. Dos Acréscimos: Acrescentar 25% referente aos itens 01 ao 09 referente ao contrato inicial. Em razão do acréscimo, que perfazem o total de R$ 138.292,50**,** o valor do contrato inicial, passa a ser de R$ 692.362,50, Arinos, 02 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5A5DD0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das credenciada no item 15 Arinos, 02 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:62F29D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 43/2025 – ADESÃO Nº 2/2025

Processo nº 43/2025 – Licitação nº 2/2025 – Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão pipa, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras, Serviços e Transporte do Município de Bandeira/MG.

Data da Homologação: 29/08/2025.

Adjudicatários:

LAMBERTUCCI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Valor total: R$ 540.950,00.

A M EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor total: R$ 582.250,00.

Valor global homologado: **R$ 1.123.200,00**.

Bandeira/MG, 29 de agosto de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:17E9F92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL.42 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025.

Processo Administrativo nº 42/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA ABRIGAR ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Data da Homologação: 26/08/2025.

Adjudicatário:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BANDEIRA – Valor total: R$ 18.216,00.

Bandeira/MG, 26 de agosto de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:96847CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 25/2025

Processo Administrativo 44/2025
Inexigibilidade nº 25/2025.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativas visando à recuperação dos valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, bem como das contribuições previdenciárias patronais pagas a maior nos últimos cinco anos.

Adjudicatária: **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE.

Bandeira/MG, 02 de setembro de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:3E1233F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 029/2025 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico, operacional e logístico na organização, coordenação e execução de eventos esportivos no Município de Barão

do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 050/2025 – SAMARA DIAS DE PINHO - ME, CNPJ sob o nº 61.473.431/0001-60, R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Vigência do Contrato: 02/09/2025 a 01/09/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 02/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E30C4DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 032/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas para eventos das secretarias de assistência social, secretaria de educação, secretaria de cultura, lazer e turismo e secretaria de esportes. Abertura dia 16/09/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 03/09/2025. Informações (32) 99992-9625 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0F6AB6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 87/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025
SRP: 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO: POSTO BARRA LONGA LTDA., CNPJ: 19.377.495/0001-09, VALOR TOTAL: R$ 1.132.450,00 (um milhão cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA, com fornecimento local no Município de Barra Longa/MG.
Termo de Homologação: 01/09/2025. Barra Longa/MG, 01 de setembro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B2B473B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 140/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 0140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

O Município de Barroso torna público extrato À Ata de Registro de Preços nº 134/2025, Pregão Eletrônico 050/2025 para a futura, eventual e parcela da prestação de serviço de borracharia e manutenção periódica de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Coordenadoria de Frotas.

ACESSORIUM CAR LTDA - ME - CNPJ: 04.630.069/0001-50
Ata 134/2025 - Valor total:R$183.422,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8C876D88

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRATO PORCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 252/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
PEDRO LUCCI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 40.514.163/0001-07

Vigência : 02/09/2025 a 28/11/2025

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3D5F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 065/2025 PROCESSO 146/2025 LEILÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 065/2025 Processo nº 146/2025 Leilão Eletrônico 001/2025. Constitui objeto deste Edital a **realização de leilão de bens móveis inservíveis e imóveis,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.

Abertura: 24/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2C7658E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 148/2025 DISPENSA 039/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 148/2025 Dispensa 039/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico auditor,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da sessão: 09/09/2025
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30

Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br. Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BDBB08F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (02/09/2025) e **HOMOLOGA** (02/09/2025) o Processo Licitatório nº 072/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG, para o ano letivo de 2026, com a empresa vencedora:
MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.130.003/0001-06, estabelecida na Rua Edgard Torres, nº 259, bairro: Minascaixa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-510, com valor global de R$ 273.257,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70400
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-37-2025/999964

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:58CDECBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e bombeamento do concreto, que serão utilizados em futuras manutenções urbanas e rurais no município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 02/09/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 17/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:D5070F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2025 – AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025. Órgão Gerenciador- CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA. Ata,Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. Contratado: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A. Objeto: Adesão para Contratação de Empresa, tendo como objeto a "Aquisição de 03 (três) veículos zero KM, tipo minivan 07 (sete) lugares, com primeiro emplacamento pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1034.0000.449052.0381 - (X) Estadual – Secretaria de Estado da Saúde - RESOLUÇÃO SES Nº 10.358, 29 DE JULHO DE 2025. Valor total R$ 439.661,70 - Data: 28/08/2025 – ONDE-SE-LÊ: Vigência: 28/08/2026. LEIA-SE: Vigência: 19/08/2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B5140079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 191/2024. ARP n. 24/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CARLOS JOSE MOREIRA ME.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/08/2025 Vigência: até 23/08/2026. Valor R$ 399.327,40 Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0130 -
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0154 -
02.05.01.27.812.0003.2.015.339039.0193
-02.05.02.12.361.0004.2.017.339039.0217 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0255 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.034802.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0446 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78141667

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

• Paulo Vitor Andrade Silva Ferreira;
• Andréia Andrade Dias Crispim;
• Héliton Ilceu Crispim.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à avaliação de bens imóveis e respectivas benfeitorias de interesse do Município, para fins de

desapropriação ou locação, devendo examinar e emitir parecer técnico acerca do valor mercadológico dos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Repouso/MG, 30 de junho de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A539245C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.* Valor: 59,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 01/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB76F387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 050/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, PARA O EVENTO EXPO AGRO 2025**, da empresa **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.722.621/0001-07,** com sede na Rua Juiz de Fora, 490, Bairro Centro, CEP: 38640-000, Riachinho/MG, pelo preço de **R$3.200,00(Três mil e duzentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 02 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:71D0ABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 328/2025**. Objeto: – Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização do Evento ‘‘EXPO AGRO”, nos dias 05,06,07 de setembro de 2025**.** Empresa Contratada: **R A B FRANCO LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ 34.776.652/0001-34.** Valor estimado: **R$172.590,00 (Cento e Setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)**. Início 02.09.2025- Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 02 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A9F35488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 329/2025**. Objeto: – **Locação de câmeras filmadoras com instalação, gravação com disponibilização do arquivo de filmagem e acompanhamento em tempo real, para o evento Expo Agro 2025.** Empresa Contratada: **19.722.621 CLAIRTON ORNELAS JUNIOR** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.722.621/0001-07.** Valor total estimado: **R$3.200,00(Três mil e duzentos reais).** Início:02/09/2025. Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 02 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D36E20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 29/08/2025 Edição 4096. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: 1.253,74 (mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Leia-se:** 1.253,73 (mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).
Brasilândia de Minas MG, 02/09/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:51A83B67

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 600/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 600/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024
CONCORRENCIA 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – termo de apostilamento do contrato n ° 600/2024 – Contratada**: PEDRO HENRIQUE BORGES ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40– Objeto: alteração da razão social da contratada, que passa a chamar **RESENDE ENGENHARIA E ARQUITETURA LDTA,** e inscrita no CNPJ nº 27.114535/0001-40,

Brasilândia de Minas - MG, 27/08/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A5277822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PRC Nº 107/2025 P. E. Nº 046/2025.

Aviso de Edital – Objeto: Aquisição, por meio de registro de preços, de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas automotivas de alta qualidade, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Braúnas/MG, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, em processo de republicação. Abertura: 15/09/2025 às 09h00min. Local: www.novobbmnet.com.br, www.braunas.mg.gov.br ou licitacao@braunas.mg.gov.br.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:61EE2A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Desclassificação e remanejamento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecerem na perícia médica, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA GOMES DA MOTA	Monitor de Educação Infantil	31º
IZABELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor PII - Inglês	6º
CAMILLA DE MOURA MACEDO	Monitor de Educação Infantil	35º

Art. 2º -Ficam remanejados para o final da lista, os aprovados no concurso público n°001/2024 por pedido expresso, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PARA
ISADORA SANTOS BARBOSA	Monitor de Educação Infantil	28º	69º
FERNANDA ALVES CARVALHO	Monitor de Educação Infantil	34º	70º
BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	Monitor de Educação Infantil	40º	71º
KAMILA NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Monitor de Educação Infantil	39º	72º
LUCIENE MILITAO DA SILVA SANTAREM	Monitor de Educação Infantil	20º	73º
DANIELA DA PENA GONÇALVES RAMOS	Monitor de Educação Infantil	30º	74º

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritis, 27 de agosto de 2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:270785BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de kit maternidade, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas,** que estava prevista para o dia **04 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:30** horas, conforme edital e seus anexos está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B1E1DEB2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**. **Empresa:** 49.036.350 JUAREZ BARBOSA DE OLIVEIRA**– CNPJ:** 49.036.350/0001-05. Data: 19/08/2025. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:89E907BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerário, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.
UNIDADE: Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.

CONTRATADO: SINARA LOPES DE SOUSA – CNPJ: 18.336.969/0001-01
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 44.280,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.08.244.0806.2066.3.3.90.32.00 – **Ficha: 315** – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Cabeceira Grande/MG, 02 de setembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8C21E557

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção e conserto das impressoras multifuncionais Brother DCP-L5602DN e DCP-L5652DN, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil
CONTRATADO: CASA DAS IMPRESSORAS – CNPJ: 21.157.196/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00 – Ficha: 79 – Outros Serv Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.04.01.04.126.0402.2029.3.3.90.39.00 – Ficha: 88 – Outros Serv Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 29 de agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5A8AAFA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção corretiva e preventiva nos veículos, maquinários e equipamentos da frota veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADO: 61.924.161 THIAGO FRANCISCO NUNES ROCHA – CNPJ: 61.924.161/0001-66
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é estimado em **R$ 23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 259 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 21 de agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:72884E45

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para assessoramento tributário, destinada à análise, fiscalização, auditoria e arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Fiscais e Fazendários.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assuntos Fiscais e Fazendários
CONTRATADO: LAURA FURTADO DE OLIVEIRA RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 61.339.489/0001-15
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é estimado em **R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01.04.121.0403.2031.3.3.90.39.00 – Ficha: 105 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 1º de setembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9CFCBE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 093/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **05/09/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
8º: Lidiane Tamires Miranda Correia

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:69891D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 064/2025, que tem por objeto**: "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER AOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**", e a adjudicação do objeto a empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHOKO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.588.170/0001-67,com o Valor Global de R$ 221.644,03 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 02/09/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2CA51BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha –** Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da Silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas, Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove Vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do Projeto de Lei protocolado nesta casa, continuando passou o projeto de lei para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Moção número 03/2025** de autoria do Poder Legislativo que **APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR PEDRO CARLOS DOS SANTOS.** Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Moção número 03/2025 entrou em votação, sendo aprovado pelos presentes em única votação. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar para fazer a leitura da **Indicação de nº 24/2025** de autoria do Vereador Valdo Cézar, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar para fazer a leitura da **Indicação de nº 25/2025** de autoria da Vereadora Simone Aparecida, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar para fazer a leitura da sua **Indicação de nº 26/2025**, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar para fazer a leitura da **Indicação de nº 27/2025** de autoria da Vereadora Priscila Bomfim, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registado por esta edilidade. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	***CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C1F6581A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 24 / 2025

INDICAÇÃO Nº 24 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva **QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE BANCOS PARA DESCANSO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O**

RESTAURANTE DO LAGO ATÉ A ROTATÓRIA NA PARTE FINAL DA ORLA DA PRAIA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, COMODIDADE E LAZER AOS CIDADÃOS E VISITANTES QUE FREQUENTAM O LOCAL.

JUSTIFICATIVA

A instalação de bancos ao longo do referido trecho se mostra necessária para oferecer melhores condições de lazer, descanso e acessibilidade à população, em especial idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além de proporcionar maior conforto aos frequentadores, a medida contribui para a valorização da orla, incentivo ao turismo e fortalecimento do comércio local. Trata-se de uma ação simples, de baixo custo, mas de grande impacto social, que melhora a qualidade de vida dos moradores e visitantes, além de incentivar a permanência das famílias em um dos principais pontos de convivência da cidade.

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 1 de SETEMBRO de 2025.

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A745F721

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 25 / 2025

INDICAÇÃO Nº 25 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de:

PARA QUE SEJAM INSTALADAS "ACADEMIA AO AR LIVRE" PARA OS MORADORES DA ZONA RURAL E NA COMUNIDADE DA BALSA.

JUSTIFICATIVA: Pela existência de programas da Secretaria Municipal de Saúde que visam uma vida saudalvél, como por exemplo o obesidade em foco e pela demanda e necessidade da realização de exercícios físicos por parte da população local, seria interressante para o nosso município ter uma academia ao ar livre, próximo a comunidade Rural e na comunidade da Balsa, como já existentes outras em nossa cidade, incentivando a prática de exercícios físicos visando uma vida saudável para a população da Zona Rural, sugiro que a mesma seja instalada próximo a "venda" e na Balsa em local de melhor acessibilidade.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2025.

VEREADORA SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI

PROJETO – ACADEMIA AO AR LIVRE

O projeto Academia ao Ar Livre surgiu para cumprir o compromisso do Brasil com as diretrizes previstas pela "Estratégia Global de Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde", lançada em 2004 pela Organização Mundial da Saúde, de modo a melhorar a qualidade de vida da população mundial através da prática de atividade física.
Dentro do contexto nacional do programa, a cidade de Maringá, no Paraná, lançou o programa Maringá Saudável, que previa a instalação dos projetos Academia ao Ar Livre e Academia da Terceira Idade em diversos pontos do município. Com o êxito atingido pelo projeto, principalmente no que se refere à melhoria da saúde e qualidade de vida da população através da prática de atividade física, a ideia acabou se espalhando por todo o território nacional, tornando-se um verdadeiro sucesso.
Segundo a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, em pesquisa realizada com 10.094 usuários de Academia ao Ar Livre ou Academia da Terceira Idade, os gastos com medicamentos foram reduzidos drasticamente entre essas pessoas; 68% delas diminuíram a dose, 14% usam menos vezes ao dia e 4% simplesmente deixaram de tomar. Quanto aos aspectos relacionados à qualidade de vida, a atividade física também demonstra ser eficiente: 88% dos usuários sentem menos dores, 92% notaram uma melhora na qualidade do sono, 78% se sentem mais felizes e 69% sentiram crescer a autoestima.
Tanto a Academia ao Ar Livre quanto a Academia da Terceira Idade estimulam a prática de atividade física em todas as idades, com especial atenção às pessoas com mais de sessenta anos. O conjunto compreende atividades para fortalecer, alongar e relaxar, dar agilidade e promover a flexibilidade da maioria dos músculos do corpo humano. A grande vantagem é que os aparelhos usam o peso e a força do próprio usuário para movimentá-los, garantindo mais saúde sem exigir grande esforço. As academias estão presentes em parques, praças, condomínios, clubes, residências e outros locais de circulação de pessoas, que acabam se tornando ponto de encontro para a comunidade, colaborando também para a melhoria da qualidade de vida.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:46C9FAFC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 26 / 2025

INDICAÇÃO Nº 26 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva **A CRIAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE OU AJUDA DE CUSTO PARA OS SERVIDORES QUE RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO E TRABALHAM NA PREFEITURA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições aos servidores públicos municipais que não residem no município. Muitos desses trabalhadores enfrentam dificuldades e elevados custos com deslocamento diário até a sede do município para exercerem suas funções na Prefeitura.

A criação de um vale-transporte ou de uma ajuda de custo específica contribuirá para assegurar a permanência desses servidores em seus cargos, valorizando-os e proporcionando maior qualidade de vida. Além disso, essa medida também reflete em melhor desempenho das atividades desempenhadas por esses profissionais, que não precisarão arcar sozinhos com os custos de deslocamento.

Trata-se, portanto, de uma ação de justiça e valorização do servidor público, garantindo equidade e respeito às condições de trabalho de todos

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 1 de SETEMBRO de 2025.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:995BB14A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO Nº 27/2025

INDICAÇÃO Nº 27/2025

Indica ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar "Crescer Juntos" no âmbito do município de Cachoeira Dourada, e respectiva proposta de impacto financeiro-orçamentário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG

A Vereadora que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o plenário, vem por meio desta, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, a elaboração e o envio à Câmara Municipal de projeto de lei que vise à criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar "Crescer Juntos", nos termos do art. 56, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, que atribui à iniciativa privativa do Chefe do Executivo as matérias que disponham sobre a criação de cargos, funções ou estruturação de serviços públicos, e, principalmente, as que acarretem aumento de despesa.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como fundamento o anexo "Projeto: Centro 'Crescer Juntos' – Atendimento Multidisciplinar no Contraturno Escolar", que demonstra a urgência e a viabilidade de se implantar um centro especializado para atender crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA e TDAH) e outras necessidades específicas, no próprio município.

Muitas famílias cachoeira douradense enfrentam enormes dificuldades e custos para acessar serviços especializados em cidades vizinhas. A criação do Centro "Crescer Juntos" no contraturno escolar, em articulação com a rede de ensino, visa oferecer suporte terapêutico, pedagógico e psicossocial de forma contínua, humanizada e integrada, promovendo desenvolvimento, autonomia e qualidade de vida para nossas crianças, além de essencial apoio às suas famílias.

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, a iniciativa para a propositura de tal matéria é de exclusiva competência do Senhor Prefeito. Assim, esta Indicação serve como um instrumento legítimo e democrático para levar ao conhecimento do Chefe do Executivo uma demanda urgente da comunidade, sugerindo a formalização da proposta em Projeto de Lei.

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância social da matéria,

INDICOrespeitosamente a Vossa Excelência que:

• Determine a elaboração de**Projeto de Lei**instituindo o Centro de Atendimento Multidisciplinar "Crescer Juntos" no Município de Cachoeira Dourada; e

• **Apresente o respectivo projeto a esta Casa Legislativa acompanhado de minucioso Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário**, nos termos do disposto no Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Lei Orgânica Municipal, detalhando as fontes de custeio e o impacto nas diretrizes orçamentárias.

Colocamo-nos à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desta essencial política pública.
Nestes termos, pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, 1º de setembro de 2025.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar "Crescer Juntos" no âmbito do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Cachoeira Dourada o Centro de Atendimento Multidisciplinar "Crescer Juntos", destinado ao atendimento especializado, no contraturno escolar, de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas.

Art. 2ºO Centro "Crescer Juntos" terá as seguintes finalidades:
I - oferecer atendimento terapêutico, pedagógico e psicossocial de forma contínua, humanizada e integrada;
II - proporcionar atendimento fisioterapêutico, psicológico, ocupacional, educacional e de educação física adaptada;
III - estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos atendidos;
IV - promover a autonomia e a qualidade de vida das crianças e adolescentes;
V - apoiar as famílias no processo de inclusão e cuidado;
VI - atuar em articulação com as unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º Constituem público-alvo do Centro:
I - crianças e adolescentes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), atraso no desenvolvimento neuropsicomotor ou outras necessidades educacionais específicas;
II - estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino;
III - com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º O funcionamento do Centro observará os seguintes aspectos:
I - local: espaço físico adequado, preferencialmente cedido pelo Poder Executivo Municipal;
II - horário de funcionamento: em período oposto ao horário escolar regular;
III - forma de atendimento: sessões individuais e em grupo, conforme Plano de Atendimento Individualizado.

Art. 5º A equipe multiprofissional do Centro será composta por:
I - Psicólogo;
II - Fisioterapeuta;
III - Terapeuta Ocupacional;
IV - Professor de Sala de Recursos;
V - Professor de Educação Física;
VI - Outros profissionais necessários ao pleno funcionamento do serviço.

Art. 6º O atendimento no Centro seguirá a seguinte metodologia:
I - encaminhamento pela unidade escolar;
II - avaliação multidisciplinar inicial;
III - elaboração de Plano de Atendimento Individualizado - PAI;
IV - atendimento semanal em regime de rodízio por especialidade;
V - reuniões trimestrais com familiares e equipe escolar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - celebrar parcerias com Secretarias Municipais de Educação e Saúde, CRAS, Conselho Tutelar e outras entidades afins;
II - alocar recursos orçamentários necessários à implementação e manutenção do Centro;
III – dispor sobre a estrutura física, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do Centro.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos.....dias de.....de 202.....; .....da Inconfidência Mineira, ...da Independência do Brasil, ...da República, e .....da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CC210534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA G R GOMES ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE CAJURI** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador da 097.680.966-40, portador da Carteira de Identidade no MG-12.385.550 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **G R GOMES ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.444.655/0001-70, sediada na Rua Conceição, nº 118, apt. 101, bairro Conceição, Viçosa/MG, CEP: 36.572-200, por seu representante legal abaixo assinado, GABRIEL RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 112.482.716-10 e no RG sob o nº. MG-17.750.078, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 070/2024 – Concorrência Eletrônica nº 19/2024, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato 83/2024 contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, visando a prestação de serviços de reforma da Praça José Dias de Andrade, Bairro Centro, Cajuri/MG, tudo conforme planta, memorial descritivo, Estudo Técnico Preliminar e Cronograma de execução. A obra de reforma deverá ser executada pelo tipo Empreitada por Preço Global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º83/2024 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 28.233,90 (vinte oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 83/2024 que era de R$ 228.863,74 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Passa a ser de R$ 257.097,64 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D4FCC0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00260/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00260/2025 – Processo nº 00109/2025 – Pregão n° 0042/2025 – Contratada empresa: **37.278.673 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ **37.278.673/0001-18**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge da Silva, São Cristóvão – Erechim/RS, com valor total de **R$ 2.044,80 (Dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL E ACESSIBILIDADE.**
Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Campanha/MG, 2 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:4E65F012

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00261/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00261/2025 – Processo nº 00109/2025 – Pregão n° 0042/2025 – Contratada empresa: **11.175.931 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.175.931/0001-47**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Schwerin, 766 – Sala 01 – José Bonifacio – Erechim/RS, com valor total de R$ 4.559,91 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL E ACESSIBILIDADE.**
Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Campanha/MG, 2 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:B16A1B16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00262/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00262/2025 – Processo nº 00109/2025 – Pregão n° 0042/2025 – Contratada empresa: **52.919.905 BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **52.919.905/0001-63**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Spernau – Fortaleza – Blumenau/SC, com valor total de R$ 944,37 (Novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PREDIAL E ACESSIBILIDADE.**
Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Campanha/MG, 2 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:C4207598

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00263/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00263/2025 – Processo nº 00149/2024 – Pregão n° 0058/2024 – Contratada empresa: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.538.322/0001-02**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Campo Lindo – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, com valor total de R$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS.**
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Campanha/MG, 2 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:3EA94C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 042/2025 – **LUCAS ANTONIO TEODORO**, CNPJ n° 62.055.726/0001-89. Termo de Credenciamento 043/2025 – **WELLYTON LUIZ FRANCO AMBROGI**, CNPJ n° 62.055.056/0001-09. Termo de Credenciamento 044/2025 – **LUCAS EVANGELISTA BRAGA**, CNPJ n° 62.166.451/0001-50. Termo de Credenciamento 045/2025 – **PAULO CEZAR LUCIANO**, CNPJ n° 45.042.218/0001-47. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9BC0238A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2025 - Inexigibilidade Nº 18/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS - MG, COM RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO ASSUMIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. Vigência: Indeterminada. Data assinatura 01/09/2025. Campos Altos – MG, 01/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:9CAEEC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2025

Considerando a relevância do desfile cívico comemorativo do dia 07 de setembro para a promoção da cidadania e a importância de incentivar participação dos servidores públicos nesse evento;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º: Os Servidores das Secretarias Municipais que participarem do desfile cívico comemorativo no dia 07 de setembro terão direito a 02 (dois) dias de folga, não cumulativas.

§ 1º: Para fins de concessão dos dias de folga, considera-se participante o servidor que estiver devidamente registrado no relatório de presença do desfile, a ser elaborado pelas secretarias municipais.

§ 2º: O relatório de presença deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome completo do servidor
- Matricula funcional
- Secretaria de lotação
- Data e hora da participação no desfile
- Dias de folga

Art. 2º: Os dias de folga deverão ser gozados até 31 de dezembro de 2025, mediante solicitação do servidor e aprovação da chefia imediata.

§ 1º A solicitação de folga deverá ser feita por meio de formulário próprio, disponível na Secretaria que o servidor presta seus serviços.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 28 de agosto de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8194BD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 912/25 PREGÃO 094/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 912/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 912/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 912/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de papelaria, compreendendo fotocópias, encadernações, plastificações e serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados.
CONTRATADA: MIX PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA CNPJ: 13.041.554/0001-89
VALOR DA ATA: R$ 33.742,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:02/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 02 de setembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:CEF33611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO NFSE

CONVÊNIO que entre si celebram as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios para instituição do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de (NFS-e).

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, doravante denominada RFB, e os Municípios e o Distrito Federal aderentes, doravante denominados CONVENIADOS, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), tendo em vista o princípio da mútua colaboração de natureza fiscal fundamentado no art. 199 da Lei n e 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, o Protocolo de Cooperação ENAT n e 11, de 2015, celebrado em 23 de outubro de 2015 no Encontro de Administradores Tributários realizado na cidade de São Paulo,
Considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n e 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma de lei ou CONVÊNIO;
Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO
Cláusula 1 2 Este CONVÊNIO tem por objeto instituir para os CONVENENTES o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica de (NFS-e), que possibilitará o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle da regularidade tributária, de redução ou eliminação de redundâncias das obrigações tributárias acessórias instituídas e o combate à evasão e sonegação de tributos incidentes sobre a prestação de serviços, e atribuir ao Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e) competência para regular o padrão nacional da NFS-e, gerir as ações relativas à disponibilização, guarda e integridade das informações obtidas e compartilhadas por meio do Ambiente de Dados Nacional da NFS-e (ADN/NFS-e), bem como para disciplinar os procedimentos necessários para o compartilhamento dos seus registros entre as administrações tributárias da União, dos Municípios e do Distrito Federal.
DEFINIÇÕES
Cláusula 2 2 São as seguintes as definições para os fins deste CONVÊNIO:
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional ("NFS-e") é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de prestação de serviços, ocorrida entre as partes prestadora e contratante;
- Padrão Nacional da NFS-e é um conjunto de dados definidos em layout padronizado (tamanho e denominação) e por uma regra de aplicação, parametrizável, pelo Município do emitente, sempre que possível, e desenvolvido e gerido pelo CGNFS; III - CONVÊNIO da NFS-e é o presente instrumento;
- Termo de Adesão ao CONVÊNIO da NFS-e é o instrumento descrito conforme o Anexo deste CONVÊNIO;
- Município Conveniado é o Município ou o Distrito Federal signatário do presente CONVÊNIO por meio do Termo de Adesão;
- Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e) tem por finalidade definir e aprovar o Padrão da NFS-e e disponibilizar os produtos vinculados ao Padrão, conforme cláusula 12 deste CONVÊNIO;
- Secretaria-Executiva do CGNFS-e (SE/CGNFS-e), conforme cláusula 13 deste CONVÊNIO;
- Ambiente de Dados Nacional da NFS-e (ADN/NFS-e) é o repositório que assegura a integridade e a disponibilidade das informações constantes nos documentos fiscais;
- Módulo de Apuração Nacional (MAN) é o conjunto de funcionalidades relacionadas às informações constantes do ADN/NFS-e, para apuração dos impostos devidos por cada um dos contribuintes, emissão das respectivas guias de pagamento, e controle dos débitos e créditos apurados pelos contribuintes;
— Sistema Nacional da NFS-e é o conjunto dos módulos ADN e MAN, dos Painéis de administração municipal e nacional, do Emissor Web e do Aplicativo (App Smartphone) da NFS-e, e outros módulos e funcionalidades que venham a ser desenvolvidas para a NFS-e sob escopo deste CONVÊNIO.
- Documentos Fiscais eletrônicos (DF-e) é a classe ou gênero de documentos de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação sujeita aos controles fiscais ou incidências tributárias;
- Plano de Trabalho descreve o conjunto de ações que serão realizadas para a consecução dos objetivos deste CONVÊNIO e os respectivos prazos (cronograma) e valores de desembolsos necessários.
— Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.
INSTITUIÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DA NFS-e
Cláusula 3 a É instituído pelos convenentes o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e).
Parágrafo Único. A NFS-e de padrão nacional será o documento fiscal destinado a assegurar a simplificação dos processos de emissão e

guarda em todo o território nacional e de melhoria do ambiente de negócios.

ADESÃO AO CONVÉNIO

Cláusula 42 A adesão dos entes federados ao presente CONVÊNIO será realizada segundo os procedimentos nele estabelecidos, sem prejuízo da observância à legislação referente aos sigilos comercial e fiscal, e na forma do modelo de Termo de Adesão constante do Anexo deste CONVÊNIO.

S I Q A adesão a este CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Adesão.

S 2 2 A adesão de que trata esta cláusula poderá ser alterada por consenso, via termo aditivo, ou denunciada por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita e justificada, caso ocorra o descumprimento de compromisso ou condição nela estabelecida, ou pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível.

S 3 2 As adesões serão reputadas extintas com o decurso do prazo de trinta dias, contado do recebimento da comunicação pela RFB, sem que disso resulte à partícipe denunciada o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

S 42 As adesões ao CONVÊNIO serão publicadas nos respectivos diários oficiais dos convenentes, ou em outros instrumentos de grande circulação, por meio da correspondente publicação de extrato do instrumento firmado.

S 5 2 As denúncias serão analisadas pelo CGNFS-e.

Cláusula 5 a Os Municípios e o Distrito Federal aderentes a este CONVÊNIO deverão adequar sua legislação a este CONVÊNIO e às resoluções publicadas pelo CGNFS-e.

Cláusula 62 A adesão dos entes federados a este CONVÊNIO implica a adoção do padrão nacional da NFS-e publicado pelo CGNFS-e.

Parágrafo único — Os CONVENENTES poderão solicitar, à SE/CGNFS-e, alteração no leiaute da NFS-e de padrão nacional, que as analisará, cabendo-lhe encaminhá-las, ou não, ao CGNFS-e para deliberação, observadas as disposições do regimento interno do CGNFS-e.

ACESSO Às INFORMAÇÕES PELOS CONVENENTES

Cláusula 72 0 acesso às informações referentes à NFS-e de padrão nacional será realizado por meio do Painel Administrativo Municipal ou diretamente no ADN/NFS-e.

Cláusula 8a O acesso às informações da NFS-e de padrão nacional será efetuado obrigatoriamente por meio do certificado digital da administração tributária conveniada ou dos seus servidores cadastrados no sistema, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória n e 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único — Os registros dos eventos de acesso às informações da NFS-e deverão ser mantidos pelo prazo de oito anos, contendo, no mínimo:

- Identificação do órgão requisitante;
- Autoridade certificadora emissora do certificado digital;
- Número de série do certificado digital;
- Data e hora da operação;
- Tipo da operação realizada; e

— Endereço IP, MAC address, CPF do usuário etc.

Cláusula 9 2 Os municípios que aderirem a este CONVÊNIO se comprometerão a zelar pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados a que tiverem acesso e a utilizar os referidos dados somente nas atividades que lhes compete exercer em virtude de lei, bem como a estabelecer políticas de guarda, conservação e destruição dos referidos dados, sem prejuízo da legislação nacional que trata de sigilo fiscal.

Parágrafo único — Os acessos realizados às informações da NFS-e de padrão nacional deverão ser restritos àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora ou arrecadadora dos municípios convenentes, não podendo ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas.

Cláusula 10 A emissão da NFS-e poderá ser realizada por meio de software disponibilizado aos emitentes de forma gratuita pelo CGNFS-e ou por outra solução informatizada desenvolvida e disponibilizada pelo próprio município conveniado, sem prejuízo da utilização de softwares privados que utilizem os serviços de autorização disponibilizados pelo ADN/NFS-e para a emissão do documento fiscal.

S 1 2 0 Município conveniado poderá optar pela utilização concomitante do Emissor Público gratuito nacional e de solução informatizada própria.

S 2 2 Na hipótese do parágrafo primeiro, o Município deverá assegurar que um mesmo contribuinte ou usuário escolha apenas um dos meios disponibilizados para a emissão do documento fiscal.

S 3 2 A opção pela utilização de solução informatizada própria implica o comprometimento do conveniado em promover todas as adaptações necessárias em seu ambiente informatizado para que este atenda aos prazos e aos padrões determinados pelo CGNFS-e relativos ao leiaute, à segurança e à comunicação.

S 42 0 Município conveniado que utilizar emissor próprio deverá enviar ao ADN/NFS-e os documentos fiscais emitidos, assinados e certificados digitalmente, na forma e periodicidade definidas pelo CGNFS-e.

S 5 2 0 CGNFS-e definirá o prazo para que o Município que aderir a este CONVÊNIO e

que optar pela utilização do emissor próprio passe a exigir unicamente as informações contidas no leiaute da NFS-e de padrão nacional.

OBRIGAÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO

Cláusula 11. Os Municípios conveniados deverão parametrizar o Sistema Nacional informando as alíquotas, os benefícios fiscais e os regimes especiais, a forma de dedução de base de cálculo e outras variáveis tributárias municipais necessárias ao correto funcionamento do sistema emissor da NFS-e.

S I Q É responsabilidade do convenente a correta configuração, parametrização e atualização dos dados municipais no sistema NFS-e, nos prazos e na forma definida pelo CGNFS-e.

S 2 2 As atividades de parametrização de sistemas a que se refere o caput serão realizadas por servidores municipais, não ensejando remuneração de nenhuma espécie pelo CGNFS-e.

GOVERNANÇA DO SISTEMA NACIONAL DA NFS-e

Cláusula 12. Fica instituído o Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).

S I Q Os entes CONVENENTES comprometem-se a instalar o CGNFS-e no prazo de noventa dias, contado da publicação deste CONVÊNIO no Diário Oficial da União.

S 2 2 0 estatuto do CGNFS-e respeitará as diretrizes deste CONVÊNIO, observadas, no mínimo, as seguintes competências:

- Aprovar o padrão nacional da NFS-e;

— Especificar o Sistema Nacional da NFS-e;

— Definir regras de acesso ao Sistema Nacional da NFS-e; e

— Definir os critérios para a disponibilização, a guarda e a integridade das informações obtidas e compartilhadas por meio do ADN/NFS-e e definir os procedimentos necessários para o compartilhamento dos seus registros entre as administrações tributárias da União, dos Municípios e do Distrito Federal; e

- Definir, com observância da legislação aplicável, o prazo de guarda e os critérios de expurgo dos dados armazenados no ADN/NFS-e.
- Gerir os parâmetros nacionais aplicados ao Sistema Nacional da NFS-e;

S 3 2 A gestão do CGNFS-e será tripartite, sendo a totalidade dos votos igualmente distribuída entre os representantes da RFB, da ABRASF e FNP, e da CNM, e suas deliberações serão tomadas por % (três quartos) dos membros presentes às reuniões, presenciais ou virtuais.

S 42 0 quórum mínimo para a realização das reuniões do CGNFS-e será de % (três quartos) dos membros, sendo um deles necessariamente o seu Presidente.

S 5 2 0 CGNFS-e será composto por quinze membros titulares e quinze suplentes, sendo:

- Cinco titulares e cinco suplentes representantes da União, integrantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; e
- Dez titulares e dez suplentes representantes dos Municípios e do Distrito Federal, dos quais:

cinco titulares e cinco suplentes indicados pela Associação Brasileira das

Secretarias de Finanças das capitais (ABRASF) e pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP); e

cinco titulares e cinco suplentes indicados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

S 62 Os membros de que trata o inciso I do S 5 2 serão indicados pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

S 7 2 Os membros indicados nos termos do inciso II do S 5 2 serão preferencialmente integrantes das respectivas administrações tributárias, sendo um representante e seu respectivo suplente para cada região do país.

S 82 A designação dos membros do CGNFS-e indicados nos termos dos SS 5 2 a 72 e seus suplentes, de competência do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, será publicada no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de sessenta dias, contado do recebimento das indicações.

S 9 2 0 mandato da presidência do CGNFS-e coincidirá com o mandato dos membros.

S 10. O CGNFS-e será presidido inicialmente por um dos representantes de que trata o inciso I do S 5 2, sendo os presidentes subsequentes definidos, entre os membros titulares, mediante eleição.

S 11. A eleição referida no S 10 obedecerá ao critério da representação rotativa em relação às três entidades que compõem o CGNFS-e.

S 12. Os membros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos durante o mandato, mediante solicitação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua indicação.

S 13. A instalação do CGNFS-e ocorrerá no prazo de trinta dias, contado da publicação do ato de designação de que trata o S 8 2 .

S 14. A participação no CGNFS-e é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Cláusula 13. O CGNFS-e contará com uma Secretaria-Executiva (SE) cujas competências e estruturação serão definidas no regimento interno do CGNFS-e.

SI? O Secretário-Executivo será servidor de carreira específica da administração tributária da União, dos Municípios ou do Distrito Federal, designado pelo Presidente.

S2 Q Os componentes da SE/CGNFS-e serão indicados pelos CONVENENTES, que se responsabilizarão pelo custeio de suas despesas de deslocamento e diárias.

OBRIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DE DISTRIBUIÇÃO DE DF-e

Cláusula 14. As administrações tributárias dos Municípios conveniados anuem:

- Às normas de gestão e de segurança estabelecidas pelo CGNFS-e;
- Ao compartilhamento dos registros das NFS-e armazenadas no ADN/NFS-e, geradas e transmitidas por sua administração tributária, com as demais administrações tributárias envolvidas nas transações comerciais, regularmente conveniadas ou que venham a se conveniar, nos termos deste CONVÊNIO, sem prejuízo à legislação referente aos sigilos comercial, fiscal e bancário;
- À guarda e distribuição, pelo CGNFS-e, dos DF-e gerados e transmitidos;
- Ao dever de designar como usuários somente servidores integrantes de carreira legalmente instituída ou ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente, em todos os casos com atribuição de fiscalização tributária, que possuam atribuições legais para acesso às informações da NFS-e de padrão nacional, respeitadas as regras relativas aos perfis de utilização do sistema; e
- Ao dever de instituir aos seus contribuintes a obrigatoriedade de uso da NFS-e de padrão nacional definido neste CONVÊNIO;
- A adotar os prazos de vencimento e os índices de atualização monetária e de cálculo de acréscimos de mora estabelecidos pelo CGNFS-e ao optar pela utilização do Módulo de Apuração Nacional — MAN.
- A designar, como operadores autorizados a acessarem as funcionalidades referentes à NFS-e, somente servidores integrantes da respectiva Administração Tributária.

RECURSOS, DISPÊNDIOS E RESSARCIMENTOS

Cláusula 15. Os entes CONVENENTES se comprometem a viabilizar os recursos financeiros necessários para cobrir os dispêndios decorrentes da especificação, do desenvolvimento, da manutenção, da produção e da implementação do Sistema Nacional de NFS-e.

S 1 2 Os critérios de rateio dos dispêndios necessários ao Sistema Nacional de NFS-e, definidos conforme o caput, bem como na sua eventual atualização, serão publicados no DOU em resolução vinculada a este CONVÊNIO.

S 2 2 Os critérios de rateio dos dispêndios de que trata o S I Q serão aplicados a partir de 1 2 de janeiro de 2024, sendo que a RFB assumirá integralmente esses dispêndios em 2022 e 2023, aplicando os recursos captados por meio de acordo de cooperação técnica (ACT) com terceiros.

S 3 2 Os critérios de rateio dos dispêndios de que trata o S 1 2 serão aplicados e terão seus efeitos a partir da publicação deste CONVÊNIO, comprometendo-se os CONVENENTES a:

- No período de 1 2 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, ratear os dispêndios mencionados no caput na seguinte proporção:

1/3 (um terço) a cargo da União, representada pela RFB;

2/3 (dois terços) a cargo do conjunto de Entes CONVENENTES (Municípios e

Distrito Federal);

isenção de contribuição para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, até 31 de dezembro de 2025;

— A partir de 1 2 de janeiro de 2026, os dispêndios mencionados no caput deste artigo serão rateados na seguinte proporção:

1/3 (um terço) a cargo da União, representada pela RFB;

2/3 (dois terços) a cargo do conjunto de Municípios conveniados.

Cláusula 16. Os entes CONVENENTES por adesão a este CONVÊNIO se comprometem a viabilizar os recursos financeiros necessários para cobrir os custos de implementação necessários à adaptação de seus sistemas informatizados locais ao Sistema Nacional de NFS-e.

S I Q Cada convenente por adesão se responsabilizará pelos demais custos não diretamente relacionados aos serviços previstos no caput, tais como deslocamentos e diárias de seu corpo técnico.

S 2 2 0 presente CONVÊNIO não envolve transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre quaisquer CONVENENTES, seja por adesão ou não.

Cláusula 17. Os entes CONVENENTES, inclusive aqueles por adesão, acordam que o ADN/NFS-e poderá disponibilizar acessos em massa aos DF-e emitidos, mediante serviços de acesso ou interoperabilidade oferecidos ou autorizados pelo CGNFS-e, direta ou indiretamente por meio de seus fornecedores de sistemas de informação.

S I Q Os acessos serão permitidos aos intervenientes na emissão do DF-e e àqueles por estes autorizados.

S 2 2 Os serviços a que se refere o caput serão contratados junto aos fornecedores do Sistema Nacional da NFS-e diretamente pelos interessados e serão ressarcidos pelos seus contratantes conforme definições do CGNFS-e.

S 3 2 0 ressarcimento será realizado diretamente ao operador dos serviços e de acordo com o respectivo consumo.

S 42 Não serão remunerados os serviços de acesso de pequeno montante mensal, realizados uma única vez no mês até o volume definido pelo CGNFS-e.

S 5 2 Os valores dos ressarcimentos dos custos dos acessos previstos nesta cláusula poderão ser utilizados para abatimento dos custos de manutenção e de desenvolvimento do ADN/NFS-e, do MAN, e dos demais produtos vinculados ao padrão nacional, necessários à operacionalização do Sistema Nacional da NFS-e, no âmbito dos contratos com os prestadores de serviço, respeitada a legislação vigente.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Cláusula 18. Os entes CONVENENTES se comprometem a constituir, no prazo de trinta dias da publicação deste CONVÊNIO no DOU, grupo de trabalho para tratar do compartilhamento de dados econômico-fiscais de interesse mútuo, obtidos em decorrência das demais obrigações acessórias estabelecidas pelos entes tributantes envolvidos.

Parágrafo único. Caberá ao grupo a que se refere o caput propor os termos do CONVÊNIO que disporá especificamente sobre compartilhamento de dados, inclusive relativos à NFS-e, bem como elaborar plano de trabalho que conterá o cronograma de implementação das medidas necessárias à disponibilização dos referidos dados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas de adesões a este CONVÊNIO serão dirimidas de comum acordo entre os partícipes, e, na falta de consenso, por arbitragem do CGNFS-e.

Parágrafo único - As questões decorrentes de adesões à NFS-e de padrão nacional que não puderem ser dirimidas conforme definido no caput, serão submetidas ao juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, localizado em Brasília/DF.

Cláusula 20. Este CONVÊNIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DD0B8A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 51.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Leilão nº. 01/2025 – Processo Licitatório nº. 51/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Alienação de veículos pertencentes à Administração Pública Municipal"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Arrematantes:** Ivan José Delfino De Oliveira, Higor Lucas Rolindo, Tâmara Jardim Dos Santos, Heraldo Jesus Dos Santos, Douglas Esteves Rodrigues, Hugo Lima Ferreira Souto, Tiago Sabino Da Silva E Armando Moreira Bezerra. Data da Homologação: 02 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:76CFF4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DO TERMO: **DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ n.º 26.001.891/0001-94. Objeto: credenciamento de laboratório de exames clínicos para atendimento em complementação à cota mensal do município. Data: 12/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B561A430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação de Brigadistas de Emergência, com aulas teóricas e práticas, destinado aos servidores das escolas da rede municipal de ensino de Carmo de Minas/MG, conforme normas da NR-23 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Brigada Mota Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.837.043/0001-91, Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4B4C2496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: BRIGADA MOTA LTDA, CNPJ nº 18.837.043/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação de Brigadistas de Emergência, com aulas teóricas e práticas, destinado aos servidores das escolas da rede municipal de ensino de Carmo de Minas/MG, conforme normas da NR-23 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2025 até 01 de dezembro de 2025.

VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30B250A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS.

VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2027.

VALOR: R$ 69.624,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7DD2313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: DOUGLAS MARTINS DE ABREU LTDA, CNPJ: 26.106.018/0001-66.

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a fim de atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas**

VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:13C07A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 98/2025
Inexigibilidade: 26/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025,** com duração mínima de 03 hs, o valor de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 02 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3E624074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 99/2025
Inexigibilidade: 27/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025,** com duração mínima de 03 hs, o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 02 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F91E5AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do

resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entrega da documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 003/2025 e Anexo II desta convocação.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.6. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.7. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.8. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

2.3. Somente poderá será contratado na função aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.4. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3 DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 2 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Localidade: Fátima do Pontal
Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2ª	Silvia Regina de Oliveira Gonçalves

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previstos no Edital de Abertura, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do documento de certificação exigido como requisito para o cargo, se for o caso;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas k) Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
m) 2 fotos 3x4, recentes;
n) Carteira de Trabalho (original);
o) Comprovante de residência atualizado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
q) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
r) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
s) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
t) Carteira de vacinação atualizada;
u) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico do trabalho);
v) Cartão do SUS;
x) Tipo sanguíneo;
y) CNH categoria exigida.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:8726A0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 116/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 050/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro:**Nº 197/2025**
Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais)**
Ata de registro: **Nº 198/2025**
Empresa: **ALFALAGOS LTDA**
Valor: **R$ 9.719,00 (nove mil setecentos e dezenove reais)**
Ata de registro: **Nº 199/2025**
Empresa: **GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**
Ata de registro: **Nº 200/2025**
Empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: **R$ 54.773,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**
Ata de registro: **Nº 201/2025**
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Ata de registro: **Nº 202/2025**
Empresa: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI**
Valor: **R$ 9.943,00 (nove mil novecentos e quarenta e três reais)**
Ata de registro: **Nº 203/2025**
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
Valor: **R$ 33.835,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**
Ata de registro: **Nº 204/2025**
Empresa: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**
Ata de registro: **Nº 205/2025**
Empresa: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 32.772,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais)**
Ata de registro: **Nº 206/2025**
Empresa: **FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**
Valor: **R$ 300,00 (trezentos reais)**
Ata de registro: **Nº 207/2025**
Empresa: **ILG COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 15.323,50 (quinze mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro: **Nº 208/2025**
Empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**
Ata de registro: **Nº 209/2025**
Empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor: **R$ 20.206,00 (vinte mil e duzentos e seis reais)**
Ata de registro: **Nº 210/2025**
Empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 20.206,00 (vinte mil e duzentos e seis reais)**
Ata de registro: **Nº 211/2025**
Empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 81.729,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais)**
Ata de registro: **Nº 212/2025**
Empresa: **SYNTEC LOG LTDA**
Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Ata de registro: **Nº 213/2025**
Empresa: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Valor: **R$ 27.659,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)**
Ata de registro: **Nº 214/2025**
Empresa: **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**
Valor: **R$ 4.921,10 (quatro mil, novecentos e vinte um reais e dez centavos)**
Ata de registro: **Nº 215/2025**
Empresa: **VALE COMERCIAL EIRELI**
Valor: **R$ 7.351,50 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**
Empresa:
Data da assinatura: 26/08/2025
Vigerá até: 26/08/2026
Catas Altas/MG, 02 de agosto de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C8EFFDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº21/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº21/2025.

CREDENCIADA(S): ADILSON RESENDE DA SILVA, CNPJ: 07.346.492/0001-10

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PACIENTES E ACOMPANHANTES DO SUS, PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG

Às 10 (dez) horas do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **60/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **21/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ADILSON RESENDE DA SILVA, CNPJ: 07.346.492/0001-10,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das

certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **ADILSON RESENDE DA SILVA, CNPJ: 07.346.492/0001-10,**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **60/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **21/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ADILSON RESENDE DA SILVA, CNPJ: 07.346.492/0001-10**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **29/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 02 de setembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E7591562

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

CREDENCIADA(S):VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:14.408.981/0001-15
IC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:19.589.446/0001-21
PJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:62.114.956/0001-71

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:14.408.981/0001-15; IC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:19.589.446/0001-21; PJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:62.114.956/0001-71,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:14.408.981/0001-15; IC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:19.589.446/0001-21; PJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:62.114.956/0001-71**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **20/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **VANIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:14.408.981/0001-15; IC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:19.589.446/0001-21; PJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:62.114.956/0001-71,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 02 de setembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9B455AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

CREDENCIADA(S): L & G COMERCIAL ELETRICA LTDA; CNPJ:04.920.900/0001-08

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 15 (quinze) horas do dia 02 de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **49/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2025** O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas**: L & G COMERCIAL ELETRICA LTDA; CNPJ:04.920.900/0001-08,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos

membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas**: L & G COMERCIAL ELETRICA LTDA; CNPJ:04.920.900/0001-08,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **49/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **: L & G COMERCIAL ELETRICA LTDA; CNPJ:04.920.900/0001-08,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 23/06/2026, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 02 de setembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A7664866

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 10 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S): VANDRÉ A MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:62.112.146/0001-86

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 01 de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **VANDRÉ A MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:62.112.146/0001-86,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **VANDRÉ A MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:62.112.146/0001-86,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **VANDRÉ A MAGALHÃES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ:62.112.146/0001-86,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 01 de setembro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FF9FDE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 066/2025 – Inexigibilidade nº 041/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA - CNPJ: 35.723.984/0001-13.
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "AMANDA ALVES" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 10 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de setembro de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:928A01EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 037/2023, Processo Nº. 037/2023 – Pregão Presencial Nº. 020/2023, em consonância com o acumulado do índice INPC, considerando o transcurso de período superior a 12 (doze) meses desde a apresentação da proposta ou orçamento.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de agosto de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:267EFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 037/2023 – Processo Nº. 037/2023 – Pregão Presencial Nº. 020/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Habilitada Para Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos e Públicos (Classe II A), de Acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis e Legislação Ambiental Pertinente – Valor Global Estimado: R$ 181.782,72 –Vigência: 05/09/25 a 05/09/26.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C29715CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 043/2025
Pregão Eletrônico nº. 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG.
Contratada: JOSE LUIZ XAVIER SANTOS 114463856 – CNPJ: 45.459.961/0001-05
Valor estimado: R$ 802.956,00 (oitocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses
Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.364.0018.2050 – Manutenção das Ações do Ensino Superior
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Ficha: 0535

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:8A54EEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2025 – DISPENSA Nº 0045/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0101/2025, Dispensa nº 0045/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO PARA OS INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Contratada: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 13.934.459/0001-04, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE – MG, com o valor total do processo de Valor: R$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A6FE6EAF

GABINETE
DECRETO Nº 03430 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.455,39 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03430
de 02 de SETEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.455,39 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.455,39 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 5.255,39 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.081 - DESPESAS COM ÁREAS DE LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Adiciona: 7.455,39

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DECRETO Nº 03430
de 02 de SETEMBRO de 2025.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 1.255,39 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.081 - DESPESAS COM ÁREAS DE LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Reduz: 7.455,39

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BBC5D534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 040

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 118/2025
Pregão Eletrônico nº 040/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO, E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ADMISSIBILIDADE

A empresa LEISTUNG EQUIPAMENTO LTDA **,** CNPJ: 04.187.384/0001-54, inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 10/09/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 01/09/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

DO MÉRITO

A impugnante alegou, em breve síntese, que o **item 47 – VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL** está direcionado par a marca AMOUL modelo T5**.**
DA FUNDAMENTAÇÃO

É necessário ressaltar que a resposta á impugnação ora apresentada, se faz em respeito não princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da igualdade.
Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.

Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que deverá ser atendida, tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde:

No que se refere ao Item 47, justifica-se que não foi determinada nem solicitada marca específica, considerando que a Administração já possui equipamento compatível em seu acervo. Dessa forma, visando ao aproveitamento do material existente, foram apenas sugeridas características técnicas que assegurem a compatibilidade necessária.
Tal medida visa promover a economicidade, evitar aquisições desnecessárias e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal e naLei nº 14.133/2021

DA DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante, bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por tempestiva para, no mérito, negando o provimento.
Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município
.
Conquista, 02 de setembro de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:275F247E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**,
CONTRATADA: **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA E CAMPI & ANDRADE LTDA**

DO OBJETO: **Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO**

PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, TRANSPORTE, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

1 – SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES	M²	66.177,72	R$ 0,56	R$ 37.059,52
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES	M²	66.177,72	R$ 0,3124	R$ 20.673,91
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES	M²	66.177,72	R$ 0,505	R$ 33.419,74
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 91.153,19 (NOVENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).					

2 – CAMPI & ANDRADE LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500 l	**SV**	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1000 l	**SV**	400	R$ 140,00	R$ 56.000,00
6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 2000 l	**SV**	240	R$ 206,25	R$ 49.500,00
VALOR TOTALESTIMADO: R$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).					

DA VIGÊNCIA**:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Conquista- MG,02 de setembro de 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:971447D5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5318/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5318/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA MUNICIPAL 5309/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido feito de afastamento de um dos membros da Comissão designada no presente processo administrativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2ª da Portaria Municipal nº 5309/252025 de 20 de agosto de 2025 que: "*Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão que especifica.",* fica alterado para que sejam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- ROMILDA APARECIDA FERREIRA – Presidente

- CARLA MARTINS MACHADO – Secretária

- SILVANA DE SANTI VIEIRA – Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B413D64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 54/2021 – Data da assinatura: 02/09/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: SÍNTIA KELLY ALENCAR OLIVEIRA CAVALCANTI- Processo Administrativo nº 70/2021 -Modalidade: Processo Dispensa 21/2021 - Objeto: : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA – IEF CONFORME ACORDADO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108050062017– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de Setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

SÍNTIA KELLY ALENCAR OLIVEIRA CAVALCANTI
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5E9BA7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 81/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 81/2022 – Data da assinatura: 02/09/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME - Processo Administrativo nº 101/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 51/2022 - Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de Setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FABRICIO G. NOBRE-ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1421F17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.631, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação com a pessoa jurídica Obra Unida Nossa Senhora Auxiliadora de Córrego Danta – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.825/0001-70, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, objetivando a disponibilização de pessoal responsável por cuidados aos idosos no período diurno ou noturno.

Art. 2º A celebração do instrumento jurídico de que trata o artigo anterior e a disponibilização de pessoal para a associação privada decorrem da lavratura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Córrego Danta e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo Administrativo nº 0388.19.000015-7.

Art. 3º Para fins de atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta a que alude o artigo anterior, fica o Município de Córrego Danta autorizado a realizar a contratação de pessoal, conforme especificação a seguir:

Quantidade de pessoal a ser disponibilizado	Atribuição	Jornada de Trabalho
02 (dois)	Acompanhamento e assistência aos idosos residentes na Vila Vicentina, mediante ações domiciliares, comunitárias ou institucionais de cuidado – individuais e/ou coletivas, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação e higiene pessoal.	08 horas diárias: período diurno ou noturno

Art. 4º O vencimento mensal devido pelo Município ao servidor designado para o exercício da atribuição prevista no artigo anterior será de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), acrescido do adicional noturno, quando houver o efetivo desempenho das atividades em horário que o caracterize, devidamente comprovado nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único. Além do vencimento previsto no caput, o profissional fará jus a:
I – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II – gratificação natalina, correspondente a 1 (um) mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01.08.122.0026.2074 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA: 255 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA: 256 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 6º É vedado ao profissional contratado a administração de medicação que não seja por via oral nem orientada por prescrição de profissional de saúde, assim como a execução de procedimentos de complexidade técnica.

Art. 7º São requisitos para a contratação do profissional de que trata esta lei:
I – possuir no mínimo dezoito anos completos;
II – haver concluído o ensino fundamental ou correspondente;
III – não ter antecedentes criminais;
IV – apresentar atestado de aptidão física e mental.

Art. 8º São deveres do profissional no exercício das atribuições legais:
I – zelar pelo bem-estar, integridade física, saúde, alimentação e higiene pessoal da pessoa assistida;
II – levar ao conhecimento da Diretoria da associação qualquer intercorrência surgida durante o horário da execução da tarefa, bem como sugestões e reivindicações que possam colaborar com o exercício da função;
III – zelar pelas dependências utilizadas pela pessoa assistida.

Art. 9º O Município disponibilizará o profissional para a associação pelo prazo previsto no art. 1º desta lei.
Parágrafo único. Inobstante o prazo total do Acordo de Cooperação, o Município poderá realizar contratações de distintos prestadores de serviço em período inferior, desde que sucessivas, em sendo tal medida administrativamente conveniente.

Art. 10º O contrato poderá ser extinto e/ou rescindido nos seguintes casos:
I – a pedido da Entidade, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II – em razão de falta grave cometida pelo profissional disponibilizado ou pela Entidade, devidamente apurada;
III – por interesse da Administração Pública, de forma unilateral e a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado.

Art. 11. O Município de Córrego Danta poderá realizar cessão de servidor efetivo para a realização da atribuição prevista no art. 3º desta lei, mediante anuência do cedido.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de setembro de 2025.

EDINEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B41851AE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.632, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Osório Moreira a via pública que se inicia a partir da Rua João Carapina, localizada no Município de Córrego Danta – MG.

Art. 2º. A denominação da via pública de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.

Art. 3º. A Administração Pública providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação da via, bem como a devida atualização nos cadastros oficiais do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de setembro de 2025.

EDINEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B050D511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 90 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 90 de 10 de setembro de 2025.

> "Dispõe sobre fixação de ponto facultativo nos dias 12/09/2025 (a partir das 12:00 horas), 15/09/2025 (período integral) e 16/09/2025 (período integral) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a celebração da Festa do Rosário 2024, que ocorre entre os dias 13 e 17 de setembro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 13 de setembro de 2024, sexta-feira (a partir das 12:00 horas), 16 de setembro de 2024, segunda-feira (período integral) e 17 de setembro de 2024, terça-feira (período integral), para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais, os quais deverão manter as atividades, inclusive a farmácia municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:93221545

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo para acréscimo do quantitativo de 1 dos itens registrados na ata de registro de preçonº 017/2025

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 036/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratada: 49.504.727 Archimedes Amador dos Santos
Objeto do aditivo: Acréscimo de 25% da quantidade de 1 dos itens registrados, totalizando R$ 3.537,50 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Objeto da ata: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios, água mineral, vasilhames e recarga de gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Data de Assinatura: 28/08/2025

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:ED6CE795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e a empresa VERTON PRODUÇÕES LTDA

O presente termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL do Contrato n° 048/2025 oriundo do processo de licitação nº 053/2025, Inexigibilidade n° 026/2025, com o objetivo de Contratação de profissional do setor artístico, do cantor THIAGO VINNY, para apresentação às 23:30h do dia 13/09/2025 (sábado), durante a realização das festividades da Festa do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG;
Data da Rescisão: 02/09/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C0A1BB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 042/2025, Processo Licitatório nº 039/2025, Inexigibilidade N°022/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A DUPLA MIGUEL E DANIEL, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada **MIGUEL E DANIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.871.025/0001-10. Vigência: 29/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:22D219FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

> Institui as diretrizes e procedimentos para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205), e que a educação básica pública será universalizada (Art. 208), garantindo atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208, III);

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que dispõe sobre a educação especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com necessidades educacionais especiais, e assegura a oferta de apoio especializado (Art. 58 e seguintes);

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que prevê o direito à educação e

à convivência familiar e comunitária, assegurando à criança e ao adolescente com deficiência o direito ao atendimento educacional especializado (Art. 54, III);

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece, em sua Meta 4, a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e que estabelece a educação como direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida (Art. 27), impondo ao poder público o dever de assegurar um sistema educacional inclusivo com oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena (Art. 28);

Considerando que a atuação do Ministério Público em Defesa da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, conforme manual de orientação ("Manual de Atuação do Ministério Público em Defesa da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva"), preconiza a superação do modelo médico da deficiência para o modelo social, enfatizando que a deficiência resulta da interação entre impedimentos individuais e barreiras sociais, educacionais, culturais e atitudinais (Seção 2.2.2 do Manual MP, fls. 14-15);

Considerando que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme o Manual do MP (Seções 6 e 6.2, fls. 25-32), são instrumentos pedagógicos essenciais para identificar e eliminar barreiras, assegurando a plena participação e acesso ao currículo por todos os estudantes, e que o estudo de caso é uma investigação prioritariamente do campo educacional, com aportes transdisciplinares (Seção 6.1 do Manual MP, fls. 30-31);

Considerando que a avaliação da deficiência, quando necessária, deve ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e que laudos médicos não são condição obrigatória para a matrícula ou para a oferta do AEE (Art. 2º, § 1º, da LBI; Seção 6.2.1 e P.11 do Manual MP, fls. 33-34, 83);

Considerando a necessidade de promover a articulação entre os saberes pedagógicos, psicológicos, sociais e de saúde para uma efetiva inclusão, com o objetivo de identificar e superar as barreiras que dificultam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino;

Considerando a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, em especial os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), assegurando a efetivação de políticas educacionais inclusivas de qualidade, com foco na eliminação de barreiras e no pleno acesso ao currículo, em detrimento da mera alocação de pessoal para o atendimento educacional especializado sem a devida e aprofundada análise pedagógica;

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Ficam instituídas, nos termos do presente Decreto, as diretrizes e procedimentos para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino de Cristiano Otoni, com o objetivo de promover uma educação inclusiva de qualidade, equitativa e com pleno acesso ao currículo por todos os estudantes.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto consideram-se:
I - Atendimento Educacional Especializado (AEE): serviço da educação especial que identifica, elabora, organiza e disponibiliza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação e acesso ao currículo comum dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, não sendo substitutivo à escolarização regular, mas a ela complementar ou suplementar, visando à autonomia e independência na escola e fora dela.
II - Público-alvo da Educação Especial:
a) Estudantes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
b) Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, bem como repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, incluindo, para todos os efeitos legais, os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
c) Estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que demonstram potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, a saber, intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
III - Barreiras: quaisquer entraves, atitudes ou obstáculos que limitem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos, sem discriminação, compreendidas em suas dimensões arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais.
IV - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informações e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações de uso público, comum ou privado de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
V - Estudo de Caso: investigação e observação detalhada do estudante no ambiente escolar e em seus contextos de convivência (familiar e social), de natureza prioritariamente educacional e realizada por equipe pedagógica multiprofissional e interdisciplinar, com o objetivo de compreender suas singularidades, identificar as barreiras que o impedem de participar plenamente e acessar o currículo, e subsidiar a elaboração do Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).
VI - Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): documento formal, de natureza pedagógica, elaborado a partir do Estudo de Caso, que especifica os objetivos, a metodologia de trabalho, os recursos, as estratégias e as atividades a serem desenvolvidas no AEE, visando à eliminação das barreiras, à promoção da autonomia e ao pleno acesso ao currículo pelo estudante, o qual deve conter, no mínimo, os elementos previstos no Anexo I deste Decreto.
VII - Profissional de Apoio Escolar e Acompanhante Especializado: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene, locomoção e, conforme o caso e as necessidades identificadas em PAEE, apoio à comunicação e interação social do estudante com deficiência, atuando em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas e as funções pedagógicas de ensino do conteúdo curricular, cuja necessidade e atuação são determinadas pelo PAEE.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO AEE

Art. 3º A oferta do AEE na Rede Municipal de Ensino pautar-se-á pelos seguintes princípios:
I - Não discriminação e igualdade de oportunidades, assegurando o direito de acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes, sem distinção ou segregação;

II - Respeito à dignidade inerente, autonomia individual e liberdade de fazer as próprias escolhas, promovendo o máximo desenvolvimento das potencialidades de cada estudante;
III - Eliminação de barreiras, em suas diversas dimensões, para garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes;
IV - Complementaridade ou suplementaridade do AEE à escolarização regular, jamais como substitutivo ao ensino comum;
V - Priorização do atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais ou em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, articulado com a proposta pedagógica da escola regular;
VI - Atuação do AEE focada na superação do modelo médico da deficiência para o modelo social, compreendendo a deficiência como resultado da interação entre impedimentos individuais e barreiras sociais, educacionais, culturais e atitudinais.

Art. 4º São objetivos do Atendimento Educacional Especializado:
I - Promover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
II - Assegurar a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular, desde a educação infantil;
III - Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
IV - Construir recursos de acessibilidades educacionais, incluindo a tecnologia assistiva, para a autonomia dos estudantes;
V - Realizar o Estudo de Caso e elaborar o PAEE para cada estudante público-alvo da educação especial, individualizando as estratégias de apoio e eliminação de barreiras.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO AEE

Art. 5º O AEE será ofertado, prioritariamente, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria escola regular em que o estudante estiver matriculado, em turno inverso ao da escolarização ou, na impossibilidade, em outra escola da Rede Municipal de Ensino que disponha de SRM ou em Centros de AEE devidamente credenciados e conveniados com a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Nas hipóteses em que o Estudo de Caso e o PAEE do aluno, devidamente avaliados pela Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Inclusiva (EMPAEI), não indiquem a necessidade de utilização de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), o atendimento educacional especializado será realizado nas classes comuns, por meio da utilização dos recursos e estratégias apontados nos respectivos instrumentos.

Art. 6º O Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino deverá institucionalizar a oferta do AEE, prevendo em sua organização:
I - Salas de Recursos Multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
II - Matrícula dos estudantes público-alvo da educação especial no AEE, em conformidade com as orientações deste Decreto;
III - Cronograma de atendimento aos estudantes, considerando as especificidades do PAEE de cada um;
IV - Professores especializados e/ou capacitados para o exercício da docência do AEE, com formação inicial e/ou continuada na área de educação especial, os quais atuarão para a construção de estratégias voltadas à eliminação das barreiras e ao pleno acesso ao currículo por todos os estudantes do atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva e não para fins de substituição do professor regente da turma;
V - Articulação com outros profissionais da educação, como tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), guia-intérpretes e profissionais de apoio escolar, quando necessários, conforme o PAEE;
VI - Redes de apoio intersetoriais, com os serviços de saúde, assistência social e outras políticas públicas, para maximizar o AEE e o desenvolvimento integral do estudante.
VII - Levantamento contínuo da demanda e garantia da criação de número adequado de vagas para o AEE, a fim de assegurar a matrícula e o atendimento gradativo de todos os estudantes elegíveis nas Salas de Recursos Multifuncionais ou em outras modalidades de atendimento previstas neste Decreto.

Art. 7º O Estudo de Caso e o PAEE são instrumentos pedagógicos obrigatórios para a oferta do AEE.
§ 1º A elaboração e execução do Estudo de Caso e do PAEE serão de competência do professor do AEE, em articulação com os demais professores da turma regular, a equipe pedagógica da escola, os familiares e, sempre que possível, o próprio estudante.
§ 2º O Estudo de Caso e o PAEE deverão ser revisados anualmente ou sempre que houver necessidade de ajustes, devidamente registrados.
§ 3º As informações constantes no Estudo de Caso e no PAEE deverão subsidiar o planejamento pedagógico do professor regente da classe comum, assegurando a flexibilização metodológica e a diversificação de estratégias didáticas para o acesso ao currículo.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMPAEI)

Art. 8º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni, a Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Inclusiva (EMPAEI).
§ 1º A composição e as atribuições detalhadas da EMPAEI serão definidas por Portaria, a ser editada no prazo de 30 em dias a contar da publicação deste Decreto.
§ 2º A EMPAEI será composta por profissionais qualificados, com habilitação e/ou formação especializada, de diversas áreas, como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º A EMPAEI terá como objetivo principal subsidiar, orientar e apoiar a implementação e o aprimoramento da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino, bem como a melhoria contínua da oferta do AEE, incumbindo-lhe:
I – Orientar a organização, a oferta e a alocação dos recursos pedagógicos, materiais e humanos para assegurar o pleno acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, desde o ato da matrícula;
II – Coordenar e apoiar tecnicamente as unidades escolares na realização dos Estudos de Caso e na elaboração dos Planos Individuais de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante;
III – Realizar o diagnóstico contínuo da demanda por Atendimento Educacional Especializado e propor à Secretaria Municipal de Educação a ampliação da oferta e do número de vagas, visando à universalização do atendimento;
IV – Monitorar, em colaboração com as equipes gestoras, os casos individuais e as práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas nas escolas, com vistas ao seu aprimoramento contínuo;
V – Elaborar e implementar o plano de formação inicial e continuada para os professores do AEE e os professores regentes das classes comuns, em conformidade com os princípios da educação inclusiva;
VI – Promover a articulação intersetorial da política de educação especial com as demais políticas públicas, especialmente as de saúde e assistência social, visando assegurar o atendimento integral dos estudantes.
Parágrafo único. A EMPAEI deverá atuar em regime de colaboração com as equipes pedagógicas das escolas, os professores do AEE, os profissionais de apoio escolar, os familiares e os próprios estudantes, promovendo a formação continuada e o intercâmbio de experiências para o aprimoramento das práticas inclusivas na rede.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação assegurará o necessário apoio técnico à EMPAEI, incluindo serviços especializados de caráter multiprofissional e interdisciplinar, para:
I - A realização e elaboração de Estudos de Caso e Planos Individuais de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
II - A condução de avaliações biopsicossociais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa

com Deficiência), incluindo, quando estritamente necessário e conforme protocolo estabelecido, exames médico-periciais.
§ 1º O exame médico-pericial, quando realizado, terá finalidade exclusiva de subsidiar a avaliação biopsicossocial, sem que seu resultado seja condicionante para a matrícula ou oferta do AEE.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de oferta e disponibilização dos serviços multiprofissionais e interdisciplinares mencionados no *caput*, poderá contar com os serviços de empresas ou profissionais especializados, bem como firmar convênios e parcerias com instituições especializadas.

CAPÍTULO V
DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Art. 11. A necessidade de Profissional de Apoio Escolar ou Acompanhante Especializado para um estudante será determinada exclusivamente pelo PAEE, elaborado a partir do Estudo de Caso, que identifique as barreiras e as demandas específicas do estudante em relação à alimentação, higiene, locomoção, comunicação e/ou interação social no ambiente escolar.
§ 1º A concessão de Profissional de Apoio Escolar ou Acompanhante Especializado não será baseada unicamente em laudos médicos ou diagnósticos clínicos, sendo a avaliação pedagógica a principal ferramenta para a identificação da necessidade e definição da atuação.
§ 2º O Profissional de Apoio Escolar e o Acompanhante Especializado atuarão sob a coordenação do professor do AEE e da equipe pedagógica da escola, com foco na promoção da autonomia e independência do estudante, e não na substituição das atividades pedagógicas do professor regente da turma.
§ 3º A atuação do Profissional de Apoio Escolar ou Acompanhante Especializado poderá ocorrer com mais de um estudante, desde que o PAEE de cada um deles indique essa possibilidade e compatibilidade, e que tal arranjo não comprometa a qualidade do apoio oferecido.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a EMPAEI, promoverá a formação continuada específica para os Profissionais de Apoio Escolar e Acompanhantes Especializados, visando ao aprimoramento de suas competências, para o apoio efetivo aos estudantes.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DO AEE

Art. 12. Fica instaurado o ciclo de revisão e reorganização da oferta do Atendimento Educacional Especializado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino que, no corrente ano letivo, estejam recebendo atendimento por meio de professor de AEE ou Profissional de Apoio Escolar (monitor, acompanhante, etc.) deverão ser reavaliados conforme cronograma a ser definido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A reavaliação de que trata o § 1º será conduzida pela EMPAEI, com o apoio dos serviços especializados de caráter multiprofissional e interdisciplinar disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de realização de novos Estudos de Caso, elaboração ou revisão dos PAEEs e, quando estritamente necessária, avaliação biopsicossocial, incluindo exame médico-pericial, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
§ 3º O processo de revisão e reorganização terá como objetivo readequar a oferta do AEE aos princípios e diretrizes deste Decreto, visando à otimização dos recursos e à garantia de um atendimento que efetivamente promova a eliminação de barreiras e o pleno acesso ao currículo.
§ 4º As revisões dos PAEEs e as reavaliações dos estudantes deverão ocorrer, pelo menos, a cada 2 (dois) anos, ou sempre que a evolução ou as necessidades do estudante assim o exigirem.
§ 5º Os resultados do processo de revisão e reorganização serão utilizados para aprimorar as políticas e práticas de educação inclusiva do Município, assegurando que os recursos, incluindo os humanos, sejam alocados de forma estratégica e eficaz para o benefício de todos os estudantes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a legislação vigente, em especial as diretrizes de utilização dos recursos do FUNDEB para a manutenção e desenvolvimento do ensino, com foco na qualidade e equidade da educação inclusiva.
§ 1º O Poder Executivo Municipal assegurará, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), os recursos necessários para a plena efetivação das ações previstas neste Decreto, garantindo a sua continuidade.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação publicará as normas complementares e os instrumentos necessários para a plena execução deste Decreto, incluindo modelos de Estudos de Caso e PAEEs, em conformidade com o Anexo I deste Decreto e demais referências normativas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1F88EF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2014

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **21/08/2025** para **21/08/2026**. Inclui a seguinte dotação orçamentária: 02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.36.001.500.000.0000-1513.
Impacto Financeiro: **R$40.435,92** – Data 21/08/2025 – **Parte: JOSÉ CARLOS LEITE – CPF n° 066.XXX.XXX-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38D09966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

Fica alterada o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para , senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica alterada a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** passando para **Secretaria Municipal de Administração** e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos**,** senhora Flávia Guimarães Silva – Data 18/08/2025 – **Parte: CLÉSIO MENES BERNARDES - ME – CNPJ n° 09.447.062/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A6197B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$238.125,00**. – Data 12/08/2025 – **Parte: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ n° 49.324.221/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A560DE5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$14.945,50**. – Data 12/08/2025 – **Parte: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - EPP – CNPJ n° 11.050.585/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B7E348F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$502.875,00**. – Data 12/08/2025 – **Parte: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ n° 08.183.359/0001-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B18BD75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$141.400,00**. – Data 12/08/2025 – **Parte: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP – CNPJ n° 44.838.265/0001-39.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:396A7B00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$658.206,00**. – Data 12/08/2025 – **Parte: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP – CNPJ n° 48.683.237/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7412635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 –

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **12/08/2025** passando o seu término para **12/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$57.500,00**. – Data 12/08/2025 – **Parte: MS RIOS PRODUTOS DE DIETA – ME – CNPJ n° 23.149.874/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:79F351E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **28/08/2025** passando o seu término para **28/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$16.779,00**. – Data 27/08/2025 – **Parte: 54.034.174 ALISSON BARBOSA RIBAS - ME – CNPJ n° 54.034.174/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:391CBECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **1 ano** a partir de **28/08/2025** passando o seu término para **28/08/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$9.660,00** – Data 27/08/2025 – **Parte: EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660 - ME – CNPJ n° 34.026.840/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:688474D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Prorroga o prazo de vigência, por mais **12 meses**, passando o seu término de **20/08/2025** para **20/08/2026**. Inclui a seguinte dotação orçamentária:
02.06.10.04.122.0411.2309.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-544 – Data 20/08/2025 – **Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SENAI – CNPJ n° 03.773.700/0098-30.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A77A2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Fica alterada a Secretaria Gestora e seu representante legal, de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva; retroagindo seus efeitos a 05/05/2025. Fica alterado o Gestor e seu representante legal de **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** passando de **PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME** para **ASSIS & FILHO LTDA**; Fica alterada na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, SUBITEM 1.1,** de **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**; Fica alterado na **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem

10.5. Fica incluída as seguintes dotações orçamentárias, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025,
02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.39.00-1461.1.660.000.0000,
02.16.02.08.245.2707.2331.3.3.90.39.00-1501.1.660.000.0000,
02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.39.00-1514.1.660.000.0000,
02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00-1541.1.500.000.0000 – Data 07/08/2025 – **Parte: ASSIS & FILHO LTDA – CNPJ n° 11.977.200/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:25BF3A8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Fica incluída na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** o subitem 3.2, com a seguinte redação;
3.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data do orçamento estimado do último reajuste, tendo como parâmetro o INCP do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Fica incluída na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a seguinte dotação orçamentária, para despesas da Secretária Municipal de Assistência Social; **02.16.01.08.422.2707.2286.3.3.90.40.00.1437-1.500.000.0000.** Fica reajustado o valor da prestação de serviços, de acordo com o índice de 4,8665%/Acumulado INPC, do mês **Fevereiro/2025**, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/02/2025**, passando do valor de **R$249,90** para **R$262,06**. – Impacto Financeiro: **R$291,84** – Data 27/08/2025 – **Parte: MCD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ n° 10.856.024/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:90DF44A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo do Contrato, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração,** senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025. Fica incluída na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** o subitem 3.2, com a seguinte redação; **3.2 – "Os preços do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado durante a vigência contratual".** Fica reajustado o valor da prestação de serviços de acordo com o índice de 4,8665%/Acumulado INPC, do mês Fevereiro/**2025**, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/02/2025**. – Impacto Financeiro: **R$2.444,28** – Data 27/08/2025 – **Parte: RZ NET LTDA – ME – CNPJ n° 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD2AECC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Inclui no Contrato as seguintes dotações orçamentárias; 02.16.03.08.243.2707.2075.3.3.90.39.00-1541.1.500.000.0000, 02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.39.00-1461.1.660.000.0000. – Data 27/08/2025 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7257F62B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal, passando de **Secretária Municipal de Administração**, senhora Flávia Guimarães Silva, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Inclui no Contrato a seguinte dotação orçamentária: 02.16.02.08.245.2707.2332.3.3.90.30.00-1512.2.660.000.0000. – Data 27/08/2025 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ n° 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7BA55172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração,** senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025. Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término de **24/08/2025** para **24/08/2026**, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de novo contrato.– Impacto Financeiro: **R$28.978,80**– Data 22/08/2025 – **Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ n° 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8929452D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.355, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 1197 Material de Consumo R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção dos Serviços de Engenharia e Projeto
3.3.90.30.00 1225 Material de Consumo R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
3.3.90.39.00 1227 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
3.3.90.30.00 1234 Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
4.4.90.52.00 1238 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 1242 Obras e Instalações R$21.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$21.500,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1045 Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 1252 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2707 Nossa gente
20.606.2707.2174 Apoio de Projeto Implementação Extensão Rede Abastecimento de Água
4.4.90.52.00 1272 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1282 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
4.4.90.52.00 1295 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.30.00 1296 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 1298 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
4.4.90.52.00 1301 Equipamento e Material Permanente R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
4.4.90.52.00 1307 Equipamento e Material Permanente R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
TOTAL: R$60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5ED5368A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.054,71

Fica retificada a conta-corrente informada na data de 01/09/2025, referente ao recursos no valor de R$ 11.723,35, de 39976-3 para **39973-6 – Compensação Financeira Recursos Hídricos**.

Curvelo, 02 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2B331743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$66.932,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.899.000.0000 e
02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D4914458

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos

dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:DFC27E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 25 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:37897420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 163, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

APROVA O CREDENCIAMENTO DA UNIDADE ODONTÓLOGICA MÓVEL.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas
competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de
setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto
Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho
de 1991. Considerando Reunião Ordinária do dia 26/08/25;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Credenciamento junto ao Ministério da Saúde da Unidade
Odontológica Móvel.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 26 de agosto de 2025.
Curvelo, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 163/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15456BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 4.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Lei nº 4.339, de 21 de agosto de 2025, publicada no site oficial da AMM no dia 26 de agosto de 2025, dado o erro material presente na ementa da referida lei, em que constava "Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos a Festa da Prefeitura Municipal a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas no distrito de Inhaí, neste município." mas deve constar "Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas no distrito de Inhaí, neste município". Ante o exposto, é a presente retificação para alterar o teor da Lei nº 4.339, de 21 agosto de 2025.
Fica republicada a Lei nº 4.339, de 21 agosto de 2025, a qual mantém a mesma redação, retificando apenas a referida disposição conforme explicitado acima:

LEIN° 4.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas no distrito de Inhaí, neste município.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário oficial de eventos do Município de Diamantina a Festa de Sant'Ana e a Festa de Santos Reis, ambas realizadas anualmente no distrito de Inhaí, neste município.

Art. 2º - As Festas de Sant'Ana e de Santos Reis são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9191FA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTENCIA - 10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 10/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HNL5H98	AG05772021	30/05/2025	5550-0	05837933575
GLE5237	AG05772218	31/05/2025	5550-0	01312554552

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 2

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:B7F40697

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA ACOLHIDA - 26-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 26/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GLE6444	15/08/2025	30/06/2025	DF-131/2025	AG05772291	ACOLHIDA
PAP1652	15/08/2025	17/06/2025	DF-145/2025	AG05772704	ACOLHIDA
GWF8987	15/08/2025	06/06/2025	DF-146/2025	AG05772339	ACOLHIDA
DKN9E55	19/08/2025	29/05/2025	DF-118/2025	AG05772209	ACOLHIDA
PWU8113	19/08/2025	04/06/2025	DF-121/2025	AG05772442	ACOLHIDA
RUM5C03	22/08/2025	21/06/2025	DF-163/2025	AG05773020	ACOLHIDA
HBY2E13	22/08/2025	23/06/2025	DF-169/2025	AG05772753	ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 7					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:04D76893

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE RECURSO DE ADVERTENCIA ACOLHIDA - 08-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL – 8/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RHD3G24	15/08/2025	01/07/2025	AD-12/2025	AG05773206	ACOLHIDA
GLE6444	15/08/2025	30/06/2025	AD-13/2025	AG05772291	ACOLHIDA
GWF8987	15/08/2025	06/06/2025	AD-14/2025	AG05772339	ACOLHIDA
Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 3					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:1A0C58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE RECURSO JARI DEFERIDO - 25-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 25/2025					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PPM1G41	08/08/2025	15/03/2025	RJ-41/2025	AG05770636	DEFERIDO
Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 1					

____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6805A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP - 10-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT			
EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO			
DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21). ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.			
PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQO0H73	AG05770995	06/05/2025	5185-1
MVA0055	AG05771615	17/05/2025	5452-5
QNJ8E00	AG05771651	20/05/2025	5568-0
QNJ8E00	AG05771667	22/05/2025	5568-0
OXF8019	AG05771751	26/05/2025	5550-0
HNL5H98	AG05772021	30/05/2025	5550-0
GLE5237	AG05772218	31/05/2025	5550-0
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 7			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:A210F948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 012/2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 048/2025.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal integrado em plataforma web, contemplando implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e ainda as atualizações de versão do sistema locado, em atendimento às exigências do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e suas alterações.Contratada: Master Gestão Tecnológica LTDAVr: R$ 158.500,00.Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6F1F2AA3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE N. º016 /2025
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 044/2025. Objeto: contratação de empresa para transporte público escolar Baixa Verde a Dionísio no município de Dionísio.Contratada: TRANSPRATA LTDA.Vr: R$ 40.020,00.Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:6C69106A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Pregão eletrônico 012/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal integrado em plataforma web, contemplando implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e ainda as atualizações de versão do sistema locado, em atendimento às exigências do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e suas alterações. Adjudicado a Master Gestão Tecnologica LTDA, no valor total de R$ 158.500,00. Dionísio, 02 de setembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:49B5A931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: OSP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.367.423/0001-60. 1. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2021, conforme previsto na Cláusula Terceira e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/10/2025 e término em 01/10/2026. 2. Em razão de reajuste com base no índice IPCA, fica alterada a Cláusula 2.1 do contrato para o valor mensal passar a ser de R$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) e o anual de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). 3. As despesas contratuais correrão à conta da funcional programática: 01.001.001 01.122.0001.2003 Ficha: 26 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. 4. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2ED7F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE CREDENCIAMENTO EDITAL SEMDE Nº 12/2025 – PROGRAMA CAPACITA DIVINÓPOLIS

Aos 2 dias do mês de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no Edital SEMDE nº 12/2025 – Credenciamento de Instituições de Ensino no Programa Capacita Divinópolis, foi formalizado o credenciamento da seguinte instituição:
Instituição Credenciada: Centro Universitário Santa Lúcia LTDA – Franqueado UniFECAF
CNPJ:41.630.943/0001-85
Endereço: Rua Itapecerica nº 173, Centro – Divinópolis/MG
A instituição irá atender à população de Divinópolis por meio da **oferta gratuita de cursos de curta duração**, voltados à **inclusão produtiva, empregabilidade e qualificação prática**, com foco nas demandas locais do mercado de trabalho, em conformidade com as obrigações previstas no referido Edital.
Cursos Propostos:

•
Vendas Inteligentes e Negociação Persuasiva

•
Marketing Digital para Pequenos Negócios e Empreendedores

•
Organização de Escritório e Rotinas Administrativas

•
Excel e Produtividade Profissional com Tecnologia

•
Formação Prática em Recursos Humanos

•
Empreendedorismo e Gestão de Pequenos Negócios

•
Tráfego Pago e Anúncios Digitais para Resultados Reais

Fica registrado que o credenciamento em questão **não implica transferência de recursos financeiros** por parte do Município, conforme item 9 do Edital, tratando-se de instrumento de colaboração para a ampliação da oferta de capacitação profissional à população.
Nada mais havendo, lavrou-se a presente **Ata de Credenciamento**, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para ciência e efeitos legais.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimento

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27613097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de café torrado e moído para atender as demandas do DIVIPREV, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 005/2025, Dispensa Eletrônica nº 003/2025, para a empresa 57.661.946 GERALDO MAGELA LOPES PINTO – CNPJ: 57.661946/0001-16.

Divinópolis, setembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859756F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90092/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para locação de veículos automotores sedan para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento às unidades administrativas (secretarias municipais) do Poder Executivo do Município de Divinópolis, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste termo de referência e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826.

Divinópolis,02desetembrode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC1CE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2025

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em energia renovável, mediante sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), por locação de minigeração distribuída de fonte fotovoltaica, na modalidade de geração compartilhada, com o objetivo de reduzir as despesas com energia elétrica nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e demais Órgãos Participantes (Câmara Municipal de Divinópolis e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19/09/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1715324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D32FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 61

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
172º	HELENA MOURA DA SILVA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
173º	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.
174º	LUCIANA MAGELA OLIVEIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
182º	VAGNER ADRIANO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F69E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 85

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 02 de setembro de 2025		
(Assinado Digitalmente)		
SHEILA SALVINO		
Secretária Municipal de Saúde		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E038B37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69º	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA23BCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.901/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lara Caroline Borges de Melo para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Edificações, na SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02.09.2025.
Divinópolis, 1º de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F2087C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO 025/2025 – PL 145/2025

– Dispensa de Licitação 145/2025. Contratada: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ/MF 22.289.466/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO APURAÇÃO ONLINE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS COLABORADORES COM SEUS RESPECTIVOS SETORES E HORÁRIOS, INTEGRAÇÃO ON-LINE COM SISTEMA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E PARA ATENDIMENTO DE 05 EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, SENDO ELES DO TIPO PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP. Valor: R$ 51.240,00. Prazo: 24 meses. Ass. 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FAD4E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2081/2025/SEMED

- CONTRATADO: **RENATA ALVES RODRIGUES**, CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INICIAIS.** A alteração na lotação da **E.M. José Quintino Lopes para E.M. ORIBES BATISTA LEITE** a **partir de 04 de setembro de 2025**, tendo como justificativa **a** substituição à Karla Cristina Teixeira de Souza 99044377/1, de licença médica, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1D9C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2138/2025/SEMED

- CONTRATADO: **MARLIETTE DE MORAIS ALEXANDRINO**, CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INICIAIS.** A alteração na lotação da escola **CETEPE para E.M. SÃO JOSÉ** a **partir de 04 de setembro de 2025**, tendo como justificativa **a** substituição de **GISLENE APARECIDA RIOS – MAT 99018561 – VICE DIREÇÃO** , fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. A alteração do prazo contratual de 04 **de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025,** tendo como justificativa **a substituição de GISLENE APARECIDA RIOS – MAT 99018561 – VICE DIREÇÃO**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. A alteração na dotação **de 02.06.02.0006.2371** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL para 02.06.02.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB**) a partir de 04 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70426AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2161/2025/SEMED

- CONTRATADO: **MONICA CRISTINA DA CRUZ**, CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INICIAIS.** A alteração na lotação da **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA para E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** a **partir de 04 de setembro de 2025**, tendo como justificativa a substituição Juliana de Vasconcelos, 99018526, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98. A a alteração do prazo contratual de 04 **de setembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025,**tendo como justificativa a substituição Juliana de Vasconcelos, 99018526, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6143BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TA – CT 060/2025 – PL 032/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 0,97% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 31.698,32. Divinópolis, 01 de setembro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E923E99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2057/2025 /SEMED.

Contratado(a): **FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS**, a partir de **29 de agosto de 2025** – Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREITE/SEMED**. Justificativa: A pedido do Servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61ABD842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIm 2025, que acontecerá em São Paulo/SP, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ARIANA VITALINA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, matrícula nº 99023807, lotada no ESF Afonso Pena II - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **pelo período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A5A7B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pelo servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA**;

CONSIDERANDO que o servidor está inscrito na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIM 2025, que acontecerá em São Paulo, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS DE SA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro – P.S.F., matrícula nº 99019013, lotado na Central de Imunização - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento no **período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:292D2977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 173/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIm 2025, que acontecerá em São Paulo/SP, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora J**ULIANA FERREIRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, matrícula nº 99039472, lotada na Central de Imunização - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **pelo período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D52263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 174/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **RENATA GARCIA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIm 2025, que acontecerá em São Paulo/SP, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora RENATA GARCIA detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, matrícula nº 97037079, lotada na ESF Jusa/Paraíso - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **pelo período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46CEA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **NATALIA DE REZENDE SOARES**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIm 2025, que acontecerá em São Paulo/SP, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **NATALIA DE REZENDE SOARES,** detentora do cargo de Enfermeiro - P.S.F, matrícula nº 99043958/1, lotada na Central de Imunização - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **pelo período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B77A57F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 177/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental e irá cursar o Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA), presencialmente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - Campus Bambuí em Minas Gerais, **pelo período de 01/08/2025 a 21/12/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, ao servidor **DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR**, matriculado sob o nº 99023817, detentor do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Diretoria de Políticas Urbanas, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será no dia 01/08/25 e no dia 24/10/25, no horário de 13:00h às 17:00h e de 18:00h às 22:00h; nos dias 12/09/25 e 03/10/25 no horário de 13:00h às 17:00h; no dia 05/12/25 no horário de 08:00h às 12:00h, 15:00h às 17:00h e 18:00h às 22:00h, conforme Quadro I, em anexo, totalizando 24:30 horas faltantes.
.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor no dia 01/08/25 e no dia 24/10/25 será de 07:00h às 09:45h; nos dias 12/09/25 e 03/10/25 será de 07h às 12:00h; em 05/12/25 se ausentará o dia todo, conforme Quadro I, em anexo, totalizando 15:30 horas trabalhadas.

Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltosas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**,** conforme Quadro II.

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31BA479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora e da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Divinópolis, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de forma a assegurar a intersetorialidade e a efetividade do acompanhamento das famílias;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre as áreas de assistência social, educação, saúde e demais políticas públicas para o fortalecimento da rede de proteção social;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Divinópolis, composta pelos(as) seguintes membros(as):

•
Sirleia Moreira Tavares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

•
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas – Secretaria Municipal de Educação

•
Vanessa Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora do Programa Bolsa Família:
I – Coordenar a execução do Programa Bolsa Família no município, em consonância com as normas federais e municipais;
II – Planejar, implementar e avaliar ações voltadas ao cumprimento das condicionalidades do Programa;
III – Acompanhar a atualização cadastral das famílias beneficiárias no Cadastro Único;
IV – Elaborar relatórios de acompanhamento da gestão do Programa, encaminhando-os aos órgãos competentes;
V – Sugerir estratégias de aprimoramento da gestão e do atendimento às famílias.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelos(as) seguintes membros(as):

•
Luciana Maria Araújo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

•
Michele Teixeira Lopes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

•
Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas – Secretaria Municipal de Educação

•
Vanessa Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Saúde

•
Sirleia Moreira Tavares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 4º. Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Garantir a articulação entre as áreas de assistência social, saúde e educação para o cumprimento das condicionalidades;
II – Planejar ações conjuntas que favoreçam o acompanhamento integral das famílias beneficiárias;
III – Propor estratégias de busca ativa para famílias em descumprimento de condicionalidades;
IV – Monitorar os indicadores de educação e saúde vinculados ao Programa;
V – Apoiar tecnicamente os gestores e equipes de referência no atendimento às famílias;
VI – Fortalecer a integração das políticas públicas locais com vistas à superação da vulnerabilidade social.
Art. 5º. As Comissões deverão reunir-se ordinariamente, em periodicidade definida em ata, e extraordinariamente, sempre que convocadas por seus membros ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ABB99E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90026/2025

– Objeto:contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação e reparo do viaduto Campo do Meio (bairro São José), viaduto Francisco Machado (bairro Esplanada) e da ponte Dr. Fábio Notini (bairro Danilo Passos), no município de Divinópolis/MG.Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA.Divinópolis,02desetembrode 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6849301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025– CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 49.228.695/0001-52.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2024 (**Nº Adesão ata SES 163/2024, pregão eletrônico 15/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A2F082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL CONCURSO 01-2023 ELIMINAÇÃO DO ACS 09

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2023 e demais preceitos de direito público, que, após sindicância e conforme disposto no item 2.1.5.1 do edital em epígrafe, o candidato deverá ***" Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, que será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF".*** Torna-se público que o candidato abaixo relacionado está em desacordo com o edital por não residir na área de abrangência para a qual efetuaram a inscrição:

Agente Comunitário de Saúde – ESF Niterói	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	MARLON FERREIRA DE LIMA

Será encaminhado no e-mail do candidato a publicação juntamente com a sindicância realizada. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrar com recurso a contar da data de publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96683F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2157/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Stella Vargas de Paula Santos. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 02/09/2025 a 28/02/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C137F903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2259/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Vanusa Fonseca Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do

Edital nº 001/2024, classificado na 08ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 02/09/2025 a 28/02/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA1B6795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2260/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thiago Oliveira Israel. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 005/2025, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** CAPSI – Infanto Juvenil. **Período:** 03/09/2025 a 01/03/2026. **Total:** R$ 7.497,11 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Ass.: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67B19AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1308/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sandra Maria de Mendonça. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/09/2025 a 11/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1780ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1328/2025/SEMUSA

Contratado (a): Jéssica Stefhany Palhares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/09/2025 a 18/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 15/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário de Busca Ativa de Vacinação, custeado pela Resolução SES/MG Nº 8263, de 20 de julho de 2022. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C16322E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1367/2025/SEMUSA

Contratado (a): Suelem Aparecida Barcelos Ferreira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 06/09/2025 a 09/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 06/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02A87A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1368/2025/SEMUSA

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 09/09/2025 a 12/03/2026. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C04F7467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1375/2025/SEMUSA

Contratado (a): Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Auditor. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/09/2025 a 10/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 07/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6ABD236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1400/2025/SEMUSA

Contratado (a): Isabela Cristina Nunes e Sá. **Cargo:** Médico Generalista – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 08/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Central, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FC0BD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1403/2025/SEMUSA

Contratado (a): Janaína Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 07/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF São Paulo, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no

quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532C198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1407/2025/SEMUSA

Contratado (a): Beatriz Rodrigues de Freitas. **Cargo:** Médico Generalista P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/09/2025 a 10/03/2026.Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 07/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na E.S.F. Catalão Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E59B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1408/2025/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Isabella Santos Braga. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/09/2025 a 10/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 07/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da Coordenadoria da Policínica, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D90888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1417/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ilza Aparecida Antunes da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/09/2025 a 19/12/2025 Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F541D084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1418/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vanessa Azevedo de Souza. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 10/09/2025 a 13/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13177ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1419/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sueli Dias do Amaral. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 10/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 10/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D7E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1426/2025/SEMUSA

Contratado (a): Denise Suemy Rocha Hashimoto. **Cargo:** Médico Neurologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 23/09/2025 a 26/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C26B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1428/2025/SEMUSA

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 10/09/2025 a 13/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 10/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da Gerência de Regulação, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4754493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1452/2025/SEMUSA

Contratado (a): Letícia de Oliveira Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/09/2025 a 23/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 20/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa:

Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0F6F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1455/2025/SEMUSA

Contratado (a): Fábio José dos Santos Júnior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 16/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 16/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Danilo Passos I, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C0597F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1456/2025/SEMUSA

Contratado (a): Renata Aparecida Ricardo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/09/2025 a 18/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 15/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FE2317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1457/2025/SEMUSA

Contratado (a): Thais Novaes de Britto Santos. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/09/2025 a 28/10/2025. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ECD9052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1459/2025/SEMUSA

Contratado (a): Núbia Aparecida Alves Melo. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 16/09/2025 a 19/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:787228F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1477/2025/SEMUSA

Contratado (a): Rhariany Alves de Morais. **Cargo:** Médico Endocrinologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/09/2025 a 04/01/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B862947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1478/2025/SEMUSA

Contratado (a): Reni Antônio do Amaral Júnior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/09/2025 a 24/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 21/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93C1C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1480/2025/SEMUSA

Contratado (a): Tânia Aparecida Silva de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/09/2025 a 23/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 20/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F0890D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1482/2025/SEMUSA

Contratado (a): Natália de Rezende Soares. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/09/2025 a 23/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 20/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário de Busca Ativa de Vacinação, custeado pela Resolução SES/MG Nº 8263, de 20 de julho de 2022. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CCF9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1484/2025/SEMUSA

Contratado (a): Mariana Santos de Moura. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/09/2025 a 22/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9051E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1500/2025/SEMUSA

Contratado (a): Luisa Machado Campolina Sader. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 27/09/2025 a 30/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 27/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.. Ass.: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7E98E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1513/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daiana Dutra de Paula. **Cargo:** Médico Regulador. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 27/09/2025 a 30/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 27/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C8D888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1557/2025/SEMUSA

Contratado (a): Jennifer Costa Borges da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 28/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas do SAE – Serviços de Atendimento Especializados, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3CF221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1558/2025/SEMUSA

Contratado (a): Priscila Fernandes Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 28/09/2025 a 31/10/2025. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 28/09/2025. Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na E.S.F. Catalão, aguardando a posse de candidatos aprovados em concurso público, pois não há no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4B9030A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1565/2025/SEMUSA

Contratado (a): Claudomiro Alves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/09/2025 a 01/04/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 29/09/25. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C29C1942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1568/2025/SEMUSA

Contratado (a): Anna Gabryela Sousa Duarte. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/09/2025 a 10/01/2026. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119150ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1299/2025/SEMUSA

Contratado (a): Odilon Gomes de Oliveira Júnior. **Cargo:** Médico Generalista – P.S.F 04H. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/09/2025 a 04/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 01/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na E.S.F. Bom Pastor. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7DCFCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1366/2025/SEMUSA

Contratado (a): Laramy Lorrany de Araújo Baeta. **Cargo:** Enfermeiro P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 06/09/2025 a 09/03/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A04DCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1399/2025/SEMUSA

Contratado (a): Nathan Felipe Gonçalves Salomé. **Cargo:** Médico Generalista P.S.F 04HS. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/09/2025 a 11/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 08/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na E.S.F. Belvedere Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDAAA5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1416/2025/SEMUSA

Contratado (a): Walter Francisco de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/09/2025 a 16/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 13/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário de Busca Ativa de Vacinação, custeado pela Resolução SES/MG Nº 8263, de 20 de julho de 2022. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4819003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1511/2025/SEMUSA

Contratado (a): Talita Santos Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 22/09/2025 a 25/03/2026. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11880787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1532/2025/SEMUSA

Contratado (a): Jozani Ramos Betoni Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 27/09/2025 a 30/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 27/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário de Busca Ativa de Vacinação, custeado pela Resolução SES/MG Nº 8263, de 20 de julho de 2022. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B5C0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1567/2025/SEMUSA

Contratado (a): Alexandre Rubens Villani. **Cargo:** Médico Generalista P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 29/09/2025 a 01/04/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 29/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD4EAA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2035/2024/SEMUSA

Contratado (a): Kellen Silva Sousa. **Cargo:** Médico Ginecologista. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 05/09/2025 a 28/02/2026. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A20CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1384/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daniele Rosângela Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 07/09/2025 a 12/03/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 07/09/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: Projeto temporário de Busca Ativa de Vacinação, custeado pela Resolução SES/MG Nº 8263, de 20 de julho de 2022. Ass.: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5AC930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1495/2025/SEMUSA

Contratado (a): Valkiria Aparecida Barreto de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – P.S.F. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/09/2025 a 24/03/2026. Ass.: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9AF6374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1398/2025

Contratado (a): Esthefania Caroline de Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 29/08/2025. **Ass.:** 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D78314C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1535/2024

Contratado (a): Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 12/09/2025. **Ass.:** 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8087C7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1903/2025

Contratado (a): Gabriela Araújo Bruzzi de Souza Lima. **Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs. Término de contrato em 28/08/2025. **Ass.:** 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9013F997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 714/2025

Contratado (a): Stella Vargas de Paula Santos. Cargo: Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 01/09/2025. **Ass.:** 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCBD170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JALK FERRO E AÇO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B80E72F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 275/2025 – DANIELA AGNES DA SILVA - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB560B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 276/2025 – JAMILE XAVIER DA SILVA - UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 01/09/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28AFB6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA FARIA COSTA, TCE 74/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86AFB7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOHNATA FERNANDES RAMOS, TCE 149/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6C9B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 153/25

- ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE DIVINÓPOLIS/M, inscrita no – CNPJ: 23.066.314/0001-92. Objeto: promoção do desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática do basquete em Divinópolis/MG. Público alvo: 70 (setenta) crianças e adolescentes (11 a 14 anos), ambos ossexos, estudantes do ensino fundamental em situação de vulnerabilidade social, sendo a sua execução no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini e Escola Municipal João Severino de Azevedo, Divinópolis/MG. Valor: e R$ 40.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.926.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1321 – Vereador Anderson da Academia. Prazo: 8 meses. Ass: 28/08/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C498E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 23º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de julho do exercício de 2025 no valor de R$ 1.435.796,16, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48808639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	08/12 em 2025	R$ 1.772.195,40
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08/12 em 2025	R$ 34.633,13
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	08/12 em 2025	R$ 12.490,51

Divinópolis, 02 de Setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CFD9D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025– CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2024 (**Nº Adesão ata SES 125/2024, pregão eletrônico 21/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CBF8EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025– CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA , CNPJ SOB O Nº 10.749.758/0001-80.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 192/2024 (**Nº Adesão ata SES 438/2024, pregão eletrônico 107/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2025 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37774DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025– CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 36/2024 (**Nº Adesão ata SES 151/2024, pregão eletrônico 15/2024**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, setembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B9420C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 129/2025

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 de Julho de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 11.613,53**
Divinópolis, 18 de Agosto de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36E1514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 743/2025

– Eron Henrique Pereira, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 03/09/2025 a 22/11/2025. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51436326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 794/2025

– Ana Clara Pereira Chefre, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/09/2025 a 18/12/2025. Ass: 29/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74855EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 796/2025

– Elisama Karen Silva, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44CEE2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025

– TCE Curricular 587/2025. Zulmira Tairine Do Nascimento De Oliveira. Objeto: Altera o disposto na Cláusula 3ª, onde se lê "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 04/08/2025 até o dia 03/10/2025", leia-se "O Estágio Curricular Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 01/09/2025 até o dia 03/10/2025".; Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87A0B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2091/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2174/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **VANIA MARIA DE SOUZA DOMINGUES** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê: Projeto Vamos Juntos, Turma: PROJETO VAMOS JUNTOS.
Leia-se: Projeto AABB Comunidade
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7856AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2119/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 2174/2025 que entre si celebram o Município de Divinópolis-MG, pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) contratado(a) Sr(a) **ALINE TARCÍSIA DA SILVA** especifica O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2.1- DA JUSTIFICATIVA:
Onde se lê: Projeto Vamos Juntos, Turma: PROJETO VAMOS JUNTOS.
Leia-se: CETEPE
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:097BBEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - CONVOCACAO DISPENSA 22/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 05 de setembro estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 022/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de arranjo floral decorativo montado em base do tipo prato, destinado à ornamentação da mesa principal e da entrada do Anexo da Câmara Municipal de Dom Bosco/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site dombosco.mg.leg.br, maiores informações whatsapp: (038) 3675-7133. Email-diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com.

Dom Bosco/MG, 02 de setembro de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F71832A6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CREDENCIAMENTO N° 015/2025

Processo Licitatório 104/2025. Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO, inscrito sob o N° de CNPJ: 58.815.336/0001-92. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de locação de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK a fim de atender as necessidades do município de Dom Bosco/MG. Valor global da contratação: VALOR GLOBAL R$ 617.272,50 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco - MG, 02/09/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:827427EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
CREDENCIAMENTO N° 015/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 104/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 015/2025. OBJETO:Credenciamento de empresa para prestação de serviços de locação de **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK** a fim de atender as necessidades do município de Dom Bosco/MG. Empresa credenciada: FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO, inscrito sob o N° de CNPJ: 58.815.336/0001-92, credenciado no item 01; VALOR GLOBAL R$ 617.272,50 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Boco - MG, 01/09/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6EC11F49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Maria Zulmira Tavares dos Santos e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Maria Zulmira Tavares dos Santos, matrícula 126-0 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Dom Bosco-MG, 02 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6D1C4115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 113/2025, Pregão Eletrônico n. º 036/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **17/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F711EAE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N. º 095/2025, CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n. º 007/2025, Processo Licitatório n. º 095/2025, Chamada Pública Presencial nº 003/2025. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Contratos n°: 096/2025, 097/2025, 098/2025, 099/2025, 100/2025, 101/2025, 102/2025 e 103/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Celso Rodrigues Vieira, CPF n.º 079.076.276-56, no valor de R$ 6.827,94 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); Jairo Caetano de Paula, CPF n.º 591.948.048-34, no valor de R$23.757,80 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); José Antônio Evangelista, CPF n.º 002.898.856-63, no valor de R$3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais); Luís de Assis Silva, CPF n.º 037.761.816-05, no valor de R$8.092,00 (oito mil e noventa e dois reais); Miller Sousa Caetano de Paula, CPF n.º 026.677.526-66, no valor de R$16.165,12 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos); Sinval Pereira Sobrinho, CPF nº 357.781.566-34, no valor de R$17.604,94 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); Edvaldo José de Andrade, CPF nº

106.986.826-45, no valor de R$6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais) e Cooperativa Agrícola Mista de Formiga, CNPJ nº 33.270.327/0001-32, no valor de R$8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:781D2A78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2025. EXTRATO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n. º 108/2025, Pregão Eletrônico n. º 033/2025. EXTRATO DE ANULAÇÃO -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG decide anular o Processo Licitatório nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, com respaldo no Art. 71, III, da Lei 14.133/2021, c/c a Súmula 473, do STF, uma vez constatado que houve ato falho na exigência de certificação e especificação dos produtos de origem animal, estando caracterizado vício insanável em relação aos itens 20, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 100, 112, 115, 116, 125, 134, 135, 136, 144, 145 e 147, razão pela qual a anulação coaduna-se com o princípio da legalidade administrativa e da segurança jurídica, a fim de propiciar condições de abertura de novo processo licitatório que possa vir a atender o interesse público relacionado com a contratação, de forma condizente com o Art. 37, "caput", da CF/88, para que seja exigido selo de inspeção nos produtos de origem animal e o corte específico compatível com a qualidade da carne exigida.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5CF515F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE SESSÃO PARA RECEPÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PARA RECEPÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Estrela Dalva/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos.

A presente ata registra os procedimentos relativos ao Credenciamento nº 001/2025, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Art. 79, I, para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do município de Estrela Dalva/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. As análises serão conduzidas pela Agente de Contratações, a Sr.ª Roberta Rocha Valladão Sodré, designada pela Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025, acompanhada por sua equipe de apoio composta por Amarildo José Ferreira Antônio e Deusilene de Souza Alves dos Santos. A fundamentação se dá nos termos do Art. 74, IV, Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021, I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e Decreto Municipal nº 2.318, de 24 de julho de 2025. A contratação compreende a aplicação e análise documental. O processo foi publicado em **13 de agosto de 2025**, com o início do recebimento de documentos no dia seguinte e o recebimento dos documentos era até **28 de agosto de 2025**. Registre-se que o prazo ora mencionado foi apenas para melhor organização das atividades de seleção dos credenciados uma vez que o Edital se encontra permanente aberto para credenciamento de interessados a qualquer tempo. Tempestivamente foram recebidas, em ordem de protocolo, as seguintes propostas munidas da documentação solicitada no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Credenciamento: **A) PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA** inscrita no CPF/MF sob nº 050.424.956-81 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 945, em 30 de janeiro de 2014. **B) SAULO JÚLIO RIBEIRO** inscrito no CPF/MF sob nº 035.754.346-70 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1313, em 31 de agosto de 2022. **C) WELLINGTON DE MATOS SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 046.657.566-19 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1162, em 24 de janeiro de 2020. **D) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.167.186-30, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 445, em 21 de maio de 2001. **E) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF sob nº 014.721.886-16 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 637, em 27 de abril de 2007. **F) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** inscrito no CPF/MF sob nº 065.132.226-05 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 638, em 27 de abril de 2007. **G) RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO** inscrito no CPF/MF sob nº 163.053.507-95 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1407, em 27 de agosto de 2024. **H) SANDRO RODRIGUES PINTO** inscrito no CPF/MF sob nº 052.302.226-38 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1044, em 6 de dezembro de 2016. **I) ARTHUR FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.968.904-72, é Leiloeiro Público Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 1378, em 25 de outubro de 2023. **J) ADRIANA PIRES AMANCIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 098.928.576-66, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1062, em 30 de maio de 2017. **K) BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 082.678.846-70, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1126, em 30 de abril de 2019. **L) GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 280.345.868-38, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1223, em 15 de junho de 2021. **M) HELCIO KRONBERG** inscrito no CPF/MF sob nº 085.187.848-24 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1460, em 29 de abril de 2025. **N) DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53 regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1253, em 16 de novembro de 2021. **O) CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.101.336-60, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1163, em 03 de fevereiro de 2020. **P) MAGNUN LUIZ SERPA,** inscrito no CPF/MF sob nº 005.915.389-03, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 1418, em 12 de novembro de 2024. Após verificação das condições de habilitação, todos os interessados foram considerados aptos a se credenciarem por satisfazerem integralmente as condições de habilitação bem como cumpridas as formalidades de praxe. O resultado será divulgado com a relação dos proponentes aptos a se credenciarem será publicada nos seguintes meios oficiais: Site da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva: www.estreladalval.mg.gov.br ; Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e Portal Nacional de Contratações Públicas para, caso queiram, sejam manifestadas intenção de recorrer até o dia útil subsequente a divulgação do resultado. Em nada mais havendo foi encerrada a presente sessão na Prefeitura Municipal de Estrela Dalva às 14:00h do dia 02 de setembro de 2025.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:70DC3D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.**

Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá- MG através de sua Comissão de Contratação/agente de contratação, torna público a *REVOGAÇÃO* do procedimento auxiliar, (credenciamento) em epígrafe, nos termos do art. 71 inciso II da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos após a publicação do edital do certame, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em *02 de setembro de 2025.*

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CB77F444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 109/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 008/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO DE TERAPIA OCUPACIONAL – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, PARA ATENDER DEMANDA HABITUAL E REPRIMIDA DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 092/2025

WALKIRIA ROBERTA SOARES ROSENDO – CPF 028.601.616-86			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	Sessão em terapia ocupacional, in loco, conforme necessidade dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde, sessões de no mínimo 40 minutos, visando o acompanhamento de pacientes com necessidades de reabilitação física, cognitiva e social, incluindo crianças, adultos e idosos. As consultas devem ser registradas no E-SUS prontuário do paciente.	R$ 95,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:47FCEED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2025

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **DIRLENE FIUZA RODRIGUES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 552.210.336-15, matrícula 1325, no cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - TSS 2, Nível I, Símbolo E-51, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 02 de setembro de 2025

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:18A63761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 074/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DO GERALDO VELOSO - ACGV. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de maquinários, eletrodomésticos e equipamentos,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:**10.001.08.845.0.0323.4.4.50.42 – Auxílios**.Valor:R$ 20.000,00.Vigência:25/08/2025 a 25/02/2026.Data assinatura:25/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CDD8A097

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N.º 003 AO CONTRATO Nº. 030/2023.

Processo Licitatório nº. 008/2023 – Concorrência 002/2023.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**Prática Construtora Ltda. – C.N.P.J: 24.099.853/0001-90.**Do reajuste:**O saldo remanescente do contrato fica reajustado pelo Índice SINAPI, em 6,07%, conforme documentos de fls. 3880/3859 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Nona, item 9.2. do Contato e fundamento no artigo 65 §8º, da Lei 8.666/93. O valor do reajuste corresponde à quantia de R$131.926,27 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). O valor total do contrato passa para R$8.787.694,68 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**01/09//2025.**Data da Assinatura:**02/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4C1AB72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.428, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 5.216, de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 1º da Lei 5.216, de 20 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo tem por finalidade custear os serviços de iluminação de logradouros públicos, praças, largos e demais espaços públicos, os custos relacionados à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além do custeio, a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Art. 2º O Artigo 6º, caput, e o Parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.216, de 20 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º**. O produto da contribuição de que trata esta lei constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública e a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Parágrafo único. O custeio do serviço de iluminação pública e a expansão e a melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, compreende:

Despesas consumidas pelos serviços de iluminação pública;
Despesas com administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública;
Despesas com administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Formiga, 1º de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EABCB2EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.429, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
05.002	FUNDO MUNIC. DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - FMTPU
26.453.130.2528	Manutenção do Transporte Público Coletivo
3.3.90.39 - 1501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1603)
Total	R$1.060.000,00

Art. 2º Para fazer face a parte despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
04.122.1.2053	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**	
3.3.90.30 - 1501	Material de consumo (Ficha 243)	R$4.335,54
15.451.109.1364	**INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**	
4.4.90.52 – 1501	Equipamentos e material permanente (Ficha 248)	R$256.608,00
15.451.109.2573	**MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**	
3.3.90.30 – 1501	Material de consumo (Ficha 252)	R$128.304,00
3.3.90.39 – 1501	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Ficha 253)	R$128.304,00
15.752.7.2061	**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30 – 1501	Material de consumo (Ficha 257)	R$30.165
3.3.90.39 – 1501	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 258)	R$10.969,17
26.782.77.2055	**MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**	
3.3.90.30 – 1501	Material de Consumo (Ficha 279)	R$93.551,69
VALOR TOTAL		**R$652.237,40**

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, no importe de R$ 407.762,60 (quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e dois mil reais e sessenta centavos), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 2 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A649EB41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 001/2025(*) REPUBLICAÇÃO

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de gestão participativa, monitoramento e avaliação dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, com a finalidade de:

I – Acompanhar, discutir e propor melhorias na organização e funcionamento dos serviços de Atenção Básica no município;

II – Representar as equipes de saúde em suas demandas, sugestões e avaliações quanto ao desempenho da APS;

III – Colaborar na análise de dados, indicadores e resultados dos programas e ações da Atenção Básica;

IV – Contribuir para o fortalecimento do planejamento participativo e das ações de educação permanente no território.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Diretora da Atenção Básica, responsável pela coordenação da comissão;

II – 01 (um/a) Médico(a) da Estratégia Saúde da Família

II – 01 (um/a) Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família;

III – 01 (um/a) Agente Comunitário de Saúde (ACS);

IV – 01 (um/a) Técnico(a) de Enfermagem da Atenção Básica;

V – 01 (um/a) Dentista;

VI – 01 (um/a) Auxiliar de Saúde Bucal (ASB).

§1º A designação nominal dos membros será feita por ato complementar, mediante portaria específica.

§2º Poderão ser convidados membros suplentes, conforme necessidade e demanda local.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – Realizar reuniões mensais, com registro em ata, para avaliação de processos e resultados da APS;

II – Debater estratégias para qualificar o acesso, a resolutividade e a integralidade da Atenção Básica;

III – Encaminhar relatórios, propostas e pareceres à Coordenação da Atenção Primária e à Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Representar, de forma legítima e técnica, os interesses das equipes de saúde junto à gestão municipal.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 29 de julho de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Município de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B1647CF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0993/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MÁRCIA REGINA ARANTES, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A6D2062B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA/SMS Nº. 005/2025 (*)REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a habilitação do CEMAS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE DE FORMIGA) referente ao programa mais acesso a especialistas (PMAE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria GM/MS no 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a nota informativa SES-DPP/COSEMS n. 01/2025;

Considerando a necessidade de inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados nos Plano de ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01;

RESOLVE:

Art.1º. Determina a inclusão do estabelecimento de saúde contemplado no Plano de ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01, conforme abaixo indicado:

CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO
2142384	CEMAS (CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE DE FORMIGA)	Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga – MG, 01 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8CB4CCBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0990/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA RIBEIRO, SERVENTE I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CBAED533

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0991/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, PROFESSORA III D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0D6BA8FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0992/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALINE ROCHA RESENDE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8023A7A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0994/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STELLA ARANTES DE CASTRO RIBEIRO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D63C2659

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0995/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EVERALDO ALVES PACHECO, da função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F058101F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0996/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JORGE DUARTE MEDEIROS SOBRINHO, na função gratificada de CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHADOR, a partir do dia 12/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D833722

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0997/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILSON JOSE ARANTES, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E4BEB69B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0998/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GISLAINE CAROLINE PEREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:52BD62A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.171, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a indicação das Secretarias, via Memorando – Conecta nº. 2801/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem em Processo Administrativo a fim de apurar eventuais irregularidades no Bairro Residencial do Lagos.

I. Secretaria Municipal de Regulação e Fiscalização Urbana:

Laura Beatriz Teixeira.
II. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
João Paulo Santos de Sant' Ana;
Nathália Pereira de Jesus.
III. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental
Jose Eduardo Ribeiro Pires.
IV. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:
Heytor Marcos Silva Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5931AE1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3906/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando a contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 009/2025, Ata de Registro de Preços n° 011/2025, do Pregão Eletrônico n° 009/2025 para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Stella Arantes de Castro Ribeiro.
II. Secretaria Municipal de Saúde:
Silvair Geraldo da Silva.
III. Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Wallisson Maicon Silva.
IV. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Patrícia Rodrigues.
V. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Vania Maria de Almeida
VI. Gabinete do Prefeito:
Patrick Eugênio dos Santos;
Rodrigo do Nascimento Miranda.
VII. Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico:
Juliano Gonçalves Pereira.
VIII. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
Shirley Aparecida da Silva.
IX. Secretaria Municipal de Fazenda:
Alessandra Cristina Tomé.
X. Secretaria Municipal de Cultura:
Thais de Paula Parreira.
XI. Procuradoria Municipal:
Márcia Gabrielly Martins Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4C93D791

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.173 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria de Fazenda, por meio de CI – Conecta nº. 3892/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Clara Campos Ferreira.,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revoga-se Portaria n°. 4.794 de 30 de maio de 2.022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6AFF8134

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.174 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria de Fazenda, por meio de CI – Conecta nº. 3892/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Clara Campos Ferreira.,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas

por meio magnético dos valores arrecadados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogam-se as Portarias:
Portaria n° 3.098 de 30 de setembro de 2.016;
Portaria n° 4.228 de 07 de janeiro de 2.021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7675B4BC

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº. 004/2025

Dispõe sobre as regras para acompanhantes no uso de veículos destinados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que institui o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
]
Considerando a Lei Municipal nº. 5.544/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a necessidade de assegurar transparência, equidade e segurança na oferta de transporte sanitário para pacientes e acompanhantes;

RESOLVE:

Art. 1º. O transporte para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, observará critérios técnicos, administrativos e assistenciais, de acordo com as normativas vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Será assegurado o direito a um acompanhante para pacientes em situação de vulnerabilidade que requeiram apoio, mediante avaliação e comprovação por laudo médico, nas seguintes situações:

I – Pacientes menores de 18 anos;

II – Pacientes maiores de 60 anos em situação de dependência;

III – Pacientes com limitações físicas ou cognitivas cujo o deslocamento desacompanhado se trona inviável;

IV – Pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

V – Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com a Lei nº 12.764/2012.

Art.3º. Nos casos de pacientes com TEA, será obrigatória a presença de acompanhante, independentemente da idade, visando à garantia do direito à acessibilidade, autonomia e segurança do paciente.

Art. 4º. É vedada a utilização de veículos do TFD para acompanhantes não previstos nesta Portaria, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A concessão do transporte deverá ser precedida de análise e autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de:

I – Solicitação médica;

II – Documentação comprobatória do tratamento;

III – Indicação da necessidade de acompanhante, quando aplicável.

Art. 6º. Casos omissos serão avaliados pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se a legislação vigente e os princípios da equidade e integralidade do SUS.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga – MG, 27 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7147637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 031|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **Aquisição de 03 (três) equipamentos de eletrocardiograma em atendimento a Atenção Primária do Município de Guarani/MG**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 04.09.2025 às 08h00min até 10.09.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10.09.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 02 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:BCE5E560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 75/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025 –

Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 18 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRA PARA O FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2A1CA980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.088, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N. 3.088, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário do Servidor cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria do servidor a partir de 05 de agosto de 2025 e a sua solicitação de exoneração ocorrida somente em 1ºde setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Agente de Combate às Endemias I, ocupado pelo servidor matriculado sob n. 34801, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 05 de agosto de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento do servidor no dia 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé- MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0367E698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2025, originado da Concorrência Pública nº 009/2025, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 108.854,01** (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), que corresponde a 24,83% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ usinado a quente, em ruas no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 02/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DE837C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 081/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 279/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de tinta para demarcação viária, na cor branca, destinada a atender às demandas da Divisão Municipal de Trânsito do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:544C30AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 089/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 271/2025, **Inexigibilidade nº 089/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para formação em robótica educacional, com fornecimento de kits pedagógicos permanentes, acesso integral à plataforma digital de ensino e suporte técnico vitalício, destinados às escolas municipais de ensino fundamental integral E.M. Elias José (CIEG) e E.M. Prof. José de Sá.** Valor: **R$138.400,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:E6044073

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 095/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 283/2025, **Inexigibilidade nº 095/2025** Objeto: **Aquisição de curso presencial para capacitação de 2(dois) servidores lotados na Secretaria de Governo, com o tema "Politicall – o show da Comunicação", a ser realizado no dia 10 de setembro de 2025, promovido pela Nobre Consultoria e Comunicação.** Valor: **R$1.076,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 1.º de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:970FBBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 186/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DE 05 LUGARES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIODORA/MG. O credenciamento e análise dos documentos dar-se-á no dia 16/09/2025, às 09 horas, pela plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br, no site www.heliodora.mg.gov.br e na plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/) . Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 02 de Setembro de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:20DF2061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
Objeto: Contratação de show artístico com a dupla "César Menotti & Fabiano" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 14 de setembro de 2025.
Contratado: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.044.636/0001-91
Valor Total: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Cachê artistas	SV	1	R$ 350.000,00
2	Cachês equipe (músicos, técnicos, produtores, roadies e seguranças).	SV	1	R$ 15.500,00
3	Diárias de alimentação equipe	SV	1	R$ 3.000,00
4	Transporte aéreo e terrestre dupla e equipe e carreta com equipamentos	SV	1	R$ 38.900,00
5	Imposto sobre nota fiscal	SV	1	R$ 77.600,00
VALOR TOTAL				R$ 485.000,00

Data do Contrato: 27 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FF027B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2024

ORIGEM: Inexigibilidade 003/2024
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADO/LOCADOR, em 31 de março de 2024 para a locação de imóvel situado na Rua Carmindo José Ribeiro (Ex-Rua), nº 299, São Benedito, Município de Ibiá-MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, passando a vigorar a partir de 30/08/2025, com término previsto para 30/09/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: JOSÉ DOS REIS
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
TÉRMINO DA VIGENCIA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 29 de agosto de 2025.

Ibiá(MG), 29 de agosto de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8FBC091A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 032/2023.
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços, a locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 30 de agosto de 2025, prorrogando-se para a data de 30 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D1B0FEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Na publicação do Termo de Ratificação referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2025, publicada em 01 de setembro de 2025, houve equívoco quanto ao valor constante no referido documento.

Onde se lê:
"R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)."

Leia-se:
"R$ 568.875,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)."

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Termo de Ratificação.

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:256D970A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, destinada a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Ibiá/MG**, no valor global de R$ 2.442.820,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Do referido montante de R$ 2.442.820,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), o valor de R$ 2.326.495,50 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos), é referente aos serviços a serem prestados, e o valor de R$ 116.324,78 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondentes a 5% do valor global, destinados à Taxa de Administração e Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 087/2025, Inexigibilidade nº 048/2025 e Credenciamento nº 048/2025, realizado pelo Consórcio Público, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, voltada ao atendimento das demandas dos entes consorciados ao CIMINAS.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E20B1CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025
PROCESSO 116/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/mg. Abertura: 15/09/2025 às 09:00h. Edital disponível: 03/09/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 03 de setembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1EBA7D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama torna público a revogação da dispensa de licitação referente ao processo 115/2025, dispensa de licitação 044/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para pesquisa de avaliação de desempenho de setores da administração pública municipal, levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas, e oportunidades de melhorias para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças de iguatama/mg.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:25CE278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA SERVIDORA VANESSA NATÁLIA MORAES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO S/N, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa da servidora Vanessa Natália Moraes da função gratificada de Coordenadora de Sistema de Informação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Vanessa Natália Moraes, da função gratificada de Coordenadora de Sistema de Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:4AAEF197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 114/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA SER DISTRIBUIDO NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA EFIGÊNIA QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE SETEMBRO NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 169/2025 à empresa COMERCIAL CALDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.934.106/0001-70, pelo valor total de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:BA171FE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 115/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA EFIGÊNIA QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE SETEMBRO NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 170/2025 à empresa OTAVIO DOS SANTOS PELOZZI, inscrita no CNPJ sob nº 45.876.775/0001-63, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FEA0FD0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 145/2023 – Empresa: JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.607.830/0001-70– Processo Licitatório nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023- Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG. Período de Prorrogação: 4 (quatro) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EB94BA19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 200/2024, com a empresa DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FEC9A351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 202/2024, com a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8029BB70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 199/2024, com a empresa J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2A4BC9BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -

CONTRATO Nº 201/2024, com a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, CNPJ Nº 18.210.168/0001-97.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 33/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; nº 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EA0B737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 171/2025 – DISPENSA 59/2025. AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 171/2025 – DISPENSA 59/2025. Extrato de ratificação. Empresa: Rafael Domingos Rocha, CNPJ: 52.407.356/0001-48, valor total de R$13.500,00; Objeto: Aquisição de mudas para implantação de paisagismo no Parque de Exposições do município de Itaguara-MG**.** Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 02/09/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98F02FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025 – DISPENSA 60/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO VENCIDOS, BEM COMO DA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025 – DISPENSA 60/2025. Extrato de ratificação. Contratado: EMBRAEX ENGENHARIA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ: 31.523.826/0001-69, valor total de R$11.648,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de recarga em extintores de incêndio vencidos nos imóveis públicos e veículos oficiais da Prefeitura Municipal, bem como da aquisição de novos extintores. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br
Itaguara 02/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EDB8AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 288/2024. **Contratada:** M.F. EVENTOS LTDA – ME**. Objeto:** Prestação de serviços eventuais e parcelados de locação de BANHEIROS QUIMICOS para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante os eventos municipais. **Aditivo de Prazo**. **Valor:** R$ 205.500,00. **Vigência:** 10/09/2025 a 09/09/2026. Processo nº 170/2024.Pregão nº 78/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C029FA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2024. **Contratada:** MEDICAL CENTER LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, em atendimento a demanda do Município de Itaguara e solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor:** R$ 15.571,76. Processo nº 141/2024. Pregão nº 66/2024. **Vigência**: 03/09/2025 a 02/03/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:CB631EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2021. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. **Aditivo de Prazo e Valor**. Processo nº 75/2021. Pregão nº 63/2021. **Valor**: R$ 3.758,40. **Vigência:** 10/09/2025 a 09/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 02/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4BF5962F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PL 162-2025; PE Nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Contratos do Processo Licitatório nº 162/2025; Pregão Eletrônico nº 42/2025. **Contrato** nº 266/2025, **Contratada**: ALCANCE VIBE LTDA, **Valor**: R$ 4.075,00; **Contrato** nº 267/2025, **Contratada:** NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, **Valor**: R$ 32.627,00. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 162/2025. **Vigência:** 02/09/2025 a 01/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 02/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5BB64A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 162/2025 Pregão Eletrônico 42/2025, no COMPRASNET

PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Empresas Vencedoras: ALCANCE VIBE LTDA valor: R$4.075,00; NOROESTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA valor: R$32.627,00, valor total Homologado: R$36.702,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 02/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8C20D968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 085/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2025

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de forma parcelada e sob demanda, destinados ao atendimento do Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 03/09/2025
FIM: Até dia 09/09/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F6FB2357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 por anulação de dotação orçamentária, cria a ação tipo projeto 1987 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação. Criando a ação tipo projeto: **1987**- Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Infantil (FUNDEB Creche) – para a Secretaria de Educação, com meta física 01 Obra. **E a dotação**:

02.09.01.12.365.0029.1987 – Construção e/ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Infantil (FUNDEB Creche)
02.09.01.12.365.0029.1987.4.4.50.51 – Obras e Instalações
1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.....R$ 80.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.01.12.365.0029.2090 – Manutenção do FUNDEB (Creche)
02.09.01.12.365.0029.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.....R$ 15.000,00
02.09.01.12.365.0029.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.....R$ 25.000,00
02.09.01.12.361.0028.2083 – Manutenção do FUNDEB
02.09.01.12.361.0028..2083.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.....R$ 15.000,00
02.09.01.12.361.0028.20833.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR.....R$ 25.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 24.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FD869BBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 005/2025 - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL 005/2025
ENFERMEIRO DE ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	ROSANGELA MARQUES DE CARVALHO	30	25	55
02	ALDA APARECIDA DA SILVA	30	25	55
03	MARIA CELIA LOPES	35	15	50
04	LORENA DINIZ FURTADO	30	15	45
05	MICHELE COSTA DE SOUZA	00	00	00
06	ISABELLA TORRES	00	00	00
07	SARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	00	00	00

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Membro

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Membro

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EE6B5A63

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Inexigibilidade de Licitação 19/2025 – Objeto: apresentação da cantora Roberta Campos para o evento Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores". Autorização, Adjudicação e Homologação: 01/09/2025. **Contrato n° 127/2025** - Roma Editora e Produção Musical Ltda, CNPJ 24.074.381/0001-11. Valor: R$

35.000,00. Data: 02/09/2025. Vigência: 30/09/2025. Dotação: ficha/fonte: 597/1.500.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:CE36E9CC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 108/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **4° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 38.300,68; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Agosto/2025, conforme Portaria GM/MS N° 8.013 DE 25 AGOSTO DE 2025. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação: ficha 494, fonte 1.605. **5° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 302.447,92, referente a pagamento de 564 tomografias de coerência óptica e 439 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Maio/2025, produção FAEC. Dotação: ficha 494, fonte 1.600. Data dos aditivos: 02/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4AE2773D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 50/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 01/09/2025. Empresas compromissárias: Dedicada Assistencia Ltda, CNPJ 13.823.529/0001-57. Valor registrado: R$ 39.901,00. Ata n° 157/2025. Agile Equipamentos Odontologicos Ltda, CNPJ 01.318.721/0001-07. Valor registrado: R$ 10.792,00. Ata n° 158/2025. Faz Vendas Ltda, CNPJ 46.983.819/0001-17. Valor registrado: R$ 774,50. Ata n° 159/2025. Atas de Registro de Preços datadas de 02/09/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9298DBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.162/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 216/2025 - processo licitatório nº 216/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2025, para registro de preços**.** Conheço do recurso interposto pela empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO.** Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios para julgamento das propostas subsequentes para o lote único, que se realizará no dia 08/09/2025 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70479619

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.162/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 216/2025 - processo licitatório nº 216/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.964.240/0001-28**, **referente ao lote único**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F915005F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025 -MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.277/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025 -MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.277/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
Prezada Sra. Pregoeira,
Considerando que este documento visa fundamentar a necessidade do cancelamento **do pregão eletrônico nº 90.277/2025, para registros de preço cujo processo licitatório nº 343/2025,** que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) na execução de curso de qualificação profissional, (curso de cabelereiro, curso de manicure e pedicure, curso de extensão de unhas de fibra, curso de massoterapia, curso de designer de sobrancelhas, curso de extensão de cílios, curso de depilação, curso de barbearia, curso de maquiagem.
Após análise minuciosa de todo o processo, constatou-se a existência de **vícios insanáveis no edital e nos atos subsequentes,** que comprometem a legalidade, a isonomia e a eficiência do certame;
Considerando, ainda o princípio da autotutela, que permite à Administração revisar seus próprios atos para corrigir ilegalidades ou vícios, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, garantindo a correção dos atos administrativos em benefício do interesse público;
Considerando, resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação, ainda que para tanto não tenha sido provocada. Desta feita, uma vez verificada a existência de erro insanável no processo licitatório referente ao Processo Licitatório nº 343/2025 e pregão eletrônico nº 90.277/2025, necessário se faz cancelamento do certame, com fundamento no princípio da autotutela.

Publique-se.
Após, arquive-se.

Desde já agradeço e me encontro à disposição,
Atenciosamente,

ANA FLÁVIA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B55887C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 173/2025 – processo licitatório nº 173/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços.

Onde lê:

59	1.000	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 325 pacotes na cor amarelo, 325 pacotes na cor azul, 325 pacotes na cor rosa e 325 pacotes na cor verde

Leia-se:

59	1.000	Pacote	PAPEL A4 Dimensões (210x297mm) colorido e alcalino pacote com 100 folhas. Gramatura 75g/m. Sendo 250 pacotes na cor amarelo, 250 pacotes na cor azul, 250 pacotes na cor rosa e 250 pacotes na cor verde

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A62D9DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 173/2025 - Processo licitatório nº 173/2025. Modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2025 para registro de preços.

O pregoeiro torna público o pedido de esclarecimento da empresa Máximo Distribuidora LTDA
CNPJ: 38.467.627/0001-20:
"Prezados, bom dia!
Segue resposta ao pedido de esclarecimento:
Item 28) São 200 unidades de sacos ou 200 pacotes com 100 unidades?
Resposta: Considere pacotes.
Item 39) habitualmente essas etiquetas são fornecidas em cartelas com aproximadamente200 etiquetas. Edital pede em rolo. Está correto? Se sim, rolo com quantas etiquetas?
Resposta: Sim, foi solicitado em rolo.
Item 43) O mercado dispõe a fita dupla face rolo com 30 metros. Edital pede rolo com 50metros. Está correto? Se sim, qual a marca de referência para esta medida?
Resposta: Sim, está correto, há a opção no mercado de rolo com 50 metros. Com relação as marcas são verificadas as disponíveis no mercado, não havendo em si marca de referência.
Item 45) Por adequações ao mercado a fita crepe é produzida no tamanho de 18mmx50m. Ex.Eurocel, Adelbrás, Fitpel, Nastro. Será aceito este tamanho?
Resposta: As características dos itens ofertados serão analisadas durante a sessão, não sendo possível afirmar de plano quais marcas atendem tendo em vista ser necessária a analise integral durante a sessão.
Item 80) é solicitado pasta sanfonada A4 cuja medida aprox. é 210mmx297mm com 31divisões e também a informação que o produto tem que ter a dimensão mínima de185x260mm. Qual o tamanho devemos considerar?
Resposta: Não constam essas duas informações na descrição do item. Há apenas uma medida.
Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A08AEF17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços**.** Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 02/09/2025 ás 09h:00min, a licitante **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, enviou as amostras dos **itens 02 e 03** para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e reprovadas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pregoeira. Ficando assim licitante desclassificada para os **itens 02 e 03.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DB2D9B6F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços**.** Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 02/09/2025 ás 09h:00min, a empresa licitante **HIGH QUALITY CLOTHES LTDA., CNPJ Nº 56.056.667/0001-60 (provisoriamente classificada para os itens 04, 07 e 11),** não compareceu à sessão de amostras, como também não realizou o envio do produto, ficando, portanto, desclassificada para os itens 04, 07 e 11, a empresa licitante **GHC UNIFORMES PROFISIONAIS LTDA., CNPJ Nº 10.242.466/0001-57 (provisoriamente classificada para o item 08),** não compareceu à sessão de amostras, como também não realizou o envio do produto, ficando, portanto, desclassificada para o item 08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:014271A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Inexigibilidade nº 05/2025, Processo Administrativo nº 76/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, por empresa regulamente constituída sob a forma de sociedade de advogados, com comprovada experiência e capacidade técnica, para atender às demandas judiciais,administrativas,consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. **Data da**

Homologação: 02/09/2025 Empresa Contratada **MYSSIOR E VALDARES- SOCIDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: 32.071.553/0001-21, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) a ser pago de forma parcelada e mensal , no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B0ED17AD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 66/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 82/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 24/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a confecção de bandeiras oficiais para atender as formalidades da administração municipal, bem como o valor estimando de **R$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** inscrito no CNPJ: 09.342.293/0001-60, situada na Rua Julio de Castilhos, nº 1.001, bairro Centro, na cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul. Jacuí/MG, 01 de Setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2A397C22

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº63/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°.63/2025, referente ao Processo n° 76/2025 Inexigibilidade nº05/2025 – CONTRATADA:**MYSSIOR E VALADARES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ: 32.071.553/0001-21. Valor total estimado em **R$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) a ser pago de forma parcelada e mensal, no valor de R$16.000,00(dezesseis mil reais)** Objeto: Contratação de empresa para atender às demandas judiciais, administrativas, consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal de Jacuí-MG, conforme especificado no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta de serviços apresentados pela empresa .Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5BF92FB8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 11/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação de Congada de Jacuí - ACJ
CNPJ.: 17.786.527/0001-96
Objetivo da Proposta: Custear despesas relacionadas à realização de manutenção e aquisição de instrumentos musicais em geral, realização de viagens dos ternos de congo e a realização da Tradicional Festa da Congada do Município.
Valor total do Repasse: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emendas Parlamentares Individuais, de caráter impositivo, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) além de recursos previstos e aprovados na LOA 2025. Sendo assim, o total atinge a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), quantia categorizada como custeio. O montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais) será repassado por um período de tempo pré-determinado tendo como finalidade o custeio de despesas necessárias à continuidade das atividades da ACJ, bem como a aquisição e manutenção de instrumentos em geral, realização de viagens dos integrantes dos ternos de congo para apresentações em outras localidades, e a realização da tradicional festa folclórica de congada do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Individuais de caráter impositivo, e previstos e autorizados conforme LOA 2025, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 20 de de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

_____
ÂNGELA APARECIDA ALVIM BATISTA

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FCA5C1E4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 12/2025
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação do Caldas Esporte Clube
CNPJ.: 45.616.106/0001-52
Objetivo da Proposta: Cobertura de despesas de custeio necessárias à continuidade das atividades da associação e a compra de material esportivo em geral.
Valor total do Repasse: R$64.376.40 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Impositiva Popular, votada nos moldes da Lei Orgânica Municipal, R$64.376.40 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado a custear a manutenção das atividades da entidade, em especial com a aquisição de materiais esportivos em geral, entre outras despesas de custeio necessárias à continuidade dos seus serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Impositiva Popular, votada nos moldes da Lei Orgânica Municipal, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 02 de setembro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:35DB05EC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 96 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Errata da Portaria 96 de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de pregoeiros e membros da equipe de apoio.

ONDE-SE LÊ: **MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas-Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto das Leis 1039 de 14/08/1991, Lei 1125 de 27/09/1994 e Lei nº 1379 de 30/03/2005 e o resultado divulgado no Edital de 001/2023 de 30/03/2023 do CMDA.

LEIA-SE: **MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.732/2023 e Instrução Normativa Municipal nº01/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Vinícius Aparecido Pereira, como Pregoeiro Oficial e a Servidora Jessica Rodrigues Cheleider, como Pregoeira Substituta do Município.
Art. 2º - NOMEAR, os servidores: Viviana Cristina Aguiar, Beatriz Souza Alves e Walter Antônio da Silva, para compor a equipe de apoio.
Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio descrita no art. 2º os servidores: Alexsander Pereira, Edenilson Prates da Silva e Mariza de Souza Ribeiro.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 02 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7C00C1A9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 11/2025 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em Emendas Parlamentares Individuais, de caráter impositivo, no valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) além de recursos previstos e aprovados na LOA 2025 no valor de R$240.000,00. Sendo assim, o total atinge a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 11/2025 com a entidade **Associação de Congada de Jacuí - ACJ**, com sede à Rua Miro Canuto, 79, Vila Diamantina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 17.786.527/0001-96, tendo como finalidade o custeio de despesas relacionadas à manutenção de suas atividades, arcar com reparos e aquisição de instrumentos musicais em geral e viagens dos integrantes dos ternos de congo para apresentações em outras localidades, além da realização completa da festa folclórica tradicional da congada no município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Jacuí – MG, 20 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B898F55A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 12/2025 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido emEmenda Impositiva Popular, R$ R$64.376.40 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme determina a Lei Orgânica do Município, e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 12/2025 com a entidade **Associação do Caldas Esporte Clube**, com sede no Sítio Caldas, s/n, bairro Caldas, Zona Rural, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 45.616.106/0001-52, com objetivo de custear despesas necessárias para a manutenção das atividades da associação, inclusive a aquisição de material esportivo em geral, no valor de R$64.376.40 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Jacuí – MG, 02 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FF5B8E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º164/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: J. R. MACHADO IMP. E EXP LTDA. CNPJ: 53.553.859/0001-94.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$241.164,00 (Duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:5672B5A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º165/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.384.524/0001-07.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$60.483,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:5FF93981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º166/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: RTM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 60.624.992/0001-50.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$35.480,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:6CDFE685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º167/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 57.059.013/0001-53.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$49.400,94 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:A02317D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: GB GIRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 43.252.294/0001-51.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$61.416,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:203F8D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º169/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA. CNPJ: 05.856.833/0001-72.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$43.751,48 (Quarenta e três setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:80A2127C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º170/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA. CNPJ: 08.659.585/0001-68.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$76.530,96 (Setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:9C141430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 55.690.054/0001-18.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.013,60 (Sete mil e treze reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:C0D96D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º172/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 17.023.842/0001-61.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$46.909,40 (Quarenta e seis mil novecentos e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8739DA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BURANO MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 40.729.290/0001-23.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:830C6A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 51.659.136/0001-49.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$3.044,70 (Três mil quarenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:54149F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 58.543.909/0001-76.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$7.558,20 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:111E2140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 52804038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA.
CNPJ: 52.804.038/0001-10
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$30.309,20 (Trinta mil trezentos e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:11A70F6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SENA E PRATES LTDA.
CNPJ: 47536.916/0001-24
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$4.175,88 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:547E90B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º178/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 57.109.731/0001-97.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$36.086,55 (Trinta e seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:2DF4F7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º179/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: J J PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 49.453.745/0001-03.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$21.965,93 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco e noventa e três centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:4F0B910F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º180/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.753.718/0001-07.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$9.549,82 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:7E99A225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA.
CNPJ: 47.646.580/0001-52.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8AE5BBA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º182/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA.
CNPJ: 29.765.537/0001-24.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$10.603,04 (Dez mil seiscentos e três reais e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:53C2E7E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º183/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.
CNPJ: 53.448.772/0001-57.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:0E883FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º184/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 46.368.367/0001-63.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$6.748,99 (Seis mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:D66D6D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º185/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 24.675.507/0001-03.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$6.842,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:A60D26AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º186/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL SILVESTRE LTDA.
CNPJ: 41.823.463/0001-30.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$33.245,00 (Trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:7588394C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º187/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Japaraíba, por um período de 12 meses.
De acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 47.854.165/0001-94.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$31.298,00 (Trinta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de Agosto de 2025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:04C523F9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 076/2025 "INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no **art. 37 da Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, bem como demais normas correlatas que exigem avaliações técnicas para negociações de imóveis envolvendo o Poder Público;

Considerando a necessidade de assegurar **transparência, legitimidade e controle** nos processos de aquisição, alienação, permuta, cessão e instituição de servidão de bens imóveis municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis**, destinada a realizar a avaliação técnica e emitir parecer conclusivo quanto ao valor de bens imóveis para fins de **compra, venda, permuta, servidão e cessão**, observando critérios técnicos, legais e de mercado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes **servidores efetivos**, garantindo a imparcialidade e o atendimento aos princípios da Administração Pública:

• **João Antônio de Sousa Pereira** – Engenheiro Civil – Presidente;
• **Juliana Modesto de Morais** – Assistente Administrativo – Membro;
• **Ângela Aparecida Pereira Miranda** – Auxiliar Contábil – Membro.

Art. 3º Atribuições da Comissão
Compete à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:

I – Realizar vistorias in loco, registrando relatório fotográfico e descritivo;

II – Levantar documentação imobiliária e registros oficiais pertinentes;

III – Pesquisar valores de mercado junto a órgãos oficiais, imobiliárias, cartórios e demais fontes idôneas;

IV – Elaborar **Laudo de Avaliação** devidamente fundamentado, contendo a metodologia utilizada, os elementos comparativos de mercado e a indicação do valor estimado;

V – Garantir a publicidade e transparência dos atos praticados, assegurando que os laudos e pareceres fiquem disponíveis para consulta pública e controle social;

VI – Atender prontamente a eventuais solicitações de informações ou documentos por parte da Câmara Municipal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou de outros órgãos de controle.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá convocar, sempre que necessário, servidores ou técnicos externos com notório conhecimento, para prestar esclarecimentos ou apoio especializado, sem direito a voto.

Art. 5º Todos os trabalhos da Comissão deverão ser realizados de forma colegiada, sendo obrigatória a assinatura conjunta dos membros em laudos, atas e pareceres.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Japaraíba, 22 de agosto de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:535AC2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 65/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025 objetiva ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA***
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **Amena Climatização LTDA, Distribuidora Francino Ltda, IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME, SUN LIGHT PRESENTES LTDA, WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 28 de agosto 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:504F2D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 706/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 02 de Outubro de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Poliane Aparecida Pereira Cândido Guedes, Matrícula 10614.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Outubro de 2025.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro diado mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56B4A0FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 174/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal, em atenção os preceito da Lei Federal nº 15.068, de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se como situação de acumulação o acúmulo excessivo de objetos, resíduos ou animais, associado à dificuldade de organização e manutenção da higiene e salubridade do ambiente, com potencial risco à saúde individual e coletiva, a qual pode estar relacionada a um transtorno mental e/ou outras causas.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação observará os seguintes princípios e diretrizes:
I- Universalidade;
II- Acessibilidade;
III- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
IV- Continuidade do cuidado;
V- Integralidade da atenção;
VI- Responsabilização;
VII- Humanização;

VIII- Equidade e
IX- Territorialidade.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação:
I- Garantir a atenção multidisciplinar à saúde das pessoas em situação de acumulação, objetivando o seu bem-estar físico, mental e social e, a adoção de medidas de prevenção de doenças e proteção da saúde individual e coletiva;
II- Fortalecer a articulação das ações de vigilância e assistência à saúde e, contribuir para a organização e qualificação dos serviços de rede de atenção à saúde, objetivando a integralidade do cuidado, bem como o apoio matricial para a gestão do trabalho em saúde;
III- Estabelecer as medidas de intervenção necessárias e os órgãos competentes pela sua execução no atendimento às pessoas em situação de acumulação, visando ampliar a capacidade de intervenção e resolutividade, mediante uma atuação interdisciplinar, Intersetorial e integrada;
IV- Garantir a formação e educação permanente de profissionais e gestores para planejamento e execução das ações e serviços necessários ao atendimento às pessoas em situação de acumulação;
V- Promover o engajamento da família e da comunidade próxima no apoio à pessoa em situação de acumulação, visando o fortalecimento de seus vínculos sociais e comunitários, bem como a adoção das medidas necessárias no âmbito domiciliar a fim de intervir nas condições e fatores de risco à saúde individual e coletiva identificados nesse ambiente;
VI- Proporcionar o acesso das pessoas em situação de acumulação e vulnerabilidade social aos benefícios assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica.

Art. 5º Fica criado o Comitê Intersetorial de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acompanhar, avaliar e identificar as dificuldades na implementação da Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação, composto por representantes dos seguintes órgãos Municipais, compreendendo para cada representante Titular, um representante Suplente:
I- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) representante da Coordenação da Vigilância em Saúde, 01 (um) representante da Coordenação da Atenção Primária e 01 (um) representante da Coordenação da Divisão de Saúde Mental;
II- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante do CRAS e 01 (um) representante do CREAS;
III- 01 (um) representante da Assessoria de Governo;
IV- 01 (um) representante da Chefia de Gabinete;
V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal Serviços Urbanos;
VII- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras.
§1º. Caberá à Assessoria de Governo coordenar a implantação desta Política;
§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução;
§3º. Caberá a cada órgão indicar à Assessoria de Governo, os respectivos representantes - titular e suplente;
§4º. A Assessoria de Governo designará os membros que comporão o Comitê, por meio de Portaria a ser editada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art.6ºO Comitê Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação (CMAPSA), deverá:
I- Executar a Política Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Acumulação;
II Articular ações de promoção e assistência à saúde, visando ao bem-estar físico, mental e social das pessoas em situação de acumulação do Município;
III- Criar e manter atualizado o banco de dados dos casos de pessoas em situação de acumulação, atendidos em seu território de abrangência, para uso restrito e interno da Administração Municipal;
IV- Promover reuniões mensais para discussão conjunta dos casos atendidos, considerando as particularidades de cada sujeito e as necessidades identificadas em seu atendimento;
V- Convidar para participar das reuniões do Comitê, quando necessário, os órgãos e/ou entidades públicas envolvidas no atendimento dos casos de pessoa em situação de acumulação que serão discutidos;
VI- Estabelecer estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral às pessoas em situação de acumulação;
VII- Contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais de saúde e de outros órgãos envolvidos no atendimento dos casos;
VIII- Estabelecer fluxos assistenciais para garantir o cuidado continuado e a responsabilidade de cada um dos níveis do cuidado na atenção integral à saúde da pessoa atendida, visando a proteção da saúde individual e coletiva;
IX- Nos casos em que a pessoa em situação de acumulação não autorize o acesso ao imóvel, caberá ao Comitê encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município relatório circunstanciando a situação de risco à saúde pública, para que essa adote as medidas legais visando o ingresso no imóvel e a adoção das intervenções necessárias para eliminar ou minimizar os riscos sanitários identificados no local;
X- Quando a pessoa em situação de acumulação apresentar pouca ou nenhuma adesão ao tratamento e for observada a manutenção ou agravamento das condições de risco à saúde, comunicar o Ministério Público visando à mediação junto à pessoa em situação de acumulação e sua rede de apoio ou, se necessário, à adoção da medida judicial pertinente;
XI- Comunicar o Ministério Público, quando houver necessidade de interdição ou de acionar judicialmente os familiares, visando prover os meios indispensáveis para a manutenção da saúde e da vida da pessoa.

Art.7º As ações dos órgãos e entidades envolvidos no atendimento das pessoas em situação de acumulação deverão ser planejadas e executadas de modo coordenado com o profissional da Unidade Básica de Saúde responsável pela gestão do caso.

Art.8º Caberá às Unidades Básicas de Saúde:
I- Realizar a busca-ativa de pessoas em situação de acumulação na suaárea de abrangência a fim de inseri-las na rede de atenção à Saúde;
II- Informar regularmente, à Vigilância em Saúde, os casos novos de pessoas em situação de acumulação identificados pela Unidade, bem como a evolução dos casos atendidos, propondo a discussão de casos no âmbito do Comitê, quando necessário;
III- Realizar visitas domiciliares à pessoa em situação de acumulação, a fim de avaliar sua condição de saúde e riscos sanitários;
IV- Promover a articulação com o representante da Coordenação da Atenção Primária em Saúde e da Vigilância em Saúde para a elaboração de estratégias e acionamento das demais equipes do Comitê;
V- Garantir atendimento domiciliar, nos casos necessários, por meio de abordagem biopsicossocial construída em conjunto com a pessoa em situação de acumulação e sua família, a fim de que reconheçam que os comportamentos praticados oferecem risco à saúde e que é indispensável a adoção de medidas que almejama redução dos bens acumulados e a melhor organização do ambiente;
VI- Estimular a pessoa em situação de acumulação a utilizar equipamentos públicos esportivos, culturais, sociais, dentre outros, visando à construção e resgate de vínculos sociais e comunitários e sua inserção ocupacional;
VII- Organizar o atendimento e desenvolver estratégias para fortalecer o cuidado ampliado e integral das pessoas em risco ou situação de violência, incluindo a notificação dos casos suspeitos ou confirmados de negligência, abandono e outras formas de violência, bem como na ocorrência de acidentes, acionando as redes de cuidado e de proteção social existentes no território, de acordo com as necessidades identificadas.

Art.9º. Caberá à Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde:
I- Realizar o atendimento das pessoas com suspeita de transtorno de acumulação e suas famílias nos casos de necessidade de intervenções de maior complexidade, por meio do Projeto Terapêutico Singular (PTS);

II- Atuar no modelo de matricialmente, em que as equipes de atenção básica e de saúde mental, conjuntamente, criem uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica para atendimento dos casos de pessoas em situação de acumulação, incluindo a discussão coletiva de casos clínicos, capacitação das equipes técnicas envolvidas e, quando necessário, atendimento conjunto dos casos;
III- Contribuir na elaboração e execução do Projeto Terapêutico Singular dos casos envolvidos, junto à equipe da unidade Básica de Saúde responsável pela gestão do caso;
IV- Incluir no Projeto Terapêutico, o atendimento nas unidades que integram a rede de atenção psicossocial, tais como os Centros de Atenção Psicossocial e os Centros de Convivência.
V- Promover a educação permanente dos profissionais do sistema de saúde mental acerca da situação de acumulação e intervenções necessárias visando à redução de danos à saúde.

Art. 10º Caberá à Vigilância em Saúde:
I- Inserir no Projeto Terapêutico Singular as metas estabelecidas com o paciente para o desfazimento sistemático e contínuo dos objetos ou resíduos acumulados, bem como prever estratégias que busquem a ressignificação desses objetos pelo sujeito, considerando sua tipologia, natureza, finalidade e valor;
II- Incluir no Projeto Terapêutico Singular informações e localização dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação dos resíduos próximos ao imóvel, a fim de estimular o uso de técnicas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento dos materiais, como forma de agregar valor aos objetos acumulados, quando for o caso, bem como contribuir para o descarte correto de objetos ou materiais inservíveis;
III- Compartilhar com a Unidade Básica de Saúde da área de abrangência dosimóveis identificados.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Setembrode 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4A1E423

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 175/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE – CODEMON, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.699, DE 11 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 2.699, de 11 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de João Monlevade – CODEMON, com a seguinte composição:
I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Gilberto Vicente Barcelos – Presidente

Luciene Aparecida Caetano Siqueira – Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
Paloma Gonçalves Santos – Titular

Renato Júnio Oliveira Gomes – Suplente
Procuradoria Jurídica
Carlos Alexandre Rodrigues de Moura – Titular

Eduarda Canazart Valadares – Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edimar Júnior de Souza – Titular

Maria Alice de Barros Bramussi – Suplente

Fundação Casa de Cultura
Nádja Lírio Furtado – Titular

Jhonatan dos Passos Oliveira – Suplente
Fundação Parque do Areão e Áreas Verdes
Samuel Domingues da Silva – Titular

Raquel Guerra Lopes – Suplente
II – SETOR PRODUTIVO
Representantes da Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade – ACIMON
David Roosevelt Linhares Júnior – Titular

Paulo César Lacerda de Souza Júnior – Suplente
Representantes do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de João Monlevade – SIME
Talles Henrique Prodígios Shoenenkorb – Titular

Carlos Alexandre Lelis Barçante – Suplente
Representantes do Colar Metropolitano CP10
Elizete Isabel Vidal – Titular

Não houve indicação – Suplente
Art. 2ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODEMON exercerá suas funções nos termos da Lei Municipal nº 2.699/2024 e do respectivo Regimento Interno.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de setembrode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0AE7F00F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 176/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 53 DE 19 DE ABRIL DE 2013, QUE "REGULAMENTA A LEI 1.677, PROMULGADA EM 19 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI ESTÁGIO CURRICULAR TÉCNICO PROFISSIONAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E REVOGA OS DECRETOS N° 84/2006 E 139/2006 E 053/2007."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o parágrafo 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 53, de 19 abril de 2013, que "Regulamenta a Lei 1.677, promulgada em 19 de julho de 2006, que institui estágio curricular técnico profissional nos órgãos da Administração Pública Municipal de João Monlevade e revoga os Decretos n° 84/2006 e 139/2006 e 053/2007."
Art. 2º. O parágrafo 4º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 53, de 19 abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4° -A jornada diária de estágio será estabelecida em 4 (quatro) horas para estagiários regularmente matriculados em cursos de graduação e em 6 (seis) horas para estagiários vinculados a programas de pós-graduação, respeitando a compatibilidade com o horário escolar do estudante e o expediente do órgão da administração concedente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A9A46713

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 067/2025 - EXTRAMINAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PRÉ MOLDADOS E AGREGADOS DE ORIGEM MINERAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS .Pregão Eletrônico 012/2025, Processo Licitatório nº. 029/2025
- Data: 01/09 /2025.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
AREIA LAVADA FINA ITEM / LOTE Nº 01	R$ 83,75
AREIA LAVADA FINA ITEM / LOTE Nº 02	R$ 83,75
AREIA LAVADA MÉDIA ITEM / LOTE Nº 03	R$ 83,75
AREIA LAVADA MÉDIA ITEM / LOTE Nº 04	R$ 83,75
BRITA 0 (ZERO) ITEM / LOTE Nº 05	R$ 205,70
BRITA 0 (ZERO) ITEM / LOTE Nº 06	R$ 205,70
BRITA 01 (UM) ITEM / LOTE Nº 07	R$ 137,50
BRITA 01 (UM) ITEM / LOTE Nº 08	R$ 137,50
BRITA 02 (DOIS) ITEM / LOTE Nº 09	R$ 126,25
PEDRA GNAISSE ITEM / LOTE Nº 10	R$ 126,25
PEDRA GNAISSE ITEM / LOTE Nº 11	R$ 126,25
PÓ DE PEDRA ITEM / LOTE Nº 12	R$ 78,00
PÓ DE PEDRA ITEM / LOTE Nº 13	R$ 78,00
PEDRA MARROADA ITEM / LOTE Nº 14	R$ 136,13

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B413902

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)",*decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021- **Valor:** R$ 10.678,86 **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – FR 16210000000- **Data**: 27/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DE38F9BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 – LÁBORI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

"SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS EXAMES DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - SEM DIETA (IMUNOCROMATOGRÁFICO) E PESQUISA DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B constantes da Tabela de Procedimentos (ANEXO A), a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade", decorrente da Inexigibilidade 27/2023, Processo nº 466/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Valor: **R$ 4.386,66**- Dotação Orçamentária:1030210032.107 / 33903900, Ficha 496, Fonte de Recurso 15000001002 - Data: 29/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB297EAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, **Valor:** R$ 289.262,39- **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Ficha 484 - FR. 1.600.000.0000- **Data:** 27/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8B6776EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, **Valor:** R$ 106.808,01- **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2105 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Ficha 484 - FR. 1.621.000.0000 - **Data:** 27/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:96B9A7F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 702/2025 DE 29 AGOSTO DE 2025

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo comissionado de Chefe de Serviços de Compras**,** no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Thainara Fernanda da Silva em substituição de **Barbara Miriam Braga Maciel.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em29 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Agosto de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:178B7277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 052/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 190/2025 – Dispensa Eletrônica 052/2025 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 08 de setembro de 2025 às 08:00 horas , licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de empresas especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de Câmeras de segurança e demais equipamentos para monitoramento do Aterro Controlado, Viveiro Municipal e Associação Natureza Viva., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 02 de setembro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA.
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E1FB891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 -PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliários, novos, de primeira qualidade, padronizados harmonicamente em cores, medidas, quantidades, demais especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados à composição e organização dos ambientes da nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas constantes deste edital e seus anexos, conforme** especificações constantes no edital. O **prazo para envio de propostas será a partir do dia 04/09/2025 até às 08h00 do dia 16/09/2025**. A **sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 16/09/2025 às 09h00**, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, **EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas**. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: **compraselicitacao@previjop.mg.gov.br**, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 144, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2561.
João Pinheiro/MG, 02 de Setembro de 2025.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:3E8582D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 191/2025 – Pregão Eletrônico 080/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/09/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 02 de setembro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FD9489F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025, Processo Administrativo nº 162/2025 finalizado terça-feira,

2 de setembro de 2025 às 14:44, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:IDELMAR JOSE DE SOUZA ME (10145132000165) com os lotes: 13, 20, 21, 22, 27, 33, 34, 40, 57, 61, 66, 69, 92, 106, 111, 116, 118, 121, 124, 148, 152, 153, 156, 157, 158, 174, 175 e 184 no valor total de R$ 412.133,09 (quatrocentos e doze mil e cento e trinta e três reais e nove centavos). HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS (21296343000115) com o lote: 177 no valor total de R$ 1.317,00 (um mil e trezentos e dezessete reais). UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA (05593067000109) com os lotes: 109, 110, 187 e 189 no valor total de R$ 13.793,40 (treze mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). JOSE DOS REIS DOS SANTOS - ME (23179385000100) com os lotes: 53, 54, 55, 58, 71, 74, 75 e 117 no valor total de R$ 567.271,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos). CSA COMERCIAL LTDA (17264998000134) com os lotes: 31, 52, 151, 160 e 181 no valor total de R$ 43.523,41 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). LR MOREIRA LTDA (47565602000150) com os lotes: 18, 45 e 128 no valor total de R$ 18.612,81 (dezoito mil e seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos). SUPERMERCADO LÍDER COUTO LTDA (03407691000300) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 32, 35, 36, 37, 43, 49, 59, 60, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 80, 82, 85, 86, 90, 93, 100, 102, 103, 104, 107, 113, 115, 119, 126, 129, 132, 133, 138, 141, 142, 147, 154, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 178, 179, 182, 183 e 188 no valor total de R$ 297.730,36 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (44922087000120) com os lotes: 6, 7, 39, 50, 51, 62, 63, 79, 84, 89, 91, 94, 95, 96, 105, 108, 112, 114, 120, 123, 130, 136, 137, 139, 143, 155, 171 e 185 no valor total de R$ 129.760,94 (cento e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com os lotes: 9, 19, 24, 28, 29, 30, 44, 46, 47, 48, 56, 76, 77, 78, 125, 131, 135, 144, 161, 173, 176 e 180 no valor total de R$ 192.806,45 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647 (37118786000156) com os lotes: 4, 26, 38, 41, 42, 81, 83, 87, 88, 97, 99, 101, 122, 127, 134, 140, 146, 149, 167, 170, 172 e 186 no valor total de R$ 66.983,94 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (40223106000179) com o lote: 64 no valor total de R$ 2.997,15 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP (54659880000131) com o lote: 12 no valor total de R$ 3.877,90 (três mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Itens fracassados: 98, 145 e 150

JOÃO PINHEIRO - MG, 02 de setembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1225EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 060/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 923.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 01 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8C3B0625

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024, tendo como objeto: Registro formal de preço para aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 061/2024:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 923.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 01 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3A3AF06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61/2025, REF. Aquisição de gás de cozinha e afins destinados ao Município de João Pinheiro-MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 61/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 740.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:129037BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 95/2025, REF. Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro- MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 95/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 740.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:DC3BAE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ORIUNDO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO Nº 141/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ORIUNDO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO Nº 141/2025.
REF. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processon°141/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 194.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:1A6F9A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 91/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 91/2025, REF. Contratação de empresa para fornecimento de produtos saneantes domissanitários para limpeza e higienização do Hospital Municipal, Clínica de Hemodiálise e UPA.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 91/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 396.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:2D2FD9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 92/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 92/2025, REF. Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 92/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 266.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:65D51BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2025, REF. Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 146/2025.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 916.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:404FFA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
Processo Adm: Nº 174/2025

Objeto: Aquisição de veículo Ambulância Tipo Remoção, modelo pick-up 4x4, 0km diesel, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da resolução SES Nº9.222, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado de Minas Gerais. Empresas vencedoras valor total: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais): TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14234954000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 2 de setembro de 2025

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:8370D7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 076/2024
Concorrência Presencial nº 003/2024
Processo Administrativo nº 015/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG E ERR3 CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: a alteração de prazo do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS- MG** conforme especificado em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

ADITAMENTO - Fica alterado a Clausula Decima Segunda do contrato nº 076/2024 passando com a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação será de mais 06(seis) meses. Tendo seu **início na data de sua assinatura com término no dia 26/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei Federal n. º 14.133/2021 com suas devidas justificativas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA: 21 de julho de 2025

ASSINAM: Hercules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito de Lagoa dos Patos-MG – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA:** ERR3 CONSTRUTORA LTDA – representada por Raian Ramos Rabelo

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1AEFF6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, no dia 18/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção da Creche e Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 1, no endereço Rua Conde Dolabela Portela, S/N – Bairro Francisco Pereira em Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 961911/2024/FNDE/CAIXA e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:967C2F48

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 14ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	EVANI TEIXEIRA DA SILVA	Professor B - Matemática	11/07/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:3B862BAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 26ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
41	WALKIRIA DE PAULA AMARAL	Servente Escolar	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
42	MARIA APARECIDA DE JESUS	Servente Escolar	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
44	ERIKA CRISTINA RODRIGUES ESTEVAM DE PAULA	Servente Escolar	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
47	CLEIDE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	Servente Escolar	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
49	FERNANDA ABREU GOMES	Servente Escolar	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4000CEBF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 30ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
122	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/07/2025	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E30D31F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 87ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
169	PEDRO AUGUSTO ROCHA OLIVEIRA	Agente Administrativo	11/08/2025	DESCLASSIFICADO
171	LAURA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	11/08/2025	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D7339D36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.096 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, FABIO KOJI NAKAI do cargo em provimento efetivo de MÉDICO DO TRABALHO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73571060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.727, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 5.487, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

***IV** - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Diretor(a) de Regulação;*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.487, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8ED4A822

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – CLASSE 2

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
ATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	48284796000188	Fazenda dos Pilões, área rural de Lagoa Santa – MG	Licença Ambiental Simplificada (LAS)	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	5522-25-LST-LIC

Lagoa Santa, 02 de setembro de 2025

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:62EC91FC

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria COGEM nº 62, de 2 de setembro de 2025.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 5513/2025 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das
atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012. Com fulcro no § 1º e § 1º-A do artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.580, de 24 de junho de 2025 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.517, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 5513/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

– Roselene Alexandre Reis – matrícula nº 00398-5;

– Fabiana Ribeiro Evangelista - matrícula 28911-0;

– Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Roselene Alexandre Reis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 2 de setembro de 2025.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:E518836C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$7.370,50 (sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Presencial nº 038/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Collen Merhey Machado pela Contratada ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:43B109ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Presencial nº 038/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Ilana Vieira da Motta pela Contratada HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A50DCD9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Presencial nº 038/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Cristiano Antonio Claret Coldibelli Junior pela Contratada L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:25A442D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar, com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 até 29/08/2026
VALOR ESTIMADO: R$28.380,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 080/2025, Pregão Presencial nº 038/2025, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Antonio Francisco Neto pela Contratada NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1A90E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações de coleta seletiva no Município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema

https://licitar.digital até as 08h29min do dia 17/09/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/09/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:59F6B58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2022

PREGÃO Nº 0119/2022-Processo Licitatórionº 1465/22
Partes: LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - 19.363.911/0001-01e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Mediante solicitação da secretaria de Educação (Memorando nº 172/25), será realizado o aumento na quilometragem a partir da presente data, na linha 31, no percentual de 25% do valor contratual, em consonância com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93.
Data de assinatura:21/08/25.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina;Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0D10C244

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o inciso XIII do artigo 8º da Lei Complementar nº 57, de 19 de setembro de 2019, que "Institui os serviços de transporte individual de passageiros e entrega de mercadorias em motocicletas no município de Leopoldina e dá outras providências".

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso XIII do artigo 8° da Lei Complementar n° 57, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° ...

...

XIII - possuir, no máximo, 8 (oito) anos de fabricação, contados a partir da data de missão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de setembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6F947299

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: seleção NÃO ONEROSA de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal (CEF), com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira, para a execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) – FAIXA I em terreno de propriedade do Município de Leopoldina.

Data e horário da sessão pública: 23/10/2025 às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br e no PNCP.

Leopoldina/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:19B9E1EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DISPENSA PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: RECAN Recauchutadora Ltda.
CNPJ: 39.717.280/0001-99
ENDEREÇO: Sítio Constança, BR 267, Distrito de Tebas, CEP: 36708-800
ATIVIDADE PRINCIPAL: C-02-03-8 – Recauchutagem de Pneumáticos
PROCESSO: 200.GWCWFF5PTI-017/2025
DATA: 27/05/25
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS

Leopoldina, MG, 1º de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:2407EC5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DISPENSA PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: Alex Ferreira Vargas Ltda (Marmoraria Vargas)
CNPJ: 24.681.796/0001-53
ENDEREÇO: Avenida dos Expedicionários, 1.590
ATIVIDADE PRINCIPAL: B-01-09-0 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.

PROCESSO: 209.UKSSZ2ZLIP-033/25
DATA: 1/9/25
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS

Leopoldina, MG, 1º de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:43B62E10

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DISPENSA PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERENTE: Carlos Alberto Rodrigues Ladeira (Cerâmica Progresso)
CNPJ: 13.726.108/0001-08
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio – BR 120 – Rodovia Leopoldina x Cataguases
ATIVIDADE PRINCIPAL: A-03-02-6 – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha.
PROCESSO: 210.EYAPKVPL3-034/25
DATA: 1/9/25
TIPO: Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS

Leopoldina, MG, 1º de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:60B926FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO BANDA EMOLF

Objeto: Aquisição de instrumento LIRA para proporcionar aulas gratuitas a crianças da rede municipal de educação, com faixa etária de 8 a 15 anos.Recurso proveniente de emenda impositiva número 01/2025 (R$17.500,00) do vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes.

Vigência: 09/2025 até 31/03/2025

Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2559.335042 – FICHA 1291

Data da assinatura: 25/08/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e CATARINA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA - Presidente da Associação Banda EMOLF.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D4F5CC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 179/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 02 de setembro de 2025.

Onde se lê: "**PRAZO:** 14 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025."

Ler-se-á: "PRAZO: 14 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026."

Limeira do Oeste - MG, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:12CCBBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 25 de 06 de agosto de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 15 de setembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 02 de setembro de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:911CE32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

AVISO DE INTERESSE NA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, com setor administrativo situado à Avenida Governador Valadares, nº 1.020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP: 36.600-259, município de Bicas/MG, inscrito no CNPJ sob n° 07.356.999/0001-55, neste ato representado pelo Agente de Contratação designado através de Portaria específica, torna público que pretende efetivar contratação direta, por meio de dispensa de licitação para registro de preços, em razão das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 017/2025 terem consignado preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelo CIESP, mantendo

todas as condições definidas do edital publicado, sendo que a licitação ocorreu há menos de um ano (art. 75, III, alínea "b" da Lei 14.133) e, neste sentido, MANIFESTA INTERESSE na obtenção de propostas de eventuais interessados, sendo que a proposta mais vantajosa será selecionada (conf. art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021).
O objeto pretendido é a **aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP**, cuja especificação detalhada encontra-se na documentação contida no *link* mais abaixo:
ITEM 01 – BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT; ACESSÓRIOS: BATEDORES (ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO); MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W; VENTOSAS NA BASE. QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
ITEM 02 – FOGÃO DE PISO EM AÇO, 5 BOCAS A GÁS, TIPO CONVENCIONAL, COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, COR BRANCA, BIVOLT; MESA DE AÇO INOX; GRADES DUPLAS; BOTÕES REMOVÍVEIS; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO ESMALTADO AUTOLIMPANTE, COM LUZ INTERNA E VIDRO DUPLO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES.
Limite para apresentação de propostas: até as 23:59h. do dia 05 de setembro de 2025.
Menor valor atual:
ITEM 01 – R$ 337,40/UNIDADE
ITEM 02 – R$ 1.050,00/UNIDADE
Valor total estimado: R$ 13.874,00
O Edital, o Termo de referência e demais documentos que integram a referida contratação encontram-se disponíveis no link: https://www.ciesp.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-21-2025/342
A proposta poderá ser remetida pelo endereço eletrônico **licitacao@ciesp.mg.gov.br** (mediante confirmação de recebimento) ou diretamente no Departamento Administrativo, situado na Avenida Governador Valadares, nº 1.020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP: 36.600-259, destacando-se que remessas por via postal devem estar no endereço indicado ATÉ o prazo assinalado.
Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas no mesmo endereço eletrônico indicado acima.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:763B33E0

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática visando ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do próprio Consórcio Intermunicipal De Especialidades - CIESP e dos municípios consorciados participantes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **15/09/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico:
https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:D668E58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 134/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

ERRATA

PROCESSO nº 134/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO SEXADO, COM ELEVADO PADRÃO GENÉTICO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO RURAL NOVO, COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DO REBANHO E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LOCAL.

A Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais retifica o edital no trecho citado abaixo:
Onde se lê:
Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Passa- se a ler:

Os itens do objeto desta licitação serão em regime de ampla concorrência.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Mar de Espanha, 02 de setembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:848C5A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 141/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 059/2025

Processo nº: 141/2025
Número de Contrato: 059/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS DIAS 27 DE SETEMBRO PARA O EVENTO SETEMBRO FESTIVO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO.
CNPJ da Contratada: 47.632.972/0001-62
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 02/09/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:420741D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 140/2025
DISPENSA N° 047/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 140/2025 Dispensa n° 047/2025
Processo n° 140/2025 Dispensa n° 047/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO EMERGENCIAL PARA FINALIZAR O SERVIÇO INTEGRADO NO DISTRITO DE SAUDADE , DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

OBSERVAMOS QUE VAMOS PRECISAR DE "TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP) , PARA TUBOS EM PEAD, 63X20MM- LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R$ 8.011,20 (oito mil, onze reais e vinte centavos) MAR DE ESPANHA, 02 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EEA7E890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 141/2025
INEXIGIBILIDADE N° 059/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 141/2025 Inexigibilidade n° 059/2025
Processo n° 141/2025 Inexigibilidade n° 059/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS DIAS 27 DE SETEMBRO PARA O EVENTO SETEMBRO FESTIVO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: 47.632.972 FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO - CNPJ: 47.632.972/0001-62 Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 02 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D551EDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 832, portadora do CPF nº XXX.584.XXX-XX e RG nº MG-X.231.XXX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 02 de setembro de 2025, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **segunda** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:AAFA3022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.232, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Conselheiro Tutelar em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, VIII e XI, e art. 78, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto no Edital CMDCA n° 2/2023, deflagrado para eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG, e considerando o afastamento temporário do Conselheira Tutelar eleito Altair Moreira do Amaral, bem como a desistência das demais classificadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a suplente **Geisiane de Almeida Ferreira Militão**, inscrita no CPF sob o nº 091.891.916-92, **para exercício do cargo de Conselheiro Tutelar** durante o afastamento temporário do titular Altair Moreira do Amaral, com os direitos e vantagens previstas na Lei de regência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:79EAFFED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025

O **Município de Mendes Pimentel** torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos, para utilização nos veículos e equipamentos pertencentes a frota do município de Mendes Pimentel**, anteriormente adiada até ulterior deliberação, fica REMARCADA para o dia **16 de setembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília)**, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala de Licitações, situada na Praça Benedito Quintino, Edifício Arnon Rodrigues, n.º 15, 1º andar, Centro – Mendes Pimentel/MG. CEP 35.270-000. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0 33) 3246-1280, das 08:00 as 16:00hs.

MENDES PIMENTEL MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:68E6B0DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL. **Fornecedor:** RD PHARMA LTDA CNPJ n.º 10.491.244/0001-78. **Objeto da Ata:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF – PREÇO DE FABRICA da tabela CMED/ANVISA – MINAS GERAIS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mendes Pimentel/MG. **Objeto do Aditivo:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, contados de 12/08/2025 até 12/08/2026. **Valor Estimado Global:** R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos reais). **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 05/08/2025. Ficam ratificadas as demais exigências da Ata. **Pregão Presencial n.º 009/2024.** MENDES PIMENTEL, 05 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:00A0C766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **0119/2025**, Pregão eletrônico nº **067/2025** objetivando a AQUISIÇÃO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL E SEUS COMPONENTES ,SENDO MATERIAL PERMANENTE DE SAÚDE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOGICAS-CEO**.** Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **19/09/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:414853F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **120/2025**, Pregão eletrônico nº **068/2025** objetivando **a** AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTORES ,ZERO QUILÔMETRO,CONFORME AS **RESOLUÇÕES:SES N° 10.358 DE 29 DE JUNHO DE 2025 E SES N° 9.587 DE 21 DE JUNHO DE 2025** PARA A POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS **.**Inicio da sessão de disputa de preços **14:30horas** do dia **19/09/2025**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:02024FA6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001978 EM 27/08/2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000918 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 6B0493E1 EM 28/08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0117/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°041/2025. **ONDE SE LÊ:** VALOR R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). ASSINADO(S): 27 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA 27/08/2025 A 27/08/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL **LEIA-SE:** VALOR R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). ASSINADO(S): 27 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA 27/08/2025 A 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:60D265FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 053/2025 – Processo nº 149/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA: "BANDA FRICOTE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA TRADICIONAL DO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: VERTON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.802.374/0001-48. Valor R$ 18.000,00. Mirabela, 02 de setembro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:093615F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO n° 213/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 054/2025 – Processo nº 150/2025 – Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratado: NATANAEL GONÇALVES MARQUES, CPF: 090.026.966-98, no valor de R$ 4.500,00 - Mirabela, 02 de setembro de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO–
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2B841238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 009/2025– Processo nº 139/2025 – CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CODANORTE PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: POLIGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.122.936/0001-13, no valor global de R$ 168.600,00. Mirabela, 02 de setembro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:43B1A614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 053/2025- Processo nº 149/2025 - CONTRATAÇÃO DE BANDA DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA: "BANDA FRICOTE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA TRADICIONAL DO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: VERTON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.802.374/0001-48. Valor R$ 18.000,00. Mirabela, 02 de setembro de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4CE1D7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 054/2025 – Processo nº 150/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 003/2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratado: NATANAEL GONÇALVES MARQUES, CPF: 090.026.966-98. Mirabela, 02 de setembro de 2025.

Ratificada por
DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E6AD6198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Criação de Unidade de Pronto Atendimento "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Miradouro a "Unidade de Pronto Atendimento" que funcionará no imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Praça José Camilo Fraga.

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento será responsável pelos atendimentos de urgência e emergência e funcionará em regime de plantão 24 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 26 de agosto de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:20ACC7E4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO /MG – EDITAL 01/2025

Faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, para atender excepcional interesse público para o seguinte cargo: MÉDICO PSF. As inscrições ficarão abertas no período de 03 a 08 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santo Antônio s/n, Centro, onde estará afixado o Edital e onde poderão ser obtidas maiores informações.

Miradouro-MG, 01 de setembro de 2025.

VANDERLÚCIO MIRANDA DE FREITAS
Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:203210BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2025. Pregão Eletrônico N.º 026/2025. EMPRESA: **Dutra Pavimentação Comércio e Serviços LTDA**. VALOR: R$ 48.748.956,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais, novecentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Produto modificador de propriedades geotécnicas para melhoria da capacidade de carga, com aplicação no tratamento de camadas estruturais e atuação sobre partículas minerais." Com acompanhamento técnico e análise das particulas minerais a serem realizadas a aplicação do produto e Composto de material viscoelastico semi solido, impermeável a agua, incluindo a aplicaçao no solo com uma espessura de 0,05 mt. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4ACC900A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 081/2024, firmado entre o Município de Moema e Torque Master Auto Peças Ltda, CNPJ sob o nº 14.661.146/0001-92. Objeto: acréscimo de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), no valor total do contrato. Data de assinatura 02/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 02/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:35E0A86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 NO CARGO DE ODONTÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024 do cargo de Odontólogo: Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, no cargo de ODONTÓLOGO, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 02 à 09 de setembro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024.Monte Carmelo, 02 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1EDDD5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.761, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 134.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.370 - TOMBAMENTO, INVENTÁRIO E REGISTRO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.641 – MANUTENÇÃO
DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO
CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.641 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 134.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:780B1AE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.762, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.016 - INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 65.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.648 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.016 - INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

Reduz: 65.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03850E33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **03/09/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **03/09/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
20	VANDA DE SOUZA E SILVA
21	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO
22	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO
23	CLAUDEMIR MESSIAS

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

02	WELSON APARECIDO TOLEDO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8DFB0677

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.420 /2025

"Dá denominação de Capela José Alencar para a Capela localizada no Distrito de Itamuri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Capela José Alencar para a Capela localizada no Distrito de Itamuri.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:92AE9C8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.421 /2025

"Dá denominação de Capela Ediberto Antônio Ferreira para a Capela localizada no Distrito de Macuco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Capela Ediberto Antônio Ferreira para a Capela localizada no Distrito de Macuco.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 18 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8436D3A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.428 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.707.884,00** (quatro milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 1.527.210,00**

_____
TOTAL R$ 1.527.210,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.108 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 908 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.600.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.600.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.580.674,00**

_____
TOTAL R$ 1.580.674,00

_____
TOTAL GERAL R$ 4.707.884,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.600.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.600.000,00

Parágrafo Primeiro - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.527.210,00** (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.83936-1, código da receita 2.4.2.9.99.00.01.06.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo Segundo - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 1.580.674,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais) na conta do Banco do Brasil 0286-0.81287-0, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.97, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1301F6BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.429 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.706.387,20** (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares de bancada **R$ 147.360,00**

_____
TOTAL R$ 147.360,00

02.06.01.10.301.0037.2.594 FORTALECIMENTOS DAS AÇÕES NA APS – RES. 10092/25
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 100.000,00**
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.595 CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 10028/25
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 288.960,00**

___
TOTAL R$ 288.960,00

02.06.01.10.302.0040.2.596 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – RES. 10025/25
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.062.067,20**

_____
TOTAL R$ 1.062.067,20

_____
TOTAL GERAL R$ 1.706.387,20

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
4490.52.00 804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.39.00 763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.600.81 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares de bancada **R$ 147.360,00**

_____
TOTAL R$ 147.360,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 200.000,00**
1.621.84 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada **R$ 1.062.067,20**

_____
TOTAL R$ 1.262.067,20

02.06.06.10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
4450.42.00 1115 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 288.960,00**

_____
TOTAL R$ 288.960,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.706.387,20

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:23C20724

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.431 /2025

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.594 FORTALECIMENTOS DAS AÇÕES NA APS – RES. 10092/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS

Projeto Atividade: 2.595 CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 10028/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.596 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – RES. 10025/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EE32F8D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo IX (gratificações pelo exercício de encargos especiais) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), bem como a necessidade de edição das Portarias de Estrutura Organizacional desta autarquia;
CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2025 de 29 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Administração que solicitou o retorno do servidor Renato Bernardes da Silva, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, cedido para a autarquia desde 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do encargo especial de **Agente de Contratação (FCE-12),** o servidor **RENATO BERNARDES DA SILVA,** matrícula nº 1.753, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Parágrafo Único - O servidor efetivo, cedido para esta autarquia, exonerado por força desta Portaria, será indenizado e deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo de origem em 1º de setembro de 2025.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de agosto de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:34998405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 043/2025. OBJETO: locação de impressoras a serem instalados nas secretarias e setores da Prefeitura de Natalândia-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MARCOS PESSOA, inscrita no CNPJ: 21.157.196/0001-00 – Valor Global R$ 28.800,00, Vigência: de 12 meses – Data da assinatura: 02/09/2025. Natalândia/MG, 02 de setembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D44D9C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/25

EXTRATO DE CONTRATO 0160/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MULTIPEC AGROPECUARIA LTDA, 34.157.508/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VÁCUO COMPLETO BTV 900, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0040/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000092/25
VIGÊNCIA:01/09/2025 À 01/09/2026
VALOR: 16.849,00
NATERCIA - MG - DATA 01/09/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:00331F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2025. Processo Licitatório n° 098/2025. Inexigibilidade n° 051/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 012/2024, Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos no geral, pertecentes aos Municipios consorciados ao CONSANE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 98.540,25 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de

Nepomuceno e MRC Entreterimento Promoções e Eventos Ltda. Nepomuceno/MG, 26/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7F40460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG, E CLEIDE MARIA ALVES.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 1001, Centro, CNPJ sob o n° 18.159.905/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 592.051.216-49, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte/MG, na qualidade de **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n.° 003/2020**, que foi firmado com a promitente compradora **CLEIDE MARIA ALVES**, inscrita no CPF n.º 633.052.166-20, e no RG n.º 1789264 SSP/GO, residente na Rua Manoel Pires de Miranda, n.º 508, Bairro Centro, CEP: 38.160-000, em Nova Ponte-MG, com fundamento na Cláusula Terceira do ref. contrato, e no inciso I, do art. 138, todos da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato n.° 003/2020**, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública n° 002/2019, celebrado entre as partes em 08/01/2020, que tem por objeto a **promessa de compra e venda da área constituída pelo Terreno com área de 950m², Bairro Grandes Lagos na Quadra 08, Lote 05**, ficando este a partir desta data rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual se dá por motivo da Promitente Compradora não cumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Terceira do Contrato n.° 003/2020, de 08/01/2020, em razão da ausência de pagamento das parcelas contratadas, bem como do inciso I, do art. 138, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O bem objeto do contrato de promessa de compra e venda ora rescindido retorna à plena disponibilidade do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE para a destinação que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Ponte - MG, 02 de setembro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4407B6B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
REQUERIMENTO DE FERIAS

PORTARIA N.º 012/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Reginaldo Ribeiro da Silva	01/07/2024 a 30/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Setembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:981D2962

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
REQUERIMENTO DE FERIAS

PORTARIA N.º 013/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Dos Santos Simoes	14/09/2022 a 13/09/2023	01/09/2025 a 30/09/2025

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Setembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:0CA83C0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
REQUERIMENTO DE FERIAS

PORTARIA N.º 014/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arnaldo Junior Naves	11/01/2022 a 10/01/2023	01/09/2025 a 30/09/2025

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Setembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:72B3D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 176/2025 – Pregão Eletrônico nº 099/2025 – Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo de 5 lugares e 02 (dois) Veículos Minivan 0 KM 07 lugares destinado ao atendimento dos estabelecimentos de saúde, conforme emenda parlamentar vinculada a Resolução SES Nº 10.088, de 24 de abril de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Contrato nº 129/2025 – Contratado: Saint Emilion Automóveis Peças e Seviços ltda – Valor R$ 97.190,00 - Contrato nº 130/2025 – Contratada: ITN Máquinas e Equipamentos ltda – Valor R$ 259.980,00 – Data: 01/09/2025 - Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9CB2ADF9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2024. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 023/2024. Concorrência nº 001/2024 – Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2024. - Objeto: contratação de serviços de execução de obra pública, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à construção de uma adutora de água bruta a ser implantada na Barragem Gargatá. Contratado: HF Engenharia e Construção Ltda - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 03/10/2025. Assinatura: 02/09/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F0EAEC1E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 039/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;
RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sra. **DAYANE RODRIGUES CERQUEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes a partir de 01 de setembro de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 02 de setembro de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2BC03AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** comunica que está disponível o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025** visando a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU** com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural com objetivo de selecionar proponentes para execução de ações do programa de Educação Patrimonial para fomento e valorização do patrimônio cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

As inscrições serão realizadas pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/editais/5 no período de 02 a 14 de setembro de 2025.
O valor total do Edital é de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) distribuídos conforme categorias previstas no Edital.

Informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3679-0451.

Paracatu, 02 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EB2BF35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE REGULAMENTO DE CONCURSO DA 10ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS/2025 "PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** comunica que está disponível o Edital de Regulamento de Concurso da **10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais/2025 com o tema "Paisagem Cultural e Patrimônio Toponímico"** por meio do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP através do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Paracatu com finalidade de celebrar e promover o patrimônio cultural de Minas Gerais sensibilizando a sociedade para a importância da sua preservação e transmissão dos valores cumprindo os critérios de participação no ICMS Cultural.
As inscrições serão realizadas pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/editais/5 no período de 02 a 14 de setembro de 2025.
O valor total do Edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos conforme categorias previstas no Edital.
Informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3679-0451.
Paracatu, 02 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:443C4E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 04/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Cultura de Paracatu, nomeado através da Portaria Nº 0187/2025 de 27 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Paracatu;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP para abertura dos Editais de Premiação e Execução Cultural conforme aprovação do Plano de Aplicação de Recursos;

CONSIDERANDO a Posse dos Membros do COMPHAP na data de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Jornada do Patrimônio Cultural 2025 que celebrar e promover o patrimônio cultural de Minas Gerais sensibilizando a sociedade para a importância da sua preservação e transmissão dos valores cumprindo os critérios de participação no ICMS Cultural, sendo ação promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais| SECULT/MG por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA-MG;

CONSIDERANDO que, a Educação Patrimonial são "processos educativos formais e não formais voltados para o reconhecimento, a valorização e a preservação do patrimônio cultural, nas suas mais diversas formas de expressão." (Caderno do IPHAN – Educação Patrimonial, histórico, conceitos e processos, 2014);

CONSIDERANDO que a Educação Patrimonial tem como objetivos o desenvolvimento da identidade e pertencimento, preservação da memória e história, promoção da cidade e responsabilidade social, valorização da diversidade cultural, criação de vínculos afetivos, incentivo ao turismo cultural, estímulo à criatividade e inovação.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu, **RESOLVE:**

I- Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Julgadora, responsável pela análise dos trabalhos e obras a serem inscritos no Edital de CONCURSO DA 10ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS/2025 "PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO", provenientes do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Paracatu:

1. Diego Almeida Lopes;
2. Mateus Gomes Vasconcelos Souto;
3. Nágela Caldas;
4. Ruth Brochado Ferreira;
5. Silvia Pinheiro Guimarães;

II- Caberá a Secretaria Municipal de Cultura o suporte técnico e administrativo visando apoio aos trabalhos da Comissão Julgadora.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-Minas Gerais, 02 de setembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2B648B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2025 PROCESSO: 6755/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Cervejeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA**. DATA**:** 29/08/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 6755/2025. **OBJETIVO:** Promover o 6º Encontro de Cervejeiros Artesanais de Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.22.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41, FICHA: 1.974**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/09/2025**. **VALOR**: **R$60.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pela convenente e Ronan Antônio Gonçalves dos Santos, representante OSC conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B7FB9218

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 98/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, o Senhor Igor Araújo Diniz nomeado através da portaria nº 0426/2025 e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas Gerais, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº sob o nº 11.523.258/0001-99, com sede na Rua Américo Macedo, n° 72, Bairro:Centro, denominada OSC, representada pela sua Presidente, o Sr.a Karine Querido Maia. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração/Fomento nº 98/2025, até a data de 28 de fevereiro de 2026 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/Fomento original. Data: 01/09/2025. Assinaturas: Karina Querido Maia, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:48B8AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ nº 19.784.131/0001-35, situada a Rodovia BR 040, Km 45, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Wilson Marcelo da Silva, Presidente da OSC. Dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 42/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 42/2025 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 09/11/2025, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 42/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. Data: 01/09/2025. Assinaturas: Wilson Marcelo da Silva, representante OSC, e, Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:015D366A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 05/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025.** Processo de Compras Nº 184/2025, objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA CARAMBOLAS, S/Nº, MATRÍCULA MAE DO IMÓVEL Nº 19280, FAZENDA CHAPADINHA, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PARACATU COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) - FAIXA I COM AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAR O REFERIDO PROGRAMA, ESPECILAMENTE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia **03/09/2025**, às 17h30min, até **24/09/2025**, às 08h59min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 02 de Setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8DDF93E9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025, 135/2025, 136/2025, 137/2025 E 138/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6485/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **EXATA SERVICE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6485/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. **DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO 02/09/2026.** Detentora dos itens: 1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33**. VALOR**: **R$ 821.153,96. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA ANDRADE, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FERNANDO ALVES FIRMO, THIAGO BATISTA RAMOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, IGOR ARAÚJO DINIZ, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **EXATA SERVICE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **PAPELARIA ESCOLAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6485/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. **DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO 02/09/2026.** Detentora dos itens: 3 e 4**. VALOR: R$ 46.482,55. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,**

TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA ANDRADE, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FERNANDO ALVES FIRMO, THIAGO BATISTA RAMOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, **MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, IGOR ARAÚJO DINIZ, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **VXCARD COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6485/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. **DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO 02/09/2026.** Detentora dos itens: 9**. VALOR**: **R$ 19.154,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA ANDRADE, ELAINE MENDES DOS SANTOS, FERNANDO ALVES FIRMO, THIAGO BATISTA RAMOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, IGOR ARAÚJO DINIZ, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e a **VXCARD COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **AMADO MATEUS BRANDAO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6485/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. **DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO 02/09/2026.** Detentora dos itens: 10, 12, 13, 14, 15, 16,17**. VALOR**: **R$ 220.734,35. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA ANDRADE, ELAINE MENDES DOS SANTOS FERNANDO ALVES FIRMO, THIAGO BATISTA RAMOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, IGOR ARAÚJO DINIZ, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **AMADO MATEUS BRANDAO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 6485/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES, SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CRACHÁS E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**. **DATA: 18/08/2025. VENCIMENTO 02/09/2026.** Detentora dos itens: 18. **VALOR**: **R$ 7.134,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA ANDRADE, ELAINE MENDES DOS SANTOS FERNANDO ALVES FIRMO, THIAGO BATISTA RAMOS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, **MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, IGOR ARAÚJO DINIZ, UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:42DFFA80

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 122/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Independente sobre registros e demonstrações contábeis, relativa ao s exercício de 2024, conduzida de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos em vigor.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99

Valor do Serviço: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Data do contrato: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D5A85D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 091/2025

Processo Licitatório nº 102/2025, Dispensa Eletrônica 007/2025 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com disponibilização de mão de obra qualificada para montagem, operação e acompanhamento, bem como fornecimento de produtos alimentícios (algodão doce e pipoca) e pintura facial, destinados à realização da tarde recreativa no evento "XXVIII Exposição Agropecuária de Paula Cândido", promovido pelo Município de Paula Cândido/MG. CONTRATO: 091/2025 Empresa: 31.695.019 RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO CNPJ: 31.695.019/0001-23, Valor Total de 6.780,92 (Seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos.) Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DD5E2931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG, CNPJ nº 17.763.715/0001-07.
CONTRATADA: GAMBA'S EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.846.550/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e execução do Concurso de Marcha do Município de Paula Cândido/MG.
ATO: Anulação dos atos do processo e Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 089/2025.
MOTIVO: Razões de interesse público, decorrentes de inviabilidade orçamentária superveniente e do cancelamento do evento, que tornou o objeto do contrato inexequível.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DO ATO: 02 de setembro de 2025.
Paula Cândido/MG, 02 de setembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A1582CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº10-2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 10/2025 para as funções de: Agente Comunitário de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretarias Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:848AE6D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2021, referente ao Processo Licitatório nº 000078/2021, Dispensa nº: 000020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, CONFORME ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412/2018. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 02 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3D7E1ACB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00078/2025, Inexigibilidade nº: 00014/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA "MARIA LÚCIA EDUARDO DA SILVA". Em favor de: **JAIR NONATO DE SOUZA**, CPF: XXX.845.026-XX. Valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 0051/2025 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 02 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A365931C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00078/2025, Inexigibilidade nº: 00014/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA "MARIA LÚCIA EDUARDO DA SILVA". Em favor de: **JAIR NONATO DE SOUZA**, CPF: XXX.845.026-XX. Valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 02 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:09986100

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I DE EDITAL PL 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº: 00066/2025, Concorrência Presencial nº: 00001/2025. Objeto: **prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação**. Entrega dos Envelopes dia: 25/09/2025 às 09:00 no setor de licitações. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 02 de setembro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7ADDB6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
REPUBLICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2024. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2024. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 10/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro tradicional, destinada à cobertura da frota de veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Perdões/MG, a partir do dia 03 de setembro de 2025. Valor Global: R$ 2.883,88 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Em razão de erros materiais, esta publicação substitui a publicação desta mesma matéria realizada em 01/09/2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG.

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:0C7C66C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: **Processo de Contratação nº171/2025 – Pregão Eletrônico nº 38/2025 -**Objeto: Aquisição de pães e outros gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, com qualidade compatível às exigências sanitárias e nutricionais, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, incluindo, às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e outras Secretarias, departamentos e órgãos vinculados, com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 03.09.2025, às 11:00h do dia 15.09.2025. Realização da disputa às 12h:30min do dia 15.09.2025.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 -

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, com realização da disputa às 12h:30min do dia 15/09/2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/.**

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:07CB5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.658/25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE.

PORTARIA nº 10.658/25 de 01 de setembro de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, o **Sr. ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE,** a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A55761EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.659/25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANA MELO COSTA

PORTARIA Nº 10.659/25 de 01 de setembro de 2025

CONCEDE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANA MELO COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar n.º 031/2010 artigo 97 do estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a autorização especial para qualificação profissional a servidora pública municipal, **MARIANA MELO COSTA** a partir de 01/09/2025, de acordo com artigo 97 da lei complementar n.º 031/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7DC792F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 168/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90060/2025, Registro de Preços Nº. 041/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Data de abertura: 17/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail

licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 02/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2DBD72A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 170/2025, Pregão Presencial Nº. 90062/2025, Registro de Preços Nº. 043/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 45 KG. Data de abertura: 19/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 02/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:76678565

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 171/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90063/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A ROTA DE RIO ACIMA / GASPAR / MARTIM MACHADO / BACALHAU. Data de abertura: 18/09/2025 às 13:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 02/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7D947356

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 169/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90061/2025, Registro de Preços Nº. 042/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 18/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 02/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F6497660

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 153/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90052/2025, Registro de Preços Nº. 036/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Contratadas:43.099.089 MARIA DAS DORES MIRANDA DA CUNHA NOGUEIRA - CNPJ: 43.099.089/0001-06 no valor total de R$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais); AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34 no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); DSC LOGISTICA LTDA - CNPJ: 46.987.991/0001-49 no valor total de R$ 21.043,88 (vinte e um mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); LCS TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 40.176.736/0001-30 no valor total de R$ 200.760,80 (duzentos mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA - CNPJ: 29.715.701/0001-99 no valor total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); RENATA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 50.813.307/0001-80 no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 57.915.959/0001-74 no valor total de R$ 291.150,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta reais). Período de 12 (doze)meses.
Piranga/MG, 25/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1C040DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 01 - ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO - PROCESSO 104/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

ATA 01 - ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO - PROCESSO 104/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025
- INEXIGIBILIDADE 045/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para OFICINEIROS, dentro da matriz curricular desenvolvida no âmbito educacional, no "Programa Escola em Tempo Integral".

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, às 15:00 hs (quinze horas), na sala do Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, foi finalizado e encaminhado pelos membros da comissão especial (Portaria 240/2025) da Secretaria de Educação, a análise dos documentos relativos ao credenciamento referentes à habilitação dos interessados, conforme PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADOS:
Interessados Credenciados:

CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

OFICINA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Maria Eduarda Arruda Silva
Júlia Marques Inácio Laranjeira

OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Isabel Cristina Magalhães Mendes Pereira

Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira

OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
Maria Eduarda Arruda Silva
Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira

OFICINA DE TEATRO
Isabel Cristina Magalhães Mendes Pereira
Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira

CREDENCIADOS PARA FUTURAS VAGAS QUE SURGIREM NO ANO DE 2025:

OFICINA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira

OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
Júlia Marques Inácio Laranjeira

OFICINA DE MÚSICA E DANÇA
Isabel Cristina Magalhães Mendes Pereira
Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira
Derliane Abrantes De Magalhães

OFICINA DE FUTSAL E VÔLEI
Sâmila De Lima Bittencourt Rocha Cerqueira
Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços do presente Credenciamento 04/2025.

Da decisão relativa ao credenciamento, considerando que não é uma licitação competitiva e sim um procedimento que visa habilitar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, sendo assim, não há necessidade de prazo para recurso em um credenciamento onde todos os participantes foram habilitados, pois não há licitante prejudicado para recorrer.

A Comissão Especial, concluíram através do PROCESSO 104/2025 - INEXIGIBILIDADE 45/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025, onde o objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para OFICINEIROS, dentro da matriz curricular desenvolvida no âmbito educacional, no "Programa Escola em Tempo Integral", a vigência do Contrato será para o ano letivo de 2025conforme a necessidade da Secretaria responsável, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, estando aptos os interessados credenciados acima, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como, ratificação, contrato e publicação.

PRISCILA DE LEMOS SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão especial

CINTHIA REZENDE DE CARVALHO
Membro

CRISTINA DA SILVA ABREU
Membro

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5D62AD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES..

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
- Pregão Eletrônico nº 025/2025
- COMPRASNET (90025/2025)
– Processo Licitatório nº 115/2025

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas participantes, para que caso sejam de seus interesses, apresentem contrarrazões, conforme prazo estabelecido até o dia 05/09/2025 na Plataforma Comprasnet, em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA,** contra a decisão que aceitou e habilitou a proposta do licitante
FÉLIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA no referido certame para o item 1. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou na Plataforma Comprasnet para consulta dos interessados.

Pirapetinga / MG, 02 de Setembro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.
Município de Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BD49BFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025 PREG. ELETRÔNICO 026/2025 CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025
PREG. ELETRÔNICO 026/2025
CONTRATO Nº 156/2025
DATA: 26 de AGOSTO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em seguro veicular, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 06 (SEIS) meses, com cobertura em todo o território nacional, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO – SP, CEP: 04.563-004, neste ato representado por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF: 089.785.457-85.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 17.460,86 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.07.00.12.361.0010.2.0048-3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.540.000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.600.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1FAA4B01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, considerando ainda a homologação do resultado final do referido certame,

CONVOCA, Vossa Senhoria com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas condições constantes no Edital de Convocação e Posse disponível no Diário Oficial, Quadro de Avisos da Prefeitura e Portal da Transparência do Municipal de Pirapetinga/MG (www.pirapetinga.mg.gov.br).

Após o recebimento desta convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h às 11h, **para entrega dos documentos constantes no Edital de Convocação e Posse e para assinar o termo de interesse na vaga**.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Nutricionista

Posição	Inscrição	Nome
2ª	0021850	Fabíola da Silva Wernech

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/09/2025.

ANEXO II
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade (Original e Cópia);
2. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se for o caso (Original e Cópia);
3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE - pode ser emitida pela internet (Original e Cópia);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa da Incorporação, se do sexo masculino (Original e Cópia);
5. CPF (Original e Cópia);
6. Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de motorista, na categoria exigida (Original e Cópia);
7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
8. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente (Original e Cópia);
9. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
10. Duas fotografias 3x4, recentes;
11. Comprovante de Residência em nome do candidato com CEP (Original e Cópia);
12. Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
13. Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;

ANEXO III
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____ , portador (a) da Cédula de Identidade nº_____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG e da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, **CONFIRMO O INTERESSE ( ) SIM / ( ) NÃO** em tomar posse no Cargo de_____, nos termos da legislação e do respectivo edital.

Pirapetinga/MG, _____ /_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , portador (a) da Cédula de Identidade nº_____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG e da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas governamentais (Federal, Estadual ou Municipal), que gere impedimento legal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de_____, deste Poder Público Municipal.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Pirapetinga/MG, _____ /_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:78BA7DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 104/2025
Inexigibilidade n° 045/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para OFICINEIROS, dentro da matriz curricular desenvolvida no âmbito educacional, no "Programa Escola em Tempo Integral".

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ISABEL CRISTINA MAGALHAES MENDES PEREIRA - CPF: 016.294.777-10
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Júlia Marques Inácio Laranjeira - CPF: 141.858.456-85
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

MARIA EDUARDA ARRUDA SILVA - CPF: 137.622.546-80
Valor Total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

SAMILA DE LIMA B. ROCHA CERQUEIRA - CPF: 089.268.396-13
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2B512EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2025

Portaria Nº 256/2025

Prorroga prazo de Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de *Processo de Apuração de Responsabilidade*, instaurada pela Portaria nº 205/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

Pirapora, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5543718F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 252/2025 do Processo Seletivo - Edital 01/25.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 252/2025, dos candidatos elencados no anexo I, pela perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 263/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)
Renata Maria de Jesus
Dayane Rochele Rocha de Queiroz

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:39AAFA39

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Alexandro Costa César CPF nº 028.435.306-01, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

RESOLVE firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pirapora, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora/MG

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6674A0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025 – ADESÃO 03/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025 – ADESÃO 03/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 21/08/2025
VALOR TOTAL:R$604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA
VIGÊNCIA: 21/08/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A744A7C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Cooperação nº 031/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 032/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais) à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PITANGUI - CNPJ: 23.569.502/0001-33, para custear a execução de atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares aos usuários do SUS, mediante pagamento de plantões médicos - Período: Exercício de 30 dias.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:84C9C581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 39/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e autorizada para organização e realização da Etapa Final do ASCA BIKER/RUN, neste município, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso I, após verificada que trata-se de contratação de serviços especializados e autorizados que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, com valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa PINHEIRO 1 LTDA, empresa privada, com sede à Rua Umbelina da Silveira Pinto, nº 421, bairro Residencial Oliveira, Alfenas, MG, 37.136-080, CNPJ nº 51.089.196/0001-73, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório, encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 27 de agosto de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0EFAB600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025
Processo Licitatório N° 168/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
Contratado: PINHEIRO 1 LTDA
CNPJ : 51.089.196/0001-73.
OBJETO: contratação de empresa especializada e autorizada para organização e realização da Etapa Final do ASCA BIKER/RUN, neste município
Valor global : R$ 56.000,00 .
Ficha orçamentária:510
Data da assinatura: 27/08/2025. Vigência: 10/09/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95DB025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 111-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 178/2025, Pregão Eletrônico nº 111/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL PARA O ANO BASE DE 2025, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:57B028AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 048/2024/SMPS/EP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024 Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração tem por objeto a utilização de saldo remanescente para aquisição de gênero alimentício, conforme solicitação mediante a justificativa apresentada, mantendo-se o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da sua assinatura até 29/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Joana Georgeti Veiga – Presidente Associação de Promoção do Menor.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:24DC7862

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/SMPS/CMDPI - CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA – RECANTO MADRE GUELL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025/SMPS/CMDPI decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, inscrita no CNPJ sob nº 42.481.770/0001-43.

OBJETO: substituição do profissional "Fisioterapeuta" pelo profissional "Assistente Social", conforme justificativa apresentada pela OSC e análise da gerência, mantendo-se as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento e Plano de Trabalho inalterados, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura até 29/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Creuza Benedita de Faria - Presidente da Organização da Sociedade Civil Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:133ECDA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 44/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.:** Valor: R$ 2.744.215,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais). Vencedora dos itens: 01 e 02. Data da assinatura: 26/08/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA
1039	02.020.000.0004..0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:34157C83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **NEURO PED CENTRO NEUROLÓGICO LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Brito Filho, n° 469, Andar 1, Bloco 1, Sala 111, bairro Fátima, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 28.484.234/0001-70.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 01 de setembro de 2025.

***MÔNICA MARIA MENDES*-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CEE7BA57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 272/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 272/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA NO BAIRRO SÃO JOSE DO PANTANO- ZONA RURAL." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 09/09/2025 e término previsto para 09/09/2026. Assinatura em 25/08/2025. **Valor mensal R$ 411,84 (quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).** Locador: Benedito Sebastião Pereira. Dotação orçamentaria nº 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.36.00– FICHA 150.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9E05FC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG,** e **Helio Antonio Chelis 25027715870.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/08/2025 a 29/08/2026.
Data da assinatura: 29/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A59CE063

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Processo Licitatório nº 074/2025 - Concorrência Eletrônica nº 006/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA**

COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E CARIDADE, LOCALIZADA NA RUA TENENTE REIS Nº 1.800, BAIRRO VILA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$67.260,88 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), que equivale a aproximadamente 24,63% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$67.260,88 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Valor Global do Contrato: de R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para R$340.260,88 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 22/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B183D39A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 362/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **03/09/2025**, a **Sr.ª TALAINE LIMA MORAIS BARBOSA**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 03/09/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado por **TALAINE LIMA MORAIS BARBOSA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:86405B35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 363/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **02/09/2025**, a **Sr.ª MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 02/09/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, ocupado por **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:EE15827A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 18/09/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto na comunidade de Monjolinho, no município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:69255E74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –

PROCESSO POR ADESÃO Nº 255/2025 – O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 037/2024, oriunda do NLCD, Interado nº 0554.2024 NLCD PE 0040 TJPE FERM-PJ - Processo de Contratação (PC) TCE nº 57/2024, gerenciado pelo **Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE**, destinada à aquisição de microcomputadores, para atender às necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 037/2024, realizado pelo **Tribunal de Justiça de Pernambuco- TJPE.**

Prata-MG, 02 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AC13244B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –

PROCESSO POR ADESÃO Nº 254/2025 – O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços nº 218/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 147/2024, Pregão Eletrônico nº 111/2024, gerenciado pelo **Consórcio Público**

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, referente a futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática, para obtenção de monitores atendendo as necessidades operacionais, administrativas e tecnológicas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 218/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2024, realizado pelo **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.**

Prata-MG, 02 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0942946F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/2025 DISPENSA Nº 052/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2025
DISPENSA Nº 052/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO, SUPORTES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO EM PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/09/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/09/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/09/2025 às 08h00min (nove horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: pratinhalicitação@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 2120-0601.

Pratinha-MG, 02 de setembro 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C58FAED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRESSIMO DE 25% NO CONTRATO PROCESSO:059/2024 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 CONTRATO N°045/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRESSIMO DE 25% NO CONTRATO

PROCESSO:059/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO N°045/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE FUTSAL, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 12 DE ANOS DE IDADE.**

DATA DO CONTRATO: 12/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FABIO ANTÔNIO BATISTA
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.337,76 + 25% PASSA SEU VALOR PARA R$ 1.672,20 (mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos.)

Data do aditamento:01/09/2025

VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 02 de setembro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0680B77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº024/2023 PROCESSO: Nº0037/2023 CONTRATO Nº069/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº024/2023
PROCESSO: Nº0037/2023
CONTRATO Nº069/2023

OBJETO: O objeto do presente EXTRATO É A RESCISÃO do contrato original conforme clausula decima primeira alínea b do contrato. **b)** "amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o CONTRATANTE".

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: HUGO VITOR LUZ MARTINS, CNPJ/CPF: 120.196.916-63.

O contrato que teria sua VIGÊNCIA: de /05/10/2024 A 05/10/2025, fica rescindido a data de 01/09/2025

Pratinha-MG, 02 de setembro de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C799FC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 008/2025. Termo De Homologação/Adjudicação. O Município de Pratinha/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que, referente ao Processo Licitatório nº 109/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa engenharia civil (construtora), para construção

arquibancadas em concreto armado para campo de futebol no "estádio municipal Pedro Borges Laercio, ADJUDICAR, em **29 de agosto de 2025**, o objeto da presente licitação à empresa **D2D Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.918.567/0001-99**, no valor total de **R$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).** HOMOLOGAR, em **02 de setembro de 2025**, o resultado do certame, confirmando a adjudicação supracitada.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8F9DC6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 171/2025, PROCESSO 269/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ZEMA AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32D8E198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 176/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAPAS E FORROS PARA OS VEÍCULOS FIAT MOBI LIKE - PLACA: RTT-2A65 E FIAT MOBI LIKE - PLACA: QWT-3A44 - CONFORNE ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 08/09/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **02 de setembro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0C25B1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 – CREDENCIAMENTO DE Nº 09/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **TULYO PABLO PEREIRA** – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO DAS VIAS COM E SEM PAVIMENTAÇÃO; RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS E ARMAZENAMENTO DOS MESMOS EM LOCAL DETERMINADO PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 215.900,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos Reais). Publicado em 02/09/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FDCC8F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.500/2025

"*Dispõe esta lei sobre a regulamentação dos critérios para selecionar proposta para concessão administrativa de uso de imóveis públicos municipal com encargos e com cláusula de reversão e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. Esta lei tem por finalidade estabelecer critérios para selecionar proposta para concessão administrativa de uso de imóveis públicos municipal com encargos e com cláusula de reversão.
Art. 2º. O Município de Quartel Geral com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico, gerar empregos e renda, desenvolver as atividades de agricultura, de pecuária, de comércio, de indústria e de prestação de serviços, colocará à disposição a título de concessão de uso administrativo de bem público com encargos e cláusula de reversão, as áreas públicas destinadas à agricultura, agropecuária, comércio, indústria e prestação de serviços de propriedade do município.
Parágrafo único: Os imóveis objetos desta lei serão destinados exclusivamente para o desenvolvimento da atividade de agricultura, de agropecuária, de comércio, de indústria e de prestação de serviços.
Art. 3º. A concessão de uso do bem público será de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do contrato de concessão de uso de bem público com encargos e cláusula de reversão, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante requerimento da pessoa beneficiada, que deverá requerer a prorrogação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato. A prorrogação deverá ser precedida de avaliação por interesse e conveniência do Executivo Municipal, acompanhado de parecer das secretarias municipais de Agricultura e Fazenda ou equivalente.
§ 1º. Todas as pessoas físicas ou jurídicas que se encontram ocupando áreas públicas para o plantio, pecuária, comércio, indústria ou prestação de serviços deverão participar do certame licitatório para regularizar a sua ocupação e caso não seja vencedora do processo terá o prazo de 1 (um) ano para desocupar a área, que será entregue ao vencedor para exploração do bem público.
§ 2º. As pessoas físicas ou jurídicas que tenham contrato de comodato vigente com o Município de Quartel Geral deverão participar do processo licitatório para regularizar a situação junto ao Município.
§ 3º. Não participando do processo licitatório o ocupante de área pública, deverá desocupar a área no prazo de 90 (noventa) dias e havendo plantio em pleno desenvolvimento o ocupante poderá colher os frutos na primeira safra uma única vez.

Art. 4º. Para participar do processo licitatório a pessoa deverá apresentar declaração com o compromisso de:
I – faturar, obrigatoriamente, no Município de Quartel Geral toda a produção, comercialização e produtos ali colhidos ou criados, atendendo às orientações da Secretaria da Fazenda;
Art. 5º. Os imóveis a ser objeto do processo licitatório para a concessão são os integrantes das partes das matrículas nº 5.961, 12.069, 19.077 e 19078 do livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá, correspondendo às áreas a serem delimitadas pelo poder público para atender o objetivo desta lei.
§ 1º. Nenhuma gleba das matrículas citadas no caput não poderá ser objeto de alienação onerosa nem gratuita sem prévia autorização legislativa.
Art.6º. As áreas delimitadas definidas no artigo antecedente serão consideradas de uso institucional, devendo proceder-se a respectiva averbação da cessão de direito real de uso em sua matrícula da gleba objeto da concessão.
Parágrafo único. A pessoa contemplada se obriga a adotar as orientações do Município sobre as características do uso da terra e apresentar todos os projetos se necessários para uso adequado, sem prejuízo ao meio ambiente, devendo dar início à utilização no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura do Contrato de Concessão, restando estabelecido em 15 (quinze) anos o prazo de vigência a contar da assinatura do contrato.
Art. 7º. Findos os prazos estipulados, o bem concedido será devolvido ao Município, podendo o beneficiado retirar as benfeitorias, úteis, necessárias e voluptuárias sobre ele existente, sem que o Município tenha qualquer compromisso de indenizá-las.
Art. 8º. É de inteira e total responsabilidade da concessionária toda e qualquer providência, elaboração de projeto, encaminhamento, pagamento de taxas, custas e tributos, trâmite e/ou adequação do imóvel ou dos equipamentos necessários para o desempenho da atividade, bem como para fins de obtenção de licenciamento ambiental e ou alvará/autorização.
Parágrafo único: Responderá administrativa, civil e penalmente, nos termos da lei, o responsável legal pela concessionária, em caso de descumprimento ou infração ao disposto no caput do presente artigo, sem prejuízo das sanções previstas no contrato, bem como na legislação que regulamenta a relação do ente privado com a administração pública.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão ora descrita mediante processo licitatório na modalidade de concorrência, desde que as pessoas interessadas preencham os requisitos previstos na Lei.
Art. 10. Os requisitos, as qualificações dos licitantes, os direitos e as obrigações das partes serão estabelecidos no edital de licitação, bem como no instrumento a ser firmando com a concessionária escolhida no respectivo certame licitatório.
§ 1º. O preço mínimo a ser pago pela ocupação não poderá ser inferior a 3 (três) UFQG por hectares de ocupação ao ano.
§ 2º. Se a área da concessão for inferior a um hectare, o preço mínimo a ser pago será de 40%(quarenta por cento) de uma UFQG por fração de 1000m².
§ 3º. Não poderão participar do processo licitatório pessoas físicas ou jurídicas que tenham débitos inscritos em dívida ativa com o Município de Quartel Geral ou que tenha sofrido qualquer processo administrativo junto à administração.
§ 4º. Será vencedor do processo licitatório para a concessão das áreas públicas aquela pessoa física ou jurídica que apresentar a melhor proposta para a área específica que esteja participando.
Art. 11. Não estando em dia com os pagamentos pela concessão, serão os débitos inscritos em dívida ativa e cobrados na forma da lei.
Art. 12. Cessará a concessão de direito real de uso de bem público antes dos prazos definidos no artigo 7º, com a entrega do terreno e de todas as benfeitorias a ele agregadas, caso a pessoa contemplada deixe de existir ou tenha suas atividades desviadas para outros objetivos ou ainda deixar de cumprir com os objetivos estipulados nesta Lei, ficando o contrato extinto para todos os efeitos.
Art. 13. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
Art. 14. A fiscalização das atividades desenvolvidas pela pessoa classificada será exercida semestralmente pela Administração Municipal através das Secretarias de Agricultura e Fazenda.
Art. 15. É vedada a concessionária a transmissão da concessão de uso para terceiros a qualquer título, sob pena de rescisão do contrato e reversão imediata do imóvel ao Município de Quartel Geral.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 1.222/2014.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 31 de março de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2E0EBB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 37/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 37/2025, autorizado pelo PL Nº 74/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 08/09/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 01/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:016CF154

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores do serviços prestados mediante aplicação do INPC acumulado dos últimos quarenta e oito meses no importe de 24,723030% sobre o valor da cópia passando a mesma para o valor unitário de R$0,07(sete centavos), a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 16/09/2026 e o acréscimo de quantitativos de 150.000 (cento e cinquenta mil cópias), correspondendo ao valor R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), representando 25% de acréscimo sobre o valor originalmente contratado. Data da assinatura: 02/09/2025.

Queluzito, 02/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7B4EBCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HLA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$ 2.191.114,67(dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), em virtude do acréscimo de R$31.460,54(trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), representando uma porcentagem de 1,69% do valor contratado originalmente. Data da assinatura:01/09/2025.

Queluzito, 02/09/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B94AC2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES-CONDAPAV. Objeto:** Delegação do Município de Queluzito ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES - CONDAPAV para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos-veterinários com a castração e microchipagem de cães e gatos com utilização de castra móvel e fornecimento de todo insumo necessário de acordo com o programa PRODEVIDA em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito– MG. **Valor:** R$29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**02/09/2025.

Queluzito, 02/09/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A96D2222

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEPLAN ENGENHARIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada, sob o sistema de empreitada por preço global, para execução de obra de melhoria, reforma e ampliação das instalações da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **Valor:** R$411.000,00(quatrocentos e onze mil reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**02/09/2025.

Queluzito, 02/09/2025

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:81B39371

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2025. DISPENSA Nº 31/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento de equipe de cerimonial em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 67/2025** na modalidade DISPENSA N.º **31/2025**, de **02/09/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
49.506.156 FABRÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA	R$ 2.200,00	Vencedor

Queluzito, 02 de setembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0B8A60CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2025. DISPENSA Nº 35/2025.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software para controle de ponto com fornecimento de relógio de controle de ponto, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 72/2025** na modalidade DISPENSA N.º **35/2025**, de **02/09/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA.	R$ 24.960,00	Vencedor

Queluzito, 02 de setembro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B145DAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Pregão Eletrônico 015/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico 015/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de tiro em armamento profissional e tiro policial de calibre permitido para obtenção de porte para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 16/09/2025 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:85805E8F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Torna público a retificação na publicação do dia 02 de setembro de 2025, ano XVII, nº 4098/ fls. 194, título "**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2025.**"

Onde se lê: AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 130/2025.

Leia-se: ***AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 129/2025.***

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0CD4F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 132/2025 referente ao Processo 051/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8000 (oito mil) servidores.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** perfazendo o único lote do processo ofertando a menor taxa administrativa de – 11,97% (menos onze vírgula noventa e sete por cento) de desconto.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A9B0A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 PROCESSO Nº 110/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 068/2024 referente ao Processo nº 110/2023. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração e a empresa **SATURNO TECNOLOGIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência passando seu término para 16 de agosto de 2026, para execução do saldo remanescente. Data de assinatura do aditivo: 15 de agosto de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8208897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 51/2024, processo nº 051/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8.000 (oito mil) servidores. Memo 056/2024 SEMAD.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** perfazendo o único lote do processo ofertando a menor taxa administrativa de – 11,97% (menos onze vírgula noventa e sete por cento) de desconto.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2E6649D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6242/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6242/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 158-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019 e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil a **Lar dos Idosos José Justino Rocha** para desenvolvimento do projeto **"Em Obras: Nosso cuidado começa pela cozinha"**, visando a reforma e adequação da cozinha da instituição de longa permanência para idosos (ILPI), visando melhorar as condições de preparo dos alimentos, garantir a segurança alimentar e proporcionar um ambiente mais funcional e acolhedor para as profissionais que atuam no setor. A reforma incluirá a modificação da infraestrutura, como alvenaria, fiação, rede hidráulica e marcenaria; proporcionando adequação dos espaços para otimizar os processos de alimentação, promovendo qualidade de vida aos residentes e funcionários.

Ribeirão das Neves/MG, em 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BD40EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 10/2025

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

J. GASPAR & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.514.512/0001-43

Rib. das Neves, 01/09/2025

ELIANE NUNES DIAS REIS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4F59A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 119/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Breno Felipe Ferreira dos Santos, protocolou junto à administração em 22/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8119/2025,** em justificativa a contravenção da **Notificação 11677** (fls.4 e 9)**.**

II – DA ANÁLISE

Ao analisar o recurso interposto, verificou-se a necessidade de consultar o Processo Administrativo nº 456.333.008601/2025-09 (SEI) em específico ao Relatório Fiscal nº 1682/2025 (fl. 8), que menciona que o estabelecimento é decorrente da Notificação nº 11.677 (fls. 4 e 9). Durante diligência realizada por esta Junta em 26/08/2025 (fl. 11) e por meio de consulta ao Sistema Municipal de Georreferenciamento (fl. 10), constatou-se que a empresa notificada encontra-se fora da circunscrição territorial do Município, o que inviabiliza a atuação das autoridades municipais quanto a eventuais irregularidades do referido estabelecimento. Diante do exposto, esta Junta se manifesta favoravelmente ao requerimento apresentado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D732906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 120/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Gustavo Henrique de Lima, protocolou junto à administração em 01/08/2025, recurso (fls.2) Processo **8539/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 203 258/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de todas as documentações e após exame das peças constantes nos autos, observamos que o requerente não possui nenhuma relação jurídica ou de posse com o Sr. Manoel Onofre Pereira, apontado como infrator nos autos mencionados. Conforme consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, esta Junta verificou que a titularidade do imóvel objeto das sanções aplicadas, foi formalmente transferida em 23/07/2025 (fls. 9), passando a Sra. Lenice de Lima a figurar como responsável legal pelo bem a partir da referida data. Dessa forma, considerando que os atos sancionatórios foram lavrados anteriormente à data da transferência de titularidade, verifica-se que a responsabilidade pelas infrações recai exclusivamente sobre o antigo proprietário, conforme preconiza o princípio da responsabilidade objetiva do titular à época da infração, tornando-se improcedente a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Petição improcedente.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8968071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 90/2024, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Viu Midias Indoor Ltda – Processo nº 55/2024

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela

Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular,**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na cláusula quarta – da vigênciapor não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

10.009.10.305.105.2438 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 – Ficha: 855 –**Fonte: 1.600.000.0000**

LEIA-SE

10.009.10.305.105.2438 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 – Ficha: 855 –**Fonte: 1.621.000.0000**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, em 02 de Setembro de 2025

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7411F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima quinta reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 076/2025 de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves, referente à solicitação de monitoramento dos caminhões da coleta de lixo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson, Talles, Matheus e Gilberto. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.__Requerimento 079/2025 de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva, que requisita informações. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 080/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de melhorias em sinalização viária, infraestrutura urbana e serviços públicos nas ruas Eduardo de Paula Reis, Escrivão Leopoldo Araújo e Manoel Lino. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilberto, Gilson, Antônio Carlos e Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 034/2025 de autoria dos Vereadores Edivaldi Leonel, Gilson Corrêa das Neves e Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, que solicita ao Chefe do Poder Executivo o envio de Projeto de Lei instituindo auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Paulo Sergio, Gilson, Talles, Matheus, Jorge, Luiz Geraldo e Gilberto. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 036/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que indica isenção de IPTU para templos religiosos em imóveis alugados ou cedidos. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Gilson. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 037/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, referente a indicação para modernização da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros: troca de telhado, atualização elétrica e instalação de energia solar. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson e Luiz Geraldo. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Presidente solicitou ao Procurador Jurídico o uso da Tribuna José Luiz de Almeida, para que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria dos Vereadores Luiz Geraldo da Silva Junior e Gilson Corrêa das Neves, que "dispõe sobre a Política Pública de incentivo à reserva de 50% (cinquenta por cento) dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do Município, para barraqueiros e comerciantes residentes, bem como para instituições situadas no âmbito do Município de Rodeiro-MG". Em seguida, por determinação do Presidente, foi explicado que o Projeto de Resolução nº 10/2025, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Concede o benefício do Auxílio-Alimentação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências", foi retirado de pauta por solicitação do próprio autor.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Permite que alunos com espectro autistas sejam desobrigados a usarem uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Estabelece o direito à prioridade de atendimento nos serviços públicos de saúde no Município de Rodeiro-MG, institui o regime de tramitação prioritária dos procedimentos administrativos da Secretaria de Saúde do Município Rodeiro-MG e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Matheus. Em votação o projeto foi aprovado com 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Matheus, que apresentou suas justificativas.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 32/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a inclusão em locais públicos de frequência infantil a instalação de placas referentes ao disque denúncia de crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Talles e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 33/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos, vacinas e suplementos alimentares disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de

saúde do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Matheus e Gilson. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Institui o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril, em conformidade instituído pela Lei nº 1.088/2014, que estabelece o Dia Estadual das Artes Marciais e MMA Esportes de Combate em Minas Gerais". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Talles. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Institui logomarca oficial e permanente para a administração pública municipal e proíbe o uso de imagens, slogans, frases e símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, na publicidade oficial da administração pública direta e indireta do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus, Gilson e Gilberto. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 11/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para instituir o exame de admissibilidade e inovação normativa das proposições, vedando a tramitação de projetos de lei meramente repetitivos de normas federais ou estaduais já vigentes, salvo quando destinados à suplementação ou adequação de interesse local, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Talles, Jorge, Paulo Sérgio, Antônio Carlos, Luiz Geraldo, Gilberto e Gilson. Em votação, o projeto foi rejeitado, com 2 (dois) votos favoráveis, dos vereadores Talles e Matheus, e 6 (seis) votos contrários, dos vereadores Gilson, Jorge, Edivaldi, Paulo Sérgio, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais apresentaram justificativas para seus votos.

Foi colocado em discussão e votação a Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 12/2025. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Gilson, Jorge, Gilberto e Luiz Geraldo. Em votação, a Emenda Modificativa foi rejeitada, com 1 (um) voto favorável do vereador Jorge, e 7 (sete) votos contrários dos vereadores Talles, Matheus, Gilson, Edivaldi, Paulo Sergio, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais apresentaram justificativas para seus votos. Em seguida foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 12/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre assinatura, autenticação e prazos de inclusão em pauta de proposições e expedientes parlamentares, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Talles e Luiz Geraldo. Em votação, o projeto foi rejeitado, com 4 (quatro) votos favoráveis, dos vereadores Talles, Matheus, Gilson e Jorge, 1 (Um) voto contrário do vereador Edivaldi Leonel e 3 (três) abstenções dos vereadores Paulo Sérgio, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais apresentaram justificativas para seus votos. O Presidente pediu que constasse em ata que o pedido de vista foi negado tendo em vista que foi esclarecido pelo Procurador que o Regimento interno prevê que o pedido de vista só pode ser pedido até o momento anterior a votação, sendo assim prosseguida a votação do projeto.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 13/2025, de autoria do Vereador Matheus Ferreira Teixeira, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre as reuniões de Comissão Permanentes". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Talles, Gilson e Antônio Carlos. Em votação, o projeto foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 14/2025, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que "Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, o vereador Talles se manifestou. Em votação, o projeto foi aprovado com 8 (oito) votos favoráveis.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Paulo Sergio, Talles e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 01 de setembro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/BydWLOs23ms?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:58339E83

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 030/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, à empresa FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº: 10.433.080/0001-22.

Objeto: Aquisição de Caixas de Som e Amplificador, bem como serviços de instalação e configuração do sistema de áudio completo do plenário da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor total: R$ 15.921,80 (quinze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado da assinatura do Contrato.

Rodeiro/MG, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:5B79BD36

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 09/2025

RESOLUÇÃO 09/2025

> *"*Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre as reuniões de Comissões Permanentes*"*

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, regulamentando os dias e horários para a realização das reuniões das Comissões, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 39, I – as reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e realizadas nos dias das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, tendo início às 18h e encerramento às 18:30h, devendo os pareceres estarem assinados por todos os membros presentes até as 18:45h. As Comissões poderão também se reunir nos dias das reuniões extraordinárias, tendo início às 18h e encerramento às 18:30h, devendo os pareceres estarem assinados por todos os membros presentes até as 18:45h, desde que realizado requerimento do Presidente da Comissão ao Presidente da Câmara Municipal com antecedência de 3(três) dias úteis à sessão extraordinária. Nas sessões ordinárias e extraordinárias que não houver projetos para serem votados, fica dispensada a reunião das comissões.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 02 de setembro de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:C680667C

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RESOLUÇÃO 10/2025

RESOLUÇÃO 10/2025

"CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rodeiro.

Parágrafo único A Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo- se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Parlamentar Municipal:
I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;
IV – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;
VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

Art. 3º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte dias), prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do programa estão consignadas em dotações próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 02 de setembro de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

VEREADOR TALLES COSTA E SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:7A40D542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO
Tratam-se de recursos interpostos por NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, contra a decisão da pregoeira que desclassificou a empresa vencedora no item 9 e L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, contra a decisão que classificou a empresa vencedora nos itens 10, 12 e 17, alegando em síntese o que segue:
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA:
Que o Edital exige para o Item 9, a aquisição de fórmula infantil à base de soja para crianças de 1 a 3 anos com intolerância à lactose, sendo vedado o fornecimento de produtos não compatíveis com a faixa etária ou com a finalidade nutricional infantil.
Que a proposta classificada em primeiro lugar, apresentada pela empresa Drogaria do Porto, refere-se ao produto Nutra Senior – LHS Foods, que é notoriamente voltado ao público adulto e idoso, e não ao público infantil a que se destina o objeto do certame.

Ao final requereu a desclassificação da proposta da empresa Drogaria Porto, por ofertar produto inadequado à faixa etária e finalidade nutricional prevista no edital.
L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA:
Que nos itens 10, 12 e 17 não houve apresentação de produto ofertado, mas da marca do produto, não atendendo às exigências solicitadas pelo edital.
Que a empresa classificada em 1º lugar não apresentou, no ato da disputa, informações específicas sobre o produto ofertado, limitando-se a informar apenas a marca Danone.
Ao final requereu a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar referente aos itens 10,12 e 17 e consequente classificação da recorrente no certame.

DOS FUNDAMENTOS
Em relação a primeira recorrente referente ao item 09, temos que os argumentos apresentados devem prosperar.
O edital exige uma dieta infantil e a proposta apresentada possui indicação para adultos acima de 50 anos, sendo certo asseverar que o produto ofertado não atende ao solicitado no edital, devendo ser reformada a decisão da pregoeira que foi equivocada.
Quanto aos argumentos apresentados em relação aos itens 10, 12 e 17, a decisão da pregoeira foi acertada, uma vez que foi aberta diligência para que a empresa especificasse o tipo de produto ofertado, considerando que havia informado apenas a marca.
Esta conduta consagra o princípio do formalismo moderado, o qual deve nortear os processos licitatórios.
Deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".
Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa. Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas.

Tecendo comentários acerca da Nova Lei de Licitações que veio a positivar o formalismo moderado, Irene Patrícia Diom Nohara pontua:

Está superada, do ponto de vista da hermenêutica, a ideia jusnaturalista do bouche de la loi (Montesquieu), que via no intérprete uma espécie de autômato de um sentido único extraído do texto normativo. A textura aberta da linguagem rechaça a certeza ou a precisão absoluta na interpretação, sendo os princípios parâmetros relevantes, mas também variáveis, de aplicação da lei. No caso da licitação, a exigência de formalismo deve ser sopesada diante das características do caso concreto, em virtude dos princípios da igualdade e da competitividade, para que a Administração consiga alcançar o objetivo de seleção da proposta mais vantajosa.

Aliás, na mesma linha o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21 contempla a possibilidade de complementação de informações e atualização de documentos, bem como autoriza que, durante a análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação saneie ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, evidenciando uma vontade legislativa de prezar pela verdade material ao rigorismo formal.
Dessa forma, o instituto da diligência revela-se perfeitamente cabível e legal no presente caso, uma vez que visa suprir dúvidas quanto à proposta apresentada, sem configurar qualquer afronta ao princípio da isonomia ou à competitividade do certame. Cabe ao município, portanto, zelar pelo interesse público, não podendo recusar a proposta mais vantajosa agindo com excesso de formalismo.
Ressalta-se, ainda, que a atuação da pregoeira mostra-se acertada e coerente, sendo corroborada pelo fato de que a recorrente não apontou qualquer irregularidade quanto a outros itens em que houve o mesmo procedimento de diligência. Tal circunstância evidencia que a motivação do recurso possui caráter estritamente individual, voltado à reversão do resultado que lhe foi desfavorável, e não à defesa da lisura do procedimento licitatório.
Por todo o exposto, as razões que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, razoabilidade e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade em relação ao recurso apresentado referente aos itens 10,12 e 17.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, probidade administrativa, da vinculação ao edital, igualdade e competitividade;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
CONHECER dos recursos interpostos por NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68 e L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, por serem próprios e tempestivos.
No mérito,
DEFERIR o recurso apresentado em relação ao item 9, para desclassificar a proposta da empresa Drogaria do Porto.
INDEFERIR o recurso apresentado em relação aos itens 10,12 e 17, mantendo a decisão que classificou a empresa Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda, CNPJ 37.180.839/0001-69 no certame.

Rodeiro, 02 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

CONHECER dos recursos interpostos por NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68 e L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, por serem próprios e tempestivos.
No mérito**,**
b.1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado em relação aos itens 10,12 e 17, mantendo a decisão que classificou a empresa Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda, CNPJ 37.180.839/0001- 00.
b.2) **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado em relação ao item 9, para desclassificar a proposta da empresa Drogaria do Porto.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.
Rodeiro, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7155E9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 CONTRATO Nº 058/2025

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 081/2025
Inexigibilidade Nº 011/2025
Contrato Nº 058/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na prestação de contas do Município de Rodeiro, referente a Lei Aldir Blanc, pelo Fundo Municipal de Cultura.
Dotação Orçamentária: 02.0013.0000 . 13.392.035.2036.33903900
Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025
Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira- FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7A1A7F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 EDITAL Nº 054/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
EDITAL Nº 054/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:63562337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria na prestação de contas do Município de Rodeiro, referente a Lei Aldir Blanc, pelo Fundo Municipal de Cultura.

Considerando a contratação de empresa especializada em assessoria para a prestação de contas da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Fundo Municipal de Cultura de Rodeiro, justifica-se pela relevância e pela complexidade técnica envolvida no cumprimento das exigências legais e regulamentares que disciplinam a utilização dos recursos recebidos pelo Município.

Considerando que a contratação de empresa especializada permitirá maior segurança jurídica e administrativa na conclusão dos processos de prestação de contas, minimizando riscos de devolução de recursos ao erário, de apontamentos em auditorias e de responsabilização dos gestores. Além disso, contribuirá para a consolidação da política pública de fomento à cultura no município, assegurando que os recursos cheguem de forma correta e transparente aos seus destinatários finais e que a Administração Municipal esteja resguardada quanto ao cumprimento integral de suas obrigações legais.

Considerando a escolha da empresa FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.165.389/0001-91, pelo valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Considerando que a profissional integrante da Empresa tem notória especialização na área, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos relacionados à área e experiência em objetos similares ao pretendido.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de serviços especializados de contratação de empresa especializada em assessoria na prestação de contas do Município de Rodeiro, referente a Lei Aldir Blanc, pelo Fundo Municipal de Cultura, com a empresa FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.165.389/0001-91, no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), com fundamento no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BBB856B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LISTA PRELIMINAR EDITAL N° 009/2025

LISTA PRELIMINAR EDITAL 009/2025

AGENTE COMUNITÁRIO:

Ampla Concorrência:

001°. Kezia Polinário Gonçalves;

PEDREIRO:

Ampla Concorrência:

001°. José Carlos de Castro;

SUPERVISOR EDUCACIONAL:

Ampla Concorrência:

001°. Bianca Maria da Silva do Vale;
002°. Rosana Ap. Vieira Lopes Soares;
003°. Fernanda Ap. Lino de Lana Nascimento **-- Desclassificado;**
004°. Mariana Moreira Assis – **Desclassificado;**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:75DFF371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5343/2025

PORTARIA N. 5343/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor a pedido da administração,

Resolve:

Art. 1º Cancelar férias regulares concedida ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:122FC243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5344/2025

PORTARIA N. 5344/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Rogério Lúcio Paschoalino**, matrícula nº 492, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C933BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 105/2025, Inexigibilidade 020/2025, Procedimento Auxiliar nº 001/2025, Credenciamento 001/2025 Constitui-se objeto do presente instrumento, o Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira/MG.
O envio dos documentos para credenciamento poderá será realizado permanente a partir do dia 03/09/2025 de 07h30min às 17h:00min, através do e-mail licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou pessoalmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG. Maiores informações pelo telefone (32) 0800321263

Rosário da Limeira/MG, 02 de setembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:2A4F832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025 – PREGÃO: 030/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 100/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, linha leve, semi pesada, pesada e motocicleta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em

atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 19/09/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 02 de setembro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:22821B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 119/2025, Pregão eletrônico 014/2025- Cujo objetoregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atenção à saúde em domicílio, para atender demandas da secretaria municipal de saúde do município de Rubelita /MG.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.
Sessão a realizar-se no dia 11/09/2025, às 08h30 através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:828CEBD4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 123/2025,Dispensa presencial 046/2025- Cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de trabalhos técnicos especializados para realização do ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rubelita-MG.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS Do dia 02/09/2025 a 04/09/2025.
Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:32C5A11F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 121/2025,Dispensa presencial 045/2025- Cujo objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria ambiental para o Município de Rubelita/MG,
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS do dia 02/09/2025 a 04/09/2025.

Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:36537EE4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 112/2025, credenciamento 012/2025- Cujo objeto do credenciamento é a prestação de serviços médicos - Pessoa Jurídica para realização de exames de Raio - X com respectivo laudo.

Início:20/08/2025 das7h30min ás 17h de segunda a sexta-feira.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:9B32C2BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 120/2025,Pregão eletrônico 015/2025-Cujo objeto aquisição de materiais de construção, conforme especificações da Resolução Segov nº 14/2024 de 03/04/2024 - indicação: 147516, destinados a atender às necessidades do 1.1. Município de Rubelita/MG.
Sessão a realizar-se no dia 12/09/2025, às 08h30 através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:74A78A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6374/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **ANÍBAL GABRIEL** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:49A34391

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2176/2025

Altera os artigos 3º e 6º da Lei Municipal 1875/2018.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º e seus incisos, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal da Integração Tecnológica e Desenvolvimento Econômico (FUMIDE) serão depositados em conta específica e aplicados exclusivamente em projetos e atividades relacionadas à diversificação econômica, desenvolvimento mineral

sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico, conforme disposto nos incisos a seguir:

I- Financiamento de projetos, equipamentos, máquinas e implementos nos setores industrial, comercial e de serviços, incluindo cursos e demais despesas voltadas para programas de capacitação profissional, qualificação tecnológica, inovação, programação, robótica, energias renováveis e fortalecimento da indústria mineral;

II - Fomento ao turismo e cultura por meio do estímulo à produção artística local, desenvolvimento de roteiros turísticos, valorização dos atrativos naturais, históricos e culturais, incentivo à economia criativa e às cadeias produtivas correlatas, educação patrimonial e fortalecimento da identidade local;

III - Elaboração e atualização de planos municipais de desenvolvimento econômico, turismo, políticas culturais, definição de diretrizes setoriais, diagnóstico de vocações, fortalecimento de cadeias produtivas, planejamento territorial e implantação de programas de sustentabilidade econômica, social e ambiental;

IV - Aquisição de terrenos para empreendimentos produtivos ou instalação de instituições de ensino superior ou técnico profissionalizantes;

V – Implantação, reforma e manutenção de edificações produtivas industriais, comerciais e similares, mercados e armazéns municipais, praças culturais, edificações públicas de valor cultural, e espaços públicos destinados a atividades culturais, econômicas e sociais de interesse municipal;

VI - Obras públicas de infraestrutura urbana e rural, incluindo arruamento, drenagem e escoamento, iluminação pública, pavimentação e demais serviços equivalentes;

VII - Melhoria e recuperação de vias vicinais e financiamento de programas de modernização agropecuária em benefício da agricultura familiar e do produtor rural;

VIII - Estudos, pesquisas e execução de projetos integrados para gestão ambiental, recuperação e valorização de territórios impactados pela mineração, abrangendo preservação do patrimônio natural, histórico, artístico e cultural, educação ambiental, reflorestamento, monitoramento de impactos e promoção da transição econômica;

IX - Recuperação ambiental de áreas degradadas, especialmente as protegidas por legislação municipal;

X - Desenvolvimento e modernização de empreendimentos agropecuários, agroecológicos, florestais, turísticos e atividades preponderantes no Município;

XI - Financiamento de projetos de sustentabilidade urbana e rural;

XII - Criação, desenvolvimento e execução de programas de apoio a empresas, instituições, trabalhadores autônomos e produtores rurais residentes ou instalados no município, incluindo financiamento, apoio logístico e estrutural de feiras, fóruns, exposições, festivais e eventos culturais e econômicos;

XIII - Fomento ao produtor rural e agricultura familiar por meio de capacitação, assistência técnica, apoio à comercialização, diversificação produtiva, aquisição de insumos, equipamentos, tecnologias sustentáveis, formalização e organização de cooperativas e associações, além de programas públicos de suporte à atividade rural;

XIV - Implantação de centros e núcleos de inovação e tecnologia, hubs de empreendedorismo e inovação, incubadoras de empresas, observatórios do desenvolvimento local e laboratórios educativos itinerantes, com incentivo à ciência aplicada;

XV - Aquisição de bens permanentes destinados à implementação de programas e projetos vinculados à promoção, proteção e efetivação dos objetivos do Fundo;

XVI - Execução de programas de incentivo ao fortalecimento de empreendimentos locais e à atração de investimentos para o Município;

XVII - Concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a realização de eventos, feiras, exposições, encontros técnicos, capacitações, seminários e demais atividades voltadas à promoção do desenvolvimento econômico, da inovação, da geração de emprego e renda e da diversificação econômica local.

XVIII - Outras despesas vinculadas aos objetivos do Fundo.

Art. 2º. Fica alterado o art. 6º e seus incisos, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 6º. O CGDE será composto por 8(oito) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I- 03 (Três) representantes do Poder Executivo Municipal,

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III- 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil.

§1º O Secretário (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, será o presidente do Conselho, cabendo-lhe o voto de qualidade, em quaisquer situações que haja empate entre os votos dos conselheiros.

§2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AA949851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA Nº. 07/2025

Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
PORTARIA N.°007/2025

"Designa os membros para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o capítulo 3 do Decreto Municipal de n° 5013/2021 "Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho".
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública:
SECRETARIA DE GOVERNO;
I – Rogério do Nascimento Cardoso – Titular
II – Lavínia Luzia de Paula Ramos – Suplente
DIRETORIA DE ESPORTES;
I – Anderson Luiz Nascimento Azevedo – Titular

II - Mateus Silva Carlos – Titular
II – José Henrique Pereira Porto – Titular
III – José Geraldo Machado – Suplente
IV – Bianca Mara do Nascimento – Suplente
DIRETORIA DE ORDEM PÚBLICA;
I - Emerson Guedes Cristino – Titular
II – Pedro Henrique Benfica Santana – Titular
III – Reginaldo Anderson André Timóteo - Suplente
Art. 2°. Os membros da Comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de n° 5013/2021.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OBS: Fica revogada a Portaria n° 06/2025.
Santa Bárbara, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo Esportes e Ordem Pública.

Publicado por:
Lavínia Luzia de Paula Ramos
Código Identificador:4DFD60F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2025

Designa servidores para composição de Comissão Técnica análise de solicitação de materiais especiais a serem fornecidos a paciente.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando solicitação realizada a Secretaria de Saúde para fornecimentos de insumos não padronizados pelo Sistema Único de Saúde;
Considerando maior agilidade, transparência e eficiência na análise dos processos de incorporação de tecnologias, bem como inclui a análise baseada em evidências, levando em consideração aspectos como eficácia, acurácia, efetividade e segurança da tecnologia, além da avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já existentes no Sistema Único de Saúde;
RESOLVE:

Matrícula	Servidor (a)	Registro	Cargo/Função
2944	Luciana Karine Brandão Dias	COREN 121824-ENF	Enfermeira Coordenadora
3429	Francisco Couto Santos Junior	CREFITO 4:57290/F	Fisioterapeuta
2769	Jakeline Pereira Almeida	CRM: 41531/MG	Médica de Família e Comunidade- RQE Nº: 23467
2834	Júlio Cesar Tavares	COREN: 96362-ENF	Enfermeiro
-	Marcos Vinicius Costa Bicalho	CRM: 50048/MG	Pneumologista - RQE Nº: 35304

Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para análise de solicitação especifica de paciente junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. A referida comissão é de natureza técnico científica com caráter deliberativo, devendo se atentar a possíveis alternativas disponíveis no Sistema Único de Saúde;
Art. 3º. A Comissão, sempre que entender necessário; poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar de sua análise técnica.
Art. 4°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:9B6F1F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 17 de setembro de 2025 às 13:00 horas, objetivando a Aquisição de Consultório Odontológico com recursos oriundos do Termo de Resolução 6895 da SES/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 02/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B11322EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto**
Processo Administrativo nº **071/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, TIPO: **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/09/2025 às 08hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/09/2025 às 08h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/09/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com. Carlos Roberto Meira Britto Gondim – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **072/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia16/09/2025 às 09hs15min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/09/2025 às 09h15min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/09/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **073/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/09/2025 às 10hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/09/2025 às 10h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/09/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com. Carlos Roberto Meira Britto Gondim – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: **Aberto e Fechado**
Processo Administrativo nº **074/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)**, **CNPJ nº 18.347.419/0001-80**, por meio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, TIPO: **"MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIA DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fim do cadastramento das propostas 16/09/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/09/2025 às 11hs00min. Início da sessão de disputa de lances dia 16/09/2025 às 11h00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br" a partir de 04/09/2025, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e http://bnc.org.br, maiores informações pelo telefone:(33)-3727-1145, das 08:00 as 12:00 hs, ou através do e-mail:licitasantamariadosalto@hotmail.com.

CARLOS ROBERTO MEIRA BRITTO GONDIM –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:19684990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

1° Termo Aditivo do contrato realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominada contratante, e de outro lado **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n º 05.194.502/0001-14, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **Processo Licitatório 26/2025 INEXIGIBILIDADE nº 16/2025, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU), que tem por objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1. Fica alterada a **cláusula quinta – DO PREÇO,** onde é referido o valor da contratação, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o valor total do contrato, considerando que este é o saldo remanescente do item 1 - 305335991 MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z", passando o valor do contrato a ser atualizado da seguinte forma:

- Valor original do contrato: R$ 20.231,03 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos)
- Valor do acréscimo (25%): R$ 5.057.75 (cinco mil, cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
- **Valor total atualizado do contrato: R$ 25,288.78 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

A presente medida se justifica em razão do significativo aumento da demanda por medicamentos, decorrente da maior procura pelos serviços públicos de saúde, o que tem exigido maior volume de insumos para atendimento adequado da população. Considerando que os medicamentos objeto do contrato são indispensáveis à manutenção das atividades essenciais da rede municipal de saúde, sua interrupção acarretaria prejuízos diretos e imediatos aos usuários do sistema público, comprometendo a continuidade dos tratamentos e a efetividade das ações de saúde. Assim, o aditivo contratual revela-se imprescindível para assegurar a regularidade do fornecimento, garantir a continuidade do serviço público e atender ao interesse público primário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 125, que autoriza a alteração contratual para acréscimos ou supressões quantitativas de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Ademais, o presente ajuste observa os demais dispositivos pertinentes da legislação aplicável, bem como os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, que impõem a adoção das medidas necessárias para assegurar a regularidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem, 02 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Contratante

ALFALAGOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

•
Nome completo:

CPF Nº

•
Nome completo:

CPF Nº

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E8F588C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO:
PROCESSO LICITATÓRIO: 92/2025.
INEXIGIBILIDADE: 23/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, POR INEXIGIBILIDADE, PARA MATERNAL II E III, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PARA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.
CONTRATO Nº: 104/2025.
VALOR TOTAL: R$ 181.630,00
RATIFICAÇÃO: 02/09/2025 A 02/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3A3BF190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, contratação de aquisição de Livros Didáticos, por inexigibilidade, para Maternal II e III, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais, para Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo e Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, Município de Santana de Cataguases, solicitação encaminhada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ: 03.773.834/0001-28, localizada na avenida do Contorno, 4456, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.110-028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 01 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D96022A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 93/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelo Subsecretario de Obras, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de iluminação pública e extensão de rede, nas Ruas Dejair Machado, Praça Joao Remígio de Resende Filho, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, representante legal Senhor Victor Carvalho Novaes, inscrito no CPF sob o nº 068.219.546-40, valor de três projetos R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF40D660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 039/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG– torna público: Processo licitatório – 039/PMSR/2025- Pregão Eletrônica004/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, NAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO''** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura:15/09/2025
Horário:09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK):www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31- 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/09/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FB8BF6BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 039/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG– torna público: Processo Licitatório – 039/PMSR/2025- Pregão Eletrônico004/PMSR/2025 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS, NAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.".**

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do serviço será conforme a ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante

PASSA-SE LÊ:
PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO: será de até 12(doze) horas, contados da emissão da ordem de fornecimento.
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/09/2025.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:22CE0A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição consiste com finalidade de promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, oferecendo educação especializada, atendimento multidisciplinar, apoio às famílias e proteção de direitos, contribuindo assim para o desenvolvimento humano, social e comunitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, viabilizar subsidiar a equipe necessária ao funcionamento da instituição, incluindo salários e vencimentos de professores, terapeutas, médicos, cuidadores e demais profissionais, encargos trabalhistas como FGTS, INSS, férias e 13º salário, benefícios e auxílios concedidos aos colaboradores, bem como investimentos em capacitação, treinamento e contratações terceirizadas quando necessárias, garantindo assim a prestação contínua e qualificada de serviços essenciais à educação, reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência. tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 40.075,46Quarenta mil e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 02.12.03.14.242.0049.2253.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.07.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C67B94A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2023, Processo Licitatório nº 098/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Inovação Metalúrgica Comunicação e Serviços Eireli, CNPJ nº 34.801.319/0001-38. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9CECA84A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2025

tendo como objeto: **"Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para Prestação de serviços médicos complementares (consultas especializadas), em atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória - MG, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado.",** a saber:

Deferidos:
ITEM 01 - MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 42.794.417/0001-13 e NEOMEDIC LIGA DA SAUDE LTDA CNPJ N° 28.454.128/0001-44;

ITEM 02 - PRO CARDIO CLINICA LTDA CNPJ N° 48.236.0001/66 e JCLINICA LTDA CNPJ N° 43.889.398/00041-71;

ITEM 04 - TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA CNPJ N° 23.202.527/0001-02;

Indeferidos:
ITEM 03 – CLINICA MÉDICA ENDONEFRO LTDA CNPJ N° 53.454.687/0001-00.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme o Edital.

Suplente do Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Tatiane Telles Silva. Santa Vitória-MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:54507D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2025

PROCESSO: 87/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JOSE TEIXEIRA DA SILVA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk e escavadeira hidráulic, destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 840.000,00

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2F3605F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025

PROCESSO: 87/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TERRAPAZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de motoniveladora, caminhão munk e escavadeira hidráulic, destinado a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 135.100,00

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B970E418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

PROCESSO: 76/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO

OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 501.500,00

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EE0131E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

PROCESSO:76/2025

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696

OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 100.000,00

VIGÊNCIA:21 DE AGOSTO DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 21 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A4DD50A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PROCESSO: 78/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COMERCIAL J & C COMEX LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 22.130,00

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4EDB2D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

PROCESSO: 78/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 1.088,70

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3AB58771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

PROCESSO: 78/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 10.583,52

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4851B9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

PROCESSO: 78/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 18.230,00

VIGÊNCIA: 24 DE AGOSTO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E0F72E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

PROCESSO: 32/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
E ELETRONICO LTDA

OBJETO:Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais elétrico, referente a itens frustrados no Processo 106/2024 e aquisição de relé foto elétrico, destinados a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura da iluminação pública, e bombas submersas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 20.000,000

VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, 28 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:85758A07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 94/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, telas, colas, azulejos, pisos, basculante, armário banheiro, eletrodos, brocas, escadas, lona, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/09/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C75F095B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros, destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/09/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/09/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7012C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025 INEXIGIBILIDADE 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025
INEXIGIBILIDADE 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Educação e Cultura, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para a "prestação de serviços médicos com especialização em neuropediatria" conforme itens e especificações descritos no Edital e seus anexo, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 4 de setembro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 2 de setembro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi republicado e os prazos para credenciamento começaram a contar a partir da data de hoje, pois havia erro quanto ao Setor solicitante no aviso anterior. O aviso publicado anteriormente torna-se inválido por não prejudicar o processo e a nenhum interessado.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 02/09/2025

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D09C86B8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 43/2025 – PROCESSO 112/2025

AVISO DE DISPENSA 43/2025 – PROCESSO 112/2025

CONRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA FANFARRA E DE DESFILES E MOMENTOS CIVICOS PARA A PREFEITURA MUNIPAL DE SÃO BENTO ABADE.

TIPO: menor valor global

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 02/09/2025 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até as 9 (nove) horas do dia 05/09/2025
Sessão de abertura: 05/09/2025 – 9 horas e 1 min

MODO DE DISPUTA: FECHADO, protocolo de propostas adicionais até o horário permitido acima.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:669146EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2025. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Estrutura para Distribuição Comunitária de Agua em áreas Rurais do Município de São Francisco/MG, destinada a atender as demandas as demandas da Secretaria Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, através do Contrato de Repasse nº 948666/2023 MIDR CAIXA (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal). Operação nº 1089980 – 97. **Data de abertura: 22/09/2025 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG,02 de setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DF3C146C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 021/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo **Sr. Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **27 (vinte e sete) de agosto de 2025 até 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que devido a atrasos na entrega de materiais e que a obra ainda está em andamento, fez que gerasse atraso na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de agosto de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF: 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9D3681A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 055/2025 "RETIFICA O DECRETO 055/2024 QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR RENALDO DE ANDRADE DA SILVA, CPF: 862.456.946-04 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 055/2025

"RETIFICA O DECRETO 055/2024 QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR RENALDO DE ANDRADE DA SILVA, CPF: 862.456.946-04 *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,

Artigo 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto 055/2024, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria integral ao Servidor **RENALDO DE ANDRADE DA SILVA**, CPF: 862.456.946-04, Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do ART. 40º, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 047/2005.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/03/2024.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:6F70921D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 –

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – Última atualização 02/09/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:20/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:03/09/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:16/09/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000064/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:44DB1090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Torna-se público que o Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado (s) na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046, de 13 de dezembro de 2024, e legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira oficial e (ou) privada para prestação de serviços de operacionalização da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS:** A contratação será realizada, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** Dia: 29/08/2026, Horário: 16:00 horas, horário de Brasília/DF. **PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** Dia: 30/09/2025, Horário: 16:00 horas, horário de Brasília/DF. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5F4E77CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2025 até 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: TONYS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.894.624/0001-49, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 98, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 141.520,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 29 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de agosto de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC1AB413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 282/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**.OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO "110º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", A OCORRER ENTRE OS DIAS 26 E 30 DE SETEMBRO DE 2025, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO" .** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 17/09/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EC7D4778

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 90,91,92,93,94,95,96,97,98,99 E 100/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 90,91,92,93,94,95,96,97,98,99 E 100 /2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADAS: HM INFORMÁTICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.737,96 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 802,68 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 9.504,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.008,00 (SEIS MIL E OITO REAIS).RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.304,98 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS, COM VALOR GLOBAL DE R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 7.461,41 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).LICITA MED LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.975,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.133,70 (UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025 VIGÊNCIA: 22/08/2025 A 22/08/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:22070A25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", CONTRATADAS: HM INFORMÁTICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.737,96 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 802,68 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 9.504,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.008,00 (SEIS MIL E OITO REAIS).RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 18.350,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.304,98 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS, COM VALOR GLOBAL DE R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 7.461,41 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).LICITA MED LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.975,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.133,70 (UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22/08/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:FBD778CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 28/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTO E INSUMOS PARA COMPOR NAS CAIXAS DE CIRURGIAS DO APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA CIRURGIAS VASCULARES E CARDIOVASCULARES, BEM COMO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS E INSUMOS JÁ DANIFICADOS, VISANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AO BLOCO PARA REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA .CONTRATADA: "CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A, VENCEDOR NO VALOR

DE R$ 35.500,00(TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$ 72.097,00(SETENTA E DOIS MIL, E NOVENTA E SETE REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:5CD3C9DE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2025 A 163/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO N° 162/2025 E 163//2025 DO PAL N° 162/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2024 OBJETO:PARA "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTO E INSUMOS PARA COMPOR NAS CAIXAS DE CIRURGIAS DO APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA CIRURGIAS VASCULARES E CARDIOVASCULARES, BEM COMO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS E INSUMOS JÁ DANIFICADOS, VISANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AO BLOCO PARA REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".CONTRADADA: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 35.500,00(TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$ 72.097,00(SETENTA E DOIS MIL, E NOVENTA E SETE REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 01/09/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CRISTIANO MENDES BREGA- CARMELITA ARAÚJO MOTA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:91FF9D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 113/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DA "SEMANA PEDAGÓGICA DE INOVAÇÃO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS E CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
EMPRESA: INSIDE – INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
CNPJ: 58.802.046/0001-04

Vigência: 02/09/2025 até 01/09/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B995E32D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 113/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 113/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DA "SEMANA PEDAGÓGICA DE INOVAÇÃO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS E CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: INSIDE – INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
CNPJ: 58.802.046/0001-04

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:871AAF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº. 017/2025, Processo Licitatório nº. 046/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.Recebimento das propostas a partir de 03/09/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 17/09/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7F33517F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0295/2025 – DISPENSA Nº 0082/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)ANY CAROLINA SIGNORI inscrita no CNPJ nº 07.947.705/0001-60, com o valor de R$ 17.564,66 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0295/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0082/2025.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0295/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0082/2025, que tem como objeto: Aquisição de equipamento de ozonioterapia com acessórios para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DCA1EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2025

Concede revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme a tabela salarial anexa a esta Lei Complementar, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), a título de recomposição das perdas inflacionárias referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 014/2025
WJL/ACAR/scs

ANEXO

TABELA SALARIAL

Subsídio Atual	Subsídio Reajustado
R$ 9.377,06	R$ 10.020,32

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07A7EBF5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Ata de Registro de Preços nº 043/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. – CNPJ: 41.664.871/0001-87.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubo PVC rígido DN 300 ocre para ampliação do sistema de esgotamento sanitário.
Valor total: R$ 76.130,00
Forma de pagamento: Contraentrega do material
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3A3CBF33

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-B/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 028-B/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026.
Reajuste de preço: de R$ 15,20 (quinze Reais e vinte centavos) para R$ 16,31 (dezesseis Reais e trinta e um centavos) o valor unitário do registro de esfera, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,23%.
Data da assinatura: 27/08/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C27D3ED0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 066/2025

Contrato SAAE/SLO nº 066/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda.
CNPJ: 05.730.396/0001-46
Modalidade: Inexigibilidade nº012/2025
Objeto: prestação de serviço/aquisição de vales-transportes destinados aos servidores da Autarquia, em conformidade com a Lei nº 7.418/85, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil Reais)
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 31/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D5F09F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar até dia 15 de setembro de 2025, às 09:00 horas, chamamento público nº 006/2025, objetivando a Seleção de projetos voltado a associações agrícolas para receberem apoio financeiro a projeto de manutenção e estruturação das Associação, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da celebração de Termo de Fomentação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br. SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 02 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:64B384F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso – MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Professor José Carlos Maldi**, inscrita no CNPJ nº 43.635.517/0001-60, com sede neste município, na Rua Francisco Herculano Duarte, nº 40, Bairro Cidade Nova. **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula nona do Termo. **Vigência:** até 30/08/2025. **Assinatura: 31/07/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:77D6830E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vereador Antonino José Amorim**, inscrita no CNPJ: 20.277.597/0001-23, com sede neste Município na Rua Padre Donizete, nº 130, Bairro Vila São Pedro. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula nona do Termo. **Vigência:** até 30/08/2025. **Assinatura: 31/07/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0659BFD5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Carolina Mumic Sofiatt**, inscrita no CNPJ: 43.633.371/0001-13, com sede neste Município na Rua Santa Catarina, nº 100, Vila Helena**. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula nona do Termo. **Vigência:** até 30/08/2025. **Assinatura: 31/07/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:CDAEAB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a celebração dos seguintes contratos Administrativos 425/2025 e 426/2025, oriundos do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025:

• Contrato nº 105/2025 – Contratado: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

• Contrato nº 106/2025 – Contratado: José Donizete da Silva, CNPJ nº 08.223.036/0001-46. Valor: R$ 37.862,40 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Constitui objeto dos contratos a locação de estrutura para eventos, bem como a prestação de serviços de infraestrutura, montagens e fornecimento de banheiros químicos.

A vigência dos contratos se estende até 31 de dezembro de 2025.

São Thomé das Letras/MG, 02 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:604CC13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 422/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 029/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025**, realizado de forma compartilhada pelo Consórcio Público CIMAG.

O contrato 114/2025 foi celebrado com a empresa **Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.582.480/0001-05, e tem por objeto o **fornecimento de veículos automotores (zero quilômetro)**.

O valor total do contrato é de **R$ 236.600,00** (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), com vigência até **31 de dezembro de 2025**.

A contratação destina-se a **atender às demandas da Assistência Social e do Departamento de Turismo** do Município.

Justificativa: O presente contrato substitui os Contratos nº 070/2025 e nº 075/2025, em razão do descumprimento pela empresa anteriormente contratada, que não realizou a entrega do objeto pactuado.

São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025 .

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:0F94C748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 374/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025**.
O contrato 113/2025 foi celebrado com a empresa **Pereira Artefatos LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.265245/0001.71, e tem por objeto o **fornecimento de materiais esportivos**.
O valor total do contrato é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com vigência de **12(doze) meses**.
O contrato vai atender as demandas do Departamento de Esportes.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:9A29BA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 408/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024**, realizado de forma compartilhada pelo Consórcio Público CIMAG.
O contrato 117/2025 foi celebrado com a empresa **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, e tem por objeto a **aquisição e fornecimento de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes, descartáveis e medicamentos**.
O valor total do contrato é de **R$ 176.880,56** (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de **12 (doze) meses a partir da assinatura**, podendo ser prorrogado, conforme interesse público.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C7A713DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato programa nº 356/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2024 – Credenciamento publico nº 001/2024 no âmbito do consorcio publico CIMAG**.
O contrato 116/2025 foi celebrado com a empresa **Ativa Empreendimentos LTDA com CNPJ 71.242.358/0002-50**, e tem por objeto contratação de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados.
O valor total do contrato é de **R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.
O contrato vai atender as demandas do Departamento de Transportes.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4E970121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato programa nº 347/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2024 – Credenciamento publico nº 001/2024 no âmbito do consorcio publico CIMAG**.
O contrato 115/2025 foi celebrado com a empresa **Ativa Empreendimentos LTDA com CNPJ 71.242.358/0002-50**, e tem por objeto contratação de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados.
O valor total do contrato é de **R$ 33.399,00 (trinta três mil trezentos noventa e nove reais)**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.
O contrato vai atender as demandas do Departamento de Transportes.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:99FD359D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 377/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 no âmbito do consorcio publico CIMAG**.
O contrato 118/2025 foi celebrado com a empresa **Alfa Loteadora e Empreendimentos LTDA com CNPJ 47.077.061/001-10,** e tem por objeto contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos, piso intervalados, assentamento de meios fios O valor total do contrato é de **R$ 56.222,93 (cinquenta seis mil duzentos vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.
O contrato vai atender as demandas do Departamento de Transportes.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5A6D9CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 430/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 no âmbito do consorcio publico CIMAG**.
O contrato 118/2025 foi celebrado com a empresa **Alfa Loteadora e Empreendimentos LTDA com CNPJ 47.077.061/001-10,** e tem por objeto contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos, piso intervalados, assentamento de meios fios O valor total do contrato é de **R$ 247.012,67 (duzentos quarenta e sete mil doze reais e sessenta e sete centavos)**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.
O contrato vai atender as demandas do Departamento de Transportes.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C923FDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o Contrato nº 119/2025, celebrado entre o Município de São Tomé das Letras e a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços 051/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 071/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2024, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA.
O objeto do contrato é a aquisição de 1 (uma) motoniveladora, marca New Holland, modelo RG170B EVO, nova de fábrica, zero hora, equipada com cabine fechada com ar-condicionado, motor a diesel de 200 HP e certificações ROPS/FOPS, correspondente ao Item 06 da ata de registro de preços.
O valor total da aquisição é de R$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais).
A validade do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E772597C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público a celebração do Contrato nº 122/2025, referente ao Processo Administrativo nº 059/2025, Inexigibilidade nº 017/2025, firmado entre o Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11, e a empresa Rodrigues e Goulart – CNPJ nº 07.608.000/0001-18.
Objeto: Aquisição de testes rápidos de antígenos da marca F-LINE, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 105.748,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 01/09/2025.
São Tomé das Letras/MG, 02 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:34C4F783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº02

AVISO DE REVOGAÇÃO – O Prefeito do Município de Sapucaí-Mirim/MG, no uso de suas atribuições legais, determinou a REVOGAÇÃO devido ao interesse público e conveniência da Administração do Processo Licitatório N° 246/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM TAXA ZERO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL,COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO VAREJISTA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA REDE ESTABELECIDA PELA(S) EMPRESA(S) CREDENCIADA(S), NOS DITAMES DA LEI 14.442/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito Municipal.

Sapucaí-Mirim/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:61A56546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 011/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 024/2025. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletronico n° 024/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis, brinquedos, eletrodomésticos e itens afins, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal e das Secretarias da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves/Mg, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ 05.010.382/0001-58, com sede na Rua Doutor Mário de Paiva, 612, Vila Nova, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-104.
Sem Peixe 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:17D12AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerandoas disposições**da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Contrato n. 099/2025, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do Extrato do Contrato n. 099/2025,, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 12/06/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 02 de setembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.099/2025
Processo nº.096/2025
Concorrência Presencial nº.002/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA PROJETADA, BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES – MG. CONVÉNIO Nº 301001453/2022/SEINFRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado:PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 14.237.594/0001-63.
Representante Legal: Patricia Vasconcelos Corrêa Nasser Marcato.

Valor do Contrato: R$ 178.716,64 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais).

Assinatura: 12 de junho de 2025.
Vigência: 12/06/2025 a 12/10/2025.

Senador Cortes, 12 de junho de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BE37C6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 16/09/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 02/09/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2D26B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização de Processo de Licitação acima informado, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULOS.** O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 18/09/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 2 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EDF91B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Contrato n. **110/2025**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do Extrato do Contrato n. **110/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em 10/07/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei..

Senador Cortes, 02 de setembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 110/2025
Processo nº. 102/2025
Concorrência Eletrônica nº. 003/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES – MG. CONTRATO DE REPASSE Nº 949935/2023/MTUR/CAIXA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA. CNPJ: 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias.

Valor do Contrato: R$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais).

Assinatura: 10 de julho de 2025.
Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Senador Cortes, 10 de julho de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:054CF2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2025 PE 024/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/09/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°024/2025, Processo 058/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES FRACASSADOS (INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 16/09/2025 ás 09:00. Abertura dia: 16/09/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A55AB07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: AUTO POSTO RIO AZUL LTDA
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL **PROCESSO LICITATÓRIO N°:**030/2025
MODALIDADE **PE N°:**026/2024

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual, firmado entre o município de Serra Azul de Minas e a empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA .
DATA DE ASSINATURA:29/08/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2025
Serra Azul de Minas/MG 29 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:40A50C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CREDENCIADO: POSTO RIO PINHEIRO LTDA
OBJETO : CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA (BR 040 OU MG 10) SENTIDO SERRA AZUL DE MINAS/BELO HORIZONTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:015/2025
MODALIDADE **IN N°:**005/2025

OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DO QUANTITATIVO
Fica acrescido ao quantitativo estimado do termo de credenciamento o percentual de 25%, passando o valor global estimado de R$ 145.920,00 para R$ 182.400,00, conforme planilha.
ANTERIOR:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário
1	ETANOL-ALCOOL	Litro(s)	2.000	4,69
2	GASOLINA Combustível comum	Litro(s)	10.000	6,48
3	OLEO DIESEL - Combustível comum.	Litro(s)	2.000,00	6,44
4	OLEO DIESEL-S10	Litro(s)	9.000,00	6,54

ATUAL:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário
1	ETANOL-ALCOOL	Litro(s)	2.500	4,69
2	GASOLINA Combustível comum	Litro(s)	12.500	6,48
3	OLEO DIESEL - Combustível comum.	Litro(s)	2.500	6,44
4	OLEO DIESEL-S10	Litro(s)	11.250	6,54

DATA DE ASSINATURA:02/09/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025
Serra Azul de Minas/MG 02 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BDF40F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0212/2022. P.L. n.º 104/2022. Pregão n.º 46/2022. Empresa: Plug Tecnologia Ltda CNPJ n.º 11.714.161/0001-63. Objeto: contratação de assessoria técnica especializada em gestão pública, visando o acompanhamento dos serviços administrativos e contábeis. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 31 de agosto de 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C2544EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 093/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação Integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG. Início do cadastro das propostas: 10/09/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 07/10/2025 às 08:00h. Data da sessão: 07/10/2025 Às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:61731FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviços técnicos de consultoria, visando o lançamento de solicitações e o acompanhamento dos processos junto à CEMIG (incluindo ligações provisórias, ligações normais, reclamações, extensão de rede rural, extensão de rede urbana, remoção de postes, aumento de carga e outras atividades afins), bem como o acompanhamento mensal das faturas de energia de responsabilidade do Município de Serro/MG. Adjudicação: 28/08/2025. Homologação: 02/09/2025. Empresa: NORTHON ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 43.820.723/0001-40, valor: R$ 64.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A7E1EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 035/2025 CUJO O OBJETO E AFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO/ ESCÓRIA, COM FORNECIMETO DE DUAS CARRETAS CAÇAMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO/ ESCÓRIA, COM FORNECIMETO DE DUAS CARRETAS CAÇAMBA, VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FD58397

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 099/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE COM TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSU

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	099/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**JSM SOLUÇÕE EM SAUDE E BENEFICIOS LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE COM TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, E ESPECIALISTAS, EM TEMPO REAL, AOS FUNCIONARIOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, CONCESSÃO DE SUBSIDIO TOTAL EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES RECEITADOS VIA PLATAFORMA, ASSISTÊNCIA JURÍDICA ONLINE EM TEMPO REAL, SEGURO DE VIDA PESSOAL COM PLANO FUNERAL E CURSOS EAD**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 055/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE**
Prazo	De 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026
Valor	R$181.180,80 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)
Data de assinatura	02 de setembro de 2025
Signatário Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	Sergio Henrique da Silva, Representante Legal
Simão Pereira, 02 de setembro de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FA6CEBE1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DO COMTUR E INSERÇÃO DAS ATIVIDADES DO ICMS TURÍSTICO DURANTE O ANO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 123/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BRUNO CAMPOS GUILARDUCCI**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	02 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Bruno Campos Guilarducci, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2BED72D1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 013/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	28 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vagner Fagundes de Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2F1ADAAB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2024 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 013/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	28 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Luíz Campos Senra , Representante Legal

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D13B14B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 176/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025 – ADESÃO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 176/2025 – Processo Administrativo 005/2025 – Adesão 05/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, na conformidade descrita no termo de referência e planilha orçamentária que são parte integrante desta ata, nas condições estabelecidas no Processo de Adesão de Ata e Registro de Preços 005/2025. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4EBA53F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ERRATA - CORREGEDORIA -

ERRATA

No Diário Oficial do Município dos Municípios Mineiros - AMM EDIÇÃO nº 4098**,** 02/09/2025, página 223, referente à publicação do ato Despacho Administrativo n° 018/2025 que " Determina o afastamento preventivo de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado e dá outras providências", no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar 007/2025 instaurado pela portaria n° 043/2025.
onde se lê:
"Despacho Administrativo nº 018/2025"
leia-se:
"Portaria nº 045/2025"
Demais disposições permanecem inalteradas.
Teófilo Otoni, 02 de setembro de 2025

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:5304C2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI COMPLEMENTAR N° 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Assegura a Ajuda de Custo Universitária aos servidores públicos municipais efetivos de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada a Ajuda de Custo Universitária, destinada aos servidores públicos municipais efetivos, quando no exercício das atribuições de seu cargo, ou a serviço do município em cargo ou função comissionada.

Art. 2º - O benefício de que trata esta Lei possui caráter indenizatório e será pago diretamente à instituição de ensino superior, em decorrência de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

Art. 3º - O servidor público, para fazer jus ao benefício fica obrigado a comprovar perante a Administração:

I – Matrícula em curso superior reconhecido pelo MEC;

II – Frequência, mediante atestado do estabelecimento de ensino, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

III – Aproveitamento escolar não inferior ao exigido pela instituição de ensino, em cada matéria, para a aprovação do aluno.

§1º - A frequência e o aproveitamento de que tratam este artigo deverão ser comprovadas ao final de cada período.

§2º - Caso não comprove as exigências dos incisos II e III, o servidor não terá o benefício renovado no período seguinte, ficando o benefício suspenso até que sejam comprovados os referidos requisitos no momento de nova rematrícula.

Art. 4º - A Ajuda de Custo Universitária, de que trata esta lei, será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso no qual está matriculado o servidor.

Art. 5º - O servidor público municipal que fizer uso do benefício previsto nesta lei, fica obrigado a se manter em efetivo exercício no Município de Teófilo Otoni por prazo igual a 50% do tempo que utilizou do benefício.

§1º - Caso o servidor seja demitido ou peça exoneração em prazo inferior ao previsto no caput, deverá este reembolsar os cofres públicos, em valor igual àquele usufruído, sendo incidido mera correção monetária, sem incidência de juros e multa.

§2º - Salvo por motivo justo de tratamento de enfermidade grave, do servidor ou de dependente, nos termos da legislação federal, aquele que por qualquer outro motivo desistir do curso deverá reembolsar o município de todos os valores das mensalidades do período cursado, com a devida atualização monetária.

Art. 6º - O servidor público municipal poderá fazer uso do benefício previsto nesta Lei apenas em um único curso superior.

Parágrafo único.O servidor efetivo que fazia uso do benefício da Ajuda de Custo Universitária, previsto na Lei Orgânica, antes da vigência da Emenda 20, poderá fazer uso do benefício desta Lei para a conclusão do mesmo curso que estava matriculado, independente da previsão do caput acima.

Art. 7º - Para obtenção do benefício de Ajuda de Custo Universitária, o horário de trabalho do servidor deverá ser compatível com a grade horária do curso superior para o qual pleiteou o benefício, sob pena de causar prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de decreto, reajustar anualmente o valor de que trata o art. 4º, bem como regulamentar demais dispositivos desta Lei.

Art. 9º - A Ajuda de Custo prevista nesta Lei fica condicionada à limitação prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, respeitando a ordem cronológica de requerimento.

Art. 10 - O benefício de que trata esta Lei correrá pela dotação orçamentária prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se na íntegra outras Leis Complementares que regulamentem o tema da Ajuda de Custo Universitária, bem como demais disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
Código Identificador:8952496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM Nº. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA CGM Nº. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº. 016/2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do art. 60 e 64 da Lei Orgânica e art. 1º e seguintes da Lei nº. 4.817/2000, e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 60 da Lei Orgânica e art. 1º da Lei Municipal nº 4.817/2000;
CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do art. 6ª da Lei Municipal nº 4.817/2000.
CONSIDERANDO que o Controle Interno identificou irregularidades que teriam ocorrido no Processo Licitatório n°. 016/2025, em relação a empresa licitante PX Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.907.298/0001/96.
CONSIDERANDO a necessidade de identificar se as irregularidades existentes no certame configuram ilícitos, infrações no processo licitatório e contra a administração pública.
CONSIDERANDO que os indícios apresentados implicam na possibilidade da aplicação das sanções previstas nos inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o exercício da ampla defesa e contraditório de todos os envolvidos.
RESOLVE
Art. 1º. Tendo em consideração as previsões dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal 14.133/2021, para verificação da possibilidade de razões de interesse público, devidamente justificadas, que podem determinar a desclassificação da empresa no processo licitatório em curso, bem como legitima o ente municipal na aplicação de eventuais penalidades, **INSTAURAR** processo administrativo para exame de eventual responsabilidade e proceder à verificação da aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso concreto.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeados para compor Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021, o (as) servidores (as) efetivo (as): **Lorena Guida Guimarães, matrícula n°. 117.041 e Ronaldo Gomes Souza, matrícula nº. 104.062.**

Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.

Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.

§2º A empresa devidamente notificada pela instauração do processo administrativo, deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa previa e especificar as provas que pretende produzir.

§3º Caso solicitado e deferido a produção e/ou juntada de novas provas indispensáveis, a contratado poderá apresentar alegações finais do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

§4º caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao contratado.

§5º As infrações administrativas a ser aplicadas serão passiveis de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, e serão direcionadas à própria autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar ou encaminhar a petição recursal para apreciação por superior hierárquico.

§6º caso seja declarada a inidoneidade do contratado, caberá apenas pedido de reconsideração dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da intimação da decisão.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 02 de setembro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:C57DD565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 037/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 037/2025 - Considerando a necessidade de retificação do edital, o Município de Teófilo Otoni-MG, por meio da Divisão de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do prazo para recebimento das propostas e da abertura da sessão pública do Pregão (Eletrônico) nº 037/2025 para o dia **16/09/2025 às 08:30h**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitação@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 02/08/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1C74E784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 014/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, celebrada entre o **CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna** e a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **44.950.440/0001-85**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 do CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Teófilo Otoni-MG. Teófilo Otoni, 02/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4827847E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023 para que se proceda aos credenciamentos das empresas:VITÓRIA RODRIGUES SOARES-SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS –CNPJ Nº 49.775.178/0001-01; LUIZA ANDRADE SIMPLÍCIO ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 56.174.454/0001-33; ODONTO MELLO LTDA CNPJ Nº 38.928.315/0001-76; RHIANE FERREIRA VIEIRA ME CNPJ Nº 27.002.503/0001-52 conforme demanda e chamamento da secretária de saúde e trâmites legais.

Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8877AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO : ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao segundo dia do mês de setembrodo ano de dois mil e vinte e cinco às 14h: 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde; no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail conforme certame de edital, as seguintes empresas nos respectivos dias e horários: VITÓRIA RODRIGUES SOARES CNPJ Nº 49.775.178/0001-01 do dia 26/08/2025 às 15h:03 min.; CLÍNICA ODONTOLÓGICA BRUNA DUARTE LTDA-CNPJ Nº59.104.922/0001-91 no dia 27/08/2025 às 14h:46 min.; CLÍNICA ODONTOLÓGICA CAMILLE CAMARGOS LTDA-CNPJ Nº 62.133.557/0001-58 no dia 27/08/2025 às 17h:00 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para

apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:20FBDC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h: 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: RCA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-CNPJ Nº 53.046.826/0001-58 do dia 02/09/2025 às 14h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: RCA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA-CNPJ Nº 53.046.826/0001-58, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:40 min. (quatorze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2B846C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR FRUTOS DA TERRA-COOPERAFA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.730/0001-04 **- Referência**: Dispensa 007/2025 **- Data de Assinatura:** 13/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento de prazo e valor quantitativo** do Contrato nº 017/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 017/2025 fica prorrogado por 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025), o valor do contrato n 017/2025 e de R$ 485.049,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) e sofrerá uma alteração quantitativa de valor no percentual de 25% correspondente ao valor de R$ 121.262,37 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando o contrato a ter o saldo de R$ 606.311,87(seiscentos e seis mil trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos). Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BB1F4570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CITOLOGIA ONCOTICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.812.552/0001-22**- Referência**: Processo Licitatório nº 146/2022, Inexigibilidades nº028/2022 **- Data de Assinatura:** 26/08/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 111/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 111/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de outubro de 2025, findando em 12 de outubro de 2026, O valor do Contrato é de R$ 183.039,24 (cento e oitenta e três mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:86D3A031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGEM – Referência:** Ata de Adesão de Registro de Preço n° 019/2024 **- Data de Assinatura:** 22/08/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 30 de outubro de 2025, findando em 29 de outubro de 2026. Teófilo Otoni/MG, 02 de setembro de 2025.

JOSE NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36BDED57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE CUMPRIMENTO LEGAL E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO, ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI-MG. Contratada: CHALFUN ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.750/0001-47. **Referência:** Processo Licitatório n.º 063/2025, na modalidade

Inexigibilidade n.º 020/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.02.02.061.0001.2004.3.3.90.35.00 – Ficha: 89 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor totaldo contratoé **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta dois mil reais)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 02/09/2025. Teófilo Otoni/MG, 02/09/2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:496C8F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025 – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. Contratada: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 04.270.051/0001-94. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 010/2025. **Da Dotação Orçamentária:**
02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00– Ficha: 40 – Fonte:1.500.000. /
02.01.04.122.0001.2213.3.3.90.39.00 – Ficha: 64 – Fonte: 1.759.014. /
02.02.02.061.0001.2004.3.3.90.39.00 – Ficha: 91 – Fonte: 1.500.000. /
02.03.04.122.0001.2006.3.3.90.39.00 – Ficha: 126 – Fonte: 1.500.000. /
02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Ficha: 179 – Fonte: 1.500.000. /
02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 192 – Fonte: 1.500.000. /
02.10.27.122.0001.2080.3.3.90.39.00 – Ficha: 642 – Fonte: 1.500.000. /
02.11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00 – Ficha: 692 – Fonte: 1.500.000. /
02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39.00 – Ficha: 741 – Fonte: 1.500.000. /
02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.39.00 – Ficha: 836 – Fonte: 1.500.000. /
02.15.22.122.0023.2132.3.3.90.39.00 –Ficha: 906 – Fonte: 1.500.000. /
02.16.02.08.244.0031.2167.3.3.90.39.00 – Ficha: 1012 – Fonte: 1.660.000. /
02.17.13.122.0024.2138.3.3.90.39.00 – Ficha: 1149 – Fonte: 1.500.000. /
02.17.13.392.0024.2144.3.3.90.39.00 – Ficha: 1226 – Fonte: 1.501.000. /
02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 142 – Fonte: 1.500.000. /
02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 226 – Fonte: 1.500.000. /
02.07.08.243.0004.2031.3.3.90.40.00 – Ficha: 309 – Fonte: 1.500.000. /
02.09.01.12.122.0026.2153.3.3.90.39.00 – Ficha: 400 – Fonte: 1.500.000. /
02.16.02.08.122.0031.2164.3.3.90.39.00 – Ficha: 976 – Fonte: 1.500.000. /
02.16.03.08.242.0031.2170.3.3.90.39.00 – Ficha: 1044 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.122.0006.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 1332 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.122.0006.2065.3.3.90.39.00 – Ficha: 1372 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.301.0009.2052.3.3.90.39.00 – Ficha: 1389 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1407 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.301.0009.2056.3.3.90.39.00 – Ficha: 1433 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1446 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 1497 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.301.0009.2054.3.390.39.00 – Ficha: 1407 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.301.0009.2056.3.3.90.39.00 – Ficha: 1433 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1446 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 1497 – Fonte: 1.500.000. /
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1536 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 1560 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2067.3.3.90.39.00 – Ficha: 1576 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 1592 – Fonte: 1.600.000. /
02.19.01.10.302.0010.2069.3.3.90.39.00 – Ficha: 1606 – Fonte: 1.600.000.
Do valor: O valor total do contrato é **R$ 1.823.611,20 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 02/09/2025. Teófilo Otoni/MG, 02/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3AEC52F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇOES. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00191/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Prefeitura municipal de Tres Coraçoes. 2º termo aditivo contrato nº 00191/2023 – credenciamento nº 008/2023.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, em favor dos servidores públicos municipais.
Contratado: Caram & Cardinelli Serviços Médicos Ltda. cnpj: 34.819.643/0001-83. Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses.
Autorização: Cláusula 4.1 do Edital, referente ao Credenciamento Nº 008/2023.
Início Vigência: 31/08/2025 até 30/08/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/08/2025.

Três corações, 28 de agosto de 2025

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:139B979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0100/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0100/2025. Processo n.° 0446/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança e saúde do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de risco (pgr), programa de controle médico de saúde ocupacional (pcmso), laudo de condições ambientais de trabalho (ltcat) e análise ergonômica do trabalho – aet, visando atender a demanda do serviço especializado em segurança e medicina do trabalho - sesmt, da secretaria municipal de administração e recursos humanos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de setembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:74D8DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 076/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 076/2025. Processo n.° 0297/2025. Objeto: aquisição de veículo para o fortalecimento da frota da secretaria municipal de saúde – veículo transporte sanitário acessibilidade (acesso eletivo). Resolução ses nº 9.332, conta: 90536-4. Veículos minivan (mínimo 7 lugares) e veículo passeio (5 lugares). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 02 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:024B5340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 095/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 095/2025. Processo n.° 0282/2025. Objeto: aquisição de acessórios de borracharia e pneus. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 02 de setembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5EA41905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DASATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação –extrato dasatas de registro de preços do pregão eletrônico nº 063/2025. objeto: aquisição de bebedouros para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de três corações.termo: nº 230/2025.partes:prefeitura municipal de três corações x ibba industria e comercio de bebedouro ltda.valor:r$ 61.910,00 (sessenta e um mil e novecentos e dez reais). termo: nº 231/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x 52.899.208 raimundo luna de oliveira junior. valor: r$ 3.629,95 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). o prazo destestermos será de12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/08/2025.

três corações, 06 de agosto de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUDINEI FERREIRA-
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ISA PAULA ANDRADE VILELA-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA-
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1C5A28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNIPAL DE TRES CORAÇOES. 3º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0087/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2024

Prefeitura munipal de tres coraçoes. 3º/2025 termo aditivo contrato nº 0087/2024 – inexigibilidade nº 0020/2024
objeto: contratação da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, para execução de atividades e serviços de saúde ao SUS, visando a garantia do atendimento de reabilitação de portadores de deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo do Município de Três Corações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).
Contratado: associação de pais e amigos dos excepcionais cnpj: 18.917.351/0001-27
Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 89,59% (oitenta e nove vírgula cinquenta e nove por cento) em função da inclusão qualitativa de intens.
Autorização: Cláusula 16ª do Contrato Original, oriundo do Inexigibilidade Nº 0020/2024
Início Vigência: 14/08/2025 até 04/07/2026.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 14/08/2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B53630AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, a qual opina pela anulação do referido processo licitatório, em razão de fato superveniente que constatou vício insanável no processo.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

CONSIDERANDO a SÚMULA 346 do STF:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade nos termos do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, bem como, art. 165, inciso II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, ao 01º dia do mês de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0691A3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025 – PROCESSO N.º 180/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de equipamentos odontológicos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 16/09/2025. Início da Sessão de Lances: 16/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DBB7856

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2025 – PROCESSO N.º 181/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/09/2025. Início da Sessão de Lances: 15/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DF3718C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2025 – PROCESSO N.º 183/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no serviço de Capina Elétrica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/09/2025. Início da Sessão de Lances: 17/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE AGOSTO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D3C823A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica acrescido o veículo abaixo discriminado no seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme especificações e condições descritas a seguir, além daquelas constantes no objeto do contrato inicial:

IVECO / TECTOR 17 280 CL Ano/Mod: 2025/2025 - Chassi: 93ZA61PMZS8714837, na apólice 1.31.710120.0.5-0, no valor de R$ 4.478,75 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O valor global do contrato fica acrescido em **R$ 4.478,75 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos**). Data: 02/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E50185F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 126/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 313/2023.

Objeto: Credenciamento de empresas no ramo para prestação de serviços de exames médicos complementares, legal e regulamentada, com sede no Município de Três Pontas, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Três Pontas/MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Rafael Vicentini Veiga de Brito Sociedade Unipessoal de Medicina Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.985.915/0001-43**. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 2.102.189,50 (dois milhões cento e dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data:** 02/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F4AABA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 071/2025 - PROCESSO N.º 141/2025 - CONTRATO N.º 125/2025

Objeto: Aquisição de 01 (uma) viatura descaracterizada, tipo caminhonete cabine dupla, com sinalização velada, para o Núcleo da Delegacia Rural de TrêsPontas/MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:SGP Comercio de Veiculos, Autopecas e Servicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.562.503/0001-00, no valor global estimado de R$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:**02/09/2025 á 01/09/2026. **Data:** 02/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8406CC7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025– CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO N.º 158/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, localizadas no âmbito municipal, qualificadas para a prestação de cartórios extrajudiciais para a realização de pedido de buscas, procurações, certidões, abertura e reconhecimento de firma, autenticações de documentos diversos e outros serviços constantes na Tabela Oficial do Regimento de Custas e Emolumentos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Contratada**: **33.056.405 TRÊS PONTAS CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.406.814/0001-09. **Vigência:** 02/09/2025 a 02/09/2030. **Data: 02/09/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A1DF92C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a Aquisição de 01 (uma) viatura descaracterizada, tipo caminhonete cabine dupla, com sinalização velada, para o Núcleo da Delegacia Rural de Três**Pontas/MG**, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 071/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 141/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

SGP COMERCIO DE VEICULOS, AUTOPECAS E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.562.503/0001-00, com sede AV. CASTELO BRANCO, nº10, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - Sete Lagoas– MG, CEP 35.701-242, no valor global estimado de R$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 02de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9C6C5C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93 homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Rafael Vicentini Veiga de Brito Sociedade Unipessoal de Medicina Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.985.915/0001-43, localizada na Rua Francisco Garcia de Miranda Junior, n.º 185, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, o objeto da **Chamada Pública n.º 011/2023 – Inexigibilidade n.º 029/2023 – Processo n.º 313/2023**, que trata do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares.

Três Pontas, 02 de setembro de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C360EDAD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, tipo menor valor unitária para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, destinado à execução de obras de infraestrutura realizadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **15 de setembro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 01 de setembro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F22D4CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **Sra. ELISANGELA VICENTE MACIEL**, casada, nascida aos 18/02/1980, inscrito no CPF - sob nº 215.416.758/60, RG – MG – 30.861.363-6- SSP/SP e PIS - nº 130.57798.98, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Jeovany Alves Silveira nº 83 Bairro Nova Esperança Tupaciguara - MG, CEP 38.480 - 000, ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02/09/2025

TUPACIGUARA-MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:10EF8EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 074/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 074/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ:58.580.993/0001-06
Valor: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Confecção de Placa de Inauguração para Inauguração do anexo da Câmara Municipal "Milton Felipe de Faria".

Tupaciguara, 29 de Agosto de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0BA8E438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM QUE TEM COMO OBJETIVO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III - CNPJ Nº. 45.955.633/0001-91 – ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM POR REDUÇÃO DO CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) UTILIZANDO A PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL RENOVANDO ASSIM PROPOSITO DO MUNICÍPIO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL, REDUZINDO O IMPACTO AMBIENTAL.
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 07/08/2025 ATÉ O DIA 07/08/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 76 - Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000
01.0501.0000.0000
01.0709.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F8B9BA8A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 651 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 651 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"ACRESCENTA O ART. 3º-A À LEI COMPLEMENTAR N.º 69, DE 19 JULHO DE 2005, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º A Lei Complementar n.º 69, de 19 julho de 2005, fica acrescida do art. 3º-A, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.3º-A O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo de nível técnico na área da saúde fará jus à gratificação que trata o artigo 3º desta Lei Complementar, quando formalmente designado, por portaria específica, para exercer função de coordenação de área no âmbito da saúde pública".
Art.2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário de acordo com o índice autorizado na Lei Orçamentária anual.
Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1977F60A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 652 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 652 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DOAR ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel da classe dos bens especiais para destiná-lo a classe de bens dominicais, conforme abaixo descrito:

"**UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, do Loteamento denominado Jardim Imperial, na Rua I, designado por **ÁREA INSTITUCIONAL**, da **QUADRA 18**, de forma irregular, com a área superficial de 18.734,02 mª, medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 138,00 metros com a **Rua l**; pela **DIREITA**, em quatro seguimentos: 106,99 metros + 3,29 metros + 8,32 metros + 31,14 metros, com a Rua Vigilato Prudente; pela **ESQUERDA**, 128,77 metros com a Área Verde 2; e pelos FUNDOS, em três seguimentos: 12,39 metros + 7,65 metros + 98,39 metros com a Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG (Corredor Boiadeiro), devendo obedecer ao chanfro de no mínimo 3,00 metros na esquina conforme exigido no código de obras do município. **PROPRIETÁRIO**: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme **Matrícula nº 26.566** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG."

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público acima descrito, nos termos dos artigos 21 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:

Art.3º O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:

I–participar de processo licitatório, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II– adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III–a empresa deve iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo.

IV–início de atividades previsto para 18 (dezoito) meses após o contados do encerramento do processo licitatório e/ou do assinatura do contrato administrativo;

V–emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;

VI–recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;

VII–geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos;

VIII–edificar no mínimo 1.000,00m² (um mil metros quadrados);

IX–investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art.4º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 3º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão do imóvel ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;

§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§3º Não poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 4º Deverá constar na escritura pública, que o imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Art.5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 49 de 17 de maio de 2024, avalia o terreno descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º no importe total de R$ 1.311.381,40 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art.6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art.7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BE979CC6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 653 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 653 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DESIGNADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE ZOONOSES E DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica instituída a gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinada aos servidores públicos efetivos do Município de Tupaciguara que forem formalmente designados, por portaria do Chefe do Poder Executivo, para exercerem as funções de Coordenador de Zoonoses e de Coordenador de Vigilância Sanitária, em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A gratificação será devida exclusivamente durante o período em que o servidor permanecer no efetivo exercício da função para a qual tiver sido designado.

Art.2º O valor da gratificação instituída por esta Lei Complementar será reajustado, na mesma data e pelo mesmo índice, sempre que houver alteração na remuneração dos servidores públicos municipais.

Art.3º A percepção da gratificação não exclui o direito do servidor ao recebimento de outras vantagens legais decorrentes do cargo efetivo.

Art.4º Compete ao Chefe do Poder Executivo regulamentar, por meio de ato próprio, as medidas administrativas necessárias para execução desta Lei Complementar.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0F36659D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 130/2025-NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 130/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO** o Sr. **ADRIEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-10.212.024, inscrito no CPF nº 033.209.026-44, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 297, bairro Primavera, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7376F296

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº131/2025-NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PORTARIA Nº131/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,** a Dra. ***NARA STEPHANE ANDRADE ALVES***, inscrita no CRN9 nº 24***, no CPF nº *** *** ***-58 e portadora do RG nº MG-18.*** ***, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FAFD1471

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº132/2025-NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS

PORTARIA Nº132/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS,** a Sra. ***HERCÍLIA SANTANA PINHEIRO DE MOURA,*** inscrita no CPF nº *** *** ***-67 e portadora do RG nº MG-11.*** ***, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:877FA9D2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº133/2025-NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PORTARIA Nº133/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, a Sra. ***OLIVIA LEMES DE PAULA PRIMO***, inscrita no CPF nº *** *** ***-07 e portadora do RG nº MG-15.*** ***, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7965416D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº134/2025-NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO

PORTARIA Nº134/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO,** a Sra. ***HUGLÊNIA ALVES MACHADO***, inscrita no CPF nº *** *** *** 15, portadora do RG nº M-4.*** ***, residente e domiciliada no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:42EAAF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº031/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE**Credenciado: Ivan Ramos Queiroz; Vigência 02/09/2025 a 02/09/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B6B7D023

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação ao Termo de Credenciamento nº030/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** Credenciado: Vera Lucia Rodrigues Pereira ; *onde se lê* vigencia Vigência 01/09/2025 a 01/09/2025 *leia se* 01/09/2025 a 01/09/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6A5908C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2025- CONTRATO Nº 062/2025.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2025- Contrato nº 062/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01 – **R$ 83.777,76 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CASE 845, COMPONENTE DÁ FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** UNIÃO DE MINAS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7A4B93E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 026/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01 – **R$ 83.777,76 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 de setembro de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2CF46AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 026/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 081/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 026/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, item 01 – **R$ 83.777,76 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 02 de setembro de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EAAA24FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 114/2022 – P.L. 016/2022 – P.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de buffet completo (coquetel e coffee break), conforme solicitação/ justificativa da Assessoria de lmprensa através da Comunicação Interna nº 067/2025. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 055, 072, 328, 413, 484, 504, 555 e 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0229D171

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 092 DE 08 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

Na Lei Complementar nº 092, de 08 de julho de 2025, do Município de Vespasiano, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de julho de 2025, Edição N.º 4065, Código Identificador: 3B7829A2, onde se lê:

"Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos relativos à alteração no inciso II do art. 5º da Lei 1.593, de 1994."

Leia-se:

"Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos relativos à alteração no inciso II do art. 5º da Lei 1.593, de 1994, a 1º de junho de 2025."

Esta retificação visa corrigir ERRO MATERIAL na publicação original, garantindo a exatidão do texto legal.

Publique-se.

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E0E3E474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VESPASIANO – "GESTÃO 2025/2027

CONVOCAMOS TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VESPASIANO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.721/97 – ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 1.851/99; 1.972/2002; 2.563/2015 E LEI FEDERAL Nº 8.742/1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 12.435/2011. A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO SE SUJEITA À OBEDIÊNCIA À RESOLUÇÃO 11/2025, AO EDITAL, AOS REQUISITOS E PRAZOS ESTIPULADOS ABAIXO: 1) As Organizações da Sociedade Civil interessadas a concorrer ao pleito deverão encaminhar, para a Comissão Organizadora da Eleição o pedido de habilitação em duas vias até **03/10/2025 a 14/10/2025,** de 8h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, à Rua Alberto Silva, 683, bairro Célvia. 2) A Comissão Organizadora julgará até dia **16/10/2025** os pedidos de habilitação encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil. 3) A data de publicação da listagem das Organizações da Sociedade Civil habilitadas será até dia **16/10/2025.** 4) A Comissão Organizadora da Eleição receberá o recurso das Organizações da Sociedade Civil que não foram habilitadas de **16/10/2025** até **20/10/2023**, de **13h00min às 16h00min.** 5) O período de julgamento dos recursos das Organizações da Sociedade Civil não habilitadas ocorrerá dia **22/10/2025**. 6) A divulgação dos resultados dos recursos será no dia **22/10/2025**. 7) A eleição ocorrerá no dia **05/11/2025,** durante a Plenária do Conselho Municipal Assistência Social, no Palácio das Artes Nair Fonseca Lisboa, a Rua Francisco Lima, 09 - Centro, no horário de 13h00min às 15h00min. 8) A apuração dos votos acontecerá logo após o término do pleito no mesmo local. 9) As Organizações da Sociedade Civil não eleitas poderão se apresentar no mesmo instante do resultado, solicitando recurso que será julgado e o CMAS divulgará o resultado durante a plenária do dia **05/11/2025.** 10) O resultado da eleição será publicado no dia **06/11/2025** no site: https://www.vespasiano.mg.gov.br e afixado na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Rua Alberto Silva, 683 – Célvia, Vespasiano/MG – CEP: 33.200-580. Vespasiano, 21 de agosto de 2025. Comissão Eleitoral Organizadora: Maria Aparecida Oliveira Martins, Rúbia Danielle Fonseca, Rita de Cássia Gonçalves Pereira, Ronaldo Marcelino Fonseca, Ivani Alves dos Santos Marins, Edna Aparecida Gomes. Maria Aparecida Oliveira Martins, Conselho Municipal de Assistência Social, Presidente. *Assinaturas no original.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42B3F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VESPASIANO – "GESTÃO 2025/2027" ONDE SE LÊ: 7) A ELEIÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13/11/2025, NO CINE TEATRO CAPUCHO, NA RUA SÃO PAULO, 958, BAIRRO JARDIM

Errata do Edital de Convocação para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vespasiano – "Gestão 2025/2027"

Onde se lê:
7) A Eleição ocorrerá no dia 13/11/2025, no Cine Teatro Capucho, na Rua São Paulo, 958, bairro Jardim Alterosa, Vespasiano, Minas Gerais, no horário de 14h00min às 15h00min.
Leia-se:
7) A Eleição ocorrerá no dia 13/11/2025, na Câmara Municipal de Vespasiano, na Praça JK, nº 08, Centro, Vespasiano, Minas Gerais, no horário de 14h00min às 15h00min.

Vespasiano, 19 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral Organizadora:
Denise Pereira dos Santos Alessandro Soares Pereira Márcio Dimas de Carvalho Alves Luciana Conceição Eustáquio

ALESSANDRO SOARES PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Presidente

*Assinaturas no original.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4E47A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO: Nº 009467/2025.
REQUERENTE: NAGUE TEIXEIRA ALVES SOUSA
OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.
DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
VESPASIANO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Divisão de Recursos Humanos
ROSELY MARIA VIANA
Secretária Adjunta da Administração

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7946B178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 28ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 28ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 03/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE.
VAGAS SOMENTE PARA AS ESCOLAS: EM BARBARA MARIA, EM NAZINHA CONRADO,
EM CARLOS MURTA FILHO

Clas.	Nome Completo
1139	DAYSE FERNANDES OLIVEIRA
1140	BRUNA ELIZA MELO NOVAIS ALMEIDA
1141	ZENEIDE ALVES DO CARMO
1142	IARA PEGO RODRIGUES
1143	KATIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:EB35D5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 30ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 30ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 03/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE.
VAGAS SOMENTE PARA AS ESCOLAS: CM FREI PAULO, CM ELIZIO ANTONIO,
EM CACILDA DE PASSOS

Clas.	Nome Completo
868	ELDA FRANCINE DA PAZ TEIXEIRA
869	VALQUIRIA SILVESTRE DE OLIVEIRA
870	ANA CLAUDIA DOS ANJOS FIALHO
871	CAMILA ROBERTA SOUZA MACHADO
872	MARAIZE OLIVEIRA DA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:98FC2608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º CHAMADA CARGO FARMACÊUTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: FARMACÊUTICO
1ª CHAMADA
Comparecer entre os dias **08/09/2025 a 09/09/2025**.
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário: das 12h às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD
02	NÃO	NATALIA SOUZA SANTOS
03	NÃO	YARA MARIA ALVES
04	NÃO	JULIANA DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO
05	NÃO	ALEXANDRE DE SOUZA NICACIO
06	NÃO	WELLITON RAIMUNDO DE MATOS ALEIXO
07	NÃO	ELISETE LOURENÇO DA SILVA GOMES
08	NÃO	ISADORA MARQUES COSTA
09	NÃO	IVONE RODRIGUES DE CASTRO
10	NÃO	FLAVIANA MARIA OLIVEIRA REIS
11	NÃO	RONIEIDE MOREIRA SANTOS
12	NÃO	JANE BARBOZA DE SOUZA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F638D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -1º CHAMADA CARGO ODONTÓLOGO BUCOMAXILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTOLOGO BUCOMAXILO
1ª CHAMADA
Comparecer entre os dias **04/09/2025 a 05/09/2025**.
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário: das 12h às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	STELLA CRISTINA SOARES ARAÚJO
02	NÃO	GUILHERME VELOSO RAMOS
03	NÃO	WANDERLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:49C7BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -7º CHAMADA CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
7ª CHAMADA
Comparecer entre os dias **04/09/2025 a 05/09/2025**.
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário: das 12h às 16h30min.

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO

57	NÃO	HELCILENE DOS SANTOS ALMEIDA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:029CF004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS – EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INSTRUTOR DE LIBRAS - 2ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS - 2ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 03/09/2025 HORÁRIO: 09:00

Clas.	Nome Completo
5	TAINARA RODRIGUES DOS SANTOS
6	SAMUEL FERREIRA SARAIVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ED

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:57346B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS – EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-- TRADUTOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS - 2ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS - 2ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 03/09/2025
HORÁRIO: 09:00

Clas.	Nome Completo
8	TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA
9	MADILA DA CRUZ TEIXEIRA PEREIRA MENDES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A5556708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILAMENTO DO PROCESSO 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 69/2023. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 65, §5 da Lei n º 8.666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 69/2023, firmado com a empresa **MD COPIADORA LTDA**, prorrogado mediante o Quarto Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 5,85%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, , ficando o valor mensal da Locação da impressora Multifuncional Laser de R$665,08 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) acrescido do valor de R$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor mensal em R$ 703,97 (setecentos e três reais e noventa e sete centavos), e a Locação de impressora multifuncional Tanque de Tinta R$ 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) acrescido do valor de R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos), totalizando o valor mensal em R$ **672,08** (seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), o qual será o valor pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 22 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:106A24DE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 126/2025, Dispensa de Licitação nº 089/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO UGENTE DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA A FARMACIA BASICA**. Processo ratificado nesta data. CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95 no valor total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Volta Grande – MG 02 de setembro de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de setembro de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:B352CCA7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 121/2025 - DISPENSA 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 121/2025. Dispensa de Licitação nº 085/2025. Contrato Administrativo nº 79/2025 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. TAIS TAVARES JUNQUEIRA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: R$ 3.900,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 – 1.660.000 02/09/2025. Thiago Alves Bastos – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 02 de setembro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:F4EFCF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**18/09/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º041/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2025**, que tem como A presente contratação tem como objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição de material/equipamento odontológico para fornecimento eventual e parcelado, a depender da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Antônio Prado de Minas/MG,02 de setembro de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:F794C14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025: OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROPAGANDA AMBULANTE SONORA, COM VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E/OU INFORMATIVAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAPUÁ/MG. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/09/2025 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:12E78E4A

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DERMATOLÓGICOS DESTINADOS ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15/09/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá,02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:B864FEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 63/2025

Nº 175/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FRAGA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de apresentação planetária em diferentes metodologias, aspectos e aplicações de apresentação para atender a demanda de ensino dos alunos da rede pública municipal.
Valor: R$ 7.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Assinatura: 08/08/2025
Vigência: 08/08/2025 a 07/08/2026
Processo Licitatório: nº 119/2025 – Dispensa: nº 63/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Carlos Eduardo Fraga – FRAGA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E181395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 176/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2025

Nº 176/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Medcuba – Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica de pediatria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela de Serviços - SMAS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF.
Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 12/08/2025 a 30/06/2026
Processo Licitatório: 101/2025 – Inexigibilidade nº 22/2025; Edital Credenciamento: nº 04/2025
Signatários: Fabiany Lodron– Secretária Municipal de Saúde.
Carlos Alberto Coelli - Medcuba – Serviços Médicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5D62567D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2025

Nº 177/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL P&L LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 59.216,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA

MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026
Processo Licitatório: nº 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Paulo Sérgio Gonçalves Vieira – COMERCIAL P&L LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA93B15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 178/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2025

Nº 178/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 22.935,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026
Processo Licitatório: nº 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9544F311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2025

Nº 179/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 309.662,30
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026
Processo Licitatório: nº 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5840C169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2025

Nº 180/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 105.250,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026
Processo Licitatório: nº 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Luiz Junior Antunes Coelho - LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:87FF8FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 181/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 43/2025

Nº 181/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WTB COFFE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 19.890,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0022 MANUT. DA MERENDA NO ENS. FUNDAMENTAL ESCOLAS MUNIC; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0024 MANUT. DA MERENDA DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 18/08/2025 a 17/08/2026
Processo Licitatório: nº 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Wagner José Freitas Lima - WTB COFFE LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1328D195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025/PMAD/SMS
Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

Comprovante de Residência.

Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	ROBERT WILLIAN CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO	3º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, bem como em razão do não comparecimento do candidato convocado pelo Edital nº 036/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2025

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:EC9F5E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025/PMAD/SAPEMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, Considerando que a Administração Pública necessita em caráter precário da abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado para atender à Administração Pública, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços essenciais à população e inadiáveis, e que estes profissionais não constam da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2023/PMAD; Considerando a urgência da contratação frente à necessidade de continuidade do Serviço Público, de acordo com exigência do TAC assinado com o Ministério Público, de nº 0153.17.000017-9; Considerando a urgência das contratações e que não há outra alternativa senão a abertura de competente Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado; Considerando não haver candidatos em bancos de cadastro reserva de processos seletivos anteriores; Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra/MG (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Poder Executivo Municipal.
1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Administração Pública, cuja duração do Contrato por Prazo Determinado será de 01 (um) ano, de acordo com a necessidade excepcional da Administração, prorrogável por igual período, e também podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme eventual necessidade superveniente da Administração Pública.
1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa para provimento das funções ora ofertadas são as descritas no Anexo 1, deste Edital.
1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste Edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos 1 a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 08 a 12 de setembro de 2025**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 na Sala da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em nenhum momento e nenhuma hipótese alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data do nascimento e órgão expedidor.
4.3.1. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrega posterior de quaisquer documentos.
4.3.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nas datas designadas para as inscrições, providenciar e protocolizar a documentação exigida para a inscrição obrigatoriamente em envelope lacrado, já devendo estar preenchidos, no ato da inscrição, o Formulário de Inscrição e o Recibo de Protocolo constantes no Anexo V, bem como quaisquer documentos que se fizer necessário o preenchimento, salvo os campos de preenchimento exclusivo da Administração Pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.
4.3.2.1. Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento, a Administração Pública fará o preenchimento de informações em nome do candidato, bem como não lacrará e nem providenciará o fechamento de nenhum envelope que não esteja lacrado no ato do protocolo.
4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como caberá à Administração Pública a tomada de providências quanto ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. O Município de Astolfo Dutra/MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar;
4.7.7. Possuir a qualificação mínima e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, na forma da Lei, conforme disposto neste Edital.
4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
4.14.2. Apresentação da fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação dos documentos exigidos nos Subitens 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.6 (se for o caso), e 4.7.7;
4.14.3. Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados, em consonância com o Item 6 e seus subitens deste Edital, com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em uma etapa, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:
5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público, e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, conforme Anexo IV deste Edital;
5.1.2. A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na legislação municipal atinente aos mesmos.
5.2. Para fins deste Edital, a formação mínima exigida para o provimento exigido em cada cargo, constante no seu Anexo I é de caráter eliminatório, restando eliminado do certame o candidato que não a possuir na data da inscrição e no ato da entrada em exercício.

6. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

6.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos apresentados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV, devendo ser protocolizados em envelope lacrado, conforme descrito no Item 4 e seus subitens acima:
a) cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;
b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.
6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
6.2.1. Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;
6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo secretário da pasta, ou pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável ou órgão sindical responsável pelo fornecimento do documento.
6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.5.1. Também não serão válidas declarações ou certidões profissionais emitidas pelo próprio candidato em favor de si mesmo.
6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
6.7. Somente serão aceitos os títulos e cursos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública certificados até a data da publicação do presente Edital, entendida esta, para estes fins, como a data em que for primeiro levado ao conhecimento do público. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à citada data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
6.9. Para o cálculo da experiência profissional não será admitido o cômputo tempo simultâneo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VIII do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.
8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato com:
a) Maior número de pontos na avaliação curricular;
b) Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra/MG, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
9.1.1. O recurso deve ser interposto no prazo do Anexo IX deste Edital, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.
9.1.2. O local de protocolo dos recursos é o mesmo local de efetuação das inscrições, constante no Item 4.1 deste Edital.
9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto neste Edital.
9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.
9.4. Serão rejeitados sumariamente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.
9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.
9.6. Nos recursos, não será permitido apresentar fato novo ou de documentos não apresentados anteriormente, principalmente caso se

tratar de documento indispensável, que deveria ter sido apresentado anteriormente, no momento da inscrição, conforme disposições deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública convocará os candidatos classificados, em conformidade com o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo Simplificado, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situado no prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG.
10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período estabelecido neste Edital.
10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra/MG.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Astolfo Dutra/MG:
1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
6. Cumprir as determinações deste Edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;
11.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.
11.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
11.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;
i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso.
11.5. A contratação será feita em conformidade com a carência existente na Administração Pública, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
11.6. As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
11.6.1. A Administração Pública, conforme estabelecido neste Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação a qualquer tempo, em caso de eventual fato superveniente que a justifique.
11.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
11.8. Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros ou emergências, sendo que as horas extras trabalhadas serão computadas em banco de horas e pagas em folgas programadas. Os candidatos aprovados e uma vez contratados terão que atender ao chamado para atendimento a emergências em um prazo máximo de 30 minutos, estando disponíveis no local de trabalho.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.
12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra – MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra - MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, mormente acerca do acúmulo de cargos.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025/PMAD terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
13.1.1. Não se confunde a validade do Processo Seletivo Simplificado com o prazo de duração do contrato de trabalho por prazo determinado dos candidatos convocados. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado refere-se ao período em que o Resultado Definitivo da seleção pode ser utilizado para a eventual convocação de outros candidatos classificados e aprovados, caso surja tal necessidade. Já o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, assinado com o candidato convocado, terá uma duração específica, conforme estabelecido no momento da contratação e neste Edital, no Item 1.2, e não está sujeito ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Ou seja, o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado terá vigência independente da validade do processo seletivo, que é uma mera referência para a utilização deste em futuras e eventuais contratações.
13.1.2. A Administração Pública, conforme estabelecido no item 1.2 e no item 11.6.1 do presente Edital, reserva-se à prerrogativa de rescindir a contratação e de antecipar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de fato superveniente que a justifique, conforme versado neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.
14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento de qualquer item do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
14.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.
14.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência, se for o caso, e a segunda conterá os classificados em ampla concorrência.

14.5. O Município de Astolfo Dutra/MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo.
14.5.1. Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração Pública, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, se for o caso, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.
14.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG todos os documentos exigidos neste Edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir da publicação do competente Edital de Convocação, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
14.7. O candidato terá prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
14.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
14.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
14.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
14.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer naturezas, judiciais ou administrativas, cabíveis.
14.12. Todos os atos do presente Edital, para fins de publicidade, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, bem como em suas redes sociais oficiais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.
14.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico da Administração, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

De Astolfo Dutra/MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2025

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Vice-Prefeito municipal
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO I – VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto

Requisitos (LC nº 76/2018): CNH categoria "B" + Experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou declração de experiência expedida por órgão público, com tempo mínimo de 02 (dois) anos.

Vagas: 01 + CR

Lotação: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Carga horária semanal: 40h/s

Vencimento: R$2.817,19

Vagas PCD: 0

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Operar trator agrícola de pneus para desenvolver atividades de preparo do solo e tratos culturais utilizando implementos diversos para a realização de aração, gradeação, subsolagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização, plantio, encanteiramento, serviços com lâminas, caçambas e ensilagem, destoca de desmate autorizado, valetas, cavas, limpeza de tanques e/ou açudes, consertos de barragens e estradas, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e área de produção; Manter o equipamento em condições de funcionamento, providenciando quando necessário pequenos consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, filtros, mangueiras hidráulicas; Solicitar materiais necessários para serem utilizados no trabalho e exercer todas as atividades dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Outras atividades correlatas.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 007/2025/PMAD

RECURSO: (_) Fase de Título (_) Resultado Geral

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Nome:_____
Inscrição: _____ Função: _____ Data: ___/_____/_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº 007/2025/PMAD
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no do Edital nº 007/2025/PMAD

No caso de Recurso da prova de título:
Área de atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

***Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.**
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato

_____
Data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 007/2025/PMAD

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

A) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária acima de 40 horas até 300 horas, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso ou certificação, realizados nos últimos 10 (dez) anos, devidamente autenticados com o original, limitado a 10 (dez) cursos.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 1,00 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 10,00 PONTOS

B) DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO:
Experiência comprovada na área de atuação do cargo pretendido no setor público ou iniciativa privada, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 10 (dez) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.
PONTUAÇÃO MÍNIMA DESTE ITEM: 2,00 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM: 20,00 PONTOS

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025/PMAD

EU, _____, de nacionalidade _____, estado civil_____ do sexo_____, filho(a) de _____ e de _____, portador(a) do RG n° _____SSP-____, CPF_____-_____ residente e domiciliado(a) _____n°_____, bairro _____, CEP _____-_____ , na cidade de _____, Estado _____.
Telefone ____-_____ e-mail: _____.
Grau de escolaridade _____.
Cargo pretendido _____.
Documentação apresentada pelo candidato:
(_) Identidade.
(_) CPF.
(_) Comprovante de Residência;
(_) *Curriculum Vitae* e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV;
(_) Certidão de Contagem de tempo serviço público e/ou privado.
OBS: _____

Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
Responsável Pela Inscrição

_____
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498.
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO nº _____
(Preenchimento do candidato)
Nome: ----------_____
RG _____, Órgão, Expedidor:_____, CPF nº _____
Astolfo Dutra/MG, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO (EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

ANEXO VI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2025/PMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025/PMAD será do dia 08 a 12 de setembro de 2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo feitas na Sala da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender os serviços prestados pela Administração Pública, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal. Informações e Edital 007/2025/PMAD/SMS pelo tel. (32) 3451-1385, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, situada à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, pelo site www.astolfodutra.mg.gov.br ou pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM. 02 de setembro de 2025.

ANEXO VII - CONTROLE DE NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº XXX/2025/PMAD

001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010,
011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020,
021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,
031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040,
041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050,
051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060,
061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080,
081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090,
091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100...

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025/PMAD

INSCRIÇÕES

08 a 12 de setembro de 2025

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

15 de setembro de 2025

RESULTADO PRELIMINAR

16 de setembro de 2025

RECURSOS

17 de setembro de 2025

RESULTADO FINAL

18 de setembro de 2025

CONTRATAÇÃO

A partir do dia 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:6FE21CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.593/2025

LEI Nº 1.593, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, O PROGRAMA "MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA", DESTINADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Astolfo Dutra/MG, o Programa **"Maria da Penha Vai à Escola"**, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2° - São objetivos do Programa:

I - Estimular o respeito aos direitos humanos, com foco na igualdade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher;
II - Informar e conscientizar os estudantes sobre a Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e seus mecanismos de proteção;
III - Estimular o debate e a reflexão sobre a cultura da violência e os papéis de gênero na sociedade;
IV - Contribuir para a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade entre os gêneros;
V - Orientar os estudantes sobre como identificar e denunciar situações de violência doméstica e familiar;
VI - Prevenir a reprodução de comportamentos machistas, sexistas e discriminatórios no ambiente escolar e social.

Art. 3º - A execução do Programa poderá incluir, entre outras ações:

I - Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, debates e campanhas educativas nas escolas;
II - Desenvolvimento de atividades interdisciplinares sobre gênero, direitos humanos, cultura da paz e prevenção à violência;
III - Parcerias com órgãos Públicos, Defensoria Pública, OAB, Organizações da Sociedade Civil, Universidades e Entidades ligadas à defesa dos direitos das mulheres;
IV - Produção e distribuição de materiais didáticos e informativos sobre a Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres;
V - Participação em feiras, eventos e ações públicas organizadas pelo Município, com a promoção de palestras, distribuição de informativos e atividades educativas voltadas à conscientização da comunidade;
VI - Celebração de convênios ou parcerias com a **Brigada Municipal, Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar** e outros órgãos de segurança pública e proteção social, para a realização de palestras, ações educativas e orientações nas escolas.

Art. 4º - A implementação do Programa, será desenvolvida gradualmente, respeitando os recursos disponíveis na dotação orçamentaria vigente, como também mediante as parcerias e ações intersetoriais.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EA338CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAR SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LARISSA FAJARDO SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 115.869756-25, RG Nº 16701416, residente e domiciliado a Rua Cel Luiz Furtado de Mendonça, nº 23, Bairro Rosário, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 1º lugar, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora nomeada deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 29 de setembro para posse e exercício do cargo dia 01 de outubro de 2025, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 02 de setembro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:3DE010ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 48/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **48/2025**, Processo Administrativo nº **92/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTE DPD E TAMPÃO EM SACHÊ PARA FAZER ANÁLISE DE ÁGUA PARA ATENDER ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.578.926/0001-55 vendas@dinalab.com.br - (18) 99138-4577	1.257,30	1.256,00	1,30 Proveito (0,10%)
Totais	**1.257,30**	**1.256,00**	**1,30 Proveito (0,10%)**

Detalhes

Fornecedor: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.578.926/0001-55				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 03/07/2025 15:45:59**			
KIT DE REAGENTES PARA CLORO TOTAL EM SACHÊ - MODELO DM-S10AB-KI-SCH.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT DE REAGENTES PARA CLORO TOTAL EM SACHÊ - MODELO DM-S10AB-KI-SCH.KIT DE REAGENTES PARA CLORO TOTAL EM SACHÊ - MODELO DM-S10AB-KI-SCH.	2,00	KIT	628,00	1.256,00
Marca: QUIMAFLEX	**Fabricante:** QUIMAFLEX	**Modelo:** QF-DPD		

Astolfo Dutra, 03 de Julho de 2025.

FABIANY LODRON
Autoridade Competente

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CBBD1C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000039 / 2025 Processo Licitatório nº 00095 / 2025, Dispensa 000079 / 2025 que objetiva a aquisição de máquina de lavar roupas da área hospitalar, incluso barreira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG . Contratada: DZ COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Angélica, n° 433 , casa Vila Da Glória, Limeira de SP , inscrita no CNPJ sob o n° 44.405.070/0001-03. Valor global de R$ 40.500,0000 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.44905200. Vigência: 02 de
Setembro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D89FB76D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 52/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025, Processo Digital nº 11387/2025, código verificador: F8B9D83G.
Objeto: aquisição de gás liquefeito do petróleo (GLP) e água mineral.
Sessão eletrônica marcada para o dia **22 de setembro de 2025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:F0B82716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MGHORAS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/09/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **16/09/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **16/06/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:5A43A4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
GAMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.223/0001-83**, CREDENCIOU para o Item 4 - SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) por hora trabalhada.**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIROS E TOPÓGRAFO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2025.
José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B764CD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FABIANO COSTA AZEVEDO. Perfazendo o valor total de R$ 247.552,10 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). EMBACOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais). BELLA'S GRAFICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 121.236,72 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 370.124,82 (trezentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 184/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 184/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D4ED5323

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** BELLA'S GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R$ 121.236,72 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A717E155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 247.552,10 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B905FCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2B9C6A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 – DISPENSA Nº 057/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 – DISPENSA Nº 057/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial – 5001108-13.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F286994E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 36.619.599 GUILHERME CADAN DE SOUSA, "GUILHERME CADAN, PIANO E VOZ", PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FORUM INVEST MINAS NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025. **CONTRATADA:** 36.619.599 GUILHERME CADAN DE SOUSA, CNPJ nº 36.619.599 GUILHERME CADAN DE SOUSA. Custo do cachê, custo do transporte, custo da hospedagem, que totalizam o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 578 - 020800 23.695.0003.2035 339039. **ASSINATURA:** 02 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 30/09/2025.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:FD0B8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 36.619.599 GUILHERME CADAN DE SOUSA, "GUILHERME CADAN, PIANO E VOZ", PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FORUM INVEST MINAS NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025. **VALOR:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1FAC89AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 – DISPENSA Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 – DISPENSA Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial - 5001108-13.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). **ASSINATURA:** 01/09/2025. **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 259 – 020301 10.301.0011.2063 339039

Borda da Mata – MG, 01 de setembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7BE7DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: GAMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.223/0001-83. **CREDENCIOU para o Item 4 - SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0FEC720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90045/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 16/09/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 02 de Setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9DB7CBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025 – DISPENSA Nº 052/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025 – DISPENSA Nº 052/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com pensão completa. **CONTRATADA:** AMANDA DA SILVA BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.570.995/0001-51. **VALOR:** R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 01/09/2025. **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 30/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 069 – 020101 04.122.0001.2023 339039.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

MARÍLIA DUARTE LOPES SÁBER
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:598ECADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 23/09/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 02/09/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7F0B6C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025 A Nº 117/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 103/2025 a nº 117/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENETE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ata nº 103/2025**: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61, pelo valor estimado global de R$**9.715,30**. Ata nº 104/2025**: CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, pelo valor estimado global de R$**7.676,50**. Ata nº 105/2025**: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, pelo valor estimado global de R$**24.863,08**. Ata nº 106/2025**: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, pelo valor estimado global de R$**34.500,00**. Ata nº 107/2025**: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, pelo valor estimado global de R$**49.499,48**. Ata nº 108/2025**: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, pelo valor estimado global de R$**6.525,00**. Ata nº 109/2025**: DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, pelo valor estimado global de R$**2.417,50**. Ata nº 110/2025**: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, pelo valor estimado global de R$**3.835,00**. Ata nº 111/2025**: DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, pelo valor estimado global de R$**3.872,60**. Ata nº 112/2025**: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, pelo valor estimado global de R$**121.936,92**. Ata nº 113/2025**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP DIPROM FARMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, pelo valor estimado global de R$**11.290,05**. Ata nº 114/2025**: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, pelo valor estimado global de R$**17.560,00**. Ata nº 115/2025**: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, pelo valor estimado global de R$**2.800,00**. Ata nº 116/2025**: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, pelo valor estimado global de R$**42.624,04**. Ata nº 117/2025**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, pelo valor estimado global de R$**13.599,90**. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Assinada em 02/09/2025. Brazópolis/MG, 02/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:126B21D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025 – Inexigibilidade nº 021/2025 Processo Licitatório nº 126/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIOVANNA URANO, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, INSCRITA NO CNPJ 35.386.469/0001-95, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO 8º FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratado: **GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340**, inscrita no CNPJ nº 35.386.469/0001-95, estabelecida à Rua Luiz Jacinto, nº 88, Bairro Centro, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12245-710, neste ato representada pela Sra. Giovanna Lissone Santomero Urano, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.577.243-40 e portador do RG nº 52.520.965-7 SSP/SP, no valor estimado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apresentação musical (show) de no mínimo 2h (duas horas) de duração. A apresentação será ser realizado no dia 15 de setembro de 2025, na Praça Sagrado Corações, no centro do Município de Brazópolis/MG, no 8º Festival Romeu e Julieta, em comemoração aos 124 anos do município de Brazópolis/MG, no horário de início a ser combinado posteriormente com o Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte; e está incluso no valor, além do tempo mínimo de duração de 02 (duas) horas, equipe técnica e artística, deslocamento, despesas contábeis, taxas, impostos, alimentação, refrigerantes e água para até 05 (cinco) pessoas da equipe. – Vigência: 02/09/2025 a 02/12/2025 – Assinado em 02/09/2025. Brazópolis, 02/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CCB6B416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 021/2025 Processo Licitatório nº 126/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIOVANNA URANO, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, INSCRITA NO CNPJ 35.386.469/0001-95, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO 8º FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratado: **GIOVANNA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340**, inscrita no CNPJ nº 35.386.469/0001-95, estabelecida à Rua Luiz Jacinto, nº 88, Bairro Centro, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12245-710, neste ato representada pela Sra. Giovanna Lissone Santomero Urano, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.577.243-40 e portador do RG nº 52.520.965-7 SSP/SP, no valor estimado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apresentação musical (show) de no mínimo 2h (duas horas) de duração. A apresentação será ser realizado no dia 15 de setembro de 2025, na Praça Sagrado Corações, no centro do Município de Brazópolis/MG, no 8º Festival Romeu e Julieta, em comemoração aos 124 anos do município de Brazópolis/MG, no horário de início a ser combinado posteriormente com o Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte; e está incluso no valor, além do tempo mínimo de duração de 02 (duas) horas, equipe técnica e artística, deslocamento, despesas contábeis, taxas, impostos, alimentação, refrigerantes e água para até 05 (cinco) pessoas da equipe.

Brazópolis, 02/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:927ED0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 151,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Aparecida**, **denominado "QUADRA 70 C"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 27/08/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8B3F3A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 023/2025 Processo Licitatório nº 0129/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B.B. ALKIMIN (CNPJ: 39.895.660/0001-13) REPRESENTADA PELO SENHOR BRUNO BERNARDES ALKIMIN, INTEGRANTE E REPRESENTANTE DA BANDA PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO MUNICAL A SER REALIZADA NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA E EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICIPIO – Contratado: B.B. ALKIMIN, inscrita no CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro São Vicente, na Cidade de Itajubá, CEP: 37.502-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, identidade nº 4798127 SSP/SC, no valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Brazópolis, 02/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR –
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025 Processo Licitatório nº 129/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B.B. ALKIMIN (CNPJ: 39.895.660/0001-13) REPRESENTADA PELO SENHOR BRUNO BERNARDES ALKIMIN, INTEGRANTE E REPRESENTANTE DA BANDA PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO MUNICAL A SER REALIZADA NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA E EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICIPIO – Contratado: B.B. ALKIMIN, inscrita no CNPJ 39.895.660/0001-13, estabelecida à Rua Delfim Moreira, nº 63, Bairro São Vicente, na Cidade de Itajubá, CEP: 37.502-050, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Bernardes Alkimin, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.741.646-99, identidade nº 4798127 SSP/SC, no valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 02/09/2025 a 02/12/2025 – Assinado em 02/09/2025. Brazópolis, 02/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A95CC172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 178/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 178/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para confecção de materiais para comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **18/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 02 de setembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:536DC2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, PAVIMENTAÇÃO FARINHEIRA- PROCESSO 124-2025- CONCORRÊNCIA 01-2025- RP CONSTRUBASE MOGI GUAÇU

EXTRATO DO 1º ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 129/2025– CONCORRÊNCIA N° 01/2025 - PROCESSO 124/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: R. P. CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A TRAVESSA RIO VERDE, MORRO DA BARREIRA, CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 911423/2021.**
DATA: 22/08/2025 a 11/11/2025
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.814,66

NOVO VALOR TOTAL: 314.184,88

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:CBD7C148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 356/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 348/2025, que nomeia o Sr. Sidnei Ferreira da Silva, responsável pelas atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AC7ED5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 357/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal Érika Jenifer Silva Simões do Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a partir de 02 de setembro de 2025, conforme pedido de exoneração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:11AD213C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 358/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 21/2025, para a função de Médico Psiquiatra.

- Patrícia Aparecida da Silva

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

- Micheli Lucia de Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:450CF86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 359/2025

"Fixa regras de comunicação oficial e dá outras providências."

CONSIDERANDO Projeto de Lei em fase de sanção ou promulgação, que foi motivo de veto;

CONSIDERANDO que o Whatsapp não foi instituído como meio oficial de comunicação;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. - Eventual instituição de aplicativo de mensagem como canal oficial de comunicação, tal qual o Whatsapp, será fixado por ato oficial do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. - Dê-se baixa no ato de publicação do veto, de modo a dispensar a apresentação de razões, por perda de objeto.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7CE8422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 02 09 2025

PAL 170/2025 – Pregão Eletrônico 076/2025 – **CONCESSÃO ONEROSA LANCHONETE E TRAILER** – Concessão onerosa de uso de espaços públicos no município de Cambuquira para instalação e exploração de atividades comerciais no ramo de alimentação. I – Lanchonete fixa no interior do prédio da Prefeitura, localizado na Av. Virgílio de Melo Franco, n 555, Centro; II – Trailer de alimentação e bebidas em área pública em frente à Cooperativa Minasul, Rua Três Corações, s/n, Parque São João (matrícula nº 054122.2.0007326-73). Data para apresentação das propostas, até: 18.09.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Thiago de Assis –Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Cambuquira, 02/09/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:DD393C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 054/2022, Inexigibilidade 009/2022, Contrato: 056/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO.** Contratada: **LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº: 41.409.168/0001-32. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D441448C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2025 – PREGÃO: 071/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 120/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte clínico especializado, promovendo avanços nas áreas da comunicação, cognição, interação social, coordenação motora, alimentação e comportamento, por meio de um atendimento interdisciplinar, visando o atendimento ao Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM Professora Roberta Moreira Vieira Aguiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.A sessão pública será realizada dia 18/09/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 02 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:B63D76B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4° Termo Aditivo ao Contrato n.° 163/2023. Processo Licitatório n.º 131/2023**, **Pregão Presencial n.º 023/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: VERTENTE SOLAR ALVES E MACHADO LTDA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.º 33.146.402/0001-58. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de R$ 54.130,00 (cinquenta e quatro mil cento e trinta reais) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1658/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/07/2025. Carmo do Paranaíba, 26 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:27A96041

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 104/2025**. **Processo Licitatório n.º 087/2025**, **Dispensa Eletrônica nº 031/2025**. **Objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Alto Paranaiba CISALP referente à locação de 1(um) microônibus, para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo sistema único de saúde em tratamento fora do domicílio – tfd. Conforme especificado no edital e nos seus anexos. **Contratado: CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **02.319.394/0001-70**, pelo valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **Vigência:** 27/08/2025 a 27/08/2026. **Data da assinatura do contrato:** 27/08/2025.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:23371E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 PRC 082/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 15/09/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:46870AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PRC 083/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 17/09/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:23DBB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PRC 084/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de internet nas escolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 18/09/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1F781914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PRC 085/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de galão de água mineral e demais itens para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 18/09/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F9BD3931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PRC 086/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de frutas para atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 22/09/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:89026C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PRC 087/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 22/09/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 02 de setembro de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EE7F2585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 037/2025, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS".** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/09/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/09/2025. Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 01/09/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3760FA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: 18/09/2025, às 09:00, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 2 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9B231B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-2.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte-1500.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078-Fonte-1.500.000- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte-1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 767.890,19 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:05/09/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:17/09/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 17/09/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C919C2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 112/2025

Inexigibilidade nº: 027/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de peças (elemento de filtro diesel, óleo sprirax s2 a 90, diesel engine, estopa, filtro separador, kit filtro de ar, filtro de combustível, filtro lubrificante). A empresa é autorizada pela fabricante para a execução de serviço de manutenção preventiva programada (revisão de 100 horas) da motoniveladora xcmg, modelo gr1803br, com mão de obra técnica especializada e deslocamento do mecânico até o local de atendimento.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73

Valor total: R$ 7.466,72 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, I, Lei 14.133/2021.

Dotação 1: 3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, valor : R$ 3.693,92;

Dotação 2: 3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 - fonte: 1.500.000 – Descrição: APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, valor : R$ 3.772,80.

Homologado em: 27/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2025

Processo Administrativo nº: 112/2025

Inexigibilidade nº: 027/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de peças (elemento de filtro diesel, óleo sprirax s2 a 90, diesel engine, estopa, filtro separador, kit filtro de ar, filtro de combustível, filtro lubrificante). A empresa é autorizada pela fabricante para a execução de serviço de manutenção preventiva programada (revisão de 100 horas) da motoniveladora xcmg, modelo gr1803br, com mão de obra técnica especializada e deslocamento do mecânico até o local de atendimento.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73

Valor total: R$ 7.466,72 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 27/08/2025

Vigência: 27/08/2025 a 27/11/2025

Coimbra-MG, 02 de setembro de 2025.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CDC37B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025 ,torna publico o Extrato de Ata nº 73/2025 a 75/2025,Processo Licitatorio nº 73/2025 e

Pregão Presencial 29/2025,cujo objetoA presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças eacessórios paramanutenção dosveículosleves epesados da frotamunicipal e conveniados, utilizando-se maior percentual de desconto sobre a Tabela Cilia,com as empresas:

Ata 71/2025: **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA**,pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.649/0001-08 pelo valor estimado global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ata 72/2025: Ativa Empreendimentos Ltda, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 71.242.358/0001-79 ,pelo valor estimado global de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Ata 73/2025: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EIRELLI-EPP**, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.324/0001-59,pelo valor estimado global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ata 74/2025: **REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.249/0001-44,pelo valor estimado global de R$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Ata 75/2025: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP,** pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 23.127.020/0001-23,pelo valor estimado global de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Vigência de 21/08/2025 a 20/07/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:DE573DF2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº81/2025,na modalidade de Pregão Presencial nº34/2025 -OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO,PARA ATENDER AOS SETORES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**.**Credenciamento ás 08:00 h do dia 16/09/2025,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 16/09/2025.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –Conceição das Pedras,02 de setembro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B17CACA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2025. Processo Licitatório Nº 107/2025 – Pregão Presencial Nº 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R$ 315.290,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa reais). Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025. Processo Licitatório Nº 107/2025 – Pregão Presencial Nº 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRURGICA UNIAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2025. Processo Licitatório Nº 107/2025 – Pregão Presencial Nº 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2025. Processo Licitatório Nº 107/2025 – Pregão Presencial Nº 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R$ 103.160,00 (cento e três mil, cento e sessenta reais). Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e REQUINTE COMERCIAL LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2025. Processo Licitatório Nº 107/2025 – Pregão Presencial Nº 041/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e 58.368.694 EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 01 de setembro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4C21995D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 008/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 010/2025, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI- e a empresa AUTO PECAS BOM JESUS., oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2024, PREGAO ELETRONICO N° 28/2024, para atender à solicitação das secretarias de Educação, Saúde e Obras- - e a empresa AUTO PECAS BOM JESUS., oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2024, PREGAO ELETRONICO N° 28/2024, inscrita no CNPJ nº 23.946.916/0001-34, no valor global de **R$ 395.974,20** (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Córrego do Bom Jesus, 02 de setembro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:740687B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 78/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Tipo Menor Preço Global – REPUBLICAÇÃO. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para calçamento de vias públicas. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 17 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:DD22A87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 80/2025 – Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – Tipo Menor Preço Global - REPUBLICAÇÃO. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, no Distrito de Bom Jesus, Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:09BF8730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 82/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Tipo Menor Preço Global - REPUBLICAÇÃO. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Calçamento de Via Rural, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 16 de setembro de 2025 às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:A26B90AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 85/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Contratação de companhia seguradora para cobertura total de veículos do município (colisão, incêndio, roubo, furto, e danos causados a terceiros). A realização da sessão do Processo Licitatório se dará no dia 17 de setembro de 2025, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:3A90E93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 0109/2025. Torna público o extrato do contrato N° 0109/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, inscrita no CNPJ: 22.835.076/0001-70**. Objeto: Contratação do consórcio integrado multifinalitário do vale do jequitinhonha (CIM-JEQUITINHONHA) para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento da secretaria municipal de transporte e viação do município de Divinolândia de Minas/MG. Dispensa: 039/2025. Valor: **R$ 2.397.475,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: 01/09/2025 até 01/09/2026. Divinolândia de Minas/MG, 02 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0483452E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 087/2024, CONC ELETRONICA 002/2024, COMPRASNET 90018/2024

Extrato Aditivo - contratada: Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda. Objeto: Aditamento em 24,7824% do valor do contrato, totalizando um acréscimo de R$ 356.619,78.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:AB7537E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 022/2025, Processo Licitatório N.º 055/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG.

LICITANTE: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$96.375,46 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).

LICITANTE: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/001-09
VALOR: R$1.685.396,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais, cinquenta e um centavos).

Franciscópolis, 02 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:88B8C753

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$96.375,46 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/001-09
VALOR: R$1.685.396,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais, cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F71C39E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 021/2025, Processo Licitatório N.º 054/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para **eventual e futura aquisição de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

FORNECEDOR REGISTRADO: IB TINTAS LTDA
CNPJ N.º: 58.056.343/0001-58
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 42.636.569/0001-98
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.645.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: MVS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 09.293.995/0001-09
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.971.180,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N.º: 33.010.601/001-34
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.893.583,55 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e cinco centavos).

Franciscópolis, 02 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:52CEA56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025
PREGÃO LETRÔNICO SRP N.º 022/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar, material de informática e material de expediente para uso das diversas secretarias da administração pública municipal de Franciscópolis/MG.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 022/2025, Processo Licitatório N.º 055/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80

VALOR: R$96.375,46 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais, quarenta e seis centavos).

LICITANTE: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/001-09
VALOR: R$1.685.396,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais, cinquenta e um centavos).
Franciscópolis, 02 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9A457082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: Registro de preços para **eventual e futura aquisição de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades das secretarias municipais**.
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 021/2025, Processo Licitatório N.º 054/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
FORNECEDOR REGISTRADO: IB TINTAS LTDA
CNPJ N.º: 58.056.343/0001-58
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 42.636.569/0001-98
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.645.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: MVS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 09.293.995/0001-09
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.971.180,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N.º: 33.010.601/001-34
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.893.583,55 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e cinco centavos).

Franciscópolis, 02 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8E26BD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 134/2025 - Edital Nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, Registro de Preços Nº 012/2025. Aviso de RETIFICAÇÃO Nº 03/2025**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada **:** constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de infra-estrutura para eventos diversos a serem realizados pelo Município de Ibitiura de Minas/MG, divididos em quatro lotes, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Nova data prevista para o julgamento: 15.09.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 02.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:09859BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Chamamento Público 02/2025
Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios (ovos caipiras) produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição a partir da publicação deste edital até 24/09/2025 – 8h, com abertura dos envelopes no dia 24/09/2025 às 08h300min. Edital disponível no sitio www.jamrpuca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C0D0F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 117/2025
Concorrência n. 04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS, **a favor de: CONSTRUTORA BOM LEGADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **61.128.745/0001-25**, totalizando um valor global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Data do contrato 02/09/2025. Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:BD248056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 007/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição manual com uso de vassouras e vassourões em vias e áreas públicas do Município de Lagoa Formosa/MG. Concorrência Eletrônica 007/2025, Processo 078/2025. A realizar-se no dia 10 de outubro de 2025, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais..

Lagoa Formosa- MG, 02 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:2B188DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 170/2025, **GINC ARTES LTDA**, CNPJ nº 10.891.103/0001-42, o valor do contrato é de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais); constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de toldos em lona, a serem instalados em prédios públicos municipais. Processo 073/2025, Pregão Eletrônico 027/2025 Vigência 02/09/2025 a 02/09/2026.
Lagoa Formosa-MG 02de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:D313A4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 027/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 073/2025
Homologo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de toldos em lona, a serem instalados **em prédios públicos municipais.** Processo nº 073/2025. Em favor de: Ginc Artes Ltda – CNPJ 10.891.103/0001-42.Valor R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa- MG, 02 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:685BFD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS HIDRÁULICAS, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lassance/MG., através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **03 de Setembro de 2025**, **às 08:00 horas**, realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS E BOMBAS HIDRÁULICAS, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, Telefone: (038) 99918-9536, em sítio eletrônico oficial http://lassance.mg.gov.br/licitações e e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br ou licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ED13D6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 70/2025 - PROCESSO 148/2025 - INEXIGIBILIDADE 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO 70/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 70/2025:

1 – PROCESSO 148/2025 - OBJETO: 1. Contratação do show artístico da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 27 de setembro de 2025, para apresentação como apoio da Prefeitura Municipal de Luminárias na Festa Beneficente do Lar de Idosos da Conferência Nossa Senhora do Carmo, às 21 horas e 30 minutos, durante 2 (duas) horas

2 – Contratada: MARCOS FELIPE DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ 31.459.949/0001-88, situada Rua Professor Filgueiras, 23 – Palestina, Perdões – MG

3 – VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

4 – Vigência: de 25/08/2025 e 24/10/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 25 de agosto de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:900ACAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 148/2025 - INEXIGIBILIDADE 042/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 148/2025 - INEXIGIBILIDADE 042/2025
OBJETO: contratação do show artístico da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 27 de setembro de 2025, para apresentação como apoio

da Prefeitura Municipal de Luminárias na Festa Beneficente do Lar de Idosos da Conferência Nossa Senhora do Carmo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: MARCOS FELIPE DOS SANTOS CARVALHO 14405316686
CNPJ: 31.459.949/0001-88
VALOR: R$ 5.9000,00 (cinco mil e novecentos reais).

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 148/2025– Inexigibilidade nº 042/2025, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da Dupla Willian Reis e Marcos no dia 27 de setembro de 2025, para apresentação como apoio da Prefeitura Municipal de Luminárias na Festa Beneficente do Lar de Idosos da Conferência Nossa Senhora do Carmo."
CONTRATADO: MARCOS FELIPE DOS SANTOS CARVALHO 14405316686
CNPJ: 31.459.949/0001-88
VALOR: R$ 5.9000,00 (cinco mil e novecentos reais)

Luminárias, 25 de agosto de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D331265B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LEANDRA KARLA BRAGA E MOURA. CONTRATO nº 0085/2025; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOUTOR SEBASTIÃO COUTINHO, Nº.60, CX B, BAIRRO CENTRO, MOEDA/MG, CEP 35470-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. LEANDRA KARLA BRAGA E MOURA, PARA ALOCAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 0022/2025 Valor Global: R$20.400,00 Vigência: 01/09/2025 Até: 01/09/2026.

MOEDA/MG, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:33EFFFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 057/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2025
PREGÃO Nº. 36/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 36/2025, Processo Administrativo nº 57/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75347
Objeto: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL.
Data de Publicação: 02/09/2025 09:20:07**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 15/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 43.680,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75347

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A1646BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 76/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 74 EDITAL Nº: 74/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 76/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 74
Edital nº: 74/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 22 de Agosto de 2025, favor considerar no Estudo Técnico Preliminar,

onde se lê:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0014	288,6000	M³	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA. COM USO DE BOMBA. LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	R$288,60

leia-se:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0014	288,6000	M³	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA. COM USO DE BOMBA. LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	R$770,00

Patrocínio, Minas Gerais, 02 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A4A4E57F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 890/2025

PORTARIA N.º 890/2025

NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e § 1º do Art. 14 da Lei Complementar 60/2009 de 01/10/2009, Estatuto dos Servidores Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º -Nomear, José Ferreira Alves Júnior, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seção I, Nível XV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 03 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 03 de setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DC6245B5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 891/2025

PORTARIA N.º 891/2025

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR I E NOMEIA COORDENADOR DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12, § 1º do Art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar 60/2009 de 01/10/2009, Estatuto dos Servidores Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º -Exonerar, Marcelo Aparecido de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Setor I, nível XI, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Seção I, Nível XV, anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 03 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 03 de setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AC476D0E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 69/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 67 EDITAL Nº: 67/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 69/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 67
Edital nº: 67/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS NOVOS E CONEXÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DAQUELE DANIFICADOS E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 69/2025 a favor das seguintes empresas:

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACAOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.774/0001-07 no valor total de R$ **1.050,00 (Hum mil cinqüenta reais).**

HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.503.371/0001-82 no valor total de R$ **33.655,00 (Trinta três mil seiscentos cinqüenta cinco reais).**

METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.998/0001-37 no valor total de R$ **315.500,00 (Trezentos quinze mil quinhentos reais).**

HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55 no valor total de R$ **6.600,00 (Seis mil seiscentos reais).**

SAGA METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.892/0001-95 no valor total de R$ **18.280,00 (Dezoito mil duzentos oitenta reais).**

BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.150.483/0001-75 no valor total de R$ **35.000,00 (Trinta cinco mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 25 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A2380E77

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 73/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 71 EDITAL Nº: 73/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 71
Edital nº: 73/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA SANEAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 73/2025 a favor das seguintes empresas:

SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-35 no valor total de R$ **974.674,20 (Novecentos setenta quatro mil seiscentos setenta quatro reais vinte centavos).**

CORR PLASTIKIK INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.731.091/0001-06 no valor total de R$ **301.810,00 (Trezentos um mil oitocentos dez reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 29 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6CA418C1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 74/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 72 EDITAL Nº: 72/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 74/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 72
Edital nº: 72/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E POSSIVIEIS CONTRATACOES DE EMRPESAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PLATAFORMA, GUINDASTES E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 74/2025 a favor das seguintes empresas:

AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 70.961.388/0001-72 no valor total de R$ **159.702,80 (Cento cinqüenta nove mil setecentos dois reais oitenta centavos).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 01 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3779D790

PROCURADORIA MUNICIPAL
DESPACHO SANEADOR

DESPACHO SANEADOR

Considerando que foi regularmente instaurado o Processo Administrativo, destinado à apuração de indícios de irregularidades na expedição de alvarás de construção e de inclusão imobiliária nos lotes 020, 040, 060, 080, 100, 120, 140 e 160, todos estes localizados no Setor 26 Quadra 30 deste Município, de propriedade da empresa Alfa Empreendimentos Imobiliários Ltda;
Considerando que a própria empresa interessada interpôs recurso administrativo nos autos, circunstância que reforça a higidez do processo e o regular exercício do contraditório e da ampla defesa;
Considerando, ainda, a necessidade de aprofundamento da instrução processual, em especial quanto à oitiva das testemunhas arroladas pela recorrente;
Considerando, por fim, o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.846/2013, que determina a constituição de comissão composta de servidores estáveis para a condução de processos administrativos de caráter sancionador em face de pessoas jurídicas;
I - Determino o prosseguimento da instrução para verificação dos fatos noticiados e apuração de eventuais responsabilidades;
II - Instituo, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013, Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo nomeados, todos estáveis no serviço público municipal, que ficam incumbidos da condução da instrução e elaboração de relatório final:
Presidente: Patrícia Naiara Naimeg, matrícula nº 4.973
Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira, matrícula nº 5.765
Rosa Helena Borges Peres, matrícula nº 4.213
III - Designo o dia 18/09/2025, às 13:30h, na Sala da Controladoria Geraldo do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal, como data para a oitiva das testemunhas indicadas pela empresa recorrente;
IV - Determino a intimação da empresa, por intermédio de seus procuradores, a fim de que compareçam à audiência, ficando responsável pela comunicação desta audiência às testemunhas por ela arroladas;
V - Determino a intimação da empresa, de seus procuradores e das testemunhas arroladas, bem como da Comissão ora instituída, do teor deste despacho.

Patrocínio, 02 de setembro de 2025.

MAYCON CRISTIAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C7C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 186/2025 MODALIDADE: DISPENSANº120/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 186/2025
Modalidade: Dispensanº120/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842/2024, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de setembro de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:747D8513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 154/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 97/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 154/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 97/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 04/2024 DO CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS NO MUNICÍIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 154/2025 a favor da empresa: 1DOC TECNOLOGIA S/A, com CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, no valor global de R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1º de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D01C47C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0077/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: KASARAO PRESENTES LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0077/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **KASARAO PRESENTES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.869.384/0001 – 89** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **13.907**
ENDEREÇO: **PRESIDENTE VARGAS, 1.520**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 032**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
REALIZAR REQUEIRMENTO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNPJ SITUAÇÃO BAIXADA NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONFORME CONSULTA AO SISTEMA REDESIM EM 02/09/2025 ÀS 14:40:57.
Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 02 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:827A47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0078/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 41.834.428 – MATEUS FERNANDO DIVINO SILVA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0078/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **41.834.428 – MATEUS FERNANDO DIVINO SILVA**
CNPJ/CPF: **41.834.428/0001 – 17** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.046**
ENDEREÇO: **RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS, 157**
BAIRRO/DISTRITO: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.741 – 066**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização (ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:
PROTOCOLO Nº 5.595/2025 REVALIDAR ALVARA DE ISS – INDEFERIDO: ATIVIDADE NO CNPJ DIVERGENTE DO CADASTRO MUNICIPAL;
SOLCITAR ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.
Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de

ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
ENDEREÇO: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
TELEFONE: (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.
Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR/CORRESPONDÊNCIA.
Patrocínio/MG, 02 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D1875648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: GUSTA COFFEE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: GUSTA COFFEE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO LTDA
CNPJ/CPF: 62.452.593/0001-84 SETOR : 09-006-0124-000
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1149 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E SOLUVEL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:63EF5ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo nº 126/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025. Objeto: CAPACITAÇÃO NAS ÁREA DE CONTROLE INTERNO E PROCURADORIA ATRAVÉS DA CONEXÃO CNM – EDIÇÃO MG JUIZ DE FORA – TAXA DE INSCRIÇÃO para 2 servidores. Contratada: GTM TREINAMENTOS LTDA., cnpj Nº 18.990.394/0001-38; NOTA DE EMPENHO; Valor total de R$ 1.980,00; EVENTO diaS 26 E 27 de AGOSTO de 2025 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0002 e outras. Amparo no artigo 74, inciso iIi, alínea "f" da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 22 de AGOSTO de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B4A69738

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 074/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo carroceria hatch com 5 lugares, nos termos do Convênio nº 1491000038/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 15/09/25. Início da Sessão: 15/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9C5F44AD

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 075/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção de provedor de acesso à internet, via fibra ótica e Banda Larga 24 horas por dia, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 17/09/25.

Início da Sessão: 17/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:8248947F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 076/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo para viagens com motorista em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 17/09/25. Início da Sessão: 17/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 03/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EF66B355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 16/09/2025 às 8h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 02/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:FC0DC5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 084/2025 - Pregão Eletrônico n° 039/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 17/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 02/09/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A74F2E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 062

CONVÊNIO Nº ----062/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA** resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela legislação federal aplicável, pela Portaria GM/MS nº 7.416, de 1º DE julho de 2025, e pela Proposta nº **36000648328202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº 27640014**, de autoria do Deputado Federal João Carlos Siqueira (Padre João), para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme Proposta nº **36000648328202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.
1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 27640014, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se

refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648328202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).
2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**
3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648328202500**.
3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.
3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HAGF):**
3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648328202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.
3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.
3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.416, de 1º de julho de 2025** e demais normativas pertinentes.
3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.
3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.
3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.
3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.
4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.
4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 001 **Banco do Brasil**, Agência: **3398-7** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **6835-7,** Titular: Fundação Filantrópica Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com

período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.
9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:
a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.
b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.
9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F4178DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 063

CONVÊNIO Nº ----063/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA** resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, e pela Proposta nº **36000648328202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº**

44340001, de autoria do Deputado Federal Miguel Ângelo, para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme Proposta nº **36000648313202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 44340001, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648313202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648313202500**.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.

3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HAGF):**

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648313202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.360, de 30 de junho de 2025** e demais normativas pertinentes.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 001 **Banco do Brasil**, Agência: **3398-7** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **6834-9,** Titular: Fundação Filantrópica Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;

7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.
9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:
a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.
b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.
9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2CB8E02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 064

CONVÊNIO No ----064/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela

SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA** resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela legislação federal aplicável, pela Portaria GM/MS nº 7.346, de 27 de junho de 2025, e pela Proposta nº **36000648340202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº 14110020**, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme Proposta nº 36000648340202500, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 14110020, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648340202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648340202500**.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.

3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HAGF):**

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648340202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.346, de 27 de junho de 2025** e demais normativas pertinentes.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 001 **Banco do Brasil**, Agência: **3398-7** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **6836-5,** Titular: Fundação Filantrópica Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.
9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:
a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.
b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.
9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:26A88F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 065

CONVÊNIO No ----065/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com

sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e A **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. **Lucimar Regina de Oliveira Fonseca**, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA** resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela legislação federal aplicável, pela Portaria GM/MS nº 7.376, de 30 de junho de 2025, e pela Proposta nº **36000648376202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da cota-parte da **Emenda Parlamentar Federal nº 24880001**, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Batista de Castro, para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme **Proposta nº 36000648376202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 24880001, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº 36000648376202500 e no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648376202500**.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.

3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HAGF):**

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648376202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela **Portaria GM/MS nº 7.376**, de 30 de junho de 2025 e demais normativas pertinentes.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 001 **Banco do Brasil**, Agência: **3398-7** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **6837-3,** Titular: Fundação Filantrópica Arnaldo Gavazza Filho CNPJ: 26.150.979/0001-78.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.
9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:
a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.
b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.
9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F41FEA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14287

DECRETO Nº 14.287/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Henrique Gonçalves da Cruz, do cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.551/2025.
Art. 2ºE Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,01 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E7795631

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14288

DECRETO Nº 14.288/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Alexandre Anacleto Gomes, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FBF26651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14289

DECRETO Nº 14.289/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Marcia Leite da Veiga, no cargo de Auxiliar de Almoxarifado.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D25D6679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 021/2024 - Credenciada: IGOR GOMES DIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 54.599.747/0001-37. Termo de Credenciamento 063/2023 - Credenciada: EDINEI ERASMO DA SILVA, CNPJ Nº 30756073/0001-79. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:204CFC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA 2025 IRMÃOS FRITZ

Extrato do Termo de Fomento n° 060/2025. TERMO DE FOMENTO N° 060/2025, decorrente do procedimento administrativo n° 007/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃOS FRITZ. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de cestas básicas (alimentação, higiene pessoal e limpeza) para distribuição entre os assistidos da entidade. A íntegra do Termo de Fomento n° 060/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:0DD8072E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4861

LEI Nº 4.861/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15/2025

Denomina de "Vereadora Nilda Guimarães Leite" o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Vereadora Nilda Guimarães Leite" o Centro de Orientação ao Cidadão – COC, do Poder Legislativo, instituído nos termos da Lei Municipal nº 4.851, de 17.06.2025.
Art. 2º O Poder Legislativo adotará as medidas necessárias para a identificação e registros administrativos relacionados à denominação do Centro de Orientação ao Cidadão Vereadora Nilda Guimarães Leite, inclusive comunicando aos demais órgãos e entidades pertinentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BB035C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4862

LEI Nº 4.862/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 16/2025

Denomina de "Terezinha Silva Malta Moreira" a Procuradoria da Mulher vinculada ao Centro de Orientação do Cidadão (COC) do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de "Procuradoria da Mulher Terezinha Silva Malta Moreira" a Procuradoria vinculada ao Centro de Orientação ao Cidadão – COC, do Poder Legislativo, instituída pela Lei Municipal nº 4.851, de 17.06.2025.
Art. 2º O Poder Legislativo adotará as medidas necessárias para a identificação e registros administrativos relacionados à denominação da Procuradoria da Mulher, inclusive comunicando aos demais órgãos e entidades pertinentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,01 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D1AAE175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR4863

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.863/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.129/2025

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O *caput* do art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 56. Será considerado em estacionamento irregular, sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, o veículo que:
.....
Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida do art. 57-B, com a seguinte redação:
Art. 57-B. O estacionamento rotativo poderá ser administrado por meio de sistemas informatizados com o uso de aplicativos para venda e controle virtual de sua utilização.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os §§ 1º, 2º e 3º do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007.

Ponte Nova,01 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61AAA33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRÊNCIA 003/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Concorrência eletrônica n° 003/2025, na data de 26/09/2025, às 9h, Processo nº 066/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da Obra de Construção de um CATA (Centro de acolhimento transitório de animais), visando promover a adoção, a educação e a conscientização sobre a proteção animal, melhorando a qualidade de vida da comunidade e aumentando a segurança da população. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)". O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

RENATO SANTANA SARAIVA.

Porto Firme/MG, 02/09/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:D6502604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO 007/2025

PROCESSO Nº 067/2025
CREDENCIAMENTO 007/2025
Prefeitura de Porto Firme informa a abertura de Edital de Chamamento Público visando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou profissionais prestadores de serviços para atuarem na Casa da Melhor Idade Dom Silvério, bem como junto ao Centro de Referência da Assistência Social, compreendendo a prestação de serviços de Coordenação Técnica, Cuidadores de idosos, lavadeira e Cozinheiras, conforme serviços descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 36 (trinte e seis) meses, iniciando-se em 01/09/2025, encerrando-se em 01/09/2028. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Porto Firme/MG, 02/09/2025.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:8BD0BB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2025 - DISPENSA N.º 022/2025

Contrato n.º 103/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo - profundidade estimada de 150 m, para o Distrito de Pitangueiras no município de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no Termo de Referência.
Valor da contratação: R$ 63.212,00 (sessenta e três mil e duzentos e doze reais)
Contratada: GERALPOÇOS LTDA
Prazo de vigência: 2 meses

Prados/MG, 02 de setembro 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E52BA60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 119/2025, Concorrência Eletrônica 05/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 23 de setembro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MG, POR MEIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, no site portal de compras públicas. As propostas podem ser cadastradas a partir de 03/09/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pratapolis-3878/cpmp-000005-2025-2025-418525.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:052C8E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
Processo Administrativo: nº 67/2024
Pregão Eletrônico: nº 12/2024
Contrato Originário: decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2024
Termo Aditivo: nº 01/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Stefani Martins de Azevedo – CPF nº 138.005.966-60.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário.
Fundamento Legal: art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: até 04 de novembro de 2025.

Prudente de Morais/MG, 04 de agosto de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:854F714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, na modalidade de registro de preços, visando atender às necessidades de abastecimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município . Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 04/09/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 16/09/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 16/09/2025 - 09:00h

O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.brInformações: (31) 3711-1390 oulicitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 15 de julho de 2025–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:5D1A7B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato originário da Ata de Registro de Preços nº 89/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Sacolão da Mônica Eireli – ME – CNPJ nº 33.070.404/0001-00.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens 0001 (Abóbora Moranga), 0004 (Banana Prata), 0006 (Beterraba), 0019 (Cebolinha Fresca), 0020 (Couve Manteiga) e 0029 (Salsinha).
Valor do Aditivo: R$3.156,98 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Valor Global Atualizado: De R$10.114,05 para R$13.271,03.
Fundamentação Legal: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021..
Prudente de Morais/MG, 02 de setembro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 2
Contrato originário da Ata de Registro de Preços nº 86/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Kamila Rafaelle Rodrigues Pimentel – ME – CNPJ nº 55.292.638/0001-35.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens 0007 (Cebola) e 0017 (Repolho).
Valor do Aditivo: R$6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).
Valor Global Atualizado: Conforme planilha anexa ao termo.
Fundamentação Legal: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais/MG, 20 de agosto de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D8E5D5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 7
Contrato originário do processo administrativo nº40/2022, tomada de processo 07/2022, contrato administrativo nº47/2022.
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Construtora Planner Engenharia LTDA– CNPJ nº 45.159.728/0001-07.
Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 22 de novembro de 2025.
Fundamentação Legal: Art. 57, II E §2º DA LEI FEDERAL 8.666/1993.
Prudente de Morais/MG, 02 de setembro de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:726999E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 315/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir do dia 31/08/2025, o Sr. **MÁRIO MARCOS MARTINS SANDIM** do cargo em comissão de Diretor do Terminal Rodoviário, no Departamento de Apoio ao Terminal Rodoviário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimento CC-03 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 061/2025, de 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:843E93FB

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - GTI-M/PSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 316/2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – GTI-M/PSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine o Programa Saúde na Escola (PSE),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M/PSE)**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Programa Saúde na Escola no Município de Rio Pomba

Art. 2º - O GTI-M será composto por representantes das seguintes secretarias e instituições:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;

§1º Cada secretaria/instituição deverá indicar no mínimo dois titulares e dois suplentes para compor o grupo.

§2º A coordenação do GTI-M será compartilhada entre as Secretarias de Saúde e Educação, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.055/2017.

O GTI será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
André Luiz Senra Conde (Titular)
Nayara Costa Vidigal (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Neiva Kirry Leal (Titular)
Maria José Batista (Suplente)

Representantes da Atenção Primaria:
Edilaine Aparecida dos Reis (Titular)
Cíntia Silva Toledo (Suplente)

Representantes da Vigilância Epidemiológica:
Marllus Nunes de Freitas Camilo (Titular)
Crislaine de Fátima Pontes Cândido (Suplente)

Representantes da Coordenação Pedagógica:
Viviane Gomes Vieira (Titular)
Pedro Silva Correa Neto (Suplente)
Representantes da Direção Escolar Municipal:
Cláudia Santos Teixeira (Titular)
Maria Marta de Oliveira (Suplente)

Representantes da Direção Escolar Estadual:
Beatriz de Melo (Titular)
Marilaine Mota Neto (Suplente)

Art. 3º - Compete ao GTI-M:
I – Elaborar e revisar o diagnóstico local das necessidades de saúde dos estudantes;
II – Planejar, de forma intersetorial, as ações do PSE conforme as diretrizes nacionais e pactuações locais;
III – Acompanhar a execução das ações nas escolas e nas unidades de saúde;
IV – Monitorar e avaliar os resultados das ações do PSE no município;
V – Fortalecer o vínculo entre as redes de saúde e de educação, promovendo a articulação contínua e integrada.

Art. 4º - As reuniões do GTI-M deverão ocorrer, no mínimo, trimestralmente, com registro em ata de todas as deliberações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de Setembro de 2025
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:48BADB6A

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 313/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/08/2025, o Contrato de nº 099/2025, com vigência até 08/06/2026, firmado com **FLÁVIO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AC923982

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 312/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 26/08/2025, o Contrato de nº 168/2025, com vigência até 19/12/2025, firmado com **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C72FAE81

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 314/2025

Rescinde contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a partir desta data, o Contrato de nº 008/2025, com vigência até 23/01/2026, firmado com **KAILANE RODRIGUES DA COSTA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:71C8F434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025
Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 052/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 052/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025, em favor da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.158.609/0001-68, com endereço comercial a Rua Q SME Conjunto 8 Lote – Nº 01, Unidade A, Samambaia Sul, Brasília-DF **Objeto**: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla **ZÉ VIANNA E GABRIEL,** durante a realização da 154° TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025. Valor Global R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 02 de Setembro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5C6735B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 078/2025 - Pregão Presencial 035/2025.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 035/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade clinico geral para atendimento à população de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/09/2025 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 02 de setembro de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0D1AADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana – Contratada: BT Construções Ltda – Valor: R$ 365.000,00 – Vigência: 06/06/2025 a 05/06/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1CEBF870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2025
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada fertilizantes agrícolas em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Seiko Ueru Ltda– Valor: R$ 214.360,00 – Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CB490BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO E ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 197/2025- Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. Contratada: AR & K COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA – Valor: R$651.720,00– Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. 198/2025- Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. Contratada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$285.000,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2025- Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. Contratada: AR & K COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA – Valor: R$651.720,00– Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2025- Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos. Contratada: CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$285.000,00 – Vigência: 28/08/2025 a 27/08/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/08/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2025 à AR & K COMÉRCIO DE FRALDAS E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA e CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 199/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio no Hospital Municipal de Santa Juliana/MG. Contratada: HHD ELETRICA E CONSTRUÇÕES LTDA – Valor: R$170.575,45 – Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/09/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 034/2025 à HHD ELETRICA E CONSTRUÇÕES LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 200/2025- Objeto: Fornecimento de 01 (um) veículo Spin LTZ 1.8, marca GM/Chevrolet, novo, zero km, de primeiro emplacamento, ano 2025 modelo 2025, cor branca ou prata, com capacidade para 7 lugares, motor 106 CV a 5200 RPM, combustível flex, câmbio de 6 marchas, rodas aro 15, direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 510 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros, nos termos da resolução SES/MG n. 10.088 de 24 de abril de 2025. Contratada: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – Valor: R$146.553,90– Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1CA4D140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 025/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa 52.986.829 Alef Aparecido Ferreira ao preço de 3.000,00 (três mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:91D4754E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 22/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 062/2025
Dispensa nº 22/2025

Aos 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2025, o Município de Santa Rita de Ibitipoca, por meio de sua Autoridade Competente, o Senhor Prefeito Municipal LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 22/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 062/2025, resolve:

I – ADJUDICAR à empresa LINO ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.319.935/0001-38, o objeto da contratação referente à prestação de serviços de apoio à área financeira/tesouraria da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Adjudicado: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

II – HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 22/2025, autorizando a contratação da empresa supracitada, nos termos da legislação vigente.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:E8DE6C78

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

Processo Administrativo nº 062/2025
Dispensa nº 22/2025

Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG
Contratada: LINO ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 17.319.935/0001-38

Objeto: Prestação de serviços de apoio à área financeira/tesouraria da Administração Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor Total: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 02/09/2025

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:742E0196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202514/2025 Processo Nº 192/2025 Dispensa Nº 020/2025 Compra Direta nº 119/2025. Objeto: **Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestação De Serviço Médico Veterinário Para Castração De Cães E Gatos Em Centro Cirúrgico Móvel (Castra Móvel).** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202514/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 02/09/2025 à 05/04/2026.

CRISTINA PAOLA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DD2EC2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**, Processo Licitatório Nº 185/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objeto a prorrogação de prazo da ata nº 109/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CAPA PRETA SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 44.965.925/0001-42. A partir de 02 de setembro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5FEE671E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos Itens 05 (CARRINHO DE ALGODÃO DOCE) e 06 (CARRINHO DE PIPOCA)** do contrato original, em razão da necessidade superveniente da Administração, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 74/2025.

CONTRATADO: PROTÁZIO JOSÉ LEAL COELHO 09166436621, inscrita no CNPJ sob o nº 46.541.767/0001-29, com sede à Sitio Cachoeirinha, Nº. 40, Zona Rural, na cidade de Abre Campo – MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Raminho.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 02 de Setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C1D84002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 97

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 039/2025, Processo 097/2025 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços e aquisição de cortinas blackout, para todas as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 08/09/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 08 de setembro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 02 de setembro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5EC8FD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO. 089/2025 CONCORRÊNCIA NO. 003/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório no 089/2025, na modalidade Concorrência no 003/2025, na forma Eletrônico, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, pavimentação em bloquete sextavado, drenagem superficial, rede coletora de esgoto, construção de calçadas com acessibilidade e sinalização viária, em vias públicas do Município de Santo Antônio do Grama/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse no 947904/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme projetos, planilhas, especificações técnicas e memorial descritivo anexos., conforme projetos, planilhas e memorial descritivo anexos.". Início de recebimento de propostas: 02/09/2025 – horas 11:00:00. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08HRS30MIN. DO DIA 25/09/2025. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: ÀS 08HRS40MIN. DO DIA 25/09/2025. INICIO DE DISPUTA: 08HRS50MIN. HORAS DO DIA 25/09/2025. Endereço eletrônico: https://licitar.digital/. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da LICITAR DIGITAL e no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de Agosto de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2C14CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
DISPENSA Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recarga de Nitrogênio Líquido, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG., com todas as despesas inclusas, para a empresa NITROSEMEN, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 71.260.707/0001-85, com sede na Av. Abdala Felício, nº 362, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA, portador do documento de identidade nº M4108924 e no CPF sob o nº 681.822.876-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.325,00(três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5A69B65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 093

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°038/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº038/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: NITROSEMEN, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 71.260.707/0001-85, com sede na Av. Abdala Felício, nº 362, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA, portador do documento de identidade nº M4108924 e no CPF sob o nº 681.822.876-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.325,00(três mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 02 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:96A0FFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 082/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024
Processo nº 082/2024
Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n° 077/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Licita Top Minas LTDA - CNPJ – 37.156.400/0001-09
Objeto: Reajuste de 25% no item 02 – confecção de letras em alto relevo que passará de R$80,00 para R$100,00 a unidade.
Fundamento legal: art. 124 §2 da alinea "d"da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CDCD82C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 026/2022

Pregão Presencial nº 012/2022
Processo nº 026/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de n° 022/2022
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: JUNGLE Consultoria e Soluções Sociais LTDA - ME – CNPJ – 08.582.479/0001-23
Objeto: Prorrogação da Vigência com reajuste de valor mensal com índice IGPM: 8,59% passando a R$ 2.651,50
Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65 § 1da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:73C9B455

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

A PREFEITURA DE SANTOS DUMONT – MG realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da Rede Municipal de Educação. Abertura: 19/09/2025 às 14 horas. Edital disponível no endereço: www.santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4A11DDB7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO Nº 144/2025

Inexigibilidade nº 028/2025
Processo nº 144/2025
Contrato nº 174/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Urgo Medical Brasil Participações LTDA – CNPJ - 43.346.214/0001-27
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Curativo para epidermólise bolhosa.
Valor global: R$ 1.235.214,00
Vigência: 20/08/2025 a 19/08/2026
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:77335996

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 053/2025, objetivando o Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada realização de exames de endoscopia alta e exames cardiológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 18/09/2025 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7B8FCAD0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – MG

Pregão Presencial nº 001/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 08/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: MA Construções Guarani
Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços 148/2023 da prefeitura Municipal de Guarani – MG – Aditivo de 25% que representa um acréscimo de R$754.151,79, ao valor do contrato.
Assinatura em 29/08/2025
Fundamento Legal: Art. 125§ 1 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:93EE705E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS – MG

Pregão Presencial nº 004/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 56/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: RA Locações de Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços 16/2024 da prefeitura Municipal de Tocantins – MG – Aditivo de 25% ao valor contratado passando a ser de R$ 368.750,00 o valor total do contrato.
Assinatura em 29/08/2025

Fundamento Legal: Art. 125§ 1 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7CC332BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA DISPENSA n° 02/25, P n° 08/25. Extrato de Contrato n° 08/2025. **Objeto:** contratação de prestação serviços de manutenção corretiva da câmara fria destinada à conservação de medicamentos e imunobiológico. **Contratada: Santec Engenharia Clinica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61. **Valor Global:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Fundamento:** (art. 75, II da Lei 14.133/2021). Ass: dia 11/03/2025 e vigente até 11/03/2026. **Dotação Orçamentária**: 081510.303.0014.2098 MANUT. SERV. ASSIST. FARMACEUT. BASICA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 recursos de impostos - ASPS 325.

São João das Missões-MG, 11/03/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5A655263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo n.º 001/2025 ao contrato n.º 111/2024, Processo licitatório nº 107/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO , Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.631.953/0001-47. Vigência: 19/09/2025 à 19/09/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8ED00AE1

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato:

O Município De São Miguel do Anta torna publico o extrato de contrato pertinente do Processo 090/2025 - Pregão Eletrônico 036/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA AVENIDA ÀS MARGENS DA RODOVIA MG-482, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Termo de Contrato nº 123/2025: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ nº: 20.718.935/0002-04. Valor Total: R$ 31.495,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Termo de Contrato nº 124/2025: C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP - CNPJ nº: 07.965.552/0001-83. Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Termo de Contrato nº 125/2025: HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ nº: 66.832.825/0001-80. Valor Total: R$ 3.406,00 (três mil, quatrocentos e seis reais).

Vigência dos Contratos: 02/09/2025 à 02/09/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 02 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E6DDD482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3010/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 01/09/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **JULIE STEFANY CORRÊA**, Matrícula: 000728, lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 A 08/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 01 de Setembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A25B1CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N.º: 3008/2025

EXONERA AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 585/2025, a partir de 15/09/2025, MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA, Matrícula n.º: 000212, do Cargo Efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais, nomeado (a) através da Portaria n.º: 409/2000 de 14 de Março de 2000.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 01 de Setembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:595CCFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 63/2023 – DISPENSA N°. 21/2023 – CONTRATO N.º 32/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E INTERNERT MÓVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 70,00 (SETENTA REAIS) UNITÁRIO, PASSOU PARA R$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: TIM S/A.

VIGÊNCIA: A partir de 07/09/2025 a 07/03/2028.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CEAA0D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº: 3009/2025 HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

PORTARIA Nº: 3009/2025

HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando, o Ofício n.º: 15/2025, da Comissão de Coordenação do Processo de avaliação e Desempenho, cujo parecer conclusivo sugeriu a aquisição de estabilidade dos servidores avaliados, considerando os resultados positivos obtidos nas avaliações de desempenho realizadas no período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1.º: Homologar o cumprimento do estágio probatório e Reconhecer o direito à estabilidade dos servidores que atenderam ao disposto na Lei Complementar 1.284/2024 e demais alterações, e Decreto Municipal n.º: 39/2024, obtendo resultado positivo a saber:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
001065	ANDRÉA CRISTINA DA CRUZ	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001064	ANTÔNIO ROBERTO ALVES	OBRAS
001066	WEVERTON FERNANDO PEREIRA	OBRAS
001070	SIMONE REGINA PACHECO DE ABREU	SAÚDE

Art. 2º: Os servidores ora estabilizados gozarão dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir desta data.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 01 de Setembro de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7D2E0957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Procedimento Licitatório nº 067/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais e demais vias do município, compreendendo serviços de patrolamento, encascalhamento, compactação e demais intervenções necessárias para garantir boas condições de trafegabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de São Roque de Minas/MG**,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **17 de setembro de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 02 de setembro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:81E23B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.237/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 035/2023. **Contrato Administrativo** 237.035-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 24.505.678/0001-94**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 31/08/2026. Acrescendo um total de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 29/08/2025. **Representantes dos Contratados**: Diego Lemos Queiroz**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

-Processo Licitatório: **n° 197/2025 - Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 014/2025**. **Contrato Administrativo 0074/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: Francisco de Assis Pedroso, CNPJ 09.411.417/0001-11**. **Objeto:** "**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura**

especializada para Execução de Pintura Horizontal em Vias Públicas Urbanas ao município de São Tomás de Aquino - MG." O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de 25% nos itens conforme índices apurados nas planilhas Orçamentária do obras, do contrato firmado entre as partes até 21/07/2026. Acrescendo um total de **R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).** Totalizando o valor total do contrato de R$ 98.749,99 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 02/09/2025. **Representantes dos Contratados**: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.273/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 027/2022. **Contrato Administrativo 273.027.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: PADUA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 42.307.273/0001-23**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/09/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93, para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 02040011030110032.080.339039 e 0204020401.1030210042.083.339039; **Data de Assinatura:** 01/09/2025. **Representantes dos Contratados**: Giovana de Padua Oliveira**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

-**Processo Licitatório**: n.135/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 008/2024. **Contrato Administrativo 224/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: PRO-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.757.743/0001-07**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/09/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93, para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0204001.1030210042.083 339034, 02040011030110032.080.339039 e 0204020401.1030210042.083.339039; **Data de Assinatura:** 02/09/2025. **Representantes dos Contratados**: EBERTH DE SOUZA LIMA E SILVA**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0470FB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ADITIVO - PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: 37.264.119 **Marcos Antônio da Silva** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.264.119/0001-81, sediada na Vila Vargas, zona rural de Senhora dos Remédios- MG, CEP.: 36.275-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Marcos Antônio da Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-21.182.188 inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.915.476-79,residente e domiciliado na Vila Vargas, CEP.: 36.275-000, Senhora dos remédios/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 138/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0CD79A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL - PROC 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 55/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 107/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 59/2024 de **Credenciamento de clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais.** Período de credenciamento: de 03/09/2025 a 31/12/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5A9A6FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL - PROC 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 60/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 115/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 60/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 115/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Senhora dos Remédios, linha leve e pesados, com fornecimento de peças genuínas,** cuja sessão pública se realizará no dia **19/09/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:3257B2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO - PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JOSEMAR DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **Josemar de Souza 09190284623** (titinho motos) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.153.260/0001-00, sediada na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 222, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Josemar de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG15462267 inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.902.846-23,residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 222, Centro, CEP.: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 141/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 141/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 141/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

JOSEMAR DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2E3B7D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JOÃO EUDES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: 27.767.807 **João Eudes de Souza** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.767.807/0001-00, sediada na Comunidade dos Vargas, s/n, Zona Rural, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente João Eudes de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 17586749 inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.400.276-89,residente e domiciliado na Comunidade dos Vargas, s/n, Zona Rural, Senhora dos Remédios/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 139/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 139/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 139/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

JOÃO EUDES DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:756114E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E IRANI MAGNO DE ARAÚJO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **Irani Magno de Araújo** 70680078649 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.613.301/0001-93, sediada na Rua Antônio Rosa Belo, n.º 188, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Irani Magno de Araújo, brasileiro(a), sócio- gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5.147.292 inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.800.786-49,residente e domiciliado na Rua Antônio Rosa Belo, n.º 188, Centro, CEP.: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 140/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 140/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 140/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

IRANI MAGNO DE ARAÚJO
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:44365218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E IMAXXIS AUTO TECH LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **IMAXXIS AUTO TECH LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.205.374/0001-11, sediada na Rua professor raimundo pinheiro, nº 122, Bairro centro, CEP:36.275-000, Senhora dos Remédios, neste ato representada por seu sócio-gerente Jose Julio Couto, brasileiro, casado, maior, nascido em 03/06/1974, empresário, residente e domiciliado na cidade de senhora dos remédios- MG, Rua professor raimundo pinheiro, nº 122, Bairro centro, CEP:36.275-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23124504,SSPSP e inscrito no CPF:134.574.168-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 144/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 144/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

IMAXXIS AUTO TECH LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:03802744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E AUTOPEÇAS ALVORADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **AUTOPEÇAS ALVORADA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.627/0001-38, sediada na Avenida Doze de Dezembro, n.º 198, loja A, bairro Centro, CEP.:36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria Angélica de Freitas Passos, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.500.816 inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.751.216-72, residente e domiciliado na Rua Padre Argemiro de Carvalho , n.º 43, Centro, CEP.:36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 142/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 142/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

AUTOPEÇAS ALVORADA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:53F906CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 70/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE**
MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
FORNECEDOR: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.354.041/0001-96, sediada no município de Barbacena/MG, Rua Ito Américo de Azevedo, nº 813, letra A, bairro: Vilela, CEP: 36.205-336, neste ato representada por seu sócio-gerente Sebastião De Paula Melo, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/05/1993, portador da carteira de identidade nº 18060102, expedida pela SSP/MG, e CPF:116.805.536-90, residente e domiciliado á Rua Genuino gomes pereira, nº 70, AP 203, Bairro: São Jorge, município de Barbacena/MG, CEP: 36.202-831.
FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se na Subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, assinada em 15/08/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2024, no artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como na justificativa técnica e administrativa que acompanha este termo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 143/2024** por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/08/2025** e término em **15/08/2026**, observando-se o saldo remanescente, para os itens especificados conforme anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 143/2024, naquilo que não conflitarem com as disposições ora aditadas.
Fica ainda ressalvado ao Fornecedor o direito de pleitear a **revisão dos preços registrados**, nos termos da legislação aplicável, desde que o pedido tenha sido formalizado **antes da assinatura deste termo**.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.
Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Gerenciador

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A0D4188E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O provimento dos cargos comissionados de Diretor da Escola Municipal José Batista de Lima, Diretor do Centro de Educação Infantil Estelita Gomes de Toledo e Diretor da Escola Municipal Hilo de Andrade se dará mediante o atendimento dos seguintes critérios:
I - Formação e Escolaridade:
a) Formação em curso superior reconhecido pelo MEC, em Pedagogia ou Licenciatura plena;
b) Curso Específico para Gestão Escolar (PROGESTÃO).
II - Experiência Profissional:
a) Tempo mínimo de docência 5 (cinco) anos;
b) Tempo na Função de Diretor;
c) Experiência em coordenação pedagógica, supervisão ou gestão escolar.
III - Ser servidor efetivo da rede de ensino;

IV - Estar em dia com obrigações legais (regularidade fiscal, eleitoral e trabalhista);
V - Não possuir penalidades administrativas ou processos disciplinares em andamento;
IV - Seleção/Provimento:
a) Classificação por títulos;
Art. 2º. Os ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º deverão possuir, no mínimo, as seguintes competências:
a) Liderança e gestão de pessoas;
b) Capacidade administrativa (gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos);
c) Visão pedagógica (coordenação curricular e acompanhamento do ensino-aprendizagem);
d) Habilidade de comunicação e relacionamento com a comunidade escolar;
e) Conhecimento das legislações educacionais (LDB, regimentos, normas da rede);
f) Formação em Pedagogia ou Licenciatura plena;
g) Pós-graduação em gestão Escolar ou Supervisão Educacional;
h) Curso Específico para Gestão Escolar (PROGESTÃO)
Art. 3º. O inciso XV, do art. 13, da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2.020, e suas alterações posteriores, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.
(...)
XV – Coordenadoria das Escolas Rurais.
Parágrafo único. Fica mantido o padrão de remuneração CD-01 para o cargo de Coordenador das Escolas Rurais.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A59FD063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI Nº 966/2025. DE 18 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Sericita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÌTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação; X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes; XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. - O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. - O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com Portaria SOF n.º 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e de investimento discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I - texto da Lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei n.º 4.320/1964; III - quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexo do Orçamento Fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000;
VI - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além daqueles exigidos pela legislação, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212, da Constituição da República, e no artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60, do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 53/2006;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional n.º 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169, da Constituição da República, e na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024 a 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até 31 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios conforme o disposto no artigo 100, da Constituição Federal.

§ 1º. - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. - Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. - O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101/2000, e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º. - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º. - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 - Se, durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender às situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência da

Secretaria Municipal de Administração, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos,

objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança; X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante Decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

§ 2º. - No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º, deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 - Os Projetos de Lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026, deverão estar acompanhados de demonstrativos com memórias de cálculo que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa.

Parágrafo único - Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 25 - As estratégias para obter ou manter o equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20, desta Lei,
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário,
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa; II - para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores,
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I - as despesas com pessoal e encargos sociais; II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida; IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. - A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio de Decreto, a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos, estabelecidas na Lei Orçamentária Anual de 2026, de modo a permitir a execução das despesas para as quais haja disponibilidade de recursos financeiros, nos seguintes casos:
I - inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2026; II - alteração entre Fontes e Destinações de Recursos previstas na estimativa da receita para 2026;
III - inclusão de novas Fontes e Destinações de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2026, em dotação constante da Lei Orçamentária Anual;
IV - alteração entre Fontes e Destinações de Recursos previstas na Lei Orçamentária Anual, dentro da mesma dotação orçamentária.

§ 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º. - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei orçamentária para o exercício.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III - às entidades que tenham sido declaradas por Lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante Lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da Federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 32 desta Seção, deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de Convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

§ 1º. - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. - É vedada a celebração de Convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as Caixas Escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26, da Lei Complementar n.º 101/2000, e sejam observadas as condições definidas nos Decretos correspondentes.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 - A transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Administração Indireta e Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas

as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de Convênio, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Art. 38 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º. - Para atender ao caput deste artigo, a Administração Indireta e o Legislativo encaminharão à Seção de Contabilidade e Tesouraria do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13, da Lei Complementar n.º 101/2000; II - a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos Restos a Pagar, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º. - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

§ 3º. - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar n.º 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro; III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 - Para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos para os casos de dispensa ou compra direta de pequeno valor previstos na Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Art. 42 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das Metas Fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro; II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto financeiro do Poder Executivo.

§ 3º. - Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 44 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei n.º 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do Orçamento.

§ 2º. - Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2026.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Art. 47 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for aprovado pela Câmara Municipal ou, se aprovado, não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida; IV - contribuição para o PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,
VI - outras despesas correntes de caráter inadiável, notadamente relativa a serviços públicos.

§ 1º. - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º. - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI, do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º. - Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de Decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
III - O Anexo de Metas e Prioridades será encaminhado juntamente com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para 2026 - 2029. Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 51 - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sericita, aos 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:8D4585D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 976, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.025.

DESAFETA IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOÁ-LO PARA A PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.958.957/0001-08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetada do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Sericita, uma área de um lote urbano de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), situado na Praça Alair Maffia, no distrito de Santana, neste Município de Sericita/MG.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel a seguir descrito, à PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.958.957/0001-08, com cede à Praça Alair Maffia, Distrito de Santana, Sericita/MG:
I. Lote Urbano com área de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados), situado na Praça Alair Maffia, no distrito de Santana, neste Município de Sericita/MG.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo será destinado ao desenvolvimento das atividades da PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA.
Art. 3º Para receber a doação do imóvel descrito na presente Lei, a entidade deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, e perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 971, de 10 de julho de 2.025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:47F6DD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 977, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.025.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 975, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CRIA O PROGRAMA, O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERICITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A alínea "c" do inciso II, e o *caput* do art. 55, da Lei Ordinária nº 975, de 21 de agosto de 2.025 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 55. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será composto por um total de 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e de instituições da sociedade civil organizada, assim distribuídos:
(...)
II - Representação do Poder Legislativo e não governamental:
(....)
c) 02 (dois) representantes de movimentos populares.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:E5D6D853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir como "Carona" a **ARP nº 001/2025 - Pregão Eletrônico no 007/2024 –** realizado pelo Município de Itabirinha/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais médicos, equipamentos Médicos, diagnósticos e diagnósticos de imagem para suporte ao sistema municipal de saúde, no valor de R$ 430.000,00. Fornecedor: Comercial Soares & Mota LTDA., portadora do CNPJ 08.648.188/0001-90. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU pelo E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DBB94971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis -MG, SUSPENDE A abertura do Pregão Presencial n° 011/2025 – Processo Administrativo nº 087/2025, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de lixo urbano e sucção de resíduos de fossa do município de Silvianópolis/MGdestinado ao aterro sanitário no município de Pouso Alegre/MG.
Silvianópolis, 02 de setembro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:14E7893B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 012/2025 para ocupar o cargo de Assistente Social e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 012/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "*Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências*" e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 012/2025, para ocuparem os cargo de Assistente Social, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Assistente Social	1ª	Luciene Aparecida de Assis

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 012/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:BE6E14DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 178 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 012/2025 para ocupar o cargo de Assistente Social e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 012/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "*Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências*" e suas alterações.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 012/2025, para ocuparem os cargo de Assistente Social, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Assistente Social	2ª	Vanessa Aparecida de Silva Silvério

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 012/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes 02 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:9B24FABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP- 033/2025 Nº PROC. ADM. 070/2025 N° EDITAL 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PNEP/SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TOLEDO MG, INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 22/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 22/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
02 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:FEC09EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas.
Requerente 1: Benedito dos Reis Ferreira da Silva - lote 02 da quadra 09-A, com área de 529,96m² (quinhentos e vinte e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados) frente 13,60m com a Rua Minervino Costa, fundos 13,60m com a Rua do Beco, lateral direita 38,60m o lote 03 da sra. Alvina Albina de Carvalho, lateral esquerda 38,60m com o lote 01 da sra. Jovita Cândida de Jesus. Cujo imóvel o requerente alegou que exerce a posse, por um período superior a 30 (trinta) anos, conforme declarações em anexo.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, eventuais interessados que não concordarem com a outorga da escritura do referido lote, ao respectivo requerente, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública ao requerente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.
Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 01 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:52738A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato nº 128/2025.
Contratada: **BRUNO BRANQUINHO DE PAULO**
Processo De Licitação nº 71/2025
Dispensa nº 10/2025
Objeto: Prestação de serviços de internação compulsória de paciente do sexo masculino em Clínica Médica ou Terapêutica em atendimento a determinação judicial;
Valor: R$ 56.000,00
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 02 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:42F17FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 127/2025.
Contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS LTDA**
Processo De Licitação nº 70/2025
Pregão Presencial (ADESÃO) nº 13/2025
ADESÃO A PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 - SECRETARIA DE ESTADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICODE SAÚDE DE MINAS GERAIS
Objeto: Aquisição de kit enxoval bebê do programa Filhos de Minas.
Valor: R$5.159,84
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 02 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DDE4D05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº31/2025

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2025 Processo Licitatório nº 63/2025. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico 31/025. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, por meio de locação de impressoras com pagamento por página impressa, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Vazante. Exclui-sea exigência que os itens 01 e 02 tenham transformadores. Conforme documentos anexos ao processo, os

demais itens continuam inalterados. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 15/09/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 15/09/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Vazante/MG, 02/09/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA/TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação –
Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:28C0A8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Processo Administrativo: 070/2024 – **Pregão Eletrônico:** 024/2024 – **Registro de Preços:** 012/2024
Detentora: Malute Som & Eventos Ltda – CNPJ 01.086.433/0001-74.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/08/2025 a 01/08/2026, com renovação dos quantitativos inicialmente planejados, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Ratificação: Mantidas as demais cláusulas da ata original.
Data da assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:373CF3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITACAO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCAIÚVA
PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO
O SAAE de Bocaiúva, torna público as seguintes licitações: **PE nº012/2025 - "Locação de veículo do tipo caminhão, incluso implemento retroescavadeira (braço valetador)".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 16/09/2025 - Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 16/09/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Edital estará publicados no SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:BEB4D661

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) Processo de Licitação de n° 62/2025 Pregão n° 09/2025 – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DO CONTRATO 055/2025 ENTRE AS PARTES : SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESA **AGRO POÇOS & IRRIGAÇÃO LTDA** ,inscrita no CNPJ sob o n°**27.748.379/0001-79**, denominada **CONTRATADA**, celebram o **CONTRATO**, para empresa especializada em perfuração de poços tubulares **, para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório nº 062/2025 e Pregão de nº 09/2025, O valor do contrato é de **R$ 494.000 (quatrocentos e noventa e quatro mil)**. As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva 02 de setembro de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:F7455945

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 34/2025 – Processo Licitatório nº 69/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de resistência para seladora de copos de distribuição gratuita". Data de abertura da sessão: 09/09/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.br
ouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,02/09/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:427B8ECB

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 15/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 15/2025. Contratado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC - Pirapora – CNPJ 07.677.802/0001-80. Processo Licitatório 64/2025 – Dispensa de Licitação 31/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, para prestação de pequenos serviços de construção, reformas, reparos em alvenaria, pintura, jardinagem,

manutenções elétricas e hidráulicas, pedreiro, recomposição de asfalto e outros serviços similares nas unidades internas ou externas ao Saae Pirapora. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Valor total do Contrato: R$136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais). Data assinatura contrato: 29/08/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:923E6F37

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

Ratifica Processo – Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso presencial "Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios" oferecido pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 68/2025 – Inexigibilidade 11/2025. Objeto: Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso presencial "Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios" oferecido pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP – CNPJ: 11.863.260/0001-07, Valor total do processo: R$ 4.000,00. Data da ratificação: 02/09/2025.

Pirapora-MG, 02 de setembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:158913EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PL Nº 038/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PL Nº 038/2025. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a atividades, como palestras, dinâmicas e teatros, que deverão ser apresentadas na Semana interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, com data prevista para o dia **28/10/2025**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **05/09/2025**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3DF4FB14

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025, REFERENTE À 39ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 03 de setembro a 16 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	JOHNY FILIPE GOMES SANTOS	253872
2º	JEAN DE JESUS OLIVEIRA MORAIS	253581
3º	SAMUEL MOREIRA DA SILVA	251293
4º	LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	261276

MOTORISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
1º	VITOR JUNIO DE MATOS	260825
2º	TANIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	261206

Itabirito, 02 de setembro de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EFA37FFD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº052 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº052 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 – PL 023/2024 -Objeto: Contratação de serviço de locação mensal de 05 impressoras da marca Zebra, modelo ZQ-521 ou superior, incluindo todos os seus acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, que são utilizadas nas impressões simultâneas das Faturas de Água, Esgoto e Outros Serviços prestados pelo SAAE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Gestti-Gestão e Tecnologia da Informação Ltda-EPP** CNP:14.393.106/0001-07. Valor Total: R$23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais).Vigência:10/09/2025.

Onde se lê:

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Leia-se:

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, **contados da data de assinatura do Contrato**, sendo **prorrogável por até 05 (cinco) anos**, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:35797B6C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito – MG. **Contratada:** Suprema Tecnologia Analítica Ltda - CNP:04.233.577/0001-02. Valor Total: R$188.816,80(cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos. Vigência:12/09/2025.

Onde se lê:

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Leia-se:

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:ACC504B1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para a Elaboração de Estudos Ambientais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** CNPJ:03.164.966/0001-52.

Onde-se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E SUA DURABILIDADE

O contrato nº SAAE/ITA 082/2024, originado do processo licitatório nº 070/2024, foi celebrado com prazo de vigência estipulado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/21 (de **13/11/2024 a 13/11/2025**)

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL E SUA DURABILIDADE

O contrato nº SAAE/ITA 082/2024, originado do processo licitatório nº 070/2024, foi celebrado com prazo de vigência estipulado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/21 (de **01/11/2024 a 01/11/2025**)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8A8A0379

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITANº064/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 – PL 043/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITANº064/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 – PL 043/2024-Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia para Construção da Quarta etapa do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Água Limpa e construção da Segunda etapa das ligações domiciliares de água potável para o bairro de Água Limpa, do município de Itabirito-MG. **Contratada:** JT Saneamento Ltda. CNPJ:09.407.078/0001-08 .

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) mês, a ser compreendido entre os dias **05 de setembro de 2025 e 04 de outubro de 2025**.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra referente ao item 01 do objeto do contrato, pelo período de 2 (dois) meses, que será efetivada no período compreendido entre **29/08/2025 a 29/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo referente ao item 1, decorrente da necessidade de alteração do caminhamento de diversos trechos da rede de água, bem como da locação das caixas de manobras de registros e VRPs. Esse acréscimo corresponde a **0,919%** do valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, totalizando o valor de **R$ 26.616,90** (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

4.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo qualitativo referente ao item 1, consistente na necessidade de fornecimento e instalação de materiais em ferro fundido, bem como de instalações elétricas. Esse acréscimo corresponde a **0,989%** do valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021, totalizando o valor de **R$ 28.626,85** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR TOTAL DO ADITIVO

5.1. Fica estabelecido que o valor total de **R$ 55.243,75 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três** reais e setenta e cinco centavos), que representa **1,908%** sobre o valor do contrato inicial.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BA07637E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023. Objeto Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, por meio de PIX (solução de Pagamento Instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil), através de faturas contendo código de barras em padrão FEBRABAN e QR Code Estático, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Banco Itaú Unibanco S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO VALOR

O presente Termo Aditivo refere-se ao acréscimo de 9.120 (nove mil cento e vinte) arrecadações, ao valor unitário de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando o montante de R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CCD7285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0372025
INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 0012025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 037/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS, EMITIDAS PELO SAAE DE IGUATAMA-MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.

Assinatura: 02/09/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

CONTRATADA: BANCO COOPERRATIVO SICOOB S/A e BANCO BRADESCO S/A

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.
Em 02 de setembro 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:0E5E5B47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA PROCESSO 0382025
COMPRA DIRETA 0262025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 038/2025 modalidade Compra Direta N° 026/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEICULO MOTO HONDA/NXR 160 BROZ, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa ADRIANO CESAR OLIVEIRA MINUCCI 089079256**, inscrita no **CNPJ Nº 15.514.590/0001-418** com o valor global de **R$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e tres reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 28 de agosto de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:5CBAD586

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PROCESSO 0372025
ENEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 0012025

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 INEXIGIBILIADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

Às 13:00 (treze horas) do dia 02 de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Dezesseis Nº 61 – Centro – Iguatama-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de inexigibilidade de licitação por credenciamento com fulcro no artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021: Credenciamento: nº 001/2025, cujo objeto trata se **O OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS, EMITIDAS PELO SAAE DE IGUATAMA-MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA**, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio, jornal Aqui de BH, Diário Oficial da União, Diario oficial de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais) e Site do SAAE. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 15 (quinze) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das documentações de habilitação e propostas apresentadas pelas empresas **BANCO COOPERRATIVO SICOOB S/A** inscrito no CNPJ sob o Nº 02.038.232/0001-64 e **BANCO BRADESCO S/A** inscrito no CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12,

sendo que a documentação de habilitação foi apresentada conforme solicitado no edital, restando as empresas habilitadas por atenderem as exigências edilícias. Em ato continuo o agente de contratação passou análise das propostas apresentadas, sendo que as empresa se propuseram a prestar os serviços abaixo relacionados;

BANCO COOPERRATIVO SICOOB S/A:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	Recebimento de guias municipais / Guichê	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Autoatendimento.	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
TOTAL GERAL					**R$ 29.400,00**

BANCO BRADESCO S/A:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Autoatendimento.	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
TOTAL GERAL					**R$ 22.050,00**

Assim conclui-se os procedimentos relativos ao Credenciamento Nº 001/2025, declarando as empresas **HABILITADAS** por apresentar as propostas conforme previsto no edital e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a ser contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Iguatama, 02 de setembro de 2025.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CDE00207

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0372025
ENEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 0012025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 037/2025 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS, EMITIDAS PELO SAAE DE IGUATAMA-MG, ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA, reconhecido pelo gestor deste departamento de fazenda para contratar as empresas:**

BANCO COOPERRATIVO SICOOB S/A:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	Recebimento de guias municipais / Guichê	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Autoatendimento.	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
TOTAL GERAL					**R$ 29.400,00**

BANCO BRADESCO S/A:

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Autoatendimento.	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
TOTAL GERAL					**R$ 22.050,00**

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

IGUTAMA- MG, 02 de setembro 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:BF8D42AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2025 - PRC Nº 049/2025.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e móveis para os diversos locais, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência deste edital, A abertura será dia 16 de setembro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:91A4DD97

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 023/2025 – Processo nº 068/2025**. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de Carbonato de Sódio para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano. Contratada: **ATA Nº 071/25 – CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.159.173/0001-24**, perfazendo um valor total de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos reais). Assinaturas da Ata: 02/09/2025. Vigência até: 29/08/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B35B7939

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 013/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DENOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 013/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para fornecimento de Gás**, no valor estimado de R$1.240,00. As propostas serão recebidas do dia 03 de agosto até 05 de setembro de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:15FB0CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura aquisição de materiais hidráulicos, conexões, tubos, válvulas, registros, hidrômetros e demais componentes relacionados, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção das redes de abastecimento de água e sistemas de captação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante solicitação.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 12 de setembro de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 12 de setembro de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:6424D1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia / engenharia sanitária, para prestação de serviços em execução de trecho rede de emissário de esgoto e construção de poço de visita (PV), com interligação a PV existente até a Estação Elevatória de Esgoto São Domingos,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/09/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 03 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:89DFAE51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JC MELO SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, informativo e de orientação social. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$15.518,40 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo CONTRATADO, não representando obrigação de demanda mínima ou pagamento integral por parte da Administração, estando os pagamentos condicionados à efetiva prestação dos serviços. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:38801138

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VITOR HUGO DINIZ KALLAS. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Web TV com grade composta por programação diária (de segunda a sexta-feira) específica do município, tendo como objetivo dar publicidade institucional, informativo e de orientação social. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$23.277,60 (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo CONTRATADO, não representando obrigação de demanda mínima ou pagamento integral por parte da Administração, estando os pagamentos condicionados à efetiva prestação dos serviços. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F109F6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Objeto: Aquisição de Produtos para o Laboratório do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 15 de setembro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 02 de setembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D4B0F3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral dos Cargos - QGC da Câmara Municipal de Curvelo, a que se refere a Resolução nº 307, de 14 de abril de 2025, o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Controle Interno, Nível de Vencimento III, com 01 (uma) Lotação Numérica.
Art. 2º. O Art. 26 da Resolução nº 307, de 2025, passa a vigorar acrescido do Inciso VIII, com a seguinte redação:
"Art. 26. (...)
VIII-Técnico de Controle Interno, com 01 (uma) vaga."
Art. 3º. São atribuições e requisitos do Cargo de Técnico de Controle Interno, que passam a integrar a Tabela I Atribuições e Requisitos Mínimos Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo III da Resolução nº 307, de 2025:
I. auxiliar na execução de tarefas relacionadas ao controle interno, como auditorias e inspeções;
II. preparar relatórios de conformidade e análise sobre a legalidade e legitimidade dos atos administrativos;
III. auxiliar no acompanhamento da aplicação das normas e procedimentos;
IV. prestar suporte à chefia imediata em suas atribuições;
V. acompanhar a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e o aperfeiçoamento da transparência;
VI. analisar os relatórios e informações encaminhados pelos setores sujeitos ao controle interno;
VII. cientificar a autoridade superior, os casos de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VIII. elaborar os relatórios de controle interno, planilhas e demais documentos de gestão;
IX. redigir ofícios, minutas de notas técnicas, instruções normativas e demais instrumentos de comunicação;
X. pesquisar leis, jurisprudências, decisões de tribunais e entendimentos doutrinários aplicáveis às atividades de controle interno;
XI. desempenhar demais atividades afins.

Requisito: Ensino Médio Completo.
Habilidade: Conhecimento em informática.
Art. 4º. A Lotação Numérica do Cargo de Técnico Legislativo, passa a vigorar com 08 (oito) vagas.
Art. 5º. Fica alterada a Tabela II-Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Resolução nº 307/2025, passando a mesma a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANEXO I
"TABELA II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

Código OU SIMBOLO	Denominação	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA semanal	LOTAÇÃO NUMERICA
A.A.G	Auxiliar de Serviços Gerais	I	40h	10
A.A.G	Auxiliar Administrativo	I	40h	06
A.A.G	Porteiro/Vigia	I	40h	04
A.A.G	Motorista	II	40h	02
A.A.G	Técnico em Informática	II	40h	03
A.A.G	Técnico Legislativo	III	40h	08
A.A.G	Assistente Administrativo	III	40h	04
A.A.G	Analista de Dados e Pesquisas	III	40h	01
A.A.G	Técnico de Controle Interno	III	40h	01

A.A.G	Analista Contábil	IV	40h	01
A.A.G	Analista de Tecnologia da Informação	IV	40h	01
A.A.G	Controlador Interno	IV	40h	01
A.A.G	Procurador	IV	40h	01
A.A.G	Engenheiro Civil	IV	40h	01

ANEXO II
DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Resolução tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 01 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:2C23C423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2025 - DISPENSA Nº23/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 10 de outubro de 2025, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até o dia 10/09/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 10 de outubro de 2025, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços: - 02 Carrinhos de pipoqueiro pequenos ou 01 carrinho de pipoqueiro grande, devendo ser servido a vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptamente, no dia 10/10/2025. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptas, no dia 10/10/2025. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - Brinquedos infláveis, com presença de pelo menos 01 monitor por brinquedo, no horário de 13 às 16 horas, ininterruptamente, no dia 10/10/2025, contendo: 01 Tobogã grande; 01 Tobogã pequeno ou médio; 02 Pula pula grande; 01 Piscina de bolinha; 01 Futebol de sabão (molhado) grande. - Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os produtos utilizados serão por conta do contratado; - Profissional para realização de esculturas de balão no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os balões e demais equipamentos utilizados serão por conta do contratado; - Decoração da parte externa da Câmara, com guirlanda contendo 250 (duzentos e cinquenta) balões tamanho 9", nas cores vermelha, azul, verde, amarelo e laranja. Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.	Serviço	1

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 02 de setembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:F8245F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 61/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, representada por seu Presidente, o vereador NÍCOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de MENOR PREÇO ITEM Processo Administrativo nº 67/2025 - Edital nº 06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, especificado nos itens constantes no Termo de Referência (anexo I) do Processo nº 67/2025 - Edital de Licitação nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 48.697.556/0001-05
REPRESENTANTES LEGAIS: MOISES BATISTA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 013.982.256-90, E KELEN CRISTINA SILVA DOS REIS GONÇALVES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 086.913.496-54 (DOCS. ANEXOS AO PROCESSO)
AV. DOUTOR PEDRO DE PAULA LEMOS, Nº 965, BAIRRO / DISTRITO MICRO DISTRITO SANTA RITA
ARAXÁ/MG
CEP 38.181-179

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	70	PC	AÇUCAR - TIPO: CRISTAL - 5 QUILOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO. DESCRIÇÃO: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE-AÇUCAR, DE FORMA CRISTALIZADA, QUE SOFRE O EFEITO DE CLARIFICAÇAO POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	R$ 24,00	R$ 1.680,00
4	15	FR	ADOCANTE DIETÉTICO- APRESENTACAO: LIQUIDO 100 ML, INGREDIENTES: ÁGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ACESULFAME DE POTASSIO. CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO. ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, SEM CALORIAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 7,00	R$ 105,00
10	70	UN	CHA TIPO MATE NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES. PROPRIO PARA UMA DOSAGEM DE CHA. FEITO DE GOLAS DE ERVA MATE TOSTADO. PESO SEM A EMBALAGEM DE 24G. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	R$ 5,40	R$ 378,00
13	700	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	R$ 6,00	R$ 4.200,00
19	100	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA ZERO AÇUCAR DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 9,90	R$ 990,00
21	200	UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL. A BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE DESNATADO PROTEINA CONCENTRADA DE LEITE CLORETO DE SODIO CLORETO DE CALCIO FERMENTO LACTEO COALHO EM PO ESTABILIZANTES POLIFOSTATO DE SODIO PIROFOSTATO ACIDO DE SODIO REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO AROMATIZANTE CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E NISINA. SEM A PRESENCA DE GLUTEN.	R$ 8,99	R$ 1.798,00
25	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE ABACAXI, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AÇÚCAR, ALEM DE SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, DEVE CONTER AINDA AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE. NÃO TEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. DEVE SER INFORMADO NA EMABALAGEM A DATA DA FABRICACAO E DE VALIDADE.	R$ 6,50	R$ 390,00
26	60	UN	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR LARANJA, DEVE CONTER: ÀGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA. DEVE CONTER TAMBEM ACIDULANTE ACIDO NITRICO, AROMATIZANTE E AROMA NATURAL DENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA BEBER. DEVE SER INFORMADO NA CAIXA A DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	R$ 6,90	R$ 414,00
27	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR TIPO CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE GOIABA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPADE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	R$ 6,90	R$ 414,00
28	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE PÊSSEGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	R$ 7,60	R$ 456,00

VALOR TOTAL	**R$ 10.825,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Licitanet (www.licitanet.com.br), sem possibilidade de prorrogação, conforme consta no subitem 2.4 do Termo de Referência.
Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização de possível contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as condições para formalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas.
Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.
Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, se assim dispuser o TR, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:
convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
na hipótese de previsão no Edital ou no Aviso de Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
não aceitar manter seu preço registrado;
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2025.

Câmara Municipal De Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

KLS Distribuidora E Comercio LTDA.
KELEN CRISTINA SILVA DOS REIS GONÇALVES

KLS Distribuidora E Comercio LTDA.
MOISES BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:43E99440

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 61/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, representada por seu Presidente, o vereador NÍCOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo nº 67/2025 - Edital nº 06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, especificado nos itens constantes no Termo de Referência (anexo I) do Processo nº 67/2025 - Edital de Licitação nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

GERA SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ Nº 38.568.903/0001-46
AV. BENEDITO ROMÃO DE MELO, Nº 1051, BAIRRO SANTA TEREZINHA
PATROCÍNIO/MG
CEP 38.742-086

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	45	UN	ACHOCOLATADO EM PO. EMBALAGEM COM 550 GRAMAS. SABOR CHOCOLATE. DEVE CONTER ACUCAR CACAU EM PO MINERAIS ALEM DE SORO DE LEITE EM PO E VITAMINAS. DEVE CONTER A DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	R$ 12,80	R$ 576,00
3	15	UN	AÇUCAR - TIPO: REFINADO GRANULADO. SACHÊ COM 5 GRAMAS. APRESENTACÃO: CAIXA COM 400 UNIDADES. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	R$ 27,90	R$ 418,50
5	120	KG	BANANA IN NATURA. TIPO PRATA	R$ 9,80	R$ 1.176,00
6	100	CX	CHA - TIPO: DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE CAPIM CIDREIRA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 4,50	R$ 450,00
7	60	CX	CHA - TIPO: DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE ERVA DOCE 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 4,50	R$ 270,00
8	60	CX	CHA - TIPO: DE HORTELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 4,50	R$ 270,00
9	90	CX	CHA - TIPO: DE MACA COM CANELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FRUTOS DE MAÇA VERMELHA DESIDRATADA E CASCA DE CANELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 5,80	R$ 522,00
11	350	KG	LARANJA IN NATURA. TIPO: PERA RIO.	R$ 6,90	R$ 2.415,00
12	300	UN	LEITE FLUIDO. ORIGEM DE VACA. PROCESSAMENTO UHT. TEOR DE GORDURA INTEGRAL. PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. 0 PORCENTO LACTOSE. COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	R$ 8,90	R$ 2.670,00
14	100	KG	MACA IN NATURA. TIPO GALA	R$ 12,50	R$ 1.250,00
15	200	PT	MANTEIGA - TIPO: COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. POSSUIR: ASPECTO AGRADAVEL, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, SER ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	R$ 31,50	R$ 6.300,00
16	400	KG	MELANCIA IN NATURA. TIPO VERMELHA	R$ 4,20	R$ 1.680,00
17	300	KG	PERA IN NATURA. TIPO WILLIANS	R$ 14,70	R$ 4.410,00
18	180	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 8,98	R$ 1.616,40
20	180	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	R$ 7,40	R$ 1.332,00
22	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: UVA, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	R$ 7,50	R$ 225,00
23	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: CAJU, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	R$ 4,50	R$ 135,00
24	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: GOIABA, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	R$ 6,70	R$ 201,00
29	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE UVA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE UVA, ACÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	R$ 7,40	R$444,00
30	60	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO:CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE CAJÚ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE	R$ 7,40	R$ 444,00

			ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM, PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		

VALOR TOTAL	**R$ 26.804,90**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Licitanet (www.licitanet.com.br), sem possibilidade de prorrogação, conforme consta no subitem 2.4 do Termo de Referência.

Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização de possível contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Eventuais contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as condições para formalização da Ata de Registro de Preços abaixo relacionadas.

Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação ou no Aviso de Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, se assim dispuser o TR, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, poderá:

convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e, eventualmente, firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

na hipótese de previsão no Edital ou no Aviso de Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

No caso da repactuação poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, se existentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se existentes, sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados na(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, se existentes.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Se for o caso, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Se o remanejamento for feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
não aceitar manter seu preço registrado;
sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital ou no Aviso de Contratação Direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, se existentes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão ou entidade participante, se existente, deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso De Contratação Direta.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se existentes.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2025.

Câmara Municipal De Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Gera Supermercado LTDA.
GERALDO HUMBERTO NUNES

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0C045150

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL conforme abaixo:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 DE SETEMBRO DE 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 18:00 HORAS DE 12/09/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS
– https://bll.org.br/

PORTARIA Nº 317 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PREGOEIRO OFICIAL: RODRIGO WALACE CORRÊA

TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (31) 3631-1550
E-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Comissão de Licitações, realizará na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BLL COMPRAS
– (https://bll.org.br/), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. RODRIGO WALACE CORRÊA**, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria n° 269/2025** e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/ e também no prédio sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/
1.5 - A Câmara Municipal não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL,** conforme especificações do presente edital e seus anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderá participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/).
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.5. A Participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/) no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (**terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/)
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ CUMPRIR OS SEGUINTES REQUISITOS:**

I – Não incorrer nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
II - Atender aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV - A proposta apresentada para essa licitação deverá estar em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e deverá se responsabilizar pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
V – A proposta econômica deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

VI - Estar ciente do edital e concordar com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
VII – Cumprir o fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que determina não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
VIII - Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
IX – Comprovar para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 – Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro através do sistema, via correios ou ainda protocolar pessoalmente no setor de licitações.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à adjudicatária.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após abertura da sessão pública.
7.4.2. È de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou, outras correlatas.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3. Em caso de representação por pessoa física que não seja do quadro societário da empresa, para fins da assinatura de ata e contrato e demais documentos pertencentes ao ato convocatório, deverá apresentar procuração, instrumento público ou qualquer documento que institua o mesmo, com firma reconhecida.
8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.1.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3o, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
OBS: A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedida a 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste edital.
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;
a.2) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
a.3) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
a.4). Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.
a.5). Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.
a.6) serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

8.3.1. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 – Não haverá intervalo mínimo de diferença entre os lances de menor preço.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação
9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.6 - Empresas brasileiras;
9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o valor mínimo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.3.1 - Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
11.3.2 – Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos da contratação são coerentes com os de mercado.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - . Serão desclassificadas as propostas que:
11.6.1. - Contiverem vícios insanáveis;
11.6.2. - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
11.6.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
11.6.4. - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.6.4.1 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
11.6.5. - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
11.6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail diretoriaadm.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO
13.1. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico no prazo de **15 (quinze) minutos,** com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.
13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão
13.5.1- A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.

13.5.2- O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se tiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para sua admissibilidade.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ADJUDICANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
15.4 - Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar o contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas.
15.5 - O prazo previsto no subitem 16.1. poderá ser prorrogado por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.6 – Previamente à assinatura do contrato pela Administração , será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitante inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) , Portal da Transparência CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas , obtida através do link: Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) , para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor , cujo comprovante será anexado ao processo.
15.7. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO
16.1 - O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
17.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
17.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
17.4 Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
17.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
17.6 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**
17.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

18.1 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.
18.2 Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.
18.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.
18.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
18.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
18.6 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.
18.7 Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.
18.8 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.
18.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.
18.10 Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.
18.11 Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.
18.12 Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

19.1 - A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
19.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Câmara especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
19.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
19.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
19.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
19.3. O profissional designado tem a incumbência de:

Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

19.4. Do Recebimento
19.4.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.
20. DO PAGAMENTO
20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 5º (quinto) dia, à **ADJUDICATÁRIA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.
20.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
20.1.3 - Para execução do pagamento, a **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus á Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.
20.3 – A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE ou IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **ADJUDICATÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, podendo a Câmara Municipal optar pelo índice menos oneroso.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

22 – SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.1.3 A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.1.4 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

22.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

22.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ADJUDICANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

24.11 - É vedado à **ADJUDICATÁRIA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

24.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta do Contrato

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/) ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, junto ao Setor responsável.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23 - O **ADJUDICANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3631-1550 e e-mail: diretoriaadm.mg.govbr. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

Ribeirão das Neves, 12 de agosto de 2025.

De Acordo:

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37, estabelece princípios fundamentais da Administração Pública, entre os quais se destacam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentro deste contexto, a presente contratação visa garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando proporcionar aos servidores municipais uma forma moderna e segura de acesso ao auxílio refeição e alimentação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos mesmos.
Ademais, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu Capítulo II, artigo 6º, estabelece que a licitação tem como princípios, entre outros, a eficiência, a isonomia, a transparência, a igualdade, o julgamento objetivo e a probidade administrativa. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada para implementação e gerenciamento de créditos de auxílio refeição e alimentação por meio de cartões eletrônicos atende aos ditames legais, garantindo a transparência e a igualdade de acesso aos benefícios por parte dos servidores municipais.
A forma da licitação adotada será o pregão eletrônico, conforme estabelecido no inciso I do artigo 28 da Lei 14.133/2021, promovendo a ampla concorrência e a transparência no processo de seleção da empresa fornecedora.
O critério de seleção da empresa vencedora será menor preço, conforme previsão legal e em consonância com os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.
O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
E ainda tendo em conta as exigências operacionais e a crescente digitalização dos processos internos, torna-se imprescindível proceder à contratação/aquisição de material de informática com o objetivo de garantir a continuidade e a eficácia das atividades desenvolvidas na nossa Casa Legislativa. Atualmente, verifica-se a obsolescência de parte significativa dos equipamentos existentes, os quais apresentam falhas recorrentes e incompatibilidade com softwares atualizados, comprometendo assim a produtividade e a segurança da informação. Adicionalmente, há insuficiência de determinados periféricos e acessórios essenciais, como monitores, teclados, ratos, cabos de ligação e dispositivos de armazenamento, que são indispensáveis ao bom funcionamento dos postos de trabalho. A contratação deste material permitirá melhorar o desempenho das equipas, reduzir

tempos de inatividade, assegurar a conformidade com os requisitos técnicos atuais e reforçar a segurança dos dados processados. Deste modo, solicita-se a aprovação para o início do processo de contratação, de modo a responder atempadamente às necessidades acima identificadas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DESTA LICITAÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Qt	Unidade	Preço unitário	Valor de referência
01	**TECLADO USB PADRÃO ABNT2 (PT-BR) COM TECLA Ç.** Conexão: USB Com Fio | Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS | Cor: Preto | Composição do Material: PP | Comprimento do Cabo (metros): 1,20m	20	UNIDADE		
02	**Mouse Óptico USB 3.0 com led C/Fio Usb 1200 Dpi** Mouse Óptico Ergonômico C/Fio Usb 1200 Dpi Pc Notebook Exbom Você poderá conectá-lo a uma porta USB de dispositivos como Computador, Notebook, TV, TV box, PlayStation, Xbox, Tablet* e Smartphone*.	20	UNIDADE		
03	**Cabo USB 2.0 A/B Impressora 5,0 Metros** Cabo USB 2.0 A/B Impressora 5,0 Metros Características: O Cabo USB 2.0 A/B Impressora de 5,0 metros é um cabo de alta qualidade projetado para fornecer uma conexão confiável e de alta velocidade entre sua impressora e um computador. Com este cabo, é possível transferir dados e imprimir documentos de forma rápida e eficiente, mesmo a distâncias mais longas. - Com seu comprimento generoso de 5,0 metros, o cabo USB 2.0 A/B Impressora oferece flexibilidade ao posicionar sua impressora em relação ao computador. Isso é especialmente útil em configurações de escritório ou em casa, onde a impressora pode estar localizada longe da área de trabalho ou do computador central.	20	UNIDADE		
04	**Pendrive de 64 GB Pen Drive 64GB USB 3.2, Preto.** Pen Drive 64GB A unidade flash USB é uma unidade flash compatível com USB 3.2 Gen Com um elegante acabamento mate e uma caixa preta com tampa amovível, protege o seu conector USB e os dados quando não estiver a ser utilizado. Desempenho confiável: com uma interface USB 3.2 e solução de armazenamento compatível com Gen 1, ele oferece transferências rápidas de arquivos. Portabilidade máxima: o loop se conecta facilmente ao seu chaveiro para armazenamento perfeito em movimento.	50	UNIDADE		
05	**Memória para Notebook, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL19** Memória Notebook, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL19. Desempenho Superior: Memória DDR4 de 8GB com frequência de 2666MHz, garantindo maior velocidade e eficiência no processamento de dados. Economia de Energia: Funciona com voltagem de 1.2V, reduzindo o consumo energético e prolongando a vida útil da bateria do notebook. Fácil Instalação: Design SO-DIMM compacto e compatível com a maioria dos notebooks modernos, facilitando o upgrade. Versatilidade Garantida: Compatível com diversos modelos de notebooks que suportam tecnologia DDR4. Ideal para Multitarefas: Perfeita para melhorar o desempenho em tarefas do dia a dia, jogos e aplicações profissionais exigentes.	04	UNIDADE		
06	**MEMORIA DE NOTEBOOK 08 GB DDR4 2400 MHZ** Com sua tecnologia DDR4, melhorará o desempenho do seu computador, aumentando o fluido e a velocidade na transferência de dados. Maximize o desempenho do seu computador e reduza o consumo de energia! Esta memória de formato SODIMM é ideal para o seu Notebooks. Instale-a e comece a desfrutar de uma operação ideal! Tecnologia - DDR4, Velocidade - DDR4-2400, Velocidade do PC - PC4-19200, Densidade - 8GB, Tipo de módulo – SODIMM, DIMM Type – Unbuffered, Latência CAS – 17, Tempos estendidos - 17-17-17, Tensão - 1.2V	20	UNIDADE		
07	**SSD 512gb, M.2 2280 Nvme L/ 3300 Mb/s G/ 1300 Mb** Formato: M.2 2280 Interface: PCIe Gen3x4 Capacidade: 512GB Velocidade de leitura: 3300 MB/s Velocidade de gravação: 1300 MB/s Temperatura de armazenamento: -40°C to 85°C (-40°F to 185°F) Temperatura de operação: 0°C to 70°C (32°F to 158°F) Resistente a choque: 1500 G, duração 0,5 ms, meia onda senoidal Resistente à vibração: 10 ~ 2000 Hz, 1,5 mm, 20 G, 1 Oct/min, 30 min/eixo (X,Y,Z) MTBF: 1.500.000 Horas Flash NAND: TLC 3D	20	UNIDADE		
08	**Extensão Elétrica 10 Metros Profissional 10a/20a Cabo Pp 2x2,5 Reforçada Bivolt** Extensão Elétrica 10 Metros – A Solução Perfeita para Suas Necessidades de Energia! Características: Comprimento Generoso: Com 10 metros de comprimento, você pode alcançar qualquer ponto da sua casa ou escritório sem precisar de extensores adicionais. Alta Capacidade: Ideal para equipamentos de alta potência, como ferramentas elétricas e eletrodomésticos. Extensão Elétrica Tomada - 10A/20ª Bivolt Pino Plug Reto 10 amperes 2 Polos Cabo PP 2 x 2,50mm Revestido Cor Preto	05	UNIDADE		
09	**Extensão 05 metros Cabo PP 2x2,5 Profissional** Extensão Elétrica com cabo pp emborrachado super reforçadaComprimento 05 MetrosCabo Pp2x2,5 mmPlug Macho com dois pinos de 10 Amperes pino FinoTomada Femea em barra quadrupla de 10 e 20 AmperesCapacidade de Carga desta Extensão ligada em 127 volts e de 1170wCapacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2200wTODAS AS NOSSAS EXTENSÕES SÃO MONTADAS COM CABO PP NORMATIZADO E CERTIFICADO PELO INMETRO!Ideal para Ligar: Furadeira, Lixadeira, Aspirador de Pó, Cortador de Grama, Betoneira, Maquina de solda, Aparadores, Carregadores de Bateria, Secador de cabelos, entre outros Equipamentos.A Nossa Extensão permite ligar Maquinas e Equipamentos com Plug Mais Grossos (20 Amperes), ou seja servem para Qualquer Equipamento que possuem plugs Macho Redondo, 2 Pinos (2P) ou 3 Pinos (2P + Terra)Muita resistência térmica, pois suporta elevadas temperaturas, o que o torna ideal para trabalhos que exijam essa capacidade.	10	UNIDADE		
10	**Adaptador De Tomada 10a / 20a Bob Esponja 3 Pinos 2 Pinos** Adaptador de tomada 10a / 20a bob esponja 3 pinos para 2 pinos Adaptador de tomada bob universal entrada 10a/20a - 250v Aceita padrão novo e antigo de tomada Serve para qualquer tipo de eletrodoméstico ou eletrônico Adaptador de 3 para 2 pinos Pino maciço 10A/20A - 250v Material: maciço e termoplástico 110V E 220V FOTO REAL DO PRODUTO Encaixe para Adaptador de pino grosso (Secador, Micro-ondas, Grill, Chapinha e etc)	50	UNIDADE		
11	**Adaptador Benjamim Múltiplo Com USB** O Adaptador Benjamim Múltiplo é um multiplicador de 4 tomadas bivolt com 2 portas USB de 2.4A, que proporciona carga rápida. Compacto e inovador, este modelo expande uma tomada em até 4 pontos de energia sem bloqueios. Possui sistema de proteção para crianças, disjuntor resetável de 10A e potência máxima de 1270W em 127V ou 2200W em 220V. Sua estrutura é antichama, com conectores internos em cobre de alta pureza.	30	UNIDADE		
12	**Filtro De Linha Régua 6 Tomadas 3 Metros** O Filtro de Linha com 6 tomadas e cabo de 3 metros é a solução prática e segura para quem precisa conectar diversos aparelhos ao mesmo tempo, com organização e proteção. Ideal para uso doméstico ou profissional, ele permite alimentar equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos com total confiança.	10	UNIDADE		
13	**Estabilizador 2000VA, Entrada Bivolt e Saída 115V, 6 Tomadas - 9011** O Estabilizador é a proteção ideal para os equipamentos eletrodomésticos em geral, pois possuem duas características extremamente eficientes: auto diagnóstico de partida: Faz a análise previa da rede elétrica antes de liberar a saída. Quando existe uma queda de energia, no retorno ela pode vir a níveis altos e queimar o computador. O estabilizador evita que isso aconteça. A partida com cruzamento no zero aumenta a vida útil do computador, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).	02	UNIDADE		
14	**Memoria 8gb Ddr3 1333mhz /8g PC** Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz Latência CAS: 9 - Tensão: 1.5V - Pinagem: 240-pin	20	UNIDADE		

15	**Nobreak Interativo 720Va 120V** Os nobreaks interativos oferecem proteção e autonomia para equipamentos eletrônicos. De fácil instalação, eles são ideais para utilização junto a modens, roteadores, TVs, home theaters, video games, equipamentos de PDV e câmeras de segurança. Além de proteger os equipamentos de oscilações da rede elétrica, eles possuem baterias extras para prolongar a utilização dos itens conectados, em caso de queda no fornecimento de energia, garantindo mais tranquilidade e segurança para o usuário. Tensão de Entrada 110V, Tensão de Saída 110V, Cor Preto, Comprimento do produto 35 cm, Largura do produto 14,2 cm, Altura do produto 21,3 cm, Peso do produto 4.201 kilos, Tipo de baterias ou pilhas Bateria	20	UNIDADE		
16	**Fonte Atx 230w Reais 20+4 Pinos Super Silenciosa 110v/220v** - Potência: 230w Real - Fan Cooler: 1 x 8CM - Chave Seletora: Sim (110/220v Manual) Conectores: - 1x Alimentação 24 pinos (20+4) - 2x IDE - 2x SATA - 1x ATX (12v) Entrada: - Tensão AC: 115V/230V - Corrente: 3A - 5A - Frequência: 50/60Hz - Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB - Corrente Máx.: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A Tamanho Da Fonte: - Medidas (CxAxL): 10,5 x 8 x 14 cm	20	UNIDADE		
17	**SSD 480GB Sata Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 450MB/s** A SSD (unidade de estado sólido em português) 480GB da aumenta drasticamente a resposta do seu computador com tempos incríveis de inicialização, carregamento e transferência, comparados a discos rígidos mecânicos. Com memória de 480GB, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) e reforçado com uma controladora de última geração para velocidades de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, este SSD é 10x mais rápido do que um disco rígido tradicional para melhor desempenho, resposta ultrarrápida em multitarefas e um computador mais rápido de modo geral. Também mais confiável e durável do que um disco rígido, é feito com memória Flash.	30	UNIDADE		
18	**PACOTES DE PASTA TERMICA SILVER SERINGA 306, Pasta Térmica 5g, Cinza –** A Pasta Térmica, formulada com silicone modificado e materiais especiais de alta condução térmica. Isso garante a este produto um desempenho superior na dissipação de calor, ideal para manter o seu processador sempre em uma temperatura normal. Alta qualidade de condução térmica A principal finalidade da pasta térmica é eliminar completamente o ar retido e garantir uma resistência térmica mais baixa.	02	UNIDADE		
19	**Conector RJ45 CAT6 Macho Pacote com 50 unidades** A linha de conectores é a oferta de largura de banda de 100MHz para as aplicações classe D até 1Gbits. Conector macho utilizado para produzir conexões em campo, extensões customizadas. Terminações para conexões de terminais a uma rede de dados, seja ela de voz, dados ou video. O conector macho foi projetado compatível com cabos e conexões complementando toda a linha de componentes.	10	UNIDADE		
20	**Cabo Força Energia Bipolar , Impressora Epson** Cabo Forca Bipolar Para TV, Video Game Padrão 110/220 Padrão 10A.	10	UNIDADE		
21	**Nobreak 1440va Monovolt 120/120v** Descrição: O nobreak 1440 oferece proteção e energia extra para equipamentos eletrônicos. Autonomia para dar mais tempo pra você: Com 2 baterias 12 V 7 Ah, 1440 oferece 2 horas de autonomia para equipamentos de segurança ou 40 minutos para equipamentos de informática.1 1 O tempo de autonomia varia de acordo com o consumo dos equipamentos a serem alimentados e as condições da bateria. Equipamentos sempre funcionando: Mantenha gravadores de vídeo (DVR), centrais telefônicas, roteadores, máquinas de cartão ou equipamentos de áudio e vídeo. - Tensão de Entrada: 110V; - Tensão de Saída: 110V; - Cor: Preto; - Quantidade pacote: 01; - Comprimento do produto: 19,2 cm; - Largura do produto: 40,5 cm; - Altura do produto: 23,5 cm; - Peso do produto: 8,300 kilos; - Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. - 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. - Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. - Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. - Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga.	03	UNIDADE		
22	**Switch 24 Portas 10/100/1000, não gerenciável Preto** Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas Trava de Segurança Física: Não Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Consumo máximo de energia: 13.08W(220V/50Hz) Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h	03	UNIDADE		
23	**Cooler Processador , Intel 775/1150/1155/1156/1151** Cooler Para Processador Duex Dx C1, Intel 775/1150/1155/1156/1151 Especificações: Compatível com: intel 775/1150/1155/1156/1151.	05	UNIDADE		
24	**Monitor 19,5" HD, 75Hz, HDMI, Ajuste de Ângulo, VESA, Preto -** Tamanho 19,5' | Tipo de Tela: LED TN | Brilho: 200 cd/m | Resolução Máxima: 1366 x 768 | Contraste Estático: 600:1 | Suporte de Cores: 16,7 | Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm | Tempo de Resposta: 2ms | Revestimento de Tela: Anti-glare (3H) | Frequência: H: 30 61 kHz / V: 56 75 Hz | Ângulo de Visão 90 graus / 65 graus Líquido (sem base) 2,0 kg | Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm	05	UNIDADE		
25	**CABO DE REDE CAT.6 305 METROS AZUL** **Especificações:** - Aplicação:Redes - Cor:Azul - Impedância:100±15% Ohms - Revestimento:PVC Retardante a Chama - Condutor:Cobre - Diâmetro:6mm - Temperatura de Instalação: 0ºC a 50ºC - Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 80ºC - Temperatura de Operação: -20ºC a 60ºC	02	UNIDADE		

	- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% **Informações adicionais:** - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" **Aplicações:** - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps				
26	**PRESILHA Abraçadeira de Nylon 2,5x200mm com 100 Unidades Preta** As Abraçadeiras de Nylon são ideais para organizar, prender e fixar objetos de forma prática e eficiente. Com 200mm de comprimento e 2,5mm de largura, estas abraçadeiras são resistentes e versáteis, atendendo a diversas aplicações em ambientes domésticos e profissionais. Fabricadas em nylon de alta qualidade, garantem durabilidade e firmeza, sendo uma excelente escolha para fixações temporárias ou permanentes.Principais Características Resistência: Nylon de alta qualidade que oferece segurança e durabilidade. Versatilidade: Ideal para uso geral, como organizar cabos, prender objetos e outras aplicações. Praticidade: Embalagem com 100 peças, perfeita para atender diferentes necessidades.	05	UNIDADE		
27	**Kit Cabeça de impressão**/Impressora HP ink Tank 416 (PRETO/COLOR) HP GT52 M0H50A GT5810 GT5820 410 415 418 419 310 315 318 319 116 cabeça de impressão hp 5822 cabeça de impressão hp 316 cabeça de impressão hp ink tank wireless 416 kit cabeça de impressão hp 416 cabeça de impressão hp	01	PAR		
28	**Rolo Pressor Compativel Pantum** P2500 P2200 M6200 M6550 S2000 | UFR-P2500 Rolo Pressão para Impressoras Pantum: Pantum P2200, Pantum P2500, Pantum P2505, Pantum P2506, Pantum P2550, Pantum P2600, Pantum P3300,,Pantum L2300	01	UNIDADE		
29	**Rolo Fusor Pantum P2500 P2200 M6200 M6550 S2000 | UFR-P2500** Rolo para utilização em unidade fusora Pantum compatível com os seguintes modelos de equipamentos: M6200, M6500, M6505, M6550, M6600, M6605, P1000, P1050, P2000, P2010, P2200, P2500, P2505, P2550, P2506, S2000. Produto o original, garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Pantum	01	UNIDADE		
30	**Pickup Roller Pantum P2509** O Rolete do Pickup Pantum é uma peça essencial para garantir a eficiência e a qualidade na impressão dos seus documentos. Com o Part Number 301022060001, este rolete de entrada é 100% compatível com os modelos P2200, P2500, P2505, M6500, M6550, M6559, M6600 e M6602, proporcionando uma solução eficaz para suas necessidades de impressão. Fabricado pela marca reconhecida PANTUM, este item é novo e não faz parte de um kit, assegurando que você está adquirindo um componente individual de alta qualidade.	01	UNIDADE		
31	**Rolo Pressor Samsung ML2070** -M2020 -SCX3405 -M2070 - ML2165	01	UNIDADE		
32	**Rolo Fusor Samsung ML2070** Compatível com as seguintes impressoras: Samsung M2020 M2070 M2020FW M2070W M2070FW M2020W	01	UNIDADE		
33	**PICKUP ROLLER TRACIONADOR PAPEL SAMSUNG ML2070** SCX3405 M2070 M2020 ML2165 COMPATÍVEL COM OS MODELOS: SCX 3400F 3405 3405FW 3405W 3406 SL M2020 M2021 M2022 M2026 M2070 M2071 ML 2160 2161 2165 2165W 2166 SF 760P 761P	01	UNIDADE		
34	**MODULO SCANNER SAMSUNG M2070** M2070W SCX3405 SCX3405FW M2875 M135 M137 Modelos Compatíveis: SAMSUNG SCX-3400 SAMSUNG SCX-3405 SAMSUNG SCX-3407 SAMSUNG SCX-4650 SAMSUNG SCX-4726 SAMSUNG SCX-4727 SAMSUNG SCX-4728 SAMSUNG SCX-4729 SAMSUNG SCX-4833 SAMSUNG Xpress M2070 SAMSUNG Xpress M2070W SAMSUNG Xpress M2070NW SAMSUNG Xpress M2875 SAMSUNG Xpress M2885 HP M135 HP M137	01	UNIDADE		
35	DOBRADIÇA SAMSUNG SL-M2070 SCX-3405F SCX-3405FW SCX-3406 SCX-4623F SCX-4623FN SCX-4623FW SCX-4727FD SCX-4728FD SCX-4729FD SCX-4729FW SCX-4833FD SCX-4835FD SL-M2070F SL-M2070FW SL-M2071 SL-M2675FN SL-M2870FW SL-M2875DW SL-M2875FD SL-M2875FW SL-M2876 SL-M2880FW SL-M2885	02	UNIDADE		
36	**UNIDADE FUSORA SAMSUNG M4080: Compatibildade:** M4025 M4070 M4020 M4075 Jc66-02846ª. Produto de ótima qualidade. Referência no nosso mercado de impressão, ideal para o seu equipamento Samsung Cuidado e desempenho para o seu Multifuncional Samsung FUSORA SAMSUNG SCX-4835 / SCX- 639 / SL-M4070 110V. Compatível com os seguintes códigos: JC91-01023ª 126N00410	02	UNIDADE		
37	**PICKUP ROLLER SAMSUNG M4080** Modelos compatíveis: Samsung M4080 Samsung CLX CLX-9201NA CLX-9250ND CLX-9251NA CLX-9252FA CLX-9252NA CLX-9252ND CLX-9301NA CLX-9350ND CLX-9352FA CLX-9352ND Samsung MultiXpress SL-K4250RX SL-K4350LX SL-K7400GX SL-K7500GX SL-K7600LX SL-X4220RX SL-X4250LX SL-X4300LX SL-X7400GX SL-X7400LX SL-X7500GX SL-X7500LX	02	UNIDADE		

	SL-X7600GX SL-X7600LX SL-M4030ND SL-M4080FX Samsung SCX SCX-8030ND SCX-8040ND SCX-8123NA SCX-8128NA SCX-8128NX SCX-8230NA SCX-8240NA				

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.1 A entrega refere-se a materiais de informática adquiridos no âmbito do presente edital.

4.2 Prazo de Entrega: O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura da nota de empenho ou ordem de compra.

4.3 Local de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues **na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, situada no endereço [inserir endereço completo].

4.4 Modalidade de Entrega: A entrega será **estritamente física**, devendo o fornecedor se responsabilizar pelo transporte, acondicionamento adequado e descarga dos materiais no local indicado.

4.5 Responsabilidade do Fornecedor: O fornecedor será integralmente responsável por todos os custos, riscos e responsabilidades relacionados ao transporte e entrega dos produtos, incluindo eventuais danos ou extravios durante o transporte.

4.6 Conferência e Aceite: Após a entrega, os materiais serão conferidos pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal. Somente após a conferência e a constatação de que os produtos estão em conformidade com as especificações do edital é que se dará o aceite formal da entrega.

4.7 Penalidades por Atraso: Em caso de atraso na entrega, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e nas cláusulas do edital, incluindo possibilidade de multa ou rescisão contratual.

5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES5.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à entrega dos produtos. Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

6.2. À CÂMARA MUNICIPAL OBRIGA-SE A:

Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento do objeto, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste edital.
7.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
b) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

7.3. Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

7.4. Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.

7.5. serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;

7.6. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

8.1.2. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado.

8.1.3. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;

8.1.4. O Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura deverá estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador;

8.1.3. A qualificação econômico-financeira das licitantes com menos de 01 (um) ano poderá ser comprovada, exclusivamente, por meio de Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor máximo da contratação, nos termos do Termo de Referência.

8.1.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

8.2. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, devem os licitantes apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.3. Se não cadastrado no SUCAF, o licitante deverá apresentar toda documentação relativa à habilitação jurídica e qualificação técnica, relacionada nos itens anteriores, além de:

8.3.1. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;
b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01 de maio de 1943.

8.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

8.5. O não cumprimento do item acima implicará na desclassificação do Licitante.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado se o licitante for:

a) A matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
b) A filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. O disposto no item 8.6. não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.

8.8. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura do pregão e estarem disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.

8.8.1. Não se enquadram no subitem 8.8. os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

8.9. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e Relatório “Situação do Fornecedor”, ambos emitidos pelo SUCAF.

8.10. Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data de abertura do pregão, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

8.11. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta online ao Sistema, onde será impresso o relatório “Situação do Fornecedor”.

8.12. Em caso de não comprovação, documentação insuficiente e/ou incompatível, quando não sanável em diligência acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.

8.13. Os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos neste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para aquisição de material de informática

9.2. A escolha da modalidade de pregão eletrônico visa garantir a ampla concorrência e a transparência no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de interessados e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, a adoção do critério de seleção da vencedora com base no menor preço reforça o compromisso com a economicidade na contratação dos serviços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente registradas.

10.2 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha como sócio empregado ou associado, pessoa que se enquadre em algumas das seguintes situações:

10.2.1 Ou, ainda, vinculada ao órgão responsável pela licitação, seja em que condição for.

10.3 Não será permitida a participação de sociedades associadas ou em consórcio, sendo ainda vedada a subcontratação dos serviços, no todo ou em parte, salvo situações excepcionais, que deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

10.4 Poderão participar desta licitação as sociedades que não se enquadram nas seguintes situações:

10.4.1 Que estejam dissolvidas, liquidadas, suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou declaradas insolventes;

10.4.2 Que tenham sido declaradas inidôneas;

10.4.3 Que tenham sido penalizadas na forma da Lei 8666/93;

10.4.4 Pessoas jurídicas constituídas na forma cooperativa.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O profissional designado tem a incumbência de:
Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
11.3. A prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e implementação dos cartões ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, através do Setor de Recursos Humanos, incumbindo aos que o executam, sua permanente atualização e adequação as necessidades dos usuários. Caso o Gestor do contrato identifique o descumprimento de algum requisito exigido nesse Termo de Referência, notificará extrajudicialmente a CONTRATADA para regularizar a situação em 10 dias corridos, sob pena de rescisão do Contrato.

12 – DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.

13.1.1. Se o prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

13.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Câmara Municipal, por intermédio do servidor designado para recebimento dos serviços.

13.1.3. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

13.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número dela, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

13.5. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá ele providenciar a atualização destas.

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

13.7. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os n°: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
15.1. O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações pela Contratada e o recebimento definitivo pela Administração.
15.1.1. Por se tratar de contratação de entrega única, não haverá prorrogação de vigência, nos termos do artigo 105, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REAJUSTE/ REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta, não se aplicando qualquer atualização ou recomposição de valores, em razão de tratar-se de contratação de entrega única.

Ribeirão das Neves, 12 de Agosto de 2025.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Agente de Contratação

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2025

PARTES:
ADJUDICANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ADJUDICANTE**.

ADJUDICATÁRIA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **002/2025**, Pregão Eletrônico nº **002/2025** bem como a proposta da **ADJUDICATÁRIA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela **ADJUDICATÁRIA**.

2.2 - O **ADJUDICANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **ADJUDICANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência do contrato será limitado ao tempo necessário para a entrega única e aceita dos produtos, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações pela Contratada e o recebimento definitivo pela Administração.
3.1.1. Por se tratar de contratação de entrega única, não haverá prorrogação de vigência, nos termos do artigo 105, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento do valor faturado para o período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da nota fiscal, de acordo com o recebimento em definitivo do relatório, devendo a licitante detentora do contrato emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.
4.1.2 - A contagem para o 5º (quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
4.1.3 - Para execução do pagamento, **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
4.2 - A critério da Câmara Municipal poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.
4.3 – A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
b) não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
5.2. Considerando que a presente contratação refere-se a entrega única, o contrato terá sua vigência encerrada automaticamente com a entrega total e aceita dos produtos, não se admitindo qualquer hipótese de reajuste, atualização ou recomposição de valores.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: F. 0010 – 33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
7.1 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
7.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
7.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do contrato;
7.4 Arcar com as despesas de publicação do contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
7.5 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

7.6 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA;**
7.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega/fornecimento da nota fiscal/fatura no setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

8.1 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.
8.2 Cumprir as ordens de serviço emitidas pela contratante.
Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para boa execução dos serviços.
8.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.
8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
8.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
8.6 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual.
8.7 Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso.
8.8 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independente da fiscalização exercida pela contratante.
8.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, no que se refere aos seus empregados.
8.10 Entregar os cartões personalizados, com nome do beneficiário, conforme padrão usualmente utilizado no mercado, em envelope lacrado, com manual básico de utilização.
8.11 Apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.
8.12 Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responda solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ADJUDICANTE**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.3. O profissional designado tem a incumbência de:
Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos itens contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o contratado o serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
9.4. Do Recebimento
9.4.1. O recebimento do objeto licitado ocorrerá no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à **ADJUDICATÁRIA**, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **ADJUDICANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
10.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.1.7 A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.1.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.1.9 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
10.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
10.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO
11.1 - A **ADJUDICATÁRIA** não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da **ADJUDICANTE**, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025.**
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ribeirão das Neves /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **ADJUDICANTE** e **ADJUDICATÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:134800E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 041/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 207/2025
Pregão Eletrônico 041/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MADEIRAS E CORRELATOS**, pelo período de 12 meses, para atendimento á secretarias municipais diversas, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 01 de Setembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, considerar DESERTOS os itens 22, 60, 77, 92, 125 e 126 e FRACASSADOS os itens: 03, 06, 39, 139, 183 e 184, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0022	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	232	14,45
0060	DIVISÓRIA PISO TETO CEGA	UN	2	160,01
0077	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	300	121,88
0092	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	412	69,72
0125	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	270	12,33
0126	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	350	7,53

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0003	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO - CROMADO - COMPATÍVEL COM HYDRA OU DOCOL - ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL QUE PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONSERVANDO A BELEZA E O BRINHO DOS PRODUTOS POR MAIS TEMPO. COMPATÍVEL COM HYDRA OU DOCOL.	UN	20	30,46

0006	ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80 - ANDAIME DE FERRO 0,80 METROS DE LARGURA X 1,00 METRO DE ALTURA - TESOURA 1,80 METROS	M	242	192,00
0039	CAMPAINHA INDISTRIAL - CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	347	184,98
0139	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) - DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	340	643,38
0183	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	260	361,64
0184	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	220	212,17

Vencedores:

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 31.868.626/0001-48
Representante: Vinícius da Rocha Mendes
Telefone: (24) 9881-3523
E-mail: licitavrm@gmail.com
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1426 - MORRO DO PEREZ, Angra dos Reis - Rio de Janeiro - 23904-450

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	158,00	UN	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM - ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2 (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	BESTFER	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 1/2 8-12MM	R$ 0,50	R$ 79,00
2	158,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	BESTFER	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 13-19MM	R$ 0,50	R$ 79,00
27	902,00	UN	BUCHA S/10- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	IVASA	BUCHA NYLON 10mm POR UNID CINZA	R$ 0,10	R$ 90,20
28	902,00	UN	BUCHA S/12 - BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	IVPLAST	BUCHA NYLON 12mm POR UNID CINZA	R$ 0,10	R$ 90,20
80	1.030,00	UN	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	FERTAK	LIXA FERRO 100 PREÇO POR UNIDADE	R$ 1,38	R$ 1.421,40

Total R$ 1.759,80

Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Telefone: (32) 3531-9443
E-mail: CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM
Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20,00	UN	ACABAMENTO PLÁSTICO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL - PESO APROXIMADO: 0,13 KG MATERIAL: ABS FIXAÇÃO: PARAFUSO TIPO DE AMBIENTE INDICADO: BANHEIRO DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X15X5 CM (AXLXP)	MIX	MIX	R$ 27,55	R$ 551,00
21	1.102,00	UN	ARRUELA LISA DE 1/4 GALVANIZADO - ARRUELA LISA DE 1/4 - GALVANIZADO	JM	JM	R$ 0,13	R$ 143,26
26	502,00	UN	BUCHA P/CABO COAXIAL N8. - BUCHA P/CABO COAXIAL N8.	USAF	USAF	R$ 0,10	R$ 50,20
29	902,00	UN	BUCHA S/6- - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	USAF	USAF	R$ 0,07	R$ 63,14
30	505,00	UN	BUCHA S/8 - - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	USAF	USAF	R$ 0,10	R$ 50,50
42	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 129,15	R$ 36.162,00
44	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 217,20	R$ 60.816,00
45	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 332,00	R$ 92.960,00
46	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 79,00	R$ 22.120,00
47	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	SULMINAS	SULMINAS	R$ 91,00	R$ 25.480,00
53	70,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 2,90	R$ 203,00
54	192,00	UN	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X 3/4 - 2 TELAS POLKICORTE	ICDER	ICDER	R$ 17,10	R$ 3.283,20
55	160,00	UN	DISCO DE CORTE 12 - DISCO DE CORTE 12	ICDER	ICDER	R$ 17,10	R$ 2.736,00
56	2,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 4 POLEGADAS	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 1,36	R$ 2,72
57	360,00	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS - DISCO DE CORTE PARA FERRO 7; COM FURO DE 7/8; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	TOMPSOM	TOMPSOM	R$ 5,30	R$ 1.908,00
58	240,00	UN	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7, 1/4 E 7/8) - TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R$ 12,15	R$ 2.916,00
59	10,00	UN	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12; COM FURO DE 5/8; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	ICDER	ICDER	R$ 17,25	R$ 172,50
61	1.330,00	UN	DOBRADIÇA 3 COMUM - C/ PARAFUSO - DOBRADIÇA 3 COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	SCHILD	SCHILD	R$ 1,97	R$ 2.620,10
62	130,00	UN	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	SCHILD	SCHILD	R$ 2,43	R$ 315,90
64	1.975,00	UN	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	GRAP	R$ 1,85	R$ 3.653,75
65	1.705,00	PCT	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM - ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	GRAP	GRAP	R$ 1,83	R$ 3.120,15
66	10.000,00	UN	ESPAÇADOR PARA PORCENALATO	PLASTIN	PLASTIN	R$ 0,13	R$ 1.300,00
71	252,00	UN	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	MGM	MGM	R$ 45,00	R$ 11.340,00
72	255,00	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. - FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	MGM	MGM	R$ 36,00	R$ 9.180,00

73	230,00	UN	Fechadura para porta metálica(serralheiro)	MGM	MGM	R$ 46,20	R$ 10.626,00
76	602,00	UN	GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JM	JM	R$ 0,34	R$ 204,68
79	10,00	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100M - MATERIAL: NYLON; IDEAL PARA ALINHAMENTO.	D.TEX	D.TEX	R$ 4,30	R$ 43,00
83	20,00	UN	MANGUEIRA DE JARDIM (BICO 1/2) - 100 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 100 METROS	ARQUA	ARQUA	R$ 402,44	R$ 8.048,80
91	417,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JM	JM	R$ 43,90	R$ 18.306,30
93	510,00	UN	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO - UNIDADE	JM	JM	R$ 0,40	R$ 204,00
94	912,00	PCT	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	TREF	TREF	R$ 58,00	R$ 52.896,00
95	423,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	JM	JM	R$ 3,95	R$ 1.670,85
99	60,00	UN	PISTOLA APLICADORA PARA TUBO DE SILICONE 250/280 ML - Pistola Aplicadora para tubo de silicone. O corpo da ferramenta é em chapas de aço especial e com pintura eletrostática a pó dando mais resistência ao produto. Ela é indicada para tubos de silicone de 9 com capacidade máxima de 280 mililitros. Ideal para aplicação de silicone, selantes, veda-calha ou outro produto para vedação e fixação. Mantenha a ferramenta sempre limpa para um melhor agarre, pois usá-la suja com graxa ou óleo pode causar acidentes. Armazene em local limpo e seco. Dimensões: Altura: 218 mm; Largura: 52 mm; Comprimento: 360 mm e Peso: 550 g.	SPARTA	SPARTA	R$ 14,70	R$ 882,00
100	80,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	MC	MC	R$ 26,80	R$ 2.144,00
107	170,00	KG	PREGO 17X21 - PCT 1KG - PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,30	R$ 2.261,00
108	210,00	KG	PREGO 17X27 - PCT 1KG - PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,35	R$ 2.803,50
109	170,00	KG	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,25	R$ 2.252,50
110	170,00	KG	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG - PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	BELGO	BELGO	R$ 13,30	R$ 2.261,00
111	130,00	KG	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG - PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	BELGO	BELGO	R$ 13,20	R$ 1.716,00
112	170,00	KG	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	BELGO	BELGO	R$ 17,30	R$ 2.941,00
114	180,00	UN	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	E.TEX	E.TEX	R$ 130,99	R$ 23.578,20
118	502,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG - REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 90,78	R$ 45.571,56
119	452,00	UN	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 90,78	R$ 41.032,56
120	402,00	UN	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 69,79	R$ 28.055,58
140	222,00	UN	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 - C/PARAFUSO - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2 CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	SOLILD	SOLILD	R$ 2,65	R$ 588,30
145	6.702,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	PRECON	PRECON	R$ 51,40	R$ 344.482,80
158	322,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	E..LAR	E..LAR	R$ 104,00	R$ 33.488,00
161	452,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,50	R$ 44.974,00
162	420,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,80	R$ 41.916,00
165	442,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	E..LAR	E..LAR	R$ 105,00	R$ 46.410,00
166	442,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	E..LAR	E..LAR	R$ 99,80	R$ 44.111,60
176	315,00	UN	TRINCHA 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2.	ROMA	ROMA	R$ 1,60	R$ 504,00
177	360,00	UN	TRINCHA 2 1/2 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2	ROMA	ROMA	R$ 5,48	R$ 1.972,80
181	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 2MM X 6M	FERROMINAS	FERROMINAS	R$ 125,00	R$ 51.500,00
182	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 3MM X 6M	FERROMINAS	FERROMINAS	R$ 165,00	R$ 67.980,00
202	110,00	UN	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES - VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.	FAMASTIL	FAMASTIL	R$ 24,00	R$ 2.640,00
204	420,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	ATUAL	ATUAL	R$ 17,52	R$ 7.358,40
Total R$ 1.216.571,85							
Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06							
Representante: Letícia Zamboni							
Telefone: (32) 9990-9250							
E-mail: comercialpelltda@gmail.com							
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor**	**Total R$**

						R$	
5	332,00	UN	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ITAGUA	ITAGUA	R$ 65,00	R$ 21.580,00
8	136,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	OPER	OPER	R$ 17,00	R$ 2.312,00
10	350,00	KG	ARAME RECOZIDO N 18 - ARAME RECOZIDO N 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	OPER	OPER	R$ 15,30	R$ 5.355,00
16	20,00	UN	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO (ACERTO DE ALMOXARIFADO)	PLAS	PLAS	R$ 24,00	R$ 480,00
18	500,00	UN	Arrebite 40 x 16 - Arrebite 40 x 16	NEW	NEW	R$ 0,16	R$ 80,00
20	500,00	UN	Arrebite pop 5 x 32 x 10 - Arrebite pop 5 x 32 x 10	NEW	NEW	R$ 0,14	R$ 70,00
24	230,00	UN	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	CONDOR	CONDOR	R$ 11,00	R$ 2.530,00
25	210,00	UN	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	CONDOR	CONDOR	R$ 4,80	R$ 1.008,00
38	80,00	UN	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO - POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE , ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL²), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	TOAK	TOAK	R$ 12,00	R$ 960,00
40	2,00	UN	CARRETEL EM NYLON PARA ROÇADEIRA STIHL 160/220/280 - ROSCA 12MM - CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADERIA STIHL 160-220-280-350 ROSCA 12MM ENCAIXE PERFEITO-SETAS QUE INDICAM O LADO DE MONTAGEM.	AFIAÇO	AFIAÇO	R$ 57,00	R$ 114,00
52	133,00	UN	COLA EPÓXI GRANDE - COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50C A 150C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	TITE	TITE	R$ 22,00	R$ 2.926,00
67	240,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	MADEIRA	MADEIRA	R$ 34,80	R$ 8.352,00
82	1.030,00	UN	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	TYROLITY	TYROLITY	R$ 0,62	R$ 638,60
98	370,00	UN	PINCEL 2,5 - PINCEL 2,5 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	ROMA	ROMA	R$ 5,30	R$ 1.961,00
106	250,00	KG	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG - PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	GERDAU	GERDAU	R$ 14,90	R$ 3.725,00
115	142,00	UN	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) - REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8 PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	IMAR	IMAR	R$ 19,70	R$ 2.797,40
128	540,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPER	COMPER	R$ 3,20	R$ 1.728,00
133	400,00	UN	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 240G INCOLOR/BRANCO - Silicone Acético Multiuso 240g. Selante de silicone monocomponente cura acética indicado para vedação e colagem de alumínio, vidro, azulejo, louça sanitária e box de banheiro. Resistente à formação de fungos. Com propriedades de não escorrimento, cura com a umidade atmosférica, transformando-se em uma borracha flexível e resistente. Volume: 250 ml a 280 ml. Cores: Transparente ou branco. Tubo 9 com 240g.	ODIR	ODIR	R$ 11,00	R$ 4.400,00
180	412,00	UN	TUBO DE AÇO PRETO COM 2 CHAPA 1,2MM X 6M	AÇO	AÇO	R$ 90,70	R$ 37.368,40
186	422,00	UN	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	AÇO	AÇO	R$ 51,50	R$ 21.733,00
187	442,00	UN	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	AÇO	AÇO	R$ 101,00	R$ 44.642,00
188	442,00	UN	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	AÇO	AÇO	R$ 151,00	R$ 66.742,00

Total R$ 231.502,40

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante:ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone:(22) 9791-1840

E-mail:msilva.elton@gmail.com

Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	322,00	UN	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	GUEPAR	GUEPAR	R$ 17,05	R$ 5.490,10
9	182,00	KG	ARAME GALVANIZADO N 16 - ARAME GALVANIZADO N 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	GUEPAR	GUEPAR	R$ 17,80	R$ 3.239,60
17	500,00	UN	Arrebite 40 x 12	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,10	R$ 50,00
19	500,00	UN	Arrebite 40 x 18 - Arrebite 40 x 18	JOMARCA	JOMARCA	R$ 0,08	R$ 40,00
23	232,00	UN	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M - BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	BELGO	BELGO	R$ 12,70	R$ 2.946,40
34	290,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 115.710,00
35	250,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 99.750,00
36	250,00	UN	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM - CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	ANGELIM	ANGELIM	R$ 399,00	R$ 99.750,00
37	520,00	PCT	CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	ITABIRA	ITABIRA	R$ 12,19	R$ 6.338,80
50	100,00	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGERGESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CAMPEAO	CAMPEAO	R$ 31,20	R$ 3.120,00
51	780,00	Pct	CLAROFILITO - PACOTE 18KG - PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	SANTA CLARA	SANTA CLARA	R$ 6,50	R$ 5.070,00
63	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM.	SPARTA	SPARTA	R$ 7,00	R$ 35,00
68	240,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 16,00	R$ 3.840,00
70	290,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 9 À 11 CM - 2,2 METROS	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 21,00	R$ 6.090,00
78	135,00	UN	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	GUEPAR	GUEPAR	R$ 24,50	R$ 3.307,50
81	950,00	UN	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	TATU	TATU	R$ 0,59	R$ 560,50
86	300,00	UN	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	ST	ST	R$ 51,40	R$ 15.420,00

88	280,00	UN	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	PALLET	PALLET	R$ 48,06	R$ 13.456,80
89	317,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	JOMARCA	R$ 10,94	R$ 3.467,98
90	317,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	JOMARCA	JOMARCA	R$ 25,80	R$ 8.178,60
96	335,00	UN	PINCEL 1 - PINCEL 1 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 2,05	R$ 686,75
97	340,00	UN	PINCEL 2 - PINCEL 2 - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	TIGRE	TIGRE	R$ 3,85	R$ 1.309,00
101	2.000,00	M²	PORCELANATO 6060 cm, cor branco, acetinado	LEF	LEF	R$ 48,90	R$ 97.800,00
102	320,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 43.808,00
103	304,00	UN	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 41.617,60
104	304,00	UN	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	ANGELIM	ANGELIM	R$ 136,90	R$ 41.617,60
105	50,00	UN	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	MADECAPIM	MADECAPIM	R$ 288,14	R$ 14.407,00
113	130,00	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	BELGO	BELGO	R$ 24,00	R$ 3.120,00
116	57,00	UN	REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL) - REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	VINIGAS	VINIGAS	R$ 45,00	R$ 2.565,00
117	406,00	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	ARGAMIL	ARGAMIL	R$ 5,50	R$ 2.233,00
127	520,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM - CONSTRUÍDO EM POLIESTER	COMPEL	COMPEL	R$ 4,29	R$ 2.230,80
129	500,00	UN	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO - ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	COMPEL	COMPEL	R$ 3,74	R$ 1.870,00
130	1.000,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	CONDOR	CONDOR	R$ 13,70	R$ 13.700,00
131	670,00	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	COMPEL	COMPEL	R$ 4,45	R$ 2.981,50
134	532,00	UN	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS - SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	EUCATEX	EUCATEX	R$ 75,62	R$ 40.229,84
143	5.306,00	UN	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	TELHAR	TELHAR	R$ 195,49	R$ 1.037.269,94
146	18.000,00	UN	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 - TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	LEAL	LEAL	R$ 1,52	R$ 27.360,00
175	315,00	UN	TRINCHA 1 - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1.	TIGRE	TIGRE	R$ 2,10	R$ 661,50
178	360,00	UN	TRINCHA DE 2 - CERDA GRIS	TIGRE	TIGRE	R$ 4,05	R$ 1.458,00
194	335,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 66,90	R$ 22.411,50
195	322,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 111,90	R$ 36.031,80
196	422,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	BELGO	BELGO	R$ 173,90	R$ 73.385,80
198	1.120,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	BELGO	BELGO	R$ 17,90	R$ 20.048,00
199	1.170,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 28,20	R$ 32.994,00
200	1.450,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	BELGO	BELGO	R$ 42,90	R$ 62.205,00
201	1.170,00	UN	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	BELGO	BELGO	R$ 12,20	R$ 14.274,00
203	100,00	UN	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	FRONTINENSE	FRONTINENSE	R$ 35,00	R$ 3.500,00

Total R$ 2.037.636,91

Fornecedor: COMMIN@S LTDACNPJ: 07.051.239/0001-30

Representante:FABRICIO SANTOS SOUZA

Telefone:(31) 3874-2027

E-mail:comminas.licita@gmai.com

Endereço:AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU ACU, Viçosa - Minas Gerais - 36574-320

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	320,00	UN	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	precon	precon	R$ 12,00	R$ 3.840,00
12	812,00	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO - IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	precon	precon	R$ 22,00	R$ 17.864,00
13	902,00	PCT	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	precon	precon	R$ 26,90	R$ 24.263,80
14	842,00	PCT	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	precon	precon	R$ 30,00	R$ 25.260,00
15	132,00	PCT	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO PACOTE 20KG	precon	precon	R$ 27,00	R$ 3.564,00
41	87,00	UN	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M - 3000 x 2000 mm	sinobras	sinobras	R$ 385,85	R$ 33.568,95
48	2,00	UN	CHAPA GALVANIZADA 2,00 X 1,00 M - N 22	rdg	rdg	R$ 133,11	R$ 266,22
49	72,00	UN	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	rdg	rdg	R$ 93,25	R$ 6.714,00
121	3.802,00	M²	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO - ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 74.329,10
122	4.852,00	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 94.856,60

123	3.802,00	M²	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA - REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 74.329,10
124	2.982,00	M	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	CECAFI	CECAFI	R$ 19,55	R$ 58.298,10
132	475,00	UN	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	GEKRIL	GEKRIL	R$ 74,75	R$ 35.506,25
142	5.502,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	PRECON	PRECON	R$ 17,25	R$ 94.909,50
144	6.702,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	PRECON	PRECON	R$ 17,25	R$ 115.609,50
185	232,00	UN	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2 - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	RDG	RDG	R$ 92,26	R$ 21.404,32
189	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	DVG	DVG	R$ 66,78	R$ 667,80
190	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG	DVG	R$ 19,55	R$ 195,50
191	10,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	DVG	DVG	R$ 27,60	R$ 276,00
192	430,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 18,40	R$ 7.912,00
193	422,00	UN	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 43,70	R$ 18.441,40
197	322,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1) - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1)	SINOBRAS	SINOBRAS	R$ 276,00	R$ 88.872,00

Total R$ 800.948,14

Fornecedor: MADECON LTDACNPJ: 51.012.324/0001-80

Representante:THIAGO MUSSI

Telefone:(31) 7166-6639

E-mail:madecon.licita@yahoo.com

Endereço:R FRANCISCO DE SOUZA FORTES, 690 - CIDADE NOVA, Viçosa - Minas Gerais - 36574-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
31	300,00	UN	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	MP	MP	R$ 90,00	R$ 27.000,00
32	300,00	UN	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MP	MP	R$ 42,00	R$ 12.600,00
33	300,00	UN	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MP	MP	R$ 56,08	R$ 16.824,00
43	280,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	COPEVALE	COPEVALE	R$ 172,50	R$ 48.300,00
69	260,00	UN	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	TRATALIPTO	TRATALIPTO	R$ 71,37	R$ 18.556,20
135	270,00	UN	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 - TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	MP	MP	R$ 100,00	R$ 27.000,00
136	450,00	UN	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 17,25	R$ 7.762,50
137	550,00	UN	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 20,70	R$ 11.385,00
138	310,00	UN	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	BURI	BURI	R$ 35,00	R$ 10.850,00

Total R$ 180.277,70

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante:andre luiz thomaz de souza

Telefone:(32) 2010-1754

E-mail:andrethomaz1712@gmail.com

Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
74	2.422,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM - FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	PLASTILIT	FORRO DE PVC BRANCO 20CMX30CM	R$ 19,90	R$ 48.197,80
75	200,00	UN	FORRO PVC 6M X 20CM (1,2M2 FOLHA)	PLASTILIT	FORRO DE PVC 6M X 20CM	R$ 24,50	R$ 4.900,00
84	162,00	M	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	MALTAC	MANGUEIRA AMARELA P GÁS	R$ 7,20	R$ 1.166,40
179	315,00	UN	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	ATLAS	TRINCHA DE 3 - CERDA GRIS	R$ 7,40	R$ 2.331,00

Total R$ 56.595,20

Fornecedor: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDACNPJ: 33.533.249/0001-11

Representante: Valdir Luzia de Souza Junior

Telefone:(32) 3721-0795

E-mail:ranieri.luzcolor@gmail.com

Endereço:RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 1204 - JOAO XXIII, Muriaé - Minas Gerais - 36883-190

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
85	630,00	GALÃO	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS - MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	LUZCOLOR	MASSA ACRILICA	R$ 46,00	R$ 28.980,00
147	900,00	UN	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 107,00	R$ 96.300,00
148	1.060,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 112,00	R$ 118.720,00
149	580,00	UN	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 103,00	R$ 59.740,00
150	850,00	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS - TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS	LUZCOLOR	TINTA ACRILICA	R$ 109,00	R$ 92.650,00

			E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.				
168	940,00	UN	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	TINTA LATEX PVA	R$ 89,90	R$ 84.506,00
169	930,00	UN	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 172,90	R$ 160.797,00
170	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 148,70	R$ 86.246,00
172	970,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 169,00	R$ 163.930,00
173	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 197,00	R$ 114.260,00
174	580,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	LUZCOLOR	PINTA PISO	R$ 189,00	R$ 109.620,00

Total R$ 1.115.749,00

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDACNPJ: 37.278.673/0001-18

Representante: ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

Telefone: (54) 3712-5442

E-mail: vendas.eremaster@gmail.com

Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-369

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
87	20,00	UN	METALON 30X20X18-TUBO RETANGULAR. - METALON 30X20X18-TUBO RETANGULAR.	ARCELOR	ARCELOR	R$ 69,00	R$ 1.380,00

Total R$ 1.380,00

Fornecedor: SIDIMAR CAETANO ROSA - ALAMBRADOSCNPJ: 33.418.950/0001-90

Representante: sidimar caetano rosa

Telefone: (38) 9722-7249

E-mail: reidocercado@gmail.com

Endereço: RUA PROJETADA 8, 161 - JARDIM PRIMAVERA III, Paracatu - Minas Gerais - 38606-376

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
141	2.532,00	M	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO - ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	Gerdau	Gerdau	R$ 37,71	R$ 95.481,72

Total R$ 95.481,72

Fornecedor: INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDACNPJ: 58.982.874/0001-71

Representante: Danilo Wagner Teixeira dos Santos

Telefone: (67) 9977-7807

E-mail: dwt.expertemlicitacoes@gmail.com

Endereço: AV JINROKU KUBOTA, 3008 - JARDIM PINHEIROS III, Maringá - Paraná - 87040-603

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
151	260,00	UN	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L - TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 69,17	R$ 17.984,20
152	505,00	UN	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 75,79	R$ 38.273,95
153	2,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR AMARELO OURO	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 118,64	R$ 237,28
154	2,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR AZUL FRANÇA - 3,6 LITROS	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 106,16	R$ 212,32
155	2,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR BRANCA	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 128,52	R$ 257,04
156	2,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR VERMELHO MASSEY - 3,6 LITROS	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 110,72	R$ 221,44
171	880,00	UN	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 102,00	R$ 89.760,00

Total R$ 146.946,23

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDACNPJ: 11.202.638/0001-21

Representante: DEYVID CASTRO ARANTES

Telefone: (37) 3443-1585

E-mail: comercialsupermax@gmail.com

Endereço: ROD MG 050, 000 - ZONA RURAL, Córrego Fundo - Minas Gerais - 35568-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
157	460,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 119,90	R$ 55.154,00
159	477,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L - ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS -ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,90	R$ 47.652,30
160	762,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 100,70	R$ 76.733,40
163	402,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,50	R$ 39.999,00
164	342,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,50	R$ 34.029,00
167	398,00	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 99,70	R$ 39.680,60

			50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL				
205	372,00	UN	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS - VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 102,80	R$ 38.241,60
206	420,00	UN	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 73,50	R$ 30.870,00
Total R$ 362.359,90							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:9758AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 034/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 04/09/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor de ACLTA - Apoio	09h00	1	Tarde

Observação¹: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 02 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipalde Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 -Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A0184453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0050/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0050/2025 referente ao processo 00014025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	32,9900	02/09/2025
2	Item -BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	20,0000	02/09/2025
3	Item -VULCANIZAÇÃO - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	41,9900	02/09/2025
4	Item -REPARO E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BICO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	21,9900	02/09/2025
5	Item -REPARO DE FUROS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	14,0000	02/09/2025
6	Item -REPARO DE CÂMARAS DE AR - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	16,0000	02/09/2025
7	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	21,9900	02/09/2025
8	Item -ALINHAMENTOA LASER EM ONIBUS OU CAMINHÃO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA P´ROPRIA	65,9900	02/09/2025
9	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	82,9900	02/09/2025
10	Item -REPARO DE BICO C/ FORNECIMENTO DE VÁLVULA	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	49,0000	02/09/2025
11	Item -REPARO DE CÂMARA DE AR - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	70,9900	02/09/2025
12	Item -REPARO DE FURO EM PNEU - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	65,9900	02/09/2025
13	Item -TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	72,9900	02/09/2025
14	Item -SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE VEICULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MPROPRIA	117,9900	02/09/2025

02 de setembro de 2025 11:38:07

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:470D044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0050/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00502025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	02/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	32,9900	02/09/2025
2	Item -BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	20,0000	02/09/2025
3	Item -VULCANIZAÇÃO - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	41,9900	02/09/2025
4	Item -REPARO E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BICO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	21,9900	02/09/2025
5	Item -REPARO DE FUROS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	14,0000	02/09/2025
6	Item -REPARO DE CÂMARAS DE AR - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	16,0000	02/09/2025
7	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	21,9900	02/09/2025
8	Item -ALINHAMENTOA LASER EM ONIBUS OU CAMINHÃO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA P´ROPRIA	65,9900	02/09/2025
9	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	82,9900	02/09/2025
10	Item -REPARO DE BICO C/ FORNECIMENTO DE VÁLVULA	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	49,0000	02/09/2025
11	Item -REPARO DE CÂMARA DE AR - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	70,9900	02/09/2025
12	Item -REPARO DE FURO EM PNEU - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	65,9900	02/09/2025
13	Item -TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PRORPIA	72,9900	02/09/2025
14	Item -SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE VEICULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MPROPRIA	117,9900	02/09/2025

02 de setembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:DD3649A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025 LINO JR COMERCIO & SERVICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 040/2025
Pregão Eletrônico 013/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 073/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 26/05/2025, Edição 4027, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 013/205*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *LINO JR COMERCIO & SERVICOS LTDA* *E-mail : casadainformaticaitba@gmail.com* *Telefone : (34) 3261-8618* *Whatsapp : (34) 99811-8754* *CNPJ/CPF : 21.306.927/0001-24* *Cep : 38300-106* *Endereço : AV VINTE E NOVE N° : 2382* *Cidade : Ituiutaba* *Estado : Minas Gerais*

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA CONTENDO 9CM.	ORIGINAL	50	3,9900000	199,50
2	Álcool em gel antisséptico 1kg Asseptgel.	START	1500	16,3000000	24450,00
8	AMOLADOR AFIADOR DE FACA EM INOX 18CM TESOURA PROFISSIONAL.	SQ	20	18,4000000	368,00
9	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA DE 5 LITROS.	MARINEX	30	61,3500000	1840,50
11	BACIA COM TAMPA GRANDE RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 40LITROS.	ARQUIPLAST	40	47,9000000	1916,00
20	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) DE ÁGUA EM PLÁSTICO 01LT.	NOBRE	300	8,3000000	2490,00
40	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO FLANELADO, TAMANHO GRANDE	RODOBEM	300	4,0900000	1227,00
45	COLHER EM INOX MEDINDO 15,3CM.	ORIGINAL	400	2,9800000	1192,00
46	COLHER INFANTIL - INOX	ORIGINAL	200	2,3200000	464,00
47	CONCHA EM METAL PARA (FEIJÃO) COM CABO DE MADEIRA - 34X8CM	ORIGINAL	30	11,9300000	357,90
50	CONJUNTO DE VASILHAS PARA MANTIMENTO DE CAFÉ E ACÚCAR EM PLÁSTICO 02 UND. SENDO 01 COM 01 E 02LTS.	POTESPLASTICOS	50	30,5300000	1526,50
55	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCTE 100 UNDS SUPER RESISTENTES	COPOBRAS	80	113,5000000	9080,00
61	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX COM ALÇAS CAPACIDADE	MARLUX	3	80,2100000	240,63

	4,75 LTS				
62	ESCOVA PARA ROUPAS, FIOS DE NYLON E BORDA PLASTICA	RODOBEM	300	3,1200000	936,00
64	ESPANADOR DE PÓ	RODOBEM	60	10,9500000	657,00
67	ESPONJA PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL SUPER MACIA E OTIMA PARA BANHO INFANTIL	FLORA	280	2,6300000	736,40
71	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE.	ORIGINAL	30	22,0000000	660,00
82	GARFO SOBREMESA INOX	ORIGINAL	20	2,9400000	58,80
86	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO PRESSÃO.	TERMOLAR	40	49,2700000	1970,80
88	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 500ML (PRESSÃO).	TERMOLAR	50	54,9900000	2749,50
98	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, CONTENDO 500 ML	START	2600	3,9900000	10374,00
99	LIXEIRA DE CHÃO COM PEDÃO E TAMPA MULTIUSO CAPACIDADE 30LTS.	ARQUIPLAST	40	44,7000000	1788,00
100	LIXEIRA DE CHÃO COM PEDÃO E TAMPA MULTIUSO CAPACIDADE 50LTS.	ARQUIPLAST	60	106,9000000	6414,00
102	Luva de procedimento tamanho grande, constando os dados de identificação, proce	INOVEN	50	28,8100000	1440,50
105	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - CAIXA COM 100UND.	INOVEN	500	26,2600000	13130,00
106	LUVAS FORRADAS MULTI-USO, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA TODAS TAREFAS DOMESTICAS, RESISTENTES, LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO, BORDAS AJUSTADAS, CANO LONGO, PACOTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR EM CADA.	INOVEN	200	2,7500000	550,00
107	Luvas forradas multi-uso, palma antiderrapante, ideal para todas tarefas domesticas, resistentes, látex 100% natural, forro 100% algodão, bordas ajustadas, canolongo, pacote em embalagens plástica contendo 01 par em cada, Tamanho grande.	INOVEN	1600	2,8000000	4480,00
108	Luvas forradas multiuso, palma antiderrapante, ideal para todas tarefas domesticas, resistentes, látex 100% natural, forro 100% algodão, bordas ajustadas, canolongo, pacote em embalagens plásticas contendo 01 par em cada. Tamanho médio.	INOVEN	1000	2,8000000	2800,00
109	Mangueira para jardim de silicone, recomendada com pressão da água de até 25 bar. Eesguicho + adaptador para torneira já embutidos no produto.Comprimento: 30 metros Material: SiliconeMedidas: 1/2x2,0	ARQUA	30	94,0000000	2820,00
117	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	MARLUX	10	209,0000000	2090,00
119	PANELA DE PRESSÃO CAPC 5 LTS	MARLUX	50	62,9000000	3145,00
123	PANO DE CHÃO 45 CM X 85CM CARACTERISTICAS COSTURA DUPLAS DE FIOS DE POLIESTER ABSORVENTE E EFICAZ NÃO PERECIVEL NO MINIMO 85% DE ALGODÃO	CAEBITEX	800	7,8000000	6240,00
124	PANO DE CHÃO ESFREGÃO , TECIDO 100% EM ALGODÃO. TAMANHO 60 X 90 CM.	CAEBITEX	1800	7,4000000	13320,00
126	PAPEL HIGIÊNICO	PALOMA	3100	5,4000000	16740,00
127	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO NATURAL FOLHA SIMPLES FARDO COM 8 ROLOS DE 300 METRO.	NEWPAPER	80	40,0000000	3200,00
132	Pinho gelatinoso. Limpa cerâmica e azulejos, desinfeta, perfuma e da brilho, contem tensoativo, aniônico, cloreto de alquil, dimetil, benzil, fosfato, óleo de Pinho, sal inorgânico, água. Frasco de plástico com 2000ml.	START	2500	9,6800000	24200,00
143	REMOVEDOR LIMPA PEDRA 02 LTS	TRIEL	500	10,0000000	5000,00
144	RODO DE PIA	RODOBEM	30	4,0000000	120,00
145	RODO P/ CHÃO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,50 MT.	RODOBEM	120	7,9900000	958,80
146	RODO P/ CHÃO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,50 MT.	RODOBEM	380	11,0000000	4180,00
147	RODO P/ CHÃO 80 CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,50 MT.	RODOBEM	120	26,4700000	3176,40
154	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 80 X 56 CM 100% ALGODÃO	CAEBITEX	800	4,7400000	3792,00
167	SUPORTE LIMPA TUDO COM ROSCA , COM CABO. CONTENDO DUAS FIBRAS PARA SUPERFÍCIES DE LIMPEZA PESADA.	RODOBEM	30	28,0000000	840,00
177	VASSOURA DE PELO	RODOBEM	360	11,8900000	4280,40
179	VASSOURA LIMPA TETO, AJUSTÁVEL C/ CABOS COMPRIMENTO DE 2,5 METROS.	RODOBEM	80	19,9500000	1596,00
181	VASSOURA PET ECOLÓGICA REDONDA RECICLÁVEIS E DURÁVEIS - FABRICADA COM GARRAFAS DESCARTÁVEIS.	RODOBEM	450	14,6300000	6583,50
183	XÍCARA PARA CAFÉ 50ML	ORIGINA	120	8,3600000	1003,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 21 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LINO JR COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF : 21.306.927/0001-24
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BD4742E5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025 ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 040/2025
Pregão Eletrônico 013/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 074/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 26/05/2025, Edição 4027, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 013/205*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA* *E-mail : silvestreadm@hotmail.com* *Telefone : (34) 3514-5059* *Whatsapp : (34) 98401-8463* *CNPJ/CPF : 45.298.480/0001-57* *Cep : 38360-000* *Endereço : R NOVENTA E OITO N° : 656* *Cidade : Capinópolis* *Estado : Minas Gerais*

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ÁLCOOL ETÍLICO COMUM COM 70% - EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UZUCLEAR	4000	6,9900000	27960,00
4	Álcool etílico hidratado a 46,2 INPM, embalagem plástica transparente, contendo1000ml.	NOBRE	600	5,9900000	3594,00
5	Álcool Gel Antisséptico Asseptgel 4,3 kg.	ASSEPTGEL	2000	49,1000000	98200,00
6	Alvejante desinfetante-água sanitária - biodegradável super concentrado, cloro ativo com germicida e bactericida, embalagem plástica na cor verde e tampa brancacontendo 1000ml.	PROEZA	4000	2,4900000	9960,00
10	Avental em napa resistente na cor branca, tamanho grande	PLAST LEO	80	11,3000000	904,00
15	BANDEJA EM INOX MEDINDO 39X24 CM COM ALÇA.	ARTINOX	30	101,9900000	3059,70
17	BOM AR - ODORIZANTE DE AMBIENTE, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, CONTENDO ÓLEO ESSENCIAL 400ML/250G - LAVANDA.	PURO	120	8,9900000	1078,80
18	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS LITROS.	FORSAN	20	2,2900000	45,80
19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	FORSAN	50	4,9800000	249,00
21	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 37 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	20	33,5100000	670,20
22	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 38 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	30	35,6700000	1070,10
23	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 39 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	30	35,6700000	1070,10
24	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 40, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	IMPRO	40	35,6700000	1426,80
25	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 41 COM	IMPRO	30	35,6700000	1070,10

	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92				
26	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 42 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	30	33,6900000	1010,70
27	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 43 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	20	33,7900000	675,80
28	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n° 44 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	20	33,4900000	669,80
29	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n°35 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	10	33,4900000	334,90
30	BOTA EMBORRACHADA CALÇADO DE SEGURANÇA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC NA COR BRANCA/ PRETA TAMANHO n°36 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	IMPRO	15	33,4900000	502,35
31	Brilha alumínio: tradicional, c/ glicerina-biodegradável e princípio ativo: ácidosulfônico - Embalagem plástica transparente e tampa com bico, contendo 500ml.	ESTRELA	1300	2,3900000	3107,00
39	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO	ARQPLAST	200	12,9400000	2588,00
41	COADOR EM TECIDO FLANELADO, TAMANHO 16.	ZANELA	150	5,0000000	750,00
42	COLHER DE INOX MEDINDO 19,4CM.	GOLDEN	600	1,9500000	1170,00
43	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL C / 50 UND	BELLACOPO	300	3,7200000	1116,00
44	COLHER DE SOPA MATERIAL EM INOX. TAMANHO MEDIO	LAGOA	500	2,4700000	1235,00
48	CONCHA ESCUMADEIRA TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA 36CM - 10CM DIAMETRO.	LAGOA	40	20,0000000	800,00
51	COPO DE ALUMÍNIO LISO 9X8X6 CM.	ALUMIBON	80	6,9000000	552,00
52	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA - TAMANHO NORMAL	SBRISSA	300	1,9400000	582,00
53	COPO DE VIDRO - AMERICANO	NADIR	2000	1,1700000	2340,00
54	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX COM 25 PCTS 100 UND	ECOCOPPO	200	127,9900000	25598,00
56	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO PS E AÇO INOX	KEITA	80	13,4900000	1079,20
57	DESCASCADOR DE LEGUMES, RALADOR E FATIADOR 5 EM 1 MANUAL EM PLÁSTICO.	KEITA	20	7,0500000	141,00
60	DETERGENTE PARA LIMPEZA E SUPERFICIE LAVAVEIS DE COZINHAS, BANHEIRO, PISO, AZULEIJOS E DEMAIS SUPERFICIS LAVAVEIS. EMBALAGEM 500 ML . REF. AZULIM	AZULIM	380	3,9700000	1508,60
63	ESFREGÃO PARA CALÇADA, COM CABO ROSQUEAVEL E BORDA PLASTICA COM PELO DE NYLON	LIMPAMANIA	100	10,5000000	1050,00
68	FACA DE MESA EM INOX	LAGOA	150	2,9000000	435,00
69	FACA PARA COZINHA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	100	11,9900000	1199,00
70	FACA PARA COZINHA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	30	10,3900000	311,70
73	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38 X 58 CM COM 92% DE ALGODÃO	DI CASA	1200	2,7900000	3348,00
80	FOSFORO COM PALITO DE 15MM DE COMPRIMENTO CONTENDO 10CX. NA CAIXA DEVERÁ CONTERO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSAVE; QUANTIDADE DE UNIDADES E O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS".	QUELUX	300	3,1900000	957,00
83	GARFOS DE INOX TAMANHO MÉDIO.	GOLDEN	300	2,1400000	642,00
84	GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADE	BELLACOPO	500	4,1900000	2095,00
85	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS (PRESSÃO)	TERMOLAR	60	65,4900000	3929,40
90	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	BIC	200	3,8900000	778,00
91	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	MAX	60	4,4600000	267,60
93	JARRA EM INOX COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	KOOP	25	84,0000000	2100,00
94	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADE TAMANHO GRANDE RESISTENTE.	CASA BLANCA	30	21,9800000	659,40
95	LAVA ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM PLÁSTICA C/ PESO LÍQUIDO 1,6 KG. COMPOSICAO MINIMA TENSOATIVO ENZIMAS AGUA PERFUME TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA BRANQUEADOR E CORANTE BIODEGRADAVEL COM AROMATIZADO.	TIXAN YPE	600	21,9000000	13140,00
96	LAVA ROUPAS EM PÓ (SABÃO EM PÓ), EMBALAGEM PLÁSTICA C/ PESO LÍQUIDO 800 G. COMPOSICAO MINIMA TENSOATIVO ENZIMAS AGUA PERFUME TAMPONANTES COADJUVANTES SINERGISTA BRANQUEADOR E CORANTE BIODEGRADAVEL COM AROMATIZADO.	TIXAN YPE	1800	12,9900000	23382,00
97	LIMPA VIDRO COM ALCOOL EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML. LIMPA E DÁ BRILHO	AZULIM	300	3,5500000	1065,00
101	Lustra móveis lavanda, composição: silicone, cera de carnaúba, ceras naturais, emucionantes, conservantes solventes de petróleo, perfume e água, com embalagem plástica contendo 200ml.	START	600	8,9900000	5394,00
110	MINI PROCESSADOR MANUAL CONTENDO 03 LÂMINAS.	SANREMO	20	21,9900000	439,80
112	PALHA DE AÇO N° 2 PACOTE C0M 01 UNIDADE	AÃ?O BOM	250	1,3900000	347,50
113	palha de aço nº 0, embalagem plastica com 01 unidade cada	AÃ?O BOM	300	1,4000000	420,00
114	Palitos de madeiras de ótima qualidade com ponta afinada para palitar dentes ou espetar petiscos. Embalagem com 100 Unidades. Cor: Natural Dimensões: 6 x 11 x 18cm	GINA	80	1,4800000	118,40
115	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO, COM TAMPA , CABO DE MADEIRA. OBS: ESPESSURA DA PANELA: 4 MM.	PANELUX	10	209,9900000	2099,90
120	PANELA DE PRESSÃO CAPC 7 LTS	PANELUX	80	103,5000000	8280,00
125	PANO DE PRATO	NOVO MUNDO	200	3,3900000	678,00
128	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, ARMAZENAMENTO SECO NA COR BRANCA. CONTENDO 02 UNIDADES EM CADA PACOTE	TOALEX	200	4,9900000	998,00
129	PEGADOR DE SALADA OU MACARRÃO EM INOX. 28CM.	MIMO	30	12,6900000	380,70
130	PENEIRA PVC ARO 60 ARROZ	COMEP	12	26,6000000	319,20
131	Pigmento em cores variadas corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água, Bisnaga de 50 ml.	XADREX	100	4,6800000	468,00
133	PORTA QUEIJO, FRIO, BOLO DE BAMBU COM TAMPA. COMPOSIÇÃO: BAMBÚ E ACRÍLICO . MEDIDAS: DIAMÊTRO 9 CM , ALTURA 7,5 CM E PESO 236 GRAMAS.	SANREMO	20	44,9900000	899,80
134	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA CONTENDO 250ML. CONTENDO 24 UNIDADE CADA PACOTE.	ORLEPLAST	200	11,4900000	2298,00
135	POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 500 ML	ORLEPLAST	200	34,9900000	6998,00
136	PRATO DE ISOPOR TAMANHO N°03 24X17X4,5CM - FARDO COM 100	COPOPLAST	80	49,9900000	3999,20

	UNIDADES.				
137	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO	ECOPLAST	200	3,5800000	716,00
138	PRATO FUNDO EM VIDRO	ASTRAL	420	4,8000000	2016,00
139	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	AGUIA	50	2,0300000	101,50
140	PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO EM ALUMINIO COM CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA MEDINDO 40 CM	TRIANGULO	150	7,0000000	1050,00
141	RALADOR 04 FACES EM AÇO INOX - 24CM.	FIEL	20	10,2700000	205,40
142	REFIL PARA FLSH LIMP, MOP GIRATÓRIO 8 LITROS	MOB	40	18,0100000	720,40
149	SABONETE CREMOSO LÍQUIDO - EMBALAGEM 500 ML - AROMA ERVA DOCE	DOMUS	400	6,9400000	2776,00
150	SABONETE EM EMBALAGEM DE PAPEL C/ PESO LIQUIDO 90 G - INFANTIL	POMPOM	300	4,7900000	1437,00
151	SABONETE EM EMBALAGEM DE PAPEL C/ PESO LÍQUIDO 85G - C/ HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	FOLHA NATIVA	300	2,1900000	657,00
166	SODA CÁUSTICA 01 KG	TROVAO	50	15,0000000	750,00
168	TABUA PARA CORTES - TAM GRANDE	PLASVALE	40	32,9900000	1319,60
170	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT C/100	NOBRE	120	8,9800000	1077,60
176	VASSOURA COQUEIRO	MENDONÃ?A	360	15,9900000	5756,40
182	XÍCARA PARA CAFÉ 50ML	WHEATON	80	5,3900000	431,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 21 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ALIMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.298.480/0001-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2F7AA138

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025 DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 040/2025
Pregão Eletrônico 013/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 075/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 26/05/2025, Edição 4027, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 013/205*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA* *E-mail : dpaula.licitacoes@hotmail.com* *Telefone : (34) 3263-3172* *Whatsapp : (34) 98428-6312* *CNPJ/CPF : 31.604.207/0001-07* *Cep : 38360-000* *Endereço : AVENIDA 109 N° : 170* *Cidade : Capinópolis* *Estado : Minas Gerais*

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Amaciante de roupas, contendo 2L em embalagem plástica com tampa rosquiavel, composição; tensoativo catiônico, coadjuvantes, preservantes, corantes, fragância eveículo, controlador de viscovidade. Componente ativo; Cloreto de diestearil, dimetil, amônio	PROEZA	600	4,9900000	2994,00
12	BACIA EM PLÁSTICO TAMANHO 20 CM ALTURA X 55 CM DE COMPRIMENTO X 35 LARGURA.	PLASUTIL	60	25,9000000	1554,00
13	BALDE PLÁSTICO CONCRETO 12 LITROS	ARQPLAST	300	7,7500000	2325,00
14	BALÕES DE BEXIGA - CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO, VERDE	SÃ£O ROQUE	100	7,0000000	700,00
16	BANDEJA LAMINADA DESCARTÁVEL 58,5 X 30 CM.	TAMAROZI	100	6,0000000	600,00
32	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	MARLUX	20	69,0000000	1380,00
33	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	MARLUX	50	55,0000000	2750,00
34	BULÉ DE CAFÉ COM TAMPA E ALÇA DE PLASTICO EM ALUMÍNIO	MARLUX	30	39,0000000	1170,00
35	CAIXA ORGANIZADORA 45 LITROS, TRANSPARENTE. COM TAMPA	PLASUTIL	30	78,0000000	2340,00
36	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML	POLITRIZ	1000	8,7900000	8790,00
37	CERA LÍQUIDA VERDE EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML	POLITRIZ	400	8,7900000	3516,00
38	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMULSIONADA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1,75ML.	POLITRIZ	1600	8,7900000	14064,00
49	CONCHAS EM METAL PARA SOPA COM CABO EM MADEIRA FUNDA GRANDE	MARLUX	30	28,3500000	850,50
58	Desinfetante c/ ação bactericida componente ativo: formaldeído 0,5%, cloreto dealquil dimetil benzil amônio (50 %). Composição: tensoativo não iônico, conservante. Embalagem plástica c/ tampa rosquiável contendo 2000 ml.Fragrância, lavanda e talco	PROEZA	2600	5,0000000	13000,00
59	Detergente lava louça neutro concentrado, formulado com uma composição equilibrada de detergentes, em embalagem plástica transparente c/ tampa em bico, contendo 500ml.	PROEZA	2500	1,8400000	4600,00
65	ESPONJA DE AÇO P/ CPZINHA EM AÇO CARBONO. PACOTE DE PAPEL CONTENDO 14 EMBALAGENS PLASTICAS DE 45G. C/ 08 UNIDADE CADA	PROEZA	1500	18,9000000	28350,00
66	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO, MEDINDO 100 MM X 20 MM. EMBALAGEM PLASTICA. DE UMA LADO AMARELA E OUTRO DE FIBRA ABRASIVA	STARLUX	1600	0,8800000	1408,00
72	FIBRAS SUPER LIMPEZA PESADA MEDINDO 25 X 10 CM	NOBRE	350	2,4000000	840,00
74	FLASH LIMP, MOP GIRATÓIRIO8 LITROS, SEM REFIL.	NOBRE	40	78,0000000	3120,00
75	FORMA DE ALUMÍNIO	MARLUX	36	65,0000000	2340,00
76	FORMA DE ALUMÍNIO	MARLUX	24	28,0000000	672,00
77	FORMA DE ALUMÍNIO	MARLUX	36	55,0000000	1980,00
78	FORMA DE ALUMÍNIO	MARLUX	36	55,0000000	1980,00
79	FORMA DE ALUMÍNIO	MARLUX	24	79,0000000	1896,00
81	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30CM NA COR PRETA.	MARLUX	15	75,0000000	1125,00
87	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	INVICT0	25	52,9000000	1322,50
89	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; MEDINDO 33X30CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ COSNTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.	DOURADAO	400	3,0000000	1200,00
92	JARRA DE VIDRO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	NADIR	50	45,0000000	2250,00
103	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOBRE	50	2,2000000	110,00
104	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - CAIXA COM 100UND.	NOBRE	500	39,9000000	19950,00
111	OLEO ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 120 ML	START	50	12,0000000	600,00
116	PANELA DE ALUNÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSA Nº30.	MARLUX	12	550,0000000	6600,00
118	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, PROFISSIONAL , FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	MARLUX	10	520,0000000	5200,00
121	PANELA RABINHA PARA FAZER CAFÉ EM ALUMÍNIO POLIDO N° 16.	MARLUX	30	49,0000000	1470,00
122	PANELA RABINHA PARA FAZER CAFÉ EM ALUMÍNIO POLIDO N° 18.	MARLUX	45	55,0000000	2475,00
148	SABONETE CREMOSO LIQUIDO	NOBRE	100	17,9000000	1790,00
152	SABONETE LÍQUIDO BISNAGA 800 ML.	NOBRE	190	34,9000000	6631,00
153	SABÃO EM QUADRO NEUTRO EM COR AMARELA, COM PODER GLICERINADO. CONTENDO 05 UNIDADES. EXCETO SEBO BOVINO E SEBO INDUSTRIAL.	KRAKRA	800	7,0000000	5600,00
155	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS 75 X 90 COM 100 UN	PONTAL	400	25,9000000	10360,00
159	SACO EM PAPEL BRANCO PARA PIPOCA COM 50 UNIDADES.	DOURADAO	800	15,5000000	12400,00
165	Sapólio líquido, cremoso, biodegradável com embalagem plástica contendo 300ml.	NOBRE	1000	4,5000000	4500,00
169	Toalhas de papel interfolhadas, contendo 1000 folhas, 22,5cm x 21cm - branco.	DOURADAO	1200	12,9000000	15480,00
171	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	PLASUTIL	50	169,0000000	8450,00
172	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	PLASUTIL	80	159,0000000	12720,00
173	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 01LTS.	MARLUX	60	35,0000000	2100,00
174	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 04LTS.	MARLUX	30	99,0000000	2970,00
175	VASILHA EM ALUMÍNIO COM CABO DE PLÁSTICO PARA FAZER CAFÉ TAMANHO 2,5LTS.	MARLUX	80	75,0000000	6000,00

178	VASSOURA ESFREGÃO 60 CM, CABO DE MADEIRA DE 1,5M.	RODOFORT	80	14,0000000	1120,00
180	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON CABO PLÁSTICO MEDINDO 17CM.	PROEZA	150	5,0000000	750,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 21 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DPAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF : 31.604.207/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:38E1BDC5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025 INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 040/2025
Pregão Eletrônico 013/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 076/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 26/05/2025, Edição 4027, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 013/205*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.* *E-mail : induplastil@induplastil.com.br* *Telefone : (34) 3268-8844* *Whatsapp : (34) 99925-5664* *CNPJ/CPF : 03.660.686/0001-35* *Cep : 38301-198*

	Endereço : R MILTON MARCHIORI N° : 190 *Cidade : Ituiutaba* *Estado : Minas Gerais*

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
156	SACO DE LIXO PRETO 15 LTS 39X58 COM 10 UN	INDUPLASTIL	1200	4,2600000	5112,00
157	SACO DE LIXO PRETO 30LTS 59 X 62 COM 10 UN	INDUPLASTIL	920	3,8500000	3542,00
158	SACO DE LIXO PRETO 50 LTS 63 X 80 COM 10 UN	INDUPLASTIL	1500	4,7900000	7185,00
160	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 15X25	INDUPLASTIL	20	23,0000000	460,00
161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 30 X 40.	INDUPLASTIL	20	19,5000000	390,00
162	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 10 KG.	INDUPLASTIL	150	21,8000000	3270,00
163	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 2 KG.	INDUPLASTIL	10	16,0000000	160,00
164	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG.	INDUPLASTIL	40	23,4000000	936,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 21 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA
CNPJ/CPF : 03.660.686/0001-35
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4D47784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 319/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **GB GRIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TRABALHO 003230/2021, SENDO:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAMA ELÁSTICA – D IÂMETRO: 2 M; INCLUI ESCADA: SIM; PROTEÇÃO LATERAL: SIM; ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO; MOLAS: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL TELA: POLIPROPILENO.	2,00	UN	PLANET KIDS	R$ 1.017,00	R$ 2.034,00
13	FOGÕES INDUSTRIAIS – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FUNCIONAMENTO A GÁS; TIPO DE ACENDIMENTO: MANUAL; COMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA: 1100MM, ALTURA: 800MM; CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO; QUANTIDADE DE BOCAS:	2,00	UN	CEFAZ	R$ 1.895,00	R$ 3.790,00

	4; COM FORNO.					
14	PROJETORES MULTIMÍDIA TIPO PORTÁTIL - BRILHO MÍNIMO: 4000 LUMENS; CONTRASTE DE 2000; RESOLUÇÃO XGA NATIVA; TECNOLOGIA DLP; CONTROLE REMOTO PARA AJUSTES DO PROJETOR; RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 400:1; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MALETA PARA TRANSPORTE, CONTENDO TODOS OS CABOS, MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	2,00	UN	HAMMY	R$ 997,00	R$ 1.994,00
VALOR TOTAL: R$ 7.818,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)						

PRAZO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3C48F6C1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**
OBJETO: É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE TRABALHO 003230/2021, SENDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
18	CAMAS EMPILHÁVEIS INFANTIIS – LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: - ALTURA: 110 MM + 50 MM. - LARGURA: 550 MM +/- 50 MM. - COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS: - PERMITE EMPILHAMENTO. - SUPORTE ATÉ 50 KG. - PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59 MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. - TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. - ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	40,00	UN	FORTE ROCHA	R$ 169,00	R$ 6.760,00

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA**

PRAZO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2025

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CBEACA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

PREGÃO Nº. **37/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **01/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/08/2025**
Limite de impugnação: **27/08/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/09/2025 às 07:59**

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
2 - MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6:	100,00	servico	256,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
3 - SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	146,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
4 - SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA:	100,00	servico	173,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
5 - SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA:	100,00	servico	296,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
6 - SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4:	100,00	servico	216,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
7 - SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6:	100,00	servico	273,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
8 - SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL:	100,00	unidade	123,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
9 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON:			

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON:		100,00	unidade	793,33
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado	

Descrição Comprador			
10 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM:	100,00	servico	1.216,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
11 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	783,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
12 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	826,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
13 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4:	100,00	servico	1.780,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
14 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6:	100,00	servico	2.283,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
15 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6:	100,00	servico	2.676,67

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
16 - SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6:	100,00	servico	2.993,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
17 - SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL:	100,00	servico	150,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
18 - SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	160,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda	**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21		
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
19 - SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM:	100,00	servico	1.443,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
20 - SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM:	100,00	servico	1.673,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
21 - SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	230,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
22 - SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE:	100,00	servico	101,67
Marca: Fabricante: Modelo:			

Fornecedor: paulo motores ltda		**CNPJ/CPF:** 06.293.920/0001-21	
Data/hora de envio 28/08/2025 14:13:07		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
23 - SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON:	100,00	servico	140,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	215,00	01/09/2025 08:06:39
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	210,00	01/09/2025 08:12:37
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	209,00	01/09/2025 08:14:26
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	208,00	01/09/2025 08:14:33
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	207,00	01/09/2025 08:16:06
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	205,00	01/09/2025 08:16:11
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	204,00	01/09/2025 08:16:42
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	203,00	01/09/2025 08:16:50
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	200,00	01/09/2025 08:17:21
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	199,00	01/09/2025 08:17:33
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	195,00	01/09/2025 08:18:14
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	190,00	01/09/2025 08:18:21
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	185,00	01/09/2025 08:19:01
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	184,00	01/09/2025 08:19:19
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	180,00	01/09/2025 08:19:54
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	170,00	01/09/2025 08:20:10
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	165,00	01/09/2025 08:20:45
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	160,00	01/09/2025 08:21:03
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	155,00	01/09/2025 08:21:38
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	150,00	01/09/2025 08:22:00
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	140,00	01/09/2025 08:22:21
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	135,00	01/09/2025 08:22:56
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	130,00	01/09/2025 08:23:04
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	129,00	01/09/2025 08:23:42
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	125,00	01/09/2025 08:23:50
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	124,00	01/09/2025 08:24:23
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	120,00	01/09/2025 08:24:31

Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	115,00	01/09/2025 08:25:38
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	110,00	01/09/2025 08:25:46
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	109,00	01/09/2025 08:26:05
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	105,00	01/09/2025 08:26:17
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	100,00	01/09/2025 08:26:49
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	90,00	01/09/2025 08:27:02
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	89,00	01/09/2025 08:27:38
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	80,00	01/09/2025 08:27:44
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	79,00	01/09/2025 08:28:19
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	70,00	01/09/2025 08:28:26
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	69,00	01/09/2025 08:29:02
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	68,00	01/09/2025 08:29:28
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	67,00	01/09/2025 08:29:38
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	65,00	01/09/2025 08:30:50
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	64,00	01/09/2025 08:30:58
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	60,00	01/09/2025 08:31:31
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	59,90	01/09/2025 08:31:47
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	58,00	01/09/2025 08:32:23
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	57,90	01/09/2025 08:32:32
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	55,00	01/09/2025 08:33:02
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	54,90	01/09/2025 08:33:15
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	54,00	01/09/2025 08:33:42
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	53,90	01/09/2025 08:33:49
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	53,00	01/09/2025 08:34:18
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	52,90	01/09/2025 08:34:40
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	52,00	01/09/2025 08:34:57
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	51,90	01/09/2025 08:35:33
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	51,00	01/09/2025 08:35:53
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	50,90	01/09/2025 08:36:14
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	49,00	01/09/2025 08:36:32
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	48,90	01/09/2025 08:37:01
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	45,00	01/09/2025 08:37:07
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	44,90	01/09/2025 08:37:19
Lote 1	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	40,00	01/09/2025 08:37:28
Lote 1	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	35,00	01/09/2025 08:37:44
Lote 1	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***35,00***	***01/09/2025 09:28:48***
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	254,00	01/09/2025 08:06:48
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	210,00	01/09/2025 08:12:42
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	209,00	01/09/2025 08:14:35
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	208,00	01/09/2025 08:14:41
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	207,00	01/09/2025 08:16:12
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	205,00	01/09/2025 08:16:21
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	203,00	01/09/2025 08:16:49
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	202,00	01/09/2025 08:16:58
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	200,00	01/09/2025 08:17:31
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	199,00	01/09/2025 08:17:41
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	195,00	01/09/2025 08:18:20
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	190,00	01/09/2025 08:18:27

Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	185,00	01/09/2025 08:19:07
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	184,00	01/09/2025 08:19:25
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	180,00	01/09/2025 08:20:01
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	170,00	01/09/2025 08:20:19
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	165,00	01/09/2025 08:20:52
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	164,00	01/09/2025 08:21:11
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	160,00	01/09/2025 08:21:46
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	155,00	01/09/2025 08:22:07
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	150,00	01/09/2025 08:22:28
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	149,00	01/09/2025 08:23:02
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	145,00	01/09/2025 08:23:12
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	144,00	01/09/2025 08:23:50
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	140,00	01/09/2025 08:23:56
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	139,00	01/09/2025 08:24:29
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	135,00	01/09/2025 08:24:40
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	134,00	01/09/2025 08:25:45
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	130,00	01/09/2025 08:25:55
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	129,00	01/09/2025 08:26:11
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	125,00	01/09/2025 08:26:26
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	120,00	01/09/2025 08:26:57
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	110,00	01/09/2025 08:27:10
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	109,00	01/09/2025 08:27:44
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	100,00	01/09/2025 08:27:52
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	99,00	01/09/2025 08:28:27
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	90,00	01/09/2025 08:28:34
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	89,00	01/09/2025 08:29:10
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	87,00	01/09/2025 08:29:35
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	86,00	01/09/2025 08:29:46
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	85,00	01/09/2025 08:30:06
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	84,00	01/09/2025 08:30:24
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	80,00	01/09/2025 08:30:57
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	79,00	01/09/2025 08:31:05
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	70,00	01/09/2025 08:31:42
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	69,90	01/09/2025 08:31:55
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	65,00	01/09/2025 08:32:30
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	64,90	01/09/2025 08:32:38
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	60,00	01/09/2025 08:33:08
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	59,90	01/09/2025 08:33:22
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	59,00	01/09/2025 08:33:49
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	58,90	01/09/2025 08:33:58
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	58,00	01/09/2025 08:34:28
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	57,90	01/09/2025 08:34:46
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	57,00	01/09/2025 08:35:05
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	56,90	01/09/2025 08:35:42
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	56,00	01/09/2025 08:36:02
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	55,90	01/09/2025 08:36:22
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	55,00	01/09/2025 08:36:37
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	54,90	01/09/2025 08:37:11

Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	50,00	01/09/2025 08:37:17
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	49,00	01/09/2025 08:37:25
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	45,00	01/09/2025 08:37:36
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	44,90	01/09/2025 08:37:50
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	44,00	01/09/2025 08:38:28
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	43,90	01/09/2025 08:38:55
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	40,00	01/09/2025 08:39:35
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	39,90	01/09/2025 08:39:49
Lote 2	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	39,00	01/09/2025 08:40:32
Lote 2	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	38,90	01/09/2025 08:40:49
Lote 2	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***38,90***	***01/09/2025 09:28:53***
Lote 2	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***39,00***	***01/09/2025 09:51:36***
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	144,00	01/09/2025 08:06:59
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	140,00	01/09/2025 08:12:59
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	139,00	01/09/2025 08:14:42
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	138,00	01/09/2025 08:14:53
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	137,00	01/09/2025 08:16:22
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	135,00	01/09/2025 08:16:32
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	134,00	01/09/2025 08:16:56
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	130,00	01/09/2025 08:17:10
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	125,00	01/09/2025 08:17:44
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	129,00	01/09/2025 08:17:47
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	124,00	01/09/2025 08:18:01
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	120,00	01/09/2025 08:18:31
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	115,00	01/09/2025 08:18:44
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	110,00	01/09/2025 08:19:17
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	109,00	01/09/2025 08:19:39
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	108,00	01/09/2025 08:20:11
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	107,00	01/09/2025 08:20:49
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	105,00	01/09/2025 08:21:04
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	100,00	01/09/2025 08:21:21
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	95,00	01/09/2025 08:21:54
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	90,00	01/09/2025 08:22:16
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	85,00	01/09/2025 08:22:36
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	84,00	01/09/2025 08:23:09
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	83,00	01/09/2025 08:23:24
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	82,00	01/09/2025 08:23:59
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	80,00	01/09/2025 08:24:06
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	79,00	01/09/2025 08:24:36
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	75,00	01/09/2025 08:24:49
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	74,00	01/09/2025 08:25:57
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	70,00	01/09/2025 08:26:02
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	69,00	01/09/2025 08:26:17
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	60,00	01/09/2025 08:26:34
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	59,00	01/09/2025 08:27:08
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	55,00	01/09/2025 08:27:17
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	54,00	01/09/2025 08:27:51

Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	50,00	01/09/2025 08:28:03
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	49,00	01/09/2025 08:28:36
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	45,00	01/09/2025 08:28:41
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	44,00	01/09/2025 08:29:17
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	40,00	01/09/2025 08:29:45
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	39,00	01/09/2025 08:29:52
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	38,00	01/09/2025 08:30:21
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	37,00	01/09/2025 08:30:31
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	35,00	01/09/2025 08:31:05
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	34,00	01/09/2025 08:31:11
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	30,00	01/09/2025 08:31:55
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	29,90	01/09/2025 08:32:02
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	29,00	01/09/2025 08:32:39
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	28,90	01/09/2025 08:32:45
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	25,00	01/09/2025 08:33:17
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	24,90	01/09/2025 08:33:27
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	24,00	01/09/2025 08:33:55
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	23,90	01/09/2025 08:34:08
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	23,00	01/09/2025 08:34:34
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	22,90	01/09/2025 08:34:52
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	22,00	01/09/2025 08:35:18
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	21,90	01/09/2025 08:35:48
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	21,00	01/09/2025 08:36:09

Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	20,90	01/09/2025 08:36:28
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	20,00	01/09/2025 08:36:46
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	19,90	01/09/2025 08:37:32
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	18,00	01/09/2025 08:37:47
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	17,90	01/09/2025 08:38:01
Lote 3	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	17,50	01/09/2025 08:39:59
Lote 3	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	17,40	01/09/2025 08:40:08
Lote 3	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***17,40***	***01/09/2025 09:28:56***
Lote 3	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***17,50***	***01/09/2025 09:51:41***
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	171,00	01/09/2025 08:07:08
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	170,00	01/09/2025 08:13:07
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	169,00	01/09/2025 08:14:55
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	168,00	01/09/2025 08:15:04
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	167,00	01/09/2025 08:16:30
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	165,00	01/09/2025 08:16:38
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	164,00	01/09/2025 08:17:05
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	160,00	01/09/2025 08:17:19
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	155,00	01/09/2025 08:17:55
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	150,00	01/09/2025 08:18:07
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	145,00	01/09/2025 08:18:40
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	144,00	01/09/2025 08:18:51
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	140,00	01/09/2025 08:19:28
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	139,00	01/09/2025 08:19:45

Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	130,00	01/09/2025 08:20:22
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda	120,00	01/09/2025 08:21:13

		06.293.920/0001-21		
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	119,00	01/09/2025 08:21:29
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	118,00	01/09/2025 08:22:02
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	115,00	01/09/2025 08:22:23
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	110,00	01/09/2025 08:22:46
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	109,00	01/09/2025 08:23:20
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	108,00	01/09/2025 08:23:32
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	107,00	01/09/2025 08:24:06
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	105,00	01/09/2025 08:24:14
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	104,00	01/09/2025 08:24:45
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	100,00	01/09/2025 08:24:57
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	99,00	01/09/2025 08:26:26
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	90,00	01/09/2025 08:26:41
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	89,00	01/09/2025 08:27:19
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	80,00	01/09/2025 08:27:25
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	79,00	01/09/2025 08:27:58
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	75,00	01/09/2025 08:28:10
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	74,00	01/09/2025 08:28:46
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	70,00	01/09/2025 08:28:52
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	69,00	01/09/2025 08:29:23
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	68,00	01/09/2025 08:30:29
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	67,00	01/09/2025 08:30:40
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	60,00	01/09/2025 08:31:12
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	59,00	01/09/2025 08:31:18
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	55,00	01/09/2025 08:32:04
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	54,90	01/09/2025 08:32:17
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	54,00	01/09/2025 08:32:46
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	53,90	01/09/2025 08:32:55
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	53,00	01/09/2025 08:33:25
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	52,90	01/09/2025 08:33:37
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	52,00	01/09/2025 08:34:04
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	51,90	01/09/2025 08:34:14
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	51,00	01/09/2025 08:34:42
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	50,90	01/09/2025 08:35:00
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	50,00	01/09/2025 08:35:29
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	49,90	01/09/2025 08:35:56
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	49,00	01/09/2025 08:36:15
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	48,90	01/09/2025 08:36:34
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	48,00	01/09/2025 08:36:53
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	45,00	01/09/2025 08:37:59
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	44,90	01/09/2025 08:38:08
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	44,00	01/09/2025 08:38:40
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	43,90	01/09/2025 08:38:46
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	40,00	01/09/2025 08:39:27
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	39,90	01/09/2025 08:39:40
Lote 4	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	39,00	01/09/2025 08:40:22
Lote 4	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	38,00	01/09/2025 08:40:33
Lote 4	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***38,00***	***01/09/2025 09:29:00***

Lote 4	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***39,00***	***01/09/2025 09:51:43***
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	294,00	01/09/2025 08:07:21
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	290,00	01/09/2025 08:13:16
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	289,00	01/09/2025 08:15:06
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	285,00	01/09/2025 08:15:17
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	284,00	01/09/2025 08:17:13
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	280,00	01/09/2025 08:17:25
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	275,00	01/09/2025 08:18:04
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	270,00	01/09/2025 08:18:13
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	265,00	01/09/2025 08:18:49
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	264,00	01/09/2025 08:18:58
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	260,00	01/09/2025 08:19:42
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	259,00	01/09/2025 08:19:55
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	255,00	01/09/2025 08:20:34
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	250,00	01/09/2025 08:21:28
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	249,00	01/09/2025 08:21:37
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	240,00	01/09/2025 08:22:11
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	239,00	01/09/2025 08:22:31
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	230,00	01/09/2025 08:22:54
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	225,00	01/09/2025 08:23:27
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	224,00	01/09/2025 08:23:41
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	220,00	01/09/2025 08:24:14
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	215,00	01/09/2025 08:24:22
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	210,00	01/09/2025 08:24:53
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	200,00	01/09/2025 08:25:05
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	195,00	01/09/2025 08:26:34
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	190,00	01/09/2025 08:26:52
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	189,00	01/09/2025 08:27:29
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	180,00	01/09/2025 08:27:34
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	179,00	01/09/2025 08:28:07
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	170,00	01/09/2025 08:28:18
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	169,00	01/09/2025 08:28:53
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	160,00	01/09/2025 08:29:00
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	159,00	01/09/2025 08:29:30
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	155,00	01/09/2025 08:30:40
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	154,00	01/09/2025 08:30:47
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	150,00	01/09/2025 08:31:22
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	149,90	01/09/2025 08:32:10
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	140,00	01/09/2025 08:32:14
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	139,90	01/09/2025 08:32:23
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	135,00	01/09/2025 08:32:53
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	134,90	01/09/2025 08:33:08
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	132,00	01/09/2025 08:33:35
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	131,90	01/09/2025 08:33:43
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	130,00	01/09/2025 08:34:11
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	129,90	01/09/2025 08:34:26
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	129,00	01/09/2025 08:34:49
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	128,90	01/09/2025 08:35:23

Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	128,00	01/09/2025 08:35:39
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	127,90	01/09/2025 08:36:03
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	125,00	01/09/2025 08:36:23
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	124,90	01/09/2025 08:36:43
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	122,00	01/09/2025 08:37:00
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	120,00	01/09/2025 08:38:16
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	121,90	01/09/2025 08:38:18
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	119,90	01/09/2025 08:38:41
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	100,00	01/09/2025 08:38:48
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	99,90	01/09/2025 08:39:06
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	99,00	01/09/2025 08:39:18
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	98,90	01/09/2025 08:39:31
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	95,00	01/09/2025 08:40:15
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	94,00	01/09/2025 08:40:42
Lote 5	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	90,00	01/09/2025 08:40:51
Lote 5	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	89,00	01/09/2025 08:41:01
Lote 5	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***89,00***	***01/09/2025 09:29:03***
Lote 5	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***90,00***	***01/09/2025 09:51:46***

Lote 6	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	210,00	01/09/2025 08:43:30
Lote 6	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	180,00	01/09/2025 08:43:46
Lote 6	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	170,00	01/09/2025 08:51:16
Lote 6	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	160,00	01/09/2025 08:51:35
Lote 6	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	150,00	01/09/2025 08:53:17
Lote 6	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	149,00	01/09/2025 08:54:05
Lote 6	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***149,00***	***01/09/2025 09:29:06***
Lote 6	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***150,00***	***01/09/2025 09:51:49***
Lote 7	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	270,00	01/09/2025 08:43:36
Lote 7	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	220,00	01/09/2025 08:43:58
Lote 7	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	210,00	01/09/2025 08:51:25
Lote 7	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	205,00	01/09/2025 08:51:55
Lote 7	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	200,00	01/09/2025 08:54:23
Lote 7	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	195,00	01/09/2025 08:54:36
Lote 7	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***195,00***	***01/09/2025 09:29:09***
Lote 7	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***200,00***	***01/09/2025 09:51:51***
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	120,00	01/09/2025 08:43:45
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	110,00	01/09/2025 08:44:13
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	100,00	01/09/2025 08:51:33
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	99,00	01/09/2025 08:52:00
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	95,00	01/09/2025 08:54:31
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	94,00	01/09/2025 08:54:45
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	92,00	01/09/2025 08:55:29

Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	91,00	01/09/2025 08:56:05
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	90,00	01/09/2025 08:56:33
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	89,00	01/09/2025 08:56:49
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	85,00	01/09/2025 08:57:35
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	84,00	01/09/2025 08:57:52
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	83,00	01/09/2025 08:59:48
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	82,90	01/09/2025 09:00:11

Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	82,50	01/09/2025 09:00:26
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	82,40	01/09/2025 09:00:45
Lote 8	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	82,00	01/09/2025 09:01:09
Lote 8	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	80,00	01/09/2025 09:01:24
Lote 8	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***80,00***	***01/09/2025 09:29:14***
Lote 8	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***82,00***	***01/09/2025 09:51:53***
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	790,00	01/09/2025 08:43:57
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	750,00	01/09/2025 08:44:30
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	700,00	01/09/2025 08:51:40
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	690,00	01/09/2025 08:52:15
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	680,00	01/09/2025 08:54:46
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	670,00	01/09/2025 08:55:11
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	660,00	01/09/2025 08:55:40
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	650,00	01/09/2025 08:56:13
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	640,00	01/09/2025 08:56:52
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	630,00	01/09/2025 08:56:59
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	620,00	01/09/2025 08:57:15
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	600,00	01/09/2025 08:57:31
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	590,00	01/09/2025 08:59:19
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	580,00	01/09/2025 08:59:30
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	560,00	01/09/2025 08:59:42
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	550,00	01/09/2025 08:59:51
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	530,00	01/09/2025 09:00:58
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	520,00	01/09/2025 09:01:16
Lote 9	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	500,00	01/09/2025 09:01:40
Lote 9	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	490,00	01/09/2025 09:01:50
Lote 9	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***490,00***	***01/09/2025 09:29:18***
Lote 9	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***500,00***	***01/09/2025 09:51:56***
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	1.200,00	01/09/2025 08:44:06
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.150,00	01/09/2025 08:45:00
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	1.100,00	01/09/2025 08:51:49
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.050,00	01/09/2025 08:52:26
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	1.000,00	01/09/2025 08:54:58
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	990,00	01/09/2025 08:55:22
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	980,00	01/09/2025 08:55:51
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	970,00	01/09/2025 08:56:28
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	950,00	01/09/2025 08:57:04
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	940,00	01/09/2025 08:57:13
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	930,00	01/09/2025 08:57:22
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	920,00	01/09/2025 08:57:44
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	900,00	01/09/2025 08:57:51
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	890,00	01/09/2025 08:58:03
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	870,00	01/09/2025 08:58:28
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	860,00	01/09/2025 08:58:39
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	850,00	01/09/2025 08:59:28
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	840,00	01/09/2025 09:00:04
Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	800,00	01/09/2025 09:00:49
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	790,00	01/09/2025 09:01:04

Lote 10	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	750,00	01/09/2025 09:01:29
Lote 10	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	740,00	01/09/2025 09:01:43
Lote 10	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***740,00***	***01/09/2025 09:29:20***
Lote 10	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***750,00***	***01/09/2025 09:51:59***
Lote 11	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	750,00	01/09/2025 09:04:43
Lote 11	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	740,00	01/09/2025 09:12:01
Lote 11	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	700,00	01/09/2025 09:12:32
Lote 11	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***700,00***	***01/09/2025 09:29:28***
Lote 11	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***740,00***	***01/09/2025 09:52:03***
Lote 12	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	820,00	01/09/2025 09:04:31
Lote 12	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	810,00	01/09/2025 09:12:10
Lote 12	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	750,00	01/09/2025 09:12:38
Lote 12	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***750,00***	***01/09/2025 09:29:31***
Lote 12	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***810,00***	***01/09/2025 09:52:06***
Lote 13	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.650,00	01/09/2025 09:05:31
Lote 13	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	1.640,00	01/09/2025 09:12:18
Lote 13	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.550,00	01/09/2025 09:12:51
Lote 13	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***1.550,00***	***01/09/2025 09:29:35***
Lote 13	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***1.640,00***	***01/09/2025 09:52:08***
Lote 14	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	2.200,00	01/09/2025 09:06:10
Lote 14	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	2.150,00	01/09/2025 09:12:27
Lote 14	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	2.050,00	01/09/2025 09:13:02
Lote 14	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***2.050,00***	***01/09/2025 09:29:39***
Lote 14	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***2.150,00***	***01/09/2025 09:52:10***
Lote 15	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	2.550,00	01/09/2025 09:08:32
Lote 15	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	2.540,00	01/09/2025 09:12:37
Lote 15	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	2.450,00	01/09/2025 09:13:16
Lote 15	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***2.450,00***	***01/09/2025 09:29:42***
Lote 15	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***2.540,00***	***01/09/2025 09:52:12***
Lote 16	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	2.800,00	01/09/2025 09:06:48
Lote 16	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***2.800,00***	***01/09/2025 09:29:45***
Lote 16	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***2.993,33***	***01/09/2025 09:52:15***
Lote 17	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	140,00	01/09/2025 09:06:57
Lote 17	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***140,00***	***01/09/2025 09:29:49***
Lote 17	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***150,00***	***01/09/2025 09:52:17***
Lote 18	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	140,00	01/09/2025 09:07:07
Lote 18	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***140,00***	***01/09/2025 09:29:51***
Lote 18	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***160,00***	***01/09/2025 09:52:20***
Lote 19	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.400,00	01/09/2025 09:07:51
Lote 19	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***1.400,00***	***01/09/2025 09:29:55***
Lote 19	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***1.443,33***	***01/09/2025 09:52:22***
Lote 20	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	1.500,00	01/09/2025 09:08:06
Lote 20	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***1.500,00***	***01/09/2025 09:29:59***
Lote 20	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***1.673,33***	***01/09/2025 09:52:24***
Lote 21	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	220,00	01/09/2025 09:18:01
Lote 21	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	210,00	01/09/2025 09:18:24
Lote 21	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***210,00***	***01/09/2025 09:30:05***
Lote 21	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***220,00***	***01/09/2025 09:52:29***

Lote 22	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	99,00	01/09/2025 09:18:07
Lote 22	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	98,00	01/09/2025 09:18:35
Lote 22	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***98,00***	***01/09/2025 09:30:09***
Lote 22	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***99,00***	***01/09/2025 09:52:31***
Lote 23	Aberta	paulo motores ltda 06.293.920/0001-21	135,00	01/09/2025 09:18:17
Lote 23	Aberta	54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10	134,00	01/09/2025 09:18:43
Lote 23	***Negociação***	***54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS 54.494.385/0001-10***	***134,00***	***01/09/2025 09:30:13***
Lote 23	***Negociação***	***paulo motores ltda 06.293.920/0001-21***	***135,00***	***01/09/2025 09:52:33***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	01/09/2025 08:01:09
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	01/09/2025 08:03:27
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	01/09/2025 08:03:27
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	01/09/2025 08:03:41
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	01/09/2025 08:03:49
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores, abriremos de 05 em 05 itens para disputa.	01/09/2025 08:05:01
Pregoeiro(a)	Fiquem atentos.	01/09/2025 08:05:08
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances.	01/09/2025 08:05:59
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	01/09/2025 08:06:18
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	01/09/2025 08:06:21
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	01/09/2025 08:06:26
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	01/09/2025 08:06:29
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	01/09/2025 08:06:32
Pregoeiro(a)	Senhores vamos aos lances!	01/09/2025 08:12:25
Pregoeiro(a)	Precisamos que melhorem os preços.	01/09/2025 08:12:41
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	01/09/2025 08:43:09
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	01/09/2025 08:43:10
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	01/09/2025 08:43:12
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	01/09/2025 08:43:14
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	01/09/2025 08:43:16
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	01/09/2025 09:03:55
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	01/09/2025 09:03:56
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	01/09/2025 09:03:58
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:00
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:02
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:05
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:06
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:09
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:10
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	01/09/2025 09:04:12
Fornecedor 3	lote 15 nao abriu pra lance	01/09/2025 09:05:18
Pregoeiro(a)	O lote 15 está aberto.	01/09/2025 09:07:09
Pregoeiro(a)	Favor tentar dar o lance.	01/09/2025 09:07:29
Fornecedor 3	Não esta aparecendo	01/09/2025 09:07:33
Pregoeiro(a)	Caso permaneça, quanto o temo esgotar, reiniciaremos o lote.	01/09/2025 09:08:40
Fornecedor 3	abriu	01/09/2025 09:08:49
Pregoeiro(a)	ok	01/09/2025 09:08:56
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **01** . Motivo: Meu valor ofertado está inexequível	01/09/2025 09:10:38
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **01** , ao Fornecedor **02** .	01/09/2025 09:10:44
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	01/09/2025 09:17:44
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	01/09/2025 09:17:46
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	01/09/2025 09:17:49
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	01/09/2025 09:30:21
Fornecedor 3	Infelizmente não consigo mais.	01/09/2025 09:30:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:38
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:48
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:51
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:31:59
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:01
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:06
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:26
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:32
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:32:37

Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	01/09/2025 09:34:50
Fornecedor 2	Bom dia! O fornecedor 3, apresentou o cartão CNPJ vencido e não apresentou atestado de capacidade técnica!!!	01/09/2025 09:39:33
Fornecedor 3	tenho aqui	01/09/2025 09:40:29
Fornecedor 3	Falha no download!	01/09/2025 09:41:26
Fornecedor 3	E o cartao de cnpj tem data de validade?	01/09/2025 09:43:17
Fornecedor 2	Sim! 90 dias a partir da data de emissão!!!!	01/09/2025 09:47:55
Fornecedor 3	Emitido no dia 31/07/2025 às 06:43:01 (data e hora de Brasília).	01/09/2025 09:49:02
Fornecedor 3	Sendo assim, esta ok!	01/09/2025 09:49:25
Sistema	O fornecedor **54.494.385 FLAVIO MARTINS ORNELAS** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1 à 23.. Justificativa: Inabilitação da empresa FLAVIO MARTINS ORNELAS por não apresentar o item 9.13 do Edital. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.	01/09/2025 09:50:43
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	01/09/2025 09:53:05
Fornecedor 3	Como tenho aqui e provas que não foi por falha do sistema, teria como abrir uma diligência ao qual eu possa apresentar durante o certame com data anterior?	01/09/2025 09:53:27
Fornecedor 2	Não consigo...já fui até ao meu limite!!	01/09/2025 09:54:14
Fornecedor 3	Lembrando que os preços ofertados por nos foi o mais vantajoso para município.	01/09/2025 09:57:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, conforme item 9.4. do Edital "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital...". Ocorre que, o Edital permite a inclusão de documentos complementares necessários a confirmação daqueles documentos já apresentados. No presente caso o documento exigido Atestado de Capacidade Técnica não foi apresentado.	01/09/2025 09:58:42
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:58:49
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:58:52
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:58:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:58:57
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:58:59
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:02
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:04
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:13
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:17
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:19
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:23
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:26
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:28
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:29
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:31
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:33
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:39
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:41
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/09/2025 09:59:42
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	01/09/2025 09:59:56
Fornecedor 3	A lei 14.133/2021 (nova lei de licitações) e o decreto pregão eletrônico permitem que o pregoeiro use o principio da diligencia. Isso significa que o pregoeiro pode pedir pra corrigir falhas normais ou apresentar documentos que já existia na data proposta mas esqueceu de anexa.	01/09/2025 10:04:05
Fornecedor 3	Como a data do mesmo é anterior ao do certame, vejo que o mesmo pode abrir diligencia.	01/09/2025 10:04:57
Fornecedor 3	uma vez que os nossos preços foram os melhores	01/09/2025 10:05:12
Fornecedor 3	mostrando vantajosidade para o município.	01/09/2025 10:05:30
Sistema	O fornecedor **paulo motores ltda** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 23.	01/09/2025 10:13:43
Sistema	O fornecedor **paulo motores ltda** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2 à 23.**	01/09/2025 10:13:59
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 23., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/09/2025 10:15:00, Prazo final: 01/09/2025 10:30:00)*.	01/09/2025 10:14:13
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	01/09/2025 10:31:38
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	01/09/2025 10:31:54

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	39,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	17,50

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	39,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	90,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	150,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	200,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	82,00

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	500,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	750,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	740,00

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	810,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	1.640,00

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	2.150,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	2.540,00

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	2.993,33

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	150,00

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	160,00

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	1.443,33

Lista de Classificação do Lote 20			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	1.673,33

Lista de Classificação do Lote 21			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	220,00

Lista de Classificação do Lote 22			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	99,00

Lista de Classificação do Lote 23			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	paulo motores ltda	06.293.920/0001-21	135,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

19/08/2025 11:56:13	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Pregoeiro(a) **Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos** foi substituido por **RONALDO VILELA PRADO JUNIOR**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		

Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 22 lote(s).

Documento gerado em 01 de Setembro de 2025.

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Pregoeiro(a)

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Equipe de Apoio

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3AACCA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2025:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: PAULO MOTORES LTDA.
CNPJ: 06.293.920/0001-21

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO EM MOTOR SUBMERSO 6	serviço	100,00	39,00	3.900,00
SERVIÇO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	serviço	100,00	17,50	1.750,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA CENTRIFUGA	serviço	100,00	39,00	3.900,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DE CAMINHÃO PIPA	serviço	100,00	90,00	9.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR 4"	serviço	100,00	150,00	15.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBEADOR 6"	serviço	100,00	200,00	20.000,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRÍFUGA MON	serviço	100,00	135,00	13.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PAINEL	unidade	100,00	82,00	8.200,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON	unidade	100,00	500,00	50.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM	serviço	100,00	750,00	75.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4" IMPORTADO	serviço	100,00	740,00	74.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4" IMPORTADO	serviço	100,00	810,00	81.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4"	serviço	100,00	1.640,00	164.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6"	serviço	100,00	2.150,00	215.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6"	serviço	100,00	2.540,00	254.000,00
SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6"	serviço	100,00	2.993,33	299.333,00
SERVIÇO DE REMONTAGEM EM PAINEL	serviço	100,00	150,00	15.000,00
SERVIÇO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	serviço	100,00	160,00	16.000,00
SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM	serviço	100,00	1.443,33	144.333,00
SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM	serviço	100,00	1.673,33	167.333,00
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA	serviço	100,00	220,00	22.000,00
SERVIÇOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE	serviço	100,00	99,00	9.900,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.662.149,00 (hum milhão e seiscentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 02/09/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0FCA8AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **37/2025**, Processo Administrativo nº **64/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
paulo motores ltda - 06.293.920/0001-21 paulomotores@yahoo.com.br - (38) 3228-1598	1.873.833,00	1.662.149,00	211.684,00 Proveito (11,30%)
Totais	**1.873.833,00**	**1.662.149,00**	**211.684,00** **Proveito (11,30%)**

Detalhes

Fornecedor: paulo motores ltda - **CPF/CNPJ:** 06.293.920/0001-21				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6:	100,00	servico	39,00	3.900,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	17,50	1.750,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA:	100,00	servico	39,00	3.900,00

Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA:	100,00	servico	90,00	9.000,00
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4:	100,00	servico	150,00	15.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6:	100,00	servico	200,00	20.000,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL:	100,00	unidade	82,00	8.200,00
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON:	100,00	unidade	500,00	50.000,00
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM:	100,00	servico	750,00	75.000,00
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	740,00	74.000,00
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	810,00	81.000,00

Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4:	100,00	servico	1.640,00	164.000,00
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6:	100,00	servico	2.150,00	215.000,00
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6:	100,00	servico	2.540,00	254.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6:	100,00	servico	2.993,33	299.333,00
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL:	100,00	servico	150,00	15.000,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	160,00	16.000,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM:	100,00	servico	1.443,33	144.333,00
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM:	100,00	servico	1.673,33	167.333,00
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	220,00	22.000,00
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE:	100,00	servico	99,00	9.900,00
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 02/09/2025 07:40:43**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON:	100,00	servico	135,00	13.500,00

Coração De Jesus, 02 de Setembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:505A5E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **37/2025**, Processo Administrativo nº **64/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
paulo motores ltda - 06.293.920/0001-21 paulomotores@yahoo.com.br - (38) 3228-1598	1.873.833,00	1.662.149,00	211.684,00 Proveito (11,30%)
Totais	**1.873.833,00**	**1.662.149,00**	**211.684,00** **Proveito (11,30%)**

Detalhes

Fornecedor: paulo motores ltda - **CPF/CNPJ:** 06.293.920/0001-21				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MANUTENCAO EM MOTOR SUBMERSO 6:	100,00	servico	39,00	3.900,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE DESEMPENO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	17,50	1.750,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA CENTRIFUGA:	100,00	servico	39,00	3.900,00

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBA DE CAMINHAO PIPA:	100,00	servico	90,00	9.000,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 4:	100,00	servico	150,00	15.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM BOMBEADOR 6:	100,00	servico	200,00	20.000,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM PAINEL:	100,00	unidade	82,00	8.200,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 3CV 2P BOMBA CENTRIFUGA MON:	100,00	unidade	500,00	50.000,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 2CV 4 MOM:	100,00	servico	750,00	75.000,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 2CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	740,00	74.000,00
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 3CV 4 IMPORTADO:	100,00	servico	810,00	81.000,00

Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 4:	100,00	servico	1.640,00	164.000,00
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 5CV 6:	100,00	servico	2.150,00	215.000,00
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 7CV 6:	100,00	servico	2.540,00	254.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO MON 8CV 6:	100,00	servico	2.993,33	299.333,00
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE REMONTAGEM EM PAINEL:	100,00	servico	150,00	15.000,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE RETIFICA DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	160,00	16.000,00
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 3CV 4 MOM:	100,00	servico	1.443,33	144.333,00
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE REBOBINAMENTO EM MOTOR SUBMERSO 4CV 4MOM:	100,00	servico	1.673,33	167.333,00
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE RECUPERACAO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA:	100,00	servico	220,00	22.000,00
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICOS DE USINAGEM DE BUCHA DE GRAFFITE:	100,00	servico	99,00	9.900,00
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 02/09/2025 07:40:54**			
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO EM MOTOR 3CV BOMBA CENTRIFUGA MON:	100,00	servico	135,00	13.500,00

Coração De Jesus, 02 de Setembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:AAF0DB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA NÃO ACOLHIDA - 27-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 27/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GLE5915	30/06/2025	03/05/2025	DF-94/2025	AG05771446	NÃO ACOLHIDA
HAK1542	30/06/2025	17/05/2025	DF-98/2025	AG05771721	NÃO ACOLHIDA
SHZ4F53	30/06/2025	03/05/2025	DF-100/2025	AG05771279	NÃO ACOLHIDA
HAU3F54	30/06/2025	23/04/2025	DF-104/2025	AG05770662	NÃO ACOLHIDA
QUC0C31	08/08/2025	22/05/2025	DF-108/2025	AG05771672	NÃO ACOLHIDA
GLE6431	08/08/2025	08/04/2025	DF-84/2025	AG05770292	NÃO ACOLHIDA
RTL5H48	13/08/2025	06/06/2025	DF-119/2025	AG05772326	NÃO ACOLHIDA
PWB6684	13/08/2025	23/06/2025	DF-120/2025	AG05772276	NÃO ACOLHIDA
PYD3822	15/08/2025	11/07/2025	DF-133/2025	AG05772608	NÃO ACOLHIDA
GZI5F10	15/08/2025	14/06/2025	DF-157/2025	AG05772909	NÃO ACOLHIDA
QPD8C43	15/08/2025	21/06/2025	DF-148/2025	AG05772961	NÃO ACOLHIDA
GLE5173	15/08/2025	12/06/2025	DF-144/2025	AG05772486	NÃO ACOLHIDA
RFM5F07	15/08/2025	05/06/2025	DF-139/2025	AG05772318	NÃO ACOLHIDA
OOV8A84	15/08/2025	06/06/2025	DF-138/2025	AG05772226	NÃO ACOLHIDA
QUQ8B19	15/08/2025	14/06/2025	DF-137/2025	AG05771826	NÃO ACOLHIDA
HCS4793	15/08/2025	20/06/2025	DF-136/2025	AG05771880	NÃO ACOLHIDA
HCS4793	15/08/2025	20/06/2025	DF-135/2025	AG05771883	NÃO ACOLHIDA
RMK2H85	15/08/2025	03/06/2025	DF-123/2025	AG05771796	NÃO ACOLHIDA
QQM0C04	19/08/2025	30/05/2025	DF-117/2025	AG05772408	NÃO ACOLHIDA
HBY2E13	22/08/2025	23/06/2025	DF-168/2025	AG05772272	NÃO ACOLHIDA
QXM4147	22/08/2025	03/07/2025	DF-183/2025	AG05772068	NÃO ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 21					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:1ABA92C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE RECURSO JARI INDEFERIDO - 26-2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 26/2025					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQB7E87	12/06/2025	01/09/2024	RJ-37/2025	AG05769127	INDEFERIDO
QMU6886	18/06/2025	23/10/2024	RJ-33/2025	AG05768581	INDEFERIDO
POP2B26	25/06/2025	30/01/2025	RJ-34/2025	AG05770129	INDEFERIDO
QUW6990	30/06/2025	03/02/2025	RJ-35/2025	AG05769275	INDEFERIDO
MTI1C93	31/07/2025	04/12/2024	RJ-36/2025	AG05768699	INDEFERIDO
PYX1J66	31/07/2025	05/08/2024	RJ-39/2025	AG05768909	INDEFERIDO
PVX0H84	31/07/2025	24/01/2025	RJ-42/2025	AG05769934	INDEFERIDO
PZD9865	31/07/2025	15/01/2025	RJ-45/2025	AG05769917	INDEFERIDO
PYX1J66	08/08/2025	05/08/2024	RJ-43/2025	AG05768907	INDEFERIDO
PYF0606	08/08/2025	10/08/2024	RJ-46/2025	AG05768919	INDEFERIDO
OWM8142	15/08/2025	23/12/2024	RJ-44/2025	AG05769177	INDEFERIDO
GLE6345	15/08/2025	16/01/2025	RJ-47/2025	AG05770111	INDEFERIDO
PVH0084	15/08/2025	22/03/2025	RJ-48/2025	AG05770428	INDEFERIDO
QNJ8E00	15/08/2025	07/03/2025	RJ-49/2025	AG05769371	INDEFERIDO
HJQ4874	15/08/2025	14/02/2025	RJ-50/2025	AG05769584	INDEFERIDO
Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 15					
Presidente JARI					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:48CAAF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI -12- 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTOMUNICIPALDE TRÂNSITO ETRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas ,16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39.100-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVL3C98	AG05773479	26/07/2025	7633-1
OYD1B65	AG05773481	26/07/2025	5991-0
FNH1761	AG05772835	26/07/2025	7633-2
DFW9B57	AG05772838	26/07/2025	5576-0
GVB9A77	AG05770372	26/07/2025	7625-2
OER1B95	AG05770374	26/07/2025	7625-2
NYF6572	AG05770378	26/07/2025	5550-0
JEJ1A90	AG05770381	27/07/2025	5738-0
KII7259	AG05770382	27/07/2025	7633-1
HDZ9462	AG05770384	27/07/2025	5258-3
OLY0A70	AG05773367	27/07/2025	5541-3
RNC0F45	AG05773370	27/07/2025	5568-0
RNQ2F29	AG05774031	27/07/2025	5550-0
TCA3G72	AG05774032	27/07/2025	5550-0
TBI8B33	AG05773482	28/07/2025	5380-0
OQL6B32	AG05772641	28/07/2025	6041-2
OQG7B20	AG05773374	28/07/2025	7625-1
HEL0795	AG05773375	28/07/2025	5487-0
HGF5015	AG05773376	28/07/2025	5487-0
PUY5387	AG05772840	28/07/2025	7633-1
HKN0B80	AG05774033	28/07/2025	5550-0
BNF8719	AG05774034	28/07/2025	7625-1
PWC6630	AG05774036	28/07/2025	7625-2
TEH0E29	AG05774037	28/07/2025	5550-0
BEL5H31	AG05774038	28/07/2025	7633-1
SJB4J03	AG05774040	28/07/2025	5436-0
TCU1B58	AG05772644	28/07/2025	5380-0
PXH9F15	AG05772841	28/07/2025	5525-0
HEK8297	AG05773484	29/07/2025	7056-2
HEK8297	AG05773485	29/07/2025	7684-1
QPN7F73	AG05772645	29/07/2025	5380-0
RVX1I25	AG05772649	29/07/2025	5568-0
HAE3959	AG05773489	29/07/2025	5568-0
RVD1E10	AG05773377	29/07/2025	5967-0
NVG3A91	AG05772650	30/07/2025	7625-1
PVV4151	AG05774041	30/07/2025	5550-0
PXQ3A97	AG05774042	30/07/2025	5550-0
GZV7381	AG05774043	30/07/2025	5550-0
HFW8G23	AG05774044	30/07/2025	7625-1
QXH2569	AG05774045	30/07/2025	5550-0
HGZ3H16	AG05774047	30/07/2025	7633-1
IBL1700	AG05774048	30/07/2025	5550-0
GMB4241	AG05774050	30/07/2025	5550-0
HLJ0E50	AG05774051	30/07/2025	7625-2
RFI0G80	AG05774052	30/07/2025	7625-2
OMG3B63	AG05774053	30/07/2025	5550-0
TDP6J54	AG05772511	30/07/2025	7633-1
EGC4E12	AG05774056	30/07/2025	7625-1
GXU3793	AG05774057	30/07/2025	5550-0
TDR8I57	AG05774060	30/07/2025	5550-0
FKT8425	AG05772652	30/07/2025	5576-0
PZR6G75	AG05773379	31/07/2025	5550-0
FKR6C87	AG05773380	31/07/2025	5568-0
QXH2569	AG05773381	31/07/2025	5568-0
NYG6A91	AG05773382	31/07/2025	5568-0
ORK9I69	AG05773383	31/07/2025	5380-0
SHZ4F53	AG05773384	31/07/2025	7625-1
PWV0H07	AG05773386	31/07/2025	5568-0
SYL7D72	AG05773387	31/07/2025	5550-0
GFX2B33	AG05773388	31/07/2025	5568-0
PSK4I75	AG05773389	31/07/2025	5568-0
GXW3001	AG05773390	31/07/2025	7625-1

QFS8G57	AG05773391	31/07/2025	7625-1
SHP0D12	AG05772512	31/07/2025	5576-0
HGF5853	AG05774063	01/08/2025	5460-0
HAI5A27	AG05772843	01/08/2025	7374-0
HGF5922	AG05770386	01/08/2025	7374-0
SHR6G71	AG05772654	01/08/2025	7374-0
SHG7C30	AG05772655	01/08/2025	5380-0
JPE9F47	AG05772844	01/08/2025	5380-0
RNQ2F29	AG05772656	01/08/2025	5568-0
TEX6B34	AG05772657	02/08/2025	7633-1
GON4683	AG05772658	02/08/2025	7633-1
QPK6923	AG05772659	02/08/2025	5541-2
ANW7283	AG05772660	02/08/2025	7625-1
LKQ6007	AG05773392	02/08/2025	5525-0
HLQ7000	AG05773393	02/08/2025	7625-2
OMH0B23	AG05773394	02/08/2025	5550-0
RNG3E87	AG05773395	02/08/2025	5410-0
HGL6012	AG05773396	02/08/2025	5550-0
RMF7B13	AG05773397	02/08/2025	5550-0
HGX1761	AG05773398	02/08/2025	5550-0
OYD1G59	AG05773399	02/08/2025	5550-0
HEF8D08	AG05773400	02/08/2025	5380-0
HEF5405	AG05772662	02/08/2025	5541-1
ANW7283	AG05772846	02/08/2025	7625-1
PYX5699	AG05772664	02/08/2025	5541-1
QTF7D45	AG05772847	02/08/2025	5746-1
HGS1554	AG05773601	02/08/2025	5550-0
QUW8E66	AG05773602	02/08/2025	5380-0
HKT1H39	AG05773603	02/08/2025	7625-2
RER4H10	AG05773604	02/08/2025	7625-2
RER4H10	AG05773605	02/08/2025	7625-2
RUP9G39	AG05773607	02/08/2025	7625-1
ANW7283	AG05773609	02/08/2025	7625-1
PHS5A70	AG05773610	02/08/2025	5380-0
HJW2F31	AG05773611	02/08/2025	5550-0
QND0734	AG05773612	02/08/2025	5550-0
EBU7G49	AG05773613	02/08/2025	5550-0
HKH6661	AG05773614	02/08/2025	5550-0
RNM5J28	AG05773615	02/08/2025	5550-0
OOZ9071	AG05773618	02/08/2025	5550-0
TCV9J80	AG05773619	02/08/2025	5550-0
QMY9C56	AG05773620	02/08/2025	5550-0
OLX5838	AG05773621	02/08/2025	5550-0
TDL9E09	AG05773622	02/08/2025	5550-0
RMF9E30	AG05773623	02/08/2025	5550-0
ENG9B61	AG05773624	02/08/2025	5380-0
QPY3041	AG05773625	02/08/2025	5380-0
SQW0I24	AG05773626	02/08/2025	7625-2
SYH2A80	AG05773627	02/08/2025	7625-2
ORK9I69	AG05773628	02/08/2025	7625-2
SSH5B85	AG05773629	02/08/2025	7625-1
NHN0E43	AG05773630	02/08/2025	5550-0
EZV6J00	AG05773631	02/08/2025	5550-0
DLR1675	AG05773632	02/08/2025	5550-0
RGA0H36	AG05773633	02/08/2025	5550-0
QNR4518	AG05773634	02/08/2025	5550-0
RNM4G25	AG05773635	02/08/2025	5550-0
OQM3385	AG05773636	02/08/2025	5550-0
RNQ1E76	AG05773637	02/08/2025	5550-0
HJF2E99	AG05773638	02/08/2025	5550-0
PVI7940	AG05773639	02/08/2025	5550-0
GLT2637	AG05772852	02/08/2025	5479-0
MRZ0G43	AG05773491	03/08/2025	6530-0
PRF0J12	AG05773640	03/08/2025	5380-0
QTF7D45	AG05773641	03/08/2025	5525-0
GFM4750	AG05773642	03/08/2025	5550-0
QNT8130	AG05773644	03/08/2025	6858-0
OPV9D41	AG05772850	04/08/2025	5568-0
HBR1677	AG05772851	04/08/2025	5568-0
RFN4C43	AG05772666	04/08/2025	5550-0
FAM7H10	AG05772668	04/08/2025	5509-0
JRA3316	AG05774068	05/08/2025	5568-0
OPQ1047	AG05773651	06/08/2025	5550-0
OPF4453	AG05773653	06/08/2025	5550-0
QUA4723	AG05774070	07/08/2025	5380-0
DSH2I37	AG05774071	07/08/2025	7625-1
SIH3E54	AG05774072	07/08/2025	5550-0
QNX3999	AG05774073	07/08/2025	5550-0
QNR5915	AG05774074	07/08/2025	5550-0
HEY5504	AG05774075	07/08/2025	7625-1
RTY4J63	AG05774076	07/08/2025	7625-1
QXH2569	AG05774077	07/08/2025	5550-0
PXV4528	AG05774078	07/08/2025	7625-2
HNS6B51	AG05774079	07/08/2025	7625-2
HJD7382	AG05772854	07/08/2025	5550-0
ELP7633	AG05773654	07/08/2025	5568-0
RMZ8H62	AG05773655	07/08/2025	5550-0
GWK1I16	AG05774082	07/08/2025	7625-1
PUJ3E29	AG05774083	07/08/2025	5550-0

GLD8041	AG05774085	07/08/2025	5550-0
QQC6894	AG05774086	07/08/2025	5550-0
QPU2B28	AG05774087	07/08/2025	5550-0
OXF7G32	AG05774088	07/08/2025	7625-1
OQZ4691	AG05774089	07/08/2025	7625-1
OXB1785	AG05774090	07/08/2025	7625-2
SKS5G83	AG05774092	07/08/2025	5550-0
OOZ9071	AG05774093	07/08/2025	5550-0
RVQ5F15	AG05774094	07/08/2025	5436-0
TDK2I20	AG05774095	07/08/2025	5436-0
QNE5244	AG05774096	07/08/2025	7625-1
GWK1I16	AG05774097	07/08/2025	7625-1
HGM9J06	AG05774099	07/08/2025	5550-0
ONJ2G60	AG05772669	08/08/2025	5568-0
RGC4F44	AG05772670	08/08/2025	7625-1
HCH5A43	AG05774100	08/08/2025	5550-0
JWJ2010	AG05770392	08/08/2025	5550-0
ELP7633	AG05774101	08/08/2025	5550-0
TCP0G24	AG05774102	08/08/2025	5550-0
GXS3606	AG05774103	08/08/2025	5380-0
SGU3H11	AG05774104	08/08/2025	5550-0
HCM9883	AG05774105	08/08/2025	5550-0
RNZ3A46	AG05774106	08/08/2025	7633-1
HBR1677	AG05774107	08/08/2025	7633-1
RFC3D57	AG05773657	08/08/2025	5525-0
GZV3241	AG05773495	08/08/2025	5550-0
KKY9C17	AG05773496	08/08/2025	5568-0
RTL5H48	AG05773497	08/08/2025	5568-0
PTO1B53	AG05773498	08/08/2025	7625-1
RTT3G21	AG05773499	08/08/2025	5550-0
PYW1G02	AG05774108	08/08/2025	5550-0
TEL8G24	AG05774110	08/08/2025	5550-0
RCF4J92	AG05774112	08/08/2025	7625-1
OLS3J52	AG05774115	08/08/2025	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de agosto de 2025 – Total de Registros: 185			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:2B070FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 015/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 15/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
•	

Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	SULAINE NONATO OLIVEIRA
6º	MICHELE SOARES LEOPOLDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FDE2A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
184º	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES
185º	LUIZA MAYLINE FERREIRA
186º	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE
187º	JULIANE GRACIELE FERNANDES FONSECA
188º	WALTER DE CARVALHO SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258DD328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 178/2025, SETEMBRO DE 2025,

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa OFIC-27539-2025 e encaminhamento datado de 27/08/2025	2037583	FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS	Psicologo	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - CRESST – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói I	27/08/2025

Art. 2º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto da servidora transferida deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto da servidora deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2E352CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 106

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Técnico de Laboratório	
Classificação	**Nome**
26º	RENATA APARECIDA RICARDO
29º	SANDRA MARIA DE MENDONÇA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE59EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 105

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que ocupa função gratificada de supervisor de unidade de saúde.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/09/2025/2025 – Término: 08/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Juarez gonçalves da Silva, matrícula 99039716, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
73º	NAIARA SANTOS
76º	BRUNA SOARES SOUZA BEIRIGO
78º	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2987B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 009/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2025

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 057/2024 – Processo 008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024 – CIMINAS, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material Odontológico, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 45.685.588/0001-00. **A presente adesão destina-se a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá/MG, no que se refere ao fornecimento de materiais odontológicos.**
.

Contratado(s) e Valor(es):

FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 45.685.588/0001-00

ITEM	ITEM SEQUENCIADA ATA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Afastador de Minessota (par) em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento termico total que garante a dureza flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Autoclavável	20	UNIDADE	R$ 83,23	R$ 1.664,60
2	5	Acido fosfórico a 37% Composição: Ácido Fosfórico, Digluconato de Clorhexidina, espessante, Corante e Água Deionizada. Gel tixotrópico na cor azul que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Apresentação: Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido. Ortofosfórico a 37% e Digluconato de Clorhexidina a 2%. Embalagem com 3 seringa c/ 3 ml.	100	UNIDADE	R$ 24,48	R$ 2.448,00
3	6	Adesivo dentinário com MDP- Adesivo monocomponente com MOP, fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo em um só frasco. Contém nanoparticulas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Elevado poder de resistência adesiva. Solvente a base de etanol. com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede um potencial superior de adesão. Baixa incidência de hipersensibilidade. Forma de apresentação: Frasco com 6 ml. Padrão de qualidade similar à superior Prime AMBAR on Single Band I Universal	50	UNIDADE	R$ 243,17	R$ 12.158,50
4	7	Agulha gengival 30 G curta. Agulhas gengivals fabricadas com dois tipo materiais. Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possul dois lados um lado onde à parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diametro externo de 0.30mm e comprimento de 25 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parts As agulhas possuem um estojo plástico de proteção que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde onde constam nalgumas informações técnicas como nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha responsável técnico pelo produto, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Forma de apresentação: Caixa / 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	100	CAIXA	R$ 80,78	R$ 8.078,00
5	8	Agulha Gengival 30 G Extra Curta. Agulhas gengivals fabricadas com dois tipos de materials: Uma parte plástica e uma uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde à parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diámetro externo de 0,30 mm e comprimento de 12 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao urança ao profissional Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprimento da agulha. Responsável técnico pelo produto. Tipo de Tipo de esterilização. Lote. data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Cada caixa contém 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à injecta ou superior.	100	CAIXA	R$ 80,78	R$ 8.078,00
6	9	Agulha gengival Longa 27G longa. Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, é acondicionada Individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, para garantir a utilização de um produto que atende às mais rigidas normas de segurança. Fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais: cânula adequadamente flexivel: 270 Longa: Esta cânula tem -seu diametro externo de 0,40 mm e comprimento de 30 mm. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, tipo de	50	CAIXA	R$ 80,78	R$ 4.039,00

		esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. Forma de apresentação: Calea / 100 unidades. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.				
7	10	Agulha para irrigação endodontica Agulha fina tipo endo eze, metálica e arredondada com encaixe na seringa tipo luer. Cânula de 27g x 25 mm de comprimento. A ponta da agulha deve apresentar ventilação de um dos lados para irrigação lateral. Forma de apresentação: Caixa com 5 unidades.	40	CAIXA	R$ 24,48	R$ 979,20
8	12	Anestésico a base de cloridrato de prilocaina 3% com felipressina Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada	200	CAIXA	R$ 293,76	R$ 58.752,00
9	14	Anestésico a base de cloridrato de mepivacaina a 3% (30 mg/ml) sem vasoconstrictor-Forma farmacêutica solução injetável. Na embalagem deverão conetar algumas informações técnicas como: dados de Identificação, responsável técnico pelo produta, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmiolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa cl 50 tubete de vidro com 1,8 mi cada	60	CAIXA	R$ 318,24	R$ 19.094,40
10	15	Anestésico a base de cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000-Anestésico a base de cloridrata de lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade Forma de apresentação: Caixa có 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada	150	CAIXA	R$ 318,24	R$ 47.736,00
11	19	Aplicadores descartáveis (tipo micro brush). Fibras regulares de 2mm não absorventes (tamanho regular), flexivels, fibras impedindo o gotejamento até o momento da aplicação, haste com ponta dobrável. Embalagem com 100 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade. Tamanho regular e pequeno.	150	CAIXA	R$ 42,43	R$ 6.364,50
12	20	Babador descartável impermeável em polietileno, com 02 camadas de papel mais uma de plástico, tamanho aproximado de 32x47 cm. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades na cor azul ou verde	25	PACOTE	R$ 33,46	R$ 836,50
13	21	Bicarbonato de sódio – uso odontológico – composto por bicarbonato de sódio com alto grau de pureza (99,6% no mínimo) e anidro silício, aroma natural, com granulação extrafina para utilização exclusiva em aparelhos de ultrassom para uso odontológico. Agente fluidificante promovendo jateamento amplo e continuo sem entupimentos nos dutos. Embalagem constando numero do lote data de fabricação e validaade. Forma de apresentação : pote 250 gramas.	10	UNIDADE	R$ 133,01	R$ 1.330,10
14	22	Broca carbide Endo Z-Broca Endo Z, tronco cónica, material Carbide, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, parte ativa carboneto detungstenio/carbide (k20), extremidade inativa, sem corte, dourada aço Inox DIN 114197 (13%Cr), com 0,9mm de diámetro, haste 21 mm. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar	30	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.003,80
15	24	Broca carbide cirúrgica nº 702, BR, HL, PR (poça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF 702, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular. haste longa. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
16	26	Broca diamantada nº 1011 esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste -regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
17		Broca diamantada nº 1112-F-FF esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para aita rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
18	27	Broca diamantada nº 1012 esférica, AR, HL. Broca esférica REF. 1012 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior haste longa, corte médio. Autoclavável ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
19	28	Broca diamantada nº 1014 esférica, AR, HL Broca esferica REF. 1014 HL material diamantada, para alla rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
20	29	Broca diamantada nº 1015 esférica, AR. Broca esférica REF. 1015, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. 150 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
21	30	Broca diamantada nº 1016 esférica, AR. Broca esférica REF. 1016, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. 150 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
22	31	Broca diamantada nº 1016 Esférica, AR, HL. Broca esférica REF 1016HL, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço Inoxidável, haste longa-28 mm, corte médio. Autoclavável. 150 9001. NBR ISO 13485:2016. Embalalado individualmente. Padrão de qualidade NAR similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
23	32	Broca diamantada nº 1019 esférica, AR. Broca esférica REF. 1019. material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont eu superior.	40	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.338,40
24	33	Broca carbide n° 2, contra- angulo (CA) para baixa- rotacao,, aço carbide. esferica, numero 02, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico- quimicas, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	100	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 3.346,00
25	34	Broca carbide n 4, contra- angulo (CA)-para baixa-rotacao,, ago carbide, esferica, numero 04, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	100	UNIDADE	R$ 102,00	R$ 10.200,00
26	35	Broca carbide n° 6, contra angulo (CA) para baixa- rotacao, aço carbide, esferica, numero 06, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	100	UNIDADE	R$ 102,00	R$ 10.200,00
27	36	Broca nº 8 para contra-angulo (CA)-para baixa-rotacao, tipo: contra angulo, material: aco inoxidavel, formato esferica, tipo corte: corte regular, tipo haste haste regular, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisica-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior	100	UNIDADE	R$ 97,92	R$ 9.792,00
28	37	Broca GATES n. 1 (28 mm) Broca Tipo GATES REF. 1, material aço Inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
29	38	Broca GATES n. 1 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 1, material aço, para baixa rotação contra angulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00

		13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.				
30	39	Broca GATES n. 2 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 2. material aço Inoxidável, para baixa rotação contra angulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
31	40	Broca GATES n. 2 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 2, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
32	41	Broca GATES n. 3 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 3, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
33	42	Broca GATES n3 (32 mm). Broca tipo GATES REF. 3, material aço anoxidavel , para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades . Padrao de qualidade similar a Dentsply , Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
34	45	Cabo para Bistusi N. 03-13 cm, fabricado em aço inixidavel AISI 420 AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão.com tratamento térmion total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência a corrosão .	15	UNIDADE	R$ 14,69	R$ 220,35
35	47	Carbono em fita para oclusão ultrafina. Possui folha dupla face na cor azul e vermelho com cerca de 100 micras de espessura. Resistente à tração e à umidade, Forma de apresentação: Bloco com 12 folhas, Padrão de qualintade Angelus ou similar.	150	UNIDADE	R$ 43,25	R$ 6.487,50
36	48	Cartela plástica para 04 rx periapical . Cartela em plástico resistente e transparente para armazenar e arquivar 04 peliculas de RX periapical . dimensão aproximada (12x9x0,1) peso aproximado a 3g. Forma de apresentação : Bloco com 50 folhas.	100	UNIDADE	R$ 149,33	R$ 14.933,00
37	49	Cicatriizante para alvéolo dental. Ação cicatrizante, anestesia, antiinflamatória e anti microbiana . Com propolis e isento de Eugenol (frasco de 10g) . Padrao de qualidade similar ou superior ao Alveolex – Biodinâmica.	30	UNIDADE	R$ 52,06	R$ 1.561,80
38	51	Cimento de lonômero de vidro para forração com reforço de resina fotopolimerizável. Com ilberação continua de floor, radiopaco, com ótima adesão a dentina a material restaurador, possui a propriedade de flexibilizar-se ao absorver tensões provocadas pelo encolhimento da polimerização, expansão térmica e contração de materiais. Forma de apresentação: Embalagem kit com 5g de pó 3,4ml (4 gr) de liquido colher dosadora.	50	KIT	R$ 451,25	R$ 22.562,50
39	52	Cimento de lonômero de vidro para restauração com reforço de resina fotopolimerizável cor A2 Com liberação continua de floor, radiopaco e com alta adesão à dentina e esmalte e alta resistência à compressão, livre de BPA. Produto com ISO 9017-2. Forma de apresentação: Kit contendo aproximadamente lg (7.2 ml) liquido, 15g de pó e 1 bloco de espatulação, Padrão de qualidade similar à S01 ou superior.	80	KIT	R$ 451,25	R$ 36.100,00
40	53	Cimento lonômero de vidro autopolimerizável para tocara técnica da A3. Caixa com Pó e Liquido Cimento landmara de vidro para ART. É um cimento de press rápida, presa quimica, possui uma hoa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções Indicado para ART, Biocompatível. Maior capacidade de liberação de floor com finalidade anticari de Anticariogenica Maior capacidade de recarga de floor. Possul CE (Certificação Européla) Indicado para uropéial Indicado para Restaurações do dentes deciduos, restaurações tipo classe il V, reparos de sro aros de sroelles em regiões straumático (ART) cervicals não cariosas, para tratamente restaurador straumático Cimentações Provisórias de coroas. Cor A3. Forma de apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g (londmero de vidro microntzado pigmentas (Oxidos de Ferroj, cargas (Silica e antes inativos: pigmer ingredientes Zirconia), fluoretos (Fluoreto de Potassic), 1 frasco de liquido com Bmi (ácido pollacrilico e ácido tartarice ingredientes ingredi inativos: agus deionizada. 1 dosador de på et bloce de espatulação. Autopolimerizável (quimicamente ativado). Padrão de qualidade similar FGM ou superior	50	CAIXA	R$ 359,04	R$ 17.952,00
41	55	Cimento óxido de zinco a eugenol tipo II - Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera, rapidez de manipulação e suas propriedades sedativo alto vodamento marginal presa rápida, alta resistência à compressão: Forma de apresentação: Caixa contende: 01 frasco de på com 38g:-01 frasco de liquido com 15ml	50	CAIXA	R$ 37,54	R$ 1.877,00
42	56	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento kit cimento de hidróxido de calcio para forramento. Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimarizáveis, presa rápida. Embalagem contendo um tubo c/ pasta base 13gr. Um lubo de pasta catalisadora 11gr. E um bloco de mistura. Deverà conter procedencia, data de fabriação e validade minima de 02 anos da data de entrega	50	CAIXA	R$ 49,78	R$ 2.489,00
43	58	Colgaduras clip-inox para um só colgaduras do tipo clip confeccionadas em aço inox para um só rx. Embalagem com 1 unidade	50	UNIDADE	R$ 23,66	R$ 1.183,00
44	70	Cunhas reflexivas sortidas-Composição: cloreto de polivinila não necessita de recortes. Conformação anatómica de forma a não lesar a papila gengival e que garante um bom travamento. Apresentam-se em dois tamanhos diferentes Apresentação: cunhas reflexivas sortidas. Forma de apresentação: Caixa com 20 unidades Padrão de qualidade similar a TDV ou Superior	50	CAIXA	R$ 74,26	R$ 3.713,00
45	71	Dessensibilizante dentinário em gel Gel com nitrato de potássio, oxalato de potássio e fluoreto de potássio Forma de apresentação: Seringa com 2.5 ml gel e 10 agulhas aplicadoras	40	UNIDADE	R$ 53,04	R$ 2.121,60
46	72	de Digluconato de clorexidina 2% é utilizado para irrigação de canais radiculares, como auxiliar na instrumentação endodontica e para preparos cavitários. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), Metilparabeno, Hidroxietilcelulose e Água Deionizada. Forma de apresentação:frasco com 200ml Digluconato de Clorexidina a 2%. Padrão qualidade similar a BIODINAMICA OU SUPERIOR	80	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 4.896,00
47	73	Discos de feltro para mandril p/ contra ângulo de 12mm. Caixa contendo 12 discos de feltro com diâmetros de 12mm e um mandril . Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	30	UNIDADE	R$ 12,98	R$ 389,40
48	74	Endo ice spray-Spray para teste de vitalidade dos dentes, Forma de apresentação: Frasco spray com 200 mi, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e validade. Embalagem com 1 unidade.	20	UNIDADE	R$ 59,57	R$ 1.191,40
49	76	Eugenol-Liquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar, odor de cravo, insolúvel na água, solúvel no álcool, cloroformic, éter e em óleos. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml	30	FRASCO	R$ 28,56	R$ 856,80
50	78	Esponja hemostática - Esponja hemostática obtida da gelatina liofilizada de origem porcina e esterilizada por raios gama. Cada esponja com a dimensão de 5cm x 7cm, com espessura de 1mm, combinado com o art.31 da Lei 8078/90, Portaria Conj N. 1 de 23/1/96-m saúde. Forma de apresentação: Envelope 10 unidades.	50	ENVELOPE	R$ 128,93	R$ 6.446,50
51	79	Espelho plano bucal nº 5- Espelho bucal plano número 05. s/cabo imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superficie espelhada, passivel de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente. Marca comercial, procedência de fabricação, com registro no Ministério da Saúde Embalagem com 1.2 unidade.	50	UNIDADE	R$ 96,29	R$ 4.814,50

52	80	Escova de Robson conica-preta Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica. Preta para contra angulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européi (CE) e ISO 13488. Embalagem com 1 unidade.	200	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 12.240,00
53	81	Escova de Robson plana-preta. Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica. Preta para contra ângulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européia (CE) = 150 13488. Embalagem com 1 unidade.	200	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 12.240,00
54	82	Escova de aço para limpeza de brocas-Escova com cabo de plástico e cerdas metálicas para limpeza de brocas odontológicas. Forma de apresentação: Embalada individualmente constando a marca, procedência e fabricação. (Unidade)	20	UNIDADE	R$ 22,03	R$ 440,60
55	83	Extirpa nervos Instrumentos farpados indicados para remoção do conteúdo pulpar. Sortido 25-50 (1x25, 2x030, 2x035, 2x040, — 1x45, 1x50)-21mm. Embalagem com 10 unidades. Padrão de Qualidade similar a Maillefor-Dentsply ou superior.	50	UNIDADE	R$ 55,49	R$ 2.774,50
56	85	Filme para radiografia periapical para adulto, medindo 3x4cm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposição à radiação pode ser processado manualmente, alto contraste, com uma redução de exposição de até 60% em relação aos filmes de velocidade D. Forma de apresentação: Caixa com 150 peliculas, contendo externamente o n." de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade recomendações sobre armazenamento. Padrão De Qualidade Similar â kulzer ou Superior	15	CAIXA	R$ 338,64	R$ 5.079,60
57	86	Filme Periapical Infantil 22x35 mm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposicao á radiação pode ser processado manual , alto contraste , com uma redução de exposição de ate 60% quando comparado a um filme de vlocidade D. Caixa com 100 peliculas contendo externamente o numero de lote, marca, data de fabricação , prao de validade e recomendações sobre armazenamento . Padrao de qualidade similar a Carestream ou superior	10	CAIXA	R$ 399,84	R$ 3.998,40
58	87	Fio retrator gengival fino-Fabricado com um delicado fio de algodão, espessura fina, tamanho 000, impregnado com cloreto de aluminio e isento de epinefrina, o que reduz a presença de fluidos de sangramento devido a sua grande ação adstringente. Forma de apresentação : frasco com 244cm . Padrao qualidade similar a Ultradent ou superior.	15	UNIDADE	R$ 28,88	R$ 433,20
59	88	Fio dental. Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, isento de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com corte do fio sem desfiá-lo. Embalagem em estojo Individual depolipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, a validade, Rolo com 100m	100	UNIDADE	R$ 31,01	R$ 3.101,00
60	89	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado Fio de sutura nylon 3.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoada em um fio de 45 cm, não absorvivel, fabricado seguindo as especificações da NBR 13904 da ABNT. Caïxa ci 24 unidades. Estéreis e embaladas individualmente	100	CAIXA	R$ 137,09	R$ 13.709,00
61	90	Fio de sutura nylon 4.0 agulhado Fio de sutura nylon 4.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoada em um fio de 45cm, não absorvivel, fabricado seguindo as especificações da nbr 13904 da ABNT Estéreis e embaladas individualmente. Forma de apresentação: Calza com 24 unidades.	100	UNIDADE	R$ 137,09	R$ 13.709,00
62	91	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 5mm. 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	100	UNIDADE	R$ 13,87	R$ 1.387,00
63	92	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 7mm x 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	80	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 1.240,00
64	93	Formocresol (AN) 1/5. Indicado para a terapia pulpar de dentes deciduos e permanentes. Composição: Formaldeido, ácido crescilico e hidroalcoólico Apresentação: 10ml	20	FRASCO	R$ 17,22	R$ 344,40
65	94	Fluor gel acidulado - Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23%, Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	50	FRASCO	R$ 20,48	R$ 1.024,00
66	95	Fluor gel neutro Fluoreto de sódio em gel tópico a 2%. Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicas que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	50	FRASCO	R$ 26,93	R$ 1.346,50
67	96	Fluor verniz-a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de lon flúor, compativel com aplicação tópica de flúor, com acessórios conforme o fabricante, contando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Apresentação: kit contendo 01 frasco de 10 ml de verniz e 01 frasco de 10 mi de solvente. (Unidade)	20	UNIDADE	R$ 43,25	R$ 865,00
68	97	Hemostático local-Solução hemostática a base de cloreto de aluminio, com ação adstringente e não possui epinefrina. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento. Forma de apresentação: Embalado Individualmente em Frasco com 10 ml.	20	FRASCO	R$ 26,11	R$ 522,20
69	98	Hidróxido de cálcio PA alto grau de pureza. Forma de apresentação: Frasco com 10gramas	20	FRASCO	R$ 10,61	R$ 212,20
70	99	Hidróxido de cálcio pasta É uma pasta utilizada para procedimentos de apicefícação e como medicamento de demora entre sessões em terapias endodonticas. Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, que flui através da ponta NaviTip 29ga com elevado pH de 12,5. Forma de apresentação: Caixa com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) 02 ponta NaviTip 29ga	20	CAIXA	R$ 156,67	R$ 3.133,40
71	100	Hidróxido de cálcio foto polimerizável Indicado para capeamento pulpar, base e forramento. Foto polimerizável e Radiopaco, Seringa com 2g 3 bicos aplicadores,cor de dentina. Composição: Cálcio, Etileno Uretano Dimetacrilato, Carga Inorgânica, Sulfato de Bario, Foto ativador e Pigmentos. Forma de apresentação: Embalado Individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade minima de 2 anos da data de fabricação.	20	UNIDADE	R$ 233,38	R$ 4.667,60
72	103	Kit para polimento de resinas composta. Indicado para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas. Fabricado em pontas tipo Jiffy abrasivas de silicone, isentas de lätex, impregnadas com carbeto de silico e particulas de óxido de aluminio, autoclavávels, para uso em contra-angulo, material inerte e seguro. Embalagem com 03 unidades nas cores: verde, amarelo e branco, em 03 granulações: grossa, média e fina o broqueiro, Na embalagem deverá conter a marca comercial, procedencia de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar aou superior sim Exhace	50	UNIDADE	R$ 87,31	R$ 4.365,50
73	104	Kit de Higiene Bucal para Adultos: Kit contendo: 1 escova dental adulto com cerdas de nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas macias, aparadas arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico, 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor, tubo de 50 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros, 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da instituição operante.	200	KIT	R$ 15,34	R$ 3.068,00
74	105	Kit de Higiene Bucal para Crianças Kit contendo: 1 escova dental infantil (cerdas de nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas macias, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico): 01 creme dental	2400	KIT	R$ 15,34	R$ 36.816,00

		com 1.500 ppm de fluor, tubo de 1750 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros: 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente o verso branco leitoso, com a personalização da instituição da operante.				
75	106	Lamina de bisturi n 12 Lâmina de bisturi n 12, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Produto. Caixa com 100 unidades	30	CAIXA	R$ 33,94	R$ 1.018,20
76	108	Lâmina de bisturi n° 15 Lâmina de bisturi nº 15, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Caixa com 100 unidades	30	CAIXA	R$ 33,94	R$ 1.018,20
77	109	Lima Hedstroen 1ª série 21mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 21 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	10	CAIXA	R$ 57,12	R$ 571,20
78	136	Liquido fixador para radiografia- Liquido incolor, solução pronta para uso. Embalagem em frasco constando , externamente marca comercial, fabricante e validade .Com recomendações para armazenamento - Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	20	FRASCO	R$ 13,22	R$ 264,40
79	137	Liquido Revelador para Radiografia Liquido incolor solução pronta para uso. Embalagem frasco constando externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento. Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	30	FRASCO	R$ 13,27	R$ 398,10
80	140	oxidação Oleo de baixa e ata rotação Oleo mineral spray de baixa viscosidade 2 em t: um único óleo para baixa e alta rotação. Detime devido à umidade do ar. Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de cabnio. Forma de apresentação: Fra resentação: Frasco com 200 ml, Spray e conector para lubrificação de alta rotação, bačka rotação e peça de mão	120	UNIDADE	R$ 47,33	R$ 5.679,60
81	142	Paramonoclorofenol canforado-Para tratamento endodontico. Possui ação bacterecida de amplo espectro Quantidades minimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular Apresentação: Franco com 20ml, embalado individualmente, constando extermamente marca comercial, procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos da data de entrega	50	UNIDADE	R$ 23,66	R$ 1.183,00
82	144	Pasta diamantada para polimento de resinas compostas-Pasta de o dispositivo de pollimento, e diamante polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Possui em sua formulação carbowax, дия age como excipiente e lubrificante para o micronizado com granutação variando de 2 a 4 mi. As facetas cortantes alta homogeneidade da granutação dos cristais de diamante proporcionam polimento e brilho rápido e eficaz. Pode ser utilizados com feltros, discos de polimanto ou outros dispositivos disponiveis para polimento. Forma de apresentação: Seringa com 4 gramas.	30	SERINGA	R$ 83,23	R$ 2.496,90
83	145	Pasta profilática, veiculo aquoso. Pasta com abrasivi micro granulado , com flúor ,sabor tutti-frutti . Forma de apresentação : bisnaga com 90grams.	50	BISNAGA	R$ 13,30	R$ 665,00
84	153	Pedra pomes Pó para polimento e limpeza dental. Extrafina Apresentação: Frasco com 100g. Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos a partir da entrega.	15	FRASCO	R$ 39,17	R$ 587,55
85	154	Pinça Clinica para algodão Nº 317 de 17 cm constituido de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituido por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superficie externa, para permitir boa empunhadura. Sua parte interna é lisa e a ponta ativa, apresenta angulos diedros e estrias, caracterizava- se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo a pega. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim come o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A	20	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 669,20
86	157	Pontas para uso odontológico supragengival Em aço inoxidável. autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico Modelo BIOSCALER marca ORTHUS ja unidade vr anta para região supragengival. Embalagem com 1	20	UNIDADE	R$ 194,21	R$ 3.884,20
87	163	Posicionador de RX adulto com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) para adulto, contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf), molar superior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e inferior direita, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável.	20	UNIDADE	R$ 139,54	R$ 2.790,80
88	164	Posicionador de RX infantil com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf). molarsuperior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e Inferior direito, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável	20	UNIDADE	R$ 161,57	R$ 3.231,40
89	167	Rolete de algodão n° 2-Rolete dental nº 2 confeccionados com fibras 100% algodão hidrófilo, espesso, macio e com ótimo poder de absorção. Forma de apresentação: Embalagens com 100 unidades cada Produto com registro na ANVISA	200	PACOTE	R$ 14,69	R$ 2.938,00
90	168	Resina foto cor A 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 2 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) 2 Benzotriazolil 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 55,49	R$ 5.549,00
91	169	Resina foto cor A 3 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3 microhibrida com particulas de 2,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 Benzotriazolil 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à à 2250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 15.096,00
92	170	Resina foto cor A 3,5 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGOMA) e 2 Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à à Z250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 15.096,00
93	171	Resina foto cor 8.2 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor B 2 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição cerámica silanizada tratada (80 a 90% em peso), 1. Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) 2 Benzotriazoill 4 metifenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	80	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 12.076,80

94	172	Resina foto cor OA2 nanohibrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGOMA, Bis-EMA, UDMA, PEGOMA com nanoparticulas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Silica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Unidade com 4g. Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	40	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 6.038,40
95	173	Resina foto cor OA3 nanohibrida Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, PEGOMA com nanoparticulas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Silica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g.Com Certificação Europeia (CE. Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	40	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 6.038,40
96	175	Resina composta cor A3, tipo flow- A resina composta tipo Flow e composito microhibrido com nanoparticulas e fotopolimerizável. Indicado para restaurações indiretas permanentes: Coroa total unitária sobre dente (aplicada a infraestrutura metálica ou não); Inlays e onlays; facetas e pontes (somente aplicadas a infraestrutura metálica). Composição ativos: monómero BISGMA, BISEMA, TEGOMA, silano. Composição canforoquinona, co-iniciadores inativos: vidro de bário-alumino silicato e nanoparticulas de dióxido de silicio. Possui particulas de carga inorgânica na faixa de 40nm a 5.0 microns com conteúdo total (em peso) variando entre 72% a 82% ou 52% a 60% (em volume). Padrão de Qualidade Similar à FGM ou Superior	80	SERINGA	R$ 151,78	R$ 12.142,40
97	176	Seringa carpule de inox dobrável e com refluxo Seguro dispositivo refluxo pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superficie lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço Inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, seguindo a norma RDC 59/2000	25	UNIDADE	R$ 70,99	R$ 1.774,75
98	177	Selantes de suicos e fissuras fotopolimerizável. Selante fotopolimerizável, possul 50% em peso de cargas inorgânicas (Bário ou Aluminio), contém fluoreto de sódio e ácido, BisGMA, TEGDMA, matizado ou branco opaco. Apresentação: 5 seringas de selador (matizado ou branco) com 2g cada, 1 seringa de condicionador dental em gel com 3 mi e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Padrão de qualidade similar ao Fluroshield-Dentsply.	80	KIT	R$ 169,73	R$ 13.578,40
99	179	Sonda exploradora nº 05-constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 resistente a fratura e corrosão com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletropolimento).	20	UNIDADE	R$ 14,69	R$ 293,80
100	181	Sugador de Saliva Descartável Ponta para sugador de plástico, descartável, atóxico. Confeccionados com PVC atéxico e higiênico com reforço interno de metal em aço especial. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Forma de apresentação: Pacotes com 40 unidades coloridos.	250	PACOTE	R$ 11,58	R$ 2.895,00
101	182	Sugador cirúrgico Ponta para sugador de plástico atóxico descartável. Sugador em resina ABS/Polipropileno/PVC, para sangue, estéril e de uso único. Forma de apresentação : embalado individualmente em 1 caixa com 20 unidades cada.	30	UNIDADE	R$ 34,27	R$ 1.028,10
102	183	Taça de borracha para conta ângulo. Tipo borracha branca, produto utilizado em polimento ou profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade.	50	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.673,00
103	184	Tesoura para tecido Goldman Fox Reta-13 cm em aço inox. Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão.com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com pac padrão internacional (eletro polimento) que melhora a resistencia a corrosão	30	UNIDADE	R$ 33,05	R$ 991,50
104	185	corrosão Tira de lixa abrasiva de poliéster tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento de resina, 4 mm, com centro neutro. Embalagem com 150 unidades	150	CAIXA	R$ 18,69	R$ 2.803,50
105	186	Tira de aço para acabamento de amalgama 4mm-tira abrasiva de aço monoface, com centro neutro, material aço inoxidável óxido de alumínio espessura 4 mm peso: 0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	200	UNIDADE	R$ 20,64	R$ 4.128,00
106	187	Tira de aço para acabamento de amalgama 6 mm-tira abrasiva de aço monoface de aço com centro neutro espessura 6 mm, peso:0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	200	UNIDADE	R$ 22,03	R$ 4.406,00
107	188	Tira de poliéster para resina-medidas: 100 x 10 x 0,05 mm- caixa com 50 unidades. Peso: 0.01 kg.	100	CAIXA	R$ 192,56	R$ 19.256,00
108	190	Digluconato de clorexidina 0,12%. Utilizado para bochechos é um anti-séptico antibacteriano. Frasco com 1000 ml (1 litro), com valvula para retirada do produto.	150	FRASCO	R$ 61,20	R$ 9.180,00

Valor Total: R$ 676.182,65 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Início do Contrato: 29 de agosto de 2025.
Término do Contrato: 29 de agosto de 2026.
Data do Contrato: 29 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:4BCFE8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 024/2025

Origem: Dispensa 024/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de bens, de natureza contínua ou eventual, destinados à realização de festividades, eventos cívicos, culturais, recreativos, comemorativos e tradicionais do município de Ibiá/MG, a serem promovidos pela Administração Pública Municipal ao longo do exercício vigente**.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99

PROCESSO LICITATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ Unitário**	**R$ TOTAL**

1	LOCACAO DE TABLADO 5X5 METROS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 1 (UM) DIA	UN	20	R$ 4.334,92	R$ 86.698,40
2	LOCACAO DE TABLADO 5X5 METROS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 2 (DOIS) DIAS	UN	10	R$ 5.565,10	R$ 55.651,00
3	LOCACAO DE TABLADO 5X5 METROS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 3 (TRÊS) DIAS	UN	5	R$ 6.883,15	R$ 34.415,75
4	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA.	UN	50	R$ 548,88	R$ 27.444,00
5	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 (DOIS) DIAS.	UN	30	R$ 686,40	R$ 20.592,00
6	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS.	UN	30	R$ 704,00	R$ 21.120,00
7	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	UN	10	R$ 681,56	R$ 6.815,60
8	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 (DOIS) DIAS.	UN	10	R$ 909,33	R$ 9.093,30
9	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS	UN	10	R$ 1.085,33	R$ 10.853,30
10	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	UN	10	R$ 1.229,24	R$ 12.292,40
11	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 2 (DOIS) DIA	UN	10	R$ 1.496,00	R$ 14.960,00
12	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS.	UN	10	R$ 1.672,00	R$ 16.720,00
13	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA.	UN	50	R$ 2.004,75	R$ 100.237,50
14	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS.	UN	50	R$ 2.405,33	R$ 120.266,50
15	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3	UN	50	R$ 2.581,20	R$ 129.060,00

	(TRÊS) DIAS.				
16	LOCAÇAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOS ESTANDES PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA.	UN	10	R$ 3.914,52	R$ 39.145,20
17	LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISÓRIAS DOS ESTANDES PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS.	UN	20	R$ 4.693,33	R$ 93.866,60
18	LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPAO EM ALUMINIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COMAS NORMAS DOS BOMBEIROS	UN	1000	R$ 62,00	R$ 62.000,00
19	LOCACAO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZADO	UN	1000	R$ 36,00	R$ 36.000,00
20	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA	UN	1000	R$ 62,00	R$ 62.000,00
21	LOCACAO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO AO ANTI-PÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMINIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS	UN	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00
22	LOCACAO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO	UN	500	R$ 333,60	R$ 166.800,00
23	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	UN	100	R$ 682,00	R$ 68.200,00
24	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO. PARA EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	UN	4	R$ 11.229,96	R$ 44.919,84
25	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MOVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO. PARA EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS	UN	4	R$ 15.228,76	R$ 60.915,04
26	LOCACAO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO	UN	50	R$ 1.230,00	R$ 61.500,00
27	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO)	UN	50	R$ 4.400,00	R$ 220.000,00
28	SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZACAO) PALESTRA LOCACAO AUDIO (SONORIZACAO) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO) QUE DEVERAO ATENDER PALESTRAS E EVENTOS DE PEQUENOS PORTES, REALIZADOS PELO MUNICIPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VARIAS APRESENTAÇÕES	UN	100	R$ 1.085,33	R$ 108.533,00
				TOTAL:	R$ 1.737.099,43

Valor Total: R$ 1.737.099,43 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Data do Contrato: 25 de Agosto de 2025.
Data de Vigência: 25/08/2025 a 20/05/2026

Ibiá (MG), 02 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1931D5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 25ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
205	VANDA NEVES	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
206	CLAUDIA IRENE FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
207	BARBARA REGINA SILVA E SANTANA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
210	RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
211	KEREN DE SOUZA RODRIGUES VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
212	DIONE ROSA SOUZA AMORIM	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
213	LYDIA VITORIA CHAVES ALVES	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
214	ANGELINA MARIA JESUS ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
217	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESISTENTE**
218	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	Agente de Serviços Escolares	11/08/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B6487137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 07 de 07 de agosto de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 01 de setembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Estágio

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	ANNA PAULA MOREIRA	07/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
4	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
5	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS	21/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
6	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
7	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
8	LARISSA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	02/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
9	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
10	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES	09/01/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
11	THALIA CRISTINA MADUREIRA BERNARDES HOLANDA	20/03/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
12	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
13	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
14	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
15	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA	25/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
16	CÍNTIA FLORENTINO ALCÂNTARA GONÇALVES	17/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
17	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
18	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
19	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
20	STEFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
21	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
22	ELIDIANE SOARES COSTA	29/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
23	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
24	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
25	CAMILA FERNANDA VICENTE	30/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
26	LÍVIA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO	01/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
27	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
28	MACILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES	21/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
29	DIANA DE ALMEIDA COSTA	14/08/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
30	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
31	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FARIA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
32	GABRIELA VILELA BAGLI	20/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
33	KARINE SILVA TITONELI	17/04/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
34	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
35	JANAICE DA SILVA BATISTA	06/07/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
36	MARIA DE FATIMA ARCHETE NERI DO BEM	07/04/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
37	ANA CLARA DE LIMA PAULA FREITAS	11/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
38	SCARLATE RODRIGUES GODINHO	29/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
39	FRANCA CAMILA SILVA MARTINS DOS SANTOS	19/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
40	LUANA VIANA MOREIRA	05/02/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
41	IANA ETELVINA TEIXEIRA DE ANDRADE	14/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação Especial	6º Período/Semestre
2	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	Educação Especial	3º Período/Semestre
3	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	04/04/1983	Educação Especial	2º Período/Semestre
4	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
5	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
6	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
7	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
8	RENATA CÈLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
9	PATRICIA SILVA COUTINHO	18/04/1978	Educação Especial	1º Período/Semestre
10	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
11	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
12	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Educação Especial	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	6º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	5º Período/Semestre
2	MARIA EDUARDA BARBOSA	01/01/2007	Letras	2º Período/Semestre
3	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Letras	1º Período/Semestre
4	PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	21/02/1987	Letras	1º Período/Semestre

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	MATHEUS LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA	23/11/2000	História	8º Período/Semestre
2	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
3	HUGO PEREIRA FREITAS RIBEIRO	08/02/2007	História	2º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FF0FFDB0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 073/2025

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1710	**AUDAIR JOSÉ DE PAULA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
0156	**ALDAIR DE PAULA LIMA**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-09**
0756	**ANTÔNIO TOMAZ GARCIA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-23**
1665	**CARLOS MAGNO DE SOUZA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
1657	**CÍCERO ROGÉRIO PEREIRA LEITE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-06**
1320	**EDMAR BRITO**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1125	**FLÁVIO FERNANDES DE BARROS**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-22**
0754	**GIRLEY JOSE DO NASCIMENTO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-23**
1660	**JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-06**
1315	**JOÃO BATISTA RORIZ SILVA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
1126	**JOSÉ LUIZ COSTA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
1123	**JOSÉ ONOFRE MARINHO**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-11**
0682	**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-30**
0976	**JOSIANE MARIA FREITAS PASSON**	Técnico Administrativo	**PEFM-31**
1316	**LUCIANO JOSE DE SOUZA**	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	**PEFM-09**
0982	**MARCELO ARAUJO GOULART**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-12**
1321	**NORMANDES ROSA DA SILVA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-09**
0984	**SÉRGIO JOSE DE PAULA ROSA**	Aux. Serv. de Saneamento	**PEFM-12**
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA ROD.**	Teleoperador	**PEFM-20**
1658	**TIAGO JOSÉ CARNEIRO**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-14**
0983	**WESLEY ALAMINI DIAS**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-30**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 09 de junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2E9CA560

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre readequação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE à estrutura organizacional disposta pelo Decreto nº 12.747, de 25 de agosto de 2025.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.747, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos cargos e funções alterados pelo Decreto que alterou a estrutura da FUNDARTE, com a finalidade de atender ao interesse público de maneira mais eficiente;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cargos e funções dos servidores abaixo relacionados readequados à nova estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, alterada pelo Decreto nº 12.747, de 25 de agosto de 2025, que passa a viger nos seguintes termos:

NOME	CÓDIGO ANTERIOR	UNIDADE	CÓDIGO NOVO	CARGO
ELISÂNGELA MARIA DA FONSECA	CCE 2.9.2	GABINETE DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	CCE 2.9.2	ASSESSOR V
CAROLINA GONÇALVES OHUTI	CCE 2.8.24		CCE 2.8.3	ASSESSOR IV
ITAMAR SORRENTINO FILHO	FCE 2.3.8		FCE 2.3.5	ASSISTENTE III
MARCELO MOREIRA MARTINS	FCE 2.3.9		FCE 2.3.6	ASSISTENTE III
LUIZ GUSTAVO VILELA	FCE 1.13.3	DEPARTAMENTO PESSOAL	FCE 1.13.7	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
WILSON ALVIM DO AMARAL NETO	CCE 2.13.4	PROCURADORIA DA FUNDARTE	CCE 2.13.8	ASSESSOR DA PROCURADORIA
FÁBIO LEANDRO SANTANA	CCE 1.10.5	CONTROLADORIA INTERNA	CCE 1.10.9	CONTROLADOR INTERNO
RODRIGO TURETA DA SILVA	FCE 1.17.6	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	FCE 1.17.10	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LUNA MACHADO GONÇALVES	CCE 1.10.45	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	CCE 1.10.11	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	CCE 2.8.46		CCE 2.8.12	ASSESSOR IV
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	FCE 2.8.10	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FCE 2.8.14	ASSESSOR IV
JAMILLA CARVALHO MARTINS	FCE 2.7.11		FCE 2.7.15	ASSESSOR III
ANA CLAUDIA DE ANDRADE FERREIRA	CCE 1.6.12		CCE 2.6.16	ASSESSOR II
NATHALIA MAIZA SILVA	CCE 1.6.13	SETOR DE PATRIMÔNIO	CCE 1.6.17	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
LILIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	CCE 2.6.16	DIRETORIA DE CULTURA	CCE 2.6.21	ASSESSOR II
MAGNO SOARES MACHADO	CCE 1.9.33	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CCE 1.9.22	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS CULTURAIS
ALOIZIO DE SOUZA PINHO	CCE 2.6.34		CCE 2.6.24	ASSESSOR II
MIZAEL ARTHUR DE PAULA	CCE 2.6.35		CCE 2.6.25	ASSESSOR II
DAVI MIQUEIAS DE OLIVEIRA	CCE 2.6.36		CCE 2.6.26	ASSESSOR II
FERNANDA DE PAULA SILVA	CCE 2.9.23	SETOR DE CENTROS CULTURAIS URBANOS	CCE 1.9.27	CHEFE DO SETOR DOS CENTROS CULTURAIS URBANOS
LUCIANA DE CASTRO BRAGA	CCE 1.7.38	CHEFE DO SETOR DOS CENTROS CULTURAIS DOS DISTRITOS	CCE 1.7.28	CHEFE DO SETOR DOS CENTROS CULTURAIS DOS DISTRITOS
ANTENARA APARECIDA PEREIRA	CCE 2.6.32		CCE 2.6.29	ASSESSOR II
MAICON AURÉLIO TEIXEIRA DA SILVA	CCE 1.10.17	DIRETORIA DE TURISMO	CCE 1.10.31	DIRETOR DE TURISMO
SILVAN VITAL DE FREITAS	CCE 1.9.18	SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS	CCE 1.9.32	CHEFE DO SETOR DE CENTROS TURÍSTICOS DOS DISTRITOS
BRENO ZAMBONI SILVA	CCE 1.10.21	DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	CCE 1.10.34	DIRETOR DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	CCE 1.16.22	DIRETORIA DAS ESCOLAS	CCE 1.16.35	DIRETOR DAS ESCOLAS
RENATA MACHADO RORIZ WAN DER MAAS	FCE 1.8.28		FCE 2.8.36	ASSESSOR IV
PÂMELA DA SILVA VIEIRA FORTUNATO	CCE 2.7.27		CCE 2.7.37	ASSESSOR III
MÁRCIO JOSÉ BARBOSA	CCE 2.6.29		CCE 2.6.38	ASSESSOR II
TATIANA CARVALHO SERAFIM	CCE 2.6.30		CCE 2.6.39	ASSESSOR II
LETÍCIA MARIA SANTOS BANNI NERI	CCE 2.6.31		CCE 2.6.40	ASSESSOR II
JAIR SANCHES ABREU	CCE 1.10.40	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	CCE 1.10.41	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER
MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	CCE 1.9.44		CCE 2.9.42	ASSESSOR V
JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO	FCE 2.8.41		FCE 2.8.43	ASSESSOR IV
ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA	CCE 1.8.43		CCE 2.8.44	ASSESSOR IV
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE	CCE 2.8.42		CCE 2.8.45	ASSESSOR IV

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5C2A5B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 082/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA**
CNPJ:	**02.833.970/0001-01**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PROCESSO:	**Nº 059/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**
CONTRATO:	**N° 082/2024**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 82.244,77 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 2.751,370,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 2.833.614.77 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA:	**31/03/2025**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	QTDE REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	NOVO V. UNIT.	PERCENTUAL ACRESCIDO
2	89.401,739	LTS.	GASOLINA COMUM	R$ 6,34	R$ 6,49	2.37%
3	160.742.3890	LTS.	OLEO DIESEL B S10	R$ 6,42	R$ 6,55	2,02%
4	106.107.0910	LTS.	OLEO DIESEL COMUM	R$ 6,34	R$ 6,65	4,89%

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:290A8563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

Abertura de Inscrições para Contratação Temporária de Motorista e Agente de Bordo em Caráter de Emergência em Saúde Pública.

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.479, de 28 de setembro de 2021, especialmente em seus artigos 3º, inciso II, 4º, inciso I, e 5º, e no Decreto Municipal nº 073/2025, de 28 de agosto de 2.025, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pirapora, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Objeto: O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção e contratação por tempo determinado de profissionais para as funções de Motorista e Agente de Bordo, a fim de suprir a necessidade emergencial de transporte sanitário de pacientes no Município de Pirapora, decorrente da rescisão do contrato com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF.
1.2. Regime de Contratação: As contratações serão realizadas por tempo determinado, sob o regime administrativo, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.479/2021, não gerando vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública Municipal, nem direito à estabilidade.
1.3. Prazo de Validade: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que demonstrado o excepcional interesse público.
1.4. Prazo do Contrato: O contrato de trabalho temporário terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de emergência persista e o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 4º, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.479/2021.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO ESTIMADA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES

Motorista	7	R$ – R$2.000,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de [01] anos como motorista profissional (comprovar em CTPS ou declaração). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou E, válida, sem impedimentos ou restrições, e com EAR (Exerce Atividade Remunerada). Curso de Transporte Coletivo de Passageiros (ou similar para transporte de pessoas), conforme regulamentação do CONTRAN. Conhecimento básico em mecânica de veículos. Residir no Município de Pirapora/MG ou proximidades.	Dirigir veículos automotores para o transporte de pacientes, com segurança e prudência, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de trânsito locais. Realizar o transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e transferências intermunicipais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, incluindo aqueles com dificuldades de locomoção ou em macas, garantindo seu conforto e segurança. Vistoriar o veículo diariamente antes de iniciar o trabalho, verificando condições de pneus, freios, nível de óleo, água, combustível, funcionamento de luzes, buzina e equipamentos de segurança obrigatórios. Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e conservação, comunicando ao superior imediato qualquer avaria ou necessidade de manutenção. Preencher corretamente os relatórios de viagem, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências. Zelar pela integridade dos equipamentos e materiais transportados. Atender às orientações dos Agentes de Bordo e da equipe de saúde. Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo plantões, fins de semana e feriados, conforme necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas, conforme demanda da chefia imediata.
Agente de Bordo	6	R$ 1.600,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada em atendimento ao público (comprovar em CTPS ou declaração), preferencialmente em áreas de saúde ou transporte. Conhecimentos básicos de primeiros socorros (desejável curso). Boa comunicação e proatividade. Capacidade de lidar com situações de emergência e estresse. Residir no Município de Pirapora/MG ou proximidades.	Auxiliar o motorista no transporte seguro e confortável dos pacientes. Oferecer suporte aos pacientes durante o percurso, auxiliando no embarque, desembarque e acomodação no veículo. Prestar apoio e assistência aos pacientes, especialmente àqueles com necessidades especiais ou em estado delicado. Zelar pela ordem e segurança no interior do veículo. Comunicar ao motorista e à equipe de saúde qualquer intercorrência ou necessidade do paciente durante o transporte. Verificar e manter a organização e higiene do veículo, em conjunto com o motorista. Auxiliar na organização de documentos de pacientes e na conferência de itens a serem transportados. Preencher relatórios de ocorrências e de acompanhamento de pacientes. Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis, incluindo plantões, fins de semana e feriados, conforme necessidade do serviço. Executar outras tarefas correlatas, conforme demanda da chefia imediata.
TOTAL	**13**			

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Período e Forma: As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro 2.025** a **12 de setembro 2.025**, em dias úteis, no horário de **12h:30m às 16h:30m**, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Av. Otávio Carneiro, 1.102, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.

3.2. Documentação Exigida: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em original e cópia simples, os seguintes documentos: **a)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). **b)** Comprovante de residência no Município de Pirapora/MG. **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D ou E, válida e com EAR (Exerce Atividade Remunerada), para a função de Motorista. **d)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental Completo. **e)** Comprovante de experiência profissional mínima exigida para a função (Motorista: **02** anos; Agente de Bordo: comprovar atendimento ao público), por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração/atestado de experiência. **f)** Comprovante de curso de Transporte Coletivo de Passageiros (ou similar), para a função de Motorista. **g)** Curriculum Vitae atualizado. **h)** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral. **i)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino. **j)** Uma foto 3x4 recente. **k)** Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, com comprovação da compatibilidade de horários, se for o caso. **l)** Declaração de que não possui antecedentes criminais.

3.3. Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Atendimento Especial: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da etapa de avaliação deverá indicar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, conforme legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

4.1. Etapas: O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Peso
I - Análise Curricular e de Documentos	Eliminatório e Classificatório	50%
II - Entrevista	Classificatório	50%

4.2. Análise Curricular e de Documentos (Etapa I):

4.2.1. Será realizada a verificação e análise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como a avaliação da experiência profissional e formação dos candidatos, conforme os requisitos e pontuações a seguir:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na função (comprovada em CTPS/declaração): - A cada ano completo (para Motorista e Agente de Bordo) 5 pontos/ano.	Limite de pontuação por experiência 25 pontos.
Formação acadêmica superior ao exigido (ex: Ensino Médio, Nível Superior).	10 pontos.
Cursos de qualificação/aperfeiçoamento relacionados à área de atuação (ex: Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Atendimento ao Cliente) 5 pontos/curso	Limite de pontuação por cursos 15 pontos

4.2.2. Serão considerados eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 3.2 ou que não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos na Análise Curricular.

4.3. Entrevista (Etapa II): 4.3.1. Os candidatos classificados na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos) serão convocados para a Etapa II (Entrevista), nos dias **18 e 19 de setembro de 2.025**. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2. A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

Habilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.
Capacidade de trabalho em equipe e proatividade.
Conhecimento sobre as atribuições da função e o serviço de transporte sanitário.

Disponibilidade para os horários e condições de trabalho.
Resolução de situações-problema hipotéticas relacionadas à função.

4.3.3. A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na entrevista.
4.4. Classificação Final: 4.4.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das pontuações da Etapa I (peso 50%) e Etapa II (peso 50%).
4.4.2. Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Obtiver maior pontuação na Etapa II (Entrevista).
c) Tiver maior pontuação na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos).
d) Tiver maior tempo de experiência comprovada na função.
e) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

5. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO.
5.1. Divulgação dos Resultados: Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirapora, no Mural da Prefeitura Municipal de Pirapora, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município (www.pirapora.mg.gov.br).
5.2. Prazos para Recursos: Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados provisórios, no prazo de 24horas após a divulgação, devidamente fundamentado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. Divulgação do Resultado Final após recurso: O Resultado definitivo será divulgado dia 26 de setembro de 2.025.
5.4. Convocação: Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, em ordem rigorosa de classificação final, para apresentação da documentação comprobatória e assinatura do contrato.
5.5. Desistência: O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na sua desistência tácita e irrevogável, sendo convocado o próximo candidato da lista.

6. DA CONTRATAÇÃO.
6.1. Requisitos para Contratação: Além dos requisitos para inscrição, o candidato convocado para contratação deverá apresentar os documentos originais para conferência e cópias (se ainda não entregues), e atender aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
d) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional emitido pela equipe médica municipal do trabalho.
e) Não ter sido demitido a bem do serviço público.
6.2. Regime Jurídico: A contratação será sob o regime jurídico-administrativo, por tempo determinado.
6.3. Remuneração e Benefícios: A remuneração será a constante no item 2.1 deste Edital, acrescida dos benefícios previstos em lei e normas municipais para os contratados temporários.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Este Processo Seletivo Simplificado poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de força maior, conveniência administrativa ou por decisão judicial, sem que isso gere direito a indenização ou recurso de qualquer natureza aos candidatos.
7.6. Fazem parte integrante deste Edital os anexos: I - Formulário de Inscrição e II - Cronograma

Pirapora/MG 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

PLÍNIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2.025
FICHA DE INCRISCAO
Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome completo:		**Data de nasc.:**
Identidade:	**Naturalidade:**	**Nacionalidade:**
CPF:	**Estado civil:**	**Sexo:**

ENDEREÇO	**Rua/Av:**
Nº/Complemento:	**Bairro:**

Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
E-mail:		**Telefones:**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Via do Município

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 CANDIDATO *(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)*

Nome completo do candidato:		
Identidade nº:	**CPF:**	**Tel.:**
Cargo pretendido:		

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

Via do Candidato

Anexo II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS N° 01/2025/SESAU

CRONOGRAMA

SITUAÇÕES	PRAZO
ENVIO À PREFEITURA	28/08/25 a 29/08/25
PUBLICAÇÃO EDITAL	02/09/2025
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	08/09/2025 A 12/09/2025
CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES	15/09/2025 A 17/09/2025
ENTREVISTAS DOS CANDITADOS.	**18/09/2025 A 19/09/2025**
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	22/09/2025
RECURSO DO RESULTADO	23/09/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	26/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	29/09/2025

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D8AC633A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 33/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 33/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EHA6D14	P300085592	08/08/2025	7455-0
CLS0496	P300085689	08/08/2025	6050-3
QMZ8D53	P300085594	08/08/2025	7455-0
GXF9230	P300085596	08/08/2025	7455-0
DXU0509	P300085600	08/08/2025	7455-0
DQM5B95	P300085681	08/08/2025	7463-0
HCM4D46	P300085601	08/08/2025	7455-0
QXB9742	P300085602	08/08/2025	7455-0
DLQ7J92	P300085604	08/08/2025	7455-0
FTP0226	P300085605	08/08/2025	7455-0
CVP1J38	P300085608	08/08/2025	7455-0
PRV7A56	P300085610	08/08/2025	7455-0

TIZ9F80	P300085611	08/08/2025	7455-0
DIN0884	P300085613	08/08/2025	7455-0
PVW3G63	P300085615	08/08/2025	7455-0
DBZ1H47	P300085620	08/08/2025	7455-0
FRB0008	P300085621	08/08/2025	7455-0

RVA4H88	P300085622	08/08/2025	7455-0
FKY2J08	P300085623	08/08/2025	7455-0
PYB0G07	P300085624	08/08/2025	7455-0
OQC9A34	P300085625	08/08/2025	7455-0
SYY8J86	P300085626	08/08/2025	7455-0
OQD9B73	P300085628	08/08/2025	7455-0
FAO7B37	P300085692	08/08/2025	6050-3
LTF7E12	P300085629	08/08/2025	7455-0
SYP9H77	P300085630	08/08/2025	7455-0
HAR3478	P300085631	08/08/2025	7455-0
FDM8445	P300085633	08/08/2025	7455-0
GDB0A85	P300085634	08/08/2025	7455-0
EDF0F10	P300085682	08/08/2025	7463-0
TKX8F45	P300085637	08/08/2025	7455-0
TEI3C68	P300085646	08/08/2025	7455-0
FVH6A37	P300085648	08/08/2025	7455-0
EJA1189	P300085650	08/08/2025	7455-0
BVY7C68	P300085652	08/08/2025	7455-0
GUY9037	P300085653	08/08/2025	7455-0
TDH9B07	P300085654	08/08/2025	7455-0
FBI7B88	P300085685	08/08/2025	7463-0
CLJ7972	P300085657	08/08/2025	7455-0
PRV7A56	P300085658	08/08/2025	7455-0
FRB0008	P300085660	08/08/2025	7455-0
EGP1725	P300085661	08/08/2025	7455-0
HKW1705	P300085662	08/08/2025	7455-0
PWK6G52	P300085663	08/08/2025	7455-0
FUQ8E89	P300085666	08/08/2025	7455-0
AMK4J28	P300085667	08/08/2025	7455-0
OPP5B93	P300085686	08/08/2025	7463-0
DSC1I56	P300085669	08/08/2025	7455-0
FLT0E25	P300085670	08/08/2025	7455-0
QXJ5525	P300085671	08/08/2025	7455-0

FJM4C03	P300085687	08/08/2025	7463-0
OPH8G96	P300085678	08/08/2025	7455-0
DSK5114	P300085679	08/08/2025	7455-0
FDX7E13	P300085801	09/08/2025	6050-3
RTC3B27	P300085802	09/08/2025	6050-3
HJT2395	P300085803	09/08/2025	6050-3
QQC3627	P300085787	09/08/2025	7463-0
ERQ6H48	P300085693	09/08/2025	7455-0
TDT9G86	P300085695	09/08/2025	7455-0
EDY1842	P300085698	09/08/2025	7455-0
QPM7I52	P300085788	09/08/2025	7463-0
HRY9D42	P300085701	09/08/2025	7455-0
HJM4E01	P300085703	09/08/2025	7455-0
RML2A26	P300085704	09/08/2025	7455-0
GRR4123	P300085707	09/08/2025	7455-0
HNO9415	P300085708	09/08/2025	7455-0
GWK5722	P300085711	09/08/2025	7455-0
TCJ2B17	P300085789	09/08/2025	7463-0
DFZ9C32	P300085713	09/08/2025	7455-0
QMS4597	P300085714	09/08/2025	7455-0
PYP0F22	P300085715	09/08/2025	7455-0
QOH3591	P300085717	09/08/2025	7455-0
FGE0578	P300085718	09/08/2025	7455-0
LRL0071	P300085790	09/08/2025	7463-0
FRE2966	P300085719	09/08/2025	7455-0
RBL7I60	P300085721	09/08/2025	7455-0
QUG2E07	P300085722	09/08/2025	7455-0
PUY6212	P300085724	09/08/2025	7455-0
FWN9B15	P300085726	09/08/2025	7455-0
HJD8565	P300085792	09/08/2025	7463-0
RTQ2H24	P300085727	09/08/2025	7455-0
HGH8E98	P300085728	09/08/2025	7455-0
GEM7A24	P300085729	09/08/2025	7455-0

RVD4C40	P300085731	09/08/2025	7455-0
FNC0E97	P300085732	09/08/2025	7455-0
DIP8909	P300085735	09/08/2025	7455-0
GYR3D01	P300085736	09/08/2025	7455-0
GUJ6034	P300085737	09/08/2025	7455-0
HJT4835	P300085738	09/08/2025	7455-0
CBP1I61	P300085739	09/08/2025	7455-0
CEU3543	P300085741	09/08/2025	7455-0
RFL2A35	P300085742	09/08/2025	7455-0
GRR4123	P300085744	09/08/2025	7455-0
DFV9772	P300085794	09/08/2025	7463-0
FBH9E13	P300085747	09/08/2025	7455-0
GKG4D27	P300085748	09/08/2025	7455-0

CQR1303	P300085749	09/08/2025	7455-0
TDK4J32	P300085750	09/08/2025	7455-0
RUW6F08	P300085753	09/08/2025	7455-0
EKV2H37	P300085755	09/08/2025	7455-0
PUF1D80	P300085756	09/08/2025	7455-0
GRK9199	P300085796	09/08/2025	7463-0
QND4D33	P300085797	09/08/2025	7463-0
BAE5J88	P300085758	09/08/2025	7455-0
PWF3669	P300085759	09/08/2025	7455-0
QMS4597	P300085760	09/08/2025	7455-0
HDF2391	P300085761	09/08/2025	7455-0
ODU3J82	P300085893	09/08/2025	7471-0
RUI3A29	P300085763	09/08/2025	7455-0
TCT4C87	P300085799	09/08/2025	7463-0
SIN1D76	P300085765	09/08/2025	7455-0
OOV1D33	P300085766	09/08/2025	7455-0
OWV4J10	P300085767	09/08/2025	7455-0
RMS9J53	P300085768	09/08/2025	7455-0
FTX0A66	P300085770	09/08/2025	7455-0
EKV9559	P300085772	09/08/2025	7455-0

EUF1318	P300085773	09/08/2025	7455-0
GZJ9126	P300085775	09/08/2025	7455-0
HHJ7J20	P300085776	09/08/2025	7455-0
RNX4J07	P300085778	09/08/2025	7455-0
RVH9H62	P300085781	09/08/2025	7455-0
OQM8F87	P300085784	09/08/2025	7455-0
HNT8A17	P300085786	09/08/2025	7455-0
FKZ3J93	P300085804	10/08/2025	6050-3
FZP8A03	P300085810	10/08/2025	7455-0
FMC5H41	P300085805	10/08/2025	6050-3
TDG8I99	P300085806	10/08/2025	6050-3
DAX9763	P300085812	10/08/2025	7455-0
RAT9H10	P300085818	10/08/2025	7455-0
GUE8820	P300085819	10/08/2025	7455-0
CNE3062	P300085820	10/08/2025	7463-0
PZN8B51	P300085822	10/08/2025	7455-0
BNI3C35	P300085825	10/08/2025	7455-0
QUB8608	P300085827	10/08/2025	7455-0
FMO4351	P300085828	10/08/2025	7455-0
DGJ3C86	P300085829	10/08/2025	7455-0
HND9E96	P300085830	10/08/2025	7455-0
GYX5H97	P300085831	10/08/2025	7455-0
FYN3D21	P300085832	10/08/2025	7455-0
EOJ8J30	P300085834	10/08/2025	7455-0
AXM5G81	P300085835	10/08/2025	7455-0
QNZ8J31	P300085836	10/08/2025	7455-0
PYG6H91	P300085839	10/08/2025	7463-0
SWZ8E63	P300085840	10/08/2025	7455-0
QOL5658	P300085841	10/08/2025	7455-0
EPB7696	P300085842	10/08/2025	7455-0
DBW3161	P300085843	10/08/2025	7455-0
RVR9I83	P300085845	10/08/2025	7463-0
FDF3E03	P300085846	10/08/2025	7455-0

EHF3E11	P300085847	10/08/2025	7455-0
PZI3251	P300085848	10/08/2025	7455-0
GWS6C56	P300085849	10/08/2025	7463-0
RTO5I71	P300085851	10/08/2025	7455-0
GWG6048	P300085852	10/08/2025	7463-0
OPQ3591	P300085854	10/08/2025	7463-0
LHW3215	P300085856	10/08/2025	7455-0
PVP1H20	P300085857	10/08/2025	7455-0
KHV4H26	P300085858	10/08/2025	7455-0
CXG6A79	P300085859	10/08/2025	7455-0
RTI9I71	P300085860	10/08/2025	7455-0
SYW1J38	P300085861	10/08/2025	7455-0
PYS5D57	P300085864	10/08/2025	7455-0
EAH9E55	P300085865	10/08/2025	7455-0
DDB8347	P300085866	10/08/2025	7455-0
QPH1C06	P300085869	10/08/2025	7455-0
JVK3948	P300085870	10/08/2025	7455-0
EIN0651	P300085871	10/08/2025	7455-0
DEA9351	P300085873	10/08/2025	7463-0
EYL4A78	P300085874	10/08/2025	7455-0
DKA5526	P300085877	10/08/2025	7455-0
AAH8A11	P300085879	10/08/2025	7455-0
JDS7C64	P300085880	10/08/2025	7455-0
HLH5I73	P300085883	10/08/2025	7455-0
DDC1213	P300085884	10/08/2025	7455-0
HDI8025	P300085886	10/08/2025	7463-0
HDQ5I17	P300085887	10/08/2025	7455-0
PVM2346	P300085890	10/08/2025	7455-0
EAW9D26	P300085891	10/08/2025	7455-0
OLZ6J84	P300085892	10/08/2025	7455-0
FRA7B38	P300085894	10/08/2025	7455-0
GXX6F20	P300085895	10/08/2025	7455-0
FIE1F20	P300085896	10/08/2025	7455-0

PXQ6931	P300085900	10/08/2025	7455-0
QOD9A49	P300085902	10/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300085917	10/08/2025	7463-0
GXF4B62	P300085903	10/08/2025	7455-0
HJT2H93	P300085905	10/08/2025	7455-0
FJC3I37	P300085906	10/08/2025	7455-0
RNU9G14	P300085908	10/08/2025	7455-0
PUV5247	P300085909	10/08/2025	7455-0
HCM5183	P300085911	10/08/2025	7455-0
QNY1847	P300085914	10/08/2025	7455-0
FPJ5D15	P300085915	10/08/2025	7455-0
OLU7707	P300085918	11/08/2025	7455-0
SGD4J29	P300085919	11/08/2025	7455-0
FDL1515	P300085921	11/08/2025	7455-0
FUV2I45	P300085923	11/08/2025	7463-0
DXU9H82	P300085924	11/08/2025	7455-0
TDN9D70	P300085938	11/08/2025	7463-0
CRC8359	P300085939	11/08/2025	7455-0
RFK3I57	P300085941	11/08/2025	7463-0
RVA1D21	P300085944	11/08/2025	7455-0
SYK2F26	P300085945	11/08/2025	7455-0
DSG5228	P300085947	11/08/2025	7455-0
CBW3B55	P300085949	11/08/2025	7455-0
FYV0215	P300085952	11/08/2025	7455-0
OPP6B42	P300085953	11/08/2025	7463-0
CHR4C14	P300085962	11/08/2025	7455-0
SJG1B34	P300085966	11/08/2025	7455-0
HLR9483	P300085967	11/08/2025	7455-0
SIK0E30	P300085977	11/08/2025	7455-0
GRK3893	P300085978	11/08/2025	7455-0
PVB0E77	P300085984	11/08/2025	7463-0
PER0G32	P300085987	11/08/2025	7455-0
PGN0113	P300085990	11/08/2025	7455-0

OMA1091	P300085991	11/08/2025	7455-0
TDP6A23	P300085992	11/08/2025	7455-0
CVA0J90	P300085996	11/08/2025	7455-0
EUS6546	P300086007	11/08/2025	7455-0
SUO1H60	P300086008	11/08/2025	7455-0
FHM1A04	P300086009	11/08/2025	7455-0
DAU5920	P300086026	11/08/2025	7455-0
RID9G31	P300086032	11/08/2025	7455-0
PWM1B48	P300085808	11/08/2025	6050-3
SIS8E69	P300086033	11/08/2025	7455-0
GYX5H97	P300086034	11/08/2025	7463-0
EGO9866	P300086031	11/08/2025	7455-0
NXZ4321	P300086035	11/08/2025	7463-0
REA9D40	P300086043	11/08/2025	7455-0
QXS1E81	P300086044	11/08/2025	7463-0
RVW0B10	P300086045	11/08/2025	7455-0
RNH7G84	P300086046	11/08/2025	7455-0
AZO2C50	P300086047	11/08/2025	7455-0
AXK3I00	P300086048	11/08/2025	7455-0
FJE6E69	P300086061	11/08/2025	7455-0
BAY0F37	P300086062	11/08/2025	7455-0
GZO8E83	P300086063	11/08/2025	7455-0
QUU4J54	P300086065	11/08/2025	7463-0
OJJ1E39	P300086066	11/08/2025	7455-0
FVN3C34	P300086067	11/08/2025	7455-0
HES2G37	P300086068	11/08/2025	7455-0
RTJ1F13	P300086069	11/08/2025	7455-0
RND3C26	P300086070	11/08/2025	7455-0
BDV0I34	P300086071	11/08/2025	7455-0
FTB0F30	P300086072	11/08/2025	7463-0
HBU5433	P300086073	11/08/2025	7455-0
OQU7210	P300086074	11/08/2025	7455-0
KZG8127	P300086075	11/08/2025	7455-0

PVJ7414	P300086076	11/08/2025	7455-0
QNJ7071	P300086077	11/08/2025	7455-0
RVW4C22	P300086078	11/08/2025	7455-0
SHC2B46	P300086079	11/08/2025	7455-0
TCO6I35	P300086095	11/08/2025	7455-0
FGK8H44	P300086096	11/08/2025	7455-0
HBU5433	P300086097	11/08/2025	7455-0
PWU8362	P300086098	11/08/2025	7455-0
GRK3893	P300086099	11/08/2025	7455-0
FLJ4659	P300086100	11/08/2025	7455-0
OXC1I28	P300086101	11/08/2025	7455-0
SYG9F46	P300086102	11/08/2025	7455-0
GCX4B94	P300086103	11/08/2025	7455-0
GQD7I54	P300085809	11/08/2025	6050-3
HLJ9226	P300086115	11/08/2025	7455-0
HEL8D82	P300086116	11/08/2025	7455-0
HJD8J07	P300086117	11/08/2025	7455-0
OPJ4275	P300086118	11/08/2025	7455-0
RMO7A39	P300086119	11/08/2025	7455-0
TCY5E95	P300086104	12/08/2025	7455-0

TCH2C52	P300086105	12/08/2025	7455-0
QPX7106	P300086106	12/08/2025	7455-0
EEO5H12	P300086107	12/08/2025	7455-0
DDA3755	P300086108	12/08/2025	7455-0
OLR6179	P300086109	12/08/2025	7455-0
HBU5433	P300086110	12/08/2025	7463-0
QBC3578	P300086111	12/08/2025	7455-0
MIO1A34	P300086112	12/08/2025	7455-0
SHL9J83	P300086113	12/08/2025	7455-0
HAG8C88	P300086114	12/08/2025	7455-0
PVX6219	P300086120	12/08/2025	7455-0
MVJ6A29	P300085954	12/08/2025	6050-3
DPS4B51	P300085927	12/08/2025	7455-0

ESL5E74	P300085928	12/08/2025	7455-0
FSW3I08	P300085929	12/08/2025	7455-0
SGA7J20	P300085931	12/08/2025	7455-0
PWU9482	P300085932	12/08/2025	7455-0
SIK1I44	P300085933	12/08/2025	7455-0
EYF5A59	P300085934	12/08/2025	7455-0
RTU1I51	P300085935	12/08/2025	7455-0
EVF1258	P300085936	12/08/2025	7455-0
FCB8C35	P300085937	12/08/2025	7455-0
FLU7D16	P300085956	12/08/2025	7455-0
CCM8E51	P300085960	12/08/2025	7455-0
RTS1C85	P300085964	12/08/2025	7455-0
QMY3F08	P300085968	12/08/2025	7455-0
SIW1C31	P300085969	12/08/2025	7455-0
ENI0J02	P300085972	12/08/2025	7455-0
PHG2D15	P300085974	12/08/2025	7455-0
HDA1B83	P300085979	12/08/2025	7455-0
HKW6C12	P300085981	12/08/2025	7455-0
HHD9627	P300085997	12/08/2025	7455-0
FVT1E27	P300085998	12/08/2025	7455-0
PER0G32	P300086000	12/08/2025	7455-0
HHF5A82	P300086002	12/08/2025	7463-0
PZN5925	P300086011	12/08/2025	7455-0
ODS6H76	P300086017	12/08/2025	7463-0
PER0G32	P300086020	12/08/2025	7455-0
RMD7B45	P300086023	12/08/2025	7455-0
FVB4A12	P300086027	12/08/2025	7455-0
HMT8E11	P300086014	12/08/2025	7455-0
HJT2393	P300086016	12/08/2025	7455-0
RMV0A01	P300086021	12/08/2025	7455-0
FIS2204	P300086024	12/08/2025	7455-0
FEF0E65	P300086036	12/08/2025	7455-0
LMH4I58	P300086037	12/08/2025	7455-0

PXE5105	P300086038	12/08/2025	7455-0
PUO9H68	P300086039	12/08/2025	7455-0
KKA7734	P300086040	12/08/2025	7455-0
MIL9H06	P300086041	12/08/2025	7455-0
GMF9I85	P300086042	12/08/2025	7455-0
RTV7H13	P300086049	12/08/2025	7455-0
RFJ3G11	P300086050	12/08/2025	7463-0
DZG9D67	P300086051	12/08/2025	7455-0
DUF3J31	P300086052	12/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300086053	12/08/2025	7455-0
HNT7B27	P300086054	12/08/2025	7455-0
HKE8J99	P300086055	12/08/2025	7455-0
QMS8629	P300086056	12/08/2025	7455-0
PXE5105	P300086057	12/08/2025	7455-0
EYT3293	P300086058	12/08/2025	7455-0
JKP1A82	P300086059	12/08/2025	7455-0
HOV9670	P300086060	12/08/2025	7455-0
QPN2J16	P300086064	12/08/2025	7455-0
RMQ2H17	P300086080	12/08/2025	7455-0
GFS1C89	P300086081	12/08/2025	7455-0
FUI3H24	P300086082	12/08/2025	7455-0
OXE2257	P300086083	12/08/2025	7455-0
EAS6896	P300086084	12/08/2025	7455-0
HBU5433	P300086085	12/08/2025	7471-0
DXI2A91	P300086086	12/08/2025	7455-0
ETD0A46	P300086087	12/08/2025	7455-0
EYU8160	P300086088	12/08/2025	7455-0
HJD8024	P300086089	12/08/2025	7455-0
OPE2J24	P300086090	12/08/2025	7455-0
RMW3G85	P300086091	12/08/2025	7455-0
EMG8810	P300086092	12/08/2025	7455-0
TAL6F26	P300086093	12/08/2025	7455-0
RVK1H13	P300086094	12/08/2025	7463-0

SJI9G07	P300086153	13/08/2025	7455-0
EQQ0E35	P300086154	13/08/2025	7455-0
SIT6C38	P300086155	13/08/2025	7455-0
GIZ8D66	P300086156	13/08/2025	7455-0
PER0G32	P300086157	13/08/2025	7463-0

OLO6562	P300086158	13/08/2025	7455-0
NYF2074	P300086159	13/08/2025	7463-0
TDL3I41	P300086160	13/08/2025	7455-0
GYQ3D28	P300086161	13/08/2025	7463-0
KRE1H62	P300086162	13/08/2025	7455-0
RMI6J21	P300086163	13/08/2025	7455-0
PVG3D35	P300086164	13/08/2025	7455-0
QQW5G80	P300086165	13/08/2025	7455-0
GEH4G39	P300086166	13/08/2025	7455-0
SHH5B30	P300086167	13/08/2025	7463-0
SWW7G67	P300086168	13/08/2025	7455-0
GYL9J92	P300086169	13/08/2025	7455-0
QRJ5J34	P300086170	13/08/2025	7455-0
PVO8H18	P300086171	13/08/2025	7455-0
QUR2F52	P300086172	13/08/2025	7455-0
RTK9I88	P300086173	13/08/2025	7455-0
QNP4C44	P300086174	13/08/2025	7463-0
QUD3I63	P300086175	13/08/2025	7463-0
QPQ6C06	P300086176	13/08/2025	7463-0
HOF8E05	P300086177	13/08/2025	7455-0
BYY5B87	P300086178	13/08/2025	7455-0
OQH4232	P300086121	13/08/2025	6050-3
HLF4H76	P300086122	13/08/2025	6050-3
BDT1600	P300086179	13/08/2025	7463-0
QUM3C94	P300086123	13/08/2025	6050-3
DAX9512	P300086124	13/08/2025	6050-3
PWZ4A30	P300086180	13/08/2025	7455-0
SYQ6B68	P300086181	13/08/2025	7455-0

AVK3I32	P300086182	13/08/2025	7455-0
AUA6J35	P300086183	13/08/2025	7455-0
HOH8D85	P300086184	13/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300086185	13/08/2025	7455-0
HND7386	P300086186	13/08/2025	7455-0
PZT3J86	P300086187	13/08/2025	7455-0
SYY5G46	P300086188	13/08/2025	7463-0
QPI3I76	P300086189	13/08/2025	7455-0
TCB3H77	P300086190	13/08/2025	7455-0
DZQ2B95	P300086191	13/08/2025	7455-0
SHB9C90	P300086192	13/08/2025	7455-0
AKH6059	P300086193	13/08/2025	7455-0
HAM8C30	P300086194	13/08/2025	7455-0
PVJ4064	P300086195	13/08/2025	7455-0
TCA6J49	P300086196	13/08/2025	7455-0
GXM0A24	P300086197	13/08/2025	7455-0
QPM8C85	P300086198	13/08/2025	7455-0
GRK5833	P300086199	13/08/2025	7455-0
ERV4B05	P300086200	13/08/2025	7455-0
GUY9783	P300086201	13/08/2025	7455-0
TDQ2C86	P300086202	13/08/2025	7455-0
RFX8H72	P300086203	13/08/2025	7455-0
DXI2A91	P300086204	13/08/2025	7455-0
HHD6834	P300086205	13/08/2025	7455-0
FYB1D02	P300086206	13/08/2025	7455-0
TCI1I96	P300086207	13/08/2025	7455-0
DZQ2B95	P300086208	13/08/2025	7455-0
ORC6167	P300086209	13/08/2025	7455-0
PZS7D22	P300086210	13/08/2025	7455-0
PSW0F05	P300086211	13/08/2025	7455-0
DRL3B10	P300086212	13/08/2025	7455-0
OPS4748	P300086213	13/08/2025	7463-0
TCH3A92	P300086214	13/08/2025	7455-0

BPY2B29	P300086215	13/08/2025	7455-0
QPA6E73	P300086216	13/08/2025	7455-0
GXK8H36	P300086217	13/08/2025	7455-0
PVP1H20	P300086218	13/08/2025	7455-0
KJW6A43	P300086219	13/08/2025	7455-0
RFX5J55	P300086220	13/08/2025	7455-0
DWT4I32	P300086221	13/08/2025	7455-0
DPN1I84	P300086222	13/08/2025	7455-0
CHM0F80	P300086223	13/08/2025	7455-0
ENI6E73	P300086224	13/08/2025	7455-0
QXI8F40	P300086225	13/08/2025	7455-0
TDX8G18	P300086226	13/08/2025	7455-0
RVR2C90	P300086125	13/08/2025	6050-3
QUP0E85	P300086126	13/08/2025	6050-3
FXB4B55	P300086127	13/08/2025	6050-3
HBN7969	P300086128	13/08/2025	7455-0
OWQ2E95	P300086129	13/08/2025	7455-0
SIK3I49	P300086130	13/08/2025	7455-0
PQD3E61	P300086131	13/08/2025	7455-0
TDO2B09	P300086132	13/08/2025	7455-0
KDL7A31	P300086133	13/08/2025	7455-0
COG2H36	P300086134	13/08/2025	7455-0
QUW9F00	P300086135	13/08/2025	7455-0
DZZ4481	P300086136	13/08/2025	7463-0
QMY5H00	P300086137	13/08/2025	7455-0

ENI0J02	P300086138	13/08/2025	7455-0
GRR7C33	P300086139	13/08/2025	7455-0
TCD3I69	P300086140	13/08/2025	7463-0
TEV2C45	P300086141	13/08/2025	7455-0
QQC7G60	P300086142	13/08/2025	7455-0
ERV4B05	P300086143	13/08/2025	7455-0
EJO1168	P300086144	13/08/2025	7455-0
RTR9D66	P300086145	13/08/2025	7455-0

DOD1340	P300086146	13/08/2025	7455-0
EIR1E63	P300086147	13/08/2025	7463-0
OPP0A40	P300086148	13/08/2025	7455-0
SWT8C58	P300086149	13/08/2025	7455-0
EMU4J40	P300086150	13/08/2025	7455-0
QPT9013	P300086151	13/08/2025	7455-0
RFX8H72	P300086152	13/08/2025	7455-0
EWP1212	P300086227	14/08/2025	7455-0
CSC0C50	P300086228	14/08/2025	7455-0
RFP4A66	P300086229	14/08/2025	7463-0
OWT5755	P300086230	14/08/2025	7455-0
GQZ6J94	P300086231	14/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300086232	14/08/2025	7463-0
RTC9B87	P300086233	14/08/2025	7455-0
RMF8A37	P300086234	14/08/2025	7455-0
RVS3A58	P300086235	14/08/2025	7455-0
EZV1B92	P300086236	14/08/2025	7455-0
GPQ5H92	P300086237	14/08/2025	7455-0
QNH5115	P300086238	14/08/2025	7455-0
HJT1H11	P300086239	14/08/2025	7455-0
JDE4E08	P300086240	14/08/2025	7455-0
ERQ9G68	P300086241	14/08/2025	7455-0
RVP8I29	P300086242	14/08/2025	7455-0
FLB7J40	P300086243	14/08/2025	7455-0
BAV2B33	P300086244	14/08/2025	7455-0
RFX8H72	P300086245	14/08/2025	7455-0
TCH7G04	P300086246	14/08/2025	7455-0
HHK4140	P300086247	14/08/2025	7455-0
EMA5C14	P300086248	14/08/2025	7455-0
CNI2125	P300086249	14/08/2025	7455-0
PUC5B95	P300086250	14/08/2025	7455-0
FBI7B88	P300086251	14/08/2025	7455-0
HKE1C62	P300086252	14/08/2025	7455-0

GHP3B96	P300086253	14/08/2025	7455-0
DJJ3F16	P300086254	14/08/2025	7455-0
TEE8E48	P300086255	14/08/2025	7455-0
GCC9E56	P300086256	14/08/2025	7455-0
RVT4C73	P300086257	14/08/2025	7455-0
RGC5J02	P300086258	14/08/2025	7455-0
OMH0700	P300086259	14/08/2025	7455-0
FFZ4I63	P300086260	14/08/2025	7455-0
CFO9J46	P300086261	14/08/2025	7455-0
RUM3C05	P300086262	14/08/2025	7455-0
TDU0F73	P300086263	14/08/2025	7455-0
ORB1459	P300086264	14/08/2025	7455-0
PER0G32	P300086265	14/08/2025	7455-0
FFI2E00	P300086266	14/08/2025	7455-0
HCM5913	P300086267	14/08/2025	7455-0
QOL3I35	P300086268	14/08/2025	7455-0
HFG3624	P300086269	14/08/2025	7455-0
EAE3H02	P300086270	14/08/2025	7455-0
HCM5913	P300086271	14/08/2025	7455-0
FOK3I64	P300086272	14/08/2025	7455-0
PXS2B86	P300086273	14/08/2025	7455-0
ETR5067	P300086274	14/08/2025	7455-0
PXX3J89	P300086275	14/08/2025	7455-0
RUM5A15	P300086276	14/08/2025	7455-0
TEU7D23	P300086277	14/08/2025	7455-0
QUE4A48	P300086278	14/08/2025	6050-3
NMS2C22	P300086279	14/08/2025	6050-3
EXI2E07	P300086280	14/08/2025	6050-3
QNO9451	P300086281	14/08/2025	6050-3
HES4016	P300086285	14/08/2025	7455-0
OWL1G56	P300086286	14/08/2025	7455-0
DEN9220	P300086287	14/08/2025	7455-0
FDZ3E47	P300086288	14/08/2025	7455-0

AQD8268	P300086289	14/08/2025	7455-0
RTZ4E99	P300086290	14/08/2025	7455-0
TJC5F56	P300086291	14/08/2025	7455-0
HGJ5235	P300086292	14/08/2025	7455-0
GRR3788	P300086293	14/08/2025	7455-0
OMP8E84	P300086294	14/08/2025	7455-0
CUR8C49	P300086295	14/08/2025	7455-0
TDI6H66	P300086296	14/08/2025	7455-0
LSM8G59	P300086297	14/08/2025	7455-0
RFX0I78	P300086298	14/08/2025	7455-0

OMP8E84	P300086299	14/08/2025	7455-0
GIN4434	P300086300	14/08/2025	7463-0
TKU1J31	P300086301	14/08/2025	7455-0
RMF8A37	P300086302	14/08/2025	7455-0
RKI1D21	P300086303	14/08/2025	7455-0
HOB2F78	P300086304	14/08/2025	7455-0
SCW0B40	P300086305	14/08/2025	7455-0
FAB9854	P300086306	14/08/2025	7455-0
RVA1G81	P300086307	14/08/2025	7455-0
APO6880	P300086308	14/08/2025	7455-0
QNB9G33	P300086309	14/08/2025	7455-0
GBV0069	P300086310	14/08/2025	7455-0
DOL7640	P300086311	14/08/2025	7455-0
NZT9E11	P300086312	14/08/2025	7455-0
GXF2I42	P300086313	14/08/2025	7455-0
PYG6H91	P300086314	14/08/2025	7455-0
QOI7G67	P300086315	14/08/2025	7455-0
GFM4D93	P300086282	14/08/2025	6050-3
TEH1D49	P300086316	14/08/2025	7455-0
FHU3487	P300086317	14/08/2025	7455-0
HIV9G65	P300086318	14/08/2025	7455-0
GGD9H16	P300086319	14/08/2025	7455-0
RMH8I66	P300086320	14/08/2025	7463-0

FEK6B06	P300086321	14/08/2025	7455-0
HCU4012	P300086284	14/08/2025	5673-2
MVJ6A29	P300086283	14/08/2025	6050-3
HKV9A25	P300086602	15/08/2025	7455-0
RBC2A51	P300086603	15/08/2025	7455-0
KPL5H34	P300086604	15/08/2025	7455-0
SHS5F67	P300086605	15/08/2025	7455-0
EYV3745	P300086606	15/08/2025	7455-0
NYC7023	P300086607	15/08/2025	7455-0
DXB3F88	P300086608	15/08/2025	7455-0
FTW6C15	P300086609	15/08/2025	7455-0
PZZ2A15	P300086610	15/08/2025	7455-0
CPM9830	P300086645	15/08/2025	7455-0
DFZ9C32	P300086646	15/08/2025	7455-0
KRR0E14	P300086647	15/08/2025	7455-0
SES3G98	P300086648	15/08/2025	7455-0
EWU4I21	P300086649	15/08/2025	7455-0
PWT0I39	P300086713	15/08/2025	7463-0
HCU4012	P300086668	15/08/2025	5673-2
DXU5B13	P300086322	15/08/2025	7455-0
CUE1D69	P300086323	15/08/2025	7455-0
PZE9G31	P300086324	15/08/2025	7455-0
RHI5B32	P300086325	15/08/2025	7455-0
SDS7D77	P300086326	15/08/2025	7455-0
HGY3686	P300086671	15/08/2025	7463-0
DAU3039	P300086327	15/08/2025	7455-0
QPP5127	P300086328	15/08/2025	7455-0
TEH0F68	P300086329	15/08/2025	7455-0
ALQ3H74	P300086330	15/08/2025	7455-0
FBR8F44	P300086331	15/08/2025	7455-0
TKV0E62	P300086332	15/08/2025	7455-0
EWU8E55	P300086348	15/08/2025	7455-0
AXT1956	P300086349	15/08/2025	7455-0

EUN7D33	P300086350	15/08/2025	7455-0
OPL8E59	P300086351	15/08/2025	7455-0
PVI8I32	P300086352	15/08/2025	7455-0
HES3C71	P300086353	15/08/2025	7455-0
LVK1A88	P300086354	15/08/2025	7455-0
QNC2A33	P300086355	15/08/2025	7455-0
AAH8A11	P300086356	15/08/2025	7455-0
TKX7G40	P300086357	15/08/2025	7455-0
PXC3572	P300086675	15/08/2025	7463-0
EVG7F76	P300086380	15/08/2025	7455-0
QNV8693	P300086381	15/08/2025	7455-0
FRE9F99	P300086382	15/08/2025	7455-0
TEN6F60	P300086383	15/08/2025	7455-0
TEV1J46	P300086384	15/08/2025	7455-0
GEE4H59	P300086681	15/08/2025	7463-0
PVY0C85	P300086385	15/08/2025	7455-0
FMT8C69	P300086386	15/08/2025	7455-0
DYF7I34	P300086387	15/08/2025	7455-0
RMD2J38	P300086388	15/08/2025	7455-0
PVQ9600	P300086389	15/08/2025	7455-0
RFW2D54	P300086390	15/08/2025	7455-0
GRI5F70	P300086409	15/08/2025	7455-0
SYJ6B37	P300086410	15/08/2025	7455-0
RAF8C61	P300086422	15/08/2025	7455-0
TWY2E37	P300086423	15/08/2025	7455-0
TCU5I05	P300086433	15/08/2025	7455-0
DSD1C29	P300086434	15/08/2025	7455-0
FBN2A82	P300086435	15/08/2025	7455-0
DOL7640	P300086436	15/08/2025	7455-0
EGP3G92	P300086684	15/08/2025	7463-0

FZE2J98	P300086685	15/08/2025	7463-0
GFA5169	P300086437	15/08/2025	7455-0
NYC7170	P300086438	15/08/2025	7455-0

RKT2J50	P300086439	15/08/2025	7455-0
FJV6C85	P300086440	15/08/2025	7455-0
HCM5913	P300086441	15/08/2025	7455-0
FWA1E36	P300086442	15/08/2025	7455-0
GYQ3D28	P300086689	15/08/2025	7463-0
EYU6G98	P300086472	15/08/2025	7455-0
QNP4C44	P300086690	15/08/2025	7463-0
QQK0783	P300086473	15/08/2025	7455-0
TCV4F48	P300086474	15/08/2025	7455-0
NTW4G53	P300086475	15/08/2025	7455-0
EAM7C37	P300086488	15/08/2025	7455-0
MFL0J10	P300086493	15/08/2025	7455-0
RMI5E34	P300086494	15/08/2025	7455-0
RVH1A35	P300086495	15/08/2025	7455-0
EYP4H72	P300086509	15/08/2025	7455-0
PUI2945	P300086516	15/08/2025	7455-0
EWT6C52	P300086517	15/08/2025	7455-0
FAK4J57	P300086518	15/08/2025	7455-0
GZS4418	P300086519	15/08/2025	7455-0
GUY6485	P300086520	15/08/2025	7455-0
OQL8973	P300086521	15/08/2025	7455-0
QPW7124	P300086522	15/08/2025	7455-0
QPB5A12	P300086523	15/08/2025	7455-0
EET1F82	P300086524	15/08/2025	7455-0
GHJ8E83	P300086697	15/08/2025	7463-0
PZJ8E39	P300086539	15/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300086540	15/08/2025	7455-0
FFC6D18	P300086541	15/08/2025	7455-0
OWR0B96	P300086542	15/08/2025	7455-0
NQH6A07	P300086705	15/08/2025	7463-0
HDQ4569	P300086547	15/08/2025	7455-0
RNW1B22	P300086548	15/08/2025	7455-0
RUE4H44	P300086549	15/08/2025	7455-0

DRP0J38	P300086554	15/08/2025	7455-0
CUL6I03	P300086558	15/08/2025	7455-0
SHX1J46	P300086559	15/08/2025	7455-0
NQH6A07	P300086569	15/08/2025	7455-0
FFR7B02	P300086570	15/08/2025	7455-0
PBU7D99	P300086571	15/08/2025	7455-0
FQT1H13	P300086572	15/08/2025	7455-0
EPI7055	P300086573	15/08/2025	7455-0
TEB4G50	P300086574	15/08/2025	7455-0
EUN7D33	P300086575	15/08/2025	7455-0
RUE4H44	P300086576	15/08/2025	7455-0
OLW8862	P300086577	15/08/2025	7455-0
TCU5I05	P300086443	16/08/2025	7455-0
FSR2347	P300086444	16/08/2025	7455-0
PZZ7698	P300086445	16/08/2025	7455-0
EKY2F41	P300086446	16/08/2025	7455-0
HFM9A09	P300086447	16/08/2025	7455-0
SJH3H72	P300086448	16/08/2025	7455-0
TDH4E18	P300086449	16/08/2025	7455-0
TDV7C51	P300086450	16/08/2025	7455-0
GPQ3C55	P300086451	16/08/2025	7455-0
TED8B48	P300086452	16/08/2025	7455-0
FTE2E34	P300086453	16/08/2025	7455-0
TDV4C48	P300086454	16/08/2025	7455-0
SJI1F00	P300086455	16/08/2025	7455-0
QOV7H47	P300086456	16/08/2025	7455-0
ERT8H44	P300086457	16/08/2025	7455-0
PVK2E50	P300086458	16/08/2025	7455-0
FFC6D18	P300086686	16/08/2025	7463-0
OQT6799	P300086459	16/08/2025	7455-0
SIL6H52	P300086476	16/08/2025	7455-0
FTC1C77	P300086691	16/08/2025	7463-0
QXE0G06	P300086477	16/08/2025	7455-0

RNN2B63	P300086478	16/08/2025	7455-0
QMQ2119	P300086692	16/08/2025	7463-0
DFJ0518	P300086479	16/08/2025	7455-0
HKJ1235	P300086480	16/08/2025	7455-0
RVZ2D78	P300086693	16/08/2025	7463-0
FSO2I18	P300086481	16/08/2025	7455-0
QPN0D93	P300086482	16/08/2025	7455-0
MLN8G15	P300086660	16/08/2025	6050-3
LSI4H66	P300086489	16/08/2025	7455-0
GOP0720	P300086694	16/08/2025	7463-0
GAA6E41	P300086490	16/08/2025	7455-0
TDS6E73	P300086491	16/08/2025	7455-0
FKR2G67	P300086496	16/08/2025	7455-0
HAB6750	P300086497	16/08/2025	7455-0
BKU1A32	P300086498	16/08/2025	7455-0

GGC0J93	P300086695	16/08/2025	7463-0
GBE3B80	P300086499	16/08/2025	7455-0
SIQ8I83	P300086510	16/08/2025	7455-0
PVJ7414	P300086511	16/08/2025	7455-0
TIS1E59	P300086512	16/08/2025	7455-0
GZE9C92	P300086525	16/08/2025	7455-0
QMZ8D53	P300086526	16/08/2025	7455-0
SWD4B27	P300086527	16/08/2025	7455-0
PXF5C02	P300086528	16/08/2025	7455-0
FSQ6410	P300086529	16/08/2025	7455-0
HHF6236	P300086530	16/08/2025	7455-0
QNO3G25	P300086531	16/08/2025	7455-0
HJT1B80	P300086532	16/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300086704	16/08/2025	7463-0
GGC0J93	P300086543	16/08/2025	7455-0
HKP3D15	P300086550	16/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300086551	16/08/2025	7455-0
SYH8B70	P300086552	16/08/2025	7455-0

QPN0D93	P300086555	16/08/2025	7455-0
PWM7A30	P300086560	16/08/2025	7455-0
QMZ4F74	P300086561	16/08/2025	7455-0
TCL9F88	P300086562	16/08/2025	7455-0
EAZ6780	P300086707	16/08/2025	7463-0
FFT4I23	P300086563	16/08/2025	7455-0
RVQ3J32	P300086708	16/08/2025	7463-0
GZE9E92	P300086564	16/08/2025	7455-0
QWW9302	P300086578	16/08/2025	7455-0
QPA6E73	P300086579	16/08/2025	7455-0
HNV9575	P300086580	16/08/2025	7455-0
FDD1F68	P300086709	16/08/2025	7463-0
BGE5140	P300086581	16/08/2025	7455-0
RTR9D53	P300086582	16/08/2025	7455-0
GBV6C05	P300086583	16/08/2025	7455-0
EEW0476	P300086584	16/08/2025	7455-0
HJT2H93	P300086585	16/08/2025	7455-0
RMX0I29	P300086586	16/08/2025	7455-0
QQN5C55	P300086587	16/08/2025	7455-0
DKC9743	P300086588	16/08/2025	7455-0
TEQ9E43	P300086611	16/08/2025	7455-0
FEW0H93	P300086612	16/08/2025	7455-0
FBZ5J90	P300086613	16/08/2025	7455-0
BSQ9J25	P300086614	16/08/2025	7455-0
HMT0J13	P300086615	16/08/2025	7455-0
OED8F54	P300086616	16/08/2025	7455-0
GHK2B39	P300086617	16/08/2025	7455-0
FKR2G67	P300086618	16/08/2025	7455-0
EQM2864	P300086619	16/08/2025	7455-0
SIU6J37	P300086620	16/08/2025	7455-0
QWT4A81	P300086711	16/08/2025	7463-0
PUJ2B04	P300086621	16/08/2025	7455-0
HDF0744	P300086639	16/08/2025	7455-0

QNS9J88	P300086662	16/08/2025	6050-3
FDV4E98	P300086640	16/08/2025	7455-0
HIL0C10	P300086641	16/08/2025	7455-0
RVG2F02	P300086642	16/08/2025	7455-0
QUB6I47	P300086650	16/08/2025	7455-0
HES4442	P300086651	16/08/2025	7455-0
QQD3I00	P300086669	16/08/2025	5673-2
GUH6D88	P300086663	16/08/2025	6050-3
GWI0E05	P300086664	16/08/2025	6050-3
DCE6511	P300086665	16/08/2025	6050-3
JIT5H23	P300086666	16/08/2025	6050-3
TDO0G97	P300086667	16/08/2025	6050-3
GQT1C38	P300086333	16/08/2025	7455-0
QOL6318	P300086334	16/08/2025	7455-0
QXS4F75	P300086335	16/08/2025	7455-0
QPY1913	P300086672	16/08/2025	7463-0
HCM4D67	P300086336	16/08/2025	7455-0
OMH0700	P300086337	16/08/2025	7455-0
EBD4C13	P300086338	16/08/2025	7455-0
CYB3A47	P300086339	16/08/2025	7455-0
FWH2E63	P300086340	16/08/2025	7455-0
ETE0E56	P300086673	16/08/2025	7471-0
OWX8D99	P300086358	16/08/2025	7455-0
OQF9C93	P300086359	16/08/2025	7455-0
HCM4D67	P300086360	16/08/2025	7455-0
HDH3H63	P300086361	16/08/2025	7455-0
QQZ5F55	P300086676	16/08/2025	7463-0
OWO0G59	P300086362	16/08/2025	7455-0
TDO8B33	P300086677	16/08/2025	7463-0
DWE1D07	P300086363	16/08/2025	7455-0
FBW0G25	P300086364	16/08/2025	7455-0
AXT3G02	P300086365	16/08/2025	7455-0
FBD0949	P300086366	16/08/2025	7455-0

COZ8C50	P300086367	16/08/2025	7455-0
LQZ7I73	P300086368	16/08/2025	7455-0
HXJ3D26	P300086369	16/08/2025	7455-0
GRR2915	P300086370	16/08/2025	7455-0
FIL2263	P300086371	16/08/2025	7455-0
ENI0J02	P300086682	16/08/2025	7463-0
RMO9C43	P300086683	16/08/2025	7463-0
FYL8710	P300086391	16/08/2025	7455-0
FMT8C69	P300086392	16/08/2025	7455-0
OQH5977	P300086393	16/08/2025	7455-0
BSU6039	P300086394	16/08/2025	7455-0
HEQ4H66	P300086395	16/08/2025	7455-0
SYK6H72	P300086411	16/08/2025	7455-0
RUP9D51	P300086412	16/08/2025	7455-0
EXU3A93	P300086413	16/08/2025	7455-0
QOO6D75	P300086414	16/08/2025	7455-0
TDE0A67	P300086415	16/08/2025	7455-0
HJS1F72	P300086424	16/08/2025	7455-0
DHK7A63	P300086425	16/08/2025	7455-0
SCJ6J67	P300086426	16/08/2025	7455-0
RPI1D15	P300086427	16/08/2025	7455-0
TIS1E59	P300086428	16/08/2025	7455-0
TDQ0E21	P300086429	16/08/2025	7455-0
FDD1F68	P300086430	16/08/2025	7455-0
BTS3846	P300086431	16/08/2025	7455-0
HNV8D51	P300086341	17/08/2025	7455-0
HHF4F47	P300086342	17/08/2025	7455-0
HOB9678	P300086343	17/08/2025	7455-0
CJT7H92	P300086344	17/08/2025	7455-0
FKQ8F17	P300086345	17/08/2025	7455-0
PZM0J03	P300086346	17/08/2025	7455-0
OQU5797	P300086674	17/08/2025	7463-0
SYU7H99	P300086347	17/08/2025	7455-0

EYG1A71	P300086372	17/08/2025	7455-0
HER5B32	P300086373	17/08/2025	7455-0
QXK9D67	P300086374	17/08/2025	7455-0
GRK8I76	P300086678	17/08/2025	7463-0
PLO9J18	P300086375	17/08/2025	7455-0
ORB3471	P300086376	17/08/2025	7455-0
EGV7B17	P300086377	17/08/2025	7455-0
GGR2C49	P300086679	17/08/2025	7463-0
HAB9915	P300086378	17/08/2025	7455-0
DCQ2537	P300086379	17/08/2025	7455-0
EVS7443	P300086680	17/08/2025	7463-0
RTO6B60	P300086396	17/08/2025	7455-0
RFA6G85	P300086397	17/08/2025	7455-0
OPT4H04	P300086398	17/08/2025	7455-0
OPT4H04	P300086399	17/08/2025	7455-0
RFC1F78	P300086400	17/08/2025	7455-0
DNP6E59	P300086401	17/08/2025	7455-0
RVT1H45	P300086402	17/08/2025	7455-0
QQM5711	P300086403	17/08/2025	7455-0
HLM6778	P300086404	17/08/2025	7455-0
PXS7C69	P300086405	17/08/2025	7455-0
HFT4635	P300086406	17/08/2025	7455-0
CTU0E60	P300086407	17/08/2025	7455-0
QUX5973	P300086408	17/08/2025	7455-0
FOA3H32	P300086416	17/08/2025	7455-0
LSI4I32	P300086417	17/08/2025	7455-0
AJQ2553	P300086418	17/08/2025	7455-0
QUG9455	P300086419	17/08/2025	7455-0
RVK9D10	P300086420	17/08/2025	7455-0
OYF9940	P300086421	17/08/2025	7455-0
HAM7G20	P300086432	17/08/2025	7455-0
DYC7H43	P300086460	17/08/2025	7455-0
PXN7480	P300086461	17/08/2025	7455-0

SHM7J62	P300086462	17/08/2025	7455-0
GHQ6I56	P300086463	17/08/2025	7455-0
RUD8I82	P300086464	17/08/2025	7455-0
RUD8I82	P300086465	17/08/2025	7455-0
EDQ4C98	P300086466	17/08/2025	7455-0
FJM3G36	P300086467	17/08/2025	7455-0
PZH5D50	P300086468	17/08/2025	7455-0
QPI3003	P300086687	17/08/2025	7463-0
PVE7A59	P300086469	17/08/2025	7455-0
SIM6I98	P300086470	17/08/2025	7455-0
HHE8F06	P300086688	17/08/2025	7471-0
TTE6I63	P300086471	17/08/2025	7455-0
TEJ3H08	P300086483	17/08/2025	7455-0
RTK8F96	P300086484	17/08/2025	7455-0
GQP9607	P300086485	17/08/2025	7455-0
FKG3770	P300086486	17/08/2025	7455-0
HGD1972	P300086487	17/08/2025	7455-0
GAB9B08	P300086661	17/08/2025	6050-3
ESN5I75	P300086492	17/08/2025	7455-0
FMH8C47	P300086500	17/08/2025	7455-0

FZI6J11	P300086696	17/08/2025	7463-0
QMZ8D53	P300086501	17/08/2025	7455-0
FXB0D37	P300086502	17/08/2025	7455-0
PYT7167	P300086503	17/08/2025	7455-0
OXH2I53	P300086504	17/08/2025	7455-0
TJH8I64	P300086505	17/08/2025	7455-0
RVP8I29	P300086506	17/08/2025	7455-0
HAM7G20	P300086507	17/08/2025	7455-0
HAG7H90	P300086508	17/08/2025	7455-0
ENW3G78	P300086513	17/08/2025	7455-0
QUR4359	P300086514	17/08/2025	7455-0
OWP8886	P300086515	17/08/2025	7455-0
QMZ8D53	P300086698	17/08/2025	7463-0

KWU6C13	P300086533	17/08/2025	7455-0
PWW1661	P300086699	17/08/2025	7463-0
EAL7F43	P300086700	17/08/2025	7463-0
OPH3817	P300086534	17/08/2025	7455-0
HGD1972	P300086701	17/08/2025	7463-0
RFJ3G11	P300086535	17/08/2025	7455-0
DAS9977	P300086536	17/08/2025	7455-0
GHV4E48	P300086702	17/08/2025	7471-0
QNC2A33	P300086703	17/08/2025	7463-0
DWE3I39	P300086537	17/08/2025	7455-0
OWJ5B21	P300086538	17/08/2025	7455-0
OLR1D66	P300086544	17/08/2025	7455-0
OMD4H76	P300086545	17/08/2025	7455-0
SVY7J26	P300086546	17/08/2025	7455-0
EBV3797	P300086706	17/08/2025	7463-0
HDF2B62	P300086553	17/08/2025	7455-0
EBV3797	P300086556	17/08/2025	7455-0
GXF6D28	P300086557	17/08/2025	7455-0
DXU3H34	P300086565	17/08/2025	7455-0
DFQ3839	P300086566	17/08/2025	7455-0
OPT4H04	P300086567	17/08/2025	7455-0
OPT4H04	P300086568	17/08/2025	7455-0
RKR2E75	P300086589	17/08/2025	7455-0
SIJ1D55	P300086590	17/08/2025	7455-0
HIL2E10	P300086591	17/08/2025	7455-0
RVK9D10	P300086592	17/08/2025	7455-0
PVN4573	P300086593	17/08/2025	7455-0
MXE7953	P300086594	17/08/2025	7455-0
LQL6612	P300086595	17/08/2025	7455-0
ELA3C70	P300086596	17/08/2025	7455-0
RFW1F85	P300086597	17/08/2025	7455-0
SIG9J51	P300086710	17/08/2025	7463-0
CRM1H21	P300086598	17/08/2025	7455-0

PZV8E49	P300086599	17/08/2025	7455-0
QPB4E50	P300086600	17/08/2025	7455-0
FGW3D38	P300086601	17/08/2025	7455-0
RVF9B14	P300086622	17/08/2025	7455-0
GSS1J85	P300086623	17/08/2025	7455-0
TCD6D60	P300086712	17/08/2025	7471-0
OQA7J29	P300086624	17/08/2025	7455-0
QEG5D07	P300086625	17/08/2025	7455-0
RVZ9B20	P300086626	17/08/2025	7455-0
RVK9D10	P300086627	17/08/2025	7455-0
OLU1535	P300086628	17/08/2025	7455-0
BDL4J69	P300086629	17/08/2025	7455-0
QWX5878	P300086630	17/08/2025	7455-0
HNO9550	P300086631	17/08/2025	7455-0
HCM3D72	P300086632	17/08/2025	7455-0
PXM2B95	P300086633	17/08/2025	7455-0
OPV9H34	P300086634	17/08/2025	7455-0
DPR0E63	P300086635	17/08/2025	7455-0
DFE4726	P300086636	17/08/2025	7455-0
FGE0578	P300086637	17/08/2025	7455-0
PYY4E71	P300086638	17/08/2025	7455-0
EUT2064	P300086643	17/08/2025	7455-0
FXJ5A64	P300086644	17/08/2025	7455-0
ETW0B52	P300086652	17/08/2025	7455-0
DWC9I95	P300086653	17/08/2025	7455-0
FWE1H13	P300086654	17/08/2025	7455-0
HNN7B39	P300086655	17/08/2025	7455-0
BMB9306	P300086656	17/08/2025	7455-0
MIU2H33	P300086657	17/08/2025	7455-0
FMH7H71	P300086658	17/08/2025	7455-0
OPM7B72	P300086659	17/08/2025	7455-0
KYK7858	P300086670	17/08/2025	5673-2
RFB1H38	P300086802	18/08/2025	7455-0

TCT5I77	P300086803	18/08/2025	7455-0
GXF2I42	P300086804	18/08/2025	7455-0
RVF9B14	P300086805	18/08/2025	7455-0
SSQ7D02	P300086806	18/08/2025	7455-0
JQX4671	P300086730	18/08/2025	7463-0

GRR1774	P300086807	18/08/2025	7455-0
QOC7088	P300086808	18/08/2025	7455-0
HHT5499	P300086809	18/08/2025	7455-0
PZH9B40	P300086810	18/08/2025	7455-0
AKG7125	P300086811	18/08/2025	7455-0
DYE7J78	P300086716	18/08/2025	6050-3
GFM0I88	P300086812	18/08/2025	7455-0
DHS1237	P300086813	18/08/2025	7455-0
PZK2B12	P300086814	18/08/2025	7455-0
SDY3D05	P300086815	18/08/2025	7455-0
TJD0G54	P300086816	18/08/2025	7455-0
FRN0676	P300086817	18/08/2025	7455-0
PWG4291	P300086717	18/08/2025	6050-3
SYE6A52	P300086718	18/08/2025	6050-3
FIJ5F14	P300086719	18/08/2025	6050-3
RVP8I94	AG08764552	18/08/2025	5991-0
SHH9A39	AG08764553	18/08/2025	5738-0
SHH9A39	AG08764554	18/08/2025	6041-2
SHH9A39	AG08764555	18/08/2025	5185-1
PYT6892	AG08764559	18/08/2025	5878-0
PYT6892	AG08764560	18/08/2025	7684-2
TCK1A40	AG08765441	18/08/2025	5541-2
RFC3C38	AG08765446	18/08/2025	5541-2
HJT2286	AG08762144	18/08/2025	7633-1
DVJ7585	AG08764824	18/08/2025	5991-0
HDF0043	AG08765451	18/08/2025	5541-2
PPH5J96	AG08759992	18/08/2025	7366-2
RNF6H95	AG08765047	18/08/2025	5452-6

QXQ1G62	AG08765123	18/08/2025	5843-3
HAQ0613	AG08765465	18/08/2025	7684-2
EPS6G95	AG08765051	18/08/2025	5541-2
QMW1D44	AG08765052	18/08/2025	5541-2
PYG4157	AG08764081	18/08/2025	7633-1
GGI5F56	AG08765126	18/08/2025	5541-7
OLV6427	AG08765053	18/08/2025	5541-2
DGY7B76	AG08764612	18/08/2025	7633-2
QPK2764	AG08765054	18/08/2025	5541-2
OPK1F47	AG08764614	18/08/2025	7633-2
QMU7380	AG08765468	18/08/2025	5878-0
QMU7380	AG08765469	18/08/2025	7684-2
RFO5H89	AG08765055	18/08/2025	5541-2
PWI3B01	AG08765471	18/08/2025	7030-1
PYF6879	AG08765472	18/08/2025	5584-0
RME3A49	AG08765473	18/08/2025	5487-0
PVI5F19	AG08762565	18/08/2025	5460-0
MWG2805	AG08764617	18/08/2025	5185-1
TWZ4G90	AG08765168	18/08/2025	7056-1
PVN8160	AG08765033	18/08/2025	5215-2
GZG5H09	AG08765103	18/08/2025	5550-0
PZN0I81	AG08765492	18/08/2025	7633-1
QQF3035	AG08765493	18/08/2025	5541-7
HHX5033	AG08765495	18/08/2025	5541-7
MRE9253	AG08765496	18/08/2025	5541-7
EZG2F97	AG08765498	18/08/2025	5541-7
FKZ8044	AG08765499	18/08/2025	5452-2
PYP7049	AG08765500	18/08/2025	7625-1
PWM4E27	AG08765721	18/08/2025	5550-0
QOX7379	AG08765722	18/08/2025	5550-0
HHJ6E30	AG08765724	18/08/2025	5550-0
SRU1H03	AG08760280	18/08/2025	5622-2
HFR2G31	AG08764877	18/08/2025	6530-0

CRM7C73	AG08764789	18/08/2025	5452-2
QQP7A27	AG08764746	18/08/2025	7633-1
DBL6738	P300086731	18/08/2025	7455-0
EVK3713	P300086732	18/08/2025	7455-0
FZK6888	P300086733	18/08/2025	7455-0
DGN5080	P300086734	18/08/2025	7455-0
FGQ2546	P300086735	18/08/2025	7455-0
EVL9156	P300086736	18/08/2025	7455-0
BRQ9G15	P300086737	18/08/2025	7455-0
QQC4841	P300086738	18/08/2025	7455-0
RFO1J16	P300086739	18/08/2025	7455-0
EKG5F52	P300086740	18/08/2025	7455-0
BGZ6A30	P300086741	18/08/2025	7455-0
QWV2797	P300086742	18/08/2025	7455-0
FGQ2F21	P300086720	18/08/2025	7463-0
GII0I10	P300086743	18/08/2025	7455-0
AYK2678	P300086744	18/08/2025	7455-0
TEN4B86	P300086745	18/08/2025	7455-0
SUQ1B07	P300086721	18/08/2025	7463-0
FWV2D47	P300086746	18/08/2025	7455-0
FNY6E77	P300086747	18/08/2025	7455-0
SDY3D05	P300086748	18/08/2025	7455-0
DCX3B35	P300086749	18/08/2025	7455-0
SYK7F88	P300086750	18/08/2025	7455-0
HHD7H01	P300086722	18/08/2025	7463-0

OWO4193	P300086751	18/08/2025	7455-0
AIJ9546	P300086752	18/08/2025	7455-0
BFL7599	P300086753	18/08/2025	7455-0
KRE1H62	P300086754	18/08/2025	7455-0
PYB9C18	P300086723	18/08/2025	7463-0
OQY6C71	P300086755	18/08/2025	7455-0
GWU4B59	P300086756	18/08/2025	7455-0
HJD8042	P300086757	18/08/2025	7455-0

FJM4C69	P300086758	18/08/2025	7455-0
EAW2J20	P300086759	18/08/2025	7455-0
RFI2B74	P300086760	18/08/2025	7455-0
SYU8A14	P300086761	18/08/2025	7455-0
HLZ8I83	P300086762	18/08/2025	7455-0
KPW8540	P300086763	18/08/2025	7455-0
DZM1227	P300086764	18/08/2025	7455-0
EHE3J31	P300086765	18/08/2025	7455-0
GKM6400	P300086766	18/08/2025	7455-0
FAW0G63	P300086767	18/08/2025	7455-0
QPD1511	P300086768	18/08/2025	7455-0
SSO3J33	P300086769	18/08/2025	7455-0
GIE4C40	P300086770	18/08/2025	7455-0
QXS5D96	P300086771	18/08/2025	7455-0
PVS1163	P300086772	18/08/2025	7455-0
PER0G32	P300086773	18/08/2025	7455-0
RTH0G26	P300086724	18/08/2025	7463-0
SFK4C67	P300086725	18/08/2025	7463-0
OPV8877	P300086774	18/08/2025	7455-0
OXG5153	P300086775	18/08/2025	7455-0
EGN1333	P300086776	18/08/2025	7455-0
QPD1511	P300086777	18/08/2025	7455-0
FIZ9I56	P300086778	18/08/2025	7455-0
TCQ6J33	P300086779	18/08/2025	7455-0
OMA1091	P300086780	18/08/2025	7455-0
DGY4F02	P300086726	18/08/2025	7463-0
RHN8A29	P300086727	18/08/2025	7463-0
SWW7G67	P300086781	18/08/2025	7455-0
QPQ8A68	P300086782	18/08/2025	7455-0
DWA7344	P300086714	18/08/2025	6050-3
QOM0F76	P300086783	18/08/2025	7455-0
QMY9G15	P300086784	18/08/2025	7455-0
OPV4564	P300086715	18/08/2025	6050-3

DPA9A54	P300086728	18/08/2025	7463-0
EUJ3359	P300086785	18/08/2025	7455-0
SHK4F20	P300086786	18/08/2025	7455-0
GJH5G23	P300086787	18/08/2025	7455-0
FXF7705	P300086788	18/08/2025	7455-0
HLI1003	P300086789	18/08/2025	7455-0
TEG1I80	P300086790	18/08/2025	7455-0
TEC2G62	P300086791	18/08/2025	7455-0
FUI6306	P300086792	18/08/2025	7455-0
HCM1J29	P300086793	18/08/2025	7455-0
EGT2C85	P300086794	18/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300086729	18/08/2025	7463-0
DPA9A54	P300086795	18/08/2025	7455-0
DFJ2113	P300086796	18/08/2025	7455-0
BMB2812	P300086797	18/08/2025	7455-0
DJA7865	P300086798	18/08/2025	7455-0
TDP2C94	P300086799	18/08/2025	7455-0
RNS1F41	P300086800	18/08/2025	7455-0
QUC1147	P300086801	18/08/2025	7455-0
EDK0F65	P300086932	19/08/2025	7455-0
FWI2186	P300086934	19/08/2025	7455-0
RTA7D46	P300086936	19/08/2025	7455-0
GAD3G39	P300086945	19/08/2025	7455-0
TEV2I45	P300086946	19/08/2025	7455-0
CBX1E07	P300086838	19/08/2025	7463-0
RVS7C06	P300086957	19/08/2025	7455-0
QXU6A89	P300086960	19/08/2025	7455-0
PWB1276	P300086966	19/08/2025	7455-0
QOS6C03	P300086968	19/08/2025	7455-0
OME6F70	P300086970	19/08/2025	7455-0
PZV1338	P300086983	19/08/2025	7455-0
ASG4103	P300086821	19/08/2025	6050-3
EMY1C93	P300086822	19/08/2025	6050-3

PZB8D32	P300086994	19/08/2025	7455-0
RMQ6H18	AG08765568	19/08/2025	7684-2
HGY0622	AG08765569	19/08/2025	7684-2
HGY2566	AG08765570	19/08/2025	7684-2
TEG8G67	AG08761208	19/08/2025	7633-1
QAP6G59	AG08763520	19/08/2025	7633-1
PYA8599	AG08765572	19/08/2025	7684-2
DGX1G07	AG08765573	19/08/2025	7684-2
FYI8B06	AG08762145	19/08/2025	7633-1
GXD5A00	AG08765574	19/08/2025	7684-2

QXY5G76	AG08761869	19/08/2025	7633-1
EMI4B23	AG08765108	19/08/2025	6530-0
RTU5J01	AG08765577	19/08/2025	7684-2
HLM6162	AG08765578	19/08/2025	7684-2
FFO5I55	AG08760833	19/08/2025	7633-2
GZM8F27	AG08759993	19/08/2025	5541-4
PYF2924	AG08765621	19/08/2025	7633-2
PWK2G92	AG08765580	19/08/2025	7684-2
PYW9084	AG08765741	19/08/2025	7684-2
HLM6592	AG08765742	19/08/2025	7684-2
HKI1C93	AG08765743	19/08/2025	7684-2
PWM6D77	AG08765744	19/08/2025	7684-2
QNT5217	AG08765056	19/08/2025	5541-2
PVX9740	AG08765746	19/08/2025	7684-2
PUU0561	AG08765748	19/08/2025	7684-2
CLB5G30	AG08765057	19/08/2025	5541-2
HCJ9D74	AG08765749	19/08/2025	7684-2
NHN7590	AG08765750	19/08/2025	7684-2
OPB7180	AG08765752	19/08/2025	7684-2
SIK7I86	AG08765753	19/08/2025	7684-2
PZP5120	AG08765754	19/08/2025	7684-2
HEG0014	AG08765755	19/08/2025	7684-2
RMM8H49	AG08765756	19/08/2025	7684-2

GIJ6F32	AG08765129	19/08/2025	5452-1
SYI9C03	AG08765130	19/08/2025	5380-0
QWR9H39	AG08765131	19/08/2025	5550-0
DZZ4429	AG08765132	19/08/2025	5550-0
HJI0089	AG08765058	19/08/2025	5541-2
QPA9G65	AG08765059	19/08/2025	5541-2
TEC8B54	AG08765266	19/08/2025	7633-2
DEJ8295	AG08765267	19/08/2025	5185-1
TDB8J42	AG08765268	19/08/2025	5185-1
HFL2030	AG08764618	19/08/2025	5185-1
QND0F18	AG08765060	19/08/2025	5541-2
HMT8C37	AG08765757	19/08/2025	5185-1
PZN0I83	AG08765133	19/08/2025	5452-1
QMX7993	AG08765758	19/08/2025	7684-2
TEQ8H16	AG08765661	19/08/2025	5541-2
RNG4E47	AG08765759	19/08/2025	7684-2
HHD8717	AG08765760	19/08/2025	7684-2
RUT8J21	AG08765761	19/08/2025	7684-2
QUV2700	AG08765762	19/08/2025	7684-2
HHD7853	AG08765763	19/08/2025	7684-2
HLM6C33	AG08765764	19/08/2025	7684-2
JAN4C82	AG08765765	19/08/2025	7684-2
TEE5E39	AG08765767	19/08/2025	7684-2
HHD8906	AG08765768	19/08/2025	7684-2
HHD6516	AG08765769	19/08/2025	7684-2
SHI1J69	AG08765770	19/08/2025	7684-2
ALY3G81	AG08765771	19/08/2025	7684-2
RMH4I70	AG08765772	19/08/2025	7684-2
DPK5721	AG08765773	19/08/2025	7684-2
PVX6A34	AG08765774	19/08/2025	7684-2
RUD1B70	AG08765775	19/08/2025	7684-2
RVT1G70	AG08765776	19/08/2025	7684-2
GOW6A87	AG08765777	19/08/2025	7684-2

HGY3H51	AG08765778	19/08/2025	7684-2
GXD0482	AG08765779	19/08/2025	7684-2
PXQ6298	AG08765780	19/08/2025	7684-2
PUQ3223	AG08765801	19/08/2025	7684-2
OME9E90	AG08765802	19/08/2025	7684-2
EQF6C05	AG08765803	19/08/2025	7684-2
DLI8I54	AG08765805	19/08/2025	7684-2
PXK8F50	AG08765806	19/08/2025	7684-2
RTS6A47	AG08765808	19/08/2025	7684-2
FSF7J15	AG08765809	19/08/2025	7684-2
TEI0J26	AG08765811	19/08/2025	7684-2
OZK1603	AG08764619	19/08/2025	5452-6
RTK9I54	AG08764620	19/08/2025	5550-0
FEV4F66	AG08765501	19/08/2025	5550-0
EZD8C90	AG08765502	19/08/2025	5550-0
GDK6E56	AG08765503	19/08/2025	5550-0
DMH4F88	AG08764204	19/08/2025	5541-2
PAE3720	AG08764206	19/08/2025	5541-2
TDK1A30	AG08764207	19/08/2025	5541-2
RTZ9B66	AG08764208	19/08/2025	5541-2
TDO2C94	AG08765601	19/08/2025	5738-0
GAD9A66	AG08764209	19/08/2025	5541-2
EKT5301	AG08764210	19/08/2025	5541-2
LSI0J54	AG08764211	19/08/2025	5541-2
RNU4B83	AG08765269	19/08/2025	5550-0
TCG2C25	AG08765270	19/08/2025	5550-0
FJZ2633	AG08765271	19/08/2025	5657-0
PVO6C49	AG08765109	19/08/2025	7633-2
PVT1853	AG08765110	19/08/2025	7366-2
RUI5C36	AG08765111	19/08/2025	7056-2

HDF0330	AG08765728	19/08/2025	7633-1
HMT3G22	AG08765729	19/08/2025	5550-0
QXR5A36	AG08765730	19/08/2025	5452-6

HKA6217	AG08765731	19/08/2025	5541-7
RFF6G26	AG08765732	19/08/2025	5452-1
OMI0208	AG08765733	19/08/2025	5452-6
OML5F98	AG08765734	19/08/2025	5452-6
RUF7D94	AG08765735	19/08/2025	5541-7
QQK1A44	AG08765736	19/08/2025	5550-0
STP0J63	AG08765737	19/08/2025	5525-0
RNR7I90	AG08765738	19/08/2025	5541-1
EWW0D91	AG08765739	19/08/2025	5541-1
DBU5708	AG08765740	19/08/2025	5541-7
PXQ4287	AG08765901	19/08/2025	5185-1
GRI9G72	AG08765902	19/08/2025	5185-1
MQF1I44	AG08765903	19/08/2025	5185-1
EWL1D20	AG08765904	19/08/2025	5185-1
HNO9366	AG08765905	19/08/2025	5185-1
MVF5F46	AG08765906	19/08/2025	5185-1
HAR2A41	AG08765907	19/08/2025	5185-1
EQV5J17	AG08765908	19/08/2025	5185-1
PFZ4466	AG08765909	19/08/2025	5185-1
DDM2376	AG08765910	19/08/2025	5185-1
DAH7708	AG08765911	19/08/2025	5185-1
BKO6J34	AG08765912	19/08/2025	5185-1
RVA1J70	AG08764212	19/08/2025	5541-2
RFV4J24	AG08764213	19/08/2025	5541-2
OOH6H17	AG08764214	19/08/2025	5541-2
OQR0B35	AG08764215	19/08/2025	5541-2
GGA5511	AG08764217	19/08/2025	5541-2
EZQ1837	AG08764218	19/08/2025	5541-2
PVS3345	AG08764219	19/08/2025	5541-2
RMJ6G98	AG08764220	19/08/2025	5541-2
GZM8434	AG08765841	19/08/2025	5541-2
CNB3469	AG08765842	19/08/2025	5541-2
EIH5E26	AG08765843	19/08/2025	5541-2

FJL2E97	AG08765844	19/08/2025	5541-2
OLV9E50	AG08765184	19/08/2025	6068-1
FVZ2D97	AG08764747	19/08/2025	5452-6
SYC1I16	P300086841	19/08/2025	7455-0
FCT6A38	P300086828	19/08/2025	7463-0
OWJ0882	P300086842	19/08/2025	7455-0
DKO3327	P300086843	19/08/2025	7455-0
DTA9A45	P300086845	19/08/2025	7455-0
PYU7H92	P300086846	19/08/2025	7455-0
JCI1963	P300086854	19/08/2025	7455-0
FYX3J29	P300086855	19/08/2025	7455-0
BGZ6A30	P300086857	19/08/2025	7455-0
FCT6A38	P300086830	19/08/2025	7463-0
GBY6I50	P300086868	19/08/2025	7455-0
PYJ9305	P300086870	19/08/2025	7455-0
PZB8D32	P300086875	19/08/2025	7455-0
OPE7912	P300086878	19/08/2025	7455-0
QXU6A89	P300086879	19/08/2025	7455-0
QQW8F53	P300086889	19/08/2025	7455-0
TEB4G50	P300086892	19/08/2025	7455-0
QNA2J30	P300086899	19/08/2025	7455-0
RNQ2I72	P300086902	19/08/2025	7455-0
RFB6J35	P300086904	19/08/2025	7455-0
GKI7F12	P300086905	19/08/2025	7455-0
GIE4C40	P300086906	19/08/2025	7455-0
QNV0F17	P300086907	19/08/2025	7455-0
QNP4C44	P300086836	19/08/2025	7463-0
SHS4E40	P300086928	19/08/2025	7455-0
PUM0G30	P300086848	20/08/2025	7455-0
ATD3D12	P300086852	20/08/2025	7455-0
TEX0B90	P300086862	20/08/2025	7455-0
BBC4I08	P300086865	20/08/2025	7455-0
TET0B54	P300086882	20/08/2025	7455-0

OME0594	P300086885	20/08/2025	7455-0
FOC5379	P300086887	20/08/2025	7455-0
OLU2033	P300086831	20/08/2025	7463-0
RMD2H41	P300086894	20/08/2025	7455-0
RUF9D92	P300086832	20/08/2025	7463-0
RNX2A20	P300086897	20/08/2025	7455-0
RVA2I75	P300086909	20/08/2025	7455-0
QXD6677	P300086912	20/08/2025	7455-0
PUI2943	P300086913	20/08/2025	7455-0
DFP1H52	P300086916	20/08/2025	7455-0
PYT5463	P300086917	20/08/2025	7455-0
SYI7I50	P300086918	20/08/2025	7455-0
QQL3J45	P300086919	20/08/2025	7455-0
SYP7G73	P300086930	20/08/2025	7455-0
LQY5B51	AG08765453	20/08/2025	7633-2

HCW3971	AG08765474	20/08/2025	6050-1
QXS8I67	AG08765475	20/08/2025	5878-0
SJF8F32	AG08755630	20/08/2025	5509-0
QUS2434	AG08764825	20/08/2025	7633-1
RHT5D36	AG08760834	20/08/2025	5487-0
GIE0A77	AG08765454	20/08/2025	5541-2
HIB3254	AG08765455	20/08/2025	5541-2
FPI5I59	AG08765456	20/08/2025	5541-2
TEO0A31	AG08765457	20/08/2025	5541-2
OLW0962	AG08765458	20/08/2025	5541-2
SSZ1E64	AG08765459	20/08/2025	5541-2
EMJ7D16	AG08765460	20/08/2025	5541-2
HZT9656	AG08765641	20/08/2025	5541-2
IZU4G67	AG08765642	20/08/2025	5541-2
AMK4J28	AG08765643	20/08/2025	5541-2
CNY6A92	AG08762146	20/08/2025	5541-7
HJT0G03	AG08765644	20/08/2025	5541-2
ETU7869	AG08764790	20/08/2025	5525-0

BLO0443	AG08761870	20/08/2025	5185-1
GZE6C50	AG08761871	20/08/2025	5185-1
OLO6288	AG08762147	20/08/2025	7633-1
DWN4A02	AG08761872	20/08/2025	5185-1
AIH3668	AG08765645	20/08/2025	5541-2
FYG9E17	AG08759994	20/08/2025	5452-6
HFL0160	AG08765134	20/08/2025	5541-1
DSF1E45	AG08765136	20/08/2025	5843-3
DZG1343	AG08765137	20/08/2025	5550-0
FOH5I15	AG08765478	20/08/2025	6068-1
AKV2699	AG08765479	20/08/2025	6530-0
TCW5H47	AG08765480	20/08/2025	5959-1
PVQ1470	AG08765681	20/08/2025	5860-0
DFT2J65	AG08765682	20/08/2025	6530-0
DFT2J65	AG08765683	20/08/2025	5185-1
QUN6347	AG08765662	20/08/2025	5541-2
SJF7D81	AG08765684	20/08/2025	5878-0
SJF7D81	AG08765685	20/08/2025	6050-2
QXO4I49	AG08765624	20/08/2025	5878-0
FSK1E49	AG08765625	20/08/2025	6530-0
SVE1E24	AG08765626	20/08/2025	5193-0
QQR5E11	AG08765139	20/08/2025	5550-0
HNL6561	AG08765140	20/08/2025	5541-1
PXN5I25	AG08765663	20/08/2025	5541-2
EOJ9H48	AG08765664	20/08/2025	5541-2
OQL4F09	AG08765272	20/08/2025	5185-1
CRM3B04	AG08765273	20/08/2025	7633-2
HGJ5946	AG08765665	20/08/2025	5541-2
CNN9E91	AG08765505	20/08/2025	5185-1
LCN7I58	AG08765781	20/08/2025	5452-6
TDW3D57	AG08765112	20/08/2025	6050-1
HNC3B87	AG08765506	20/08/2025	5452-1
SJI2J89	AG08765113	20/08/2025	6122-0

RMS7C51	AG08765686	20/08/2025	7366-2
SHC9I97	AG08765640	20/08/2025	6017-5
QOY6438	AG08765274	20/08/2025	5185-1
QCK4F31	AG08765913	20/08/2025	5452-1
PVE3586	AG08765914	20/08/2025	6050-2
EJV2363	AG08765915	20/08/2025	5550-0
GYJ1765	AG08762800	20/08/2025	5460-0
FXV3C22	AG08765181	20/08/2025	6050-2
DPE0G87	AG08765916	20/08/2025	7633-1
RVX3A97	AG08765917	20/08/2025	7633-1
EGQ8771	AG08765182	20/08/2025	6050-1
SYC6G11	AG08765918	20/08/2025	5843-3
QOV1I23	AG08765919	20/08/2025	5541-7
HIP2510	AG08765920	20/08/2025	5452-6
EIN0651	AG08765941	20/08/2025	5541-3
HCW5134	AG08765942	20/08/2025	5185-1
DQC6J35	AG08765183	20/08/2025	5185-1
FIQ0A75	AG08765943	20/08/2025	5525-0
DMI0F67	AG08765944	20/08/2025	5525-0
QMQ8H86	AG08765945	20/08/2025	5525-0
FLO8B10	AG08765946	20/08/2025	5525-0
EDF6953	AG08765947	20/08/2025	5550-0
FYN8E42	AG08765948	20/08/2025	5550-0
RMT5F57	AG08765687	20/08/2025	5452-2
HNX0758	AG08760835	20/08/2025	5720-0
RVY0I73	AG08765949	20/08/2025	5550-0
ITT1336	AG08764749	20/08/2025	7633-1
HHD9H41	AG08764750	20/08/2025	5720-0
NXZ9924	AG08765952	20/08/2025	5185-1
PWL4H77	AG08765953	20/08/2025	5541-7
PYE5407	AG08765954	20/08/2025	5185-1
OTY0A21	AG08765955	20/08/2025	5452-6
SIV6H42	AG08765956	20/08/2025	5550-0

IUI5A44	AG08765958	20/08/2025	5185-1
GAL2B27	AG08765959	20/08/2025	5541-7
FYN8E42	AG08765960	20/08/2025	5550-0
SIK3H68	AG08766042	20/08/2025	5550-0
QQF5582	AG08766043	20/08/2025	5452-2
EEM3999	AG08766044	20/08/2025	5452-6
FCK9G36	AG08766045	20/08/2025	5541-7
BBS4F80	AG08761210	20/08/2025	5525-0
EUP2915	AG08762748	20/08/2025	7366-2
HOB8E77	AG08764791	20/08/2025	6076-0
PXK4310	AG08764792	20/08/2025	5541-7
CUD9F63	AG08764793	20/08/2025	5525-0
SVD2J83	AG08765071	20/08/2025	5738-0
SIA3G16	AG08764913	20/08/2025	7684-2
QQY5318	AG08764914	20/08/2025	7684-2
PXI2775	AG08764915	20/08/2025	7684-2
BJH8592	AG08764916	20/08/2025	6530-0
BJH8592	AG08764917	20/08/2025	5185-2
RTD9C89	AG08764920	20/08/2025	5959-1
OLX1691	P300086997	20/08/2025	6050-3
RTI8C26	P300086820	20/08/2025	6050-3
SHL5D32	P300086938	20/08/2025	7455-0
RVS6B63	P300086940	20/08/2025	7455-0
LQZ9768	P300086942	20/08/2025	7455-0
STK7D74	P300086951	20/08/2025	7455-0
SIB2B24	P300086953	20/08/2025	7455-0
RNT7D82	P300086954	20/08/2025	7455-0
QXN7H21	P300086962	20/08/2025	7455-0
QXO8A62	P300086972	20/08/2025	7455-0
SYJ1H93	P300086839	20/08/2025	7463-0
OPH0073	P300086974	20/08/2025	7455-0
HNX2A97	P300086976	20/08/2025	7455-0
PVT5017	P300086978	20/08/2025	7455-0

KYL4G38	P300086987	20/08/2025	7455-0
QXZ5F05	P300086988	20/08/2025	7455-0
TCP3B87	P300086991	20/08/2025	7455-0
RTA7C53	P300086824	20/08/2025	6050-3
RVA4D75	P300086992	20/08/2025	7455-0
OQN0E32	AG08765114	21/08/2025	7633-2
NKQ5D25	AG08761873	21/08/2025	5185-1
HBR1976	AG08765116	21/08/2025	5550-0
EJW6H69	AG08765117	21/08/2025	5525-0
SIA8D79	AG08765812	21/08/2025	7684-2
PPI4G12	AG08765814	21/08/2025	7684-2
DNN9223	AG08765815	21/08/2025	6050-1
RFD1I37	AG08765816	21/08/2025	7684-2
HJT3122	AG08765817	21/08/2025	6050-1
ESV4F93	AG08765819	21/08/2025	7684-2
TDX1D64	AG08765820	21/08/2025	5878-0
OQI5252	AG08762148	21/08/2025	7633-1
PZI3D09	AG08760836	21/08/2025	5550-0
PPI4G12	AG08765821	21/08/2025	7684-2
QPL1E79	AG08765822	21/08/2025	7684-2
GST7744	AG08765823	21/08/2025	7684-2
ESV4F93	AG08765824	21/08/2025	7684-2
ESE9D79	AG08765825	21/08/2025	7684-2
HCT5092	AG08765826	21/08/2025	7684-2
TET0G71	AG08765827	21/08/2025	7684-2
RFB2G25	AG08765828	21/08/2025	7684-2
PXM9977	AG08765829	21/08/2025	7684-2
HGC5E05	AG08765830	21/08/2025	7684-2
RTK3A16	AG08765831	21/08/2025	7684-2
OME6008	AG08765646	21/08/2025	5541-2
HGX8174	AG08765647	21/08/2025	5541-2
QPK5944	AG08765648	21/08/2025	5541-2
QUQ9H62	AG08765832	21/08/2025	7684-2

RML0H20	AG08765649	21/08/2025	5541-2
PXI9851	AG08765833	21/08/2025	5967-0
TCC6J76	AG08765834	21/08/2025	7684-2
TCC6J76	AG08765835	21/08/2025	7633-1
SHC9I35	AG08765836	21/08/2025	7684-2
LSQ7C11	AG08765837	21/08/2025	7684-2
JIX0C90	AG08765650	21/08/2025	5541-2
EFI5D75	AG08765838	21/08/2025	7684-2
TXA8J94	AG08765839	21/08/2025	7684-2
QQH7244	AG08765840	21/08/2025	7684-2
QXE0E04	AG08765651	21/08/2025	5541-2
QPG0F20	AG08764826	21/08/2025	5380-0
PWC6741	AG08761874	21/08/2025	7633-1
GCI0B36	AG08765652	21/08/2025	5541-2
BAP0282	AG08761859	21/08/2025	5452-6
QUV7916	AG08765666	21/08/2025	5541-2
NTW4G53	AG08765667	21/08/2025	5541-2
QOR2C14	AG08765783	21/08/2025	5622-2
SYN8F32	AG08765982	21/08/2025	7684-2
HEG0F80	AG08765983	21/08/2025	7684-2

HHD7273	AG08765984	21/08/2025	7684-2
FNL2G32	AG08765985	21/08/2025	7684-2
QMY9G15	AG08765986	21/08/2025	7684-2
TCA1F21	AG08765987	21/08/2025	7684-2
PVO8H18	AG08765988	21/08/2025	7684-2
SYV9B30	AG08765990	21/08/2025	5967-0
FBQ6J44	AG08765668	21/08/2025	5541-2
OPA3602	AG08765991	21/08/2025	7684-2
HLV9055	AG08765992	21/08/2025	7684-2
ECW1A13	AG08765993	21/08/2025	7684-2
QXY7J84	AG08765994	21/08/2025	7684-2
EKL9A06	AG08765669	21/08/2025	5541-2
FHI9H98	AG08764751	21/08/2025	5452-6

DVB9862	AG08764752	21/08/2025	7633-1
PUS4J48	AG08765995	21/08/2025	7684-2
DGI9671	AG08765996	21/08/2025	6530-0
DGI9671	AG08765997	21/08/2025	5185-1
GTN2E07	AG08765998	21/08/2025	5878-0
EGP3G92	AG08765784	21/08/2025	5550-0
HHY9I52	AG08765999	21/08/2025	7684-2
DHZ6A76	AG08765785	21/08/2025	5380-0
DAT0D72	AG08766000	21/08/2025	7684-2
JQK9279	AG08765786	21/08/2025	5622-2
BUS1B76	AG08765787	21/08/2025	5550-0
RUW4G70	AG08765788	21/08/2025	5550-0
OXG0110	AG08765789	21/08/2025	5550-0
HOB8688	AG08765275	21/08/2025	5185-1
QQS9C20	AG08765603	21/08/2025	5959-1
SHC2I88	AG08766021	21/08/2025	7684-2
QMZ1D73	AG08766023	21/08/2025	7684-2
EDS2D74	AG08766024	21/08/2025	7684-2
PWM6D77	AG08766025	21/08/2025	7684-2
OQI2050	AG08766026	21/08/2025	5843-3
RMJ7F09	AG08765604	21/08/2025	5959-1
CUV8A08	AG08764753	21/08/2025	7633-1
ESV4F93	AG08765605	21/08/2025	5959-1
SYM9E91	AG08765606	21/08/2025	5959-1
QOB0B83	AG08765607	21/08/2025	5959-1
FQE2B74	AG08765608	21/08/2025	5541-1
BPV8559	AG08765790	21/08/2025	5550-0
PXX3J89	AG08765791	21/08/2025	5380-0
RMV3D71	AG08766027	21/08/2025	7684-2
RKF5C92	AG08766028	21/08/2025	7684-2
SHN8I33	AG08766029	21/08/2025	7684-2
TDO2D16	AG08766030	21/08/2025	7684-2
HGY2D88	AG08766031	21/08/2025	7684-2

QQH7244	AG08766032	21/08/2025	7684-2
GJJ6G32	AG08766033	21/08/2025	7684-2
HNG6842	AG08766034	21/08/2025	5185-1
QPC6J70	AG08766035	21/08/2025	7684-2
FHL1I30	AG08765276	21/08/2025	5185-1
RTV8C40	AG08766037	21/08/2025	7684-2
ORA0903	AG08765062	21/08/2025	5185-1
QOJ2704	AG08765185	21/08/2025	5720-0
HJT1653	AG08765507	21/08/2025	5185-1
GSF2542	AG08761211	21/08/2025	5452-1
TCX9A80	AG08762892	21/08/2025	5797-0
TCX9A80	AG08762893	21/08/2025	5797-0
TCX9A80	AG08762894	21/08/2025	5967-0
TCX9A80	AG08762895	21/08/2025	5797-0
TCX9A80	AG08762896	21/08/2025	5797-0
RVJ7G74	AG08765064	21/08/2025	5622-1
HBN4488	AG08765065	21/08/2025	5568-0
QNG8H45	AG08765066	21/08/2025	5568-0
GCP6J83	AG08766049	21/08/2025	5452-6
FCB1173	AG08766050	21/08/2025	5452-6
PXI0J20	AG08766051	21/08/2025	5452-6
GZO7A96	AG08766052	21/08/2025	5452-6
HER0911	AG08766053	21/08/2025	5452-6
FCB1173	AG08766054	21/08/2025	5452-6
SIU4C03	AG08766055	21/08/2025	6122-0
PWB2650	AG08766056	21/08/2025	6122-0
OMF3574	AG08766057	21/08/2025	6122-0
TEL7C95	AG08766058	21/08/2025	6122-0
END3D85	AG08766059	21/08/2025	6122-0
SHU4C81	AG08766060	21/08/2025	6122-0
TCO5G64	AG08766221	21/08/2025	6122-0
TES7H75	AG08766222	21/08/2025	6122-0
GXY5379	AG08766223	21/08/2025	6122-0

QMV9I04	AG08766224	21/08/2025	6122-0
TDG6B68	AG08766225	21/08/2025	6122-0
HAM8173	AG08766226	21/08/2025	5550-0
SVP7G86	AG08766227	21/08/2025	5550-0
RFZ8J81	AG08766228	21/08/2025	5550-0

OPH5D10	AG08766229	21/08/2025	5550-0
SYJ8I99	AG08766230	21/08/2025	5550-0
TDT1E88	AG08766231	21/08/2025	5550-0
QXI0378	AG08766232	21/08/2025	5550-0
QPW6B62	AG08766233	21/08/2025	5541-7
GAC2767	AG08766234	21/08/2025	5541-7
SIU7J91	AG08766235	21/08/2025	5541-7
QNG7H80	AG08766236	21/08/2025	5541-7
FZP1A75	AG08766237	21/08/2025	5541-7
AAC5453	AG08766238	21/08/2025	5541-7
TCB9G46	AG08766239	21/08/2025	5541-7
HOB8903	AG08766240	21/08/2025	5541-7
RUI1E68	AG08765069	21/08/2025	7633-2
TDN5D87	AG08765070	21/08/2025	7633-1
NYB3B44	AG08766261	21/08/2025	5541-7
OQK9749	AG08766262	21/08/2025	5541-1
HJV3A03	AG08766263	21/08/2025	5568-0
PVF5768	AG08766264	21/08/2025	5525-0
HNC1599	AG08766265	21/08/2025	5185-1
OPK8092	AG08766266	21/08/2025	6050-2
LAW1G54	AG08765845	22/08/2025	5185-1
QPT3905	AG08760837	22/08/2025	5541-4
HNO9072	AG08761875	22/08/2025	5185-1
TEH4H35	AG08765846	22/08/2025	7684-2
TEU4F44	AG08760838	22/08/2025	5452-2
KWX9277	AG08762149	22/08/2025	7633-1
BXS3192	AG08760839	22/08/2025	5452-6
PYR0127	AG08760840	22/08/2025	5452-6

EEX5912	AG08765847	22/08/2025	5185-2
MTH2D01	AG08766038	22/08/2025	5452-1
GXV5H80	AG08766039	22/08/2025	7684-2
FQE6C23	AG08761860	22/08/2025	7633-1
RTF9E39	AG08766040	22/08/2025	7684-2
RNR8J30	AG08765421	22/08/2025	5568-0
QUD6F96	AG08764828	22/08/2025	7633-1
HHF6218	AG08765654	22/08/2025	5541-2
GGH4J39	AG08765655	22/08/2025	5541-2
PVA6C99	AG08765656	22/08/2025	5541-2
RMF4A11	AG08765657	22/08/2025	5541-2
IYF0B83	AG08765658	22/08/2025	5541-2
SHE2H52	AG08765659	22/08/2025	5541-2
QNH3E21	AG08763261	22/08/2025	5460-0
QUN6347	AG08765660	22/08/2025	5541-2
HNG2139	AG08766101	22/08/2025	7684-2
OOW0169	AG08766103	22/08/2025	7684-2
HFB9J24	AG08766001	22/08/2025	5541-2
OQR0B35	AG08766002	22/08/2025	5541-2
HJJ4D17	AG08766003	22/08/2025	5541-2
QQH7244	AG08766104	22/08/2025	7684-2
QQA8704	AG08766105	22/08/2025	7684-2
KXE5C41	AG08766005	22/08/2025	5541-2
FAU1I77	AG08766006	22/08/2025	5541-2
EVN6298	AG08766007	22/08/2025	5541-2
PZV7F22	AG08766008	22/08/2025	5541-2
SIK9I24	AG08766009	22/08/2025	5541-2
RFK6I03	AG08759995	22/08/2025	6068-1
RUQ3H16	AG08759996	22/08/2025	5550-0
OQW6F65	AG08759997	22/08/2025	5525-0
OQA9D82	AG08766010	22/08/2025	5541-2
LNN2730	AG08764794	22/08/2025	5509-0
QPO4G02	AG08764795	22/08/2025	5550-0

OQE6C46	AG08765670	22/08/2025	5541-2
EIM3G99	AG08764084	22/08/2025	6050-2
TCF6F15	AG08766106	22/08/2025	7684-2
HLM6D15	AG08766111	22/08/2025	7048-1
HLM6D15	AG08766112	22/08/2025	7072-1
HLM6D15	AG08766113	22/08/2025	7684-2
TCR7J20	AG08766119	22/08/2025	7684-2
QWT3048	AG08765671	22/08/2025	5541-2
HIB0030	AG08765672	22/08/2025	5541-2
TCO4H10	AG08765792	22/08/2025	5541-1
RNL0J18	AG08765794	22/08/2025	5541-1
HIZ4I98	AG08766120	22/08/2025	7684-2
EQV9A65	AG08765795	22/08/2025	5452-6
GJJ6G32	AG08765796	22/08/2025	5452-6
PYR6E31	AG08765797	22/08/2025	5541-1
GXV6I97	AG08765798	22/08/2025	5541-1
PWJ3H01	AG08765673	22/08/2025	5541-2
DVB6G22	AG08765799	22/08/2025	5541-1
QCY5B71	AG08765800	22/08/2025	5541-1
TCY4E37	AG08764755	22/08/2025	7048-1
EQF5H61	AG08764757	22/08/2025	5550-0
GJP5J52	AG08764758	22/08/2025	5525-0
QUM5D60	AG08766082	22/08/2025	5452-6
FNT2F76	AG08766182	22/08/2025	7684-2
GZL9D04	AG08766183	22/08/2025	7684-2

CZL3D46	AG08766184	22/08/2025	6530-0
MVF5F46	AG08766185	22/08/2025	5185-1
AXG7B63	AG08766186	22/08/2025	6530-0
HNJ5C92	AG08766187	22/08/2025	7684-2
GZG9J35	AG08766188	22/08/2025	7684-2
OPJ9842	AG08766189	22/08/2025	7684-2
RUS7H37	AG08766190	22/08/2025	7684-2
QNE3683	AG08766191	22/08/2025	7684-2

HGY3H51	AG08766192	22/08/2025	7684-2
OLA5949	AG08766193	22/08/2025	7684-2
HEC1D39	AG08766194	22/08/2025	6530-0
HEC1D39	AG08766195	22/08/2025	5185-1
CIR1B49	AG08765848	22/08/2025	5185-1
PXT4I18	AG08765849	22/08/2025	5819-1
PAE3E55	AG08764085	22/08/2025	5800-0
PXT4I18	AG08765850	22/08/2025	5452-1
HJT4269	AG08764086	22/08/2025	5185-1
GCQ6D19	AG08765395	22/08/2025	7633-2
GCQ6D19	AG08765397	22/08/2025	7099-1
RMR9F76	AG08765398	22/08/2025	7633-2
PYY2G26	AG08765399	22/08/2025	7633-2
EQI6E33	AG08765400	22/08/2025	7633-2
EQQ5E66	AG08765277	22/08/2025	5185-1
RGC1B71	AG08765186	22/08/2025	5665-0
GVJ8B64	AG08765187	22/08/2025	5185-1
IMC4G87	AG08765278	22/08/2025	5185-1
EIA2B87	AG08765508	22/08/2025	5550-0
FMC7559	AG08765072	22/08/2025	5720-0
FAE1G28	AG08765073	22/08/2025	7633-1
RTN4B33	AG08766267	22/08/2025	5541-1
QQG3A54	AG08766268	22/08/2025	5541-1
PXW5G75	AG08766269	22/08/2025	5541-1
QQG0803	AG08766270	22/08/2025	5541-1
RVU0F47	AG08766271	22/08/2025	5541-1
HOF1I14	AG08766272	22/08/2025	5452-6
QQF2F07	AG08766273	22/08/2025	5541-1
PVZ0238	AG08766274	22/08/2025	5541-1
TEO3G88	AG08766275	22/08/2025	5550-0
TEG2I24	AG08766276	22/08/2025	5550-0
QWW2983	AG08766277	22/08/2025	5550-0
MOA5B38	AG08766278	22/08/2025	5541-7

PZA4C96	AG08766279	22/08/2025	5541-7
RMT0B52	AG08766280	22/08/2025	5541-7
LSH9451	AG08766361	22/08/2025	5541-7
OQI9J40	AG08766362	22/08/2025	5452-6
ERU2905	AG08766363	22/08/2025	5452-6
QAZ0E34	AG08766364	22/08/2025	5452-6
EGA2E16	AG08766365	22/08/2025	5452-6
QQE0659	AG08766366	22/08/2025	5452-6
GJI7A70	AG08766367	22/08/2025	5452-6
LVD7C24	AG08766369	22/08/2025	5541-1
CMI9C78	AG08766371	22/08/2025	7633-1
RTI6J38	AG08766372	22/08/2025	7633-1
SYC8H51	AG08766373	22/08/2025	6122-0
ETV4H22	AG08766374	22/08/2025	5452-1
RTU0F30	AG08766375	22/08/2025	7293-0
NZV2H24	AG08766376	22/08/2025	6122-0
CTB2899	AG08766378	22/08/2025	5185-1
LUH1996	AG08766379	22/08/2025	5185-1
EKB9375	AG08766380	22/08/2025	5541-1
RGD0B35	AG08766401	22/08/2025	5541-1
PZJ7421	AG08766402	22/08/2025	5452-2
RNV9D39	AG08766403	22/08/2025	5452-6
RMR9F49	AG08766404	22/08/2025	5207-0
HAM6889	AG08764759	22/08/2025	5185-1
DMS8G33	AG08764901	23/08/2025	5185-1
DWX9G06	AG08764902	23/08/2025	7366-2
DWX9G06	AG08764903	23/08/2025	7684-2
SYN8F97	AG08764904	23/08/2025	7684-2
QUS9963	AG08764905	23/08/2025	7684-2
RVM8D27	AG08764906	23/08/2025	7684-2
SJB3D74	AG08764907	23/08/2025	7684-2
FUP9E99	AG08764910	23/08/2025	7684-2
FUP9E99	AG08764911	23/08/2025	5878-0

RUF4E49	AG08764912	23/08/2025	5185-1
FZC6I84	AG08759998	23/08/2025	5541-2
RFF9J77	AG08759999	23/08/2025	5541-2
DTV5205	AG08760000	23/08/2025	5541-2
TJB0G04	AG08764041	23/08/2025	5541-2
SYH9D73	AG08764042	23/08/2025	5541-2
LBJ6014	AG08764043	23/08/2025	5541-2
PZH4528	AG08764044	23/08/2025	5541-2
OWU9D46	AG08764045	23/08/2025	5541-2
OWH2B19	AG08764046	23/08/2025	5541-2

HNO9219	AG08764047	23/08/2025	5541-2
HOG8003	AG08764048	23/08/2025	5541-2
FJL4166	AG08764049	23/08/2025	5541-2
QPZ4E36	AG08764050	23/08/2025	5541-2
MQP5I94	AG08764051	23/08/2025	5541-2
PWN2B56	AG08764052	23/08/2025	5541-2
ETV6B81	AG08764053	23/08/2025	5541-2
PUR6961	AG08764054	23/08/2025	5541-2
FUQ9E04	AG08764055	23/08/2025	5541-2
RFY3A37	AG08764056	23/08/2025	5541-2
RMX0B75	AG08764057	23/08/2025	5541-2
PZQ2A04	AG08764058	23/08/2025	5541-2
QMY3G74	AG08764059	23/08/2025	5541-2
OQN3178	AG08766321	23/08/2025	5541-2
HEC1E68	AG08766322	23/08/2025	5541-2
GDL0H03	AG08765279	23/08/2025	7633-2
RUA6F31	AG08765280	23/08/2025	7633-2
PZU1D30	AG08761212	23/08/2025	7366-2
KWH1158	AG08765881	23/08/2025	5185-1
OPR9A47	AG08764778	23/08/2025	5525-0
QQI4536	AG08764779	23/08/2025	5738-0
QQI4536	AG08764780	23/08/2025	7030-1
RUS3J59	AG08764918	23/08/2025	5843-3

RUS3J59	AG08764919	23/08/2025	7684-2
FNL6110	AG08766345	23/08/2025	7366-2
ISN8C91	AG08766301	23/08/2025	6050-1
FEW1J77	AG08766302	23/08/2025	5185-1
TWZ4G90	AG08765966	23/08/2025	7056-1
TWZ4G90	AG08765968	23/08/2025	5835-0
SIP9G17	AG08766323	23/08/2025	5541-7
LPM6I39	AG08765971	24/08/2025	5525-0
LLR1415	AG08765973	24/08/2025	5525-0
CGX0189	AG08765882	24/08/2025	5525-0
HJH2I13	AG08766303	24/08/2025	5525-0
MIO1A34	AG08764087	24/08/2025	6050-2
EPJ4A85	AG08766305	24/08/2025	6050-2
HJT0B85	AG08765509	24/08/2025	5452-6
GPQ8806	AG08766306	24/08/2025	5541-1
HFO6E22	AG08765885	24/08/2025	5185-1
HFO6E22	AG08765886	24/08/2025	5843-4
LNH6F01	AG08766405	24/08/2025	5541-7
GJN7J63	AG08766406	24/08/2025	5550-0
GXF3C70	AG08766407	24/08/2025	5541-7
HBY1A58	AG08766408	24/08/2025	5541-7
OLY5588	AG08766409	24/08/2025	5452-1
FEK3J55	AG08766410	24/08/2025	5452-1
QQP6E42	AG08766196	25/08/2025	7684-2
FES4939	AG08761877	25/08/2025	5185-1
OLO5D32	AG08766197	25/08/2025	5967-0
DNP6E59	AG08766199	25/08/2025	7684-2
FHY7J50	AG08761878	25/08/2025	7633-1
TKE9I21	AG08765422	25/08/2025	7633-1
GFQ3E09	AG08766012	25/08/2025	5541-2
SJH3F50	AG08766013	25/08/2025	5541-2
DZU2A71	AG08766465	25/08/2025	7684-2
RJB5C89	AG08766015	25/08/2025	5541-2

HHX2A74	AG08766017	25/08/2025	5541-2
TCC1G87	AG08766466	25/08/2025	7684-2
QUF6A15	AG08766020	25/08/2025	5541-2
ONU2336	AG08766482	25/08/2025	5541-2
FBA0508	AG08766485	25/08/2025	5541-2
PVO7907	AG08766469	25/08/2025	7684-2
NTM3G24	AG08766472	25/08/2025	5185-1
HAM9E75	AG08766475	25/08/2025	7633-1
SHH5D46	AG08766476	25/08/2025	7684-2
PXW5G75	AG08766477	25/08/2025	7366-2
PXW5G75	AG08766478	25/08/2025	7684-2
FTQ9A26	AG08766486	25/08/2025	5541-2
DHG4G97	AG08765923	25/08/2025	5185-1
AHC5C97	AG08766507	25/08/2025	5185-1
QPF9855	AG08766509	25/08/2025	7684-2
GRC8F26	AG08766515	25/08/2025	7684-2
TER5B72	AG08766085	25/08/2025	5541-1
QXS5D86	AG08766086	25/08/2025	5550-0
GEF9E06	AG08766518	25/08/2025	7684-2
EFO1D09	AG08736256	25/08/2025	6866-1
OQD9D67	AG08765677	25/08/2025	5541-2
RVQ4C68	AG08766521	25/08/2025	7684-2
QNC1C69	AG08766061	25/08/2025	5568-0
AQX6482	AG08765512	25/08/2025	5185-1
EWJ5A47	AG08766346	25/08/2025	7633-2
PVT1853	AG08766347	25/08/2025	7684-2
EWT6E41	AG08765188	25/08/2025	6122-0
QXT8F88	AG08766411	25/08/2025	5541-7
SHK2A81	AG08766412	25/08/2025	5541-7
TCE1E49	AG08766413	25/08/2025	5541-7

SHW8A97	AG08766415	25/08/2025	5541-7
EDX5396	AG08766416	25/08/2025	5541-7
FYF7879	AG08766420	25/08/2025	5550-0

GCE3A73	AG08766582	25/08/2025	5550-0
FQR0G03	AG08766585	25/08/2025	5550-0
ELK3B88	AG08766586	25/08/2025	5550-0
GST6065	AG08766588	25/08/2025	5452-6
DNF2488	AG08766589	25/08/2025	5452-6
TJB0G04	AG08766590	25/08/2025	5452-6
NLA3B74	AG08766591	25/08/2025	5452-6
PUN9107	AG08766592	25/08/2025	5452-6
QCH8C42	AG08766594	25/08/2025	5541-1
RTU6A15	AG08766597	25/08/2025	5541-1
GEF9E06	AG08766599	25/08/2025	5541-1
TDE9J03	AG08766684	25/08/2025	5452-1
AVV1E96	AG08766685	25/08/2025	5452-1
JPR4259	AG08766686	25/08/2025	5185-1
OXC6827	AG08766687	25/08/2025	7633-1
DKP5876	AG08766688	25/08/2025	5185-1
FND8101	AG08766696	25/08/2025	5452-1
RVA8G40	AG08765851	26/08/2025	7684-2
FSE0865	AG08765925	26/08/2025	7633-1
QNN0B15	AG08765927	26/08/2025	7633-1
FTD3D87	AG08766487	26/08/2025	5541-2
QQR7981	AG08766488	26/08/2025	5541-2
OQG1266	AG08765866	26/08/2025	5185-1
FTD3D87	AG08765079	26/08/2025	5185-1
HEO1D81	AG08766753	26/08/2025	5185-1
TEX5J61	AG08766748	26/08/2025	5541-1
HJT4076	AG08766747	26/08/2025	5550-0
SIK7I86	AG08766744	26/08/2025	5452-6
FIR8526	AG08766742	26/08/2025	5541-7
OPT3D69	AG08766741	26/08/2025	5541-7
HKA6217	AG08766699	26/08/2025	5541-7
EFZ1291	AG08766698	26/08/2025	5541-7
RFP8G36	AG08765192	26/08/2025	5452-1

PYL8E95	AG08765191	26/08/2025	5452-2
HJT1147	AG08765190	26/08/2025	5525-0
SYN8G17	AG08765189	26/08/2025	5720-0
HAR3C97	AG08766312	26/08/2025	5185-1
EEL8H57	AG08755634	26/08/2025	5550-0
ESP4E31	AG08765517	26/08/2025	7633-2
SYP0F09	AG08765863	26/08/2025	5185-1
BDS2J40	AG08766202	26/08/2025	5541-2
SEQ4E42	AG08765975	26/08/2025	5452-2
HFO6E22	AG08766524	26/08/2025	5398-0
FQG4J00	AG08765680	26/08/2025	5541-2
TJU1F05	AG08765678	26/08/2025	5541-2
EPJ0E38	AG08765930	26/08/2025	5185-1
GCF3C78	AG08766641	26/08/2025	5541-2
FRE6J82	AG08765929	26/08/2025	5185-1
OWS7D19	AG08766499	26/08/2025	5541-2
HCW7219	AG08761215	26/08/2025	5622-5
PXA6G34	AG08766497	26/08/2025	5541-2
LOJ6H97	AG08766494	26/08/2025	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 1 de setembro de 2025 - Total de registros: 1851

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0333DE55

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QHN0892	P300074206	16/04/2025	7455-0	03977766579
FUY1H31	P300074222	16/04/2025	7455-0	02579461208
RMV0A64	P300074223	16/04/2025	7455-0	02774362841

BZK9B78	P300074224	16/04/2025	7455-0	06639407621
SHU3J30	P300074225	16/04/2025	7455-0	00722409280
HJT3971	P300074227	16/04/2025	7455-0	02814478523
OQL9G55	P300074229	16/04/2025	7455-0	06921671219
FFF3E73	P300074243	16/04/2025	7455-0	07136312759
PUW0404	P300074245	16/04/2025	7455-0	03586062608
HDI1976	P300074252	16/04/2025	7455-0	00967687534
OWI8F97	P300074277	16/04/2025	7455-0	08058230204
FII2A30	P300074280	16/04/2025	7455-0	04394919637
GQP7803	P300074286	16/04/2025	7455-0	02661597170
QNX6B62	P300074288	16/04/2025	7455-0	04319159869
GVW2898	P300074305	16/04/2025	7455-0	04462209330
RSU5H10	P300074310	16/04/2025	7455-0	04985992261
PUP3E15	P300074315	16/04/2025	7455-0	03722244794
SMS9J96	P300074317	16/04/2025	7455-0	08768083989
EMC7C86	P300074320	16/04/2025	7455-0	08218799877
HDF2880	P300074321	16/04/2025	7455-0	04579270730
CVP1G15	P300074323	16/04/2025	7455-0	00944844930
OPJ5489	P300074340	16/04/2025	7455-0	01284208928
RGC2H41	P300074360	16/04/2025	7455-0	01776175984
FBR4D26	P300074364	16/04/2025	7455-0	05418670274
GZA9D96	P300074382	16/04/2025	7455-0	04525848766
HLO8298	P300074395	17/04/2025	7455-0	00436437160
TCI7C75	P300074213	17/04/2025	7455-0	03704815727
FXI5A76	P300074216	17/04/2025	7455-0	02060868851
DTS9I65	P300074217	17/04/2025	7455-0	08121869243
EUR2J27	P300074218	17/04/2025	7455-0	06314141705
FQW0I51	P300074230	17/04/2025	7455-0	03321582009
FLU7I32	P300074231	17/04/2025	7455-0	05710547645
QIF7J74	P300074232	17/04/2025	7455-0	01427947352
KVE6E59	P300074235	17/04/2025	7455-0	02431026744

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TCF7E66	P300074237	17/04/2025	7455-0	08530380656
QTQ7F87	P300074238	17/04/2025	7455-0	07433021922
HKV9A25	P300074240	17/04/2025	7455-0	04848507540
PCR7B10	P300074242	17/04/2025	7455-0	02113761480
HCT5638	P300074266	17/04/2025	7455-0	01187432061
SHS3I99	P300074270	17/04/2025	7455-0	00576263735
FFV2I67	P300074293	17/04/2025	7455-0	01177376490
BON1700	P300074298	17/04/2025	7455-0	00888927798
OPJ4251	P300074325	17/04/2025	7455-0	04525776559
HGB6332	P300074326	17/04/2025	7455-0	02232187784
LML3H90	P300074327	17/04/2025	7455-0	01758139603
DEN3I01	P300074338	17/04/2025	7455-0	03017676012
PZR5903	P300074370	17/04/2025	7455-0	02333843006
QOB7127	P300074371	17/04/2025	7455-0	04135867253
QNA5299	P300074372	17/04/2025	7455-0	01711373082
RME7F38	P300074374	17/04/2025	7455-0	01724602731
TEB6B70	P300074376	17/04/2025	7455-0	00065201602
CMD2D24	AG08744151	18/04/2025	5460-0	04638215546
EEP1D56	AG08750913	18/04/2025	5550-0	08086193910
DXS1620	P300074443	18/04/2025	7455-0	00888127910
DXS4D76	P300074445	18/04/2025	7455-0	01543179158
AJT3B40	P300074450	18/04/2025	7455-0	07587289261
LQW7B07	P300074451	18/04/2025	7455-0	06516972928
FQS3G76	P300074453	18/04/2025	7455-0	06963466870
HBM0800	P300074456	18/04/2025	7455-0	03213764034
OXN7B93	P300074458	18/04/2025	7455-0	04932706319
GEL1310	P300074460	18/04/2025	7455-0	01715369921
HNY6C68	P300074465	18/04/2025	7455-0	02090160267
GBJ3C96	P300074473	18/04/2025	7455-0	04572052062
FJO5C46	P300074475	18/04/2025	7455-0	05417333927
PZA0A73	P300074477	18/04/2025	7455-0	4352732025
QUB6J50	P300074478	18/04/2025	7455-0	02835120605
DVS8E97	P300074484	18/04/2025	7455-0	03839497803
EWQ8J19	P300074492	18/04/2025	7455-0	04774480290
RMX6E02	P300074493	18/04/2025	7455-0	04779997690
HDV3997	P300074495	18/04/2025	7455-0	04012904814
FAE5C78	P300074502	18/04/2025	7455-0	06114017436
KYT9150	P300074508	18/04/2025	7455-0	00099875746
HNM9J16	P300074516	18/04/2025	7455-0	08323844760
BEV5I87	P300074517	18/04/2025	7455-0	05490278794
MTV2G80	P300074518	18/04/2025	7455-0	04119751691
QXY6I35	P300074520	18/04/2025	7455-0	04891214780
HAM7950	P300074525	18/04/2025	7455-0	00469440160

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GFM8J69	P300074529	18/04/2025	7455-0	08781515900
PUT2665	P300074531	18/04/2025	7455-0	00595914515
PXH3137	P300074535	18/04/2025	7455-0	01574752535
KZO2G42	P300074540	18/04/2025	7455-0	00926894296
GXF5H31	P300074553	19/04/2025	7455-0	07251378335
EMO8384	P300074566	19/04/2025	7455-0	02153323158
GYX3178	P300074567	19/04/2025	7455-0	04848484130
PZA4C96	P300074568	19/04/2025	7455-0	05576809211
PWB3B01	P300074569	19/04/2025	7455-0	07449829995
FRV2791	P300074581	19/04/2025	7455-0	04070582340

OPY3024	P300074582	19/04/2025	7455-0	00792996238
SIR3E78	P300074584	19/04/2025	7455-0	07290988020
PVC4F30	P300074589	19/04/2025	7455-0	05833342583
GQT4850	P300074608	19/04/2025	7455-0	05751821438
GPM1672	P300074627	19/04/2025	7455-0	01588233003
GGR4G29	P300074635	19/04/2025	7455-0	01303866845
HBZ0D07	P300074639	19/04/2025	7455-0	05518267290
GLP8D72	P300074659	19/04/2025	7455-0	08128374985
PYA5868	P300074661	19/04/2025	7455-0	05349132269
GJM0D66	P300074666	19/04/2025	7455-0	06232474475
QOA3437	P300074675	19/04/2025	7455-0	06407962920
SJA6B29	P300074679	19/04/2025	7455-0	00604013602
SHQ6A13	P300074690	19/04/2025	7455-0	02458531131
CHS4041	P300074701	19/04/2025	7455-0	07285367665
EAM7H07	P300074706	19/04/2025	7455-0	02044954103
DQH4H59	P300074715	19/04/2025	7455-0	03409993459
DTX3C29	P300074753	19/04/2025	7455-0	00000000000
BAM2I17	P300074558	20/04/2025	7455-0	00659683610
RTE3E71	P300074575	20/04/2025	7455-0	01665731951
EXH1I16	P300074576	20/04/2025	7455-0	06557808646
HBW1601	P300074578	20/04/2025	7455-0	00444919418
QUG2E76	P300074592	20/04/2025	7455-0	05274984745
GUY3I43	P300074599	20/04/2025	7455-0	07251448408
FFO2A23	P300074600	20/04/2025	7455-0	05770825910
IVS5C70	P300074601	20/04/2025	7455-0	05010005452
TCD4J73	P300074614	20/04/2025	7455-0	06331792193
QNB8462	P300074615	20/04/2025	7455-0	06482149253
SHK5G61	P300074617	20/04/2025	7455-0	02855854502
OPH9H58	P300074619	20/04/2025	7455-0	07496970931
GRR6021	P300074620	20/04/2025	7455-0	06995506573
KJM3I74	P300074626	20/04/2025	7455-0	02883566104
PVM7551	P300074629	20/04/2025	7455-0	03078092276
EVU9B61	P300074633	20/04/2025	7455-0	05296593925

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PVQ2J44	P300074634	20/04/2025	7455-0	02482294139
PXX6E04	P300074654	20/04/2025	7455-0	06501336884
MTI9A96	P300074669	20/04/2025	7455-0	02290951050
RLG2I97	P300074671	20/04/2025	7455-0	00882676396
HJT0C42	P300074673	20/04/2025	7455-0	00000000000
OWX3C36	P300074676	20/04/2025	7455-0	06919079914
LSI6D59	P300074677	20/04/2025	7455-0	05667996198
AQL9I39	P300074709	20/04/2025	7455-0	02602644027
HDF0309	P300074712	20/04/2025	7455-0	04119710334
PWK8387	P300074726	20/04/2025	7455-0	02135409900
GHY1J18	P300074727	20/04/2025	7455-0	05263790390
QOE0H97	P300074733	20/04/2025	7455-0	03854751000
EEI1C95	P300074736	20/04/2025	7455-0	07222496599
JFY4F79	P300074744	20/04/2025	7455-0	05624258878
HDF0F08	P300074758	20/04/2025	7455-0	05123314644
PYF3230	P300074761	20/04/2025	7455-0	02895648715
GWK4365	P300074768	20/04/2025	7455-0	01984325020
TCB9G50	P300074770	20/04/2025	7455-0	04621244208
PWO2581	AG08750676	21/04/2025	7056-2	08523106540
GBV4A79	AG08749847	21/04/2025	5550-0	08329976570
HGY1162	AG08750733	21/04/2025	7684-1	02898866413
PYI5H56	AG08750989	21/04/2025	7684-2	08729145973
DZI1675	AG08751140	21/04/2025	5525-0	00632114853
HJT0G88	P300074822	21/04/2025	7455-0	7407820140
OQC3948	P300074824	21/04/2025	7455-0	00778088401
SHN6G01	P300074828	21/04/2025	7455-0	04570917524
AKS3496	P300074830	21/04/2025	7455-0	00957848671
GFZ0I61	P300074831	21/04/2025	7455-0	07700433596
ERR6508	P300074834	21/04/2025	7455-0	03044827547
TKU0D01	P300074837	21/04/2025	7455-0	02360999990
FUF1B90	P300074838	21/04/2025	7455-0	04127551793
HDK1F94	P300074841	21/04/2025	7455-0	05811437474
PZM4J64	P300074865	21/04/2025	7455-0	02808804860
FIM5C60	P300074868	21/04/2025	7455-0	00738806633
LQL6016	P300074870	21/04/2025	7455-0	05983539590
FLY4511	P300074871	21/04/2025	7455-0	03907818305
GJP8048	P300074877	21/04/2025	7455-0	01055291894
KWU6C13	P300074879	21/04/2025	7455-0	04196154842
JGN6I47	P300074880	21/04/2025	7455-0	02827086452
LTZ2I19	P300074885	21/04/2025	7455-0	04848832006
EMG1J81	P300074896	21/04/2025	7455-0	04004212893
HCJ9I21	P300074902	21/04/2025	7455-0	03262582664
FIB5J00	AG08750071	22/04/2025	7684-2	07902502107

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OQZ9731	AG08751102	22/04/2025	7684-2	07577152860
RND4G52	AG08751107	22/04/2025	7684-2	04982264333
RTP1C20	AG08749918	22/04/2025	7684-2	05446285009
RVH3H33	AG08750117	22/04/2025	7684-2	03567282128
QOF4040	AG08750541	22/04/2025	7684-2	06378346666
PUK5438	AG08750545	22/04/2025	5622-2	00802739112
OPE8938	AG08751143	22/04/2025	7684-2	01736102472
HHF9671	AG08751146	22/04/2025	7684-2	05512499315

PVD4676	AG08749287	22/04/2025	5460-0	07121078738
GNY7B00	AG08750551	23/04/2025	5550-0	03804344007
OPL8J77	AG08750553	23/04/2025	5550-0	04839762032
GHJ1015	AG08749293	23/04/2025	5622-2	03202863603
HCM5245	AG08749294	23/04/2025	5592-0	00961402254
GXO5621	AG08751442	23/04/2025	5525-0	05740764461
RFA5I96	AG08751531	23/04/2025	7293-0	03715532828
RNX4I96	AG08751148	24/04/2025	7684-2	04475222909
SHV9H23	AG08751152	24/04/2025	7684-2	04614666000
EYO5J38	AG08751158	24/04/2025	5525-0	01492768412
HDA1B83	AG08751363	24/04/2025	7714-2	06753829880
HJT0112	AG08751370	24/04/2025	6483-0	07231046306
ECL1A77	AG08751371	24/04/2025	7714-2	05597412994
JPQ0C92	AG08748141	24/04/2025	5550-0	02886284584
HME0593	AG08751350	24/04/2025	7684-2	03938307173
RMW1G74	AG08751351	24/04/2025	7684-2	07129215104
PUS4J48	AG08751356	24/04/2025	7684-2	06108856226
BYL9983	AG08751439	25/04/2025	7684-2	06587798394
GVC8C44	AG08751440	25/04/2025	7684-2	08023929740
EDT4261	AG08750768	25/04/2025	5550-0	00385732032
CTX4126	AG08748144	25/04/2025	5550-0	04027683120
RTD2I90	AG08751516	25/04/2025	7684-2	04668269400
QXJ2J25	AG08751593	25/04/2025	7684-2	00812621166
HHD7289	AG08751595	25/04/2025	7684-2	00950220301
DJU8171	AG08751596	25/04/2025	7684-2	01928805443
SHW8F18	AG08751641	25/04/2025	7684-2	00390027183
HBE3H07	AG08751644	25/04/2025	7684-2	02512294559
FOT1406	AG08751645	25/04/2025	7684-2	07135485137
QPY8331	AG08751647	25/04/2025	7684-2	06007506711
HNC8971	AG08751649	25/04/2025	7684-2	05588257249
RVO3D77	AG08751650	25/04/2025	7684-2	05770620070
GST9712	AG08751651	25/04/2025	7684-2	01698102971
TDS9D80	AG08751653	25/04/2025	7684-2	08857056140
SIK9J98	AG08751681	25/04/2025	7684-2	04890862313
EOL9480	AG08751687	25/04/2025	7684-2	07329346820

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RTL7A25	AG08751188	25/04/2025	7714-2	05572482281
EHA0030	AG08751191	25/04/2025	7714-2	01461097529
GWK2F88	AG08751193	25/04/2025	7714-2	06968582704
CVQ2174	AG08750995	26/04/2025	7684-2	08659043450
PXV3013	AG08749992	26/04/2025	5550-0	05443575371
SYS0C19	AG08749295	26/04/2025	7684-2	07794611875
RTO5J18	AG08751962	26/04/2025	7714-2	02131036123
TCW2G16	AG08750325	27/04/2025	7684-1	08744962500
OPM2072	AG08751488	27/04/2025	7366-2	02504113402
PXN5G42	AG08751865	28/04/2025	7684-2	06535289990
GTD2G86	AG08749554	28/04/2025	5525-0	05800587994
GDD9G78	AG08749555	28/04/2025	5550-0	07678458306
QPD8C62	AG08749372	28/04/2025	7684-2	04566295133
DRZ6623	AG08749375	28/04/2025	7684-2	00563824005
QXX7D89	AG08751873	28/04/2025	7714-2	08717814874
PVN6H96	AG08751199	28/04/2025	7684-1	02835460178
HGY2581	AG08751562	28/04/2025	7684-1	01444902008
SIM6B64	AG08751927	28/04/2025	7684-2	06576680386
QPB6A50	AG08752069	30/04/2025	7684-2	02722928570
GIK3A82	AG08752021	30/04/2025	5550-0	01856511179
QUH0052	AG08752077	30/04/2025	7684-2	03783705109
HHD7J30	AG08752087	30/04/2025	7684-2	06670393786
RTI6H43	AG08752098	30/04/2025	7684-2	06986288611
PWR6603	AG08748835	30/04/2025	5550-0	02652276185
HEB7D12	AG08752112	30/04/2025	7684-2	05973083252
SHU3H32	AG08751575	30/04/2025	7366-2	00000000000
TCG1D29	AG08751576	30/04/2025	7684-2	07753201946
EEX6E69	AG08752146	30/04/2025	7684-2	06907840702
HNC7B79	AG08752227	01/05/2025	7684-2	07144669576
EDZ7C69	AG08751547	01/05/2025	5525-0	00703109319
FIN2A83	AG08750540	01/05/2025	5550-0	03729141494
EMZ4B35	AG08752237	01/05/2025	7684-2	07032141690
QXO5F02	AG08752242	01/05/2025	7684-2	05225316414
GST9187	AG08752243	01/05/2025	7684-2	03891678804
GRQ0639	AG08752245	01/05/2025	7684-2	06434005038
DXJ9646	AG08752262	01/05/2025	7684-2	04340675880
PVQ4F68	AG08752278	02/05/2025	7684-2	02693025114
AZV0579	AG08752306	02/05/2025	5525-0	00030381016
RVR4C07	AG08752307	02/05/2025	5525-0	04158153359
DFH1431	AG08752308	02/05/2025	5525-0	03252617205
EQD2G31	AG08752309	02/05/2025	7684-2	05976193031
HFK6093	AG08752310	02/05/2025	7684-2	04457952260
HGY0531	AG08752313	02/05/2025	7684-2	03404453650

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OXC4508	AG08752317	02/05/2025	7684-2	08652846817
RFV5E90	AG08752318	02/05/2025	7684-2	02821338935
QOZ1H60	AG08752319	02/05/2025	7684-2	07590255688
HIN2877	AG08752325	02/05/2025	7684-2	05104944359
PVA3J49	AG08752326	02/05/2025	7684-2	06940650860
RFR5E00	AG08752327	02/05/2025	7684-2	02114712186

RMO1B59	AG08752328	02/05/2025	7684-2	07545212783
HGY1548	AG08752330	02/05/2025	7684-2	03729141719
PZG6E09	AG08752332	02/05/2025	7684-2	07746121178
HHD8906	AG08752336	02/05/2025	7684-2	04505293906
TDW4F30	AG08752341	02/05/2025	7684-2	08332540350
PXI7246	AG08752347	02/05/2025	7684-2	06502996477
SHH9G82	AG08752355	02/05/2025	7684-2	08552255075
TDR5G07	AG08752356	02/05/2025	7684-2	00628025669
RMN0C31	AG08752359	02/05/2025	7684-2	03027795920
PCB2J14	AG08752362	02/05/2025	7684-2	05369592060
EDS2D74	AG08752363	02/05/2025	7684-2	06337693034
NYF0466	AG08752365	02/05/2025	7684-2	00861401823
QNQ2B59	AG08752366	02/05/2025	7684-2	05770533904
SYN4G88	AG08752367	02/05/2025	7684-2	06097187809
TDN9G61	AG08752368	02/05/2025	7684-2	05170453710
RVM8D09	AG08752372	02/05/2025	7684-2	06922760698
HHH7D11	AG08752386	02/05/2025	7684-2	00000000000
CZT1J30	AG08752387	02/05/2025	7684-2	08220505434
GRR3C65	AG08750965	02/05/2025	5207-0	08522541340
TDT2D34	AG08750963	03/05/2025	5207-0	08950105500
RNX7I89	AG08752390	03/05/2025	7684-2	04681435418
RNI3E12	AG08752393	03/05/2025	7684-2	06067837756
SJB9B78	AG08752396	03/05/2025	7684-2	05285961180

POUSO ALEGRE, 1 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CE0414AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 143/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 143/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1311ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GXM0722	29/08/2025	05/03/2024	RJ-324/2025	R100084453	INDEFERIDO
QUH3038	29/08/2025	26/09/2024	RJ-336/2025	AG08819786	INDEFERIDO
RFZ9B11	29/08/2025	14/03/2024	RJ-335/2025	AG08808227	INDEFERIDO
RFZ9B11	29/08/2025	19/03/2024	RJ-334/2025	AG08809156	INDEFERIDO
PZH0C20	29/08/2025	05/03/2024	RJ-333/2025	R100084338	INDEFERIDO
OQC5066	29/08/2025	07/09/2024	RJ-332/2025	R100135198	INDEFERIDO
OQC5066	29/08/2025	06/09/2024	RJ-331/2025	R100136525	INDEFERIDO
QPI5578	29/08/2025	15/09/2024	RJ-330/2025	R100137600	INDEFERIDO
PUU6G82	29/08/2025	14/04/2024	RJ-329/2025	AM03579052	INDEFERIDO
PUU6G82	29/08/2025	14/04/2024	RJ-328/2025	AM03579054	INDEFERIDO
QOP7498	29/08/2025	10/08/2024	RJ-327/2025	R100127732	INDEFERIDO
JZW4226	29/08/2025	27/09/2024	RJ-326/2025	AG08827195	INDEFERIDO
SJI9F44	29/08/2025	28/03/2024	RJ-325/2025	R100090496	INDEFERIDO
EEK5E58	29/08/2025	30/06/2024	RJ-3816/2024	AG08816017	INDEFERIDO
OXC0C14	29/08/2025	12/08/2024	RJ-323/2025	AG08818515	INDEFERIDO
HER2F65	29/08/2025	30/07/2024	RJ-322/2025	R100124693	INDEFERIDO
KLV8I58	29/08/2025	01/03/2024	RJ-321/2025	R100083221	INDEFERIDO
HDA3G50	29/08/2025	01/04/2024	RJ-320/2025	R100091513	INDEFERIDO
RDI8E83	29/08/2025	30/08/2024	RJ-319/2025	AG08821864	INDEFERIDO
RDI8E83	29/08/2025	30/08/2024	RJ-318/2025	AG08824455	INDEFERIDO
HBV0G68	29/08/2025	01/09/2024	RJ-317/2025	R100133633	INDEFERIDO
HBV0G68	29/08/2025	25/08/2024	RJ-316/2025	R100131795	INDEFERIDO
HBV0G68	29/08/2025	25/08/2024	RJ-315/2025	R100131769	INDEFERIDO
HND3237	29/08/2025	30/08/2024	RJ-314/2025	R100133039	INDEFERIDO
SJB4H50	29/08/2025	29/03/2024	RJ-3963/2024	AG08807718	INDEFERIDO

Total de registros listados: 25

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1AA47D2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 144/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 144/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1312ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HLN5574	01/09/2025	08/09/2024	RJ-352/2025	R100135658	INDEFERIDO
RTH3H73	01/09/2025	05/10/2024	RJ-365/2025	AG08824741	INDEFERIDO
FBM9J40	01/09/2025	25/09/2024	RJ-364/2025	AG08827147	INDEFERIDO
HNQ8H20	01/09/2025	12/08/2024	RJ-363/2025	AG08823222	INDEFERIDO
QOJ4C76	01/09/2025	15/09/2024	RJ-362/2025	R100137764	INDEFERIDO
QOJ4C76	01/09/2025	15/09/2024	RJ-361/2025	R100137806	INDEFERIDO
SHH0A12	01/09/2025	07/04/2024	RJ-359/2025	R100093052	INDEFERIDO
GTB6F00	01/09/2025	23/03/2024	RJ-358/2025	R100089347	INDEFERIDO
HJA3H05	01/09/2025	25/03/2024	RJ-357/2025	R100089792	INDEFERIDO
QNR1G89	01/09/2025	13/09/2024	RJ-355/2025	AG08825979	INDEFERIDO
PZI0C62	01/09/2025	04/09/2024	RJ-354/2025	R100134631	INDEFERIDO
PWP9877	01/09/2025	08/09/2024	RJ-353/2025	R100136640	INDEFERIDO
PUQ0B42	01/09/2025	10/03/2024	RJ-341/2025	R100085166	INDEFERIDO
QPT3795	01/09/2025	12/09/2024	RJ-351/2025	R100136267	INDEFERIDO
PWE6H81	01/09/2025	02/09/2024	RJ-350/2025	R100134066	INDEFERIDO
PXG5526	01/09/2025	26/03/2024	RJ-349/2025	R100090619	INDEFERIDO
EPD2E69	01/09/2025	19/03/2024	RJ-348/2025	AG08807824	INDEFERIDO
GWH5D06	01/09/2025	16/08/2024	RJ-347/2025	R100129431	INDEFERIDO
HLM6337	01/09/2025	10/09/2024	RJ-346/2025	R100136786	INDEFERIDO
HLM6337	01/09/2025	10/09/2024	RJ-345/2025	R100135999	INDEFERIDO
HLM6337	01/09/2025	09/09/2024	RJ-344/2025	R100135817	INDEFERIDO
HEF7D95	01/09/2025	26/09/2024	RJ-343/2025	AG08822997	INDEFERIDO
QOE1H95	01/09/2025	27/03/2024	RJ-342/2025	R100090108	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5BACD412

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 145/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 145/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1313ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HIT0654	02/09/2025	12/09/2024	RJ-375/2025	R100136301	INDEFERIDO
DRP3054	02/09/2025	28/09/2024	RJ-385/2025	R100141347	INDEFERIDO
HGC4802	02/09/2025	20/08/2024	RJ-384/2025	R100130475	INDEFERIDO
HGC4802	02/09/2025	20/08/2024	RJ-383/2025	R100130594	INDEFERIDO
GOK8951	02/09/2025	29/09/2024	RJ-382/2025	AG08824179	INDEFERIDO
HDY4E86	02/09/2025	03/09/2024	RJ-381/2025	R100134152	INDEFERIDO
RMD6A85	02/09/2025	09/09/2024	RJ-380/2025	R100136746	INDEFERIDO
SHV0F64	02/09/2025	22/09/2024	RJ-379/2025	R100139678	INDEFERIDO
GUJ8C76	02/09/2025	27/03/2024	RJ-378/2025	R100090251	INDEFERIDO
GUJ8C76	02/09/2025	27/03/2024	RJ-377/2025	R100090249	INDEFERIDO
GUJ8C76	02/09/2025	27/03/2024	RJ-376/2025	AG08810094	INDEFERIDO
SYC4D03	02/09/2025	17/09/2024	RJ-356/2025	R100138207	INDEFERIDO
RFI0F43	02/09/2025	28/09/2024	RJ-374/2025	R100141354	INDEFERIDO
HKE5455	02/09/2025	04/04/2024	RJ-373/2025	R100092272	INDEFERIDO
PZH8B28	02/09/2025	01/04/2024	RJ-372/2025	R100091675	INDEFERIDO
QXT1F49	02/09/2025	06/04/2024	RJ-371/2025	R100092729	INDEFERIDO
QXT1F49	02/09/2025	06/04/2024	RJ-370/2025	R100092958	INDEFERIDO
BCS2F91	02/09/2025	02/04/2024	RJ-369/2025	R100091819	INDEFERIDO

OON8H64	02/09/2025	01/04/2024	RJ-368/2025	R100091596	INDEFERIDO
QQB6064	02/09/2025	14/09/2024	RJ-367/2025	R100137408	INDEFERIDO
QOJ4C76	02/09/2025	15/09/2024	RJ-366/2025	R100137452	INDEFERIDO
PXF2H18	02/09/2025	18/08/2024	RJ-360/2025	R100129948	INDEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:66C3FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09/09/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCELIA BATISTA DE BRITO	520 - NUTRICIONISTA	24/08/1981	14º
MILENA CAMPOS MENDES	520 - NUTRICIONISTA	17/11/1994	15º
THAMYRIS CRISTINA SILVA PEREIRA	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/06/1991	3º
ISAAC FREITAS DE ANDRADE	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/11/1999	4º
LUCIANA LOPES VASCONCELLOS DE REZENDE	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	31/12/1992	5º
BÁRBARA GIACOMELLI DE PAULA CARVALHO	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	30/10/1999	6º
CRISLAINE GOMES ARRAIS	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/04/1996	7º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados

da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 12/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3FF5BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPERMERCADO LUZIA LTDA**, localizado na Rua Cinco, n° 1.106 - Conjunto Habitacional Eldorado, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.498.736/0001-74, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 1.994.645, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Itens: 09, 10, 42, 52, 70 e 77** na **Ata de Registro de Preços nº 056/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
09	120	Cx	**AMIDO DE MILHO**. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS ANCHIETA, MAISENA, PACHÁ. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: MILHENA**	**R$ 10,99**	**R$ 1.318,80**

10	250	Pct	**AMENDOIM TORRADO**. SEM CASCA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GR. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, ANCHIETA, PACHÁ, YORK. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: PACHÁ**	**R$ 7,99**	**R$ 1.997,50**
42	1.937	Pct	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/FERMENTO**. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE MOFO, FERMENTAÇÃO E MATERIAIS TERROSOS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS APROPRIADAS PARA O PRÓPRIO PRODUTO DE 1KG INTEGRA, SEM ABERTURAS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA.PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, DONA BENTA, PRIMOR, VILMA. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: GLOBO**	**R$ 4,44**	**R$ 8.600,28**
52	4.657,5	Kg	**LARANJA TIPO PERA RIO**. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO,COLORAÇÃO C3. **COTA RESERVADA. MARCA: BRANISCA**	**R$ 4,49**	**R$ 20.912,17**
70	1.611	Pct	**MILHO PARA CANJICA**. VARIEDADE BRANCO, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, SABOR CARACTERÍSTICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 GR. APRESENTAR AMOSTRA. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: PACHÁ**	**R$ 3,99**	**R$ 6.427,89**
77	7.450	Pct	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** - ESPECIFICAÇÃO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, GRITZ DE MILHO, FLOCOS DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE LINHAÇA, SAL REFINADO, SEMENTE DE LINHAÇA, FLOCOS DE CENTEIO, GERGELIM, GRÃO DE QUINOA, GRITZ DE SOJA, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE TRIFICALE, CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO MIOLO DE COR BRANCO-PARDO, COM CASCA, FATIADO HORIZONTALMENTE. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 500GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, ASTRAL, PULMAN, VISCONTI. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: VISCONTI**	**R$ 7,50**	**R$ 55.875,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 95.131,64**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de agosto de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Luzia LTDA
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:43B1CB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 055/2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, localizado na Rua Domingos do Prado, n° 1.290, no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.699.896/0001-99, neste ato representado por Sérgio Rodrigues Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.630.504, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 052.281.986-95, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada,** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir os **Itens: 34, 67 e 73** na **Ata de Registro de Preços nº 055/2025** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total

34	5.824	Pct	**COCO RALADO INTEGRAL SEM SACAROSE**. SEM ADITIVO, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICO SEM RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GR. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, SOCOCO, MENINA, DUCOCO. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: MENINA**	**R$ 3,07**	**R$ 17.879,68**
67	400	Pote	**MARGARINA VEGETAL COM SAL (**SEM GORDURA TRANS) POTES DE 500G. COM NO MÍNIMO 70% LIPÍDIOS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA. PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER 82% DE MATÉRIA GRAXA A 16% DE UMIDADE NO MÁXIMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, NÃO DEVEM APRESENTAR. PROBLEMAS COM PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO E SABOR NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM AMASSADA, E/OU ESTUFADAS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, DELICIA, BECEL, DORIANA. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: CLAYBOM**	**R$ 7,10**	**R$ 2.840,00**
73	Lt	2.075	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, EMBALADOS EM GARRAFAS TIPO PETI DE 900 ML. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, LIZA, SOYA, ABC. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: LIZA**	**R$ 8,35**	**R$ 17.326,25**
TOTAL GERAL:					**R$ 38.045,93**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de agosto de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

_____
SUPER BOM COMERCIAL LTDA
Sérgio Rodrigues Cordeiro
CPF nº 052.281.986-95
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:49F3B633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 17ª CHAMADA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 17ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano
DATA: 03/09/2025
HORÁRIO: 09h00

TODAS AS VAGAS SÃO PARA O TURNO DA TARDE.
AS VAGAS SÃO SOMENTE PARA AS ESCOLAS DO CENTRO:
EM ELZA MARIA, EM MARIA CECÍLIA, EMEE VOVÓ MARIQUITA,
EM JOSÉ ARAÚJO E CM ÁUREA JANUARIA

Clas.	Nome Completo
698	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
699	INGREDY SAMARA DA SILVA DURAES
700	VIVIANE FERNANDES DE MATOS
701	LUCIANA LUCAS RIBEIRO
702	WINE CRISTINA DE ARAUJO
703	EDNA MARTINS SOARES DA SILVA LOPES
704	LARISSA CAROLINE PRATES DOS SANTOS
705	BRENDA LORRAINE MATOS
706	REGILAINE CRISTINA DE CARVALHO INACIO
707	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO
708	DAIANE ALESSANDRA LEITE SANTOS
709	PAMERA MOREIRA DOS SANTOS
710	ALEXSANDRA ALVES AVELAR
711	LAYZA OLIVEIRA SANTOS
712	ANA CAROLINE DA SILVA DUARTE
713	NAIARA CRISTINA ALVES DE SOUZA

714	MARINA RODRIGUES DA SILVA
715	ELENICE FERREIRA BONFIM MANZOLI
716	KENIA DA SILVA FERNANDES
717	POLIANE MARTINS DE MIRANDA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:35109906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA 231/2025

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 231/2025.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Analista Regulador de Ginecologia e Obstetrícia	
1º lugar	Cristiane Aparecida de Carvalho
CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
2º lugar	Tânia Maria Borges Gomes
3º lugar	Ezequiel Francisco da Silva
4º lugar	Leandro da Silva Fernandes
5º lugar	João Henrique de Oliveira Carvalho
6º lugar	Ingrid Rodrigues Riças
7º lugar	Carlos Cesar Moreira
8º lugar	Lais Edwirges da Silva
9º lugar	Diana Aparecida Terra
10º lugar	Patrícia Rodrigues da Silva
11º lugar	Luciana Maria de Carvalho Ribeiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	
1º lugar	João Henrique de Oliveira Carvalho
2º lugar	Vera Lúcia de Oliveira
CARGO: Farmacêutico	
1º lugar	Maria Eloisa Terra
CARGO: Fonoaudiólogo	
1º lugar	Lara Novack Siqueira Pimentel
CARGO: Gari	
4º lugar	Poliana Marques Nogueira
5º lugar	Helia Nogueira da Silva Cruz
6º lugar	João Paulo Soares Macedo
7º lugar	Flávia Aparecida Jango de Menezes
8º lugar	Gustavo Dantas Senna Pinho
CARGO: Professor	
2º lugar	Juliana Clara Gomes dos Santos
3º lugar	Michelle Terra Duarte
CARGO: Servente Escolar	
3º lugar	Carlos César Moreira
4º lugar	Neusa Maria Silva Reis
5º lugar	Wellem Rose da Silva Alves
6º lugar	Izaura Maria Borges
7º lugar	Michele Aparecida da Silva
8º lugar	Ingrid Rodrigues Riças

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 1 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 1º de setembro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados:2025.09.0113:46:12-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:896F4B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 009/2025 - RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 009/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00003093	000003471082025	Deferida	13/08/2025	06/08/2025	SHZ3H55	MG	5819/1
GB00003098	000003711082025	Deferida	22/08/2025	08/08/2025	GVJ9J02	MG	5568/0
GB00003976	000003401082025	Deferida	08/08/2025	19/07/2025	RSC6D56	MG	5541/2
GB00004411	000003871082025	Deferida	28/08/2025	13/08/2025	PAB0A15	MG	5541/2
OC03206014	000003741082025	Deferida	22/08/2025	01/07/2025	PWA9E02	MG	5541/2
OC03208263	000003671082025	Deferida	21/08/2025	02/07/2025	RNZ4I45	MG	5541/2
OC03208342	000003581082025	Deferida	20/08/2025	02/07/2025	QPV5E22	MG	5541/2
OC03210773	000003461082025	Deferida	13/08/2025	03/07/2025	NYB2224	PR	5541/2
OC03211152	000003681082025	Deferida	21/08/2025	03/07/2025	HOJ6B64	PR	5541/2
OC03214342	000003651082025	Deferida	21/08/2025	05/07/2025	FPZ9F28	MG	5541/2
OC03216361	000003691082025	Deferida	21/08/2025	07/07/2025	PZC2125	MG	5541/2
OC03226891	000003621082025	Deferida	19/08/2025	11/07/2025	QWZ4H93	MG	5541/2
OC03228546	000003861082025	Deferida	28/08/2025	11/07/2025	JJV9370	MG	5541/2
OC03233978	000003341082025	Deferida	08/08/2025	15/07/2025	GZQ4676	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4644BEB3

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 009/2025 - RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 009/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00001948	000003841082025	Indeferida	27/08/2025	14/07/2025	SVG5C51	MG	7633/1
GB00002781	000003421082025	Indeferida	11/08/2025	27/05/2025	SLZ9A18	MS	5541/2
GB00003406	000003431082025	Indeferida	12/08/2025	30/05/2025	SJI9B55	MG	5541/2
GB00003578	000003541082025	Indeferida	19/08/2025	04/07/2025	PZS7215	MG	6050/1
GB00003585	000003731082025	Indeferida	22/08/2025	09/07/2025	TCI7B86	MG	6041/2
GB00003660	000003791082025	Indeferida	25/08/2025	14/08/2025	RVY0D37	MG	5991/0
GB00003979	000003411082025	Indeferida	11/08/2025	19/07/2025	KDV9F18	MG	5541/2
OC03215550	000003721082025	Indeferida	22/08/2025	05/07/2025	PAB7J02	MG	5541/2
OC03185878	000003451082025	Indeferida	13/08/2025	20/06/2025	RFJ7J60	MG	5541/2
OC03208572	000003491082025	Indeferida	13/08/2025	02/07/2025	NXY2B86	MG	5541/2
OC03208619	000003761082025	Indeferida	19/08/2025	02/07/2025	ONK9H68	MG	5541/2
OC03212024	000003591082025	Indeferida	20/08/2025	04/07/2025	JGF2595	MG	5541/2
OC03212368	000003501082025	Indeferida	14/08/2025	04/07/2025	RUR2I55	MG	5541/2
OC03212678	000003441082025	Indeferida	13/08/2025	04/07/2025	OMG6A97	MG	5541/2
OC03229780	000003611082025	Indeferida	20/08/2025	12/07/2025	QNF1B53	MG	5541/2
OC03229919	000003851082025	Indeferida	28/08/2025	12/07/2025	OQG2150	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:44C42D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

FORNECEDOR: ARTHUR HENRIQUE ALVES PRATES GOMES LTDA – 61.777.507/0001-40							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0043	22	264	1.600,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORAIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	35.200,00	422.400,00
0044	50	600	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	75.000,00	900.000,00
0045	40	480	750,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA PLANTAO 6HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	28.000,00	360.000,00
0046	360	4.320	133,33	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA. SABADO DOMINGO E FERIADOS.	45.000,00	575.985,60
0047	180	2.160	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA SALA VERMELHA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA.	22.500,00	270.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 28 de agosto de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6A1B6FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 154/2025 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 97/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 154/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 97/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 04/2024 DO CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS NO MUNICÍIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa 1DOC TECNOLOGIA S/A, com CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, no valor global de R$ 302.940,00 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 15(quinze) anos. Data: 6 de agosto de 2025. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de solução de software que permita a organização, o acompanhamento e a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos, com recursos como assinatura eletrônica, controle de prazos e definição de fluxos de trabalho, incluindo também os serviços necessários à sua implementação, como instalação, migração de dados, ajustes de configuração, capacitação de usuários, suporte técnico e atualizações para manutenção e aprimoramento do sistema.	Usuário	561	R$ 45,00	R$ 25.245,00	R$ 302.940,00

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BADBAF41

